



**UNIVERSIDADE DE SALAMANCA**

**A VIOLÊNCIA DE GÊNERO NAS REDES SOCIAIS  
VIRTUAIS: A PROTEÇÃO DAS MULHERES NA  
PERSPETIVA DOS DIREITOS HUMANOS**

**TANIA MARISA SERRA CASTILHOS  
2014**



**UNIVERSIDADE DE SALAMANCA**

**A VIOLÊNCIA DE GÊNERO NAS REDES SOCIAIS  
VIRTUAIS: A PROTEÇÃO DAS MULHERES NA  
PERSPETIVA DOS DIREITOS HUMANOS**

**TANIA MARISA SERRA CASTILHOS**

**Tese de Doutoramento submetida à  
Universidade de Salamanca, Programa  
*Pasado y Presente de los Derechos Humanos*  
como requisito para a obtenção do grau de  
Doutor.**

**Dra. M.<sup>a</sup> ESTHER MARTÍNEZ QUINTEIRO  
Dra. DANIELA SERRA CASTILHOS  
Diretoras**

*A tese intitulada **A violência de género nas redes sociais virtuais: a proteção das mulheres na perspetiva dos direitos humanos**, apresentada no âmbito do Programa de Doutoramento *Pasado y Presente de los Derechos Humanos* como requisito parcial para a obtenção do título de **Doutora pela Universidade de Salamanca**.*

*Vº Bº das Diretoras*

---

*Maria Esther Martínez Quinteiro*  
*Diretora*

---

*Daniela Serra Castilhos*  
*Diretora*

*O trabalho desenvolvido nesta tese foi financiado pela Fundação para a Ciência e Tecnologia no âmbito do POPH - QREN - Tipologia 4.1 - Formação Avançada, participado pelo Fundo Social Europeu e por fundos nacionais do MCTES – Bolsa de Doutoramento com a referência SFRH/BD/39534/2007*



*Dedico este trabalho a minha filha*

*Daniela*

*que esteve sempre ao meu lado nas noites  
que adormeci olhando o céu de  
Salamanca.*



## RESUMO

Este trabalho oferece um panorama geral da reflexão sobre a violência de género no âmbito da rede social YouTube, suas características e conclusões. Se compõe de uma investigação social e jurídica, sustentada por métodos e técnicas que servem como guia nas suas etapas de construção e concretização da investigação. O objetivo geral da pesquisa foi analisar a utilização das redes sociais virtuais como uma ferramenta de luta contra a violência de género. A violência de género e as características do agressor e da vítima também são analisadas. O estudo foi realizado em 500 vídeos do portal YouTube separados por tipos de violência. Foi escolhida uma amostra diversificada e não exaustiva de vídeos com casos de violência, de relevância pelo impacto social dos mesmos, tanto no Brasil quanto em Portugal. Para o tratamento metodológico da temática referenciada foram utilizadas metodologias plurais, distintas para cada caso, tais como: métodos qualitativos, a análise de discurso: plástica e oral, bem como a análise descritiva e funcional comparada das leis. Possibilitando uma análise precisa e consistente dos dados obtidos. A aplicação desta metodologia contribuiu para chegar a conclusões sólidas e na validação dos objetivos propostos. Constata-se que a Internet pode trazer benefícios por ser um instrumento valioso de comunicação multidirecional onde podemos obter utilidades, para a difusão da informação e a divulgação dos direitos das mulheres, a ponto de contribuir para seu empoderamento. É um dos recursos tecnológicos mediáticos que mais expressam os comportamentos e opiniões, pois opera “sem censura” e “sem tendências prévias” no intercâmbio de opiniões e ideologias. Sendo, principalmente, para alguns, um certo espaço de exercício dos direitos e ferramenta importante para o desenvolvimento da convivência social, permitindo que os utilizadores possam ser emissores e receptores da informação. Na Internet ocorrem diversos tipos de abusos e condutas lesivas dos bens jurídicos básicos das mulheres. A leitura jurídica é realizada com base na legislação comunitária Diretiva n.º 2012/29/UE, na de Portugal, lei n.º 112/2009 e do Brasil a lei n.º 11340/2006, países em que ocorreram os casos estudados.

**Palavras-chave:** Género – Violência – Internet – Redes sociais – YouTube

## ABSTRACT

The present study provides an overview of the discussion of the relevant issues on gender violence within the social network YouTube, their characteristics and conclusions. The general scope of the research is to analyze the use of virtual social networks as a tool to combat gender violence. It consists of a social and legal research, supported by methods and techniques that serve as a guide in its stages of construction and completion of the investigation. Violence based on gender and social status of the offender and the victim respectively will also be examined. The study was conducted on 500 vídeos from YouTube portal categorized by types of violence. A diverse but not exhaustive sample was chosen of vídeos with violence cases, of relevance to their social impact in Portugal and Brazil. Various methodologies were used in the treatment of the theme, different in each case, and including: qualitative methods, analysis: oral and plastic, as well as descriptive analysis and functional comparison of the laws. The steps undertaken are aimed at understanding the *textual and imagétic* influence of the Internet and social networks in the lives of women. The study verifies that the Internet can be beneficial as a valuable multidirectional communication tool which we can utilize for the dissemination of information on women's rights, thus contributing to their empowerment. It is a technological media resource that can best express statements of behaviors and opinions, because it operates "uncensored" and "without prior bias" on the exchange of opinions and ideologies. It is mainly useful in the creation of some space to exercise the rights and beneficial tool for development of social acquaintance allowing users to be senders and receivers of information. But the Internet also is a place where every kind of abuse and conduct detrimental to basic legal rights in our society and criminally illegal content and harmful to women can potentially take place. A legal reading is performed based on Directive n.º 2012/29/UE, the law n.º 112/2009 of Portugal, and the law n.º 11340/2006 of Brazil, countries in which the studied cases occurred.

**Keywords:** Gender - Violence - Internet - Social networking - YouTube



## SUMÁRIO

RESUMO .....	7
ABSTRACT .....	8
LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS .....	13
0 Introdução .....	16
0.1 Considerações iniciais .....	16
0.2 Justificação do tema escolhido .....	18
0.3 Contextualização e identificação do objeto da investigação.....	19
0.4 Fontes utilizadas.....	21
0.5 Hipótese de investigação, metodologia e abordagem.....	21
0.5.1. Hipótese .....	21
0.5.2 Metodologia .....	22
0.6 Objetivos .....	31
0.7 Estado da questão .....	32
0.8 Estrutura da tese .....	47
0.9 Agradecimentos .....	48
1 Redes Sociais Virtuais: aspectos sociológicos e jurídicos .....	50
1.1 Contextualização histórica.....	50
1.1.1 O advento da Internet.....	50
1.1.2 Era da Informação .....	62
1.2 A sociedade de informação em Portugal e no Brasil.....	64
1.3 Conceito de redes sociais .....	77
1.4 Origem das redes sociais .....	89
1.5 Classificação e tipologia de redes sociais .....	96

<b>1.6 Formas de utilização .....</b>	<b>99</b>
<b>1.7 Caracterização dos utilizadores da Internet e das redes sociais .....</b>	<b>101</b>
1.7.1. Número de utilizadores na Internet .....	101
1.7.2 Utilizador-tipo nas redes sociais .....	103
1.7.3 Distribuição por sexo .....	105
1.7.4 Utilizadores por categoria etária .....	106
1.7.5 Ocupação profissional.....	107
1.7.6 Representações e atitudes face à Internet .....	109
1.7.7 Mulheres nas redes sociais .....	110
<b>1.8 Internet e a exibição do eu .....</b>	<b>124</b>
<b>1.9 YouTube a rede social em análise .....</b>	<b>127</b>
1.9.1 O Contrato de adesão on-line .....	131
1.9.2 Diretrizes seguidas pelo YouTube – Políticas .....	132
<b>1.10 O desafio da regulação jurídica das redes sociais .....</b>	<b>137</b>
1.10.1 Períodos na análise dos direitos e da regulação jurídica das redes .....	137
1.10.2 A regulamentação jurídica da Internet .....	138
<b>2 Violência de género e sistemas de proteção jurídica .....</b>	<b>144</b>
<b>2.1 Sistema internacional de proteção dos direitos humanos .....</b>	<b>144</b>
<b>2.2 A violência contra as mulheres no contexto dos direitos humanos .....</b>	<b>158</b>
<b>2.3 Violência de género .....</b>	<b>166</b>
<b>2.4 Legislação e medidas públicas sobre a violência em Portugal e no Brasil .....</b>	<b>173</b>
2.4.1 Em Portugal.....	174
2.4.2 No Brasil.....	191
2.4.3 A lei portuguesa n.º 112/2009 e a lei brasileira n.º 11340/2006 .....	205
2.4.4 Diretiva 2012/29/UE do Parlamento Europeu e do Conselho.....	207
<b>2.5 Tipos de violência contra as mulheres .....</b>	<b>208</b>
<b>2.6 Crimes contra as mulheres nas redes sociais .....</b>	<b>212</b>

2.6.1 <i>A internacionalização do cibercrime/Prática Criminosa na Internet</i> .....	214
2.6.2 <i>A tipificação e classificação dos crimes e seus sujeitos</i> .....	216
<b>3 Análise de casos</b> .....	<b>239</b>
<b>3.1 Introdução</b> .....	<b>239</b>
<b>3.1 Violência de gênero: do real ao virtual</b> .....	<b>242</b>
<b>3.2 Análise da violência contra as mulheres nas redes</b> .....	<b>248</b>
<b>CASO 1 – Gina a personagem do Café Central</b> .....	<b>248</b>
<b>CASO 2 – A escritã de polícia</b> .....	<b>266</b>
<b>CASO 3 – Assassinato de Eliza Samudio</b> .....	<b>290</b>
<b>CASO 4 – Violência contra ex-namorada</b> .....	<b>312</b>
<b>CASO 5 – Violência contra universitária</b> .....	<b>328</b>
<b>CASO 6 – Katyzinha do YouTube</b> .....	<b>350</b>
<b>CASO 7 – Mónica na cama e o Rubim.. Vai bater?!</b> .....	<b>362</b>
<b>4 Conclusões</b> .....	<b>383</b>
<b>5 Bibliografia</b> .....	<b>392</b>
<b>6 Fontes</b> .....	<b>443</b>
<b>6.1 Jurisprudência</b> .....	<b>443</b>
<b>6.2 Legislação</b> .....	<b>443</b>
6.2.1 <i>Diplomas brasileiros e portugueses</i> .....	443
6.2.2 <i>Diplomas comunitários</i> .....	447
<b>6.3 Documentos institucionais</b> .....	<b>449</b>
<b>6.4 Documentos internacionais</b> .....	<b>450</b>
<b>6.5 Vídeos</b> .....	<b>450</b>
6.5.1 <i>Lei Maria da Penha</i> .....	450
6.5.2 <i>Lei 112/2009</i> .....	452
<b>6.6 Material online</b> .....	<b>452</b>

6.6.1 <i>Gina a personagem do Café Central</i> .....	452
6.6.2 <i>A escritã de polícia</i> .....	453
6.6.3 <i>Assassinato de Eliza Samudio</i> .....	454
6.6.4 <i>Violência contra ex-namorada</i> .....	455
6.6.5 <i>Violência contra universitária</i> .....	456
6.6.6 <i>Katyzinha do YouTube</i> .....	458
6.6.7 <i>Mônica na cama e o Rubim... Vai bater?!</i> .....	460
6.6.8 <i>Vídeos e outros materiais online</i> .....	460
<b>APÊNDICE</b> .....	<b>461</b>
<b>ÍNDICE DE FIGURAS</b> .....	<b>607</b>

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

<b>AAFDL</b>	Associação Académica da Faculdade de Direito de Lisboa
<b>Ac.</b>	Acórdão
<b>AD</b>	Análise do Discurso
<b>AMCV</b>	Associação de Mulheres Contra a Violência
<b>APMJ</b>	Associação portuguesa de Mulheres Juristas
<b>ARPANET</b>	<i>Advanced Research Projects Agency Net</i> . Foi a primeira rede, em caráter experimental, desenvolvida pelo governo americano nos anos sessenta. Foi a primeira rede que iria formar depois a Internet.
<b>ARS</b>	Análise de redes sociais
<b>Art.</b>	Artigo
<b>BBS</b>	<i>Bulletin Board System</i> . Servidor que permite ao usuário a navegação restrita a apenas um servidor especificamente, geralmente o que o utilizador está acessando. Os BBS's, quando puderam ser interconectados, criaram as condições de expansão da WWW.
<b>Bit</b>	Diminuição do termo <i>binary digit</i> , dígito binário, a menor unidade de medida para os dados do computador. Existem apenas duas possibilidades de dígitos binários: 0 ou 1. É um estado, ligado ou desligado. <i>Byte</i> é uma sequência de 8 bits que representa uma informação, geralmente um sinal alfanumérico
<b>BPS</b>	Bits por segundo, unidade de medida utilizada para transmissão de dados.
<b>CCF</b>	Comissão da Condição Feminina
<b>CCT</b>	Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia
<b>CEDAW</b>	Convenção sobre eliminação de todas as formas de discriminação contra as mulheres
<b>CIDM</b>	Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres
<b>CIG</b>	Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género
<b>CIPD</b>	Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento
<b>CGPC/SP</b>	Corregedoria Geral de Polícia Civil de São Paulo
<b>CMC</b>	Comunicação Mediada por Computador
<b>CP</b>	Código Penal
<b>CPICI</b>	Comissão de Prospectiva, Informação e Cooperação
<b>CRP</b>	Constituição da República Portuguesa
<b>CSNET</b>	Computer Science Network
<b>CSW</b>	Comissão sobre o Status da Mulher
<b>CT&amp;I</b>	Ciência, Tecnologia e Inovação
<b>DARPANET</b>	Defense Advanced Research Projects Agency, órgão ligado ao Departamento de Defesa dos Estados Unidos, que fundou a ARPANET.
<b>DEAM</b>	Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher
<b>DISA</b>	Defense Information Systems Agency
<b>DUDH</b>	Declaração Universal dos Direitos Humanos
<b>DVD</b>	Digital Vídeo Disc, ou Digital Versatile Disc. Sistema que amplia brutalmente a capacidade de armazenamento de dados em discos digitais compactos.
<b>DSI</b>	Disseminação Seletiva de Informações
<b>ECOSOC</b>	Conselho Económico e Social
<b>EMCVD</b>	Estrutura de Missão Contra a Violência Doméstica
<b>E-mail</b>	Electronic mail, endereço pelo qual o usuário é identificado na rede
<b>EOA</b>	Estatuto da Ordem dos Advogados
<b>ERC</b>	Entidade Reguladora para a Comunicação Social

<b>EUA</b>	Estados Unidos da América
<b>FCCN</b>	Fundação para a Computação Científica Nacional
<b>FTP</b>	Sigla de File Transfer Protocol.
<b>GPACSI</b>	Grupo de Prevenção do Abuso e do Comércio Sexual de Crianças Institucionalizadas
<b>LINI</b>	Lisbon Internet and Networks Institute
<b>HTML</b>	Hyper Text Markup Language. Trata-se mais de um conjunto de instruções que organiza informação de maneira associativa por links, permitindo ainda o uso de multimídia. Foi um passo decisivo na popularização da Internet.
<b>IM</b>	Instant messaging
<b>ISP</b>	Internet Service Provider
<b>Kbps</b>	kilobytes por segundo, unidade de medida utilizada para transmissão de dados.
<b>Mbps</b>	Megabytes por segundo, unidade de medida utilizada para transmissão de dados.
<b>MCT</b>	Ministério da Ciência e Tecnologia
<b>MDM</b>	Movimento Democrático de Mulheres
<b>MILNET</b>	Military Network
<b>MIT</b>	Massachusetts Institute of Technology, um dos mais ativos laboratórios de experimentação tecnológica do mundo. O medialab do MIT, é responsável por uma série de desenvolvimentos que hoje são aplicados em nosso cotidiano.
<b>Modem</b>	Modulator – Demodulator. Equipamento ou placa de computador que descodifica informações digitais transformando-os em pulsos telefônicos e vice-versa. Permite assim o acesso a outros computadores remotamente colocados ou a redes de dados.
<b>MPF</b>	Ministério Público Federal
<b>MTV</b>	Music Television
<b>NSF</b>	National Science Foundation, instituição americana independente do governo.
<b>OCR</b>	Omni Character Recognition. Sistema que permite o reconhecimento de caracteres impressos e sua transposição para o formato de bits.
<b>OEA</b>	Organização dos Estados Americanos
<b>Off-line</b>	Diz respeito à máquina ou o sistema que não está conectado em rede.
<b>OMA</b>	Observatório das Mulheres Assassinadas
<b>OMS</b>	Organização Mundial de Saúde
<b>Online</b>	Pressupõe a conexão do sistema ou máquina em rede.
<b>ONU</b>	Organização das Nações Unidas
<b>ONUBR</b>	Nações Unidas no Brasil
<b>ONG</b>	Organização Não Governamental
<b>PNCVD</b>	Plano Nacional Contra a Violência Doméstica
<b>PAM</b>	Programa Alimentar Mundial
<b>PUUG</b>	Portuguese Unix Users Group
<b>RCCN</b>	Rede da Comunidade Científica Nacional
<b>RDSI</b>	Rede digital de serviços integrados. É um sistema de uso e acesso da rede que permite a conexão do usuário sem a ocupação da linha telefônica. Esse sistema oferece velocidades de acesso mais altas e opera com mais estabilidade que o sistema discado.
<b>RSV</b>	Redes sociais virtuais
<b>RTP</b>	Rádio e Televisão de Portugal
<b>SI</b>	Sociedade da Informação
<b>STF</b>	Supremo Tribunal Federal
<b>TCP/IP</b>	Transfer control protocol/ Internet protocol. Binômio de protocolos de dados utilizados na Internet, que permitem a negociação e compatibilidade de dados

	entre plataformas computacionais de arquitetura distinta.
<b>TIC</b>	Tecnologia da Informação e da Comunicação
<b>UMAR</b>	União de Mulheres Alternativa e Resposta
<b>UMIC</b>	Agência para a Sociedade do Conhecimento, IP
<b>UNE</b>	União Nacional de Estudantes
<b>UNIBAN</b>	Universidade Bandeirante
<b>UNICEF</b>	Fundo das Nações Unidas para a Infância
<b>URL</b>	Uniform Resource Locator
<b>USA</b>	United States of America
<b>Web</b>	Forma reduzida de WWW
<b>WIP</b>	World Internet Project
<b>WWW</b>	World Wide Web, um sistema de informação e comunicação utilizado na Internet que permite a transmissão de dados em hipermídia e funciona de acordo com o modelo cliente / servidor. a grande rede mundial dos computadores

## 0 Introdução

### *0.1 Considerações iniciais*

Las nuevas tecnologías de información y comunicación están ocupando un sitio central en las formas de interacción de la gente en sus diferentes ámbitos (trabajo, ocio, educación, información, consumo, etc.) y, por tanto, en los procesos sociales de producción de sentido. Estos dispositivos tecnológicos han dejado de ser meros instrumentos para convertirse en componentes fundamentales del sistema social.

(VIZCARRA y OVALLE, 2011)<sup>1</sup>

Com o surgimento dos novos *media*, em especial a Internet e as redes sociais virtuais, o hábito de comunicação virtual torna-se parte do quotidiano de muitas mulheres. Nestes espaços comunicacionais, ocorrem situações de violência, perpetrando o modelo patriarcal<sup>2</sup> da sociedade que faz das mulheres seres inferiores ao serviço dos homens.

A Internet é uma rede de comunicações extraordinária, que se converteu num poderoso meio de difusão da informação. É um dos recursos comunicativos que mais refletem os comportamentos e opiniões, pois opera “sem censura” e “sem tendências prévias” no intercâmbio de opiniões e ideologias, constituindo-se num espaço dirigido ao exercício de direitos, incluindo a livre expressão de ideias, e como uma ferramenta que permite aos utilizadores possam ser emissores e receptores da informação.

---

<sup>1</sup> VIZCARRA, Fernando y OVALLE, Lilian Paola. Ciberculturas: el estado actual de la investigación y el análisis. *Cuadernos de información*, 2011, n.º 28, p. 33. [em linha] <http://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=3700853> [Consulta: 20 de Março de 2013]

<sup>2</sup> O estatuto da mulher no pensamento patriarcal foi sempre definido pela marginalização, pela estigmatização e pela domesticação. Dependentes e submissas, vítimas do amor ou da paixão, as mulheres foram durante séculos o verdadeiro Outro do homem, o “continente negro” que Freud assumia como inacessível. BESSE, Maria Graciete. As “Novas Cartas Portuguesas” e a Contestação do Poder Patriarcal. *Latitudes*, abril 2006, n.º 26, p. 16.



Vários são os autores que estudaram a importância da Internet nas relações comunicacionais da sociedade contemporânea.

Assim, Reule (2008) afirma: “a rede representa um ideal de democratização – diminuindo, utopicamente, hierarquias – e possibilitando através do anonimato, um sentimento de liberdade em diversos níveis, seja emocional, relacional, cultural ou mesmo profissional”<sup>3</sup>. E, como observa Wolton (2003 apud Reule, 2008), as novas tecnologias “vêm ao encontro do profundo movimento de individualização de nossa sociedade, oferecendo autonomia, domínio e velocidade”<sup>4</sup>. Portanto, o uso das redes pode trazer benefícios por ser um instrumento valioso para a divulgação dos direitos das mulheres, a ponto de contribuir para seu empoderamento<sup>5</sup>, emergência de poder, auto-estima, auto-confiança, responsabilidade, capacidade de escolha e de decisão.

Contrapõe Lima Torrado (2002) que o

(...) impacto de la informática sobre las libertades en las sociedades avanzadas ha sido también negativo en cuanto que ha potenciado y abierto la puerta a nuevas formas de violaciones de los bienes de la personalidad o bienes jurídicos fundamentales que constituyen el objeto de los derechos<sup>6</sup>.

---

<sup>3</sup> REULE, Danielle Sandri. *A dinâmica dos rumores na rede: a web como espaço de propagação de boatos virtuais*. Dissertação de Mestrado em Comunicação e Informação, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Brasil, 2008, p. 11. [em linha] <http://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/13796/000652732.pdf?sequence=1> [Consulta: 20 de Março de 2013]

<sup>4</sup> Ibidem

<sup>5</sup> Utilizamos a palavra *empoderamento* como tradução para *empowerment* no sentido de “promover a afirmação ou a influência” das mulheres na relação de poder.

<sup>6</sup> LIMA TORRADO, Jesús. Ciberespacio y protección de los derechos: ¿Hacia una cibercultura de los derechos humanos?. *Cuadernos Electrónicos de Filosofía del Derecho*, 2002, n.º 5 [em linha] <http://www.uv.es/cefd/5/lima.html> [Consulta: 20 de Março de 2013]

Sendo a Internet um instrumento poderoso pela sua potencialidade na difusão ilimitada de informações, não deixa porém de ser, ao mesmo tempo, um veículo de conteúdos penalmente ilícitos e nocivos à mulher.

## ***0.2 Justificação do tema escolhido***

Este trabalho resulta da reflexão sobre a violência de género, no âmbito da rede social YouTube. Se efetua através de estudos de casos de relevo em Portugal e Brasil pela atualidade e pelo impacto social. O enfoque elegido é multidisciplinar, com assento principal nas Ciências Sociais e Jurídicas.

Considerou-se importante a análise dos conflitos entre os direitos fundamentais e os *media* digitais, em especial, os direitos de expressão e privacidade nas redes sociais virtuais, mas também os crime praticados no âmbito da Internet. Tais crimes são em grande parte de difícil reparação, necessitando de políticas públicas eficazes e leis não apenas severas, mas aplicáveis com celeridade. Procede-se assim a uma análise da legislação relativa à proteção das mulheres contra a violência em Portugal e no Brasil, bem como a sua aplicação, através de referência a algumas sentenças judiciais.

A investigação fundamenta-se na discussão dos problemas advindos do uso das redes sociais virtuais, em situações susceptíveis de criar ofensa aos Direitos Humanos. Buscou-se também verificar se o uso inadequado das redes interfere nos Direitos das Mulheres e se as leis atuais são eficientes na proteção dos direitos individuais e coletivos na Internet.

O interesse da investigação está centrado nos Direitos Humanos e na perspectiva de género, na análise dos processos de utilização da Internet enquanto meio de comunicação, de intercâmbio de informação e de conhecimento, e de

deflagração de situações de violência entre as internautas ou nas que as convertem em espectadoras delas mesmas.

A relevância do trabalho está na perspectiva de gênero aplicada, cujo *corpus* de pesquisa está centrado nas mulheres e nos recursos próprios do espaço virtual. As transformações trazidas pelas novas tecnologias produzem um novo modelo comunicacional, assumindo uma importância muito grande na vida das pessoas. No entanto, desenvolve-se um elevado nível de sensibilidade às questões da discriminação e violência contra as mulheres em ambiente virtual, ou como consequência do virtual que se efetiva no real. Tais como tráfico de pessoas, assédio, constrangimento, ameaça, *bullying*, calúnia, difamação, injúria, sedução, estupro, atentado violento ao pudor e outros.

O conhecimento aprofundado das hostilidades exercidas contra as mulheres de diferentes idades, em meio virtual poderão servir para que se possam traçar metas para a adoção de políticas de combate à violência.

### ***0.3 Contextualização e identificação do objeto da investigação***

A motivação inicial para abordar a temática violência de gênero nas redes sociais na perspectiva dos Direitos Humanos se baseou na importância social do fenômeno e em motivações pessoais, saliento o gosto pelas áreas sociais e do Direito. Por outro lado, partiu também do interesse pelas novas Tecnologias de Informação e Comunicação relativas à área das redes sociais e gestão de conteúdos (informação).

Em consonância com este interesse, traçamos a problemática de investigação, fixando seus objetivos: a caracterização que os novos meios de comunicação fazem das mulheres, da violência contra elas e das interações que

tendem a serem produzidas nos contextos *online*. A reflexão sobre esta questão impõe uma consideração sobre formas e elementos que ocasionaram os atos de violência. Não podemos deixar de referir os aspectos legais envolvidos.

No entanto, a decisão de estudar as dinâmicas de interação nas relações entre indivíduos e comunidades *online* resulta também do interesse manifestado pela autora e de pesquisas prévias, que originaram trabalhos de investigação não publicados<sup>7</sup> que se moviam pelos mesmos interesses, e pelas notícias expostas nos meios de comunicação referentes à liberdade de expressão, à privacidade, à honra, postas em causa em episódios de violência em Portugal e no Brasil.

A investigação procura assim responder a múltiplas questões. Também é importante revisar o contexto em que as pessoas e comunidades, pelo mau uso das redes, interferem nos direitos das mulheres, e verificar se existe uma consolidação da dimensão virtual com a condição de interação social. Assim, tem a rede capacidade de articulação e mudança na atuação dos indivíduos-atores? Os recursos de comunicação oferecidos pelas redes podem determinar mudanças na sociedade? A internet é o meio propício à difusão da violência contra as mulheres? As relações sociais virtuais surgidas nas redes sociais implicam riscos tais como abuso de direitos? Os mecanismos de proteção à mulher são suficientes para promover a erradicação das discriminações e violências? Há necessidade de otimizar esses mecanismos? Quais os principais desafios neste processo? Quais os obstáculos? Quais as perspectivas e possibilidades? Estão contemplados na Internet a abrangência das leis, a eficiência e proteção dos direitos das mulheres? As redes sociais são instrumentos para que as mulheres exerçam seus direitos? Os vídeos do YouTube mostram todos estes processos? Tais foram nossas perguntas de partida.

---

<sup>7</sup> Trabalhos tutelados elaborados no âmbito do período de investigação do *Programa Pasado y Presente de los Derechos Humanos*, nas disciplinas *Ciudadanía y democracia* e *Temas de historia de los Derechos Humanos*, 2005-2006, Universidade de Salamanca.

#### ***0.4 Fontes utilizadas***

Em primeiro lugar, realizamos uma busca bibliográfica fundamentada nas possibilidades e no potencial da Internet como meio de comunicação. Foram utilizados como fontes 500 vídeos da rede social YouTube e aproximadamente 5.000 comentários. Por outra parte foram analisadas a legislação, doutrina e jurisprudência do Brasil e Portugal, em matéria de violência de gênero, liberdade de expressão, privacidade, honra, e bem assim os normativos da União Europeia e da ONU.

#### ***0.5 Hipótese de investigação, metodologia e abordagem***

##### ***0.5.1. Hipótese***

Nos diferentes contextos, tais como o do trabalho, lazer, confiança, dependência e outros, as pessoas ou comunidades das redes sociais virtuais interferem nos direitos dos indivíduos. É facto que as mulheres são discriminadas socialmente e também nas redes sociais, quer por indivíduos, quer por organizações. Por esta razão nossa hipótese é:

*Os vídeos sobre a violência contra as mulheres são uma ferramenta perigosa para lutar contra a violência de gênero, porque, embora a maioria dos sujeitos emissores de vídeos tentem a deslegitimar-la, alguns a convertem em um espetáculo banalizador. Porém, na maioria dos casos, os discursos dos sujeitos receptores submetem as vítimas a novas violências discursivas, negando a sua condição ou culpabilizando-as.*

### 0.5.2 Metodologia

Para o tratamento metodológico da temática referenciada, foram utilizadas metodologias plurais, distintas para cada caso, tais como:

#### 1. Metodologia qualitativa<sup>8</sup>, análise de discurso plástico e oral.

Buscamos determinar neste discurso os significantes (signos, símbolo, palavras) e significados polivalentes (a significar no contexto), assim como identificar os sujeitos emissores, os receptores e os produtores. Descrevemos o que é dito (atos locutivos), a mensagem e o efeito pretendido (atos ilocutivos) e a repercussão do discurso resultado na interação emissor-receptados (perlocução). A abordagem qualitativa como identificador do comportamento das mulheres nos relacionamentos virtuais/reais é facilitada pela acessibilidade à Internet, mas, por outro lado, o anonimato que muitas vezes está presente pode proporcionar um campo fértil para pesquisas superficiais e inconsistentes metodologicamente. Além disso, a natureza dos contatos *online* pode pôr o pesquisador frente a dados inverídicos provenientes de personagens fabricadas, motivo pelo qual não consideramos o sexo dos comentadores.

---

<sup>8</sup> BOGDAN e BIKLEN (1982 apud LUDKE e ANDRÉ, 1986), estabelecem cinco características da **pesquisa qualitativa**: (1) tem o ambiente natural como sua fonte direta de dados e o pesquisador como seu principal instrumento (2) os dados coletados são predominantemente descritivos (3) a preocupação com o processo é muito maior do que com o produto (4) o “significado” que as pessoas dão às coisas e à sua vida são focos de atenção especial do pesquisador (5) a análise dos dados tende a seguir um processo indutivo [LUDKE, M. e ANDRÉ, M. E. *Pesquisa em educação: abordagens qualitativas*. 1986, p. 11].

2. **Metodologia quantitativa** através de análises estatísticas dos dados recolhidos. A abordagem quantitativa utilizada caracteriza-se por atuar com medidas quantificáveis como por exemplo, o número de vídeos em que o emissor deslegitima a violência, o número de vídeos que o emissor legitima a violência e o número de comentários. Apresenta como objetivo a identificação e apresentação de dados, indicadores e tendências observáveis com a finalidade de caracterização do ambiente onde as mulheres estão inseridas e atuando.
3. **Análise descritiva e funcional/comparada** das leis. Nos baseamos para realiza-la em três parâmetros distintos: (a) contextualização histórica; (b) estrutura atual e (c) uso e proteção apoiando-se na legislação brasileira, portuguesa, comunitária, bem como nos diplomas emanados pela ONU. Possibilita a realização de uma intervenção dinâmica, visto que permite a análise das relações contingenciais que são determinantes e mantenedoras de um determinado problema, além de possibilitar o desenho fundamentado de estratégias de intervenção, quando necessárias, para o desenvolvimento e melhoria da situação das mulheres.

No âmbito da teoria da comunicação, o estudo dos símbolos representa a verificabilidade semiótica, na acepção de Charles S. Peirce e de Charles W. Morris.

Segundo Peirce,

Um **signo** é qualquer elemento que seja utilizado para exprimir uma dada realidade física ou psicológica, ou que

representa algo para alguém; nesta relação, o primeiro funciona como **significante** em relação à segunda, que é o **significado** (ou **referente**); as relações entre significantes e significados podem ser de dois tipos: denotação e conotação<sup>9</sup>.

Para Morris, o estudo dos signos subdivide-se em:

**Sintático** (analisa a estrutura dos signos, o modo como se relacionam, as suas possíveis combinações, etc.), o **semântico** (analisa as relações entre os signos e os respectivos significados) e o **pragmático** (estuda o valor dos signos para os utilizadores, as reações destes relativamente aos signos, o modo como os utilizam, etc.)<sup>10</sup>.

Posteriormente, empreenderemos a análise oral, ou seja, a linguagem em ação, os efeitos produzidos por meio do uso e o que constrói socialmente. Utilizamos a análise do discurso, no esforço de compreender, além do cenário linguístico e cultural, os interesses e as marcas de violência nos vídeos do YouTube.

Mussalim (2001) considerando as especificidades e a área de aplicação da Análise do Discurso considera

Ao falarmos da especificidade da AD que não há apenas uma Análise do Discurso (...), em decorrência dessa fronteira instável sobre a qual ele privilegia o contato, surgem diferentes “Análises do Discurso”. Classicamente considera-se que, se uma delas mantém uma relação privilegiada com a História, com os textos de arquivo, que emanam as instâncias institucionais, enquanto uma outra privilegia a relação com a Sociologia<sup>11</sup>.

---

<sup>9</sup> VÍDEO.GRAFIAS. Semiótica. [em linha] <http://www.univ-ab.pt/~bidarra/hyperscapes/vídeo-grafias-6.htm> [Consulta: 20 de Março de 2013]

<sup>10</sup>Ibidem

<sup>11</sup> MUSSALIM, Fernanda. Análise do Discurso. In MUSSALIM, Fernanda e BENTES, Anna Christina (Orgs.). *Introdução à Lingüística: Domínios e Fronteiras*. 2001, p. 113.



Consideramos que nosso estudo não deve centrar-se exclusivamente neste âmbito, dado que também contempla a natureza multidisciplinar e sobretudo das Ciências Jurídicas, onde buscamos a base da análise requerida pelos direitos das mulheres analisadas.

Assevera Moraes [s.d.] que o uso da AD, busca a “dinâmica interna do pensamento”<sup>12</sup> e as consequências sociais do “conhecimento e convencimento, importante na estrutura da produção de verdade e na estratégia discursiva de enunciação reconhecida como verdadeira”<sup>13</sup>. Sendo ainda necessário determinar o contexto de enunciação em que o discurso ocorre, incluindo o contexto virtual.

Dias (2004) afirma que, “por meio da rede, novas relações de sentidos são tecidas, sendo necessário investigar como a discursividade se textualiza nessa outra ordem de linguagem, que é a do ciberespaço”<sup>14</sup>. E, uma “nova construção do real passa a ser tecida-construção no sentido de simulação, de interpretação. Uma outra noção de tempo, de sujeito, de identidade, de subjetividade, convive simultaneamente num espaço-tempo virtual [...] originando uma nova concepção de sujeito”<sup>15</sup>.

A categoria de discurso que será vista neste trabalho é o modo enunciativo, pois descreve a posição da linguagem oral e escrita e verifica a posição do emissor em relação ao receptor, do modo como se processa o discurso e a realidade exterior. As funções básicas estabelecidas neste modo são fundamentalmente três: a primeira estabelece uma relação de influência entre emissor e receptor; a segunda, a posição do emissor em relação à sua mensagem; e a terceira, a relação do discurso do emissor com o discurso de um interlocutor.

---

<sup>12</sup> MORAES, Nilson A. *Discurso, análise de discurso e memória* [s.d.]. [em linha] <http://www.nilsonmoraes.pro.br/nm/NM-1pdf.pdf> [Consulta: 20 de Março de 2013]

<sup>13</sup> Ibidem

<sup>14</sup> DIAS, Cristiane *A discursividade da rede (de sentidos) à sala de bate-papo*. 2004, p. 12.

<sup>15</sup> Ibidem, p.18.

A abordagem utilizada para analisar os vídeos é, de certa forma, semelhante a dos *blogs* empregada por Shah (2005) que considera os *blogs* como artefatos culturais além de ferramentas de comunicação, pois eles são reveladores de diversos aspectos da cultura na qual seus autores se inserem. Com o passar do tempo, o conteúdo do *blog* passa a ter menos importância que o ato de escrever e o *blogger* toma consciência do aspecto público do *blog* e, assim, da publicidade de sua *persona online*<sup>16</sup>. Recuero (2003) aponta que em termos de experiências de publicações amadoras, muitas vezes estas se convertem em produtos narcisísticos e exibicionistas<sup>17</sup>. Tal facto semelhante ocorre em vídeos confessionais como foi verificado com o de Katyzinha do YouTube.

Destaca-se ainda, Montardo e Passerino (2006) por terem realizado um estudo sobre o uso da *netnografia*<sup>18</sup> na pesquisa. Neste trabalho, as autoras analisam o uso da *netnografia* no estudo de *blogs* ou comunidades que utilizam *blogs*. Chamam a atenção para a facilidade da recolha e para a diversidade dos tipos de dados que podem ser coletados: texto, áudio, vídeo. Todavia, alertam para as questões éticas que surgem quando o pesquisador se aproxima da comunidade pesquisada, principalmente em relação ao uso da informação e a identificação dos sujeitos pesquisados<sup>19</sup>.

---

<sup>16</sup> SHAH, Nishant. PlayBlog: Pornography, performance and cyberspace. *Academia Edu*. 2005. [em linha] [http://cis-india.academia.edu/NishantShah/Papers/566984/PlayBlog\\_Pornography\\_performance\\_and\\_cyberspace](http://cis-india.academia.edu/NishantShah/Papers/566984/PlayBlog_Pornography_performance_and_cyberspace) [Consulta: 20 de Março de 2013]

<sup>17</sup> RECUERO, R. C. Weblogs, webrings e comunidades virtuais. 2003. [em linha] <http://www.pontomidia.com.br/raquel> [Consulta: 20 de Março de 2013]

<sup>18</sup> Em sentido mais amplo, é uma *etnografia* realizada em comunidades *online* e dedicada a tópicos relevantes do *marketing*, orientada ao mercado ou a fenómenos sociais. Seria possível aplicar ao estudo de vídeos na recolha de dados da interação na rede YouTube, pois devido a liberdade de expressão na Internet seria possível obter dados vindos de milhões de indivíduos.

<sup>19</sup> MONTARDO, S. P. e PASSERINO, M. L. *Estudo dos blogs a partir da netnografia: possibilidades e limitações*. 2006.

Quando na análise icônico-discursivo<sup>20</sup>, é necessário sempre levar em consideração algo mais além do simples enunciado, que seria uma materialização de um determinado discurso que lhe é anterior. Assim sendo,

Só será possível explicar o sentido de um enunciado, ou de um ato de linguagem, se nele levarmos em conta: a) o material verbal, estruturado segundo os princípios de pertinência que lhe são próprios e b) o material psicossocial que define os seres como atores sociais e sujeitos comunicantes (MACHADO, 1996)<sup>21</sup>.

Partimos das perspectivas de análise de Paul Lester<sup>22</sup>, e da Teoria Semiollingüística de Patrick Charaudeau<sup>23</sup>, nas categorias analíticas aplicadas no

---

<sup>20</sup> Engloba e amplia as perspectivas de Lester (2000) e de Charaudeau (2001), tendo em vista que leva em consideração, também, os processos de construção de sentidos veiculados por determinada mensagem midiática visual.

<sup>21</sup> MACHADO, Ida Lúcia. *Análise discursiva de um gênero televisual: a entrevista no talk show Jô Soares 11 e meia*. 1996, p. 100.

<sup>22</sup> Paul Lester propõe em *Visual Communication. Images with messages* que, na apreciação completa de qualquer tipo de mensagem visual, o uso das seis perspectivas contribuiriam para o observador descobrir que “qualquer e todas as imagens têm algo a dizer, pois qualquer imagem visual criada tem algum sentido a comunicar”. Para ele, independentemente do meio onde está sendo veiculada, uma imagem torna-se “esquecida” se não for analisada, isto é, “uma imagem esquecida torna-se simplesmente uma entre tantas outras imagens sem sentido no fluxo constante de comunicação a que estamos sujeitos no dia-a-dia”. Considera que a análise de imagens revela duas lições importantes sobre a criação de “imagens memoráveis”: a) o produtor da mensagem precisa conhecer a cultura do público-alvo; b) os símbolos usados na imagem devem ser entendidos por aquela cultura. Como observa Paul Lester, prestar atenção aos elementos gráficos e aos conteúdos dentro do quadro delimitado da imagem. Apenas depois de identificados os elementos gráficos e simbólicos e que se deve passar à análise nos termos das seis perspectivas. 1. Perspetiva pessoal: apesar de se tratar de impressões subjetivas, essa perspectiva é importante, pois ela revela, especialmente, as posições ideológicas de quem faz a observação. 2. Perspetiva histórica: o conhecimento da história do meio de reprodução permite o entendimento de suas raízes técnicas e filosóficas. 3. Perspetiva técnica: as relações entre uso de cores, luz, os meio utilizados para materialização do trabalho e a própria apresentação do mesmo. 4. Perspetiva ética: as responsabilidades morais e éticas que os produtores, o tema e os observadores têm com a obra. 5. Perspetiva cultural: bastante próxima a uma aproximação semiótica, essa perspectiva implica em determinar os símbolos usados na imagem e seus significados em determinada sociedade ou cultura. 6. Perspetiva crítica: pressupõe a transcendência da imagem para desenhar conclusões mais genéricas, indo além de opiniões puramente pessoais, sobre a sociedade onde determinada imagem foi produzida e consumida. [LESTER, Paul Martin. *Visual Communication. Images with messages*. New York: Wadsworth Publishing Company, 2000.].

<sup>23</sup> A Teoria Semiollingüística foi criada por Patrick Charaudeau a partir de 1979, em sua tese de doutorado e, posteriormente, publicada na obra *Langage et Discours-Elements de Sémiollingüistique* (1983), aprofundada na *Grammaire du sens et de l'expression* (1992) e

*corpus* composto pelas informações presentes nas redes sociais e em comunidades virtuais que versam sobre violência de gênero.

As perspectivas de Paul Lester não evidenciam as condições de produção dos sentidos que podem estar sendo veiculados por determinado enunciado, levando em conta os sentidos emocionais também produzidos em seu momento de enunciação. Enquanto na Teoria Semiollingüística de Patrick Charaudeau, o “discurso é visto como ‘jogo comunicativo’, ou seja, o jogo que se estabelece entre a sociedade e suas produções languageiras” (MACHADO, 2001)<sup>24</sup>.

No estudo de casos que apresentamos neste trabalho, destacamos os seguintes tópicos de análise:

1. Identificação do **emissor/autor**, **emissor/ator**, **receptor**, **receptor/comentarista**, **características**, **motivo de criação/ utilidade e divulgação** do vídeo e a **vídeo-interação**.
2. Do **emissor/autor** a informação recolhida na ficha técnica do vídeo de registro no YouTube, tais como, os dados de identificação, etiquetas<sup>25</sup> e data de postagem. O emissor-autor pode ser uma pessoa individual ou coletiva.
3. Do **emissor/ator** a fala e a mensagem que transmite.

---

especificada sua aplicação ao discurso da mídia no *Le discours d'information médiatique* (1997), além de outras obras e vários artigos publicados.

<sup>24</sup> MACHADO, Ida Lúcia. *Uma teoria de análise do discurso: a semiollingüística*. 2001, p. 46.

<sup>25</sup> As etiquetas são palavras-chave descritivas que podem ser adicionadas ao vídeo para ajudar as pessoas a encontrar o conteúdo. As etiquetas também são utilizadas para alterar a aparência e o formato do vídeo no YouTube e em leitores incorporados. Nem todos os vídeos apresentam etiquetas.

4. Do **receptor/comentarista** o número de comentários do vídeo. Se a mensagem do emissor foi recebida pelo receptor. Se a esta mensagem é acrescentada outras mensagens.
5. Das **características**, se em preto e branco ou a cores, tempo de vídeo, número de elementos no vídeo, categoria identificada no YouTube, ambiente onde se processa, contínuo ou com cortes, produzido ou copiado.
6. Do motivo de **criação do vídeo/ utilidade**.
7. Da **divulgação** do vídeo, o número de acessos e utilização do vídeo se para visualização, reprodução ou cópia.
8. Análise do **vídeo-interação**<sup>26</sup> consiste na resposta através de outro vídeo. Esta forma de comunicação foi introduzida no YouTube em 2006, permitindo interagir para construir trocas comunicativas através de vídeo. Seu uso gera inteiras cadeias comunicativas.

O processo de seleção dos vídeos foi feito em duas etapas. Numa etapa preliminar, procedemos a visitas frequentes à rede social YouTube, tendo em vista encontrar vídeos que expressam a temática em causa. Foram examinados cerca de 500 vídeos e aproximadamente 5000 comentários. Posteriormente, numa segunda etapa, com o emprego da metodologia supra citada, foi realizada uma análise minuciosa numa amostra diversificada e não exaustiva em 7 vídeos com casos de Portugal e do Brasil, de relevância na atualidade pelo impacto social e por serem extremamente noticiados nas redes sociais virtuais ou em mídias tradicionais. Tais vídeos revelam situações de violência contra a mulher, que intitulamos como

---

<sup>26</sup> Termo utilizado por Elisabetta Adami. ADAMI, Elisabetta. *Vídeo-interaction on Youtube: contemporary chances in semiosis and communication*. Tese de Doutoramento, Università degli Studi di Verona, Verona, Itália, 2009.

CASOS. Foram considerados os mais ilustrativos quanto ao tipo de violência exposta ou denunciada, e quanto a direitos subtraídos, tais como, direito à honra, à intimidade, liberdade de expressão e outros.

Os vídeos apresentam o intervalo de tempo entre 1 até 12 minutos e 30 segundos, são em língua portuguesa e os países de produção são Portugal e Brasil. Não pretendemos analisar em profundidade outros vídeos, apenas a amostra escolhida, que são os mais ilustrativos em termos de violência e direitos neles envolvidos, quer o direito à honra, à intimidade, expressão ou outra. Os casos analisados, quanto ao emissor/realizador podem ser observados na **Quadro 0.1** a seguir:

**Quadro 0.1. Vídeos e realizadores**

Título do vídeo	Ano	Realizador	Categoria
<i>Gina a “Novo Grande Líder” – Café Central</i>	2011	Rede de Televisão de Portugal (RTP)	Entretenimento
<i>A escritã de polícia Vanessa</i>	2011	Realizador CGPC/SP Postador formulaonebr	Notícias e Política
<i>Assassinato de Eliza Samudio</i>	2010	Jornal Extra	Notícias e Política
<i>Violência contra a jornalista Rose Leonel</i>	2011	O Diário	Notícias e Política
<i>Violência contra a universitária Geisy Arruda</i>	2009	VídeoBSide	Animais
<i>Katyzinha do YouTube</i>	2010	Realizador Katyzinha Postador Tiago Aprigio	Pessoas e Blogues
<i>Mónica na cama e o Rubim... Vai bater?!</i>	2012	VaiBater.com	Humor

Fonte: elaboração própria

### ***0.6 Objetivos***

O objetivo geral da investigação é analisar a utilização das redes sociais virtuais como uma ferramenta de fio duplo contra a violência de gênero. Os objetivos específicos da pesquisa são os seguintes:

- 1) Explicar a criação e evolução das redes sociais, bem com a sua classificação, tipologia e utilizadores, tendo em conta a participação das mulheres;
- 2) Analisar a violência de gênero sob a luz dos Direitos Humanos;
- 3) Analisar a influência textual e imagética da Internet e, assim como a importância das redes sociais virtuais na vida das mulheres;
- 4) Evidenciar a ação da comunicação virtual e propor uma análise da violência, a que são submetidas às mulheres expostas nas redes sociais virtuais;
- 5) Explicar a repercussão dos casos de violência contra as mulheres na rede social YouTube;
- 6) Comprovar se estes casos selecionados só tiveram repercussão nos meios virtuais ou se têm alguma consequência em outros meios;
- 7) Identificar quem são os principais emissores deste tipo de caso;
- 8) Demonstrar os estereótipos relacionados com as mulheres através da análise dos significantes e significados das mensagens emitidas na Internet;

9) Verificar a repercussão do discurso na Internet através dos comentários nas redes sociais virtuais e se o público confirma ou rejeita tais estereótipos de género discriminatórios.

### ***0.7 Estado da questão***

A produção bibliográfica e documental na temática violência de género é vasta em Portugal e no Brasil, bem como em outros países, como a Espanha, onde nos foi possível lançar mãos de obras em Universidades e centros de investigação, a citar o Centro de Estudios de la Mujer de la Universidad de Salamanca (CEMUSA). Nosso interesse centrou-se nos trabalhos referentes ao tratamento da violência nos meios informativos da comunicação social, escrita, televisiva e Internet.

Os estudos sobre redes sociais, no cenário académico, podem ser divididos em quatro fases fundamentais (SONIA AGUIAR, 2006):

- a) Os “produzidos entre os anos 1930 e 1970 – em especial nos Estados Unidos – no âmbito da Antropologia, da Sociologia e da Psicologia Social marcadamente estruturalistas e funcionalistas, predominando as análises sociométricas de organizações sociais, a busca por identificação de padrões de vínculos interpessoais em contextos sociais específicos, e a investigação das estruturas de relações comunitárias em tribos e aldeias;
- b) Desenvolvimento da “análise de redes sociais” (*social network analysis*) como uma especialidade de pesquisa nas Ciências Sociais, entre os anos 1970-90, com apoio de programas de computador que ficaram muito tempo restritos a pesquisadores familiarizados com a linguagem matemática e acostumados a metodologias altamente técnicas e quantitativas;



- c) Emergência de pesquisas multidisciplinares motivadas pelo aumento da complexidade da vida urbana e pelas comunicações mediadas por computador, a partir de meados dos anos 1980, em que as metáforas de rede são retomadas como base para análise de fluxos de informação através das interações entre pessoas, grupos humanos e organizações, sob forte influência da teoria dos sistemas;
- d) E a fase atual, em que a análise de redes sociais se sofisticava com o apoio de variadas técnicas e ferramentas computacionais, agora mais acessíveis, porém é ignorada pelas correntes de pensamento de Pierre Levy e Manuel Castells, que consideram “a rede como a macroestrutura globalizada de redes interpessoais, comunitárias e organizacionais conectadas à Internet”<sup>27</sup>.

A produção científica referente a redes sociais e sua relação com a violência de gênero tem aumentado nos últimos anos devido a casos midiáticos que denunciam ou protestam contra a violência. Também nos é necessário vislumbrar a produção referente a violência de gênero não apenas no ambiente virtual.

Por conveniência separamos a produção científica por áreas e tipo de documento, de modo a reunir trabalhos que permitam identificar tanto a diversidade disciplinar, quanto as aproximações e contraposições nas diferentes correntes dominantes, métodos e técnicas de investigação. Podendo assim, contribuir para mostrar a atuação da Internet na construção da realidade social e na perspectiva crítica da responsabilidade comunicativa. Os trabalhos estão colocados cronologicamente dentro do tema rede social e violência de gênero, independentemente do país da publicação.

---

<sup>27</sup> AGUIAR, Sonia. *Redes sociais e tecnologias digitais de informação e comunicação Relatório final de pesquisa*, Nupef. 2006, p. 11. [em linha]  
[http://www.observatoriodaimprensa.com.br/download/Redes\\_sociais\\_e\\_tecnologias\\_digitais%20.pdf](http://www.observatoriodaimprensa.com.br/download/Redes_sociais_e_tecnologias_digitais%20.pdf) [Consulta: 20 de Março de 2013]

Dentre os estudos, o de Parrochia (1993)<sup>28</sup> em *Philosophie des réseaux*, descreve o conceito de “rede” como “um conjunto de objetos interconectados e reunidos por suas trocas de matéria ou de informação”, num percurso que passa pela matéria mais repetitiva ao pensamento mais diferenciado, atravessando o domínio da reticularidade objetiva dos espaços concretos geográficos ou edificados, as redes de telecomunicações e de satélites.

A noção de redes sociais, por outro lado, designa geralmente conjuntos de relações entre pessoas ou grupos sociais, e vem se expandindo progressivamente, tanto no interior quanto nas fronteiras das Ciências Sociais. Boltanski et Chiapello (1999)<sup>29</sup> observam que o número de ocorrências da palavra “rede” na literatura de gestão, por exemplo, multiplicou-se por mais de 20 entre os anos de 1960 e 1990.

Gehrke (2002)<sup>30</sup> aborda as implicações das alternativas de comunicações na Internet. Identifica as alterações nas formas de comunicação interpessoal e mudanças nas rotinas comunicacionais, verificando as implicações destas mudanças nas relações interpessoais e buscando subsídios teóricos-metodológicos para a compreensão de características da sociabilidade contemporânea.

Recuero (2006)<sup>31</sup> trata dos tipos de comunidades virtuais para redes sociais compostas de páginas pessoais para fotografias, que permitem que outras

---

<sup>28</sup> PARROCHIA, D. *Philosophie des réseaux*. Paris: Presses Universitaires de France, 1993, p. 31.

<sup>29</sup> BOLTANSKI, L. et CHIAPELLO, E. *Le nouvel esprit du capitalisme*. Paris: Gallimard, 1999.

<sup>30</sup> GEHRKE, Mirian Engel. *Rotinas digitais de comunicação pessoal: Internet e sociabilidade contemporânea*. Dissertação de Mestrado em Comunicação e Informação, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2002. [em linha]

<http://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/1595/000352556.pdf?sequence=1> [Consulta: 20 de Março de 2013]

<sup>31</sup> A autora considera a visão de comunidades em redes: a estrutura de *clusters*. A partir dessas ideias e da observação de campo dos *photoblogs*, é proposta a tipologia de comunidades virtuais. Os tipos propostos constituem-se em comunidades emergentes, ou seja, aquelas formadas através da interação social mútua, compostas por laços relacionais, capital social diversificado e trocas comunicacionais; comunidades associativas, ou seja, aquelas formadas através da interação social reativa, compostas por laços mais associativos e capital social diversificado; e comunidades híbridas, que são aquelas que possuem características de ambos os tipos anteriores. Essa tipologia

pessoas comentem-nas (*fotologs*) observadas no sistema Fotolog.com. A definição de comunidade virtual parte de uma análise dos conceitos denominados utópicos e dos contemporâneos, bem como da compreensão de seus elementos em comum: interação social, laços sociais e capital social.

Acioli (2007)<sup>32</sup> discute usos e abordagens empregados para estudar as redes sociais, ressaltando que ultimamente a noção tem sido naturalizada e associada preferencialmente às tecnologias da informação, realizando uma incursão nos campos da sociologia, antropologia, informação e comunicação. Para refletir sobre as possibilidades de análises utilizando a noção de redes sociais, apresenta três abordagens – metafórica, analítica e tecnológica – inspiradas na leitura de dois clássicos dessa temática, que são os antropólogos John A. Barnes, que foi quem primeiro introduziu a noção de “redes sociais” na ciência social, e J. Clyde Mitchell. Nas três abordagens, a autora percebe uma relação complementar entre os conceitos de redes sociais e informação, entendendo esta última como processo de troca permanente.

Marteletto (2007)<sup>33</sup> situa histórica e epistemologicamente rede e informação enquanto conceitos transversais e interdisciplinares em relação à

---

é, então, analisada a partir de sua estrutura, dinâmica e composição, a partir das ferramentas da abordagem de redes sociais, onde demonstra-se que há diferenças entre os três tipos e que cada um possui elementos diferentes associados. A ideia central era que, através da análise de redes sociais, observando a questão da dinâmica proposta pela “ciência das redes” e com uma análise do conceito de comunidade virtual, fosse possível compreender como os diferentes grupos agregam-se em função da comunicação mediada pelo computador. Ver: RECUERO, Raquel da Cunha. *Comunidades em Redes Sociais na Internet: Proposta de tipologia baseada no Fotolog.com*. Tese de doutorado em Comunicação e Informação, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, RS, Brasil, 2006. [em linha] <http://www.lume.ufrgs.br/handle/10183/8614> [Consulta: 20 de Março de 2013]

<sup>32</sup> ACIOLI, Sonia. Redes sociais e teoria social: revendo os fundamentos do conceito. *Informação & Informação*, 2007, vol. 12 (Número Especial-Teoria e metodologia de redes sociais nos estudos da informação). Londrina. [em linha] <http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/informacao/article/view/1784> [Consulta: 20 de Março de 2013]

<sup>33</sup> MARTELETO, Regina Maria. Informação, rede e redes sociais: fundamentos e transversalidades. *Informação & Informação*, 2007, vol. 12 (Número Especial-Teoria e

divisão e à fragmentação dos conhecimentos disciplinares modernos. O conceito de redes sociais é discutido para explorar as possibilidades do emprego para entender uma “terceiridade” presente nos elos sociais e nos processos de produção de conhecimentos, acesso e uso de informações. A autora apresenta ainda algumas conclusões e projeções para os estudos da informação no contexto das redes.

Aguiar (2007)<sup>34</sup> ressalta que as diversas formas organizativas baseadas em dinâmicas de enredamento entre organizações não governamentais (ONGs) e movimentos sociais se diferenciam das redes sociais de indivíduos, porque seus nós representam interesses, necessidades e identidades coletivas de grupos, comunidades e populações. Suas ações são portanto coletivas e envolvem processos participativos e colaborativos fortemente apoiados em produção, apropriação e compartilhamento de conhecimento e saberes especializados, que orientam escolhas ideológicas, estratégias discursivas de contra-argumentação e táticas de intervenção na esfera pública. A autora lembra que, para esse fim, essas organizações precisam contar em seus quadros, ou entre os seus colaboradores, com profissionais capacitados tanto na academia, quanto na aprendizagem coletiva das lutas sociais – das locais às globais.

Brandão, Parreiras, Oliveira e Silva (2007)<sup>35</sup> discutem as possibilidades e modos de emprego do conceito e método de análise de redes sociais no estudo das

---

metodologia de redes sociais nos estudos da informação). Londrina . [em linha] [http://www.uel.br/revistas/uel/index. Php /i nformacao/article/view/1785](http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/i nformacao/article/view/1785) [Consulta: 20 de Março de 2013]

<sup>34</sup>AGUIAR, Sonia. Formas de organização e enredamento para ações sociopolíticas. *Informação & Informação*, 2007, vol. 12 (Número Especial-Teoria e metodologia de redes sociais nos estudos da informação). Londrina. [em linha]

<http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/informacao/article/view/1776> [Consulta: 20 de Março de 2013]

<sup>35</sup> No entanto, observam os autores, “aspectos evolutivos, que poderiam auxiliar na predição do comportamento dos atores e, conseqüentemente, da estrutura futura da rede, têm sido negligenciados”. A partir dessas constatações, o artigo evidencia o comportamento dos pesquisadores do campo de ciência da informação no Brasil, recorrendo à análise da evolução de redes de coautoria na área, apresentando tendências que provocarão impactos na estrutura dessas redes nos próximos anos. BRANDÃO, W. C., PARREIRAS, F. S. e SILVA, A. B. Redes em Ciência da Informação: evidências comportamentais dos pesquisadores e tendências evolutivas das redes de coautoria. *Informação & Informação*, 2007, vol. 12 (Número Especial-Teoria e

questões de informação, lembrando que na Ciência da Informação, técnicas de análise de redes sociais vêm sendo utilizadas para analisar o fluxo de informação em comunidades e a estrutura das redes de colaboração científica.

Ferreira (2007)<sup>36</sup> apresenta uma pesquisa na área da Psicologia sobre adolescentes de Belo Horizonte, em Minas Gerais e tendo como objetivo avaliar quais são os possíveis efeitos no desenvolvimento moral do uso de redes sociais de relacionamento da Internet, em especial o Orkut.

Temp (2008)<sup>37</sup>, enfoca como a inclusão de ferramentas de comunicação digital nas organizações pode influir na cultura e na comunicação. A ênfase recai na investigação de como a utilização do correio eletrônico, da Intranet e das listas de discussão podem modificar o processo de comunicação organizacional através da criação de novas práticas culturais que possibilitam a participação dos funcionários no processo comunicativo. A análise resgata o modo como essas

---

metodologia de redes sociais nos estudos da informação). Londrina. [em linha] <http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/informacao/article/view/1778> [Consulta: 20 de Março de 2013]

<sup>36</sup> Parte de um referencial teórico, perspectiva sócio-histórico cultural, em que o desenvolvimento do ser humano não segue um desenrolar prefixado, onde não há uma perspectiva teleológica, ou a previsão determinado de um padrão de comportamento ideal a ser alcançado. O pressuposto aqui é de que o ser humano está em constante desenvolvimento, num trabalho contínuo de definição e redefinição da subjetividade, refletindo em sua personalidade e moralidade. A perspectiva socio-histórico cultural encara a moralidade como um dos aspectos da subjetividade, (subjetividade com o outro), aspectos do desenvolvimento humanos tão intrincados que seria impossível, mesmo que em exposição didática, separá-los. FERREIRA, Aline Cristiane Lemos. *Desenvolvimento moral e uso de redes sociais de relacionamento na internet: uma relação possível?*. Dissertação de Mestrado em Psicologia, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, MG, Brasil, 2007. [em linha] [http://www.bibliotecadigital.ufmg.br/dspace/bitstream/1843/TMCB-7WVJ7M/1/disserta\\_o\\_mestrado\\_aline\\_cristiane\\_lemos\\_ferreira.pdf](http://www.bibliotecadigital.ufmg.br/dspace/bitstream/1843/TMCB-7WVJ7M/1/disserta_o_mestrado_aline_cristiane_lemos_ferreira.pdf) [Consulta: 20 de Março de 2013]

<sup>37</sup> O estudo de caso foi realizado na Companhia de Processamento de Dados do Rio Grande do Sul (Procergs). O estudo contempla o relato dos funcionários da organização que utilizam essas ferramentas diariamente nas rotinas de trabalho. Por meio da fala dos participantes, constatou-se que essas ferramentas proporcionam maior envolvimento desses funcionários no processo de comunicação. Entretanto, não horizontalizam a relação existente entre os funcionários e a organização, que permanece sendo o espaço de conexão do relacionamento comunicacional. TEMP, Vivian Beatriz. *A comunicação digital e as transformações nas práticas culturais no contexto organizacional*. Dissertação de Mestrado em Comunicação e Informação, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, RS, Brasil, 2008. [em linha] <http://www.lume.ufrgs.br/handle/10183/14202> [Consulta: 20 de Março de 2013]

ferramentas foram implantadas, a sua apropriação pelos membros organizacionais e as práticas culturais que foram geradas a partir do seu uso.

Também neste mesmo ano, Gonçalves (2008)<sup>38</sup> verificou que diversos estudos enfatizaram a importância que a estrutura social tem no funcionamento organizacional. As Redes Sociais *online* estabelecem relações e ligações entre os membros de um grupo buscando conectar pessoas e proporcionar sua comunicação. A interação dentro de uma comunidade promove a partilha da informação e do conhecimento incentivando o desenvolvimento de inovações, uma vez que os membros buscam por objetivos comuns na grande maioria das vezes.

Dornelles (2008)<sup>39</sup> investiga a virtualidade gerada pelo ciberespaço, que é materializado na rede de computadores da Internet e as tecnologias digitais e informáticas. Foram pesquisadas três instâncias empíricas em que a dimensão

---

<sup>38</sup> No trabalho foi utilizado um espaço público para projetar e analisar a Rede Social FlickrUMINHO que foi criada a partir do *Flickr*, no qual há partilha imagens fotográficas dos utilizadores e permite que os usuários entrem em contacto com fotógrafos variados e de diferentes locais do mundo. Para dar suporte a essa rede foi usado um Portal Situado que é definido por várias aplicações associadas em um ambiente público, sendo suportado por um ecrã. O Ecrã Público foi utilizado para dar suporte tecnológico e permitir aos utilizadores ver a exibição de suas fotos em um espaço público, podendo assim, interagirem de uma maneira diferente da habitual, ou seja, de estar sozinho em frente a um computador. Sendo verificado a existência de uma dinâmica na comunidade FlickrUMINHO e a importância dos Portais. Situados na dinamização de Redes Sociais. GONÇALVES, Alysson Pires. *Rede social na UM: um estudo de caso*. Análise e estratégias de utilização de portais situados na dinamização da rede social – Flickr. Dissertação de Mestrado em Tecnologias e Sistemas de Informação, Universidade do Minho, Guimarães, Portugal, 2008. [em linha] <http://repositorium.sdum.uminho.pt/handle/1822/9499> [Consulta: 20 de Março de 2013]

<sup>39</sup> O trabalho analítico e comparativo considerou as especificidades de cada situação investigada e as recorrências passíveis de generalização. O estudo teve como objetivo responder às perguntas de como os indivíduos contemporâneos que lidam com trânsito regular entre as dimensões do *on-line* (virtual) e do *off-line* (real), assim como investigar em que medida suas vidas são afetadas pela alternância constante entre esses modos espacial e temporalmente diferentes de comunicação e de interação social. Seguindo o carácter antropológico do estudo foi possível reconstruir os diversos sentidos dados pelos sujeitos ao que seria uma “vida” virtual conectada à “vida” real, que deve ser considerada a condição contemporânea de existência e de representação da realidade dos segmentos investigados.

DORNELLES, Jonatas. *VIDA NA REDE: uma análise antropológica da virtualidade*. Tese de doutorado em Antropologia Social, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, RS, Brasil, 2008. [em linha] <http://www.lume.ufrgs.br/handle/10183/12517> [Consulta: 20 de Março de 2013]

virtual se consolida como condição de interação social: praticantes de jogos virtuais em ambientes de *Lan House*; usuários da plataforma virtual do Orkut; e, o espaço virtual 3D disponibilizado pelo *software Second Life*.

O trabalho de Von Huelsen (2008)<sup>40</sup> são discutidas as relações C2C<sup>41</sup> presentes em *blogs* e comunidades na Internet brasileira para as práticas da publicidade e do marketing. Indica ainda que as interações presentes nas redes sociais são sobretudo de ordem afetiva, mas a presença do marketing nas redes C2C traz relações também motivadas por interesses. A rede configura-se como um espaço pouco previsível, onde os papéis e as identidades entre consumidores e empresas se cruzam. Assim, a publicidade e o *marketing* têm como desafios nas redes sociais a observação das manifestações dos grupos, a qualificação das interações e o uso de ações multidirecionais.

Lopes e Baldi (2009)<sup>42</sup> destacam o debate das abordagens de redes nas suas diferentes dimensões, mostrando como estas vêm se desenvolvendo, suas distinções e inter-relações. Apontam as redes como uma nova forma constituída empiricamente ou simplesmente uma forma combinada de mercado e hierarquia. Segundo os autores, redes como estrutura de governança e como perspectiva de análise não devem ser tomadas como excludentes, mas sim como dimensões que

---

<sup>40</sup> Atualmente a Internet oferece mais do que informação gratuita, configurando-se como um espaço para as manifestações sociais, onde as pessoas retratam opiniões, buscam identidades e se relacionam com amigos e desconhecidos. As empresas, que normalmente buscam apenas audiência, podem agora interagir com seus clientes. A pesquisa indica que as ações publicitárias e de marketing concentram-se em práticas pouco interativas, com a predominância do uso de *banners* e *links*, e que o uso das relações públicas e do marketing viral também ocorre. VON HUELSEN, Patricia Giannoccaro. *Redes sociais na Internet: as comunidades e os blogs como oportunidades para a publicidade e o marketing*. Dissertação de Mestrado em Administração, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, SP, Brasil, 2008. [em linha] [http://www.sapientia.pucsp.br/tde\\_busca/arquivo.php?codArquivo=7106](http://www.sapientia.pucsp.br/tde_busca/arquivo.php?codArquivo=7106) [Consulta: 20 de Março de 2013]

<sup>41</sup> Do inglês *Consumer to Consumer*, pessoa para pessoa.

<sup>42</sup> LOPES, Fernando Dias e BALDI, M. Redes como perspectiva de análise e como estrutura de governança: uma análise das diferentes contribuições. *Revista de administração pública*, 2009, vol. 43, n.º 5, pp. 1007-1035. [em linha] <http://www.scielo.br/pdf/rap/v43n5/v43n5a03.pdf> [Consulta: 20 de Março de 2013]



precisam ser trabalhadas de forma integrada. A ênfase na aplicação como perspectiva de análise e, evidenciando o papel como estrutura de governança, colocando as posições de autores tais como, O. Williamson e W.W. Power. O primeiro considera as redes como uma forma híbrida, enquanto o segundo vê as redes como uma nova forma.

Manso (2009)<sup>43</sup> na dissertação de mestrado *Os HI5 de jovens adolescentes portuguesas: uma forma diferente de comunicar*, trata da violência na Internet e que “há uma submissão do feminino, através de, por exemplo, fotografias, aponta para “comentários que demonstram agressividade” provenientes, “na grande maioria”, de jovens do sexo masculino. Verificando que “não há por parte da 'vítima' resposta a esta agressividade”. “Há uma certa passividade e normalização da linguagem”.

Targino (2010)<sup>44</sup> em *Redes sociais: um estudo exploratório sobre blogs de educação ambiental* realiza um estudo que refere-se a uma pesquisa qualitativa

---

<sup>43</sup> MANSO, Rosa Mary Costa. *Os HI5 de jovens adolescentes portuguesas: uma forma diferente de comunicar*. Dissertação de Mestrado em Ciências da Educação. Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto (FPCEUP), 2009.

<sup>44</sup> Estos espacios virtuales, *blogs*, inicialmente creado como un recurso para el apoyo de los periodistas y, como diario personal, han demostrado ser un recurso extraordinario para la discusión de temas de interés colectivo y la movilización, por otra parte, ha mostrado un gran espacio propicio para la el aprendizaje y la difusión del conocimiento. La investigación se realizó con el mapeo de los mejores blogs más conocidos de Brasil acerca de la educación ambiental publicados en medios de comunicación (televisión, revistas, periódicos), expertos en Internet y profesionales sobre el tema: periodistas, biólogos y educadores. Esta asignación se seleccionaron cuatro (4) *blogs* brasileños que la educación ambiental dirección (Blog Planet, Blog Planet Sustentável, Blog faça sua parte y Blog Envolverde). La estrategia de investigación adoptada fue un análisis de contenido de los registros de los blogs. Los resultados muestran el poder de las redes sociales en la difusión de información sobre el medio ambiente y la educación ambiental, y cómo hacer frente a los problemas del planeta y el medio ambiente en las redes sociales en varios aspectos (cambio climático, la protección del medio ambiente, la conciencia social, el agua basura), configurándose como un valioso espacio para el debate, la movilización social y la construcción colectiva del conocimiento. Los temas (cambio climático) fue el que más se habla y discute sobre los blogs, dicha disposición converge con el tema principal tratado en la reunión de Copenhague, celebrada en diciembre de 2009. TARGINO, Edlaine Carvalho Bôtto. *Redes sociais: um estudo exploratório sobre blogs de educação ambiental*. Dissertação de Mestrado em Educação, Arte e História da Cultura, Universidade Presbiteriana Mackenzie, São Paulo, SP, Brasil, 2010. [em linha] [http://mx.mackenzie.com.br/tede/tde\\_busca/arquivo.php?codArquivo=1910](http://mx.mackenzie.com.br/tede/tde_busca/arquivo.php?codArquivo=1910) [Consulta: 20 de Março de 2013]



de cunho exploratório sobre a repercussão e potencialidade do *blog*, cuja temática é a educação ambiental. A pesquisa propôs investigar espaços da “cibercultura” que favorece cada vez mais a comunicabilidade que em outros espaços não seriam viáveis.

Na área do Direito a produção científica é elevada principalmente tratando da regulação do ambiente virtual e a crimes que ocorrem na relação entre indivíduos. Entre as obras podemos mencionar as de Silva (2002)<sup>45</sup> as novas tecnologias de informática e comunicação possibilitaram a troca de informações e o estabelecimento de relações com uma rapidez e uma eficiência antes nunca vistas, no entanto, deram origem a uma nova forma de criminalidade, conhecida por criminalidade virtual ou cibercriminalidade. Vidonho Júnior (2004)<sup>46</sup> considera a Internet como um meio de comunicação e informação, divulgando os Direitos Humanos, direitos estes que ocupam extrema importância para o ordenamento jurídico e imprescindível para a proteção e dignidade da pessoa humana. Verifique o método de pesquisa de campo sobre a Internet, vários meios de comunicação e da informações já disponíveis e trabalhando para instrumentar

---

<sup>45</sup> Uma de suas manifestações - o *hacking*, invasão em rede de um sistema de computador - difundiu-se e desvirtuou-se com a abertura da Internet ao domínio público. Partindo de uma abordagem histórica da Internet, analisa a legitimidade de uma regulação do mundo virtual, quer pelo direito tradicional, quer pela criação de novos mecanismos de regulação. Utiliza-se de uma abordagem sociológica da comunidade *hacker* e estabelece os principais aspectos da cibercriminalidade, dando ênfase ao *hacking*. A partir de uma visão de política criminal, analisa o papel do direito penal no combate à cibercriminalidade, tanto na órbita nacional dos países em estudo - Brasil e França -, quanto na órbita internacional, com relevo para as iniciativas de organismos internacionais como a ONU, a OEA e o Conselho da Europa. Ver: SILVA, Fabia de Melo. *Hackers: o grande desafio da cibercriminalidade: um estudo de Direito comparado*. Dissertação de Mestrado em Direito, Universidade Federal do Pará, Belém, Brasil, 2002.

<sup>46</sup> Parte do enfoque teórico da Internet e suas realidades técnicas como a substituição do homem pela máquina, os novos computadores e a revolução digital, com a abordagem dos seus aspectos mais relevantes que influenciam os direitos, como a globalização e a nova sociedade da informação, as novas relações laborais e a crise do emprego, a criminalidade, a privacidade, e enfim, a sua natureza e objeto para o direito. Após a análise técnica-jurídica e sua concepção de uso comum do povo, passa a verificar e delimitar dentro da Teoria dos Direitos Humanos, o objeto irradiador da proteção jurídica, bem como, quais os conteúdos que atrairiam, pelo critério metodológico didático e de relevância, a divulgação via Internet. VIDONHO JÚNIOR, Amadeu. *A Internet como meio de divulgação dos direitos humanos*. Dissertação de Mestrado em Direito, Universidade Federal do Pará, Belém, Brasil, 2004.

disseminar efetivamente Direitos Humanos, como *sites*, *e-mail*, grupos de discussão e *Newletters*, que foram recolhidos pela pesquisa em si servir como um meio para a divulgação de tal conteúdo.

Geller (2005)<sup>47</sup> reflete, analisa e verifica, com base nos princípios constitucionais, os direitos de personalidade e a lei de imprensa, em caso de conflito entre a liberdade de imprensa e os direitos a imagem, a honra, a vida privada e a intimidade. Mendes (2008)<sup>48</sup> questiona o uso massivo dos dados

---

<sup>47</sup> José Ricardo. Geller em *Liberdade de imprensa X direito à intimidade, à imagem e à honra: um direito à informação verdadeira*, reflexiona, analisa y verifica sobre a base dos Princípios Constitucionais, os direitos da personalidade y de a Lei de Imprensa. Para chegar ao *desideratum* pretendido, busca o fundamento para averiguar de que forma se resolvem conflitos no âmbito dos Princípios Constitucionais. Considera imprescindível a necessidade de tecer considerações acerca do modelo de Regras e Princípios, principalmente as reflexões trazidas por Alexy e Dworkin, e, na absorção e compreensão do Princípio Constitucional da Pessoa Humana, vez que com o passar dos anos, efetivamente a dignidade foi guindada à condição de parâmetro para a solução de conflitos existentes entre Princípios Constitucionais, pois dá suporte ao ordenamento jurídico, servindo ao intérprete como mecanismo fundamental para a solução de impasses. De outro lado, após análise dos vários tipos de liberdades, especialmente aquelas direcionadas à liberdade de pensamento, de opinião, e notadamente a de informação, formadoras do contexto da liberdade de imprensa, verificam que a informação é um bem de consumo, que obrigatoriamente tem de ser verdadeira, imparcial, suficiente e adequada aos interesses dos receptores. Todavia, nem sempre as informações são assim caracterizadas, violando direitos da personalidade moral dos cidadãos, especialmente a intimidade, a imagem e a honra, tidos como principais direitos supostamente conflitantes com a liberdade de informação. GELLER, José Ricardo. *Liberdade de imprensa X direito à intimidade, à imagem e à honra: um direito à informação verdadeira*. Dissertação de Mestrado em Direito, Universidade Federal do Pará, Belém, Brasil, 2005.

<sup>48</sup> Laura Schertel Mendes na dissertação de mestrado em Direito, *Transparência e Privacidade: Violação e Proteção da Informação Pessoal na Sociedade de Consumo*, refere-se ao uso generalizado de dados pessoais pelas entidades públicas e privadas, de tecnologias avançadas de informação, colocando novos desafios à privacidade. A combinação de várias técnicas automatizadas permite a obtenção de informações sensíveis sobre os cidadãos, que passaram a apoiar a tomada de decisão econômica, política e social. A análise do tratamento de dados pessoais na relação consumidor deve considerar como prioridade a vulnerabilidade dos consumidores no processo. Portanto, é necessária a ação do Estado para a proteção de dados pessoais dos consumidores, como o mercado, ao invés de contribuir para a superação da vulnerabilidade, na verdade, acaba por fortalecê-lo. Nesse sentido, e para permitir uma resposta adequada aos problemas sociais da revolução tecnológica, é essencial que ponto a legislação brasileira de entender e resolver novos problemas dos cidadãos na era da informação reconstruída. A aplicação efectiva do direito individual fundamental à proteção de dados pessoais, depende em grande parte respostas coletivas que serão apresentadas para a execução, por isso é necessário para participar na construção de uma democracia que protege as informações Eu gosto da falta de controlo das informações pessoais dos cidadãos, bem como a proteção contra o uso não-discriminatório de dados, através de uma cultura jurídica pode compreender a proteção dos dados pessoais é um direito fundamental como arquitetura de auto-regulação capazes de realizar a questão da proteção de dados pessoais como um verdadeiro setor de políticas públicas. MENDES, Laura Schertel.

peçoais e os novos desafios ao direito e a privacidade. Slavov (2009)<sup>49</sup> que trata da colisão dos direitos fundamentais e as novas tecnologias.

Silva (2010)<sup>50</sup> visa no seu aspecto geral, a uma reflexão jurídica acerca dos danos económicos provocados pelas condutas ilícitas contra a honra dos indivíduos perpetradas na Internet. Sob o prisma da informação virtual e da comunicação de massa, delimita juridicamente a sociedade digital através de fórmulas legislativas que permitam atingir a abrangência necessária para disciplinar, regular, promover, garantir as liberdades constitucionais das pessoas e conter os prejuízos individuais e coletivos causados no ambiente virtual.

Duas obras relacionadas com a violência no contexto familiar merecem especial interesse:

---

*Transparência e Privacidade: Violação e Proteção da Informação Pessoal na Sociedade de Consumo*. Dissertação de Mestrado em Direito, Universidade de Brasília, Brasília, Brasil, 2008. [em linha] <http://repositorio.bce.unb.br/bitstream/10482/4782/1/DISSERTACAO%20LAURA.pdf> [Consulta: 20 de Março de 2013]

<sup>49</sup> A dissertação de mestrado em Direito *Os limites do uso do desenvolvimento tecnológico frente aos direitos de privacidade* de B. Slavov verifica a colisão dos direitos fundamentais com as novas tecnologias, a partir de uma reflexão sobre como o uso das mesmas pela sociedade pode favorecer a inobservância e violação destes direitos. A partir de proposições e reflexões sobre o limite entre o desenvolvimento tecnológico e os direitos da privacidade, a culpa da tecnologia pelos abusos cometidos em detrimento de direitos fundamentais, a afetação à dignidade humana, a legislação existente e como ocorre à colisão dos direitos e as novas tecnologias, o estudo apresentou uma ampla revisão sobre os direitos fundamentais, com ênfase nos direitos da privacidade (direito à intimidade e à vida privada). Após contextualizar as novas tecnologias que actualmente mais denotam a colisão destes direitos (com ênfase à Internet e as redes sociais), os preceitos de ambos foram confrontados, demonstrando-se assim as colisões de direitos fundamentais que podem ocorrer com o desenvolvimento das novas tecnologias, bem como as formas de solução. Por fim, conclui-se que as condutas pessoais são as principais responsáveis pela ameaça à privacidade dos usuários, e não as novas tecnologias. Esta proposição constitui um relevante desafio em uma sociedade aonde a tecnologia é cada vez mais acessível e os direitos fundamentais, cada vez mais renunciados. SLAVOV, B. *Os limites do uso do desenvolvimento tecnológico frente aos direitos de privacidade*. Dissertação de Mestrado em Direito – área de concentração Positivização e Concretização Jurídica dos Direitos Humanos, UNIFIEO – Centro Universitário FIEO, 2009.

<sup>50</sup> SILVA, Ricardo José de Medeiros. *Aspectos jurídicos e económicos da reparação dos danos causados às vítimas dos crimes contra a honra praticados na internet*. Dissertação de Mestrado em Direito Económico, Universidade Federal da Paraíba, Paraíba, Brasil, 2010. [em linha] [http://bdtd.biblioteca.ufpb.br/tde\\_arquivos/23/TDE-2010-12-28T163519Z-744/Publico/arquivototal.pdf](http://bdtd.biblioteca.ufpb.br/tde_arquivos/23/TDE-2010-12-28T163519Z-744/Publico/arquivototal.pdf) [Consulta: 20 de Março de 2013]

Matos (2006)<sup>51</sup> no artigo em consonância com o Código Penal Português, artigo 152º, trata do crime de maus tratos a cônjuge, no âmbito de proteção da norma quanto: ao bem jurídico protegido, a estrutura formal do tipo, a valoração político-criminal, a fragmentação da norma, os conceitos de reiteração e intensidade, as “privações da liberdade” e as “ofensas sexuais”.

Costa (2010)<sup>52</sup> interpreta a violência conjugal contra as mulheres como questão de género que sustenta a intolerância em relação ao domínio masculino. Considera que compete aos Estados e não às famílias resolver o problema social. A parceria é apresentada como boa prática, representando empenho coletivo em lidar com o fenómeno. O estudo consiste em compreender se a intervenção em parceria traduz inovação, e em que dimensões, ou se corresponde a uma expectativa, presente nos discursos dos decisores políticos e dos actores sociais que pretendem mudar o sistema de apoio a mulheres vítimas de violência conjugal.

Alguns trabalhos foram realizados sobre as redes sociais Hi5, Orkut e YouTube, tais como:

Vegini (2009)<sup>53</sup> busca compreender o modo de produção de sentido da mulher no site Orkut. Considerando como formações discursivas (FD) o discurso

---

<sup>51</sup>MATOS, Ricardo Jorge Bragança de. Dos maus tratos a cônjuge à violência doméstica : um passo à frente na tutela da vítima. *Revista do Ministério Público*, Jul./Set 2006, ano 27, n.º 107, pp. 89-120.

<sup>52</sup> Através de um estudo de caso (das cinco parcerias existentes em Portugal até Abril de 2008 e dedicadas à intervenção com mulheres vítimas de violência conjugal) percebe que estes actores sociais inovaram na reorganização dos serviços e na melhoria das práticas de intervenção, investindo mais na dimensão tecnocrática do que na dimensão sociopolítica da intervenção. Evidencia o desfasamento entre intenções e práticas das parcerias e entre ação e conhecimento do fenómeno da violência conjugal. COSTA, Dália Maria de Sousa Gonçalves da. *A intervenção em parceria na violência conjugal contra as mulheres: um modelo inovador?*. Tese de doutorado em Sociologia, Universidade Aberta, Lisboa, Portugal, 2010. [em linha] <https://repositorioaberto.uab.pt/bitstream/10400.2/1813/2/D%C3%A1lia%20Costa.pdf> [Consulta: 20 de Maio de 2013]

<sup>53</sup> Como forma de compreender o modo de produção de sentidos da mulher no site Orkut, é investigado aquilo que se repete nos seus dizeres, o retorno aos mesmos espaços do dizer quanto à

das mulheres participantes das comunidades “*Sou pra casar*”, “*Sou pra casar, mas não agora*”, “*Não sou pra casar*” e as mulheres “*sem comunidade alusiva ao tema casamento*” e norteados pelo dispositivo de análise do discurso (AD), de linha francesa, busca compreender como estas mulheres se significam neste espaço.

Valadares (2011)<sup>54</sup> considera que o **eu** parece ter encontrado um lugar de destaque no cenário contemporâneo com a ajuda das tecnologias de comunicação e de informação, habitat propício para a conformação da sociabilidade e das subjetividades. Surge a produção de narrativas e imagens de si em vídeos que revelam os mais variados aspectos da vida privada. O íntimo e o privado tornam-se de extremo valor, e fazendo da confissão o foco da cena mediática. Com a

---

memória, esse “*sempre já-lá*” que impõe a “realidade” para esse sujeito que fala, se significa no Orkut. Conclui que, de modo geral, nas três primeiras FD “*Sou pra casar*”, “*Não sou pra casar*” e “*Sou pra casar mas não agora*”, apesar de heterogêneos entre si, caracterizam-se por serem discursos parafrásticos. Interpelados pela memória do casamento, da mulher casada, percebem processo clivador, demarcado pelo lugar do “*sujeito não casado*” e “*sujeito casado*”. O lugar de “*sujeito não casado*” é temporário, enquanto o lugar de “*sujeito casado*” é eterno. Já o “*sujeito não casado*”, sem comunidade alusiva ao tema casamento, apresenta-se como um discurso mais polissêmico, uma vez que produz uma ruptura com a memória do casamento e da mulher casada, não havendo no seu discurso esse funcionamento de clivagem entre “*sujeito não casado*” e “*sujeito casado*”. A posição construída nesta FD garantiria a estas mulheres “outro” lugar em que não seriam objetos à disposição do homem nem tão pouco uma imitação do comportamento sexual masculino. Contudo, a pesquisadora questiona se a retirada da memória do casamento e seu correspondente assimétrico a prostituição, não estaria produzindo um espaço de significação em que há uma higienização da sexualidade feminina e um esforço a modéstia, espaço este onde se negam também, em certa medida, o erotismo, a paixão e prazer pelo seu próprio corpo e pelo corpo do outro, negação esta, agora, não mais determinada somente pela Igreja, mas, possivelmente, pelo discurso da produtividade, da eficiência, do “ser o melhor”, do ter, que as igualaria ao homem. Assim, a mulher precisa ocupar esta posição no discurso capitalista, em as pessoas são levadas a alimentarem seu “*network*” desde crianças, onde ser feliz significa ter dinheiro, e para isso estão negando tudo que possa representar um lugar de subordinação ao homem. E se entendem que a sexualidade que as constituem é essa de objeto, em que se é esposa ou prostituta o que lhes resta se não mostrar, no Orkut, a sua competência em outras áreas. VEGINI, Mirella Alessandra. *A produção de sentidos sobre a mulher no site de relacionamento ORKUT*. Dissertação de Mestrado em Ciências da Linguagem, Universidade do Sul de Santa Catarina, Santa Catarina, SC, Brasil, 2009. [em linha] [http://busca.unisul.br/pdf/89816\\_Mirella.pdf](http://busca.unisul.br/pdf/89816_Mirella.pdf) [Consulta: 20 de Março de 2013]

<sup>54</sup> VALADARES, Marcus Guilherme Pinto de Faria. *Vídeos confessionais do YouTube: abordagem de um dispositivo biopolítico*. Dissertação de Mestrado em Comunicação Social, Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Minas Gerais, Brasil, 2011. [em linha] [http://www.biblioteca.pucminas.br/teses/Comunicacao\\_ValadaresMG\\_1.pdf](http://www.biblioteca.pucminas.br/teses/Comunicacao_ValadaresMG_1.pdf) [Consulta: 20 de Março de 2013]

aparência do homem ordinário na Internet, verifica-se ideias de liberdade e autonomia e estratégias de poder e de controlo. Ou seja, se a conjugação entre a exposição do **eu** e as potencialidades da Web 2.0 propulsiona a democratização das formas de criação, é nesse mesmo contexto, em uma perspetiva biopolítica, que percebemos a influência de dispositivos de controlo que sutilmente nos impelem a trabalhar. Impulsionando a investimentos, tais como, o da performance – biopolítica – na imagem. O autor busca ainda, frente aos dispositivos confessionais, que demandam que tudo apareça, torne-se imagem e discurso, tentamos mapear como um possível *fora* se insinua nos vídeos confessionais do YouTube.

Simonsen (2012)<sup>55</sup> aborda a construção de identidade *online* e mediada no YouTube. Argumenta-se que as apresentações audiovisuais são consideradas como identidades autênticas que aparecem como extensões individuais que, simultaneamente, são considerados e apresentados como realidade. A construção de identidade individual no YouTube é especialmente visível nos *Vlogs*, que são o principal foco de análise da dissertação. O projeto baseia-se em uma investigação com base empírica de 900 vídeos do YouTube, onde uma amostra de conteúdo foi recolhida e codificado em um banco de dados projetado. A dissertação defende que o YouTube, em termos de affordances, contribui para uma característica única de formação de identidade *online* através o local. A análise será centrada na auto-imagens no *Vlog* e modos de auto-apresentações, onde especialmente a noção de autenticidade é um ponto importante foco.

---

<sup>55</sup> SIMONSEN, Thomas Mosebo. *Identity-formation on Youtube - Investigating audiovisual presentations of the self*. Tese de doutorado. Aalborg University, Aalborg, Denmark, 2012. [em linha][http://vbn.aau.dk/ws/files/66761185/Phd\\_dissertation\\_Identity\\_formation\\_on\\_YouTube\\_.pdf](http://vbn.aau.dk/ws/files/66761185/Phd_dissertation_Identity_formation_on_YouTube_.pdf) [Consulta: 20 de Março de 2013]

### ***0.8 Estrutura da tese***

A tese consta das seguintes partes:

- 1) Introdução: Inclui a identificação do problema, as hipóteses, a metodologia e o enfoque dado a investigação, o plano de investigação e o estado da questão. Sinalamos os elementos que nucleiam a investigação: as redes sociais virtuais e a violência contra as mulheres. Se assentam as bases teóricas do trabalho exaustivamente.
- 2) Capítulo 1 – *Redes Sociais Virtuais: aspectos sociológicos e jurídicos* aborda-se a contextualização e a origem das redes sociais na era da informação e em especial a Internet. São citadas algumas das redes sociais mais expressivas, as formas em que se visualizam as questões jurídicas e legais que levantam a introdução das novas tecnologias. São citadas algumas redes sociais, caracterizando, ao mesmo tempo, o público utilizador destas redes.
- 3) Capítulo 2 – *Violência de género e sistemas de proteção jurídica*, aborda-se a construção no campo dos Direitos Humanos, e o sistema internacional de proteção destes direitos, dando particular atenção aos avanços e retrocessos no campo dos Direitos das Mulheres. São apresentadas as Convenções Internacionais ratificadas por Portugal e Brasil, destacam-se, as iniciativas adotadas pelos dois países em busca da igualdade de oportunidades para as mulheres. São vistas ainda a legislação e medidas públicas sobre a violência em Portugal e no Brasil.

- 4) No capítulo 3 – *Na análise de casos* são apresentados os resultados da investigação sobre a violência contra as mulheres nas redes e os vídeos da rede social YouTube. Determinamos um certo número de casos que consideramos representativos dos discursos gerados nos mesmos e apartir dos mesmos.

Finalmente o trabalho termina com:

- 5) Conclusões.
- 6) Bibliografia, fontes e arquivos adjuntos.

### ***0.9 Agradecimentos***

À minha família,

... meus pais **Walter** e **Ana** que com amor estiveram sempre ao meu lado por caminhos nem sempre fáceis de trilhar.

... meus filhos **Marcelo** e **Daniela** que motivaram em mim a força da luta por um ideal.

Ao **José Guilherme** pelo cuidado com a revisão da tese. Foi uma grande honra ter trabalhado consigo.

Às minhas orientadoras e amigas, **Maria Esther Martinez Quinteiro** e **Daniela Serra Castilhos** pela dedicação e cuidado intelectual ininterrupto.

A amiga **Fabricia** pela preocupação habitacional no início do doutorado e pelo carinho e amizade que sempre há de nos acompanhar.

A amiga



A amiga **Railda** pelos fins de tarde na Dinamarca debatendo sobre as conclusões.

Aos amigos **Waldir** pelo material que gentilmente me enviou do Brasil e ao **Elder** pelas palavras de conforto.

Aos meus **familiares** no Brasil, que através das redes sociais YouTube, Orkut, e Facebook ajudaram-me a suportar a saudade. Aos amigos, mesmo aqueles apenas virtuais com quem passei tantas horas junto, em *chats*, ao longo destes anos e que tanto me ensinaram no virtual e que pude transpor para o real.

O meu muito obrigado a todos aqueles que, de algum modo, contribuíram para a redação deste trabalho.

1 Redes Sociais Virtuais: aspectos sociológicos e jurídicos

Para a melhor contextualização do tema *violência contra mulheres nas redes sociais* é necessário e fundamental uma explanação sobre o que consiste a era da informação, sociedade da informação, Internet e redes sociais.

Consideramos o ciberespaço como um novo espaço comunicacional e a Internet como a rede das redes que agrega uma diversidade de recursos, os quais mobilizam a vida das pessoas nos planos socioeconómicos, afetivo e outros. Abordamos de forma concisa a era da informação, e o surgimento das tecnologias da informação e comunicação, ressaltando como a informação e a comunicação acontecem na era da Internet, assim como os impactos sociais provocados pelo uso da tecnologia.

## ***1.1 Contextualização histórica***

### ***1.1.1 O advento da Internet***

A concepção de uma rede entre computadores partiu do cientista em computação CC Licklider da Bolt, Beranek e Newman (BBN), em Agosto de 1962, tendo sido discutido a formação da *Intergalactic Computer Network*.

O programa ARPANET (*Advanced Research Projects Agency Network*) tinha inicialmente como atividade principal desenvolver na comunidade virtual discussões *online* (atualmente denominadas fóruns). Como precursor do correio eletrónico, milhares de mensagens pessoais circulavam entre os membros da comunidade acelerando o desenvolvimento de programas utilitários que simplificavam o uso deste instrumento nunca antes utilizado.

O programa foi implementado em 1969 pelo Departamento de Defesa dos EUA, com o objetivo de alcançar superioridade tecnológica militar em relação à União Soviética, deu origem a Internet<sup>56</sup>. Passando em 1972, a ser rebatizada por ARPANET<sup>57</sup>.

Entre 1973 e 1978 uma equipa de investigadores coordenados por Vinton Cerf no SRI (Stanford) e Robert Kahn na DARPA desenvolveram um protocolo que assegurava a interoperacionalidade e interconexão de redes diversas de computadores. Este protocolo denominou-se TCP/IP (*Transmission Control Protocol e Internet Protocol*) que substituiu totalmente o NCP em 1983. Entretanto o controlo da ARPANET foi transferido, em 1 de Julho de 1975, para a US Defense Communications Agency conhecida pela sigla DISA. A operacionalidade e controlo da ARPANET eram então totalmente executados pela Secretaria de Estado da Defesa dos USA. A DARPA financiou também projetos que permitissem a utilização da técnica de comutação de pacotes para navios em navegação e unidades móveis terrestres que dispusessem de meios rádio. Este financiamento deu origem à construção da rede local Ethernet que para além da utilização do rádio também suportava a transmissão por cabos coaxiais<sup>58</sup>.

Em Julho de 1977, Vinton Cerf e Robert Kahn realizaram uma demonstração do protocolo TCP/IP utilizando três redes ARPANET – RPNET – STATNET. Considera-se que foi nessa demonstração que nasceu a Internet.

---

<sup>56</sup> A Internet desenvolveu-se de rede essencialmente científica, com o objetivo de garantir a comunicação militar e científica estratégica nos Estados Unidos, em caso de guerra nuclear, para tornar-se de utilização comercial, em que o comércio eletrónico (*e-commerce*) e os negócios em rede (*e-business*) convivem com aplicações como correio eletrónico (*e-mail*), grupos de discussão, educação à distância, bibliotecas virtuais, jornalismo *online*, telemedicina e teleconferências.

<sup>57</sup> O D significava Defense e lembrava que a rede dependia do Pentágono o qual financiava o investimentos para a ligação entre computadores geograficamente afastados de modo a ser permitido o seu acesso remoto e a partilha de fontes de dados.

<sup>58</sup> *Breve história da INTERNET*. [em linha] <http://piano.dsi.uminho.pt/museuv/INTERNET.PDF> [Consulta: 20 de Março de 2013]

Em 1980 a ARPANET foi dividida em duas redes. A MILNET, para fins militares e a ARPANET que suportava a investigação. O Departamento de Defesa coordenava, controlava e financiava o desenvolvimento em ambas as redes. A National Science Foundation (NSF), criada em 1975, não satisfeita com o domínio dos militares sobre as redes de comunicação de dados e decidiu construir a sua própria rede denominada CSNET - Computer Science Network – com o objetivo de conectar todos os laboratórios de Informática dos USA. Em 1990, a rede da NSF, rebatizada NSFNET se popularizou, em todo o mundo, com a denominação Internet<sup>59</sup>. A Internet (*Interconnected Networks* ou *Internetwork System*) pode ser definida como uma grande rede internacional de comunicação que proporciona a ligação entre computadores para a troca de informações em escala global.

Nos meados da década de 1980 a Internet começa a ser acessada por Universidades e algumas empresas. Inicialmente o acesso era realizado com terminais conectados por via telefónica a Universidades Europeias e a Universidades nos USA e restringiam-se, na maioria dos casos, a consultas documentais e *email*. A difusão é realizada pelas Universidades, suportada na existência de um grupo denominado PUUG – Portuguese Unix Users Group – e, a partir de 1986 pela FCCN – Fundação para a Computação Científica Nacional. A partir de 1991 o uso da Internet generaliza-se em todas as Universidades Portuguesas através da criação da RCCN – Rede da Comunidade Científica Nacional. A criação de ISP – Internet Service Provider – em Portugal a partir de 1994 popularizou o uso da Internet. Os órgãos de comunicação social passaram, em 1995, a difundir a existência e utilidade da Internet. Esta difusão provocou

---

<sup>59</sup> Para expansão da utilização da Internet foi decisiva a criação da **www** – World Wide Web – criada por dois engenheiros do CERN – Centre Européen pour la Recherche Nucléaire – Robert Cailliau e Tim Berners-Lee, do HTML – HyperText Markup Language - e dos Browsers. O primeiro browser utilizado foi o LYNX que apenas permitia a transferência de textos. O MOSAIC, concebido na Universidade de Illinois – USA - já permitia a transferência de textos e imagens. Do MOSAIC derivaram os populares Netscape e Internet Explorer. [em linha] <http://piano.dsi.uminho.pt/museuv/INTERNET.PDF> [Consulta: 20 de Março de 2013]

uma explosão da utilização da Internet em Portugal. Os jornais mais populares editavam cadernos dedicados ao “assunto” Internet. Atualmente existem vários ISP que oferecem acessos gratuitos à Internet, ao contrário do que se verifica no início quando apenas existia um<sup>60</sup>.

A partir de Abril de 1994, no seminário “Portugal na Internet” em Lisboa, foi mostrada ao público e aos jornalistas, pela primeira vez, a Internet em funcionamento. No Brasil a Internet se iniciou em setembro de 1988. As conexões inicialmente foram feitas em setor académico e somente anos depois foi destinada a usuários domésticos e empresas, desde então surgem cada vez mais comunidades virtuais.

Definindo o que seja comunidade virtual, Rheingold (1996)<sup>61</sup> considera a comunidade virtual como “agregados sociais surgidos na rede, quando os intervenientes de um debate o levam por diante em número e sentimento suficientes para formarem teias de relações pessoais no ciberespaço”. Em consonância com Rheingold (1996), Kozinets (2010)<sup>62</sup>, define comunidade virtual como “grupo de pessoas que compartilham interação social, laços sociais e um formato de interação comum no ciberespaço<sup>63</sup> de maneira repetitiva”, uma vez que é da natureza humana se relacionar socialmente.

---

<sup>60</sup> *Breve história da Internet*. [em linha] <http://piano.dsi.uminho.pt/museuv/INTERNET.PDF> [Consulta: 20 de Março de 2013]

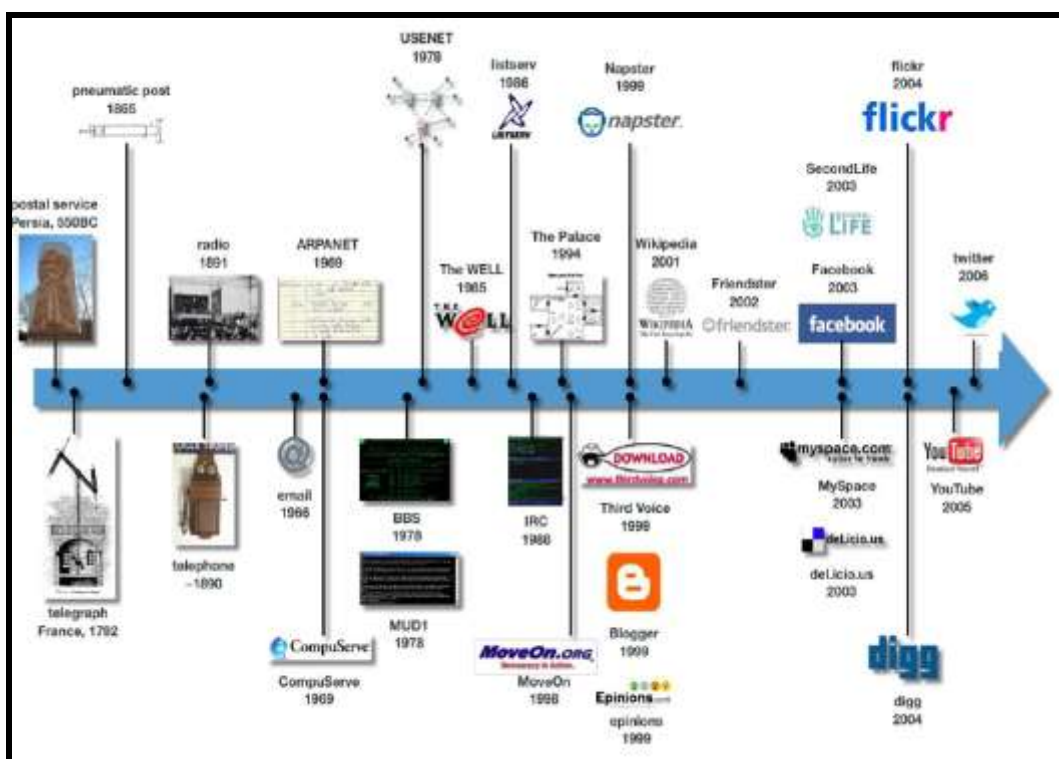
<sup>61</sup> RHEINGOLD, Howard. *A comunidade virtual*. Lisboa: Gradiva, 1994, p. 3

<sup>62</sup> KOZINETS, Robert V. *Netnography: doing ethnographic research on-line*. London, 2010, p. 10.

<sup>63</sup> Airton Luiz Jungblut define o ciberespaço como o espaço de comunicação aberto pela interconexão mundial dos computadores e das memórias dos computadores. Isso inclui o conjuntos dos sistemas de comunicação eletrónicos (conjuntos de rede hertzianas e telefónicas clássicas), na medida em que transmitem informações provenientes de fontes digitais ou destinadas à digitalização. [JUNGBLUT, Airton Luiz *Nos Chats do Senhor: um estudo antropológico sobre a presença evangélica no ciberespaço brasileiro*. Tese de Doutorado em Antropologia Social. Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, Brasil, 2000].

Na comunidade não há mais a inteligência do indivíduo, mas sim uma soma de inteligências em que cada indivíduo entra com um pedaço de conhecimento para constituir um todo. E nesta partilha cada indivíduo contribui com novas informações sobre um assunto, tema ou interesse que os liga na comunidade.

Figura 1-1. Evolução da Internet e redes sociais



Fonte: Blogger web design deliciousness (2010). [em linha]  
<http://webdeliciousness.blogspot.pt/2010/11/social-media-timeline.html> [Consulta: 20 de Março de 2013]

Segundo Dornelles (2004) a ideia era possibilitar uma comunicação militar no formato de rede para o caso de um ataque nuclear e se não tivesse centros de computadores operando, tendo portanto sido destruído o meio de

comunicação usual. Dessa maneira seria quase impossível ao inimigo combater esse novo meio de comunicação. Cada “nó” da rede (Internet) era autónomo na produção de mensagem e divulgação da mesma para os outros “nós”. (...) A Internet possibilita a comunicação entre “muitos” e “muitos”. Isso está relacionado com o potencial “produtor” que a nova mídia possibilita. Multiplicam-se os canais (na Rede/Internet) que divulgam informações e tratam de “serem ouvidos”<sup>64</sup>.

Ainda, conforme o autor acima citado, nas últimas duas décadas a expansão da Rede superou a de qualquer outro invento do ser humano. Comparando a quantidade de indivíduos que o utilizam e quanto tempo levou para atingir esse patamar, o invento da Internet atingiu rapidamente uma difusão inédita. Enquanto o rádio levou trinta e oito anos para atingir a meta de cinquenta milhões de usuários (desde a concepção de sua ideia inicial) e o Computador Pessoal dezesseis, a Internet levou apenas quatro. Atualmente o número de *sites* publicados na Internet chega à cifra dos milhões<sup>65</sup>.

Portanto, esta “série de acontecimentos marcados pelo desenvolvimento das Tecnologias da Informação e da Comunicação (TIC), pelo aperfeiçoamento da Comunicação Mediada por Computador (CMC), surgimento da rede Internet e do ambiente virtual ou ciberespaço, tem alterado significativamente a organização dos sistemas sociais, políticos e econômicos em âmbito mundial”<sup>66</sup>. No campo cultural, o impacto tecnológico refletiu na constituição de uma nova cultura, a cibercultura, e de uma nova forma de estabelecimento de relações sociais por meio da rede, a sociabilidade (Castells, 1999a).

---

<sup>64</sup> DORNELLES, Jonatas. *Antropologia e Internet. Quando o “campo” é a cidade e o computador é a “rede”*. 2004, p. 245. [em linha] <http://www.scielo.br/pdf/ha/v10n21/20627.pdf> [Consulta: 20 de Março de 2013]

<sup>65</sup> Ibidem

<sup>66</sup> CORRÊA, Cynthia Harumy Watanabe. *Interação social da comunidade científica no ciberespaço: estudo da lista de discussão ABRH-Gestão*. 2005, p. 10. [em linha] <http://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/4244/000454191.pdf?sequence=1> [Consulta: 20 de Março de 2013]

Segundo Bolaño (2003 apud Fuser, 2004) o “impacto das TIC’s atingem o mundo do trabalho, as formas de coordenação inter e intra-empresariais e institucionais e os modos de consumo e de vida de milhões de pessoas por todo o globo, constituindo-se em fator de importância crucial para as grandes transformações por que o mundo vem passando nesta virada de século”<sup>67</sup>.

Castells (1999a) denominou de **era da informação** ou **era do conhecimento**, a caracterizada pela mudança na maneira de comunicar da sociedade e pela valorização crescente da informação nessa nova configuração da estrutura vigente, à medida que a circulação de informações flui a velocidades e em quantidades até então inimagináveis. Nesse contexto apresenta-se a possibilidade de uma comunicação mais ágil entre os indivíduos, independentemente da localização geográfica e em meio a um quadro de mudanças confusas e incontroláveis, manifesta-se uma tendência nas pessoas de se reunirem em grupos sociais visando compartilhar interesses em comum.

Sendo que, para Morigi e Pavan (2004) o uso de

(...) tais tecnologias cria e recria novas formas de interação, novas identidades, novos hábitos sociais, enfim, novas formas de sociabilidade. As relações sociais já não ocorrem, necessariamente, pelo contato face a face entre os indivíduos. Elas passaram a ser mediadas pelo computador, independentes de espaço e tempo definidos. Informação e conhecimento tornaram-se variáveis imprescindíveis para o cidadão neste novo tempo que se estabelece, denominado das mais variadas formas, como era da informação, sociedade pós-industrial, era do virtual ou sociedade da informação e do conhecimento<sup>68</sup>.

---

<sup>67</sup> FUSER, Bruno. *Sociedade da informação: democratização e poder na nova sociabilidade*. 2004, p. 2. [em linha] <http://encipecom.metodista.br/mediawiki/images/6/6e/GT6Texto006.pdf> [Consulta: 20 de Março de 2013]

<sup>68</sup> MORIGI, Valdir José e PAVAN, Cleusa. *Tecnologias de informação e comunicação: novas sociabilidades nas bibliotecas universitárias*. *Ciência da Informação*, Brasília, jan./abr. 2004, vol. 33, n.º 1, p. 117.



Com o surgimento das redes sociais foi propiciado o estímulo à diálogos entre indivíduos, a diminuição das distâncias, a democratização e disseminação de informações e do conhecimento e conseqüentemente a expansão das relações humanas.

Assevera Miguel Asensio (2001) que a formação de grupos e redes baseados em afinidades e interesses comuns e não por determinação geográfica, liberta a comunicação humana das barreiras do espaço e do tempo que a constroem. Sendo que, a Internet “constitui um emaranhado mundial de redes conectadas entre si de modo a tornar a comunicação quase instantânea de qualquer usuário de uma dessas redes a outros situados em outras redes do conjunto, tratando-se de um meio de comunicação global”<sup>69</sup>.

A sociedade da informação surge num contexto em que a disseminação da informação e do conhecimento é cada vez maior e onde o potencial tecnológico diminui as noções tradicionais de espaço e de tempo.

Este novo tipo de sociabilidade que podemos denominar como sendo virtual contraria a percepção da tecnologia como algo separado do nosso dia-a-dia e muito pelo contrário introduziu um novo paradigma e uma nova apropriação quotidiana da técnica sem precedentes na história da humanidade.

Transforma o modo de comunicação entre os indivíduos e seus relacionamentos construindo novas lógicas de agrupamentos sociais pertinentes à cultura digital. Outrora a cultura entendida como o sistema de crenças e códigos historicamente produzidos, está a ser transformada de maneira fundamental pelo novo sistema tecnológico.

---

<sup>69</sup> MIGUEL ASENSIO, Pedro Alberto de. *Derecho Privado de Internet*. Madrid: Civitas, 2001, p. 27.

O computador deixou de ser o protagonista de um trabalho solitário para ser simplesmente a porta de entrada para uma nova sociabilidade, num espaço não territorial compartilhado por todas as culturas e singularidades e que não é propriedade de ninguém<sup>70</sup>.

Enquanto as relações sociais migram de um suporte físico para novos espaços virtuais, os indivíduos cada vez mais abstraem-se de seu sentido geográfico e histórico, pois com o rompimento dos padrões espaciais através da interação com as redes, o “espaço dos fluxos” passou a substituir o “espaço dos lugares”.

A crescente comunicação alia-se a conversão do computador pessoal num instrumento coletivo por estar ligado a redes - Internet. Estas redes de comunicação tornaram a Internet uma realidade omnipresente, constituindo-se num ciberespaço<sup>71</sup>, ou seja, de uma sociedade virtual e de um novo espaço de

---

<sup>70</sup> VIDIGAL, Luis. *Por uma cidadania mais activa na sociedade da informação*. 2011.[em linha] <http://mudaroestado.blogspot.com/2011/09/por-uma-cidadania-mais-activa-na.html> [Consulta: 20 de Março de 2013]

<sup>71</sup> Ciberespaço, originalmente, um termo de ficção científica de William Gibson, na obra *Neuromance* (1984), é o nome que algumas pessoas usam para o espaço conceitual onde as palavras, as relações humanas, dados, riqueza e poder são manifestados pelas pessoas usando tecnologia de CMC. Para Nguyen & Alexander (1996), o ciberespaço é “muito maior que a Internet e outras redes, e muitas de nossas atividades cotidianas são desenvolvidas no ciberespaço; como por exemplo, o ato de realizar compras através do cartão de crédito ou pagar contas por telefone”. [NGUYEN, Dan Thu and ALEXANDER, Jon. The coming of cyberspacetime and the end of the polity. In SHIELDS, R. (Org.). *Cultures of Internet*. London: Sage, 1996, p. 100]. Michael Benedikt define o ciberespaço como linhas de comunicação, capaz de ser acessado mediante qualquer computador conectado ao sistema; uma página que se transforma numa tela que se transforma num mundo, um mundo “virtual”; uma geografia mental de comunhão entre as pessoas, construída por consenso e revolução, com regras e experimentos, um território fervilhando de dados e mentiras; qualquer lugar, nenhum lugar (em paralelo com a noção de não-lugares de Marc Augé); e como uma memória de carácter coletivo ou uma alucinação coletiva, um território de figuras míticas, símbolos, regras e verdades, livre das barreiras do espaço físico e do tempo. [AUGÉ, Marc. *Não-lugares: introdução a uma antropologia da supermodernidade*. São Paulo: Papirus, 1994]; [BENEDIKT, M. *Cyberspace: first steps*. Massachusetts: MIT Press, 1992.] Para Pierre Levy, o ciberespaço configura-se como um universal indeterminado, sem controlos e hierarquias aparentes, sem pontos fixos para a veiculação de informações e saberes. No ciberuniverso, as partes são fragmentos não-totalizáveis, isto é, não sujeitas a um todo uniformizador de linguagens e concentrador de poderes. As relações entre as partes podem reinventar-se, em densidade e em extensão, sem que umas se sobreponham ou subjuguem as

sociabilidades. No estabelecimento de ligações entre utilizadores, compartilhamento de experiências, valores, vivências e conhecimentos, possibilitando a troca de informações e comunicação mais efetiva, a busca profissionalou afetiva, a denúncia de factos, bem como a absorção de novos elementos em busca de algo em comum.

Castells (2003b) argumenta que, a Internet é a base da sociedade em rede, sendo muito mais que uma simples tecnologia, é o meio de comunicação que constitui a forma organizativa de nossas sociedades.

Internet é sociedade, expressa os processos sociais (...) constitui a base material e tecnológica da sociedade em rede. (...) Esta sociedade em rede é a sociedade (...) cuja estrutura social foi construída em torno de redes de informação a partir de tecnologia de informação microeletrônica estruturada na Internet. Nesse sentido, a

---

demais. [LÉVY, Pierre. *Cyberculture. Rapport au Conseil de l'Europe*. Paris: Odile Jacob, 1997, pp. 129-149. Consultar também: Kerckhove, Derrick de. *Connected intelligence: the arrival of the Web society*. Toronto: Somerville House Publishing, 1997]. Com André Lemos temos a definição de ciberespaço como sendo as redes de telecomunicações criadas com o processo digital, como o “lugar” onde estamos quando entramos num ambiente virtual (RV40). Nicholas Negroponte considera que o termo realidade virtual (RV) é um oxímoro, “A realidade virtual pode tornar o artificial tão realista quanto o real, ou mais ainda.” [NEGROPONTE, Nicholas. *A vida digital*. Tradução: Sérgio Tellaroli. São Paulo: Companhia das Letras, 2002, p. 114]. Para Lemos, a tecnologia da realidade virtual é um sistema de imersão num mundo criado por imagens de síntese em que podemos escutar, tocar e transformar objetos através da nossa interação, criando um paradoxo na interface homem-máquina. Ao mesmo tempo em que estamos imersos em nosso corpo, também há “a supressão do corpo físico”, ou ainda o conjunto de redes de computadores interligadas ou não. [LEMOS, André. *La réalité virtuelle: virtualisations et actualisations dans le réel. Sociétés*, Bruxelas: Boeck Université, 1996, n.º 59, pp. 83-85]. Através do ciberespaço, “aumentamos” a realidade, porque criamos mais uma camada no espaço, a camada eletrônica, onde o usuário é ator, autor e agente de interação com as interfaces propostas pela tecnologia informática. Em síntese, o ciberespaço é uma nova dimensão dentro da nossa realidade. Lemos, a partir de Deleuze e Gattari, ainda define o ciberespaço como uma estrutura rizomática, descentralizada conectando pontos ordinários, construindo territorialização e desterritorialização sucessivas, não se estabelecendo um controlo centralizado, multiplicando-se de forma anárquica. [LEMOS, André. *As estruturas antropológicas do ciberespaço*. Textos, Salvador, FACOM, 1996, n.º 35]. O ciberespaço já nasce híbrido, haja visto que é necessário a linguagem, as imagens, a computação gráfica e tantos outros constituintes para formalizá-lo. Os nossos computadores, através do ciberespaço, extrapolam suas realidades físicas e se virtualizam (Este termo está aqui sendo usado em concordância com os pressupostos de Pierre Lévy, em que a virtualização é um processo de complexificação que amplia o espaço do computador.) permitindo a criação, simulação e acesso à espaços que, em realidade, não existem, são espaços virtuais (Uma *homepage* é um exemplo de um espaço virtual).

Internet não é simplesmente uma tecnologia; é o meio de comunicação que constitui a forma organizativa de nossas sociedades; é o equivalente ao que foi a fábrica ou a grande corporação na era industrial. A Internet é o coração de um novo paradigma sociotécnico, que constitui na realidade a base material das nossas vidas e de nossas formas de relação, de trabalho e de comunicação. O que a Internet faz é processar a virtualidade e transformá-la em nossa realidade, constituindo a sociedade em rede, que é a sociedade em que vivemos (CASTELLS, 2003d)<sup>72</sup>.

O estudo *A Utilização de Internet em Portugal 2010* considera a Internet como

meio de comunicação, informação e entretenimento. É ainda incipiente a descolagem para um padrão de utilização mais inovador – tanto nas práticas de consumo, pela aquisição de bens e serviços na plataforma (comércio eletrônico), como na produção e distribuição de conteúdos (*user-generated contents*), do ponto de vista da disseminação destas atividades a uma parcela alargada da população (LINI-UMIC)<sup>73</sup>.

Afirma Rosseto (1998 apud Moraes, 2000) que os “meios de comunicação massiva funcionam como uma espécie de filtro entre o que deve ser noticiado, destacado ou deturpado e ocultado. A Internet rompe com essa intermediação. Por isso, pode facilitar que os agentes das notícias também sejam os agentes que fazem esse acontecimento chegar até o conhecimento da sociedade”<sup>74</sup>.

---

<sup>72</sup> CASTELLS, M. *Internet e sociedade em rede*, 2003d, pp. 286-287.

<sup>73</sup> LINI-UMIC. *A Utilização de Internet em Portugal 2010*. 2010, p. 4. [em linha] [http://www.unic.pt/images/stories/noticias/Relatorio\\_LINI\\_UMIC\\_InternetPT.pdf](http://www.unic.pt/images/stories/noticias/Relatorio_LINI_UMIC_InternetPT.pdf) [Consulta: 20 de Março de 2013]

<sup>74</sup> Entrevista de Neuri Rosseto a Dênis de Moraes para o projeto de pesquisa “Estratégias de mídia na era tecnológica”. CNPq/Faperj/UFF, 13 de agosto de 1998, em MORAES, Dênis de. *Comunicação virtual e cidadania: Movimentos sociais e políticos na Internet*. 2000. [em linha] <http://www.saladeprensa.org/art156.htm> [Consulta: 20 de Março de 2013]

Além do exposto acima, a Internet

como fórum online capaz de revitalizar lutas e movimentos civis, na atmosfera de permutas própria da cultura de redes. Esta é outra dimensão do imaterial: favorece processos tecnocomunicacionais de participação política, que não se confundem com práticas arraigadas de exercício concentrado de poderes. A abundância de variedades na Internet contraria a imaginação dos homens políticos que se habituaram a um universo regido apenas por estatísticas, sondagens de opinião e efeitos televisivos. Eles precisarão considerar o fato de que a explosão de redes interativas multimídias requer a geração de planos específicos de comunicação para um número cada vez maior de segmentos sociais que migram para o ciberespaço com ânsia de expressão (MORAES, 2000)<sup>75</sup>.

Santos (2001) compara a Internet como a “Ágora Cibernética”, com efeito “se avançarmos no tempo imaginando como seria uma Ágora grega, primeiro com vendedores e compradores e depois, servindo como ponto de manifestação das pessoas, e imaginarmos a Internet em que produtos e serviços são oferecidos numa espécie de marketing eletrônico e pessoas se manifestam por meio de páginas web, nos e-mails, chats e fóruns de discussão, estamos em plena Ágora informática”<sup>76</sup>.

Portanto, a Internet por ser um espaço internacional que interliga uma fantástica rede de computadores ao redor do mundo, não vê fronteiras. Insere-se a não existência de um governo soberano, organismo internacional ou entidade que possa exercer um controle ou domínio absoluto na Internet – é uma anarquia autogovernada. Compete a cada Estado fazer suas próprias leis que regulam

---

<sup>75</sup> MORAES, Dênis de. *Comunicação virtual e cidadania: Movimentos sociais e políticos na Internet*. 2000. [em linha] <http://www.saladeprensa.org/art156.htm> [Consulta: 20 de Março de 2013]

<sup>76</sup> SANTOS, Antônio Jeová. *Dano moral na Internet*. São Paulo: Método, 2001, p. 18.

internamente as formas de utilização da rede, hipóteses de responsabilidade e requisitos de acesso, todavia, tal regulação não tem poder de atingir usuários à soberania daquele Estado.

A “Internet apesar de muito anárquica, a rede é também muito mais democrática, permitindo que todo mundo se expresse”, opina a diretora da organização ambientalista Greenpeace na Espanha<sup>77</sup>.

Para Pereira (2004) a Internet deixou de ser um mundo fora da lei. Subsistindo ainda, ambientes e condições virtuais que não estão especificamente tratadas pelo crivo do direito. Pois nem sempre a legislação, jurisprudência e doutrina conseguem acompanhar os fenómenos cibernéticos. Em Portugal é significativo o número de diplomas que versam sobre a sociedade da informação, sendo necessários à garantir o acesso à Internet de todos os cidadãos, adequação do quadro jurídico, o direito à privacidade e outros. O direito à privacidade no contexto da sociedade da informação está protegido sob o ponto de vista da arquitetura jurídica que o enquadra. Porém, verifica-se que os direitos e princípios fundamentais são violados permanentemente na Internet, em virtude de ainda existir a noção de que há impunibilidade. Sem o cariz de policiamento na rede é necessário a implementação de meios que garantam a segurança da informação, a privacidade e o respeito pelos direitos fundamentais<sup>78</sup>.

### ***1.1.2 Era da Informação***

A história da sociedade moderna pode ser classificada em três grandes momentos: a) a *sociedade industrial* a partir de 1800 a 1950; b) a *sociedade pós-*

---

<sup>77</sup> MARÍA PEÑUELAS, citada em El ciberactivismo despegando en la red, *El País*, 7 de novembro de 1999.

<sup>78</sup> PEREIRA, Joel Timóteo Ramos. *Compêndio jurídico da Sociedade da Informação. Notas práticas, legislação e jurisprudência*. Lisboa: Quid júris?, 2004.

*industrial*, a partir de 1950 a 2000 e, agora c) a *sociedade da informação* numa era pós-modernidade.

A **era da informação**, também nomeada era digital corresponde ao período pós-industrial, anos 80, embora suas bases tenham começado no princípio do século XX e, particularmente, na década de 70. Neste período ocorre um impacto económico social na sociedade industrial contemporânea, promovendo uma significativa mudança, de tal modo suficiente para transformar a sociedade humana em uma espécie absolutamente nova.

Segundo Masuda (1984), a mudança ocorreria em três fases, a citar: Fase 1 – Automação, a tecnologia faz o trabalho previamente feito por seres humanos. Fase 2 – Criação de conhecimento, com o aumento do trabalho mental do homem. A tecnologia torna possível a realização do trabalho que o homem antes não podia realizar. Fase 3 – Transformação. Em que estruturas socioeconómicas são transformados em novos sistemas económicos e sociais, resultantes das duas primeiras fases de desenvolvimento<sup>79</sup>.

As novas tecnologias, centradas na tecnologia do computador e operando em conjunção com a tecnologia da comunicação, mudaram profundamente a qualidade de vida humana e criaram uma sociedade baseada no conhecimento e na inteligência. Sendo “el período de tiempo durante el cual tiene lugar una innovación de la tecnología de la información, se convierte en la fuerza latente de la transformación social, capaz de acarrear una expansión en la calidad de información y un aumento a gran escala del almacenamiento de la información”<sup>80</sup>.

---

<sup>79</sup> MASUDA, Yoneji. *La sociedad informatizada como sociedad post-industrial*. 1984.

<sup>80</sup> *Ibidem*

## 1.2 A sociedade de informação em Portugal e no Brasil

A evolução tecnológica é a base para o surgimento da chamada *sociedade da informação*<sup>81</sup>, tendo o termo *sociedade da informação* consolidando-se, na Conferência Internacional celebrada em 1980 na Europa, onde a comunidade económica europeia reuniu estudiosos para analisarem o futuro de uma nova sociedade assim denominada por convenção, pelo interesse em regulamentação da liberdade de circulação de serviços e de medidas para a implementação de mecanismos de comunicação que permitiriam aos Estados-Membros da União Europeia estarem informados e terem acesso aos bens e

---

<sup>81</sup> A origem do termo se deu no Japão por volta dos anos 60 sendo fundamentado na Globalização Neoliberal (fase da etapa de internacionalização do capital, onde o capitalismo é privado e que resulta numa distância cada vez maior entre os mais favorecidos socialmente e os menos favorecidos devido as regras do livre mercado, onde a economia não é controlada politicamente) e baseia-se nos novos aspectos sócio-culturais-económicos impulsionados pela tendência tecnológica dos anos 70 entre informática, telecomunicações e outros setores produtivos. É consequência da aceleração dos processos de produção e de disseminação da informação e do conhecimento. Segundo José de Oliveira Ascensão (2002 apud Iglesias 2009) a expressão “Sociedade da Informação” “não é um conceito técnico: é um *slogan*. Melhor se falaria até em *sociedade da comunicação*, uma vez que o que se pretende impulsionar é a comunicação, e só num sentido muito lato se pode qualificar toda a mensagem como informação”. [*Direito da internet e da Sociedade da Informação*, Rio de Janeiro: Forense, 2002, p. 71]. A expressão “Sociedade da Informação” surgiu, inicialmente, pelo sociólogo e professor emérito da Universidade de Harvard, Daniel Bell, *The coming of post-industrial society – o advento da sociedade industrial*, EUA, [s. n.], 1973, p. 10 e ss., em que, segundo aquele autor, o ponto central dessa “Sociedade da Informação” será o conhecimento teórico e adverte que os serviços baseados no conhecimento terão de se converter em uma estrutura central da nova economia e de uma sociedade sustentada na informação, onde as ideologias serão absolutamente supérfluas. A expressão reapareceu com maior força nos início dos anos 80, no contexto do desenvolvimento da internet e das tecnologias da informação e comunicação, ganhando a roupagem atual abordada nesse nosso estudo no início da década de 90. Em 1995, foi incluída na agenda das reuniões do G7 (depois, G8 – onde se reúnem os chefes de Estado ou governos das nações). Foi admitida em fóruns da Comunidade Européia e adotada também pelo governo dos Estados Unidos da América, bem como por várias agências das Nações Unidas e pelo Banco Mundial. A partir de 1998, foi eleita na União Internacional de Telecomunicações e, posteriormente, na ONU para nome da Cúpula Mundial de 2003 e 2005. [IGLESIAS, Sérgio. O direito eletrônico na nova sociedade da informação. A aula 01. 2009. [em linha] [http://www.stf.jus.br/repositorio/cms/portal\\_TvJustica/portal\\_TvJusticaNoticia/anexo/SERGIO\\_IGLESIAS\\_DIR\\_ELETRONICO.doc](http://www.stf.jus.br/repositorio/cms/portal_TvJustica/portal_TvJusticaNoticia/anexo/SERGIO_IGLESIAS_DIR_ELETRONICO.doc) [Consulta: 20 de Março de 2013] Complementa Pierre Lévy que Albert Einstein em uma entrevista realizada na década de 50 que três grandes bombas haviam eclodido no século XX: a bomba demográfica, a bomba atômica e a bomba das telecomunicações, tratando a informação como um verdadeiro “segundo dilúvio” decorrente da natureza exponencial, explosiva e caótica de seu crescimento. Pierre Lévy, o filósofo francês, relata que teria dito, complementa aquele filósofo. [LÉVY, Pierre. *Cibercultura*. São Paulo: Editora 34, 2001, p. 13]



serviços, sob a sigla TIC (Tecnologias de Informação e de Comunicação) (CASTRO BONILHA, 2003; MARQUES e MARTINS, 2000 apud SOUZA, 2008) <sup>82</sup>.

Tratando da Sociedade da Informação, Souza (2008) tem em consideração que,

se a *sociedade da informação* é vista como um princípio de natureza socioeconômico, devemos perceber também que se prestando como um elemento jurídico, dando origem a segmentos específicos do direito, com fundamento em pedra angular nos direitos humanos, é inevitável as consequências de suas implicações com outros institutos jurídicos. Deve haver um estudo lastreando-se nos reflexos desse posicionamento científico como poderá acontecer na análise da vontade nas relações contratuais juscibernéticas <sup>83</sup>.

Ainda na relação com o direito, Souza (2009) destaca que, a denominação *sociedade da informação* é primordialmente, uma expressão que traduz-se num novo conceito de proteção dos direitos humanos fundamentais, uma nova orientação internacional em busca do direito ao desenvolvimento através da interação da comunicação e da telemática, em uma nova era de informações em tempo real, com transmissão global e assimilação simultânea <sup>84</sup>.

O autor pondera que no conceito de “sociedade da informação existe uma ideia de globalidade, mas que é necessário ser entendido na seara jurídica sob o

---

<sup>82</sup> SOUZA, Sérgio Iglesias Nunes de. *Inteligência artificial e a vontade humana na sociedade da informação nas relações privadas juscibernéticas*. 2008. [em linha]

[http://www.lfg.com.br/public\\_html/article.php?story=20081002175523812&mode=print](http://www.lfg.com.br/public_html/article.php?story=20081002175523812&mode=print)

[Consulta: 20 de Março de 2013]

<sup>83</sup> Idem

<sup>84</sup> Idem, *Curso: o direito eletrônico – Aspectos da responsabilidade civil e dos contratos nas relações juscibernéticas*. 2009, pp. 2-3. [em linha]

<http://www.tvjustica.jus.br/documentos/SERGIO%20IGLESIAS%20DIR%20ELETRONICO.doc>

[Consulta: 20 de Março de 2013]

enfoque dos direitos humanos, adaptando o novo desenvolvimento social às particularidades de cada nação, conforme sua legislação interna. Trata-se de uma nova realidade, mas não uma continuação no mesmo nível, mas de uma questão permeando um novo início, isto é, da entrada em uma dimensão diferente do físico-aéreo para o digital eletrônico, numa nova perspectiva de direito humano social (...)”<sup>85</sup>.

Sobre a dimensão proporcionada pela Sociedade da Informação, Takahashi (2000) a analisa como fenómeno global e sob uma ótica social, político-económica, afirma:

A sociedade da informação não é um modismo. Representa uma profunda mudança na organização da sociedade e da economia, havendo quem a considere um **novo paradigma técnico-económico**. É um **fenómeno global**, com elevado potencial transformador das atividades sociais e económicas [...]. É também acentuada sua **dimensão político-económica**, decorrente da contribuição da infra-estrutura de informações para que as regiões sejam mais ou menos atraentes em relação aos negócios e empreendimentos. Sua importância assemelha-se à de uma boa estrada de rodagem para o sucesso económico das localidades. Tem ainda marcante **dimensão social**, em virtude do seu elevado potencial de promover a integração, ao reduzir as distâncias entre pessoas e aumentar o seu nível de informação<sup>86</sup>.

Nota-se também que a Sociedade da Informação (do conhecimento) trouxe novos modos de aprendizagem, tais como,

---

<sup>85</sup> SOUZA, Sérgio Iglesias Nunes de. *Inteligência artificial e a vontade humana na sociedade da informação nas relações privadas juscibernéticas*. 2008, p. 6. [em linha]

[http://www.lfg.com.br/public\\_html/article.php?story=20081002175523812&mode=print](http://www.lfg.com.br/public_html/article.php?story=20081002175523812&mode=print)

[Consulta: 20 de Março de 2013]

<sup>86</sup> TAKAHASHI, Tadao (Org.). *Sociedade da informação no Brasil: livro verde*. Brasília: Ministério da Ciência e Tecnologia, Cap. 1. 2000, p. 5. [em linha] [http://www.institucional.pt/servicos/informacao-e-documentacao/biblioteca-digital/gestao-e-organizacao/BRASIL\\_livroverdeSI.pdf](http://www.institucional.pt/servicos/informacao-e-documentacao/biblioteca-digital/gestao-e-organizacao/BRASIL_livroverdeSI.pdf) [Consulta: 20 de Março de 2013]

o reaprendendo a conhecer, a comunicar-nos, a ensinar e a aprender; a integrar o humano e o tecnológico; a integrar o individual, o grupal e o social. Uma mudança qualitativa no processo de ensino/aprendizagem acontece quando conseguimos integrar dentro de uma visão inovadora todas as tecnologias: as telemáticas, as audiovisuais, as textuais, as orais, musicais, lúdicas e corporais. Passamos muito rapidamente do livro para a televisão e vídeo e destes para o computador e a Internet, sem aprender e explorar todas as possibilidades de cada meio (MORAN, 2000)<sup>87</sup>.

Valadares (2011) afirma que a Internet “com o desenvolvimento da Web 2.02, possibilitou um novo paradigma de informação e comunicação, sustentado pela descentralização dos pólos de emissão e a potencialização da difusão de informação e de imagens”<sup>88</sup>. Refere ainda o autor que

o modelo massivo de produção/difusão centralizada e transmissionista, outrora hegemônico, perde, então, espaço para um modelo colaborativo e descentralizado. É importante perceber que, se por um lado, por meio de sua organização reticular, o YouTube, como componente desse universo, posiciona-se positivamente para a abertura e a descentralização da produção de informação, por outro, ele está profundamente ligado à demanda de autonomia e à exposição de si, (...). É assim – entre a descentralização e a gestão das imagens – que o YouTube encarna a ambiguidade da biopolítica contemporânea<sup>89</sup>.

O termo “Sociedade da Informação” é, primordialmente, uma expressão concebida que traduz, um novo conceito de proteção dos direitos humanos fundamentais, reconhecido pelas comunidades internacionais, ou seja, uma nova orientação internacional em busca do direito ao desenvolvimento através da interação da comunicação e da telemática, de troca de bens e serviços, pois a

---

<sup>87</sup> MORAN, José Manuel. *Ensino e aprendizagem inovadores com tecnologias*. 2000. [em linha] <http://www.eca.usp.br/prof/moran/innov.htm> [Consulta: 20 de Março de 2013]

<sup>88</sup> VALADARES, Marcus Guilherme Pinto de Faria Valadares. Vídeos confessionais do YouTube: análise de um dispositivo. *Mediação*, jul./dez 2011, vol. 13, n.º 13, Belo Horizonte, p. 57.

<sup>89</sup> *Ibidem*

soberania plena sobre todas as riquezas e recursos naturais (comunicação e interação humana) é direito inalienável à luz do art.º 1o, item 02 da Declaração sobre o Direito ao Desenvolvimento de 1986<sup>90</sup>.

O Programa Sociedade da Informação foi no Brasil uma iniciativa isolada, enquanto em Portugal o programa insere-se no contexto da União Europeia. A Comissão Europeia delineou sua estratégia no *Delors White Paper*, publicado em 1993, enfatizando a importância em termos de crescimento futuro e competitividade. Para implementá-la, uma força tarefa foi criada, e seu resultado culminou no Relatório Bangemann, aprovado pelo *Information Science Council*, em Corfu (Grécia), em junho de 1994. A Comissão Europeia é, então, convidada por esse conselho a preparar um plano de ação, publicado em julho de 1994 como *Europe's Way to the Information Society*. O plano recomenda a cada país membro

---

<sup>90</sup> Segundo José de Oliveira Ascensão (2002 apud Iglesias 2009) a expressão “Sociedade da Informação” “não é um conceito técnico: é um *slogan*. Melhor se falaria até em *sociedade da comunicação*, uma vez que o que se pretende impulsionar é a comunicação, e só num sentido muito lato se pode qualificar toda a mensagem como informação”. [*Direito da internet e da Sociedade da Informação*, Rio de Janeiro: Forense, 2002, p. 71]. A expressão “Sociedade da Informação” surgiu, inicialmente, pelo sociólogo e professor emérito da Universidade de Harvard, Daniel Bell, *The coming of post-industrial society – o advento da sociedade industrial*, EUA, 1973, p. 10 e ss., em que, segundo aquele autor, o ponto central dessa “Sociedade da Informação” será o conhecimento teórico e adverte que os serviços baseados no conhecimento terão de se converter em uma estrutura central da nova economia e de uma sociedade sustentada na informação, onde as ideologias serão absolutamente supérfluas. A expressão reapareceu com maior força nos início dos anos 80, no contexto do desenvolvimento da internet e das tecnologias da informação e comunicação, ganhando a roupagem atual abordada nesse nosso estudo no início da década de 90. Em 1995, foi incluída na agenda das reuniões do G7 (depois, G8 – onde se reúnem os chefes de Estado ou governos das nações). Foi admitida em fóruns da Comunidade Européia e adotada também pelo governo dos Estados Unidos da América, bem como por várias agências das Nações Unidas e pelo Banco Mundial. A partir de 1998, foi eleita na União Internacional de Telecomunicações e, posteriormente, na ONU para nome da Cúpula Mundial de 2003 e 2005. [IGLESIAS, Sérgio. O direito eletrônico na nova sociedade da informação. A aula 01. 2009.[em linha]

[http://www.stf.jus.br/repositorio/cms/portalTvJustica/portalTvJusticaNoticia/anexo/SERGIO\\_IGLESIAS\\_DIR\\_ELETRONICO.doc](http://www.stf.jus.br/repositorio/cms/portalTvJustica/portalTvJusticaNoticia/anexo/SERGIO_IGLESIAS_DIR_ELETRONICO.doc) [Consulta: 20 de Março de 2013] Complementa Pierre Lévy que Albert Einstein em uma entrevista realizada na década de 50 que três grandes bombas haviam eclodido no século XX: a bomba demográfica, a bomba atômica e a bomba das telecomunicações, tratando a informação como um verdadeiro “segundo dilúvio” decorrente da natureza exponencial, explosiva e caótica de seu crescimento. Pierre Lévy, o filósofo francês, relata que teria dito, complementa aquele filósofo. [LÉVY, Pierre. *Cibercultura*. São Paulo: Editora 34, 2001, p. 13]

que indique um ministro para coordenar todos os aspectos políticos, financeiros e regulatórios ligados ao desenvolvimento de uma sociedade da informação<sup>91</sup>.

Em 1994, por iniciativa do governo português, sob a responsabilidade direta do Ministério da Ciência e Tecnologia é elaborado um documento estratégico contendo propostas a ser apresentado na Assembleia da República. São tomar medidas globais e setoriais adequadas para a concretização do programa de governo no domínio sociedade da informação. Enquanto no Brasil, em 1996, inicia-se estudos para a implantação do Programa Brasileiro para a Sociedade da Informação por intermédio do Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia (CCT), órgão do MCT, tendo origem no documento “A Sociedade da Informação no Brasil: o Papel do Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia (CCT)”, elaborado no âmbito da Comissão de Prospectiva, Informação e Cooperação Internacional (CPICI) do CCT.

*O Livro Verde para a Sociedade de Informação em Portugal*, foi aprovado em 17 de Abril de 1997, onde pela primeira vez, em termos políticos, é assumida a necessidade de criar condições e infraestruturas para que a sociedade portuguesa se convertesse à chamada sociedade da informação.

Definindo a expressão Sociedade da Informação como a que,

refere-se a um modo de desenvolvimento social e económico em que a aquisição, armazenamento, processamento, valorização, transmissão, distribuição e disseminação de informação conducente à criação de conhecimento e à satisfação das necessidades dos cidadãos e das empresas, desempenham um papel central na actividade económica, na criação de riqueza, na definição da qualidade de vida dos cidadãos e das suas práticas culturais. A sociedade da informação corresponder, por conseguinte, a uma sociedade cujo funcionamento recorre crescentemente a redes digitais de

---

<sup>91</sup> RODRIGUES, Georgete Medleg; SIMÃO, João Batista e ANDRADE, Patrícia Simas de. *Ciência da Informação*, set./dez. 2003, vol. 32, n.º 3, Brasília.

informação. Esta alteração do domínio da actividade económica e dos fatores determinantes do bem-estar social é resultante do desenvolvimento das novas tecnologias da informação, do audiovisual e das comunicações, com as suas importantes ramificações e impactos no trabalho, na educação, na ciência, na saúde, no lazer, nos transportes e no ambiente, entre outras<sup>92</sup>.

O Livro Verde de Portugal aborda 11 tópicos: carácter democrático da sociedade da informação; o Estado aberto; o conhecimento disponível; as escolas conectadas – aprendendo na sociedade da informação; a empresa na sociedade da informação; o emprego na sociedade da informação; o mercado e a indústria de informação; as implicações sociais da sociedade da informação; as implicações jurídicas da sociedade da informação; infra-estrutura nacional de informação; a pesquisa e o desenvolvimento na sociedade da informação.

As principais implicações sociais da *sociedade da informação* podem ser consideradas: a melhoria da qualidade de vida e bem-estar social dos cidadãos, a info-alfabetização e info-exclusão, privacidade e proteção dos direitos individuais, proteção dos menores e apoio a grupos socialmente desfavorecidos, ou seja,

1) *A melhoria da Qualidade de Vida e Bem-Estar Social dos Cidadãos* – O futuro vai estar baseado em redes globais multimédia em que a televisão, o computador e o telefone se conjugam numa configuração multimédia de suporte a numerosas aplicações que contribuem para a qualidade de vida e para o bem-estar dos cidadãos. Estas mudanças vão afectar o modo de vida individual e coletivo de forma muito profunda. As alterações culturais e no sistema educacional irão ser aceleradas, sendo já visível o início desse processo de evolução. Em paralelo com esta visão optimista das transformações produzidas e esperadas, não se podem menosprezar os medos e receios

---

<sup>92</sup> PORTUGAL. Ministério da Ciência e da Tecnologia. *Missão para a Sociedade da Informação Livro verde para a Sociedade da Informação em Portugal/Missão para a Sociedade da Informação*. Lisboa: M.S.I., D.L., 1997, p. 5. [em linha] <http://www2.ufp.pt/~lmbg/formacao/lvfinal.pdf> [Consulta: 20 de Março de 2013]

que se geram em muitos outros membros da sociedade. Não podem igualmente subestimar-se os riscos e perigos que estão associados não apenas à desagregação dos tradicionais espaços de comunicação pessoal (a começar pela família), mas também às mais simbólicas instituições da sociedade industrial, como a empresa e a escola. Para que a Sociedade de Informação promova uma melhor qualidade de vida dos cidadãos é essencial que a tecnologia se adapte às pessoas, se humanize, contribuindo para uma maior satisfação das necessidades e aspirações de cada indivíduo (...).

2) *Info-Alfabetização e Info-Exclusão* – O usufruto dos benefícios relevantes da sociedade da informação pressupõe, por um lado, a existência de condições de acesso individual, que incluam as decorrentes do custo dos equipamentos e de ligação à rede digital, e, por outro, a ultrapassagem de um limiar mínimo de literacia informática. A não verificação destes dois pressupostos pode conduzir a fenómenos claros de info-exclusão (...).

3) *Privacidade e Proteção dos Direitos Individuais* – Uma sociedade dominada pelas tecnologias de informação encerra um risco potencial de transformação numa sociedade controlada centralmente, em que os cidadãos estejam sempre sob vigilância de um qualquer «Big Brother», gerando fenómenos de desumanização e alienação. Trata-se de uma preocupação antiga que deu origem a debates intensos em décadas passadas. A desmistificação deste receio tem sido resultado de uma cada vez maior convivência com as tecnologias da informação nas questões do dia a dia. O cidadão convive com aplicações delas na sua vida privada e no seu local de trabalho. Importa, no entanto, assegurar a defesa da privacidade individual e da proteção dos direitos dos cidadãos e das organizações, através de legislação adequada e de medidas concretas. A legislação tem de assegurar suficiente proteção ao cidadão e às empresas, sem contudo impedir o aproveitamento da tecnologia para o desenvolvimento das aplicações de interesse comum que acabam por gerar bem-estar social e aumentar a eficiência da administração e a sua transparência perante o cidadão. Trata-se de um equilíbrio delicado que requer muito bom senso em termos legislativos, conciliando, eficazmente, os sistemas jurídicos em presença.

4) *Proteção dos menores* – (...) Está neste caso a existência de material controverso que pode ofender valores e sentimentos de utilizadores das redes de informação. Estes quererão ter a garantia de não serem confrontados inadvertidamente com tal tipo de conteúdos. Por outro lado existem grupos de utilizadores especialmente vulneráveis, como é o caso das crianças, que deverão porventura ser protegidas de material que as possa afectar negativamente. **O direito à liberdade de expressão e de escolha deve ser plenamente respeitado. Não há pretexto que possa justificar qualquer tipo de censura prévia na rede nacional ou global de informação**<sup>93</sup>. O mercado começou a disponibilizar meios tecnológicos que permitem controlar de uma forma selectiva o acesso a determinado tipo de programas ou conteúdos. Ao nível da indústria já existem hoje disponíveis diversos tipos de *software* para a filtragem de informação. Começam a surgir no mercado produtos que, seguindo normas (por exemplo, o PICS - Platform for Internet Content Selection), permitem fazer de uma forma flexível e efectiva o bloqueio a conteúdos tendo por base um processo de filtragem e de indexação dos locais onde os produtos sensíveis existem. Estes sistemas flexibilizam o poder de decisão sobre o que é ou não aceitável de ser consultado, mas colocam igualmente a ameaça da introdução de novas formas de censura.

5) *Apoio a grupos socialmente desfavorecidos* – A emergência da Sociedade da Informação e,

---

<sup>93</sup> Grifo nosso. Garcia Marques e Lourenço Martins consideram que devem ser as *cum grano salis*, as afirmações de que “O direito à liberdade de expressão e de escolha deve ser plenamente respeitado”, não havendo “pretexto que possa justificar qualquer tipo de censura prévia na rede nacional ou global de informação”. Tem consagração constitucional o princípio da liberdade de expressão e informação, sendo que tais liberdades não podem ser impedidas ou limitadas por qualquer tipo ou forma de censura. Só que o mesmo preceito constitucional (artigo 37.º) dispõe que as infrações cometidas no exercício de tais direitos ficam submetidas aos princípios do direito criminal e do ilícito de mera ordenação social. Não havendo direitos absolutos, o que se torna difícil é *conciliar*, por exemplo, a proteção devida a *crianças e jovens*, no tocante ao desenvolvimento integral e harmonioso da sua personalidade – garantido pela Constituição, nos art.º 67.º a 71.º -, com a liberdade de acesso às redes informáticas de uso público, nomeadamente pelo uso de redes internacionais – que merece referência constitucional explícita, a partir da Revisão de 97, no n.º 6 do art.º 35.º - quando nelas se faz circular informação que atenta contra os esteios de personalidade em formação, e contra outros valores também constitucionalmente protegidos. Os autores referem a *software* de filtragem e controlo seletivo de *programas e conteúdos*, mesmo em redes internacionais. Insistindo na em dar prevalência ao direito – dever de educação dos pais (e professores) que através de bloqueio podem tornar inacessíveis às crianças e jovens, conforme o seu critério, que se supõe esclarecido, em confronto com um *irrestrito* direito à liberdade de expressão.(...) MARQUES, Garcia e MARTINS, Lourenço. *Direito da informática*. 2000, pp. 55-56.



consequentemente, de novos métodos e sistemas de comunicação e informação, acarreta a necessidade de considerar cuidadosamente o seu impacto sobre grupos socialmente desfavorecidos (...) <sup>94</sup>.

O Livro Verde pretende ser uma reflexão estratégica que define meios para implementação de uma sociedade da informação em Portugal. A construção dessa sociedade não é apenas uma questão tecnológica, nem o resultado de inovações da era digital. Trata-se de um desafio para a construção de uma democracia, na qual estão implícitos princípios de liberdade e igualdade. Pretende-se garantir o acesso de todos, independentemente de origem social, combatendo a infoexclusão e as desigualdades culturais, sociais e económicas.

São respeitados os princípios da democracia, consagrados na Constituição da República Portuguesa, para a implementação de uma sociedade da informação.

- a) Todos os cidadãos têm a mesma dignidade social e são iguais perante a lei (art.º13º);
- b) Direito à identidade pessoal, à cidadania, ao bom nome e reputação, à reserva da intimidade da vida privada e familiar (art.º 26º);
- c) Direito à liberdade e à segurança (art.º27º);
- d) Liberdade de criação intelectual, artística e científica (art.º42º);
- e) A informática não pode ser utilizada para tratamento de dados referentes à vida íntima ou privada dos cidadãos (art.º35º);
- f) O direito à livre expressão do pensamento e o direito de informação (art.º37º).

---

<sup>94</sup> PORTUGAL. Ministério da Ciência e da Tecnologia. Missão para a Sociedade da Informação Livro verde para a Sociedade da Informação em Portugal/Missão para a Sociedade da Informação. Lisboa: M.S.I., D.L., 1997, pp. 89-93. [em linha] <http://www2.ufp.pt/~lmbg/formacao/lvfinal.pdf> [Consulta: 20 de Março de 2013]

O documento destaca ainda que o abismo existente entre os diferentes níveis de renda aprofunda-se aceleradamente e que as evidências mostram que cidadãos excluídos socialmente revelam falta de informação e de leitura e são fragilizados pela ausência de reconhecimento social e político.

No Brasil, em 2002 surge o Livro Branco, tendo como objetivo “apontar caminhos para que Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) possam contribuir para a construção de um País mais dinâmico, competitivo e socialmente mais justo”<sup>95</sup>. Sendo “necessário formar e consolidar, em um ambiente estimulante e indutor da inovação, um Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação cuja base científica e tecnológica seja internacionalmente competitiva, ampla, diversificada e nacionalmente distribuída”<sup>96</sup>. Havendo a necessidade de abranger as aplicações sociais e a participação dos setores público e privado e considerando ainda a “relevância do trinômio Ciência, Tecnologia e Inovação para o desenvolvimento, qualidade de vida e cultura nacionais.

O livro tem como horizonte temporal o ano de 2012, estando estruturado em quatro seções centrais, além da introdutória, ou seja,

Na primeira, à luz da análise dos riscos e oportunidades associados às transformações econômicas e tecnológicas que vêm marcando a sociedade contemporânea, examinam-se os principais desafios para a consolidação de um Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, necessário para que o País possa criar condições de desenvolvimento sustentável. Na segunda seção, apresentam-se os objetivos<sup>97</sup> de uma proposta de

---

<sup>95</sup> BRASIL. Ministério da Ciência e Tecnologia. *Livro Branco Ciência Tecnologia e Inovação*. 2002, p. 21 .[em linha] [http://www.cgee.org.br/arquivos/livro\\_branco\\_cti.pdf](http://www.cgee.org.br/arquivos/livro_branco_cti.pdf) [Consulta: 20 de Março de 2013]

<sup>96</sup> *Ibidem*

<sup>97</sup> Os objetivos são: Criar um ambiente favorável à inovação no País; Ampliar a capacidade de inovação e expandir a base científica e tecnológica nacional; Consolidar, aperfeiçoar e modernizar o aparato institucional de Ciência, Tecnologia e Inovação; Integrar todas as regiões ao esforço nacional de capacitação para Ciência, Tecnologia e Inovação; Desenvolver uma base ampla de

política de Ciência, Tecnologia e Inovação para o horizonte considerado. Na terceira, são estabelecidas as bases para a formulação de diretrizes estratégicas a partir de uma análise do esforço nacional já realizado nas últimas décadas. Na quarta seção, é explicitado um conjunto de diretrizes estratégicas com vistas às ações necessárias para que se alcancem os objetivos da política proposta<sup>98</sup>.

Observa-se o destaque do Livro Branco dada à ciência, tecnologia e inovação como fatores essenciais ao desenvolvimento sócio-econômico e cultural do Brasil e para a democracia nacional. Evidenciado na

(...) manutenção e expansão de uma política de Ciência, Tecnologia e Inovação, que contemple a efetiva integração nacional, são importantes para a estabilidade econômica e para a democracia. Reduzir as disparidades regionais – objetivo estratégico da política de desenvolvimento nacional – requer, ao lado de outras medidas de política econômica e social, o compartilhamento de esforços para o desenvolvimento da pesquisa e para a promoção da inovação, observadas as especificidades, vocações e aspirações de cada uma das regiões. A experiência de alguns estados e municípios na área de Ciência, Tecnologia e Inovação evidencia um panorama fértil e animador, ainda que incompleto, da diversidade de formas para enfrentar tais desafios<sup>99</sup>.

Outro ponto importante tratado no Livro Branco é a Educação. Esta é considerada como base para a aceleração do processo de absorção e difusão de tecnologias e para a geração de inovações. Sendo importante capacitar as pessoas para aprenderem e desenvolverem novas habilidades para estarem em sintonia com o ambiente de mudança acelerada da época. Trata ainda da necessidade de

---

apoio e envolvimento da sociedade na Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação; Transformar CT&I em elemento estratégico da política de desenvolvimento nacional.

<sup>98</sup> Ibidem

<sup>99</sup> BRASIL. Ministério da Ciência e Tecnologia. *Livro Branco Ciência Tecnologia e Inovação*. 2002, pp.30-31. [em linha] [http://www.cgee.org.br/arquivos/livro\\_branco\\_cti.pdf](http://www.cgee.org.br/arquivos/livro_branco_cti.pdf) [Consulta: 20 de Março de 2013]

expandir o ensino universitário e de se criar novas ações e programas que busquem a melhoria da qualidade do ensino e da importância de estimular constantemente o desenvolvimento da pesquisa, valorizando o pesquisador que contribui para o surgimento de inovações.

No entanto verifica-se a ausência na definição das formas de implementação das políticas propostas no Livro Verde, apresentando-se apenas como uma síntese de diretrizes abordadas na Conferência Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, sem indicar aspectos importantes para o acesso às tecnologias de informação e comunicação para a população.

Refletindo sobre o livro verde vê-se claramente sua consequência e ao mesmo tempo a comprovação na diversidade política, econômica e social do Brasil.

Este livro prioriza o desenvolvimento de uma infra-estrutura avançada, o fomento à implantação de redes de processamento de alto desempenho, a experimentação de novos padrões e serviços consolidando a infra-estrutura nacional de informações.

Através dos dados fornecidos pelo livro verde podemos perceber uma desigualdade regional. Esta desigualdade vem sendo minimizada pelas ações governamentais e por várias entidades, através de programas e projetos que garantem equipamentos informáticos acessíveis, inclusão digital e capacitação profissional, trazendo grande benefício para todo o país, mesmo que outras questões não estejam sendo abordadas, como o acesso universal, abrangendo os deficientes físicos, auditivos e visuais.

Outro aspecto a ser observado, é a garantia do acesso às tecnologias para as populações de baixa renda, mas tendo que ser garantido também que as

mudanças ocorram nas esferas maiores, como no governo, nos aspectos administrativos, económicos e pedagógicos.

Como o livro verde pauta, o comércio e o negócio eletrônico no Brasil vêm crescendo, mas cabe ressaltar que as práticas ilícitas também, e que as leis são pouco precisas quanto a isto.

Finalizando podemos dizer que Livro Verde prevê a existência de telecentros como um dos instrumentos para a universalização de serviços para a cidadania destacando a inclusão digital e a universalização do acesso aos recursos computacionais como fatores essenciais à consolidação da sociedade da informação. Contudo há um distanciamento entre o idealizado e a prática governamental, o que representa uma ameaça, pois hoje os processos produtivos estão pautados em tecnologias cada vez mais modernas exigindo que as pessoas estejam preparadas a usá-las. Falta uma política de informação que assegure a consolidação da Sociedade da Informação no Brasil articulando iniciativas nos níveis federal, estadual e municipal.

Observa-se ainda, quanto ao livro verde sobre o falar em alfabetização digital. O livro trata desse assunto como se para a inclusão digital, as pessoas precisassem apenas saber usar o computador e acessar a Internet, mas isso é mais amplo, como num processo educacional comum, pois senão teremos um mero operador de máquina que não conhece os processos envolvidos ao sistema de computação, e assim continuaremos a ter a exclusão social. Não basta ao cidadão adquirir apenas habilidades básicas, tem que ser muito mais do que isso.

### ***1.3 Conceito de redes sociais***

O conceito de redes sociais é um conceito bem antigo e debatido nas ciências sociais, no entanto com o advento da Internet tem assumido uma

importância acrescida, uma vez que por meio das redes sociais pode-se constituir os mais diversos laços ou ligações com um número infinito de pessoas<sup>100</sup>.

Formulado em diferentes disciplinas a partir de metáforas que remetem a inter-relações, associações encadeadas, interações, vínculos não hierarquizados, todos envolvendo relações de comunicação e/ou intercâmbio de informação e trocas culturais ou interculturais. Os diversos padrões de formação de redes de indivíduos e grupos sociais começaram a ser estudados a partir da década de 1940, sobretudo por sociólogos, antropólogos e psicólogos sociais dos EUA, Inglaterra e Alemanha (BARNES, 1972; ROGERS e KINCAID, 1981; SCOTT, 1992; apud AGUIAR, 2002), que utilizaram diferentes metáforas (malha, trama, árvore, teia) para descrever os padrões de conexão e de fluxo de informações entre os nós, até chegar à complexidade de um rizoma (DELEUZE e GUATTARI, 1996 apud AGUIAR, 2002)<sup>101</sup>.

As redes sociais virtuais são importantes formas de expressão dos interesses coletivos instaladas principalmente na Internet devido ao facto desta possibilitar uma aceleração e ampla maneira de divulgação de ideias e opiniões. Também no estabelecimento de ligações entre utilizadores no compartilhamento de experiências, valores, vivências e conhecimentos. Possibilita a troca de informações e comunicação mais efetiva, a busca profissional ou afetiva, a denúncia de factos, bem como a absorção de novos elementos em busca de algo em comum<sup>102</sup>.

---

<sup>100</sup> LISBÔA, Eliana Santana e COUTINHO, Clara Pereira. Redes sociais como espaços informais de partilha de informações: Análise de um fórum na PROEDI. In *VII Conferência Internacional de TIC na Educação*, 2011, p. 1229 [em linha] <http://repositorium.sdum.uminho.pt/bitstream/1822/12644/1/052Eliana.pdf> [Consulta: 20 de Março de 2013]

<sup>101</sup> AGUIAR, Sonia. Produção compartilhada e socialização do conhecimento em rede: uma abordagem exploratória. *II Seminário Nacional do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFF – Produção do Conhecimento e Educação: História, Utopias*, Niterói, Universidade Federal Fluminense, 2002. **Anais...**

<sup>102</sup> FESTA, Priscila Soares Vidal. *Youtube e surdez: análise de discursos de surdos no ambiente virtual*. Dissertação de Mestrado, Universidade Tuiti, Paraná, Brasil, 2012, p. 27 [em linha]

André Parente (2000) reforça o conceito de rede, afirmando que a “compreensão da época em que vivemos apoia-se, cada dia mais, sobre o conceito de rede. A rede atravessa hoje todos os campos do saber – da biologia às ciências sociais, passando pelas ciências exatas -, seja como conceito específico, em cada um destes campos, seja como paradigma e imagem do mundo, ou ainda como rede sociotécnica necessária à produção do conhecimento”<sup>103</sup>.

No entanto tal conceito é muitas vezes usado de modo incorreto e discriminado, por considerarem que o reunir pessoas como uma rede social. Ser uma rede implica o estar desprovido de hierarquia como relações em forma horizontal.

Para Whitaker (1993), uma estrutura em rede – que é uma alternativa à estrutura piramidal – corresponde também ao que seu próprio nome indica: seus integrantes se ligam horizontalmente a todos os demais, diretamente ou através dos que os cercam. O conjunto resultante é como uma malha de múltiplos fios, que pode se espalhar indefinidamente para todos os lados, sem que nenhum dos seus nós possa ser considerado principal ou central, nem representante dos demais. Não há um “chefe”, o que há é uma vontade coletiva de realizar determinado objetivo<sup>104</sup>.

Considera ainda o autor acima citado que, “as atuais possibilidades oferecidas pela informática – na rapidez da comunicação e na estocagem da informação – podem dar uma extrema eficácia a redes constituídas com objetivos específicos, assim como lhes assegurar efetivamente plena liberdade de circulação de informações. Nesta perspectiva, as pirâmides podem ser consideradas como

---

[https://docs.google.com/file/d/0B-PG4YQA\\_3\\_beDhaWTRXVFJkWWc/edit](https://docs.google.com/file/d/0B-PG4YQA_3_beDhaWTRXVFJkWWc/edit) [Consulta: 30 de Abril de 2013]

<sup>103</sup> PARENTE, André. *Pensar em rede. Do livro às redes de comunicação*. 2000, p. 171.

<sup>104</sup> WHITAKER, Francisco. *Rede: uma estrutura alternativa de organização*. 1993. [em linha] [http://inforum.insite.com.br/arquivos/2591/estrutura\\_alternativa\\_organizacao.PDF](http://inforum.insite.com.br/arquivos/2591/estrutura_alternativa_organizacao.PDF) [Consulta: 20 de Março de 2013]

estruturas antiquadas, que a livre circulação de informações do mundo moderno tende a minar, inexoravelmente, ao permitir o rompimento de bloqueios antes considerados insuperáveis”<sup>105</sup>.

Segundo Sugahara e Vergueiro (2010) o conceito de rede pode ser entendido como um conjunto de atores e suas ligações diretas ou indiretas em seus relacionamentos. Nas Ciências Sociais, representam os sujeitos sociais - indivíduos, grupos, organizações - conectados por relações, valores ou interesses compartilhados. “Dessa forma, as características estruturais da rede e a posição estratégica de seus atores em relação aos outros atores permitem identificar e compreender quais deles atuam como fonte de informação para a execução das atividades de cada um e como tal estrutura afeta os fluxos de informação”<sup>106</sup>.

Com o intuito de comparação e de modo a delinear pontos comuns apresentamos uma variedade de conceitos com o intuito de mostrar que não há uma unanimidade entre os pesquisadores. Segundo Abramovay (2000), a popularidade do termo rede e sua ampla difusão contrastam com o sentido vago que ele assume no interior das ciências sociais. A expressão é também usada há muito no campo da teoria das organizações, não só no estudo de sua dinâmica interna, mas para explicar o ambiente em que se desenvolvem. Neste sentido, a rede é um instrumento analítico para a compreensão de certas formas de organização coletiva e - como mostram Powell e Smith-Doerr (1994) em interessante revisão crítica sobre o tema - ultrapassam o campo das ciências sociais para incorporar, por exemplo, a ecologia da população<sup>107</sup>.

---

<sup>105</sup> WHITAKER, Francisco. *Rede: uma estrutura alternativa de organização*. 1993. [em linha] [http://inforum.insite.com.br/arquivos/2591/estrutura\\_alternativa\\_organizacao.PDF](http://inforum.insite.com.br/arquivos/2591/estrutura_alternativa_organizacao.PDF) [Consulta: 20 de Março de 2013]

<sup>106</sup> SUGAHARA, Cibele Roberta e Vergueiro, Waldomiro. Aspectos conceituais e metodológicos de redes sociais e sua influência no estudo de fluxos de informação. *Revista Digital de Biblioteconomia e Ciência da Informação*, Campinas, 2010, vol. 7, n.º 2, p. 102.

<sup>107</sup> ABRANOWAY; R. *A rede, os nós, as teias – Tecnologias Alternativas na Agricultura*. 2000, vol. 4. [em linha] [http://www.abramovay.pro.br/artigos\\_cientificos/2000/A\\_rede\\_os\\_nos.pdf](http://www.abramovay.pro.br/artigos_cientificos/2000/A_rede_os_nos.pdf) [Consulta: 20 de Março de 2013]



Uma rede social é um espaço virtual em que há a interação com grande número de pessoas ao mesmo tempo e no mesmo local, compartilhando vídeos, fotos, experiências, opiniões, escrevendo recados, ou seja, dividindo informações pessoais e/ou profissionais. Portanto, para Nicolaci-da-Costa (2005 apud Festa, 2012) “relacionamentos virtuais são um aprofundamento duradouro das afinidades e empatias identificadas nas interações virtuais travadas entre desconhecidos nos ambientes coletivos de encontro virtual da Internet”.

Para Marteleto (2001), as redes sociais são formadas por relações complexas que podem ocorrer entre indivíduos, grupos ou organizações, os quais se organizam em torno de interesses, valores ou crenças comuns<sup>108</sup>. Para o estabelecimento das relações sociais na Internet muitos são os motivos, tais como: reestabelecer vínculos comunicacionais com amigos com os quais já não têm mais contato, fazer novos amigos, iniciar ou manter um relacionamento amoroso, firmar contatos de trabalho, compartilhar informações e pesquisas acadêmicas, etc.

Na concepção de Capra (2002 apud Jesus e Machado, 2009), redes sociais são redes de comunicação que envolvem a linguagem simbólica, os limites culturais e as relações de poder. São também consideradas como uma medida de política social que reconhece e incentiva a atuação das redes de solidariedade local no combate à pobreza e à exclusão social e na promoção do desenvolvimento local. As redes sociais são capazes de expressar ideias políticas e econômicas inovadoras com o surgimento de novos valores, pensamentos e atitudes. Esse segmento que proporciona a ampla informação a ser compartilhada por todos, sem canais reservados e fornecendo a formação de uma cultura de participação, é possível graças ao desenvolvimento das tecnologias de

---

<sup>108</sup> MARTELETO, Regina Maria. Análise de redes sociais: aplicação nos estudos de transferência da informação. *Ciência da Informação*, Brasília, jan./abr. 2001, vol. 30, n.º 1, pp. 71-81. [em linha] [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0100-19652001000100009&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-19652001000100009&lng=en&nrm=iso) [Consulta: 20 de Março de 2013]

comunicação e da informação, à globalização, à evolução da cidadania, à evolução do conhecimento científico sobre a vida entre outros. Portanto, as redes unem os indivíduos organizando-os de forma igualitária e democrática e em relação aos objetivos que eles possuem em comum<sup>109</sup>.

Consoante Aguiar (2007), a expressão “redes sociais na Internet” é atribuída “indistintamente a tipos de relações sociais e de sociabilidade virtuais que se diferenciam em dinâmicas e propósitos”<sup>110</sup>. (...) As experiências de redes sociais constituídas nas práticas quotidianas e nas lutas sociopolíticas do “mundo real”, que utilizam a Internet como um ambiente de interação e/ou um espaço público complementar<sup>111</sup>.

Segundo a autora, as redes sociais também podem ser fomentadas por indivíduos ou grupos com poder de liderança, que articulam pessoas em torno de interesses, necessidades e/ou objetivos (estratégicos e táticos) comuns. Os participantes desse tipo de rede podem actuar como indivíduos ou como actores sociais – neste caso representando (ou actuando em nome de) associações, movimentos, comunidades, empresas etc. Redes sociais plurais são formadas por indivíduos e actores sociais; redes organizacionais ou interorganizacionais são aquelas em que os participantes actuam apenas institucionalmente (AGUIAR, 2007).

---

<sup>109</sup> JESUS, Marcos Junio Ferreira de e MACHADO, Hilka Vier. A importância das redes sociais ou *networks* para o empreendedorismo. *Revista Eletrônica de Administração (FACEF)*, Jan./Jun. 2009, vol. 13, n.º 14.

<sup>110</sup> AGUIAR, S. Redes sociais na internet: desafios à pesquisa. In Intercom – Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação, *XXX Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação*. Santos. 2007 [em linha]  
[http://www.sitedaescola.com/downloads/portal\\_aluno/Maio/Redes%20sociais%20na%20internet-%20desafios%20%E0%20pesquisa.pdf](http://www.sitedaescola.com/downloads/portal_aluno/Maio/Redes%20sociais%20na%20internet-%20desafios%20%E0%20pesquisa.pdf) [Consulta: 20 de Março de 2013]

<sup>111</sup> *Ibidem*

Na abordagem de Lopes e Baldi (2009)<sup>112</sup>, as redes, ou *networks*, vêm sendo empregadas tanto numa perspectiva analítica quanto prescritiva de como dinamizar organizações públicas e privadas, com ou sem fins lucrativos, no enfrentamento da chamada complexidade do ambiente. A popularização do termo é contrastante com a falta de rigor conceptual e metodológico com que ele é empregado, produzindo uma superficialidade na análise organizacional e até na qualidade das prescrições de carácter gerencialista. De forma geral se desconhece a especificidade de redes como perspectiva de análise e como estrutura de governança. Além disso, ainda que os estudos que utilizam o conceito de redes se pautem em perspectivas teóricas específicas, isso normalmente não se faz de forma explícita ou consciente pelos autores brasileiros.

Franco (2008 apud Lisbôa e Coutinho, 2011) considera que o conceito de rede há muito vem sendo usado de forma indiscriminada, onde muitas pessoas acham que o simples reunir de pessoa pode constituir-se uma rede social. Uma organização só pode ser considerada rede, quando ela é desprovida de hierarquia e onde as relações entre seus integrantes são vistas e percebidas de forma horizontal<sup>113</sup>.

Para Castells (1999), “rede é um conjunto de nós interconectados. Nó é o ponto no qual uma curva se entrecorta. [...] A topologia definida por redes determina que a distância (ou intensidade e frequência da interação) entre dois pontos (ou posições sociais) é menor (ou mais frequente e mais intensa), se ambos os pontos forem nós de uma rede do que se não pertencerem à mesma rede”<sup>114</sup>.

---

<sup>112</sup> LOPES, F. e BALDI, M. Redes como perspectiva de análise e como estrutura de governança: uma análise das diferentes contribuições. *Revista de Administração Pública*, 2009, vol. 43, n.º 5, Rio de Janeiro. [em linha] <http://dx.doi.org/10.1590/S0034-76122009000500003> [Consulta: 20 de Março de 2013]

<sup>113</sup> LISBÔA, E. S. e COUTINHO, C. P. Redes sociais como espaços informais de partilha de informações: análise de um fórum da PROEDI. In *VII Conferência Internacional de TIC na Educação*, 2011, p. 1229. [em linha] <http://repositorium.sdum.uminho.pt/bitstream/1822/12644/1/052Eliana.pdf> [Consulta: 20 de Março de 2013]

<sup>114</sup> CASTELLS, Manuel. *A sociedade em rede*. 1999, p. 498.

Enquanto as redes tornam-se formas de “comunidades especializadas”, isto é, formas de sociabilidade construídas em torno dos interesses específicos. Como as pessoas podem facilmente pertencer a várias dessas redes, os indivíduos tendem a desenvolver seus “portfólios de sociabilidade”, investindo diferencialmente, em diferentes momentos, em várias redes com diversas pessoas<sup>115</sup>.

Numa rede social virtual as interações sociais constituem os agrupamentos, que por meio de *softwares* específicos permitem a gravação de perfis, com dados e informações de carácter geral e específico, das mais diversas formas e tipos (textos, arquivos, imagens, fotos, vídeos, etc.), os quais podem ser acessados e visualizados por outras pessoas. Normalmente pode ser montado uma lista de amigos que também integram o mesmo *website*. Existem actualmente diversos serviços deste género, sendo que uns são serviços mais focalizados apenas num aspecto, como acontece com o LinkedIn que centra a sua existência nas relações profissionais, enquanto outros são mais generalistas permitindo aos utilizadores o partilhamento de dados, como acontece com o Myspace, Facebook, Orkut, Tuenti, Twitter, Fotolog e em especial o YouTube.

Portanto, redes sociais são plataformas que permitem a partilha de conteúdos, páginas, *links*, ficheiros multimédia como vídeo e imagens, com outros utilizadores ou com o público em geral. Wasserman e Faust (1994) consideram que “a rede social consiste de um conjunto finito de atores e as relações definidas entre eles”<sup>116</sup>, estando estes atores interagindo em causa própria, em defesa de outrem ou em nome de uma organização, mediadas ou não por sistemas informatizados; são métodos de interação que sempre visam algum tipo de

---

<sup>115</sup> Idem. *A Galaxia da Internet: reflexões sobre a Internet, os negócios e a sociedade*. 2003b, p.110.

<sup>116</sup> WASSERMAN, Stanley and FAUST, Katherine. *Social Network Analysis. Methods and Applications*. 1994, p. 20.

mudança concreta na vida das pessoas, no coletivo e/ou nas organizações participantes.

E, cada um de nós se situa em redes, cada uma delas correspondendo a um tipo de comunicação, de realidade física e simbólica, ou a um tipo de rede específica que nos atravessa ou nos constitui: redes topográficas, redes cognitivas, redes biológicas, redes sociais e redes tecnológicas.

No campo das relações sociais, as tecnologias digitais conectam as pessoas, ampliando as redes de relacionamento e encurtam distâncias. Conforme Gehrke (2002), o correio eletrônico tornou possível a troca de mensagens, pessoais ou profissionais, com facilidade e rapidez, independentemente da localização geográfica dos envolvidos. Facilitando a troca de textos, imagens e sons também de forma ágil e simplificada. Os chats, ou salas de bate-papo, criaram uma nova forma de interação, possibilitando conversas – geralmente escritas – em tempo real, também de para qualquer lugar do mundo, entre familiares, amigos ou desconhecidos. Softwares especiais, utilizados quando o indivíduo está conectado à Internet, oferecem opções para localizar e contactar conhecidos, ou apenas pessoas com os mesmos interesses, quando estes também estejam *on line*. Os *newsgroups* e as listas de discussão facilitaram a troca de informações e opiniões sobre temas específicos da preferência de cada um, através do correio eletrônico. Os fóruns fizeram o mesmo, mas em espaços de conversa *on-line*. Os jogos interativos, desenvolvidos entre múltiplos usuários da Rede, não só permitiram a interação entre os jogadores como propiciaram ambientes virtuais em que cada um deles pode intervir no contexto, alterando-o – criando novos mundos e novas criaturas, interagindo em vivências alternativas. As sessões de cadastro pessoal possibilitaram travar novos conhecimentos pessoais, iniciar novas amizades e relacionamentos<sup>117</sup>.

---

<sup>117</sup> GEHRKE, Mirian Engel. *Rotinas digitais de comunicação pessoal: Internet e sociabilidade contemporânea*. Dissertação de Mestrado em Comunicação e Informação, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Brasil, 2002, p. 13.

Conforme Aguiar (2007), as “redes sociais são, antes de tudo, relações entre pessoas, estejam elas interagindo em causa própria, em defesa de outrem ou em nome de uma organização, mediadas ou não por sistemas informatizados; são métodos de interação que sempre visam algum tipo de mudança concreta na vida das pessoas, no coletivo e/ou nas organizações participantes”<sup>118</sup>.

Considerando a componente social e pessoal numa rede social podem ser exemplo, o hi5, o Facebook<sup>119</sup>, Orkut<sup>120</sup> e outras. Publicitam e partilham dados, agrupadas por interesses comuns e relações de amizade, na maior parte das vezes apenas virtuais. A rede YouTube<sup>121</sup>, por exemplo, é uma rede de *share*, permitindo o partilhamento de vídeos. As redes de *publish*, como os *blogs*, permitem que qualquer cidadão expresse a sua opinião livremente; e as redes de *microblogging*, como o Twitter<sup>122</sup>, divulgam de informações em tempo real.

---

<sup>118</sup> AGUIAR, Sonia. Redes sociais na internet: desafios à pesquisa. In Intercom – Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação, XXX Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação. Santos. 2007, pp. 2-3. [em linha]

[http://www.sitedaescola.com/downloads/porta1\\_aluno/Maio/Redes%20sociais%20na%20internet-%20desafios%20E0%20pesquisa.pdf](http://www.sitedaescola.com/downloads/porta1_aluno/Maio/Redes%20sociais%20na%20internet-%20desafios%20E0%20pesquisa.pdf) [Consulta: 20 de Março de 2013]

<sup>119</sup> A rede Facebook foi fundada por Mark Zuckerberg, ex-estudante de Harvard. Originalmente voltada para estudantes universitários, mas hoje todos podem se unir à rede. É actualmente a maior rede.

<sup>120</sup> O Orkut é uma rede que possibilita a conexão entre pessoas e a afiliação delas a comunidades virtuais. Os utilizadores apresentam um perfil, com dados tais como, foto, vídeos, fotos e dispõe da possibilidade de buscar e adicionar amigos e comunidades. Podendo optar pela privacidade e seleção de quem possa ver o perfil. A rede é muito usada no Brasil e na Índia.

<sup>121</sup> Fundado em 2005, é o mais popular *site* de compartilhamento de vídeos digitais. Hospeda grande variedade de filmes, vídeoclips e materiais de amadores. Utiliza o formato Adobe Flash para disponibilizar todo o conteúdo (excepto materiais protegidos por *copyright*). O material do Youtube pode ser disponibilizado em *blogs* e *sites* pessoais por *Application Programming Interface* (APIs). O vídeo com maior número de visualizações na categoria comercial: foi o de Justin Bieber - Baby ft. Ludacris, postado em 19 de Fevereiro de 2010, com 613517215 visualizações até 03 de Agosto de 2011, ver em: <http://www.youtube.com/watch?v=kffacxfA7G4>, seguido de Lady Gaga - Bad Romance, com 410722178 visualizações até 3 de Setembro de 2011, ver em: <http://www.youtube.com/watch?v=qrO4YZeyl0I>. Na categoria não comercial o vídeo Charlie bit my finger - again, postado em 22 de Maio de 2007 obteve 370223516 visualizações até 3 de Setembro de 2011, ver em: [http://www.youtube.com/watch?v=\\_OB1gSz8sSM](http://www.youtube.com/watch?v=_OB1gSz8sSM) [Consulta: 20 de Março de 2013]

<sup>122</sup> Considerado como “SMS da Internet” com limitação de até 140 caracteres de mensagem.

Nos *blogs*, os autores criam suas páginas com o intuito de publicidade, deixando, inclusive, um espaço para comentários sobre o que foi escrito, sem que haja necessidade de que essas pessoas sejam conhecidas. A maioria dos *blogs* são textuais, enquanto podem ser focados à temas exclusivos, formando amplas redes de mídias sociais.

Shah (2005) considera os *blogs* como artefatos culturais além de ferramentas de comunicação, pois eles são reveladores de diversos aspectos da cultura na qual seus autores se inserem. Com o passar do tempo, o conteúdo do *blog* passa a ter menos importância que o ato de escrever e o blogueiro toma consciência do aspecto público do *blog* e, assim, da publicidade de sua persona *online*<sup>123</sup>.

Destaca-se ainda, Montardo e Passerino (2006) por terem realizado um estudo sobre o uso da netnografia<sup>124</sup> aplicada a *blogs* ou comunidades que utilizam *blogs*. Chamam a atenção para a facilidade da coleta e para a diversidade dos tipos de dados: texto, áudio, vídeo, que podem ser coletados. Todavia alertam para as questões éticas que surgem quando o pesquisador se aproxima da comunidade pesquisada, principalmente em relação ao uso da informação e a identificação dos sujeitos pesquisados<sup>125</sup>.

Em relação à importância das redes sociais, sabemos que têm os seus prós e contras. Por um lado, promovem a abertura à informação global (aproveitando a expressão, são uma “janela aberta para o mundo”) e ao conhecimento do que nos rodeia. Por outro, podem levar à exclusão social e à

---

<sup>123</sup> SHAH, Nishant. PlayBlog: Pornography, performance and cyberspace. *Academia Edu*, 2005. [em linha] [http://cis-india.academia.edu/NishantShah/Papers/566984/PlayBlog\\_Pornography\\_performance\\_and\\_cyberspace](http://cis-india.academia.edu/NishantShah/Papers/566984/PlayBlog_Pornography_performance_and_cyberspace) [Consulta: 20 de Março de 2013]

<sup>124</sup> Em sentido mais amplo, é uma *etnografia* realizada em comunidades *online* e dedicada a tópicos relevantes do marketing, orientada ao mercado ou a fenômenos sociais. Seria possível aplicar ao estudo de vídeos na recolha de dados da interação na rede YouTube, pois devido a liberdade de expressão na Internet seria possível obter dados vindos de milhões de indivíduos.

<sup>125</sup> MONTARDO, S. P. e PASSERINO, M. L. *Estudo dos blogs a partir da netnografia: possibilidades e limitações*. 2006.

supressão do contato *face-to-face*, principal crítica endereçada às redes na Internet. Na partilha de informação em tempo real, o valor destas redes é incalculável. Estão a alterar por completo a face da informação em inúmeras áreas e domínios científicos.

Na análise de redes sociais são utilizadas técnicas, “dados relacionais” e “dados de atributos”. Os primeiros dizem respeito aos tipos de contatos, vínculos, conexões, ligações de sujeitos, agentes e grupos. Já os atributos são referentes a propriedades, qualidades ou características de indivíduos ou grupos (género, renda, ocupação, instrução etc.), bem como a suas atitudes, opiniões e observações. Um terceiro tipo de dado ainda pouco explorado nessas pesquisas é aquele relativo ao mundo das ideias, que descreve significados, motivos, definições e tipificações das ações em rede.

Conforme Aguiar (2007), hodiernamente as pesquisas em Espanha e na América Latina, como as de Tomás Rodriguez Villasante e Elina Nora Dabas,

mostram novas possibilidades de observação das redes sociais a partir dos seus “conjuntos de ações” e do seu processo de desenvolvimento num dado contexto socio-histórico. Tentam, assim, dar conta dos processos de “enredamento”, das características qualitativas que diferenciam os vínculos, e dos fatores que influenciam a dinâmica da rede ao longo do tempo<sup>126</sup>.

Considera ainda a autora acima citada, a grande valia das contribuições da Ciberantropologia<sup>127</sup> por compreender todos os grupos e movimentos que se

---

<sup>126</sup> AGUIAR, Sonia. *Redes sociais na internet: desafios à pesquisa*, 2007, p. 4. [em linha] <http://www.ciseco.org.br/index.php/artigos/105-redes-sociais-na-internet-desafios-a-pesquisa> [Consulta: 20 de Março de 2013]

<sup>127</sup> A Ciberantropologia é uma subárea da Antropologia Cultural `que vem dedicando especial atenção ao ciberespaço como um “campo”, isto é, como um “espaço” interativo de relações socioculturais gerado pela comunicação mediada por computador (CMC), pelo ambiente digital da Internet e pelas tecnologias de informação e comunicação (TICs). AGUIAR, Sonia. *Redes sociais na internet: desafios à pesquisa*, 2007, p. 4. [em linha]



organizam *online* e as respectivas questões sociais, económicas e jurídicas decorrentes de suas ações. Mas não se trata de pensar a Internet como uma imagem simbólica ou um simulacro das redes sociais que se produzem no mundo real, nem de abordar separadamente redes reais e redes virtuais, e sim de observá-las como um amplo e complexo conjunto de relações formado na interseção de ambas, ou seja, uma rede social transfronteiras onde ocorre um inédito contato intercultural generalizado (LÓPEZ MARTÍNEZ, 2000 e TÉLLEZ FERNÁNDEZ, 2002 apud AGUIAR, 2007)<sup>128</sup>.

#### ***1.4 Origem das redes sociais***

Em meados dos anos 1990, foram lançados nos Estados Unidos os primeiros *sites* tendo vínculos diretos estabelecidos entre colegas de classe e de colégio<sup>129</sup>, e as ligações indiretas entre “amigos de amigos” e “conhecidos”.

No entanto as redes sociais tornam-se relevantes a partir 1995 com a massificação da Internet, considerando-se Randy Conrads, o criador do *site* Classmates.com, como o pioneiro. O Classmates.com consistia de uma rede social originalmente concebida para os membros encontrarem amigos e conhecidos da infância, escola, universidade, trabalho e do exército dos Estados Unidos. Em 2010, o CEO Mark Goldston descreve que a transição do *site* visa cada vez mais concentrar-se no conteúdo nostálgico, tais como os “anuários do ensino médio, trailers de filmes, músicas, e imagens fotográficas”. O *redesign* do site e a mudança do nome para Memory Lane teve o intuito de atrair usuários mais velhos.

---

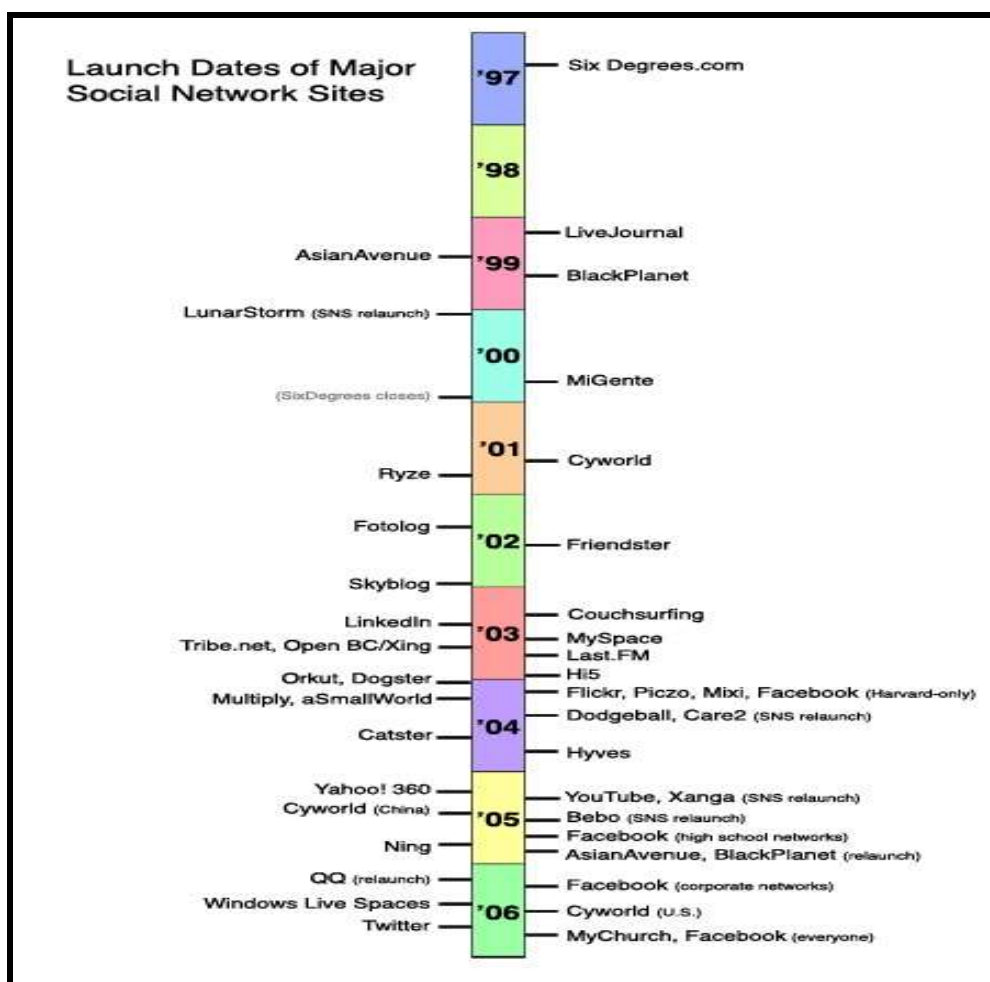
<http://www.ciseco.org.br/index.php/artigos/105-redes-sociais-na-internet-desafios-a-pesquisa>

[Consulta: 20 de Março de 2013]

<sup>128</sup> AGUIAR, Sonia. *Redes sociais na internet: desafios à pesquisa*, 2007, p. 4.

<sup>129</sup> O Classmates.com, criado em 1995, ultrapassou a marca de 40 milhões de membros ativos nos EUA e Canadá, em 2006, segundo a sua página institucional, ver em: <http://www.classmates.com/cmo/about> [Consulta: 20 de Março de 2013]

Figura 1-2. Cronograma das datas de lançamento de *sites* de relacionamento



Fonte: *História dos sites de relacionamento* [em linha]  
<http://sites.google.com/site/historiasobreossitesdebusca/historia-dos-sites-de-relacionamento> [Consulta: 20 de Março de 2013]

Em 1997 é lançado o *Sixdegrees*, primeiro *site* de relacionamento que possibilitava a criação de um perfil virtual combinado com o registro e publicação de contatos viabilizando assim a navegação em outras redes sociais, posteriormente pela lista de amigos. Estes recursos existiram antes do *Sixdegrees*, visto que existiam perfis em *sites* de namoro e em comunidades, tais como no

*Classmates*. Neste era permitido navegar entre usuários, mas não podiam criar perfis ou lista de amigos. O pioneiro a combinar estas características foi o *Sixdegrees*, que apesar de inúmeros usuários, não conseguiu ser um negócio sustentável, o que resultou na interrupção do serviço 3 anos mais tarde. Segundo o fundador A Weinreich, o *site* estaria à frente do seu tempo. E que entre as pessoas que usavam a Internet, não tinham lista de amigos, e a maioria dos usuários não estavam interessados em conhecer estranhos. O cronograma das datas de lançamento pode ser visto na **Figura 1-2**.

Em 1999 e anos seguintes surgiram vários serviços de redes sociais, como *Live Journal*, *AsianAvenue*, *MSN Messenger*, *Blackplanet*, *LunarStorm* (quando remodelou-se como *site* de relacionamento, continha lista de amigos, livro de visitas e páginas de diário), *Migente*, *Cyworld* (*Site* coreano que em 2001 acrescentou recursos de relacionamento), *Ryze*<sup>130</sup> (lançado em 2001 para ajudar as pessoas a alavancar redes de negócios), *Ryce.com* (primeira rede social dedicada), *Friendster* e *Fotolog* (primeira rede social criada com o objetivo de troca de fotos).

A partir de 2002 é lançado o *Friendster*<sup>131</sup> conectando os usuários de acordo com o gosto. Tendo atingido a audiência de massa (3,3 milhões de usuários) em menos de um ano. Inicialmente com propaganda espontânea de

---

<sup>130</sup> Relatórios de *Ryze* dizem que ele primeiro introduziu o *site* para seus amigos, principalmente os membros da empresa em San Francisco e comunidade de tecnologia, incluindo os empresários e investidores por trás de muitos sites de relacionamentos. Em particular, as pessoas por trás *Ryze*, *Tribe.net*, *LinkedIn*, *Friendster* estavam fortemente entrelaçados pessoalmente e profissionalmente. Eles acreditavam que poderiam apoiar-se mutuamente sem competir. No final, *Ryze* nunca adquiriu grande popularidade, a *Tribe.net* cresceu para atrair uma base de usuários apaixonados por um unico nicho, o *LinkedIn* se tornou um negócio de serviço poderoso, e *Friendster* se tornou o mais significativo, apenas como “uma das maiores decepções da história da Internet”. *História dos sites de relacionamento*. [em linha] [http:// sites.google. com/ site/ historiasobreositesdebusca/historia-dos-sites-de-relacionamento](http://sites.google.com/site/historiasobreositesdebusca/historia-dos-sites-de-relacionamento) [Consulta: 20 de Março de 2013]

<sup>131</sup> Segundo Aguiar, o *site* é baseado no modelo de “Círculo de Amigos” (desenvolvido pelo cientista da computação britânico Jonathan Bishop), no qual os usuários constroem um perfil público (ou semipúblico) a partir de dados estruturados em um formulário e o associam aos perfis de amigos, amigos de amigos e conhecidos com os quais possuem algum tipo de proximidade e de identidade na vida real, mediante uma rede de *hiperlinks* que conectam as páginas individuais. [em linha] [http://www.ciseco.org.br/index.php/artigos/122-redes-sociais-na-internet-desafios-a-pesquisa .html](http://www.ciseco.org.br/index.php/artigos/122-redes-sociais-na-internet-desafios-a-pesquisa.html) [Consulta: 20 de Março de 2013]

boca-em-boca entre técnicos do Vale do Silício, na região de São Francisco, e tribos urbanas de Nova Iorque, sobretudo gays masculinos, a maioria entre 20 e 30 anos (Boyd, 2007a). Projetado para a visualização de perfis de pessoas de mais de quatro graus de distância (amigos de amigos de amigos de amigos). “A fim de visualizar perfis adicionais, os usuários começaram a adicionar conhecidos e desconhecidos interessantes para expandir seu alcance”<sup>132</sup>. Na busca da popularidade incentivou a adição de amigos e a produção de perfis falsos, os *fakes*<sup>133</sup>. O crescimento exponencial do *site* significou um colapso em contextos sociais: os usuários tiveram que enfrentar seus padrões e ex-colegas ao lado de seus amigos próximos.

Nos anos seguintes surgem redes sociais, que reúnem pessoas com interesse em um assunto ou tema, ou ainda de caráter geral. Das redes sociais mais comumente utilizadas podemos citar:

- ***Delicious***: *website* que permite gravar e compartilhar *links* favoritos, adicionando *tags*. O acesso pode ser público ou restrito. Foi criado em 2003 e sendo um dos mais usados sistemas de *bookmarks*. As *tags* (etiquetas ou palavras-chave) podem ser usadas para agrupar assuntos e facilitar a DSI.

---

<sup>132</sup> *História dos sites de relacionamento*. [em linha]

<https://sites.google.com/site/historiasobreositesdebusca/historia-dos-sites-de-relacionamento>

[Consulta: 20 de Março de 2013]

<sup>133</sup> *Fake* (falso) é um termo usado para denominar contas ou perfis usados na Internet para ocultar a identidade real de um usuário. Para isso, são usadas identidades de famosos, cantores e personagens de filmes. Os *fakes* são encontrados nos *sites* de relacionamento como Orkut, *MSN Messenger* e outros. A grande maioria dos *fakes*, fazem o perfil só por diversão, para conhecer novas pessoas sem se expor, para homenagear seus ídolos etc. A maioria dos *fakes* têm entre 13 e 22 anos de idade. *Fakes* dividem-se entre *On-line* e *Off-line*. *On-line* são seus perfis falsos na internet, *Off-line* é a pessoa que se encontra por trás desse perfil. Muitos *fakes* mentem seus *Off-lines*, mas isso acabou se tornando comum ao longo do tempo. Os *fakes* adotam uma segunda vida e acabam criando uma nova personalidade — podendo fazer com que a pessoa acredite, inclusive, que é seu *fake*. O *fake*, dessa forma, tem-se tornado atualmente um novo problema social. Pessoas começam a apresentar distúrbios mentais, psicológicos e de personalidade, levando-os a trocar a vida real pela vida de seus perfis *fakes*. O mal uso do *fake* tem causado dependência nos usuários, declinando suas vidas nos aspectos social, académico e intelectual. Os *fakes* fazem um perfil no Orkut, criam um MSN e passam a interagir uns com os outros. Escolhem um Avatar (que é a foto utilizada pelo *fake* na rede social, geralmente sendo de seu ídolo), um sobrenome próprio e entram em ligas e irmandades.

- **Facebook:** Lançado em 2004, o *website* voltado apenas para suportar a rede de uma faculdade — Harvard e de público universitário norte-americano logo se tornou popular mundialmente. Para participar, o utilizador tinha que ter um endereço de *e-mail* *harvard.edu*. Uma exigência que manteve o *site* relativamente fechado e contribuiu para a percepção dos membros de uma comunidade, íntima e privada. Atualmente em Portugal, a utilização da rede mostra a preferência de (93,7%), “rede que tem vindo cada vez mais a afirmar a sua posição em todo o mundo, apostando na inovação ao nível de estrutura e aparência da rede, bem como de aplicações que operam nessa estrutura”<sup>134</sup>. É possível criar um perfil como pessoa ou uma página como empresa, figura pública, marca, comunidade, etc., elaborar enquetes, usar aplicativos, entre outros serviços. Os perfis possuem fotos, mural de mensagens, listas de amigos, interesses pessoais e podem ser enviadas mensagens públicas, privadas e para grupos criados e selecionados pelos próprios utilizadores. Há vários níveis de privacidade a serem configurados. No Facebook, desempenho têm nuances, desde que é uma rede social que normalmente fechado para apontar certos aspectos no campo da privacidade e da privacidade dos usuários. Os termos de uso no Facebook estão divididos em três cláusulas: uma cláusula relativa à segurança, relacionados com outros a segurança da conta do usuário, e uma cláusula de proteção dos direitos de terceiros. Todos os usuários podem relatar o conteúdo enviado por terceiros usuários, com a condição de ter acesso ao perfil dos usuários. Para Castro (2010) os usuários do *Facebook* se envolvem mais em “procurar” pessoas com as quais têm alguma ligação *offline* do que a “navegar” em direção a perfis de completos estranhos”<sup>135</sup>.
- **Digg:** é uma rede desenvolvida por Kevin Rose em 2004. Reúne *links* para notícias, *podcasts* e vídeos enviados pelos próprios usuários e avaliados por eles. Combina social *bookmarks*, *blog* e *feed*. Sua popularidade reside na forma<sup>136</sup> como que as notícias são colocadas pela comunidade, as mais aclamadas chegam a alcançar mais de 1000 votos (*diggs*). Através da página Submit a New Story cujo *link* é encontrado na inicial, o endereço da notícia é enviado, sendo verificado no catalogo de links do sistema para confirmar que não há duplicação. É colocado o Nome e Descrição da notícia selecionando uma sub-categoria das apresentadas. As notícias estão distribuídas basicamente em 6

<sup>134</sup> Conforme dados de maio de 2012. Obercom. *A sociedade em rede. Internet em Portugal*. 2012, p. 25. [em linha] <http://www.obercom.pt/client/?newsId=548&fileName=sociedadeRede2012.pdf> [Consulta: 20 de Março de 2013]

<sup>135</sup> CASTRO, Ana Filipa e PACHECO, Abílio Pereira. *O Social Media e os Novos Serviços - Os Serviços nas Redes Sociais*, 2010, p. 17. [em linha] <http://abiliopacheco.com/docs/M5.%20Castro%20e%20Pacheco,%20O%20Social%20Media%20e%20os%20Novos%20Servi%20E7os%20-%20Os%20Servi%20E7os%20nas%20Redes%20Sociais.pdf> [Consulta: 20 de Março de 2013]

<sup>136</sup> Todos os *links* enviados são automaticamente votados. Nas páginas das categorias assim como na inicial, são postos em blocos Título e Descrição da Notícia, dados de postagem bem como o tempo e usuário que enviou, atalhos para comentários e reportar problemas com a notícia. Do lado esquerdo estão dois quadros dispostos em cima um amarelo com o número de pessoas que votaram e no de baixo, branco, há um *link* “digg it” que vota na notícia e automaticamente aumenta o número de votos no quadro a cima.

categorias: Technology, Science, World e Business, Sports, Entertainment e Gaming. Faz parte da rede de *sites* pertencentes a Web 2.0.

- **MySpace:** A partir de 2004 teve grande adesão de jovens, principalmente nos Estados Unidos da América. Apesar de não ter sido projetado para bandas tinha inicialmente o recurso de adicionar música o que fez com que as bandas independentes e as editoras independentes começassem a usá-lo para promover concertos e cd's e estar mais próximas dos fãs. Com o crescimento do *site*, três populações distintas começaram a formar-se: os músicos/artistas, os adolescentes e pós-universitários e a multidão social urbana. Em geral, os dois últimos grupos não interagem, exceto através de bandas. A falta de cobertura da imprensa em 2004, inviabilizou a divulgação da crescente popularidade. Entretanto, em Julho de 2005, a *News Corporation* comprou o *MySpace* por 580 milhões de dólares, despertando finalmente a atenção dos meios de comunicação social para a crescente importância das redes sociais virtuais.
- **YouTube:** Desde 2005, o *website* serve de plataforma para que usuários hospedem e compartilhem seus vídeos<sup>137</sup>. É possível criar um canal para reunir os vídeos de um determinado perfil, onde os contatos do perfil podem interagir por meio de mensagens de texto. As cláusulas contidas no *site* indicam que tanto a plataforma assim como seus usuários registrados tornam-se sujeitos a licença mundial, não exclusiva, isenta de *royalties*, transferível para usar, reproduzir, distribuir, fazer trabalhos derivados do seu conteúdo, exibir e execução. Isto significa que autoriza o YouTube e outros usuários para o uso do conteúdo colocado *online*, independentemente do país de residência de quem quiser usar o conteúdo. Isso inclui não apenas a propagação ou comissionamento do conteúdo da rede, mas também, como, a feitura de obras derivadas de tal conteúdo. A autorização é encerrada quando o usuário exclui o conteúdo de seu perfil, o que significa que a transferência de direitos é limitado

<sup>137</sup> Criado em fevereiro de 2005 tendo o primeiro slogan *Your Digital Video Repository* (Seu Repositório de Vídeos Digitais), posteriormente *Broadcast Yourself* (difunda você mesmo). O primeiro vídeo é de 26/04/2005 e tem como título *Me at the zoo*.

[<http://www.youtube.com/watch?v=jNQXAC9IVRw>], *upload* pelo co-fundador do site, Jawed Karim, juntamente com Chad Hurley e Steve Chen. A ideia foi de criação de uma plataforma para carregar e compartilhar vídeos, sem intermediários. Centenas de milhões de pessoas em todo o mundo já utilizam o YouTube para se conectar e interagir com o conteúdo *online*, e uma enorme porcentagem vai mais longe: com paródias, vídeos com *mashups* (mistura de música e vídeo), as apresentações musicais educacionais e espaço a colocação de vídeos de denuncia tais como o de Eliza Samudio, violência como o da policial Vanessa, confessional como o de Katyzunha e outros. Segundo Hurley, co-fundador do YouTube, as pessoas gostam de estereótipo do YouTube. O fenômeno do YouTube também foi acompanhado por uma avalanche de reclamações de violação de direitos autorais. Segundo o G1(2006)

[<http://g1.globo.com/Noticias/Tecnologia/0,,AA1340903-6174-363,00.html>], a revista norte-americana "Time" elegeu o YouTube como a melhor invenção do ano, por ser o YouTube, assim como outras redes um espaço de socialização. Em uma lista com as melhores invenções do ano em diversas categorias, como internet, residências, medicina, brinquedos e roupas. Apesar de as áreas serem bastante diferentes, a publicação afirma que "o site de vídeos YouTube liderou a lista" – isso porque, entre outros motivos, transformando diversos anônimos em famosos.

a desejos do usuário, em todos os momentos podem rescindir unilateralmente a autorização concedida para carregar o conteúdo no YouTube. Quanto aos vídeos, o YouTube fornece ferramentas para que os usuários participem e marquem os vídeos que consideram infringir a Comunidade. Uma vez marcados os vídeos, a equipe do YouTube é notificado passando então a rever o vídeo em questão, sendo marcado como impróprio e se o vídeo viola as regras da comunidade, é eliminado. A violação do Direito de Autor é notificado pelos internautas através de um quadro do YouTube, devendo ser marcado o problema detetado.

▪ **Twitter:** *Microblog* criado em 2006. É um serviço de *microblogging* porque permite publicar textos de até 140 caracteres, fotos e *links*. O usuário configura seu perfil para ser público ou de acesso restrito, assim como autoriza outros usuários a segui-lo. Quem tem perfil nessa rede social seleciona perfis de quem gostaria de receber e enviar mensagens. Essa característica se assemelha ao conceito de disseminação seletiva da informação, pois a Unidade de Informação pode postar notícias de interesse da instituição ou do seu público-alvo, divulgar iniciativas envolvendo as atividades da unidade, novas aquisições, novos serviços, etc. É possível ainda publicar no perfil algo que outro usuário publicou (*retweet*). Os perfis dos usuários podem ser analisados pela sua disponibilidade quando os aceitam ou adicionam.

Segundo Castro e Pacheco (2010) a maioria das RSV's convergem o interesse no crescimento geral e exponencial outras buscam explicitamente um público mais restrito. A *aSmallWorld*, *beautifulpeople* e o *The Star Tracker* em Portugal, limitam o acesso de forma seletiva, construindo uma elite. Estando algumas direcionadas a determinada atividade como a *Couchsurfing*, ou filiação religiosa como a *MyChurch* que são limitadas à partida pelo seu público-alvo e, portanto, tendem a ser menores. A *Ning*, incentiva os seus membros a criar a sua própria rede<sup>138</sup>.

O sucesso duradouro dos *sites* dependerá de sua capacidade de manter o interesse de seus membros. Segundo David Bell as “redes de relacionamentos estão de certo modo atreladas a alguma moda, que tal como veio, se vai”. O

---

<sup>138</sup> CASTRO, Ana Filipa e PACHECO, Abílio Pereira. *O Social Media e os Novos Serviços - Os Serviços nas Redes Sociais*, 2010, p. 16. [em linha] <http://abiliopacheco.com/docs/M5.%20Castro%20e%20Pacheco,%20O%20Social%20Media%20e%20os%20Novos%20Servi%20E7os%20-%20Os%20Servi%20E7os%20nas%20Redes%20Sociais.pdf> [Consulta: 20 de Março de 2013]



exemplo clássico, diz, é o Friendster, que explodiu na Internet em 2003 e em pouco tempo alcançou a marca de 20 milhões de visitantes. Despencando com o surgimento do *MySpace* e outros sites dotados de recursos musicais e de vídeo mais aprimorados que conquistaram os usuários. “Boa parte desse sucesso é fruto do acaso, de coisas com capacidade exponencial de expansão. Depois, se outra comunidade surge com mais recursos, pode haver uma migração em massa em direção a ela”<sup>139</sup>.

Peter Fader considera que dependendo do público ao qual as redes de relacionamento sociais são direcionadas torna-as poderosas, no entanto concorda que podem ser passageiras. Observa ainda que as forças responsáveis pela popularidade de um *site* são difíceis de quantificar; qualquer *site* pode cair repentinamente em desgraça. Não havendo razão alguma para acreditar que esses *sites*, ou *sites* futuros que venham a emergir na tela do radar, sejam de algum modo diferente. Nem explicação satisfatória para a popularidade desses *sites*, a menos que seja possível uma análise com isenção em retrospectiva<sup>140</sup>.

### ***1.5 Classificação e tipologia de redes sociais***

As redes sociais *online* podem ser divididas em três vertentes<sup>141</sup>:

- **Rede Social Primária ou Informal:** São redes de relações entre indivíduos, em decorrência de conexões pré-existentes, relações

---

<sup>139</sup> David Bell citado em *Sites de relacionamento um fenômeno global* [em linha] [http://sites.google.com/site/historiasobre\\_ossitesdebusca/historia-dos-sites-de-relacionamento](http://sites.google.com/site/historiasobre_ossitesdebusca/historia-dos-sites-de-relacionamento) [Consulta: 20 de Março de 2013]

<sup>140</sup> Peter Fader citado em *Sites de relacionamento um fenômeno global* [em linha] [http://sites.google.com/site/historiasobre\\_ossitesdebusca/historia-dos-sites-de-relacionamento](http://sites.google.com/site/historiasobre_ossitesdebusca/historia-dos-sites-de-relacionamento) [Consulta: 20 de Março de 2013]

<sup>141</sup> Segundo *História dos sites de relacionamento* [em linha] [http://sites.google.com/site/historiasobre\\_ossitesdebusca/historia-dos-sites-de-relacionamento](http://sites.google.com/site/historiasobre_ossitesdebusca/historia-dos-sites-de-relacionamento) [Consulta: 20 de Março de 2013]



semiformalizadas que dão origem a grupos. Estas interações são formadas pelas relações estabelecidas pelas pessoas durante a vida cotidiana, podendo ser composta por familiares, amigos, organizações e outros. As redes de relacionamento começam na infância e contribuem para a formação das identidades. As interações de indivíduos caracterizam as redes sociais informais, que surgem espontaneamente, sob as demandas das subjectividades, das necessidades e das identidades.

- **Rede Social Secundária ou Global:** é formada por profissionais e funcionários de instituições públicas ou privadas, por organizações não-governamentais, organizações sociais etc., e fornecem atenção, orientação e informação.
- **Rede Social Intermediária ou Rede Associativa:** é formada por pessoas que receberam capacitação especializada, tendo como função a prevenção e apoio. Podem vir do setor da saúde, igreja e até da própria comunidade.

As redes sociais secundárias e intermediárias são formadas pelo coletivo, instituições e pessoas que possuem interesses comuns. Elas podem ter um grande poder de mobilização e articulação para que seus objetivos sejam atingidos.

Quanto ao conteúdo das redes sociais, Aguiar (2012) afirma que,

Toda rede possui uma temática que serve de motivação e aglutinação de seus participantes, e que se desdobra em subtemas gerados por interesses específicos que vão surgindo ao longo do seu desenvolvimento. Mas esse desenvolvimento pode não ser simplesmente contínuo ou descontínuo, rápido ou lento, admitindo posições intermediárias de aceleração e desaceleração, em função de determinadas circunstâncias que animam, fragmentam ou impeçam a comunicação. Estando as participações condicionadas ao interesse dos integrantes na temática da rede e nos conteúdos nela veiculados; do fluxo de

mensagens que estimulem a participação; das ações comunicativas que propiciam a interação dos nós; das barreiras e facilidades dos participantes para lidar com os meios e recursos de interação (competências técnicas e linguísticas, referenciais de mundo compartilhados etc.)<sup>142</sup>.

Para Bauman (2003) a rede, ao contrário das relações, parentescos e parcerias em que há o engajamento mútuo e a omissão da falta de compromisso,

serve de matriz tanto para conectar quanto para desconectar; não é possível imaginá-la sem as duas possibilidades. Na rede, estas são escolhas igualmente legítimas, gozam do mesmo *status* e têm importância idêntica. Não faz sentido perguntar qual dessas atividades complementares constitui “sua essência”! A palavra “rede” sugere momentos nos quais “se está em contato” intercalados por períodos de movimentação a esmo. Nela as conexões são estabelecidas e cortadas por escolha. A hipótese de um relacionamento “indesejável, mas impossível de romper” é o que torna “relacionar-se” a coisa mais traiçoeira que se possa imaginar. Mas uma “conexão indesejável” é um paradoxo. As conexões podem ser rompidas, e o são, muito antes que se comece a detestá-las<sup>143</sup>.

Conforme Aguiar (2012) as experiências pioneiras de redes sociais mediadas por computador estavam baseadas na cooperação, no intercâmbio de experiências e no compartilhamento de recursos (software e informações especializadas) sendo as comunidades de interesse temático formadas a partir das interações nos BBSs – Bulletin Board Systems<sup>144</sup> e *newsgroups* da Usenet<sup>145</sup>.

---

<sup>142</sup> AGUIAR, Sonia. *Redes sociais na internet: desafios à pesquisa*. 2012, pp. 8-9. [em linha] <http://www.ciseco.org.br/index.php/artigos/122-redes-sociais-na-internet-desafios-a-pesquisa.html> [Consulta: 20 de Março de 2013]

<sup>143</sup> BAUMAN, Zygmunt. *Amor líquido: sobre a fragilidade dos laços humanos*. (Carlos Alberto Medeiros, Trad.). Lisboa: Relógio D'Água, 2003, p. 14.

<sup>144</sup> O BBS foi um sistema de comunicação via computador muito utilizado entre os anos 1970 e 90, através do qual pessoas trocavam mensagens, programas e textos informativos mediante uma conexão discada gerenciada por um programa específico. Muitos BBSes funcionaram gratuitamente durante longo tempo graças ao trabalho voluntário de SysOps (operadores de

Ambos propiciavam a interação entre estranhos anónimos, aproximados por interesses e necessidades afins, passando também a interagirem *offline*, em encontros presenciais periódicos (os chamados *Get Togethers*). Já os sites de relacionamentos ou “redes sociais” atuam de forma inversa: inicialmente é criada uma plataforma informatizada que permite o encontro virtual de pessoas que se conhecem na vida real, que passam a interagir preferencialmente ou exclusivamente *online*. O ambiente é criado e desenvolvido por motivações comerciais, conforme “tendências” de comportamento social e subculturas identificadas por pesquisas de mercado, ou seja, tendo como foco o indivíduo atomizado na condição de consumidor (atual ou potencial) e não de cidadão ou de *commons* (quem compartilha)<sup>146</sup>.

### **1.6 Formas de utilização**

Todas as sociedades são caracterizadas por modelos de comunicação e não apenas por modelos informacionais (COLOMBO, 1993; WOLTON, 1999; HIAMANEN, 2006; CASTELLS, 2006; CARDOSO, 2006).

Cardoso e Lamy (2011) apresentam quatro modelos de comunicação nas redes sociais, a seguir:

O primeiro é definido como a comunicação interpessoal bidireccional entre duas ou mais pessoas dentro de um grupo.

---

sistema), que exerciam papel semelhante ao dos moderadores de grupos de discussão.[AGUIAR, Sonia. *Redes sociais na internet: desafios à pesquisa*. 2012, p. 9]

<sup>145</sup> A Usenet (rede de usuários) foi concebida em 1979, na Duke University (EUA), como uma rede de computadores que compartilha mensagens e artigos postados em *newsgroups* (antecessores dos grupos de discussão), armazenados em diferentes instituições espalhadas pelo mundo e organizados tematicamente, de forma hierárquica. O modelo de comunicação é o de um para todos, dentro de cada grupo, ver: <http://www.usenet.net/> e [www.usenet.com](http://www.usenet.com). [AGUIAR, Sonia (2012). *Redes sociais na internet: desafios à pesquisa*. p. 9]

<sup>146</sup> AGUIAR, Sonia. *Redes sociais na internet: desafios à pesquisa*. 2012, pp. 9-10. [em linha] <http://www.ciseco.org.br/index.php/artigos/122-redes-sociais-na-internet-desafios-a-pesquisa.html> [Consulta: 20 de Março de 2013]

O segundo assenta numa comunicação de um-para-muitos, onde um indivíduo envia uma única mensagem para um grupo limitado de pessoas.

O terceiro modelo, com o qual detemos uma menor experiência em termos históricos, resume-se à comunicação em massa, onde, graças à utilização de tecnologias específicas de mediação, uma única mensagem pode ser enviada a uma massa de pessoas, i.é., encaminhada para uma audiência de dimensão desconhecida que, como tal, é ilimitada *ab initio* (CARDOSO 2008 e THOMPSON, 1995).

O quarto modelo comunicacional, caracteriza as sociedades contemporâneas, e é formado pela capacidade de globalização comunicacional, juntamente com a interligação em rede dos meios de comunicação de massa e interpessoais e, pela emergência de mediação em rede sob diferentes padrões de interação. Esses padrões poderão tomar a forma de *Auto-Comunicação de Massa* (Castells, 2009), que tem lugar quando utilizamos o Twitter, blogs ou SMS; de *Comunicação Interpessoal Multimédia*, que acontece quando usamos o MSN ou o Google Chat ou mesmo o Skype; de *Comunicação Mediada de Um para Muitos*, quando usamos o Facebook com os nossos “amigos”; bem como os casos de comunicação de massa e comunicação interpessoal não mediada. Todos esses padrões têm por base os supracitados modelos de comunicação e que, através da evolução da mediação, permitem reconfigurá-los num novo modelo comunicacional.

Nas sociedades de informação, onde a rede é um elemento central da organização, um novo modelo comunicacional tem vindo a tomar forma: um modelo caracterizado por uma nova rede interpessoal, de um para muitos e de massa, que conecta públicos, participantes, utilizadores, empresas de difusão e editoras sob uma só matriz de rede mediática. O uso das redes sociais se

desenvolve, ora como *autocomunicação de massa*, como no caso do Twitter, ora de *comunicação mediada de um para muitos*, como acontece com o Facebook<sup>147</sup>.

## ***1.7 Caracterização dos utilizadores da Internet e das redes sociais***

### ***1.7.1. Número de utilizadores na Internet***

Considerando o ano de 2011 o número de utilizadores de Internet em todo o mundo era de 2,1 bilhões de pessoas, destes 45% estavam na faixa etária dos 25 anos. O maior número de utilizadores está nos países da Ásia, seguidos pelos da Europa, à seguir os da América do Norte, em especial os Estados Unidos da América, e o restante entre as demais regiões. Na Ásia o número correspondente à utilizadores é de 922,2 milhões, 476,2 milhões na Europa, 271,1 milhões na América do Norte, 215,9 milhões na América Latina/Caribe, 118,6 milhões na África, 68,6 milhões no Oriente Médio, 21,3 milhões na Oceânia/Austrália, 485 milhões na China, mais do que qualquer outro país do mundo. A penetração da Internet na China é de 36,3%.

No Brasil, os dados fornecidos pela Ibope Media<sup>148</sup> referentes ao primeiro trimestre de 2013, mostram 102,3 milhões de internautas conectados. Sendo o 5º país com o maior número de conexões à Internet. A penetração da Internet no Brasil, atinge 56% da população, o que representa um crescimento de 115% desde 2003. A Internet e as novas plataformas contribuem para o consumo dos demais meios.

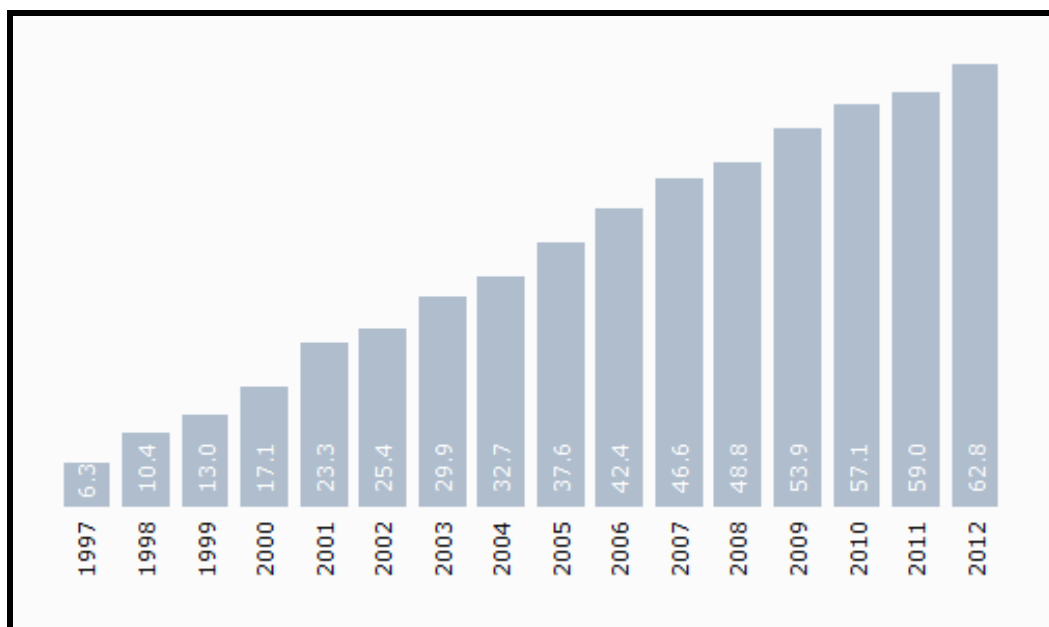
---

<sup>147</sup>CARDOSO, G. e LAMY, C. Redes sociais: comunicação e mudança. *JANUS.NET e-journal of International Relations*, 2011, vol. 2, n.º 1, pp. 73-96. [em linha] [http://observare.ual.pt/janus.net/images/stories/PDF/vol2\\_n1/pt/pt\\_vol2\\_n1\\_art6.pdf](http://observare.ual.pt/janus.net/images/stories/PDF/vol2_n1/pt/pt_vol2_n1_art6.pdf) [Consulta: 20 de Março de 2013]

<sup>148</sup> IBOPE [em linha] <http://www.ibope.com/pt-br> [Consulta: 20 de Novembro de 2013]

O número de utilizadores de Internet em Portugal apresentou o crescimento superior a dez vezes entre os anos de 1997 e 2012, segundo o estudo da Marktest<sup>149</sup> (**Gráfico 1-1**). Ao todo foram contabilizados 5,22 milhões de indivíduos, com 15 ou mais anos, que fazem uso da rede mundial. Os mais jovens, os pertencentes às classes sociais mais elevadas e os estudantes são os grupos sociodemográficos com maior utilização.

**Gráfico 1-1. Utilização da Internet**



Fonte: PORTUGAL. Grupo Marktest. *Internet aumenta dez vezes em 16 anos*. 2012. [em linha] <http://www.marktest.com/wap/a/n/id~1a70.aspx> [Consulta: 20 de Março de 2013]

<sup>149</sup> Grupo Marktest. *Internet aumenta dez vezes em 16 anos*. 2012. [em linha] <http://www.marktest.com/wap/a/n/id~1a70.aspx> [Consulta: 8 de Novembro de 2013]

### 1.7.2 Utilizador-tipo nas redes sociais

Em Portugal, para a caracterização do público na Internet e nas redes sociais alguns estudos foram levados a efeito, desde 2003, pelo Observatório de Comunicação (OberCom) e pelo LINI (Lisbon Internet and Networks International Research Programme), que aplicou em 2009 e 2010 um inquérito à utilização da Internet dos portugueses no quadro do WIP (World Internet Project).

Com base no estudo da OberCom, em Portugal verifica-se que a Internet é um meio de consulta de informação, mais do que um instrumento operativo. De acordo com o Relatório LINI-UMIC (2010)<sup>150</sup>, com base nos dados do inquérito WIP *World Internet Project*<sup>151</sup>, 48,8% dos lares de Portugal Continental dispõem de acesso à Internet. No uso de recursos *online* tais como o YouTube as pesquisas mostram que: “73,5% dos inquiridos utilizam sites como este para procurar vídeos de música, e 65,3% procuram neles conteúdos de entretenimento. A terceira categoria mais procurada diz respeito a conteúdos humorísticos (46,4% dos inquiridos)”<sup>152</sup>.

O número de utilizadores nas principais redes sociais até o final de 2011 era de 800 milhões no Facebook, em Portugal correspondiam a 3 milhões de

---

<sup>150</sup> A Utilização de Internet em Portugal 2010. [em linha] [http://www.unic.pt/images/stories/noticias/Relatorio\\_LINI\\_UMIC\\_InternetPT.pdf](http://www.unic.pt/images/stories/noticias/Relatorio_LINI_UMIC_InternetPT.pdf) [Consulta: 20 de Março de 2013]

<sup>151</sup> Conforme o Relatório LINI-UMIC (2010:4), o projecto WIP foi fundado em 1999 pelo Center for the Digital Future (Annenberg School of Communication, Universidade da Califórnia do Sul - <http://www.worldinternetproject.net>), e visa avaliar os impactos sociais da utilização da Internet numa perspectiva multinacional, reunindo para tal um conjunto de investigadores com experiência comprovada de instituições e universidades de prestígio.

<sup>152</sup> OberCom. *A sociedade em rede. A internet em Portugal*. 2012, p. 5. [em linha] <http://www.obercom.pt/client/?newsId=548&fileName=sociedadeRede2012.pdf> [Consulta: 20 de Março de 2013]

utilizadores<sup>153</sup>. No Twitter o número de contas equivale a 225 milhões, com 100 milhões de utilizadores ativos e 250 milhões de *tweets* por dia, sendo de 8.868 o número de *tweets* por segundo em Agosto para os MTV Vídeo Music Awards. Foram arrecadados \$50,000 para caridade. O usuário mais popular do twitter é a cantora pop Lady Gaga, com 18,1 milhões de seguidores. Podemos acrescentar outros dados, tais como o de 39 milhões de *Tumblr blogs* até o final de 2011, 70 milhões de *WordPress blogs*, 1 bilhão de mensagens de *WhatsApp* por dia (Outubro 2011). 2,6 bilhões de contas de IM em todo o mundo e 2,4 bilhões de contas em redes sociais no mundo.

Nas iniciativas de comunicação, entretenimento, informação, bens e serviços, educação e conteúdos gerados pelo utilizador o envio e recepção de *e-mails*, é utilizado por 90% dos internautas portugueses; os serviços de *instant messaging* (IM), por três quartos dos internautas, enquanto a procura de notícias é a terceira atividade a ocupar maior parcela de internautas.

Já a partilha de conteúdos criados ou editados pelo utilizador é praticada por 35,8% dos internautas. Não se observa diferenças expressivas entre homens e mulheres na taxa de realização de várias atividades relacionadas com os conteúdos gerados, apesar de uma ligeira masculinização de práticas na maioria das atividades. A taxa de utilização é mais pronunciada nas mulheres apenas em duas atividades: no caso de upload de fotografias e nos comentários em blogues ou murais de outras pessoas<sup>154</sup>.

---

<sup>153</sup> São os dados da RTP notícias. Redes sociais estão a criar novos crimes informáticos, 26 de Junho de 2011, vídeo.[em linha] <http://www0.rtp.pt/noticias/index.php?article=455180&tm=8&layout=122&visual=61> [Consulta: 20 de Março de 2013]

<sup>154</sup> *A Utilização de Internet em Portugal 2010*. 2010, p. 5. [em linha] [http://www.unic.pt/images/stories/noticias/Relatorio\\_LINI\\_UMIC\\_InternetPT.pdf](http://www.unic.pt/images/stories/noticias/Relatorio_LINI_UMIC_InternetPT.pdf) [Consulta: 20 de Março de 2013]



Em 2011 o número de contas Instagram<sup>155</sup> criadas era de 14 milhões, equivalendo ao número médio de 60 fotos enviadas por segundo. Estima-se que o número de fotografias no Facebook é de 100 bilhões. No Flickr, 51 milhões é o número total de registo de utilizadores, 4,5 milhões o número de fotos *uploads* por dia, 6 bilhões de fotos hospedadas no Flickr (Agosto 2011).

### *1.7.3 Distribuição por sexo*

No Brasil os homens representam 71,6% dos utilizadores de Internet, enquanto as mulheres 54,8%, tendo entre elas a utilização de Internet crescido cerca de 15 vezes em 16 anos<sup>156</sup>.

Nas redes sociais, 48,3% dos utilizadores<sup>157</sup> são homens, enquanto 41,1% são mulheres, os dados invertem-se quanto ao uso das redes sociais (com adesão por 60,7% das mulheres internautas e 52,3% dos homens internautas), pois as mulheres ocupam maior espaço nas atividades de comunicação na Internet. As atividades de entretenimento assumem em geral maior preponderância entre os internautas masculinos e nos escalões etários mais baixos.

As atividades com fim informativo apresentam uma tendência de utilização mais feminina, sobretudo no caso da procura de informação relacionada com saúde. É exceção a procura genérica de notícias, mais praticada no grupo de internautas masculinos. A procura de informação é uma atividade praticada por internautas em todos os escalões etários, ainda que com variações consoante o tipo de informação.

---

<sup>155</sup> Ver em: <http://instagr.am/about/us/>

<sup>156</sup> IOs dados fazem parte do estudo Conectmedia, desenvolvido pela área de learning & insights. IBOPE Média. Acesso à internet impulsiona o consumo dos meios tradicionais de mídia, aponta. [em linha] [http://www.appbrasil.org.br/ibope/free/aceso\\_a\\_internet\\_impulsiona\\_consumo.pdf](http://www.appbrasil.org.br/ibope/free/aceso_a_internet_impulsiona_consumo.pdf) [Consulta: 8 de Novembro de 2013]

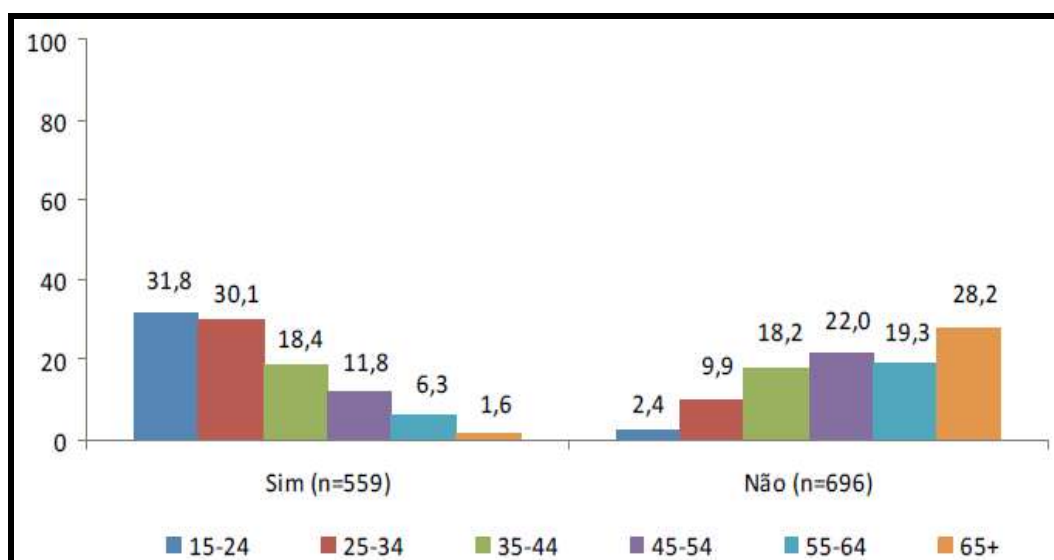
<sup>157</sup> No quadro do estudo WIP Portugal, este indicador baseia-se numa autoavaliação do indivíduo, ou seja, se este se considera ou não um utilizador atual de Internet (excluindo quem tenha usado Internet nos últimos três meses apenas para experimentar, ou quem deixou entretanto de usar).

Na participação em programas de educação à distância predominam os homens, enquanto a procura de definições de palavras apresenta uma taxa de utilização reforçada no grupo feminino. A procura de informação para a escola ou universidade e a procura de definições de palavras destacam-se pelas elevadas taxas de utilização pelos internautas mais jovens, entre os 15 e os 24 anos.

### 1.7.4 Utilizadores por categoria etária

A utilização de Internet apresenta uma tendência a diminuir em sentido inverso da idade: a maior parcela de utilizadores tem entre 15 e 24 anos (31,8%), enquanto no escalão seguinte, de 25 a 34 anos (30,1%). Somando os dois escalões, verifica-se que é neles que se situam aproximadamente em 63% de utilizadores de Internet em Portugal (**Gráfico 1-2**).

**Gráfico 1-2. Utilizadores por categoria etária**

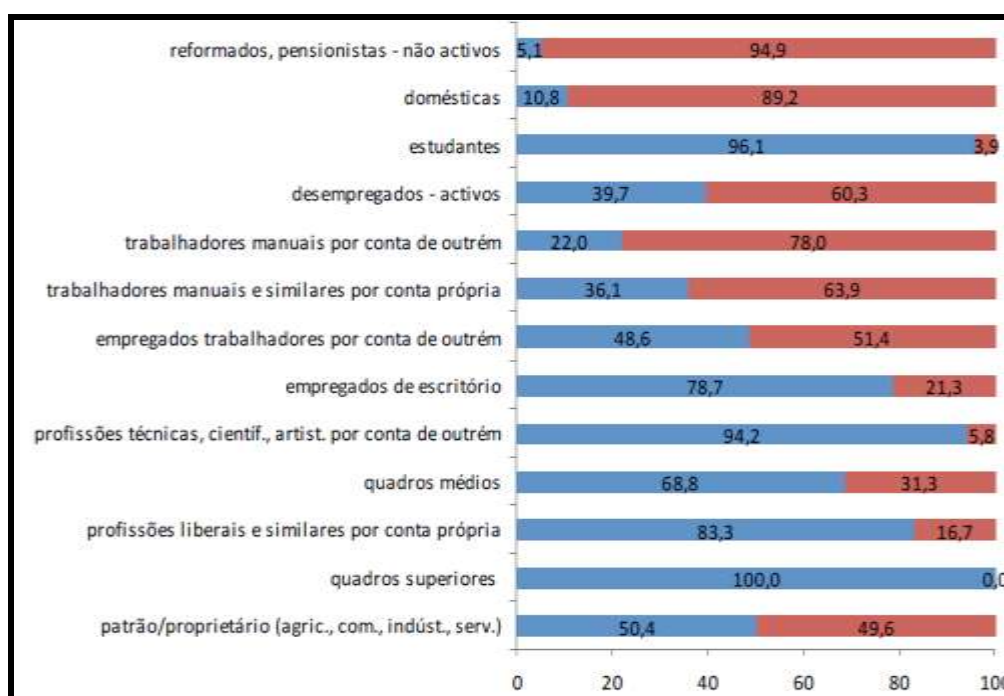


Fonte: Fonte: WIP Portugal 2010 (n=1255), p. 9.

### 1.7.5 Ocupação profissional

Quanto à ocupação profissional, verifica-se maior concentração de utilizadores de Internet nos quadros superiores (100%), estudantes (96,1%) e profissões técnicas, científicas ou artísticas por conta de outrem (94,2%). Os profissionais liberais por conta de outrem (83,3%) e os empregados de escritório (78,7%) são também grupos profissionais com elevada taxa de utilização de Internet. Os grupos não ativos - reformados, pensionistas (5,1%), apresentam menor percentual. Seguidos pelas domésticas que constituem o segundo grupo com menor taxa de utilização (10,8%). Nos trabalhadores manuais, a utilização é também limitada (22% no caso dos trabalhadores manuais por conta de outrem e 36,1% no caso dos trabalhadores manuais por conta própria) (**Gráfico 1-3**).

**Gráfico 1-3. Utilizadores por ocupação profissional**

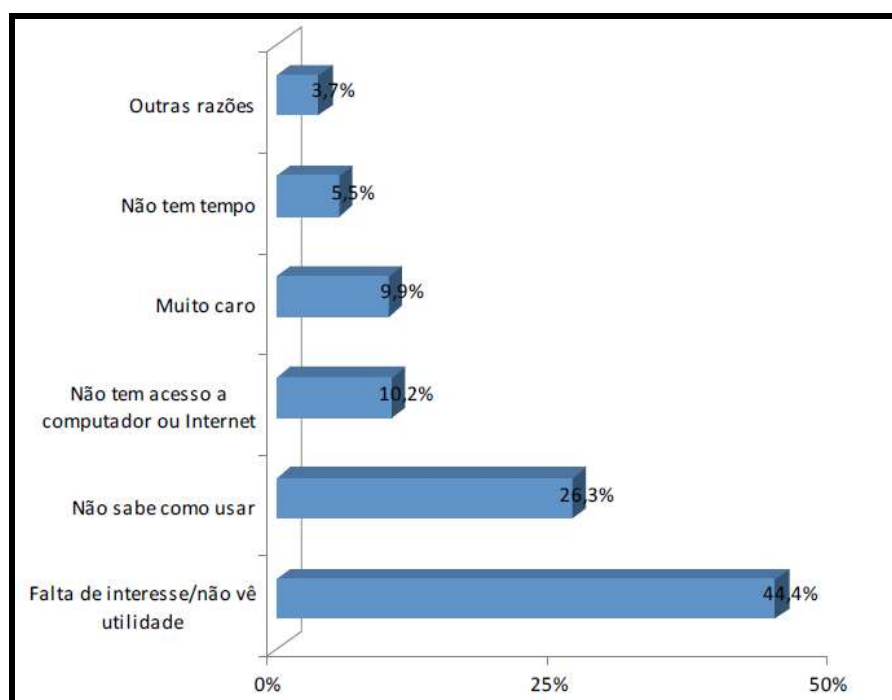


Fonte: Fonte: WIP Portugal 2010 (n=1255), p. 9.

Os *downloads* não autorizados são feitos na maioria por homens, 43,6%, tendo as mulheres o percentual mais baixo, 38,5%. Os internautas dos 15 aos 24 anos são os que mais praticam *downloads* não autorizados em todos os tipos de conteúdos (à exceção de livros e revistas), sobretudo música, enquanto os acima de 65 declararam nunca ter feito download não autorizado.

A não utilização da Internet tem como causa, a falta de tempo, preço, falta de conhecimentos para o uso, falta de interesse e outros (**Gráfico 1-4**).

**Gráfico 1-4. Usos da Internet**



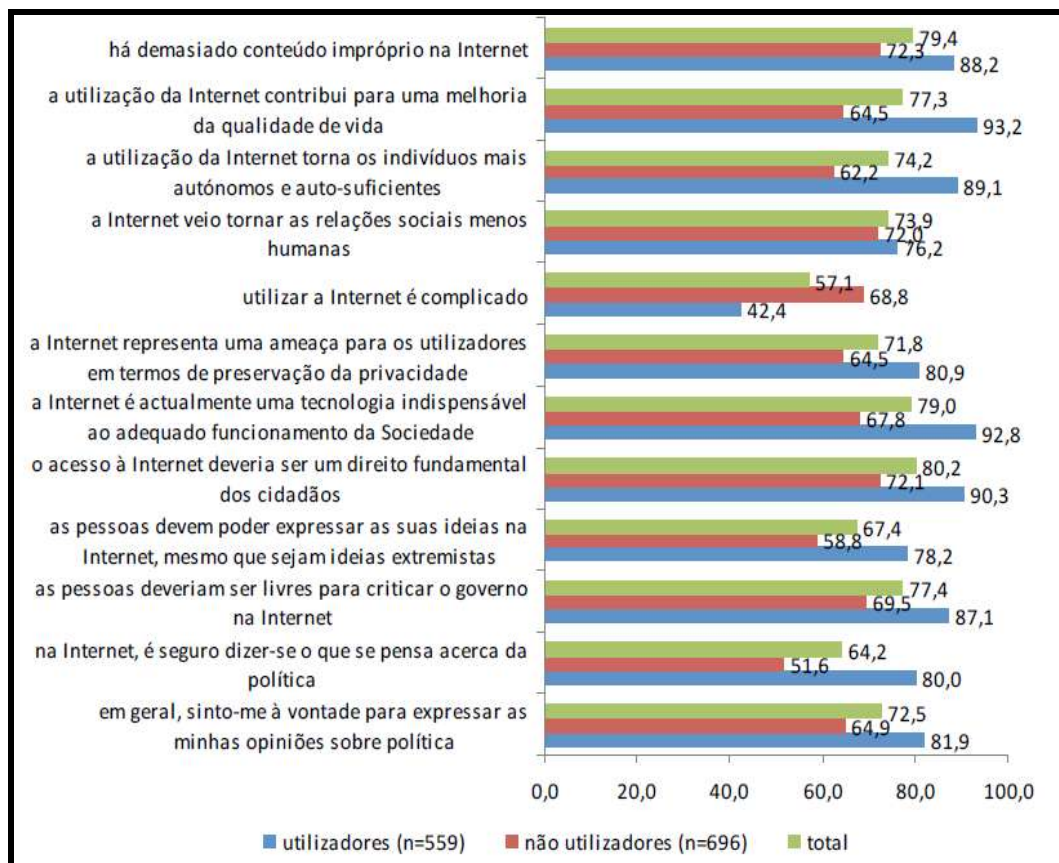
Fonte: WIP Portugal 2010 (n=696), p. 12.

### ***1.7.6 Representações e atitudes face à Internet***

Quanto as representações e atitudes face à Internet e as TIC, sobressai a disparidade entre utilizadores e não utilizadores. Consideram 93,2% dos utilizadores que a utilização da Internet contribui para a melhoria da qualidade de vida. Sendo que 92,8% reforçam ser a Internet uma tecnologia indispensável ao adequado funcionamento da sociedade, devendo ser na opinião de 90,3% que o acesso deveria ser um direito fundamental dos cidadãos. No entanto, utilizar a Internet é complicado é para 68,8% dos não utilizadores e de 42,4% dos utilizadores. São considerados a existência de demasiados conteúdos impróprios, 88,2 % dos utilizadores e em 72,3% de não utilizadores. A Internet veio tornar as relações sociais menos humanas é uma representação partilhada por utilizadores e não utilizadores, com uma diferença percentual pouco pronunciada: 76,2% dos internautas e 72% dos não internautas estão de acordo com esta afirmação. **(Gráfico 1-5).**

Consideram ainda os utilizadores, que a Internet é uma ameaça em termos de preservação da privacidade (80,9%), que o acesso deveria ser um direito fundamental aos cidadãos (90,3%), a liberdade de expressar de pensamento e ideias independente de serem extremistas ou não (78,2%), liberdade de crítica aos governos (87,1%), e estar a vontade para expressar as opiniões sobre política (81,9%).

Gráfico 1-5. Representações e atitudes face à Internet



Fonte: WIP Portugal 2010 (n=1255), p. 12.

### 1.7.7 Mulheres nas redes sociais

A participação das mulheres brasileiras nas redes sociais é elevada, sendo que 92% já experimentou o acesso a uma rede social. Sendo que, 89% acessam semanalmente e 66% diariamente<sup>158</sup>.

<sup>158</sup> Segundo dados do site [www.sophiamind.com](http://www.sophiamind.com), *SophiaMind\_RedesSociais\_Port.pdf* [Consulta: 20 de Março de 2013], p.8.

Existe uma grande diversidade nas atividades que as usuárias consideram importantes ou muito importantes nas redes sociais, passando por assuntos pessoais e profissionais (ver **Gráfico 1-6**). A atividade de maior relevância é a comunicação com amigos e familiares. Essa atividade é relevante (somando os percentuais que acham ser importante ou muito importante) para mais de 97% das entrevistadas.

**Gráfico 1-6. Grau de importância das atividades durante o uso das redes sociais**

BRASIL		
Atividades	Muito importante	Alguma importância
Comunicar com amigos e familiares	83%	14%
Ler sobre assuntos de interesse	72%	22%
Pesquisar produtos/serviços	55%	32%
Uso profissional/acadêmico	48%	30%
Opinar sobre assuntos de interesse	38%	37%
Network profissional	35%	35%
Mostrar fotografias e vídeos	31%	44%
Conhecer pessoas novas	22%	38%
Jogar games online	7%	17%

Fonte: Adaptado do site [www.sophiamind.com](http://www.sophiamind.com), [SophiaMind\\_RedesSociais\\_Port.pdf](#) [Consulta: 20 de Março de 2013], p.6.

A busca de informações sobre produtos e serviços é relevante. Essa atividade mexe substancialmente com a forma de consumo das mulheres ao redor do mundo. A Internet já permitia que as consumidoras buscassem informações nas páginas dos fabricantes ou *sites* especializados, bem como comparassem os preços e mesmo comprassem *online*. As redes sociais permitem uma nova experiência: a troca de opiniões entre pessoas que se conhecem e pessoas que nunca se viram. Uma consumidora pode livremente indicar ou não um produto ou serviço de acordo com a sua experiência de consumo. *Blogs* especializados em assuntos como moda, beleza, maternidade e outros, somado com a indicação de pessoas de

confiança, são mais importantes no momento de decisão de compra do que a publicidade ou a dica de um vendedor.

As internautas brasileiras navegam mais tempo que os homens em *sites* de redes sociais e aceitam com mais facilidade a intervenção de marcas em suas páginas no Orkut, Facebook e Twitter. Dedicando cerca de sete horas semanais em *sites* de mídias sociais – uma hora a mais do que os homens. Apenas 8% das entrevistadas no País consideram invasivas as ações de empresas em redes sociais – entre o público masculino, esse índice é de 19%. A maioria das mulheres brasileiras que acessam a Internet diariamente costuma buscar informações *online* após assistirem na TV o comercial de um produto que consideram interessante.

Atualmente, 92% das internautas brasileiras não apenas mantêm o computador ligado enquanto assistem televisão, mas também tem o hábito de enviar e receber *e-mails* enquanto acompanham os seus programas preferidos. Deste total, 83% afirmam que, ao ver um comercial interessante na TV, buscam na web mais detalhes sobre o produto, o que destaca o quanto é importante uma participação ativa das empresas na Internet. Entre os produtos que o público feminino mais compra pela web estão cosméticos (30% das entrevistadas), roupas (26%), perfumes (24%), calçados (21%) e produtos de higiene e de cuidados para bebês (12%), de acordo a TNS<sup>159</sup>.

Colocamos ainda que as mulheres do Brasil utilizam as redes sociais na busca de afetos, o que propicia muitas vezes a imigração ilegal (fluxo migratório Brasil e Portugal) e casamentos por conveniência. Utilizam as redes também para comunicação com membros da família, amigos, e outros que imigraram.

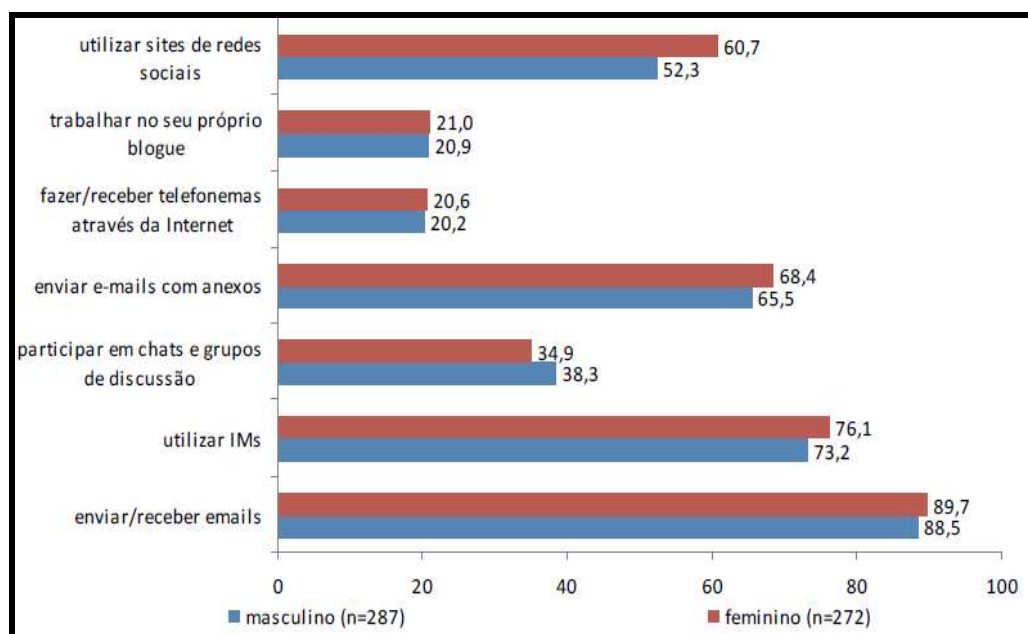
---

<sup>159</sup>Mulheres lideram uso de redes sociais no Brasil (s.d), estudo da Digital Life realizado em 46 países e contou com a participação de 48,8 mil internautas com idades entre 16 e 60 anos. [em linha] <http://www.toolinterativa.com.br/blog/social-media/mulheres-lideram-uso-de-redes-sociais-no-brasil/> [Consulta: 20 de Março de 2013]



Na análise das mulheres portuguesas com base no relatório *A Utilização de Internet em Portugal 2010-LINI-UMIC* e no *Inquérito Sociedade em Rede 2011* da OberCom, verifica-se que para as internautas dentre as atividades de comunicação a parcela mais larga consiste no envio e recepção de *e-mails*, 89,7%. A taxa de utilização dos utilizadores de sexo masculino é de 88,5% (**Gráfico 1-7**). Os serviços de *instant messaging* são utilizados com frequência mensal ou superior por 74,5% dos utilizadores de net. As redes sociais são a terceira atividade de comunicação mais disseminada entre internautas, usadas por mais de metade destes (56,4%).

**Gráfico 1-7. Atividades de comunicação**



Fonte: WIP Portugal 2010 (n=559), p. 16.

Nas atividades de comunicação evidencia-se um perfil ligeiramente mais feminino de utilização, ainda que com disparidades pouco acentuadas entre géneros.

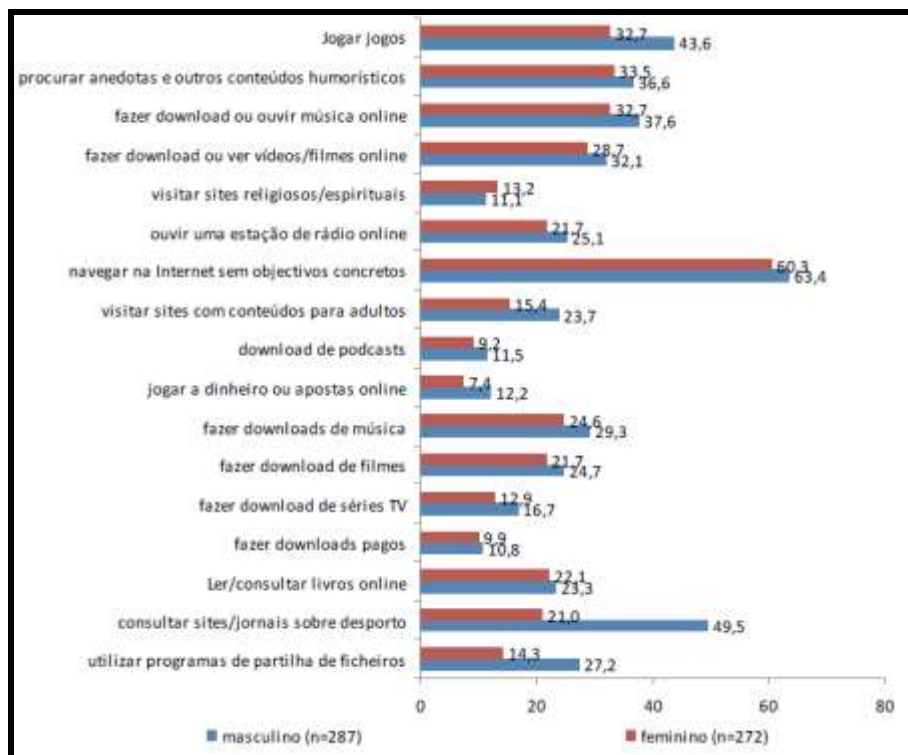
Nas redes sociais apresenta-se o perfil feminino com percentual superior (60,7%) ao masculino (52,3%). A participação em *chats* e grupos de discussão é maior (38,3%) em perfil masculino do que nos femininos (34,9%).

As atividades de entretenimento na Internet (**Gráfico 1-8**) assumem maior preponderância entre os internautas masculinos, à exceção da consulta de *sites* de teor religioso ou espiritual, acessados por 13,2% das mulheres e os homens, 11,1%.

O perfil masculino consulta os *sites*/jornais desportivos (utilizados por metade dos homens internautas – 49,5% – e apenas um quinto das mulheres – 21%), a utilização de programas de partilha de ficheiros (27,2% dos homens e 14,3% das mulheres) os jogos online (43,6% dos homens e 32,7% das mulheres) e a consulta de sites de conteúdos para adultos (visitados por 23,7% dos homens e 15,4% das mulheres).

As atividades *online* que apresentam assimetrias de género mais ténues são a navegação sem objetivos concretos (63,4% dos homens e 60,3% das mulheres), a procura de conteúdos humorísticos (36,6% dos homens e 33,5% das mulheres), os downloads pagos (10,8% dos homens e 9,9% das mulheres), a consulta ou leitura de livros *online* (realizada por 23,3% dos homens e 22,1% das mulheres) e o *download* de *podcasts* (realizado por 11,5% dos homens e 9,2% das mulheres).

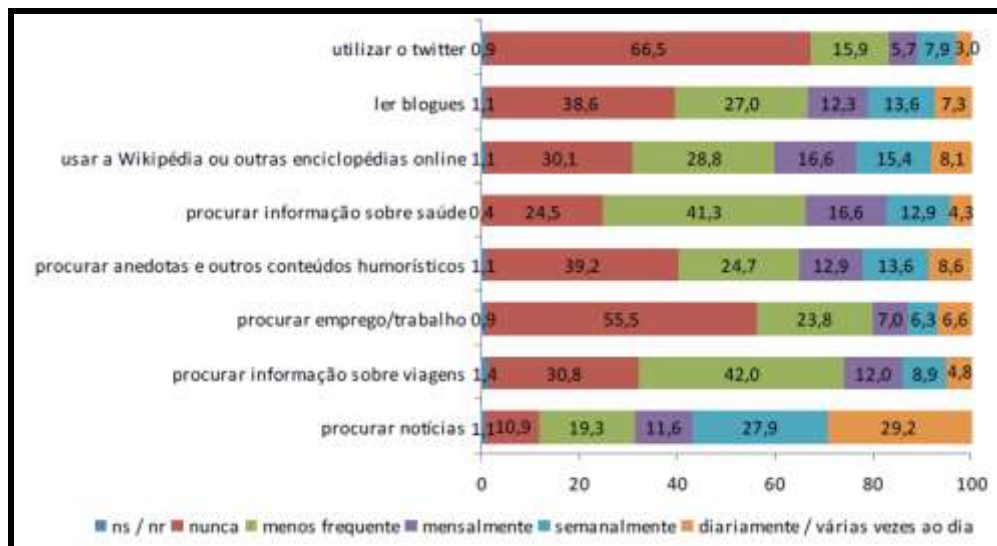
Gráfico 1-8. Atividades de entretenimento na Internet, por género (%)



Fonte: WIP Portugal 2010 (n=559), p.20.

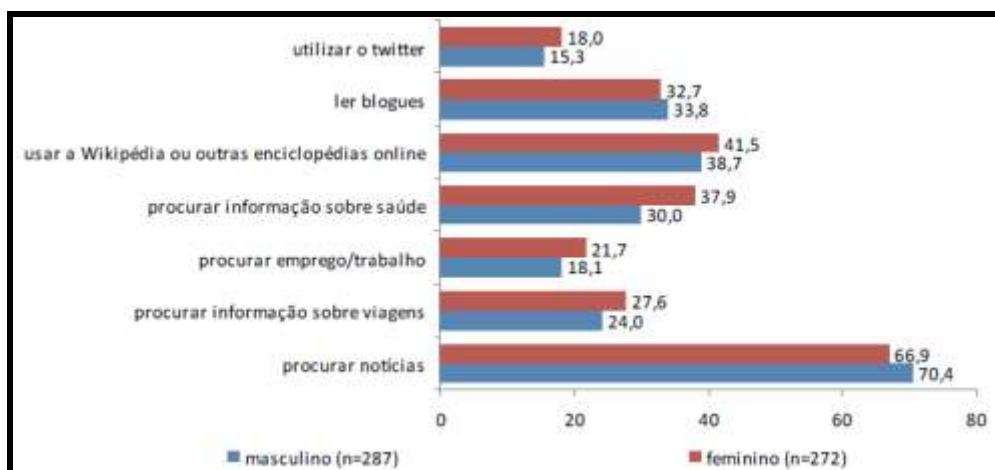
Na busca de informações, a notícia é utilizada por 68,7% dos internautas portugueses. Em segundo lugar surge o uso de enciclopédias *online* (como a Wikipédia), por 40,1% dos utilizadores de Internet. A procura de conteúdos humorísticos (35,1%), de informação sobre saúde (33,8%) e a leitura de blogues (33,3%) são atividades de cariz informativo praticadas por um terço ou mais dos internautas portugueses (**Gráfico 1-9**).

Gráfico 1-9. Utilização da Internet (%)



Fonte: WIP Portugal 2010 (n=559), p. 22.

As atividades com fim informativo apresentam uma tendência de utilização mais feminina, à exceção da procura genérica de notícias, mais praticada no grupo de internautas masculinos (70,4%) do que no das utilizadoras de Internet (66,9%). A utilização pelas mulheres é sobretudo saliente no caso da procura de informação relacionada com saúde (por 37,9% das mulheres e 30% dos homens) mas em todos os outros itens as mulheres apresentam frequências superiores às mesmas atividades no caso dos homens (**Gráfico 1-10**).

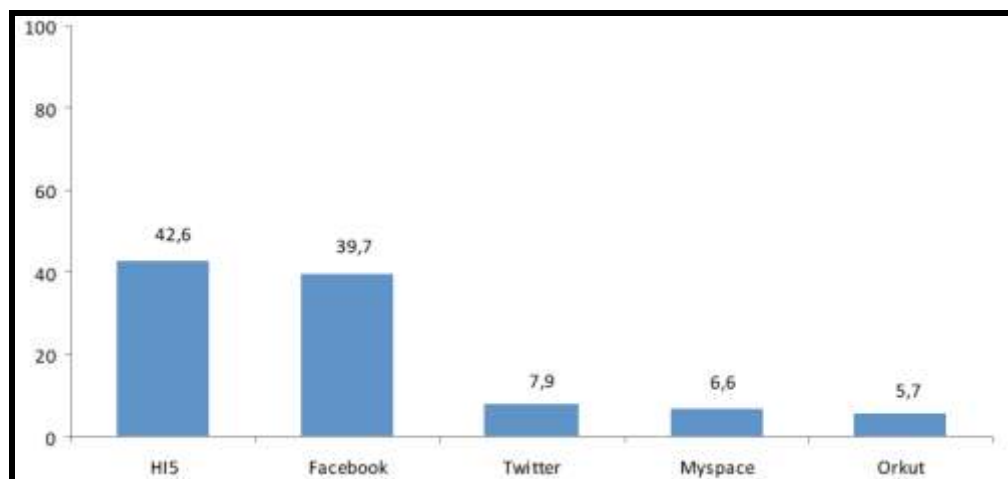
**Gráfico 1-10. Atividades de informação na Internet, por género (%)**

Fonte: WIP Portugal 2010 (n=559), p. 22.

Os dados apresentados pela empresa de medição *comScore* divulgados em 2009<sup>160</sup>, informam que no ano 2008 a rede social Facebook ultrapassou o MySpace em número de utilizadores. O inquérito do OberCom relativo ao mesmo ano refletia essa tendência, com uma pequena margem de diferença entre os dois *sites*: no caso dos internautas em Portugal, 7,4% eram utilizadores de Facebook e 7,2% eram utilizadores de MySpace. O MySpace mantém no inquérito de 2010 a quarta posição, com uma taxa de utilização de 6,6%.

O Orkut, que na edição anterior surgia em segundo lugar nas respostas, desceu em 2010 para a quinta posição (de 10,9% em 2008 para 5,7%). O Twitter, lançado em 2006, surge em terceiro lugar em 2010 (7,9%); em 2008, não tinha expressão de respostas suficiente para constar do gráfico. O **Gráfico 1-11** apresenta as redes sociais em posições conforme as respostas ao inquérito.

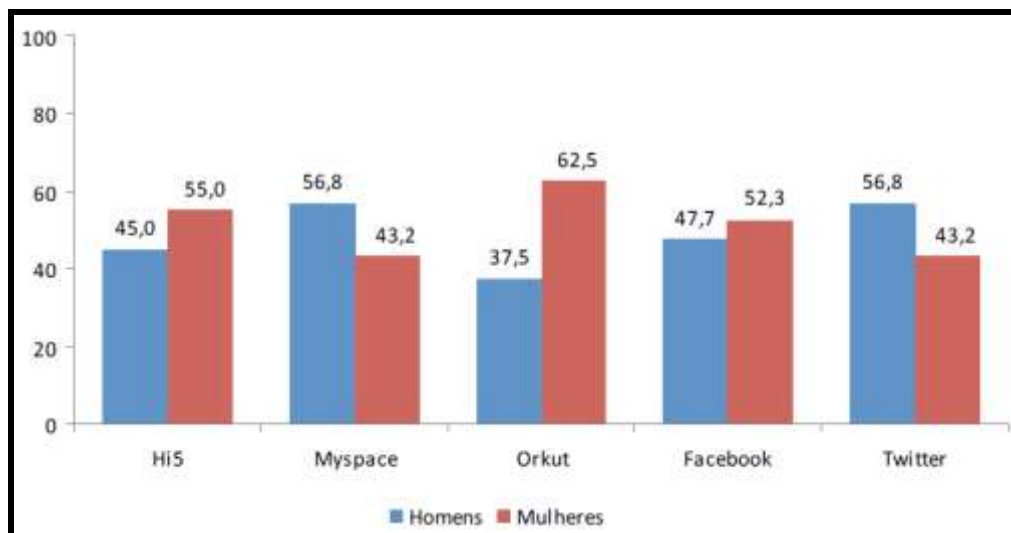
<sup>160</sup> ComScore, *Wsi Social Media Trends Report 2009*, [em linha] <http://www.slideshare.net/lunkeless/wsi-social-media-trendsreport-2009> [Consulta: 20 de Março de 2013]

**Gráfico 1-11. Sites de redes sociais em que tem perfil criado (%)**

Fonte: WIP Portugal 2010 (n=559), p. 30. [em linha] [http://www.unic.pt/images/stories/noticias/Relatorio\\_LINI\\_UMIC\\_InternetPT.pdf](http://www.unic.pt/images/stories/noticias/Relatorio_LINI_UMIC_InternetPT.pdf) [Consulta: 20 de Março de 2013]

Já em 2009, os dados apresentados pela empresa de medição *comScore*<sup>161</sup>, para o ano de 2010, as redes sociais com maior número de perfil de mulheres são o Orkut (62,5%) e o Hi5 (55%). A rede social Facebook apresenta uma distribuição mais homogénea, ainda que também com uma tendência de adesão por mulheres mais vincada do que por homens (52,3% dos utilizadores são mulheres). Não há dados referentes ao YouTube. As redes sociais que apresentam um perfil de utilização mais masculinizado são o Twitter e MySpace – cada uma com 56,8% de utilizadores homens (**Gráfico 1-12**).

<sup>161</sup> ComScore, *Wsi Social Media Trends Report 2009*, [em linha] <http://www.slideshare.net/lunkeless/wsi-social-media-trendsreport-2009> [Consulta: 20 de Março de 2013]

**Gráfico 1-12. Utilizadores de redes sociais por género (%)**

Fonte: WIP Portugal 2010 (n=315 - utilizadores de redes sociais pelo menos mensalmente), p. 30. [em linha] [http://www.unic.pt/images/stories/noticias/Relatorio\\_LINI\\_UMIC\\_Internet\\_PT.pdf](http://www.unic.pt/images/stories/noticias/Relatorio_LINI_UMIC_Internet_PT.pdf) [Consulta: 20 de Março de 2013]

No Brasil, os homens ainda são maioria no Twitter, rede de microposts que só cresce – só em fevereiro deste ano, mais de 1.300%. Segundo estudos do Twitter Central, organização brasileira que mede audiência e uso da rede, o sexo masculino é predominante, com 55,71%, ficando o feminino com 42,44%. Mas a presença em massa do público masculino no Twitter no Brasil não apresenta a mesma preferência que em outros países, principalmente nos Estados Unidos.

Levantamento feito pelo site InformationIsBeautiful.net, por meio da ferramenta Google Ad Planner, que oferece detalhes dos principais endereços da Internet (tirando alguns sites do Google), as mulheres são maioria nas redes sociais. Entre 17 sites analisados, 12 têm maioria de público feminino. O Facebook, por exemplo, tem 57% de mulheres. Já no Flickr, 55% dos usuários são

do sexo feminino. No MySpace , a predominância feminina é de 64%, enquanto no Hi5 as mulheres correspondem a 54% do público frequentador.

As demais redes com maioria feminina são FriendFeed (55%), Ning (59%), Gaia Online (61%), Classmates.com (64%), Buzznet (64%), Tagget (64%) e Bebo (68%).

A audiência do YouTube é predominantemente masculina, podendo ser exemplificado nos Estados Unidos, em que o público masculino é superior ao feminino, tendo o público feminino crescido de 46% em 2008 para 59% em 2009. Entre os homens americanos, o acesso a vídeos cresceu de 57% em 2008 para 65% em 2009.

Segundo Elis Monteiro referindo-se a um estudo da Pew Internet

em um dia típico os homens conectados tendem a assistir mais vídeos em sites como o YouTube do que as mulheres. Diz a pesquisa que os internautas do sexo masculino registram uma média de acesso de 23% e, os do sexo feminino, de 15%. A utilização de sites de vídeos nos Estados Unidos é muito grande. De acordo com a pesquisa, 62% dos americanos consomem vídeos online, o que torna a atividade mais popular do que o acesso a redes sociais. Segundo um estudo recente da consultoria Forrester, 55,6 milhões de internautas (um terço da população daquele país) acessam redes sociais nos EUA pelo menos uma vez por mês<sup>162</sup>.

Das redes sociais com igualdade relativa entre usuários homens e mulheres são LinkedIn, YouTube, DeviantART e del.icio.us. O levantamento

---

<sup>162</sup>RJNET. Coluna de Elis Monteiro, Mulheres são maioria nas redes sociais, [s.d] [em linha] [http://www.rjnet.com.br/elism\\_vermateria.php?id=128](http://www.rjnet.com.br/elism_vermateria.php?id=128) [Consulta: 20 de Março de 2013]



constatou que apenas o Digg tem maioria masculina, com 64% de usuários homens. Os números relativos ao Twitter ainda estão sendo avaliados no mundo, mas no Brasil, os homens ainda parecem ser maioria.

Já os dados publicados pela Pew Internet mostram que 46% dos internautas americanos acessaram redes sociais ao menos uma vez por mês e 11% nunca aproveitaram seu tempo online para acessar serviços como Twitter e Facebook. A pesquisa da Pew entrevistou 2.253 adultos sobre o consumo de vídeos na Internet e mostra que 35% dos internautas americanos já assistiram a um seriado completo de TV na web. Já 89% dos internautas com idade entre 18 e 29 anos assistem vídeos no YouTube, no Hulu ou em outros produtos similares, o que representa um crescimento de 72% em apenas um ano.

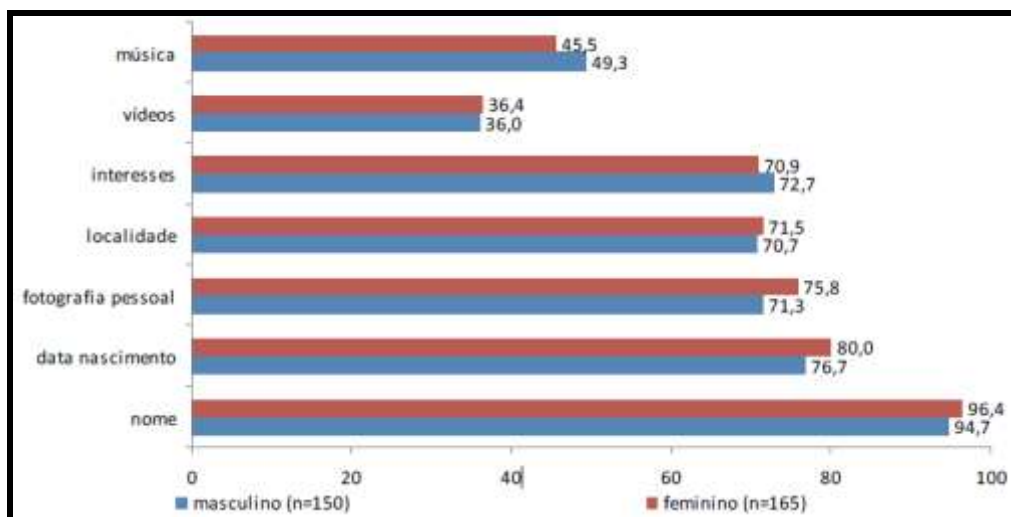
De acordo com um estudo realizado pela Q Interactive, três quartos das mulheres americanas, por exemplo, afirmam não ter sido ainda impactadas nem seduzidas pelas ações de marcas presentes no mundo das mídias sociais.

Do total das entrevistadas pela pesquisa, 83% disseram possuir uma opinião neutra ou negativa quando deparadas com uma marca presente nas redes sociais. A utilização de redes como Facebook e Twitter aumentou consideravelmente por parte das mulheres em relação ao ano anterior (2008) e cada vez mais o público feminino se mostra disposto a desbravar as possibilidades oferecidas pelas novas redes de comunicação e interatividade.

Analisando a informação disponibilizada no perfil pessoal dos sites de redes sociais, por gênero, observa-se as diferenças são pouco acentuadas, havendo porém uma percentagem ligeiramente maior de mulheres internautas a disponibilizar dados pessoais: nome (96,4% para 94,7% nos homens), data de nascimento (80% nas mulheres e 76,7% nos homens), fotografia pessoal (75,8% nas mulheres e 71,3% nos homens).

A diferença percentual entre mulheres e homens que divulgam localidade e informação relativa a interesses é pouco expressiva (divulgam a localidade 71,5 e 70,7%, respectivamente, divulgam os interesses 70,9% e 72,7%, respectivamente). Também não há diferenças assinaláveis entre a publicação de vídeos no perfil (36,4% no caso das mulheres e 36,0% no caso dos homens), enquanto para a música há mais homens (49,3%) que mulheres (45,5%) a publicar (Gráfico 1-13).

Gráfico 1-13. Itens disponibilizados no perfil pessoal



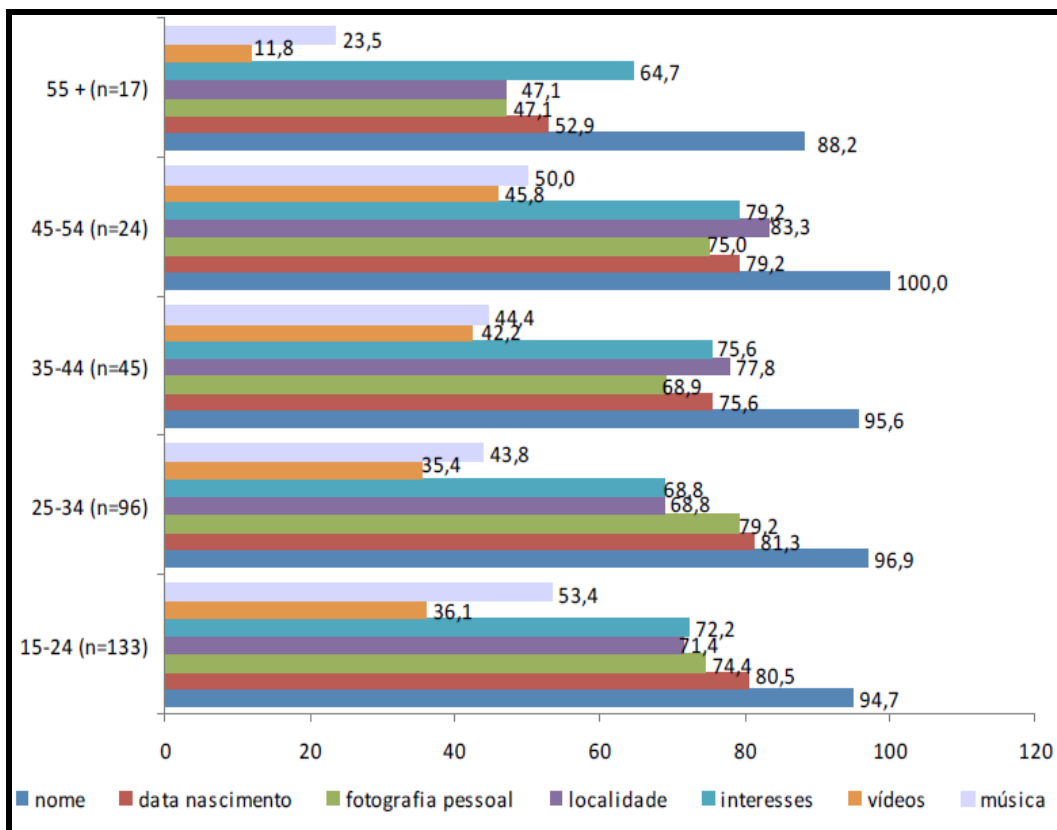
Fonte: WIP Portugal 2010 (n=315 - utilizadores de redes sociais pelo menos mensalmente) p. 32. [em linha] [http://www.unic.pt/images/stories/noticias/Relatorio\\_LINI\\_UMIC\\_Internet\\_PT.pdf](http://www.unic.pt/images/stories/noticias/Relatorio_LINI_UMIC_Internet_PT.pdf) [Consulta: 20 de Março de 2013]

Os utilizadores de *sites* de redes sociais com idade inferior a 55 anos estão mais propícios à divulgação de informações no perfil. Nos de 55 ou +, o nome é a informação mais divulgada (por 88,2% dos indivíduos neste escalão) e logo a seguir os interesses (64,7%). Nos escalões mais jovens, a segunda informação mais divulgada é a data de nascimento (80,5% entre os 15 e os 24

anos e 81,3% dos 25 aos 34 anos), enquanto nos escalões intermédios o dado pessoal divulgado pelo maior número de internautas é, depois do nome, a localidade (77,8% no escalão dos 35 aos 44 anos e 83,3% no escalão compreendido entre 45 e 54 anos).

A divulgação de vídeos obtém uma taxa bastante inferior no mais alto escalão de idades: acima dos 55 anos, apenas 11,8% dos internautas com perfil publicam vídeos, e na música 23,5% (**Gráfico 1-14**).

**Gráfico 1-14. Itens disponibilizados no perfil pessoal, por idade (%)**



Fonte: WIP Portugal 2010 (n=315 - utilizadores de redes sociais pelo menos mensalmente), p. 33. [em linha] [http://www.unic.pt/images/stories/noticias/Relatorio\\_LINI\\_UMIC\\_InternetPT.pdf](http://www.unic.pt/images/stories/noticias/Relatorio_LINI_UMIC_InternetPT.pdf) [Consulta: 20 de Março de 2013]

### 1.8 Internet e a exibição do eu

Expõe Sibilia (2006 apud Milito et al., 2011) que as novas ferramentas de criação oferecidas pelo advento das tecnologias informáticas conformam um amplo espaço que vem propiciando aos indivíduos infinitas possibilidades para o desenvolvimento do fenómeno conhecido por *Web 2.0*. Este confia a seus usuários uma posição de criadores e fomentadores de informações e ideias. Identifica-se aqui uma tendência à combinação entre “*faça você mesmo*” e “*mostre-se como for*” que ultrapassa as fronteiras da Internet, tendo sua lógica expandida a outros meios de comunicação, como a televisão, o cinema, livros, jornais e revistas, entre outros. A autora observa que certas formas de comunicação e expressão tradicionais voltam à tona com uma embalagem renovada: *e-mails* são versões atualizadas das cartas, o *Messenger* retoma a antiga arte da conversação, os *blogs* são o novo formato dos diários íntimos e os *fotoblogs* representam os antigos álbuns de retrato familiares<sup>163</sup>.

Neste panorama apresentam-se os métodos confessionais, e em especial nas novas ferramentas da Internet, como os *vlogs*<sup>164</sup> de caráter pessoal, assim como diversas redes sociais que se difundem amplamente nas sociedades modernas e capitalistas. Tratar-se-á de circunscrever tais métodos sobre o fundo de um panorama genealógico das tecnologias de confissão modernas e

---

<sup>163</sup> MILITO, Caio; MARTINS, Carlos e PEDROSO, Julio. Novas tecnologias de confissão: internet e a exibição do eu. In *V Simpósio Nacional ABCiber, UDESC/UFSC*, 2011. [em linha] <http://simposio2011.abciber.org/anais/Trabalhos/artigos/Eixo%204/11.E4/359-573-1-RV.pdf> [Consulta: 20 de Março de 2013]

<sup>164</sup> Videoblogue (*Videoblog*, *Videolog* ou *Vlog*) apresentam uma estrutura geralmente similar à de *weblogs* e *fotoblogs* tendo como conteúdo principal vídeos. É atualizado com frequência constituindo-se como um *site* pessoal, mantido por uma ou mais pessoas. Os vídeos são exibidos diretamente em uma página, sem a necessidade de se fazer *download* do arquivo. Os vídeos são realizados com a utilização de câmeras digitais ou celulares com recurso de gravação de filmes, *webcams*, filmadoras analógicas ou filmadoras digitais. *Videologger* ou popularmente *Vlogger*, é o termo utilizado para identificar produtores de vídeo pessoais para internet. O primeiro registro de *vlog* na internet data do começo do ano de 2000, criado por Adam Kontras. Com o lançamento, em 2005, do *site* americano YouTube, este teve grande impacto na popularização dos *vlogs*.

contemporâneas respaldadas pelos novos dispositivos tecnocientíficos. Produções de perfis, diários, fotos, vídeos, informações auto confessionais que formatam, por sua vez, descrições e catalogações dos indivíduos e de suas subjetividades.

Conforme Valadares (2011) “os vídeos confessionais que se proliferam pelo site YouTube precisam ser pensados não como materiais simplesmente dispostos em uma mídia ou consequência de uma tecnologia, mas como processos que surgem a partir de uma demanda, da urgência de um dispositivo”<sup>165</sup>. O autor considera que o YouTube, “é tido como dispositivo, espaço dinâmico, aberto e em constante desterritorialização, que lança as suas linhas de estratificação e de fissura (...) que servirão como base para pensar o YouTube como um dispositivo que surge historicamente para atender, dentre outras, a demanda da *confissão*, sendo, por isso, um operador de poder, de governo e também de subjetivação”<sup>166</sup>.

Os vídeos de Katyzinha6 (CASO 6) são exemplos desta *new wave*, os métodos confessionais em Portugal com a utilização do YouTube como meio de divulgação e exposição. A utilização do ambiente virtual como modo em que a autonomia é uma forma de liberação de barreiras individuais, e onde se promove a comunicação, a troca de informações e também a participação em questões sociais. A adolescente Katyzinha6 publica na rede social 4 vídeos: CORTES & DECOTES, Confissões de uma adolescente, Come, cospe e arrotta! e Conversa a três, buscando levar a outros jovens o seu modo de pensar, seu gosto por um estilo de vestuário e porque não dizer o seu protesto por ser rotulada como gorda.

Para Milito, Martins e Pedroso (2011) é fato que predominam novos raciocínios que tendem ao exibicionismo descontrolado e que impelem os indivíduos a exporem na Internet suas características pessoais, tais como descrições sobre a aparência física, preferencias musicais, e também a inserção de

---

<sup>165</sup> VALADARES, Marcus Guilherme Pinto de Faria. Vídeos confessionais do YouTube: análise de um dispositivo, *Mediação*, 2011, vol. 13, n.º 13, p. 56.

<sup>166</sup> *Ibidem*

fotos pessoais, de amigos e de familiares, vídeos dos momentos de intimidade. A grande exposição de características privadas seja de pessoas famosas ou desconhecidas, informa tendências, modelos de subjetividades a serem consumidos, em formatos romantizados e muitas vezes mentirosos, já que a possibilidade do anonimato incentiva este tipo de prática<sup>167</sup>. Abandonam o anonimato para lançar-se no domínio do espaço público através de *blogs*, *fotologs*, *vlogs*, *webcams* e *sites* como o YouTube, por exemplo.

Comparando esse exibicionismo virtual ao narcisismo que durante alguns séculos motivou encomendas de quadros pintados a óleo por nobres e outros estratos das classes dominantes, e também auto-retratos, que para ela são especialmente instrutivos. “Ao mostrar o artista tanto como ele se vê de verdade quanto como ele gostaria de ser visto, os auto-retratos podem, de uma só vez, expor e obscurecer, clarificar e distorcer. (...) Eles podem exibir egoísmo e modéstia, auto-engrandecimento e auto-depreciação” (ROSEN, 2007 apud AGUIAR, 2007)<sup>168</sup>.

Danah Boyd (2007) problematiza o aspecto dos perfis: pelo facto de serem construídos a partir de um formulário estruturado pelos administradores do *site*, eles não expressam os múltiplos papéis que cada indivíduo desempenha em diferentes contextos da vida quotidiana. Além disso, a associação aos perfis de outrem sobre os quais não se tem controlo pode levar a interpretações equivocadas ou ambíguas. Ou seja, há diversos atributos implícitos nos perfis “conectados” a uma página via *hiperlink* que representam um problema para a análise de redes sociais e para os estudos etnográficos das relações virtuais.

---

<sup>167</sup> MILITO, Caio Anawate Kuri; MARTINS, Carlos José e PEDROSO, Julio Cesar. Novas tecnologias de confissão: internet e a exibição do eu. In *V Simpósio Nacional ABCiber*, Novembro 2011 – UDESC/UFSC [em linha]

<http://simposio2011.abciber.com/anais/Trabalhos/artigos/Eixo%204/11.E4/359-573-1-RV.pdf>

[Consulta: 20 de Março de 2013]

<sup>168</sup> *Ibidem*, p.15.

As facilidades de criação de uma identidade virtual – com a inserção de dados que não passam por nenhum processo de validação além do endereço de *email* possibilitam a montagem de diferentes *personas* e o estabelecimento de vínculos interpessoais não obrigatoriamente baseados nos relacionamentos preexistentes<sup>169</sup>.

### ***1.9 YouTube a rede social em análise***

O YouTube de um mero repositório evoluiu para um espaço de compartilhamento de vídeos, gerando o fascínio pela imagem e pela possibilidade de transmitir-se como sugere o subtítulo do *site Broadcast Yourself* (faça você mesmo), constituindo-se como uma plataforma de participação coletiva e de diversidade cultural.

Sendo a plataforma de partilha de vídeos na Internet mais popular, cujo modelo de funcionamento veio determinar a arquitectura de todas as outras ferramentas. Apresentando como diferencial, uma *interface* simples e integrada, dentro da qual o usuário pode fazer o *upload* (envio de dados do computador local do usuário para um computador remoto na Internet), publicar vídeos feitos de maneira caseira ou comercial e assistir a vídeos em *streaming*<sup>170</sup> sem necessidade de alto conhecimento técnico para acessá-lo.

A própria estrutura do YouTube reflete o modo de exibição. Da mesma maneira que o YouTube impõe aos seus conteúdos o modo de exibição atrativo, a

---

<sup>169</sup> ROSEN, Christine. *Virtual friendship and the new narcissism*. 2007, p. 18.[em linha]

<http://www.thenewatlantis.com/docLib/TNA17-Rosen.pdf> [Consulta: 20 de Março de 2013]

<sup>170</sup> SOUZA (2002) conceitua que os sistemas de *streaming* permitem que o usuário vá acompanhando o conteúdo do arquivo enquanto o *download* se processa, pois o arquivo é baixado em partes menores e o *player* executa as partes já recebidas ao mesmo tempo em que faz o *download* ds partes seguintes.[SOUZA, Lígia Maria Trigo. Rádios e Internet: o rádio que caiu na rede. *Revista USP*, São Paulo, 2002, n.º 56, pp. 92-99]

Internet impõe ao YouTube a interatividade. A interatividade não é uma característica específica do YouTube, mas sim da Internet – é esta, em rigor, e não o YouTube, o media que sustenta a partilha de vídeos em linha. Por Interatividade entendemos como “a medida do potencial de habilidade de uma mídia permitir que o usuário exerça influência sobre o conteúdo ou a forma da comunicação mediada”<sup>171</sup>.

A interatividade não é apenas um conceito de comunicação mas também geração de conteúdo, reforçando o modo de exibição atractivo do YouTube porque centra toda a experiência do utilizador nos atos de exibição. O YouTube não tem outro propósito senão disponibilizar atrações aos seus utilizadores, isto é, proporcionar-lhes uma experiência ancorada no prazer associado à satisfação.

Para Baptista (2012) “há outro aspecto através do qual o YouTube leva o modo de exibição atractivo ao seu limite. Esse aspecto é a natureza dialógica do YouTube, isto é, a possibilidade de partilhar, comentar e até mesmo criar novos filmes<sup>172</sup> como respostas a outros”<sup>173</sup>.

Considera-se ainda outro aspecto através do qual o YouTube leva o modo de exibição atractivo. Esse aspecto é a natureza dialógica do YouTube, isto é, a possibilidade de partilhar, comentar e até mesmo criar novos vídeos como respostas a outros preexistentes (video respostas).

---

<sup>171</sup>JENSEN, Jens F. Interactivity: Tracing a new concept in media and communication studies. *Nordicom Review*, 2008, vol. 19. pp. 185–204. [em linha] <http://www.organiccode.net/jenson.pdf> [Consulta: 30 de Abril de 2013]

<sup>172</sup> Tiago Baptista utiliza o termo filme para designar os vídeos. Segundo o autor não utiliza os termos “vídeos”, “clips” ou “excertos” para referir as imagens em movimento dada a multiplicidade de origens das imagens e autonomia.

<sup>173</sup> BAPTISTA, Tiago. *Será o YouTube o novo “cinema de atrações”?* *A partilha de vídeos em linha entre o princípio e o fim da história do cinema*. 2012.[em linha] [http://tiagobaptista.files.wordpress.com/2012/01/tiago-baptista\\_ser3a1-o-youtube-o-novo-cinema-de-atracc3a7c3b5es.pdf](http://tiagobaptista.files.wordpress.com/2012/01/tiago-baptista_ser3a1-o-youtube-o-novo-cinema-de-atracc3a7c3b5es.pdf) [Consulta: 30 de Abril de 2013]



Conforme Festa (2012) o YouTube faz parte do conceito de multissemiótico<sup>174</sup> pois “traz em sua estrutura textos, imagem, conteúdo audiovisual, além de exigir do participante uma leitura do movimento social existente dentro do *site* e do domínio das tecnologias e funções disponibilizadas para seu pleno funcionamento”<sup>175</sup>. Considera que “o participante precisa ser alfabetizado digitalmente (domínio de habilidades e competências individuais no uso das tecnologias) e ser letrado digitalmente, exercendo novas práticas de leitura e escrita que são diferentes das formas tradicionais de letramento (letra/texto)”<sup>176</sup>.

De acordo com Burgess e Green (2009), o YouTube “é um empreendimento comercial, mas também uma plataforma projetada para a viabilizar a participação cultural dos cidadãos comuns”<sup>177</sup>.

A relação entre a mídia de massa e a cultura popular contemporânea mostra o exemplo da cultura participativa na Internet. Ao mesmo tempo em que é um novo ambiente de poder midiático, também é uma mídia de massa. A lógica cultural do YouTube não passa pela diferenciação “amador” x “profissional”, mas pela apropriação realizada pelos participantes no site e fora dele. Para o YouTube, a cultura participativa não é somente um artifício ou um adereço secundário; é semdúvida, seu principal negócio. Apesar de potencializar a cultura colaborativa,

---

<sup>174</sup> Segundo Roxane Rojo, multissemiose ou a multicidade de modos de significar que as possibilidades multimidiáticas e hipermediáticas do texto eletrônico trazem para o ato de leitura: já não basta mais a leitura do texto verbal escrito – é preciso colocá-lo em relação com um conjunto de signos de outras modalidades de linguagem (imagem estática, imagem em movimento, som, escrota fala) que p cercam, ou intercalam ou impregnam; esses textos multissemióticos extrapolam os limites dos ambientes digitais e invadiram também os impressos (jornais, revistas, livros didáticos). [ROJO; Roxane. Letramentos múltiplos, escola e inclusão social. São Paulo: Parábola, 2009].

<sup>175</sup> FESTA, Priscila Soares Vidal. *Youtube e surdez: análise de discursos de surdos no ambiente virtual*. Dissertação de Mestrado, Universidade Tuiti, Paraná, Brasil, 2012. [em linha] [https://docs.google.com/file/d/0B-PG4YQA\\_3\\_beDhaWTRXVFJkWWc/edit](https://docs.google.com/file/d/0B-PG4YQA_3_beDhaWTRXVFJkWWc/edit) [Consulta: 30 de Abril de 2013]

<sup>176</sup> Ibidem

<sup>177</sup> BURGUESS, Jean e GREEN, Joshua. *YouTube e a revolução digital: como o maior fenômeno da cultura participativa transformou a mídia e a sociedade*. São Paulo: Aleph, 2009, p. 105.

a arquitetura e a filosofia do YouTube ainda tornam a participação mais individual do que coletiva.

Entretanto, os usuários do YouTube podem utilizá-lo para conectar-se às redes sociais e culturais para além dos domínios do YouTube, integrando conteúdo e circulando conhecimento. Não seria demais dizer que o YouTube consiste em uma esfera cultural pública, potencializado a cidadania cultural cosmopolita, uma vez que os vídeos mais frequentes armazenados no site dizem respeito à vida cotidiana dos cidadãos, seus valores, pensamentos e cultura. Por fim, ao pensar sobre o sucesso do YouTube, fica claro que o site soube casar a parte comercial com uma plataforma de participação cidadã. Ao mesmo tempo em que cadeias de TV enxergam no *site* uma forma de convergência e mecanismo para atrair a atenção do público, uma cultura marginal se apropria da plataforma para resgatar manifestações populares, promover eventos artísticos e, porque não, criticar o próprio YouTube quando este se distancia dos seus princípios fundamentais “aberto a todos” e “ambiente para transmitir-se”.

O *site* YouTube apresenta quatro recursos essenciais: as sugestões, que são vídeos relacionados com o vídeo que está sendo visto; o reprodutor de vídeo que pode ser adicionado (*embed*) em outras páginas; os comentários e o *link* de compartilhamento.

A utilização de vídeos corresponde a 1 trilhão de reproduções no YouTube, equivalendo a uma média de 140 vídeos por habitante na Terra. Em tempo a quantidade de vídeos colocados no YouTube por minuto é de 48 horas. Com a média de Outubro de 2011, abrangendo a 201,4 bilhões de vídeos vistos *online*, destes 88,3 bilhões são vistos por mês em sites do Google, incluindo o YouTube. O YouTube corresponde a 76,4 % da participação no mercado de *site* de vídeo nos Estados Unidos da América e 43% das participações de todas as visualizações de vídeos em todo o mundo entregues por sites do Google.

### 1.9.1 O Contrato de adesão on-line

Na prestação de serviço entre o proprietário do *site* e o usuário utiliza-se um contrato de adesão. Este tipo de contrato são aqueles em que o conteúdo foi considerado prioridade contratual, por um dos contratantes, que devem aderir ao co-contratante se quiser formalizar a relação juridicamente vinculativa.

No caso do YouTube, a aceitação com (1) os termos e condições chamado de “Termos de Serviço”, (2) o aviso de privacidade<sup>178</sup> do YouTube (e incorporado ao presente como referência, e (3) as Diretrizes da Comunidade<sup>179</sup> do YouTube é dada no momento de ingresso no site. Se não concordar com algum destes termos, não deverá utilizar o Serviço. As cláusulas são organizados pelo YouTube, não podendo ser alterado pelo outro contratante. O usuário ao fazer o processo de registo em qualquer *site* de web para fornecer esses serviços, assim como o Facebook, Hi5, Orkut é obrigado a aceitar de acordo com os termos e condições do local e políticas de privacidade impostas unilateralmente. Nesta ordem, a natureza jurídica do contrato que regem o relacionamento, comumente chamado de “Termos de Uso” (*Terms of Service*), “Termos e Condições” Política de Privacidade (Política de Privacidade) é um contrato de adesão.

Um problema legal surge, de acordo com a natureza jurídica dos contratos na internet, é verdade sobre o consentimento informado do usuário em aceitar os termos no momento da inscrição, como a maioria dos usuários não costumam ler atentamente os termos e condições do *site*. O consentimento do usuário expressa por meios eletrônicos, é perfeitamente válido, no entanto os contratos de adesão na Internet resulta na informação necessária que o usuário deve ter para manifestação de sua vontade de fazer *click* na caixa de aceitação.

---

<sup>178</sup> Localizado no site <http://br.youtube.com/t/privacy> [Consulta: 20 de Março de 2013]

<sup>179</sup> Localizadas no site [http://br.youtube.com/t/community\\_guidelines](http://br.youtube.com/t/community_guidelines) [Consulta: 20 de Março de 2013]

A segunda questão central, surge na jurisdição acordado em termos e condições do *site*, que geralmente são em países estrangeiros (Facebook, Orkut, Hi5, e outros). Esta extensão de jurisdição podem ser inacessíveis ao contratante (o usuário), geralmente sob a dificuldade de os obter a distância.

### ***1.9.2 Diretrizes seguidas pelo YouTube – Políticas***

As diretrizes definidas pelo YouTube consistem:

#### **1. Revisão de vídeos para determinar se há violação das Diretrizes das Comunidades**

A **revisão** é realizada a *full time* com a finalidade determinar se há violação das Diretrizes das Comunidades. No caso da violação das directrizes ou na inequação os vídeos ocorre a **remoção**.

#### **2. Remoção dos vídeos que violarem as diretrizes ou não são adequados**

Quando um conteúdo é removido por violar as políticas, o usuário que postou o conteúdo recebe um aviso. O tipo depende do motivo da remoção: aviso de direitos autorais ou aviso das Diretrizes da Comunidade. Em ambos os casos, o usuário é notificado por *email* e por um alerta que aparece na próxima vez que o usuário fizer login no YouTube.

Diferentemente dos avisos das Diretrizes da comunidade, que perdem a validade depois de seis meses, os avisos de direitos autorais não expiram. O aviso é fornecido também por *email* e no próximo login. Também são registradas, para referência, cópias dos avisos na conta do usuário. O acúmulo de três avisos de direitos autorais causa o encerramento da conta. Um aviso de direito autoral pode

ser resolvido apenas se (a) o usuário enviar uma contranotificação e vencer esse processo, ou (b) ser enviada uma mensagem diretamente do reclamante original retirando a reivindicação. As contranotificações falsas podem trazer consequências legais.

Para registrar da notificação de violação de direitos autorais é necessário o envio de comunicado por escrito contendo todas as informações, tais como: declaração de achado de vídeo que acredita estar violando seus direitos autorais, indicação do país onde os direitos autorais do reclamante se aplicam, título do vídeo em questão e o URL completo de sua página de reprodução, porque o vídeo viola os direitos autorais do reclamante, identificação do tipo e detalhes do vídeo que está sendo violado, dados pessoais para contato, declaração com assinatura física digitalizada ou assinatura digital válida. A notificação por escrito deve ser enviada à pessoa responsável por meio do formulário *online* de reivindicação de direitos autorais.

Alegações de violação de direitos autorais falsa ou de má-fé podem gerar consequências legais no país do reclamante.

Os **avisos das Diretrizes da comunidade**<sup>180</sup> duram seis meses após a data do recebimento. O aviso é fornecido por *email* e no próximo login. Tal qual os avisos de direitos de autor são registradas, para referência, cópias dos avisos na conta do usuário. A acumulação de avisos resulta em penalidades, da seguinte maneira:

- **Primeiro aviso:** O primeiro aviso é considerado uma advertência.
- **Segundo aviso:** Se uma conta receber dois avisos em um período de seis meses, o recurso de postagem de novos conteúdos no

---

<sup>180</sup> Segundo o YouTube as Diretrizes da comunidade consistem em: Sexo e Nudez, Apologia ao ódio, Chocante e Repugnante, Atos perigosos e ilegais, Crianças e Direitos Autorais.

YouTube ficará desativado para essa conta durante duas semanas. Se não houver outros problemas, todos os privilégios serão restaurados automaticamente depois do período de duas semanas.

- **Terceiro aviso:** Se uma conta receber um terceiro aviso das Diretrizes da comunidade dentro de seis meses (antes que o primeiro aviso tenha expirado), ela será encerrada.

Quando um usuário tem os privilégios de postagem desativados temporariamente em uma conta, ele também fica proibido de postar material no YouTube usando qualquer outra conta pelo período que durar a suspensão. As tentativas de violar essa regra podem resultar no encerramento imediato de todas as contas sem aviso prévio. Se acreditar que o vídeo foi removido injustamente, poderá apelar contra o aviso. Segundo as políticas “um vídeo é removido para que a privacidade e a segurança do usuário que postou o vídeo sejam mantidas ou devido a uma reclamação sobre violação de privacidade, ordem judicial ou outra situação indesejada. Nesses casos, o usuário não receberá um aviso e a conta não sofrerá nenhuma penalidade”<sup>181</sup>.

### 3. Restrição aos vídeos

Alguns vídeos não violam as políticas, mas por não serem apropriados para todos os públicos são aplicadas restrição de faixa etária.

No caso de vídeos com restrição de faixa etária, “uma tela de aviso é exibida antes de o vídeo ser reproduzido. Apenas usuários com 18 anos ou mais podem continuar a ver o material. Para diminuir as possibilidades de os usuários encontrarem esses vídeos acidentalmente, eles não são exibidos em algumas

---

<sup>181</sup> Diretrizes do YouTube. [em linha] [http://www.youtube.com/t/community\\_guidelines?hl=pt&gl=BR](http://www.youtube.com/t/community_guidelines?hl=pt&gl=BR) [Consulta: 20 de Março de 2013]

seções do YouTube (por exemplo, páginas de destaque, como a página “Mais vistos”)<sup>182</sup>.

Na restrição por idade são analisados “os problemas como violência, imagens perturbadoras, nudez, conteúdo com conotação sexual e vídeos que retratam atividades perigosas ou ilegais”<sup>183</sup>. Existem exceções para alguns conteúdos *educativos, artísticos, científicos* e de *documentários*.

Não são permitidos os vídeos considerados com apresentação de “conotação sexual”, sexo *explícito*, como relações sexuais reais. É possível considerar que outros conteúdos, como nudez e sugestão ou dramatização sexual, têm conotação sexual, dependendo se possuem a intenção ou foram produzidos para estimular os espectadores. Nudez inclui genitálias, nádegas ou seios expostos ou parcialmente cobertos, bem como roupas insinuantes. Os vídeos com pessoas em trajes mínimos ou provocativos também podem ter restrição etária, se tiverem intenção de produzir estímulos sexuais.

Segundo as políticas do YouTube<sup>184</sup>, as considerações adicionais incluem uma combinação dos fatores a seguir:

- Se seios, nádegas ou genitálias (cobertas ou descobertas) forem o ponto principal do vídeo. Sendo determinado pelos fatores: duração de exibição da imagem no vídeo (exposição rápida x exposição prolongada), especialmente com relação à sua duração total, ângulo e foco da câmera, claridade em relação às imagens no vídeo, iluminação e

---

<sup>182</sup> Segundo a Execução de políticas gerais - Vídeos com restrição etária [em linha] <http://support.google.com/youtube/bin/answer.py?hl=pt-BR&answer=92486> [Consulta: 20 de Março de 2013]

<sup>183</sup> Segundo a Execução de políticas gerais - Vídeos com restrição etária [em linha] <http://support.google.com/youtube/bin/answer.py?hl=pt-BR&answer=92486> [Consulta: 20 de Março de 2013]

<sup>184</sup> *Ibidem*

miniatura do vídeo (o conteúdo que aparece na miniatura também é considerado o foco do vídeo).

- Se o cenário do vídeo tiver conotação sexual (por exemplo, um local normalmente associado a atividades sexuais, como uma cama).
- Se a pessoa estiver em uma pose que produz estímulos sexuais no espectador.
- Se as ações da pessoa retratada no vídeo sugerirem a disposição de participar de atividades sexuais (por exemplo, beijos, danças insinuantes e carícias) e
- Caso a pessoa esteja em trajes mínimos, se as roupas seriam aceitáveis em contextos públicos apropriados (por exemplo, roupas de banho x roupas íntimas).

Os vídeos considerados perigosos para serem vistos por menores de idade são restringidos se os conteúdos que têm a intenção de *incitar violência, encorajar atividades ilegais ou perigosas* ou mostrar atividades que apresentem um *risco inerente de danos físicos graves ou de morte*. Dependendo da gravidade do conteúdo, podem removê-lo do site ou restringir o acesso a espectadores maiores de 18 anos para ajudar a garantir que o conteúdo alcance o público certo. A decisão de remover ou restringir é influenciada pelo estilo do vídeo em questão - as representações têm natureza de documentário ou foram apenas criadas para incentivar os outros a imitá-las.

Se há envolvimento de crianças (menos de 18 anos) nunca devem ser violentos. Crianças não devem ser mostradas participando de atividades perigosas ou ilegais.

No caso de vídeos considerados sangrentos ou perturbadores o máximo de informação no título e nos metadados como alerta do conteúdo perturbante, como no caso da violência exibida em vídeos com valor histórico, educacional ou de documentário.



#### 4. Penalização

A penalização por violações das diretrizes para comunidades, e violações graves e repetidas podem levar ao cancelamento da conta. Se a conta for cancelada, não será permitida a criação de novas contas.

Um indivíduo cuja conta tenha sido encerrada está proibido de acessar, possuir ou criar qualquer outra conta no YouTube.

#### *1.10 O desafio da regulação jurídica das redes sociais*

##### *1.10.1 Períodos na análise dos direitos e da regulação jurídica das redes*

Inicialmente distinguiremos dois períodos: a **era da informática** e a **era da Internet**. Esses dois períodos são marcados pela tecnologia: a centralidade do computador e dos sistemas de computadores, numa primeira fase **era da informática**, correspondendo aos anos 80 do século XX, e a predominância, na **era da Internet** coincidindo com os anos 90 e o início do século XXI, da comunicação em redes globais.

Segundo Gonçalves (2003), na era da informática o legislador primou pelos interesses económicos emergentes em torno dos produtos da informação, manifestados nos novos direitos que protegem a apropriação privada da informação. Os regimes de proteção de dados pessoais, são de certo modo um poder dos indivíduos sobre a informação, que lhe é de interesse. Os direitos sobre a proteção de dados, como resguardo contra os usos abusivos desses dados ao serviço de projetos económicos ou políticos. Na era da Internet, são de relevância os direitos de expressão e comunicação<sup>185</sup>.

---

<sup>185</sup> GONÇALVES, M. E. *Direito da informação*. Coimbra: Almedina, 2003, p. 11.

Afirma ainda a autora acima citada que, “na era da informação, a formação dos direitos e da regulação é acompanhada, (...) por dois tipos de tensões: – a tensão entre os direitos de natureza privada sobre a informação, *máxime* o direito de propriedade, e a liberdade de informação; e – a tensão entre as proibições, outras restrições ou condições de acesso à informação (ou a determinadas categorias de informação) e a liberdade de informação”<sup>186</sup>.

A liberdade de informação é o pilar fundamental da democracia, estando segundo Liliana Minardi Paesani “a importância do fenómeno – liberdade de informática – no desenvolvimento democrático das sociedades contemporâneas está sintetizada de forma positiva na recomendação n.º 854, emitida pelo Parlamento Europeu de 1979, que enuncia: ‘Somente uma sociedade informatizada pode ser uma sociedade democrática’”<sup>187</sup>

### ***1.10.2 A regulamentação jurídica da Internet***

De acordo com Lisboa (2006), “a revolução informacional trouxe o aprimoramento dos meios de comunicação, possibilitando acesso coletivizado da informação e, ainda, a interoperabilidade na rede”<sup>188</sup>. O capital intelectual passou a ter preponderância sobre os bens físicos. Observam-se diversas alterações tais como “a transnacionalização e o surgimento de blocos económicos, o comércio virtual, o valor económico da informação, a criação dos bancos de dados, a transferência eletrónica destes dados e o estabelecimento de normas comunitárias de harmonização da matéria”<sup>189</sup>.

---

<sup>186</sup> *Ibidem*

<sup>187</sup> PAESANI, Liliana Minardi. *Direito e Internet: liberdade de informação, privacidade e responsabilidade civil*. São Paulo: Atlas, 2000.

<sup>188</sup> LISBOA, R. S. Direito na sociedade de informação. *Revista dos Tribunais*, São Paulo, 2006, vol. 847, pp. 78-95.

<sup>189</sup> *Ibidem*

Portanto, o fluxo de dados tornou-se gigantesco e a Internet passou a ser um dos meios de transporte destes dados. Para o autor acima citado, a Internet “pode ser considerada a grande revolução na história da escrita desde a invenção da imprensa, pois propiciou a democratização da informação”<sup>190</sup>.

Vidal (2010) considera que a Internet caracteriza-se como “a grande rede de computadores à qual grandes corporações, governos, instituições e usuários comuns têm acesso, fazendo as distâncias do mundo bem menores do que há bem pouco tempo atrás”<sup>191</sup>. Sua estrutura não prevê a dependência de centros de controle para sua operação. Sendo, efetivamente,

(...) uma de suas características que impede a actuação convencional do direito é a inexistência de caminhos únicos e barreiras concretas. Não existem elementos essenciais ao seu funcionamento. Isto se dá pelo crescimento de pólos intermediários e dispersos de informação, que coíbem a organização de um controle central, fazendo com que a antiga tutela jurídica seja obsoleta<sup>192</sup>.

Com efeito, a Internet é livre. Não comporta nenhum limite pré-ordenado, tampouco um pedágio único, sua própria existência é pautada sobre a descentralização e independência. Estas características fazem com que o sistema normativo anterior seja inaplicável por ineficiência. Assim, é fundamental o estudo destes elementos para elaboração de um novo método de tutela<sup>193</sup>.

---

<sup>190</sup> Ibidem

<sup>191</sup> VIDAL, Gabriel Rigoldi. O direito à privacidade, os bancos de dados e as novas tecnologias. *Jus Navigandi*, Teresina, 2010, ano 15, n.º 2626. [em linha] <http://jus.com.br/revista/texto/17367> [Consulta: 20 de Março de 2013]

<sup>192</sup> DONEDA, D. *Da privacidade à proteção de dados pessoais*. Rio de Janeiro: Renovar, 2006, p.58-59.

<sup>193</sup> Ibidem, pp. 31-33.

Entretanto, apesar de suas características anárquicas, a rede é maleável. Devendo-se abandonar posições tecnofóbicas e fatalistas para se alcançar um novo paradigma na tutela da grande rede. Assim afirma Leonardi (2009 apud Vidal, 2010) que:

(...) Quer gostemos ou não, novas tecnologias de informação continuarão a proliferar, oferecendo mais conveniências e mais riscos para a vida humana. Esse imperativo tecnológico não é arbitrário: resulta de forças económicas de difícil controlo, voltadas à redução dos custos de produção e de consumo. Em lugar de celebrar nostalgicamente um passado mais simples, ou de reagir com perplexidade e estupefação ao desenvolvimento tecnológico, profetizando desastres, afigura-se muito mais importante encontrar maneiras de desenvolver e regular essas tecnologias, de modo que elas alcancem seus objectivos, mantenham sua utilidade e, simultaneamente, protejam a privacidade e outros direitos fundamentais<sup>194</sup>.

A presença de estruturas arquitectónicas é determinante em nossas condutas, por exemplo: “para evitar que carros trafeguem em alta velocidade nas proximidades de escolas, lombadas são construídas nas ruas que as circundam; obstáculos são colocados junto a escadas rolantes em aeroportos, para evitar que passageiros levem carrinhos de bagagem a certos locais; e filas são organizadas, por meio de barreiras físicas”<sup>195</sup>.

---

<sup>194</sup> VIDAL, Gabriel Rigoldi. Regulação do direito à privacidade na internet: o papel da arquitetura. 2010. [em linha] <http://jus.com.br/artigos/17798/regulacao-do-direito-a-privacidade-na-internet-o-papel-da-arquitetura/1> [Consulta: 20 de Março de 2013]

<sup>195</sup> DONEDA, D. *Da privacidade à proteção de dados pessoais*. Rio de Janeiro: Renovar, 2006, pp.58-59.

Para Lemos (2005) a crítica feita à regulação através da arquitetura, diz sobre sua auto-executoriedade, inflexibilidade e imposição antidemocrática. Ademais, complementa o autor “com o avanço cada vez mais significativo desta modalidade, o ‘fator humano’ fica cada vez mais de lado. [...] Tudo é substituído pela decisão fria e apriorística do código, sem intermediários, juizes ou supervisores”<sup>196</sup>.

Ora, os comentários críticos sobre a regulação através da arquitetura<sup>197</sup> são extremamente pertinentes e devem ser levados em conta, justamente, para a formulação de uma arquitetura segura. A auto-executoriedade, que pode ser tida como uma barreira a sua implementação, é, também, uma qualidade dessa modalidade de regulação, pois impossibilita que os usuários burlem as medidas tomadas. Além disto, o processo democrático, afirmamos, não deve ser deixado de lado, pois é papel, a nosso ver, do direito a implementação destes mecanismos para que a arquitetura não seja uma ferramenta marginal no trato da Internet.

A arquitetura é o cerne da regulação. Contudo, é preciso ressaltar que o sistema jurídico, as normas sociais e o mercado, também devem ser utilizados na regulação da privacidade na Internet. Assim, reduzem-se os riscos de sua utilização antidemocrática pela introdução dos valores e escolhas sociais emanados do ordenamento jurídico.

---

<sup>196</sup> LEMOS, R. *Direito, tecnologia e cultura*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2005, pp. 27-28.

<sup>197</sup> A palavra **arquitectura** é empregada em sentido amplo, para representar a maneira como o mundo é, ou seja, a estrutura de como as coisas se apresentam na natureza, bem como o modo como elas são projectadas e construídas pelo ser humano. A arquitetura é uma modalidade de regulação, na medida em que as características de determinadas coisas restringem comportamentos, ou forcem determinadas condutas. Ao contrário das outras modalidades, porém, a regulação por meio da arquitetura é autoexecutável: não depende de ações organizadas nem da cooperação de alguém, nem tampouco de um aparato estatal, social ou de mercado para ser cumprida, e não permite ao indivíduo ignorá-la e sofrer as consequências posteriormente [LEONARDI, M. *Tutela da privacidade na internet*. Tese de Doutorado em Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009].

Daniel J. Solove<sup>198</sup> demonstra que as novas tecnologias e a importância da informação em nossa sociedade criaram, em verdade, toda uma estrutura arquitetônica burocrática que retira do indivíduo o controle de seus dados pessoais, causando grande devassa em sua vida privada. Percebe-se que a regulação da Internet de uma forma mais flexível afigura-se possível. De facto, busca-se, com amparo no ordenamento jurídico, a implementação de diversos mecanismos tecnológicos e regulatórios que protejam de forma efetiva o direito à privacidade na Internet, devolvendo ao cidadão o controle de seus dados pessoais, responsabilizando aqueles que manuseiam estes dados e modificando, por fim, a cultura da privacidade, através da conscientização dos indivíduos.

Marcel Leonardi (2006), nos apresenta as principais correntes doutrinárias a respeito da tutela jurídica na Internet: a) Autorregulação, mediante regras e princípios estabelecidos pelos próprios participantes do ciberespaço; b) criação de um ‘direito do ciberespaço’, *separado* do direito convencional, com apoio em tratados e convenções internacionais; c) aplicação dos institutos jurídicos tradicionais, com o emprego da analogia para lidar com a Internet; d) abordagem mista, utilizando o sistema jurídico em conjunto com a própria arquitetura da Internet<sup>199</sup>.

Em verdade, destas alternativas, aquela referente à reestruturação da arquitetura do meio virtual vem ganhando força por ter como característica marcante a efetividade. Afirma-se que “a doutrina de utilização do sistema jurídico para determinar os rumos da tecnologia, impondo modificações na arquitetura de redes informáticas originalmente projectadas sem mecanismos de

---

<sup>198</sup> SOLOVE, D. J. *The digital person: technology and privacy in the information age*. New York: New York University Press, 2004.

<sup>199</sup> LEONARDI, M. *Tutela da privacidade na internet*. Tese de Doutorado em Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009, pp. 93-94.

controle, tornou-se extremamente influente, exactamente por representar o caminho mais efectivo para a tutela de direitos”<sup>200</sup>.

Assegura Lawrence Lessig (s.d. apud Vidal, 2010) que “a reestruturação arquitetónica da rede das redes encontra-se, hoje, como um mecanismo de extrema efetividade na tutela da Internet. Por seu carácter auto-executável e obrigatório, a arquitetura vem sendo cada vez mais aceita e utilizada para a proteção do direito à privacidade no âmbito virtual”<sup>201</sup>.

Enquanto, Daniel J. Solove (2004 apud Vidal, 2010), “demonstra que as novas tecnologias e a importância da informação em nossa sociedade criaram, em verdade, toda uma estrutura arquitetónica burocrática que retira do indivíduo o controle de seus dados pessoais, causando grande devassa em sua vida privada”<sup>202</sup>.

Vidal (2010) afirma que é necessário o amparo no ordenamento jurídico e na implementação de mecanismos tecnológicos e regulatórios que “protejam de forma efetiva o direito à privacidade na Internet, devolvendo ao cidadão o controle de seus dados pessoais, responsabilizando aqueles que manuseiam estes dados e modificando, por fim, a cultura da privacidade, através da conscientização dos indivíduos”<sup>203</sup>.

---

<sup>200</sup> Ibidem, p. 110.

<sup>201</sup> VIDAL, Gabriel Rigoldi. Regulação do direito à privacidade na internet: o papel da arquitetura. *Jus Navigandi*, 2010. [em linha] <http://jus.com.br/artigos/17798/regulacao-do-direito-a-privacidade-na-internet-o-papel-da-arquitetura> [Consulta: 30 de Julho de 2013]

<sup>202</sup> Ibidem

<sup>203</sup> Ibidem

## 2 Violência de gênero e sistemas de proteção jurídica

La violencia contra la mujer es quizás la más vergonzosa violación de los derechos humanos. No conoce límites geográficos, culturales o de riquezas. Mientras continúe, no podremos afirmar que hemos realmente avanzado hacia la igualdad, el desarrollo y la paz.

Kofi Annan  
Secretario General de las Naciones Unidas

Abordamos neste capítulo alguns questionamentos que nos levam ao conhecimento da real existência e eficácia dos Direitos Humanos na sociedade contemporânea e, até que ponto o discurso adotado produz efeitos nos casos de violência de gênero nas redes sociais virtuais. Inicialmente introduzimos o tema sob o ponto de vista conceitual. Da revisão bibliográfica constatamos que a Internet é um meio onde predomina a violência de gênero.

### ***2.1 Sistema internacional de proteção dos direitos humanos***

Segundo Bobbio (1988), “os direitos humanos nascem como direitos naturais universais, desenvolvem-se como direitos positivos particulares (quando cada Constituição incorpora Declarações de Direito), para finalmente encontrarem sua plena realização como direitos positivos universais”<sup>204</sup>. Apontando ainda, que o processo de internacionalização dos direitos humanos como uma referência positiva que se desenvolveu significativamente a partir do final do século XX.

No dizer de Hannah Arendt (1979 apud Piovesan 2001b), “os direitos humanos não são um dado, mas um construído, uma invenção humana, em

---

<sup>204</sup> BOBBIO, Norberto. *Era dos Direitos*. Rio de Janeiro, Campus, 1988, p. 30.



constante processo de construção e reconstrução”<sup>205</sup>. Considerando a historicidade destes direitos, pode-se afirmar que a definição de direitos humanos aponta a uma pluralidade de significados.

A história da evolução dos direitos humanos apresenta então três momentos: a) os direitos humanos passando do campo dos valores e se convertendo em direito positivo, no âmbito nacional; b) a sua generalização como referência axiológica e jurídico positiva; c) a sua internacionalização (Peces-Barba, 1987 apud Dornelles, 2003-2004)<sup>206</sup>. Sendo em face do crescente processo de internacionalização dos direitos humanos que há de se compreender seu sistema internacional de proteção.

O sistema internacional de proteção dos direitos humanos é constituído por duas esferas: a esfera global<sup>207</sup>, obtendo-se o sistema normativo global de proteção dos direitos humanos, no âmbito das Nações Unidas. Este sistema é

---

<sup>205</sup>Cf. Hannah Arendt “os direitos humanos não são um dado, mas um construído, uma invenção humana, em constante processo de construção e reconstrução”. [ARENDR, Hannah. *As origens do totalitarismo*. Trad. de Roberto Raposo, Rio de Janeiro, 1979]. Ver também: LAFER, Celso. *A Reconstrução dos Direitos Humanos: Um diálogo com o pensamento de Hannah Arendt*. São Paulo: Cia das Letras, 1988, p.134. No mesmo sentido, afirma Ignacy Sachs: “Não se insistirá nunca o bastante sobre o fato de que a ascensão dos direitos é fruto de lutas, que os direitos são conquistados, às vezes, com barricadas, em um processo histórico cheio de vicissitudes, por meio do qual as necessidades e as aspirações se articulam em reivindicações e em estandartes de luta antes de serem reconhecidos como direitos”. [SACHS, Ignacy. *Desenvolvimento, Direitos Humanos e Cidadania*. In *Direitos Humanos no Século XXI*, 1998, p.156]. Para Allan Rosas: “O conceito de direitos humanos é sempre progressivo. (...) O debate a respeito do que são os direitos humanos e como devem ser definidos é parte e parcela de nossa história, de nosso passado e de nosso presente.” [ROSAS, Allan. *So-Called Rights of the Third Generation*. In EIDE, Asbjorn; KRAUSE, Catarina e ROSAS, Allan. *Economic, Social and Cultural Rights*. Boston e Londres: Martinus Nijhoff Publishers, 1995, p. 243].

<sup>206</sup> DORNELLES, João Ricardo W. A internacionalização dos direitos humanos. *Revista da Faculdade de Direito de Campos*, 2003-2004, Ano IV, n.º 4 e Ano V, n.º 5, p. 178.

<sup>207</sup> O sistema global de proteção é composto de instrumentos de alcance geral (pactos) e instrumentos de alcance especial (convenções específicas), e sua incidência não se limita a uma determinada região, podendo alcançar qualquer Estado integrante da ordem internacional. São alguns instrumentos internacionais: o Pacto Internacional dos Direitos Cívicos e Políticos; o Pacto Internacional dos Direitos Económicos, Sociais e Culturais; a Convenção contra a Tortura; a Convenção sobre a Eliminação da Discriminação Racial; a Convenção sobre a Eliminação da Discriminação contra a mulher; a Convenção sobre os Direitos da Criança. No âmbito global, como o Sistema das Nações Unidas de proteção dos direitos humanos, a justicialização operou-se com ênfase na esfera penal, mediante a criação de Tribunais *ad hoc* e, posteriormente, do Tribunal Penal Internacional.

integrado por tratados internacionais de proteção que refletem, sobretudo, a consciência ética contemporânea compartilhada pelos Estados, na medida em que invocam o consenso internacional acerca de temas centrais aos direitos humanos.

O sistema global de proteção de direitos humanos veio garantir direitos específicos aos indivíduos, estabelecendo obrigações e responsabilidades aos Estados signatários, criando mecanismos para monitorar a obediência dos Estados com relação às suas obrigações e permitindo que os indivíduos busquem compensações por violações destes direitos. Assim, ao assinar um tratado internacional, o Estado fica obrigado a cumpri-lo e submete-se ao monitoramento para verificação de seu cumprimento e à jurisdição internacional (Campos, 2004 apud Azambuja e Nogueira, 2008)<sup>208</sup>. Os Estados que aderirem ao regramento internacional, necessariamente são obrigados a cumprir o seu conteúdo, o que equivale a dizer “terem aberto mão de parte de sua soberania”.

Ao lado do sistema normativo global, surgem os sistemas regionais de proteção, que buscam internacionalizar os direitos humanos nos planos regionais, particularmente na Europa, América e África. Consolida-se, assim, a convivência do sistema global da ONU com instrumentos do sistema regional, por sua vez, integrado pelo sistema americano, europeu e africano de proteção aos direitos humanos<sup>209</sup>.

A esfera regional é constituída, no caso brasileiro, pela Organização dos Estados Americanos – OEA e, no caso português pelo Tribunal Europeu dos Direitos do Homem. Tendo como propósito o de salvaguardar direitos, objetivando a máxima eficácia na tutela de proteção aos direitos humanos. E, dotado “das características típicas de um modelo de prestação jurisdicional,

---

<sup>208</sup> Introdução à violência contra as mulheres como um problema de direitos humanos e de saúde pública.

<sup>209</sup> PIOVESAN, Flavia Cristina. Direitos sociais, econômicos e culturais e direitos civis e políticos. *Sur. Revista Internacional de Direitos Humanos*, São Paulo, 2004, vol. 1, n.º 1. [em linha] [http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1806-64452004000100003&script=sci\\_arttext](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1806-64452004000100003&script=sci_arttext) [Consulta: 20 de Março de 2013]

apresentando poderes de coerção e sanção destinados à imposição de suas decisões aos Estados-Membros transgressores”<sup>210</sup>.

Os sistemas globais e regionais complementam-se e compõem-se no universo instrumental de proteção dos direitos humanos, no plano internacional. Interagindo em benefício dos indivíduos protegidos. “Ao adotar o valor da primazia da pessoa humana, estes sistemas se complementam, somando-se ao sistema nacional de proteção, a fim de proporcionar a maior efetividade possível na tutela e promoção de direitos fundamentais. Esta é inclusive a lógica e principiologia próprias do Direito dos Direitos Humanos”<sup>211</sup>.

A formulação da ordem jurídica dos Direitos Humanos está relacionada à luta no período posterior à Segunda Guerra Mundial em combate às ações cruéis cometidas pelo nazismo, sendo um de seus marcos fundadores a Declaração Universal dos Direitos dos Homens de 1948. “Se a 2ª. Guerra significou a ruptura com os direitos humanos, o Pós-Guerra deveria significar a sua reconstrução. É neste cenário que se desenha o esforço de reconstrução dos direitos humanos, como paradigma e referencial ético a orientar a ordem internacional contemporânea”<sup>212</sup>.

Afirma ainda a autora a necessidade de “criação de mecanismos e instrumentos de fiscalização e controlo da ação dos Estados em relação ao respeito àqueles que habitam ou se encontrem em seu território e do respeito aos

---

<sup>210</sup> LUCK, Alan Saldanha (2010).O sistema internacional de direitos humanos. *Revista âmbito jurídico*, Rio Grande, 2010, vol. XIII, n.º 72. [em linha] [http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n\\_link=revista\\_artigos\\_leitura&artigo\\_id=7067](http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=7067) [Consulta: 20 de Março de 2013]

<sup>211</sup> PIOVESAN, Flávia Cristina. Sistema Internacional de Proteção dos Direitos Humanos. *I Colóquio Internacional de Direitos Humanos*. São Paulo, Brasil, 2001b. [em linha] [http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/textos/a\\_pdf/piovesan\\_sip.pdf](http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/textos/a_pdf/piovesan_sip.pdf) [Consulta: 20 de Março de 2013]

<sup>212</sup> PIOVESAN, Flávia Cristina. Sistema Internacional de Proteção dos Direitos Humanos. *I Colóquio Internacional de Direitos Humanos*. São Paulo, Brasil, 2001b, pp. 1-2.

princípios do direito internacional”<sup>213</sup>. Tal necessidade advém da existência de conflitos, massacres de populações civis, os genocídios deliberados contra pessoas motivadas por diferenças étnicas, religiosos, nacionais, raciais, opinião política e condição social. No entanto,

Fortalece-se a ideia de que a proteção dos direitos humanos não deve se reduzir ao domínio reservado do Estado, isto é, não deve se restringir à competência nacional exclusiva ou à jurisdição doméstica exclusiva, porque revela tema de legítimo interesse internacional. Prenuncia-se, deste modo, o fim da era em que a forma pela qual o Estado tratava seus nacionais era concebida como um problema de jurisdição doméstica, decorrência de sua soberania. Preconizando-se, o fim da era em que a forma pela qual o Estado tratava seus nacionais era concebida como um problema de jurisdição doméstica, decorrência de sua soberania<sup>214</sup>.

O estabelecimento de mecanismos de controlo das ações violadoras se chocou, assim, com um conceito ilimitado de soberania nacional que tem como corolário o princípio da não-intervenção em assuntos de responsabilidade interna de cada Estado. O conceito irrestrito de soberania nacional impede a ação efetiva dos organismos criados pela comunidade internacional para a defesa dos direitos humanos. Defesa fundamental para quando se trata de assegurar a paz e a segurança internacionais<sup>215</sup>. Enquanto o impacto nas Constituições de diversos países, fez com que o direito interno destes países e o direito internacional passasse a constituir um sistema de proteção jurídica dos direitos humanos, expresso nos Tratados Internacionais e nas Constituições dos Estados.

Piovezan (2001b) enfatiza que os tratados internacionais de proteção dos direitos humanos envolvem 4 (quatro) dimensões:

---

<sup>213</sup> PIOVESAN, Flávia Cristina. Sistema Internacional de Proteção dos Direitos Humanos. *I Colóquio Internacional de Direitos Humanos*. São Paulo, Brasil, 2001b, p.2.

<sup>214</sup> Ibidem

<sup>215</sup> DORNELLES, João Ricardo W. A internacionalização dos direitos humanos. *Revista da Faculdade de Direito de Campos*, 2003-2004, Ano IV, n.º 4 e Ano V, n.º 5, p. 178.

1) Fixam um consenso internacional sobre a necessidade de adotar parâmetros mínimos de proteção dos direitos humanos. Os tratados não são o “teto máximo” de proteção, mas o “piso mínimo” para garantir a dignidade humana, constituindo o “mínimo ético irredutível”. Os Estados podem e devem ir além, jamais aquém destes parâmetros;

2) Celebram a relação entre a gramática de direitos e a gramática de deveres, ou seja, os direitos internacionais impõem deveres jurídicos aos Estados (prestações positivas e/ou negativas);

3) Instituem órgãos de proteção, como meios de proteção dos direitos assegurados (ex: Comitês, Comissões e Relatorias da ONU, destacando-se, como exemplo, a atuação do Comitê contra a Tortura; do Comitê sobre a Eliminação da Discriminação Racial, da Comissão de Direitos Humanos da ONU, das Relatorias especiais temáticas – Relatoria especial da ONU para o tema da tortura; relatoria para o tema da execução extrajudicial, sumária e arbitrária; relatoria para o tema da violência contra a mulher; relatoria para o tema da moradia; da pobreza extrema,...) e Cortes internacionais (ex: Corte Interamericana de Direitos Humanos, Tribunal Penal Internacional); e

4) Estabelecem mecanismos de monitoramento voltados à implementação dos direitos internacionalmente assegurados. (por exemplo, os relatórios, as comunicações inter-estatais e as petições individuais)<sup>216</sup>.

A Organização das Nações Unidas (ONU) surge, em 1945, tendo como finalidade substituir a Liga das Nações (1919-1946), deter conflitos entre países e fornecer deste modo uma plataforma para o diálogo. A estrutura baseia-se em

---

<sup>216</sup> PIOVESAN, Flavia Cristina Sistema Internacional de Proteção dos Direitos Humanos. *I Colóquio Internacional de Direitos Humanos*. São Paulo, Brasil, 2001b, p. 3. [em linha] [http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/textos/a\\_pdf/piovesan\\_sip.pdf](http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/textos/a_pdf/piovesan_sip.pdf) [Consulta: 20 de Março de 2013]

cinco instâncias administrativas<sup>217</sup>: a Assembleia Geral (assembleia deliberativa principal); o Conselho de Segurança (para decidir determinadas resoluções de paz e segurança); o Conselho Económico e Social (ECOSOC), para auxiliar na promoção da cooperação económica e social internacional e desenvolvimento; o Secretariado para fornecimento de estudos, informações e facilidades necessárias para a ONU, o Tribunal Internacional de Justiça (o órgão judicial principal). Além de órgãos complementares de todas as outras agências do Sistema das Nações Unidas, como a Organização Mundial de Saúde (OMS), o Programa Alimentar Mundial (PAM) e o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF).

A partir de 1948<sup>218</sup>, com as respectivas publicações das Declarações Americana e Universal<sup>219</sup>, houve uma considerável expansão de instrumentos declaratórios e de proteção dos direitos fundamentais. Desenvolvendo-se o Direito Internacional dos Direitos Humanos, mediante a adoção de inúmeros instrumentos internacionais de proteção. Conferindo lastro axiológico e unidade valorativa a este campo do Direito, com ênfase na universalidade, indivisibilidade e interdependência dos direitos humanos. Nestes, “os direitos civis e políticos não-de ser conjugados com os direitos económicos, sociais e culturais. Combina, desta

---

<sup>217</sup> Eram seis, no entanto o Conselho de Administração Fiduciária suspendeu suas operações em 1994.

<sup>218</sup> Aprovação da Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), em resolução da III Seção Ordinária da Assembleia Geral das Nações Unidas.

<sup>219</sup> A Declaração Universal foi aprovada pela Resolução n.º 217 A da Assembleia Geral da ONU, em 1948, contando com a aprovação unânime de 48 dos então 58 Estados membros. O documento introduziu a chamada concepção contemporânea dos direitos humanos, reconhecendo a universalidade, indivisibilidade e interdependência desses direitos, prevendo, em único texto, direitos civis e políticos (art.º 3 a 21) e direitos económicos, sociais e culturais (art.º 22 a 28). Universalidade porque a condição de pessoa é o requisito único e exclusivo para a titularidade de direitos, sendo a dignidade humana fundamento dos direitos humanos. Indivisibilidade porque, ineditamente o catálogo de direitos civis e políticos é conjugado ao catálogo dos direitos económicos, sociais e culturais. DUARTE, Clarice Seixas (2004). Os documentos Internacionais de Proteção aos Direitos Humanos e a Legislação Brasileira. *Ação na Justiça*, 2004, n.º 2. São Paulo.

maneira, o discurso liberal e o discurso social da cidadania, conjugando o valor da liberdade ao valor da igualdade” (GOTTI, s.d.)<sup>220</sup>.

A nova concepção dos direitos humanos introduzida pela Declaração e fundamentada na dignidade da pessoa humana aponta a duas importantes consequências:

“a) a revisão da noção tradicional de soberania absoluta do Estado, que passa a sofrer um processo de relativização, à medida em que são admitidas intervenções no plano nacional em prol da proteção dos direitos humanos e;

b) a cristalização da ideia de que o indivíduo deve ter direitos protegidos na esfera internacional, na condição de sujeito de direito”<sup>221</sup>.

A assinatura do Pacto Internacional dos Direitos Económicos, Sociais e Culturais e o Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos, de 1966 e que entrou em vigor em 1976<sup>222</sup>, faz com que os Estados se obriguem a assegurarem o pleno exercício dos direitos neles reconhecidos, sem qualquer discriminação em função do sexo.

Cabe destacar que, até dezembro de 2012, o Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos contava com 167 Estados-partes; o Pacto Internacional dos Direitos Económicos, Sociais e Culturais contava com 160 Estados-partes; a Convenção contra a Tortura contava com 153 Estados-partes; a Convenção sobre a Eliminação da Discriminação Racial contava com 176 Estados-partes; a Convenção sobre a Eliminação da Discriminação contra a Mulher contava com

---

<sup>220</sup> GOTTI, Alessandra Passos. *Pela Implementação dos Direitos Económicos, Sociais e Culturais – Propostas e Perspetivas*. [s.d.]. [em linha] <http://www.dhnet.org.br/direitos/dhesc/gotti.html> [Consulta: 20 de Março de 2013]

<sup>221</sup> Ibidem

<sup>222</sup> Foi preciso aguardar 10 anos para que 36 Estados os ratificassem. Mostrando que os Estados facilmente assinam Declarações, mas apresentam muito mais dificuldades e resistências para assumirem tais compromissos

187 Estados-partes e a Convenção sobre os Direitos da Criança apresentava a mais ampla adesão, com 193 Estados-partes. O elevado número de Estados-partes destes tratados simboliza o grau de consenso internacional a respeito de temas centrais voltados aos direitos humanos (HUMAN DEVELOPMENT REPORT, 2001 apud PIOVESAN, 2002a)<sup>223</sup>.

O apoio da ONU aos direitos das mulheres inicia-se com a Carta da Organização. Entre os propósitos das Nações Unidas declarados no Artigo 1 da Carta estão:

1. *To maintain international peace and security, and to that end: to take effective collective measures for the prevention and removal of threats to the peace, and for the suppression of acts of aggression or other breaches of the peace, and to bring about by peaceful means, and in conformity with the principles of justice and international law, adjustment or settlement of international disputes or situations which might lead to a breach of the peace;*
2. *To develop friendly relations among nations based on respect for the principle of equal rights and self-determination of peoples, and to take other appropriate measures to strengthen universal peace;*
3. *To achieve international co-operation in solving international problems of an economic, social, cultural, or humanitarian character, and in promoting and encouraging respect for human rights and for fundamental freedoms for all without distinction as to race, sex, language, or religion; and*
4. *To be a centre for harmonizing the actions of nations in the attainment of these common ends*<sup>224</sup>.

---

<sup>223</sup> United Nations. [em linha] <http://treaties.un.org/Pages/Treaties.aspx?id=4&subid=A&lang=en> [Consulta: 20 de Março de 2013]

<sup>224</sup> United Nations. Charter of the United Nations, Chapter: purposes and principles, Article 1. [em linha] <http://www.un.org/en/documents/charter/chapter1.shtml> [Consulta: 20 de Março de 2013]



Em 21 de Junho de 1946, o Conselho Económico e Social (ECOSOC) da ONU estabeleceu através da Resolução 11 (II), a Comissão sobre o *Status* da Mulher (*Commission on the Status of Women - CSW*)<sup>225</sup>. Sendo o principal órgão de decisão política dedicado exclusivamente à igualdade de géneros e ao avanço das mulheres nos campos da política, economia, civil, social e educacional. Uma de suas primeiras realizações foi assegurar a neutralidade de género no projeto de Declaração Universal dos Direitos Humanos. São formulados uma série de tratados baseados em provisões da Carta das Nações Unidas — afirmando expressamente os direitos de igualdade entre homens e mulheres e na Declaração Universal dos Direitos Humanos — que declara que todos os direitos e liberdades humanos devem ser aplicados igualmente a homens e mulheres, sem distinção de qualquer natureza.

À medida que o movimento feminista internacional começou a ganhar força nos anos 70, a Assembleia Geral da ONU declarou o ano de 1975 como o Ano Internacional das Mulheres e organizou a primeira Conferência Mundial sobre as Mulheres, na Cidade do México. No impulso da Conferência, os anos de 1976 a 1985 foram declarados a Década da Mulher<sup>226</sup>.

A Declaração e Programa de Ação de Viena, adotada pela Conferência Mundial dos Direitos Humanos<sup>227</sup>, em 25 de junho de 1993, reitera a concepção introduzida pela Declaração Universal de 1948 e os dois Pactos de Direitos Humanos, ao que afirmar, em seu artigo 5.º, que os direitos humanos são universais, indivisíveis, interdependentes e inter-relacionados, considerando

---

<sup>225</sup> As seguintes funções CSW consiste em preparar relatórios e recomendações ao ECOSOC sobre a promoção dos direitos das mulheres nas áreas política, económica, civil, social e educacional. Além disso, a CSW formula recomendações ao ECOSOC sobre problemas de carácter urgente que requerem atenção imediata aos direitos das mulheres. A partir da Quarta Conferência Mundial sobre a Mulher, a Conferência de Beijing tem com função, acompanhar a implementação do Plano de Ação de Beijing.

<sup>226</sup> ONUBR. *A ONU e as mulheres*. [em linha] <http://www.onu.org.br/a-onu-em-acao/a-onu-e-as-mulheres> [Consulta: 20 de Março de 2013]

<sup>227</sup> A Conferência foi uma continuação dos temas discutidos na Conferência de Teerã em 1968.

definitivamente superada a ideia da não acionabilidade dos direitos económicos, sociais e culturais, uma vez que estes são tidos como verdadeiros direitos legais. Invocando, “o espírito de nossa época e as realidades de nosso tempo” requerendo que todos os povos do mundo e os Estados-Membros das Nações Unidas se “redediquem à tarefa global” de promover e proteger todos os direitos humanos de modo a assegurar o gozo pleno e universal. Considerando ainda os direitos humanos das mulheres como parte dos direitos humanos universais afirmando que a violência por razão de sexo devem ser eliminadas. Admitindo serem o resultado de prejuízos culturais incompatíveis com a dignidade e o valor da pessoa.

A Declaração de Viena, a Convenção pela Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher da Organização das Nações Unidas, conhecida por CEDAW e a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher da Organização dos Estados Americanos (OEA), conhecida como Convenção de Belém do Pará, asseguram os direitos das mulheres e atribuindo deveres aos Estados<sup>228</sup> signatários. Tais documentos são fundamentais, podendo serem usado pelas mulheres quando o sistema nacional falhar ou se mostrar omissos na proteção de seus direitos.

Apesar da Declaração de Viena ser um marco à proteção dos direitos fundamentais da pessoa humana, reforçando a proteção internacional dos direitos humanos das mulheres, dando ênfase em que os direitos das mulheres são parte inalienável, integral e indivisível dos direitos humanos universais e retomando princípios, tais como a universalidade, a legitimidade com a promoção e proteção dos direitos humanos (responsabilidades dos Governos) e insista na “ratificação universal”- e sem reservas – dos tratados e protocolos tais como da Convenção sobre Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher<sup>229</sup> e da

---

<sup>228</sup> A CEDAW aborda a violência contra a mulher no âmbito familiar, comunitário e a praticada ou permitida pelo Estado, por meio de seus agentes.

<sup>229</sup> Em março de 1983 o Brasil assinou a CEDAW, inicialmente com reservas na parte dedicada à família, e em 1984 ela foi ratificada, desta forma, pelo Congresso Nacional. Somente dez anos

Convenção sobre os Direitos da Criança, vem esbarrar na soberania e na vontade dos Estados em aderir ao instrumento jurídico originado dos tratados, declarações, etc.

O enunciado resultou da resistência e da luta política dos movimentos feministas, que em 1993, conseguiram inserir, na Conferência de Direitos Humanos de Viena, a afirmação de que ‘os direitos das mulheres são direitos humanos’. Um passo para que se obtivesse o seguinte texto da ONU: ‘E violação dos direitos humanos todo e qualquer ato baseado no gênero que resulte ou possa resultar em dano físico, sexual, psicológico ou em sofrimento para a mulher, inclusive ameaças de tais atos, coerção ou privação arbitrária da liberdade, podendo ocorrer em público ou na vida privada. ONU – 1999’ (GROSSI, 2001)<sup>230</sup>.

Somente na IV Conferência Mundial sobre a mulher, no âmbito das Nações Unidas em Beijing é que houve um grande avanço. Com a revogação da violência privada como criminalidade comum, considerando assim, que a violência contra a mulher infringe os Direitos Humanos.

Destarte, Dornelles (2003-2004) expõe:

(...) é débil o caráter coercitivo através de um poder com capacidade de exigibilidade sobre as ações violadoras de um Estado. Em geral, as ações dos órgãos existentes têm

---

depois, em 1994, o governo brasileiro retirou as reservas ratificando plenamente a Convenção. No Brasil, ela tem força de lei, conforme o parágrafo 2º do artigo 5º da Constituição Federal vigente. Em 1999, a Assembleia Geral da ONU adotou o Protocolo Facultativo à Convenção sobre Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, assinado em 2001 pelo governo brasileiro e ratificado pelo Congresso Nacional em 2002. [BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. *Instrumentos Internacionais de Direitos das Mulheres*. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2006, p. 10. (Série Documentos)]

<sup>230</sup> GROSSI, Patrícia Krieger. Introdução. In GROSSI, Patrícia Krieger e WERBA, Graziela C. (Orgs.). *Violências e gênero: coisas que a gente não gostaria de saber*. Porto Alegre/RS, EdiPUCRS, 2001, p.10.

apenas um caráter moral, chamando a atenção do Estado infrator e da comunidade internacional para que cesse a violação, mesmo quando se trata dos casos mais dramáticos e flagrantes, como os de tortura, de desaparecimento forçado, de restrição às liberdades de opinião e de credo, de massacres e genocídios, de “limpezas étnicas”, de deslocamento forçado de populações, etc. O estabelecimento de mecanismos de controlo das ações violadoras se chocou, assim, com um conceito ilimitado de soberania nacional que tem como corolário o princípio da não-intervenção em assuntos de responsabilidade interna de cada Estado. O conceito irrestrito de soberania nacional impede a ação efetiva dos organismos criados pela comunidade internacional para a defesa dos direitos humanos. Defesa fundamental para quando se trata de assegurar a paz e a segurança internacionais<sup>231</sup>.

Para Gotti [s.d.] verifica-se:

(...) em face da indivisibilidade dos direitos humanos há-de ser definitivamente afastada a equivocada noção de que uma classe de direitos (a dos civis e políticos) merece inteiro reconhecimento e respeito, enquanto outra classe de direitos (a dos económicos, sociais e culturais), ao revés, não merece qualquer reconhecimento. A ideia da não acionabilidade dos direitos sociais é meramente ideológica e não científica. Sob a ótica da normativa internacional, está definitivamente superada a concepção de que os direitos económicos, sociais e culturais não são direitos legais<sup>232</sup>.

O autor pondera ainda que, devido a indivisibilidade dos direitos humanos há-de ser definitivamente afastada a noção de que uma classe de direitos (a dos civis e políticos) merece inteiro reconhecimento e respeito, enquanto outra classe de direitos (a dos económicos, sociais e culturais), ao revés, não merece

---

<sup>231</sup> DORNELLES, João Ricardo W. *A internacionalização dos direitos humanos*. 2003-2004, p. 180. [em linha] [http://www.dhnet.org.br/direitos/direitoglobais/a\\_pdf/dornelles\\_internacionalizacao\\_dh.pdf](http://www.dhnet.org.br/direitos/direitoglobais/a_pdf/dornelles_internacionalizacao_dh.pdf) [Consulta: 20 de Março de 2013]

<sup>232</sup> GOTTI, Alessandra Passos. *Pela Implementação dos Direitos Económicos, Sociais e Culturais – Propostas e Perspetivas*. [s.d.] [em linha] <http://www.dhnet.org.br/direitos/dhesc/gotti.html> [Consulta: 20 de Março de 2013]

qualquer reconhecimento. A ideia da não acionabilidade dos direitos sociais é meramente ideológica e não científica. Sob a ótica da normativa internacional, está definitivamente superada a concepção de que os direitos econômicos, sociais e culturais não são direitos legais”<sup>233</sup>.

A Resolução n.º 32/130 salienta que, verifica-se o fortalecimento da concepção de que somente o que,

reconhecimento integral de todos esses direitos pode assegurar a existência real de cada um deles, já que sem a efetividade de gozo dos direitos econômicos, sociais e culturais, os direitos civis e políticos se reduzem a meras categorias formais. Inversamente, sem a realidade dos direitos civis e políticos, sem a efetividade da liberdade entendida em seu mais amplo sentido, os direitos econômicos, sociais e culturais carecem, por sua vez, de verdadeira significação. Essa ideia da necessária integralidade, interdependência e indivisibilidade quanto ao conceito e à realidade do conteúdo dos direitos humanos, que de certa forma está implícita na Carta das Nações Unidas, se compila, amplia e sistematiza em 1948, na Declaração Universal de Direitos Humanos, e se reafirma definitivamente nos Pactos Universais de Direitos Humanos, aprovados pela Assembleia Geral em 1966, e em vigência desde 1976; na Proclamação de Teerã, de 1968; e na Resolução da Assembleia Geral, adotada em 16 de dezembro de 1977, sobre os critérios e meios para melhorar o gozo efetivo dos direitos e das liberdades fundamentais<sup>234</sup>.

---

<sup>233</sup> GOTTI, Alessandra Passos. *Pela Implementação dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais – Propostas e Perspetivas*. [s.d.]. [em linha] <http://www.dhnet.org.br/direitos/dhesc/gotti.html> [Consulta: 20 de Março de 2013]

<sup>234</sup> Resolución n.º 32/130. Distintos critérios y medios posibles dentro del sistema de las Naciones Unidas para mejorar el goce efectivo de los derechos humanos y las libertades fundamentales. [em linha] <http://daccess-dds-ny.un.org/doc/RESOLUTION/GEN/NR0/320/13/IMG/NR032013.pdf?OpenElement> [Consulta: 20 de Março de 2013]

## 2.2 A violência contra as mulheres no contexto dos direitos humanos

Pais (1998) aborda a temática dos direitos humanos na qual se enquadra a questão da violência contra as mulheres, enfatizando que,

A aparente conciliação de dois pólos contraditórios, ou seja, entre *o que é* o conjunto dos direitos e liberdades fundamentais inerentes à dignidade da pessoa humana, e o que constitui justamente *um paradigma de violação* desses mesmos direitos, permite evidenciar a constante dialéctica entre o sistema universal de proteção dos direitos humanos e a persistência de situações de desrespeito de tais direitos, reflectindo o debate vivo entre um ideal que a comunidade internacional se comprometeu a garantir, e o mundo real que, distante de tal ideal, apela ao nosso inconformismo e motiva a intervenção pela defesa dos direitos fundamentais. O *simbolismo deste aparente paradoxo* não só sublinha a gravidade das situações de violência contra as mulheres, no seio da família, na esfera laboral ou no quadro da sua participação na vida pública, como revela a necessidade de adopção urgente de uma ação sistemática e concertada para *combater* este flagelo e, simultaneamente, *garantir o gozo efectivo* dos direitos humanos por todas as mulheres sem distinção alguma<sup>235</sup>.

A questão da violência contra as mulheres tem merecido um inegável interesse por parte de Governos e Organizações Internacionais, como é o caso do Conselho da Europa e das Nações Unidas<sup>236</sup> e outros. Em 18 de Dezembro de

---

<sup>235</sup> PAIS, Marta Santos. Violência contra as mulheres. *Documentação e Direito Comparado*, 1998, n.º 73/74, p. 59 [em linha] <http://www.gddc.pt/actividade-editorial/pdfs-publicacoes/7374-b.pdf> [Consulta: 20 de Março de 2013]

<sup>236</sup> Algumas ações das Nações Unidas podem ser enumeradas: Declaração do Milénio das Nações Unidas, aprovada pela Resolução A/55/L.2 da Assembleia Geral das Nações Unidas, em 18 de Setembro de 2000. Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional para Prevenir, Reprimir e Punir o Tráfico de Pessoas e em particular de Mulheres e Crianças (Protocolo de Palermo) de 2000, tendo entrado em vigor em 2003. Declaração para a *Eliminação da violência contra as Mulheres* (Dezembro de 1993). Convenção sobre a *Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres*, de 18 de Dezembro de 1979, entrada em vigor a 3 de Dezembro de 1981. Esta Convenção é considerada como o

1979, a Assembleia Geral das Nações Unidas, através da Resolução n.º 34/180, adotou a Convenção de Eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher conhecida como a Lei Internacional dos Direitos da Mulher<sup>237</sup>. A

---

instrumento fundamental para o desenvolvimento dos direitos das mulheres. Portugal assinou-a a 24 de Abril de 1980 e ratificou-a pela Lei n.º 23/80, de 26 de Julho. A Assembleia-geral das Nações Unidas em 1999 adotou um Protocolo Opcional à Convenção através do qual se pretende dar um novo passo para intensificar os mecanismos de proteção e promoção dos direitos das mulheres. Para avaliação do cumprimento desta Convenção foi criado o CEDAW (Comité sobre a Eliminação das Discriminações contra as Mulheres), ao qual os países que a ratificaram têm de apresentar periodicamente os seus relatórios. Convenção Contra a Discriminação na Educação adotada pela UNESCO em 1960, tendo entrado em vigor em 1962. Declaração sobre a *Proteção de Mulheres e Crianças em Situações de Emergência e em Conflitos Armados* (1974). Declaração sobre a *Eliminação da Discriminação contra as Mulheres* (1967). Convenção sobre *Consentimento para o Casamento, Idade Mínima para o Casamento e Registo dos Casamentos* (1962). Convenção sobre *Discriminação no Emprego e Ocupação* (1958). Convenção sobre a *nacionalidade das mulheres casadas* (1957). Convenção sobre *Direitos Políticos das Mulheres* (1952). Convenção para a *Supressão do Tráfico de Pessoas e da Exploração da Prostituição de Outrem* (1949), ratificada por Portugal em 1991. Declaração Universal dos Direitos Humanos, adotada e proclamada pela Resolução 217A (III) da Assembleia Geral das Nações Unidas, de 10 de Dezembro de 1948. Documentos programáticos aprovados quer nas conferências dedicadas especificamente às mulheres e à igualdade, quer em outras conferências em que as questões das mulheres têm sido incluídas como questões prioritárias: *Implementação da Declaração e Plataforma de Ação de Pequim*. Trata-se de uma atualização da *Plataforma de Ação*, tendo resultado na Sessão Especial da Assembleia Geral das Nações Unidas, realizada em Junho de 2000, destinada a proceder a uma avaliação do cumprimento da *Plataforma* (processo geralmente conhecido como *Pequim+5*). Foi ainda adotada pelos Estados Membros uma nova Declaração de princípios confirmando e consolidando adquiridos anteriores. *Plataforma para a Ação* aprovada na 4ª Conferência Mundial sobre as Mulheres (Pequim, 1995). Declaração e Programa de Ação aprovados na Cimeira para o Desenvolvimento Social (*Compromisso V*) (Copenhaga, 1995). Programa de Ação aprovado na Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento (Cairo, 1994), cujo capítulo 4º se centra na igualdade para as mulheres e para os homens e na promoção do estatuto das mulheres. Programa de Ação *Agenda 21 (Capítulo 24)* aprovado na Conferência Mundial sobre Ambiente e Desenvolvimento (Rio de Janeiro, 1992). Programa *Estratégias para o progresso das Mulheres até ao ano 2000* (Nairobi, 1985). Têm ainda vindo a ser adotadas todos os anos, em diferentes instâncias das Nações Unidas, embora com particular relevo para a Comissão sobre a Condição das Mulheres (CSW) e pela Assembleia Geral das Nações Unidas, inúmeras Resoluções relativas à igualdade entre mulheres e homens e aos direitos das mulheres no âmbito do emprego, da saúde, da educação, da situação das mulheres migrantes, da violência contra as mulheres, da prostituição, do desenvolvimento, do ambiente, da promoção da mulher e direitos humanos, da mutilação genital feminina, dos casamentos forçados e precoces, do HIV/SIDA, dos crimes de honra cometidos contra as mulheres, do papel das mulheres na prevenção e resolução de conflitos e na construção da paz (em particular a Resolução 1325 do Conselho de Segurança das Nações Unidas, aprovada a 31 de Outubro de 2000), entre outros.

<sup>237</sup> Considerado o primeiro documento internacional de direitos humanos focado exclusivamente na violência contra a mulher. Esse documento afirma que a violência contra a mulher viola e degrada os direitos humanos da mulher em seus aspectos fundamentais de liberdade. Tal preceito rompe com a equivocada dicotomia entre o espaço público e o privado relativo à proteção dos direitos humanitários, declarando que a ofensa desses direitos não se restringe à esfera pública, mas também atinge o domínio privado. A Declaração estabelece ainda o dever dos Estados de

Convenção define o que constitui discriminação contra a mulher, “significará toda distinção, exclusão ou restrição baseada no sexo e que tenha por objeto ou resultado prejudicar ou anular o reconhecimento, gozo ou exercício pela mulher, independentemente de seu estado civil, com base na igualdade do homem e da mulher, dos direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, económico, social, cultural e civil ou em qualquer outro campo”<sup>238</sup>. Sendo estabelecida uma agenda de ações a fim de acabar com esta discriminação, tornando mais célere o processo de consecução da igualdade.

Apesar do grande número de Estados que aderiram a esta Convenção há a contradição de ser o instrumento com maior número de reservas formuladas pelos Estados, dentre os tratados internacionais de direitos humanos. As reservas concentraram-se principalmente na cláusula que diz respeito à igualdade entre homens e mulheres na família. Tais reservas foram justificadas baseadas na ordem religiosa, cultural ou mesmo legal, havendo países, como Bangladesh e Egito, que acusaram o Comitê sobre a Eliminação da Discriminação contra a Mulher de praticar “imperialismo cultural e intolerância religiosa”, ao infundir a ideia de igualdade entre homens e mulheres, até mesmo na família.

Para Santo (2006) o fortalecimento da “concepção de quanto a implementação dos direitos humanos das mulheres está condicionada à dicotomia entre os espaços público e privado, que, em muitas sociedades, limita a mulher ao espaço restritivamente doméstico do lar”<sup>239</sup>.

---

condenar e eliminar a violência contra a mulher, não invocando qualquer costume, tradição ou consideração religiosa para afastar suas obrigações concernentes à eliminação dessa violência. A temática da violência contra a mulher não é apresentada pela Convenção de forma explícita, embora a violência constitua grave discriminação.

<sup>238</sup> Convenção de Eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher, artigo 1º.

<sup>239</sup> SANTO, Iane Garcia do Espírito. Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher. *Âmbito Jurídico*, Rio Grande, 2006, vol. 35. [em linha] [http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n\\_link=revista\\_artigos\\_leitura&artigo\\_id=1521](http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=1521) [Consulta: 20 de Março de 2013]



A autora reforça que apesar das diferenças culturais e dos padrões, as quais exemplifica como a prática da clitorectomia<sup>240</sup> e da mutilação feminina<sup>241</sup>, utilizadas em muitas sociedades de cultura não-ocidental, não podem ser consentidos atos de violências, torturas e mutilações em nome da diversidade ou respeito às tradições culturais ou religiosas que reinam no ordenamento secular dessas sociedades.

Em dezembro de 1993, a Assembleia Geral das Nações Unidas introduziu a primeira definição oficial deste tipo de violência, quando adotou a Declaração para Eliminação da Violência Contra as Mulheres, considerada como um marco referencial na definição da violência doméstica contra a mulher, contribuindo para o reconhecimento pela comunidade internacional das dimensões dos maus tratos contra mulheres. Anteriormente a violência era vista como problema privado que dizia respeito apenas às pessoas implicadas, e não como problema que tem como base a violação dos Direitos Humanos e que requer uma intervenção estatal. Considerando a violência e maus tratos, a “qualquer ato de violência baseada no gênero que resulta ou é susceptível de resultar em dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico para com a mulher, incluindo ameaças face a esses atos, assim como coerção ou privação da liberdade, independentemente de ocorrer em público ou a nível da vida privada”<sup>242</sup>. “Esse documento afirma que a violência contra a mulher viola e degrada os direitos

---

<sup>240</sup> SANTO, Iane Garcia do Espirito. 2006. Notas [1]. Extirpação total do clitóris, feita em bebês do sexo feminino, em muitos países islâmicos.

<sup>241</sup> SANTO, Iane Garcia do Espirito. 2006. Notas [2]. Vulgarmente conhecida por circuncisão feminina, é uma prática muito frequente em certas partes da África, da Península Arábica e em zonas da Ásia. Há várias formas de mutilação genital feminina. Pode ser uma circuncisão primária para meninas jovens, normalmente entre 5 a 12 anos de idade, ou uma circuncisão secundária, por exemplo, depois do parto. A extensão de uma circuncisão primária pode variar de incisão no prepúcio do clitóris até uma circuncisão com remoção do clitóris e dos pequenos lábios ou sutura dos grandes lábios, de forma que só reste uma abertura mínima para escoar urina e sangue menstrual. Dependendo da extensão da circuncisão, a mutilação genital feminina afeta a saúde das mulheres e meninas.

<sup>242</sup> Assembleia Geral das Nações Unidas Resolução n.º 48/104. *Declaração sobre a Eliminação da Violência Contra as Mulheres*. [em linha] [http://direitoshumanos.gddc.pt/3\\_4/IIIPAG3\\_4\\_7.htm](http://direitoshumanos.gddc.pt/3_4/IIIPAG3_4_7.htm) [Consulta: 20 de Março de 2013]

humanos da mulher em seus aspectos fundamentais de liberdade. Tal preceito rompe com a equivocada dicotomia entre o espaço público e o privado relativo à proteção dos direitos humanitários, declarando que a ofensa desses direitos não se restringe à esfera pública, mas também atinge o domínio privado. A Declaração estabelece ainda o dever dos Estados de condenar e eliminar a violência contra a mulher, não invocando qualquer costume, tradição ou consideração religiosa para afastar suas obrigações concernentes à eliminação dessa violência”<sup>243</sup>.

A violência constitui na “violação dos direitos humanos básicos e é um obstáculo à realização de objetivos como a igualdade, o desenvolvimento e a paz”<sup>244</sup>. De acordo com o Conselho da Europa trata-se de violência,

Qualquer ato, omissão ou conduta que serve para infligir sofrimentos físicos, sexuais ou mentais, direta ou indiretamente, por meio de enganos, ameaças, coação ou qualquer outro meio, a qualquer mulher, e tendo por objetivo e como efeito intimidá-la, puni-la ou humilhá-la, ou mantê-la nos papéis estereotipados ligados ao seu sexo, ou recusar-lhe a dignidade humana, a autonomia sexual, a integridade física, mental e moral, ou abalar a sua segurança pessoal, o seu amor-próprio ou a sua personalidade, ou diminuir as suas capacidades físicas ou intelectuais<sup>245</sup>.

Apesar de não ser explicado num primeiro momento o significado de afirmar a titularidade dos direitos humanos nas mulheres, consolidam-se na proibição internacional da violência contra as mulheres. Instalando-se uma

---

<sup>243</sup> SANTO, Iane Garcia do Espírito. Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher. *Âmbito Jurídico*, Rio Grande, 2006, vol. 35. [em linha] [http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n\\_link= revista\\_artigos\\_leitura&artigo\\_id=1521](http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=1521) [Consulta: 20 de Março de 2013]

<sup>244</sup> Declaração e Plataforma de Ação de Pequim de 1995, Conferência de Beijing, Setembro.

<sup>245</sup> Conselho da Europa é uma organização internacional fundada a 5 de Maio de 1949, cujos propósitos são a defesa dos direitos humanos, o desenvolvimento democrático e a estabilidade político-social na Europa. Fazem parte do Conselho da Europa a Convenção Europeia dos Direitos Humanos e o Tribunal Europeu dos Direitos Humanos.

atenção maior nos aspectos de gênero e interpretando-se como um indício de *mainstreaming*<sup>246</sup> no plano internacional.

Segundo Añón Roig (2012)

La concepción de la violencia como una violación grave de los derechos fundamentales legitima que el Derecho la prohíba y tipifique como delito en los ordenamientos nacionales. Esta noción, empero, no detalla el criterio que singulariza esta violencia y su regulación se justifica por los efectos que produce contra quienes se ejerce, en cuanto su previsión se restringe al ámbito penal. En este escenario los movimientos de mujeres logran que la eliminación de la violencia alcance una posición preeminente en la agenda internacional, al incluirla en los programas sobre derechos humanos y entenderla como un objetivo prioritario en la actuación de las Naciones Unidas<sup>247</sup>.

Em 12 de Março de 1999, a 43ª sessão da Comissão do *Status* da Mulher da ONU concluiu o Protocolo Opcional à Convenção sobre a Eliminação de todas as formas de Discriminação contra a Mulher. O Protocolo estabeleceu dois mecanismos de monitoramento: a) o mecanismo da petição, que permite o encaminhamento de denúncias de violação de direitos enunciados na Convenção à apreciação do Comitê sobre a Eliminação da Discriminação contra a Mulher; e b) um procedimento investigativo, que habilita o Comitê a investigar a existência de grave e sistemática violação aos direitos humanos das mulheres.

Outras convenções e tratados internacionais visam à erradicação da violência, tais como: a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), a

---

<sup>246</sup> Na União Europeia o *mainstreaming* desenvolveu-se através de diversos programas, tais como o de Beijing, Conselho da Europa, *Mainstreaming* de gênero, Marco conceptual, metodologia e Apresentação de boas Práticas. Ver: LOMBARDO, Emanuela. El mainstreaming de género en la Unión Europea. *Aequalitas, Revista Jurídica de Igualdad de Oportunidades entre Hombres y Mujeres*, mayo-diciembre 2003, vol. 15, pp. 6-11.

<sup>247</sup> AÑÓN ROIG, María José. Violencia de género: un concepto jurídico intrincado. In: Martínez García, Elena. *Prevención y erradicación violencia de género*. Madri: Aranzadi-Civitas-Thomson Reuters, 2012, p. 36.

Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará 1994), a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW, 1981) e a Convenção Internacional contra o Crime Organizado Transnacional Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas (Convenção de Palermo, 2000).

A Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará), reconhece o respeito irrestrito aos direitos humanos, consagrados na Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem e na Declaração Universal dos Direitos Humanos e reafirmado em outros instrumentos internacionais e regionais. A Convenção entende “por violência contra a mulher qualquer ato ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública como na esfera privada”<sup>248</sup>.

O disposto no artigo 2º da Convenção identifica 3 áreas de abrangência em que é comum ocorrer violência física, sexual e psicológica:

- Ocorrida no âmbito da família ou unidade doméstica ou em qualquer relação interpessoal, quer o agressor compartilhe, tenha compartilhado ou não a sua residência, incluindo-se, entre outras formas, o estupro, maus-tratos e abuso sexual;
- Ocorrida na comunidade e cometida por qualquer pessoa, incluindo, entre outras formas, o estupro, abuso sexual, tortura, tráfico de mulheres, prostituição forçada, sequestro e assédio sexual no local de trabalho, bem como em instituições educacionais, serviços de saúde ou qualquer outro local; e

---

<sup>248</sup> Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, Capítulo I, Artigo 1º.

- Perpetrada ou tolerada pelo Estado ou seus agentes, onde quer que ocorra.

Enquanto o artigo 2º da Declaração

- Violência física, sexual e psicológica que ocorra na família, incluindo bater; violência sexual em crianças do sexo feminino dentro do seio familiar; violação marital; mutilação genital feminina e outras práticas dolorosas; violência não marital; violência em casos de exploração; violência relacionada com o dote.
- Violência física, sexual e psicológica que ocorra na comunidade em geral, incluindo violação; abuso sexual; assédio sexual e intimidação no trabalho, em instituições educativas ou em qualquer outro lugar; tráfico de mulheres; prostituição forçada.
- Violência física, sexual e psicológica perpetrada ou conduzida pelo estado, independentemente do lugar em que ocorre.

Ainda, a violência contra mulher é “todo o ato de violência sexista que tem como resultado possível ou real um dano físico, sexual ou psíquico, incluída as ameaças, a coerção ou a privação arbitrária de liberdade, que ocorra na vida pública ou na privada (ONU, Beijing, 1995)”.

Consideramos como forma de violência psicológica a virtual. Esta não está presente fisicamente, mas pode transportar um efeito psicossocial duradouro sobre o indivíduo. O meio virtual oferece muitas vezes um ambiente perigoso com a distorção dos valores morais que devem regular as relações sociais. Tal distorção é consequência de condutas criminosas altamente destrutivas entre

indivíduos que pensam estar protegidos pela virtualidade na realização de práticas delituosas. No que se refere à tipificação de algumas condutas antissociais, o problema é exatamente a ausência de previsão legal nesse sentido, constatando-se assim, a carência quase total de punibilidade pelo Estado e lacunas no ordenamento jurídico vigente, uma vez que a descrição da conduta penal é sempre uma tipificação restrita. E, a negatização dos conceitos de atitudes corretas, considerando o direito de um e o dever de outro, uma total inversão de valores.

Segundo a Comunicação da Comissão Europeia ao Conselho em 1996, a Internet pode constituir fonte de riscos em situações jurídicas tuteladas, tais como, a segurança nacional, a tutela de menores, a proteção da dignidade humana, como nos apelos ao ódio racial e religioso ou à discriminação sob quaisquer formas, a tutela do patrimônio, a segurança da informação, a tutela da vida privada, como nos casos da transferência não autorizada de dados pessoais ou no assédio eletrônico, a tutela da honra e da reputação, como nos casos da injúria e difamação por meios eletrônicos ou na publicidade comparativa ilícita, na tutela da imagem, através de publicação de imagens digitais alteradas ou de montagens eróticas ou pornográficas, a proteção da propriedade industrial ou a intelectual<sup>249</sup>.

### ***2.3 Violência de gênero***

Arechederra Ortiz (2010) considera que para falar sobre a violência é necessário enquadrar o tema, pois os vocábulos e expressões vão mudando, tais como “violência de gênero”, “violência doméstica”, sendo colocado com mais precisão ao nos referir a violência machista contra as mulheres. O fator de risco que nos suscetibiliza a ser objeto desta violência, e “que no diferencia entre classes

---

<sup>249</sup> Conforme o Parlamento Europeu, Comunicação da Comissão Europeia ao Conselho em 16 outubro de 1996.

sociales, niveles económicos o educativos, países, culturas, creencias, ni religiones, ES SER MUJER”<sup>250</sup>.

Y cuando este riesgo se concreta en forma de violencia, se ejerce contra mujeres de cualquier edad, raza, cultura y condición social. Es el maltrato en la pareja, las agresiones y abusos sexuales, la violación, el acoso sexual en el trabajo, la mutilación sexual, el tráfico de mujeres, así como la reclusión en el ámbito doméstico, y la imposición de roles y comportamientos<sup>251</sup>.

A violência de género origina-se na desigualdade entre homens e mulheres, resultante da crença na maioria das culturas da superioridade do homem, sendo a mulher sua possessão e podendo ser tratada como ele o quiser.

A violência contra as mulheres se converte numa estratégia de dominio ao serviço de homens maltratadores, que a utilizam se a consideram necessária para manter o poder, para exercer seu direito a ser cuidado, atendido e obedecido, para agredir a outros homens nos corpos de “suas” mulheres, e para intimidar y aterrorizar quando sentem medo ao serem abandonados<sup>252</sup>.

Segundo Lorente Acosta (2001) a violência de género,

(...) desde el punto de vista de la construcción de la identidad de las mujeres, de forma general, siguiendo los conceptos de la filosofía y la psicología social, debe ser entendida como un “menosprecio o denegación de reconocimiento”, y cada una de las ofensas o ataques produce el doble efecto de la injusticia, por causar un

---

<sup>250</sup> ARECHEDERRA ORTIZ, Ángeles *La violencia masculina contra las mujeres en las relaciones de pareja. Proceso y consecuencias*. cap. 1. 2010, p. 22.

<sup>251</sup> *Ibidem*

<sup>252</sup> ANDRÉS DOMINGO, Paloma. De la invisibilidad de la violencia contra las mujeres al reconocimiento com un problema social, político y sanitario. In FREIRE, Ana García-Mina (Coord.) *La violencia contra las mujeres en la pareja: claves de análisis y de intervención*. Madrid: Universidad Pontificia Comillas, 2010, p. 375.

daño y un perjuicio en su libertad de acción, y por producir una lesión del entendimiento positivo de sí mismas que deben ganar intersubjetivamente<sup>253</sup>.

Considera Silva (2011) que especialmente a partir da década de 70<sup>254</sup>, a violência de género passou a ser objecto de análise nas ciências sociais e humanas, trazendo à tona diferentes realidades e os mais variados atores nela envolvidos, aspectos esses que escapam à simples observação da realidade. Todavia, em termos globais, nota-se que pouca intervenção tem sido realizada nesta matéria, o que prende-se muitas vezes com a dificuldade das vítimas, denunciarem o seu agressor e manter essa acusação sem recuar e/ou muitas vezes porque desconhecem os seus direitos<sup>255</sup>. Considerando ainda que,

Trata-se de um fenómeno que se manteve durante muito tempo, restrito ao domínio da privacidade familiar e que recentemente constitui objeto de denúncias, tanto das vítimas como da própria sociedade, que começaram a exigir a reparação dos danos causados pela violência junto das instituições judiciais<sup>256</sup>.

Como um fenómeno geral, que infelizmente, tem estado presente ao longo de todas as sociedades de modo invisível ou visível causando implicações sociais, políticas e jurídicas. Em alguns casos, sendo legitimada ou não, mantendo a tradição e a concepção de que o homem e a mulher são pessoas desiguais, ocupando esta o lugar de submissão e inferioridade em relação ao homem.

---

<sup>253</sup> LORENTE ACOSTA, Miguel (2001). *Mi marido me pega lo normal: agresión a la mujer: realidades y mitos*. Barcelona: Ares y mares, p. 182.

<sup>254</sup> Em Portugal e, sobretudo na década de noventa, o fenómeno tem vindo a assumir progressivamente um lugar de destaque no discurso científico, político, judiciário, nos meios literários e nos media.

<sup>255</sup> SILVA, Carmelita. Relações de poder e violência contra as mulheres na intimidade: análise a partir da percepção das vítimas. In *XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais, Diversidades e (Des) Igualdades*, Salvador, Brasil, Universidade Federal da Bahia – PAF I e II, 2011, p. 2.

[em linha] [http://www.xiconlab.eventos.dype.com.br/resources/anais/3/1308073178\\_ARQUIVO\\_ARTIGOCONGRESSO.pdf](http://www.xiconlab.eventos.dype.com.br/resources/anais/3/1308073178_ARQUIVO_ARTIGOCONGRESSO.pdf)

[Consulta: 20 de Março de 2013]

<sup>256</sup> Ibidem



Tratar o visível ou o invisível é para Bernardo Paniagua et al (2009)

(...) no caso da violência de gênero, o tratamento das inter-relações de gênero em sentido mais amplo, adquire uma relevância especial intentar descobrir, analisar e interpretar o que na perspectiva de gênero se define como visibilidade ou ocultamento, dado que neste tipo de discurso se representam realidades e emitem mensagens cuja perversão com respeito a condutas, formas de pensar e atitudes não são sempre facilmente perceptíveis porque se controem e consomem como elementos integrados em códigos socialmente aceitáveis como “normais”<sup>257</sup>.

O como, quando e as razões da violência contra as mulheres pode ter distintas linhas de interpretação, no entanto o problema consiste na incorporação da violência como normal e necessária pela vítima, aceitando ser dominada e abusada pelo homem. Tornando-se habitual e corriqueira, dependendo da aplicabilidade do agressor em intensidade e frequência até conseguir os objetivos, tais como, de controlo do homem sobre a mulher, de tirar-lhe o poder, despoja-la de desejos, de decisões, submete-la a submissão, a dependência psicológica, vencendo a sua resistência e perpetuando as desigualdades em razão de sexo em ocasiões sem necessidade de recorrer a violência física; em outras com lesões e mortes.

Para justificar o exercício da violência contra as mulheres, recorre-se ao patriarcado como a estrutura de poder que transforma as mulheres em seres inferiores e a necessidade da violência para impor a dominação. Cunha (2004 apud Silva, 2011) afirma que “não só à legitimação social do poder masculino, como também à necessidade que o homem sente de se afirmar como o sexo forte,

---

<sup>257</sup> BERNARDO PANIAGUA, José María; MARTÍNEZ GARCÍA, Elena e MONTIEL ROIG, Gonzalo (Coord.). *Retos de la comunicación ante la violencia de género: marco jurídico, discurso mediático y compromiso social*. Valencia: Tirant lo Blanch, 2009, p. 208. (tradução nossa)

o sexo poderoso, para fundamentar a sua ideia”<sup>258</sup>. Neste sentido, o autor salienta que, “devido a incapacidade dos homens em conviver com a impotência, eles acabam por violar o espaço da mulher, por meio da violência”<sup>259</sup>.

A teoria do ciclo da violência doméstica, desenvolvida por Leonore Walker mostra que nem todos os momentos são caracterizados por violência contra a mulher. O ciclo da violência<sup>260</sup> se desenvolve em três fases: fase de tensão, fase de explosão e fase da lua-de-mel. A fase de tensão caracterizada por uma escalada gradual da tensão, onde a irritabilidade do homem vai aumentando sem motivo aparente. O maltratador expressa hostilidade, mas não em forma explosiva. A mulher tenta acalmar, agir sem molestar o marido, na crença irreal de que pode evitar a agressão. A tensão continua aumentando chegando a seguinte fase. Na fase da agressão a violência se instala e produz agressões físicas, psíquicas e/ou sexuais. Nesta fase a mulher pode denunciar ou pedir ajuda. Na

---

<sup>258</sup> SILVA, Carmelita. Relações de poder e violência contra as mulheres na intimidade: análise a partir da percepção das vítimas. In *XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais, Diversidades e (Des) Igualdades*, Salvador, Bahia, Brasil, Universidade Federal da Bahia – PAF I e II, 2011, p. 2. [em linha]

[http://www.xiconlab.eventos.dype.com.br/resources/anais/3/1308073178\\_ARQUIVO\\_1308073178\\_ARQUIVO\\_ARTIGOCONGRESSO.pdf](http://www.xiconlab.eventos.dype.com.br/resources/anais/3/1308073178_ARQUIVO_1308073178_ARQUIVO_ARTIGOCONGRESSO.pdf) [Consulta: 30 de Março de 2013]

<sup>259</sup> Ibidem

<sup>260</sup> A teoria do ciclo da violência doméstica, desenvolvida por Leonore Walker demonstra que nem todos os momentos são caracterizados por violência contra a mulher. O ciclo da violência se desenvolve em três fases: fase de tensão, fase de explosão e fase da lua-de-mel. A fase de tensão se caracteriza por uma escalada gradual da tensão, onde a irritabilidade do homem vai aumentando sem motivo aparente. O maltratador expressa hostilidade, mas não em forma explosiva. A mulher tenta acalmar, agir sem molestar o marido, na crença irreal de que pode evitar a agressão. A tensão continua aumentando chegando a seguinte fase. Na fase da agressão a violência se instala e produz agressões físicas, psíquicas e/ou sexuais. Nesta fase a mulher pode denunciar ou pedir ajuda. Na fase de conciliação ou de lua-de-mel desaparecem a tensão e a violência. O agressor pede perdão, torna-se afetuoso e faz promessas de mudança. É neste momento que muitas mulheres retiram as denúncias em buscas de novas oportunidades. Aqui encontra-se o grande fator da manutenção da violência e das relações de violência, intimamente ligados a estrutura e ao sistema social de pensamento: o agressor como vítima. E porque não lhe dar uma outra oportunidade. Nesta fase as mulheres pensam que voltaram a encontrar “o lado bom” do homem de quem estiveram enamoradas. No entanto, a cada oportunidade o ciclo recomeça agravando-se em frequência e intensidade. ARECHEDERRA ORTIZ, Ángeles. La violencia masculina contra las mujeres en las relaciones de pareja. Proceso y consecuencias. In FREIRE, Ana García-Mina (Coord.) *La violencia contra las mujeres en la pareja: claves de análisis y de intervención*. Madrid: Universidad Pontificia Comillas, 2010, pp. 27-28.

fase de conciliação ou de lua-de-mel desaparecem a tensão e a violência. O agressor pede perdão, torna-se afetuoso e faz promessas de mudança. Representado na **Figura 2-1**.

**Figura 2-1. Ciclo da violência doméstica**



Fonte: *Gráfico del Ciclo de Violencia*. 2010 [em linha] <http://maspsicologia.com/2010/08/grafico-del-ciclo-de-violencia> [Consulta: 22 de Março de 2013]

Segundo Diniz (2010) milhares de mulheres temem seus companheiros, mas não conseguem escapar desse enredo perverso de sedução. A pergunta óbvia é: por que elas se mantêm nos relacionamentos se temem a violência? Por que, jovem e bonita, Eliza não foi capaz de escapar de suas investidas amorosas? Por que centenas de mulheres anônimas vítimas de violência, antes da Lei Maria da Penha, procuravam as delegacias para retirar a queixa contra seus companheiros?

Que compaixão feminina é essa que toleraria viver sob a ameaça de agressão e violência? Haveria mulheres que teriam prazer nesse jogo violento? <sup>261</sup>.

Justifica a autora em resposta aos questionamentos que como Eliza,

(...) outras mulheres vítimas de violência lidam com essa complexidade de seus companheiros: homens que ora são amantes, cuidadores e provedores, ora são violentos e aterrorizantes. O difícil para todas elas é discernir que a violência não é parte necessária da complexidade humana, e muito menos dos pactos afetivos e sexuais. É possível haver relacionamentos amorosos sem passionalidade e violência. É possível viver com homens amantes, cuidadores e provedores, porém pacíficos. A violência não é constitutiva da natureza masculina, mas sim um dispositivo cultural de uma sociedade patriarcal que reduz os corpos das mulheres a objetos de prazer e consumo dos homens<sup>262</sup>.

Era habitual a mulher vítima de maus tratos não denunciar o agressor ou retirar a denúncia apresentada às autoridades competentes. A mulher age deste modo por diversas razões:

porque confia em que el agresor modificará su comportamiento (esperanza en que la situación cambie), por su dependencia afectiva, por vergüenza ante la sensación de fracaso, porque llega a creer que ella tiene parte de culpa y es responsable de lo que le pasa (el marido se encarga de hacérselo creer), porque tiene miedo de las posibles represalias del agresor, por el temor a la desaprobación de familiares, amigos y vecinos, porque no confían en el aparato judicial, por su dependencia económica del agresor y falta de medios para sobrevivir con sus hijos para escapar de una relación basada en el dominio<sup>263</sup>.

---

<sup>261</sup> DINIZ, Debora. *Patriarcado da violência*. 13 de Julho de 2010. Blog CFEMEA – Centro Feminista de Estudos e Assessoria. [em linha] [http://www.cfemea.org.br/index.php?option=com\\_content &view=article&id=2878:patriarcado-da-violencia&catid=216:noticias-e-eventos &Itemid=151](http://www.cfemea.org.br/index.php?option=com_content&view=article&id=2878:patriarcado-da-violencia&catid=216:noticias-e-eventos&Itemid=151) [Consulta: 20 de Março de 2013]

<sup>262</sup> Ibidem

<sup>263</sup> BARDON, Carolina Bolea. *En los límites del derecho penal frente a la violencia doméstica y de género*. 2007, pp. 3-4. [em linha] <http://criminnet.ugr.es/recpc/09/recpc09-02.pdf> [Consulta: 20

Para Arechederra Ortiz (2010) é neste momento que muitas mulheres retiram as denúncias em buscas de novas oportunidades. Aqui encontra-se o grande fator da manutenção da violência e das relações de violência, intimamente ligados a estrutura e ao sistema social de pensamento: o agressor como vítima. E porque não lhe dar uma outra oportunidade. Nesta fase as mulheres pensam que voltaram a encontrar “o lado bom” do homem de quem estiveram enamoradas. No entanto, a cada oportunidade o ciclo recomeça agravando-se em frequência e intensidade<sup>264</sup>.

O silêncio que decorre do aprisionamento das vítimas, por medo, vergonha, falta de condições financeiras é o responsável pela gravidade de muitos crimes contra a mulher, uma vez que ela sabe que a sociedade reproduz e cumprir fielmente frases como: “Em briga de marido e mulher, não se mete a colher”, ou, ainda pior: “Se a mulher apanha é porque gosta”. Nesse sentido, quando a violência é presenciada ou levada ao conhecimento de alguém, ocorre a cumplicidade com o agressor e a omissão perante a mulher.

#### ***2.4 Legislação e medidas públicas sobre a violência em Portugal e no Brasil***

As medidas públicas são o conjunto articulado de decisões orientadas para a resolução de um problema ou para a realização de um objetivo considerado de interesse público, podendo serem estes instrumentos de afirmação e materialização de direitos, ou podem ser promotores de iniciativas excludentes ou

---

de Março de 2013] V.: LARRAURI PIJOAN, Elena. Por qué retiran las mujeres maltratadas las denuncias. *Revista de derecho penal y criminología*, 2003, n.º 12, pp. 271-310.

<sup>264</sup> ARECHEDERRA ORTIZ, Ángeles. La violencia masculina contra las mujeres en las relaciones de pareja. Proceso y consecuencias. In FREIRE, Ana García-Mina (Coord.). *La violencia contra las mujeres en la pareja: claves de análisis y de intervención*. Madrid: Universidad Pontificia Comillas, 2010, pp. 27-28.

protetivas. A violência contra as mulheres tem merecido interesse por parte dos governos de Portugal e Brasil, assim como de organizações não-governamentais como a Amnistia Internacional. Tendo como reflexo na legislação e nas medidas que eclodiram para o controlo e combate da violência.

#### ***2.4.1 Em Portugal***

As conquistas femininas em Portugal remontam a 1867, junto ao primeiro Código Civil, trazendo uma melhoria à situação das mulheres e, em 1910 o divórcio, era finalmente permitido. A partir de 1824 e, com o 1º Congresso Feminista e de Educação, marcava um novo progresso na história das mulheres, permitindo o trabalho na Função Pública e posteriormente tendo o direito ao voto.

Nos anos 70 invadem a política portuguesa. Em 1983, são introduzidas alterações relativas à assistência prestada a mulheres, no campo familiar e a despenalização da prostituição. A imagem da mulher, tenta ser preservada a todo o custo.

A Constituição da República Portuguesa consagra o princípio da igualdade entre homens e mulheres<sup>265</sup>, da família, casamento e filiação, a participação na vida pública. A mulher conquista ainda o direito ao trabalho e à sua segurança, à liberdade de escolha de profissão, acesso à função pública, à saúde, ao ensino e à participação política por parte de todos os cidadãos, independentemente do sexo, a que pertencem.

A mulher conquistou o auxílio aos direitos reprodutivos, à maternidade, à invalidez, à reforma e à velhice. No entanto, a violência contra as mulheres é um dos aspectos mais preocupantes em Portugal.

---

<sup>265</sup> CRP. Artigo 9.º Tarefas fundamentais do Estado , *h*

Somente a partir da década de oitenta é que a violência doméstica foi identificada como um problema social.

Segundo Dias (2000), à semelhança do que sucedeu nos países que pioneiramente identificaram este fenómeno, em Portugal, os maus tratos às crianças foram primeiramente denunciados pela comunidade pediátrica, enquanto a violência experimentada por muitas mulheres nos seus próprios lares contava com a denúncia e apoio de certas organizações não-governamentais. Posteriormente, na década de noventa, com a criação de legislação voltada para as vítimas de violência doméstica, Portugal passou, assim, a dar resposta não só a um problema social cuja consciencialização dos seus efeitos nas vítimas e nas famílias onde ocorre é crescente, como foi ao encontro de um conjunto de recomendações europeias desenvolvidas neste domínio<sup>266</sup>.

O Código Penal apresentava muitas lacunas quanto ao crime de violência doméstica. Até 1852, a lei portuguesa permitia que a mulher sofresse agressão física do cônjuge. O Código Penal de 1886 considerava o adultério da mulher como atenuante de homicídio, não sendo reconhecido à mulher a mesma atenuante. No entanto, foram introduzidas a partir de então alterações que nem sempre são seguidas pelos cidadãos, em relação à violência que praticam. O medo de represálias faz com que, em muitos casos, os protagonistas de maus tratos, acabem impunes. Isto deve-se ao receio das mulheres, apresentarem queixa às autoridades. Este medo, invade também o campo do assédio sexual, no local de trabalho. As proteções foram estendidas, mas nem sempre são devidamente utilizadas pelas mulheres. Embora os artigos 153.º, 158.º e 200.º do CP não incidam exclusivamente sobre o crime de violência doméstica, constituem disposições legais que podem ser aplicadas neste âmbito. Os primeiros são

---

<sup>266</sup> DIAS, Isabel Sá. *A violência doméstica em Portugal: Contributos para a sua visibilidade*. 2000 [em linha] [http://www.aps.pt/cms/docs\\_prv/docs/DPR46\\_2e00b9864fc\\_1.PDF](http://www.aps.pt/cms/docs_prv/docs/DPR46_2e00b9864fc_1.PDF) [Consulta: 20 de Março de 2013]

aplicáveis aos crimes contra a liberdade pessoal (artigo 153.º - Ameaça e artigo 158.º- Sequestro), enquanto o artigo 200.º pode ser aplicado para decretar o afastamento do agressor da residência, o que no caso da violência doméstica constitui, na maior parte dos casos, um imperativo de segurança.

O art.º 152.º, n.ºs 1 e 2, na redação resultante da alteração operada pelo Decreto-Lei n.º 48/95, de 15 de Março – modificada pelas Leis n.ºs 65/98, de 02 de Setembro e 7/2000, de 27 de maio integra-se no âmbito da legislação que tem em vista prevenir o fenómeno da violência doméstica (entre cônjuges), da violência familiar e dos maus tratos familiares. No entanto a letra da lei (epígrafe do preceito – violência “**doméstica**”) e o seu enunciado (“relação análoga à dos cônjuges, *ainda que sem coabitação*”) apontam claramente no sentido de que não é a cobertura da relação pelo vínculo do casamento sendo aceita pela lei a “relação análoga”. Do mesmo modo que afasta, claramente, a exclusividade da relação ou até a necessidade de uma habitação comum – “ainda que sem coabitação”. Estando incluída não apenas a cônjuge, esposa, mas também os sujeitos de relações fora deste. No mesmo sentido aponta a evolução histórica do preceito, alargando sucessivamente o conceito de “relação análoga” – a culminar veja-se a recente 29ª alteração ao Código Penal, operada pela Lei n.º 19/2013 de 21 de Fevereiro, que, embora não aplicável ao caso, aponta o aludido caminho, incluindo agora no tipo do art.º 152.º a mera relação de “namoro”. A proteção do cônjuge contra os maus tratos surge pela primeira vez no Código Penal na versão do Decreto-Lei n.º 400/82, de 23 de Setembro, sendo consagrada no n.º 3 do art.º 153.º, “O procedimento criminal depende de queixa”, introduzido na fase final dos trabalhos preparatórios. Ou seja, para que se possa responsabilizar o agente do crime é necessário que o ofendido apresente a queixa formal junto as autoridades de investigação criminal. Anteriormente, para a integração do crime era indispensável a verificação de uma específica motivação – o dolo específico, consubstanciada na expressão “devido a malvadez ou egoísmo”, constante da



parte final do n.º 1 do art.º 153.º, exigência que foi suprimida na versão de 1995, no atual art.º 152.º.

Os dispositivos legais estão separados, no artigo 152.<sup>o267</sup> incrimina-se a violência doméstica; no artigo 152.º-A os maus tratos e no artigo 152.º-B a violação das regras de segurança.

Trata-se de um crime específico, que impõe ao agente uma determinada relação com o agente passivo, e de execução não vinculada, podendo os maus tratos físicos e psíquicos consistir nas mais variadas ações ou omissões. Protegendo a saúde, enquanto bem jurídico complexo que abrange a saúde física, psíquica e mental que podem ser ofendidos por uma multiplicidade de comportamentos que afectam a dignidade pessoal da vítima<sup>268</sup>.

Conforme André Lamas Leite (2010)<sup>269</sup> o fundamento último das ações e omissões abrangidas pelo tipo reconduz-se ao asseguramento das condições de

---

<sup>267</sup> Artigo 152º: 1— Quem, de modo reiterado ou não, infligir maus tratos físicos ou psíquicos, incluindo castigos corporais, privações da liberdade e ofensas sexuais: a) Ao cônjuge ou ex-cônjuge; b) A pessoa de outro ou do mesmo sexo com quem o agente mantenha ou tenha mantido uma relação de namoro ou uma relação análoga à dos cônjuges, ainda que sem coabitação<sup>267</sup>; c) A progenitor de descendente comum de 1º grau; ou d) A pessoa particularmente indefesa, nomeadamente em razão de idade, deficiência, doença, gravidez ou dependência económica, que com ele coabite; é punido com pena de prisão de um a cinco anos, se pena mais grave lhe não couber por força de outra disposição legal. 2 — No caso previsto no número anterior, se o agente praticar o facto contra menor, na presença de menor, no domicílio comum ou no domicílio da vítima é punido com pena de prisão de dois a cinco anos. 3 — Se dos factos previstos no n.º 1 resultar: a) Ofensa à integridade física grave, o agente é punido com pena de prisão de dois a oito anos; b) A morte, o agente é punido com pena de prisão de três a dez anos. 4 — Nos casos previstos nos números anteriores, podem ser aplicadas ao arguido as penas acessórias de proibição de contacto com a vítima e de proibição de uso e porte de armas, pelo período de seis meses a cinco anos, e de obrigação de frequência de programas específicos de prevenção da violência doméstica. 5 — A pena acessória de proibição de contacto com a vítima pode incluir o afastamento da residência ou do local de trabalho desta e o seu cumprimento pode ser fiscalizado por meios técnicos de controlo à distância. 6 — Quem for condenado por crime previsto neste artigo pode, atenta a concreta gravidade do facto e a sua conexão com a função exercida pelo agente, ser inibido do exercício do poder paternal, da tutela ou da curatela por um período de 1 a 10 anos.

<sup>268</sup> Ac. 83/12.0GCGRD.C1

<sup>269</sup> LEITE, André Lamas. A violência Relacional Íntima. *Revista Julgar*, set./dez., 2010, p. 49.

livre desenvolvimento da personalidade de um indivíduo no âmbito de uma relação interpessoal próxima de tipo familiar ou análogo.

Para o Professor Taipa de Carvalho, em anotação ao crime de maus tratos, a *ratio* do art.º 152.º do CP não está “na proteção da comunidade familiar, conjugal, educacional ou laboral, mas sim na proteção da pessoa individual e da sua dignidade humana”, nem se restringe à proteção da integridade física. O âmbito punitivo vai muito além

dos maus tratos físicos, compreendendo os maus tratos psíquicos (p. ex., humilhações, provocações, ameaças, curtas privações de liberdade de movimentos, etc.), a sujeição a trabalhos desproporcionados à idade ou à saúde (física, psíquica ou mental) do subordinado, bem como a sujeição a actividades perigosas, desumanas ou proibidas», concluindo que «o bem jurídico protegido por este tipo de crime é a saúde - bem jurídico complexo que abrange a saúde física, psíquica e mental<sup>270</sup>.

Segundo o Professor Augusto Silva Dias, os bens jurídicos protegidos pelo tipo incriminador do art.º 152.º, na mesma redação, são a integridade corporal, saúde física e psíquica e dignidade da pessoa humana (no caso das als. b) e c) do n.º 1) em contextos de subordinação existencial (n.º 1), coabitação conjugal ou análoga (n.º 2), estreita relação de vida (n.º 3) e relação laboral (n.º 4).<sup>271</sup> Também a generalidade da jurisprudência, que se pronuncia no sentido do

(...) bem jurídico protegido pela incriminação é, em geral, o da dignidade humana, e, em particular, o da saúde, que abrange o bem estar físico, psíquico e mental, podendo este bem jurídico ser lesado, no âmbito que agora importa considerar, por qualquer espécie de comportamento que afecte a dignidade pessoal do

---

<sup>270</sup> DIAS, Jorge de Figueiredo (dir.). *Comentário Conimbricense do Código Penal*, Tomo I, Coimbra Editora. Comentário de Taipa de Carvalho, 1999, p. 132.

<sup>271</sup> DIAS, Augusto Silva. *Materiais para o estudo da Parte Especial do Direito Penal, Crimes contra a vida e a integridade física*. AAFDL, 2007, p. 110.

cônjuge e, nessa medida, seja susceptível de pôr em causa o supra referido bem estar<sup>272</sup>.

Para efeitos de tutela penal no crime de maus tratos, defendia por Catarina (2002) que a “convivência análoga à dos cônjuges” se verificava desde que o relacionamento fosse estável, com comunhão de cama e habitação, ficando excluídas da tutela as relações momentâneas, fortuitas, ainda que vividas intensamente<sup>273</sup>.

Confirmado no entender de Rui Abrunhosa Gonçalves<sup>274</sup> (Agressores conjugais: investigar, avaliar e intervir na outra face da violência conjugal, a expressão “violência conjugal” – que se distingue de conceitos mais abrangentes como os de “violência doméstica”, “violência familiar” ou “maus tratos familiares”, em que podem ser afectados outros elementos da família ou que coabitem com o casal – abarca um conjunto variado de actos agressivos que se distinguem entre si pela sua gravidade, mas que têm em comum o facto de serem exercidos por um elemento do casal (geralmente o homem) sobre o outro, de forma consciente, envolvendo a noção de que de que tais actos podem ocorrer numa fase pré-matrimonial ou de vida em conjunto, durante esse período ou mesmo após, quando o matrimónio ou a união de facto se encontram em vias de dissolução.

Através da Revisão do Código Penal levada a efeito pela Lei 59/2007, de 4 de Setembro, o legislador procedeu, entretanto, a alterações na repressão da criminalidade ligada à violência doméstica, reforçando a tutela penal dos crimes de violência doméstica, de homicídio qualificado, al. b), n.º 2 do art.º132.<sup>o275</sup> do

---

<sup>272</sup> Idem, 2003, CJSTJ, tomo 3, p. 208.

<sup>273</sup> GOMES, Catarina Sá. *O crime de Maus-tratos Físicos e Psíquicos Inflingidos ao Cônjuge ou ao Convivente em Condições Análogas às dos Cônjuges*. AAFDL, 2002, p. 65.

<sup>274</sup> GONÇALVES, Rui Abrunhosa (2004). *RPCC*. Outubro-Dezembro Ano 14, n.º 4, pp. 542-543.

<sup>275</sup> Artigo 132.º - Homicídio qualificado. 2 - É susceptível de revelar a especial censurabilidade ou perversidade a que se refere o número anterior, entre outras, a circunstância de o agente: a) [...]; b) Praticar o facto contra cônjuge, ex-cônjuge, pessoa de outro ou do mesmo sexo com quem

Código Penal e, ainda, de ofensas à integridade física qualificada, dada a remissão do art.º145.<sup>o276</sup>, n.º 2, do mesmo Código.

Diferentemente do art.º 152.º do atual CP Português em relação ao Código originário agora não é exigido dolo específico, anteriormente era necessário que o autor agisse com malvadez ou egoísmo.

A nível governamental a Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres, desempenha um papel indispensável na luta pelo bem-estar da mulher. Uma larga rede de apoio<sup>277</sup>, encaminhamento e proteção às vítimas de violência doméstica, é sustentada por inúmeros organismos da administração central e local, por instituições privadas e também por organizações não-governamentais.

A lei n.º 112/2009, de 16 de Setembro, estabelece o regime jurídico aplicável à prevenção da violência doméstica e à proteção e assistência das suas vítimas, com a previsão de um Plano Nacional Contra a Violência Doméstica e a definição de uma rede nacional de apoio à vítima. É uma legislação focada apenas na violência doméstica, não sendo considerados outros tipos de violência de que as mulheres são vítimas, tais como rapto, assédio sexual e violação, não estando estes crimes cobertos pela legislação relacionada com a violência de género em

---

o agente mantenha ou tenha mantido uma relação análoga à dos cônjuges, ainda que sem coabitação, ou contra progenitor de descendente comum em 1.º grau.

<sup>276</sup> Artigo 145.º - Ofensa à integridade física qualificada. 2 - São susceptíveis de revelar a especial censurabilidade ou perversidade do agente, entre outras, as circunstâncias previstas no n.º 2 do artigo 132.º

<sup>277</sup> Linha Nacional de Emergência Social (LNES); Serviço de Informação a Vítimas de Violência Doméstica; Comissão para a Cidadania e Igualdade do Género (CIG); Estrutura de Missão Contra a Violência Doméstica (EMCVD); Amnistia Internacional Portugal; Associação de Mulheres Contra a Violência (AMCV); Centro Anti-Violência; Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV); Rede nacional de Gabinetes de Apoio à Vítima (GAV); Associação Portuguesa de Mulheres Juristas (APMJ); Plataforma Portuguesa para os Direitos da Mulher; União de Mulheres Alternativa e Resposta (UMAR); Linha SOS Mulher; Alto Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas; Unidade de Apoio à Vítima Imigrante e de Discriminação Racial ou Étnica; Associação de Imigrantes em Portugal; Associação Presença Feminina; Fundação Bissaya Barreto; Serviço de Apoio à Mulher Vítima; Polícia de Segurança Pública e GNR – Núcleos Mulher e Menor.

Portugal. Como exemplo, um rapto de uma mulher está coberto pelo crime geral, sendo de importância ser “agravado” por se tratar de um crime de gênero.

O crime de violência doméstica - crime específico impróprio ou impuro e de perigo abstracto – pode criar uma relação de concurso aparente de normas com outros tipos penais, designadamente as ofensas corporais simples (artigo 143.º, n.º 1 do Código Penal), as injúrias (artigo 181.º), a difamação (artigo 180.º, n.º 1), a coação (artigo 154.º), o sequestro simples (artigo 158.º, n.º 1), a devassa da vida privada [artigo 192.º, n.º 1. al. b)], as gravações e fotografias ilícitas [artigo 199.º, n.º 2, al b)]. O bem jurídico tutelado pelo tipo é complexo, incluindo a saúde física, psíquica e emocional, a liberdade de determinação pessoal e sexual da vítima de atos violentos e a sua dignidade quando inserida numa relação ou por causa dela.

A expressão “maus tratos” fazendo apelo à “imagem global do facto”, pressupõe, no pólo objectivo, uma agressão ou ofensa que revele um mínimo de violência<sup>278</sup> sobre a pessoa inserida em relação; subjectivamente uma motivação para a agressão, ofensa, achincalhamento, menosprezo; o reflexo negativo e sensível na dignidade da vítima, por via de uma ofensa na sua saúde física, psíquica ou emocional, ou na sua liberdade de autodeterminação pessoal ou sexual.

As discussões ainda que exista algum confronto físico não são fundamento para a tipificação do crime de violência doméstica, nem todas as ações são susceptíveis de enquadrar o tipo de crime, (...) *mas aquelas que se revistam de uma certa gravidade ou, dito de outra maneira, que fundamentalmente traduzam crueldade, ou insensibilidade, ou, até, vingança desnecessária por parte do agente.* – cf. acórdão do STJ, de 14-11-1997, CJ, ASTJ, ano V, 3.º, p. 235.

---

<sup>278</sup> A “micro violência continuada” é punível pelo artigo 152.º do Código Penal.

No mesmo sentido, vejam-se os acórdãos do Supremo Tribunal de Justiça de 02.07.2008, Processo n.º 07P3861, relatado pelo Senhor Conselheiro Raul Borges, referindo que «*a conduta maltratante*» *deve ser «especialmente grave»*, do Tribunal da Relação de Coimbra de 22.09.2010, Processo n.º 179/09.6TAMLD.C1, que faz referência ao «*acto ofensivo de tal intensidade, ao nível do desvalor, da ação e do resultado, que seja apto e bastante a lesar o bem jurídico protegido – mediante ofensa da saúde psíquica, emocional ou moral, de modo incompatível com a dignidade da pessoa humana*», e 17.11.2010, Processo n.º 638/09.0PBFIG.C1, apelando «*à intensidade, ao nível do desvalor, da ação e do resultado*» para qualificar a violência doméstica, do Tribunal da Relação de Évora de 25.03.2010, Processo n.º 345/07.9PAENT.E1, que integra nos maus tratos tão-só as condutas que «*revistam uma certa gravidade, traduzindo, nomeadamente, actos de crueldade, insensibilidade ou vingança da parte do agente e que, relativamente à vítima, se traduzam em sofrimento e humilhação*», do Tribunal da Relação de Guimarães de 17.05.2010, Processo n.º 1379/07.9PBGMR.G1, que faz uso das expressões “*especial desvalor da ação*” ou “*particular danosidade social do facto*” fundamenta a especificidade do crime de violência doméstica, do Tribunal da Relação de Lisboa de 02.03.2011, Processo n.º 938/08.7PCCSS.L1-3, que defende que o crime de violência doméstica pressupõe, além do mais, «*a prática de qualquer acto de violência que afecte a saúde, física, psíquica ou emocional, do cônjuge vítima, diminuindo ou afectando, do mesmo modo, a sua dignidade enquanto pessoa inserida naquela realidade conjugal*», e do Tribunal da Relação do Porto de 26.05.2010, Processo n.º 179/08.3GDSTS.P1, no qual se consigna que no crime em causa estão actos «*reveladores de um tratamento insensível ou degradante da condição humana da sua vítima*».

Quanto a estrutura da lei n.º 112/2009, de 16 de Setembro, está organizada em sete capítulos que integram em geral vários artigos. No caso do capítulo quarto, que apresenta um elevado número de artigos, estes surgem

agrupados em seções que permitem dar maior consistência interna às disposições que o integram.

O capítulo I sob o título *Disposições gerais*, “estabelece o regime jurídico aplicável à prevenção da violência doméstica e à proteção e assistência das suas vítimas”. Define o objecto da lei e alguns dos conceitos relevantes. É constituído por dois artigos. O primeiro, sob o título *Objecto*, “estabelece o regime jurídico aplicável à prevenção da violência doméstica e à proteção e assistência das suas vítimas”. O segundo, sob o título *Definições*, considera o que deve ser entendido por «vítima»<sup>279</sup>, «vítima especialmente vulnerável»<sup>280</sup>, «técnico de apoio à vítima»<sup>281</sup>, «rede nacional de apoio às vítimas da violência doméstica»<sup>282</sup>, «organizações de apoio às vítimas de violência doméstica»<sup>283</sup> e «programas para autores de crimes no contexto da violência doméstica»<sup>284</sup>. Prescinde de qualquer reiteração, bastando-se com uma única conduta para integrar a mesma no conceito de violência doméstica.

<sup>279</sup> a) «Vítima» a pessoa singular que sofreu um dano, nomeadamente um atentado à sua integridade física ou mental, um dano moral, ou uma perda material, directamente causada por ação ou omissão, no âmbito do crime de violência doméstica previsto no artigo 152.º do Código Penal; Lei n.º 112/2009, de 16 de Setembro. *Diário da República*, 1.ª série, n.º 180, p. 6550. [em linha] <http://dre.pt/pdf1sdip/2009/09/18000/0655006561.pdf> [Consulta: 20 de Março de 2013]

<sup>280</sup> b) «Vítima especialmente vulnerável» a vítima cuja especial fragilidade resulte, nomeadamente, da sua diminuta ou avançada idade, do seu estado de saúde ou do facto de o tipo, o grau e a duração da vitimização haver resultado em lesões com consequências graves no seu equilíbrio psicológico ou nas condições da sua integração social; *Ibidem*

<sup>281</sup> c) «Técnico de apoio à vítima» a pessoa devidamente habilitada que, no âmbito das suas funções, presta assistência directa às vítimas; *Ibidem*

<sup>282</sup> d) «Rede nacional de apoio às vítimas da violência doméstica» o conjunto dos organismos vocacionados para o apoio às vítimas de violência doméstica, nele se incluindo o organismo da Administração Pública responsável pela área da cidadania e da igualdade de género, as casas de abrigo, os centros de atendimento, os centros de atendimento especializado, bem como os núcleos de atendimento e os grupos de ajuda mútua devidamente reconhecidos; *Ibidem*

<sup>283</sup> e) «Organizações de apoio à vítima» as organizações da sociedade civil, não governamentais (organizações não governamentais, organizações não governamentais de mulheres, instituições particulares de solidariedade social, fundações ou outras associações sem fins lucrativos), legalmente estabelecidas, cuja actividade se processa em cooperação com a ação do Estado e demais organismos públicos; *Ibidem*

<sup>284</sup> f) «Programa para autores de crimes no contexto da violência doméstica» a intervenção estruturada junto dos autores de crimes no contexto da violência doméstica, que promova a mudança do seu comportamento criminal, contribuindo para a prevenção da reincidência, proposta e executada pelos serviços de reinserção social, ou por outras entidades competentes em razão da matéria. *Ibidem*, pp. 6550-6551.

Aliás, a definição legal de vítima dada pela Lei n.º 112/2009, através do seu art.º 2.º, al. a), apenas confere, à boa maneira anglo-saxónica e agora tão em uso nas diretivas da UE, um mecanismo operativo para aplicação do regime jurídico de prevenção, proteção assistência das pessoas sujeitas ao crime de violência doméstica, restringindo-o a este ilícito e nada mais<sup>285</sup>.

Ainda no Acórdão do Tribunal da Relação do Porto (2010), uma das lacunas deste regime é ignorar as “vítimas por ricochete” dos casos de violência doméstica que culminam no homicídio da vítima direta, pois a sua proteção centra-se exclusivamente nas vítimas do crime do art.º 152.º enquanto estas forem vivas [cf. arts. 20.º, que consagra o direito de proteção e 59.º e ss., todos da Lei n.º 112/2009, que institui e regula as casas de apoio, como as casas de abrigo (60.º)] – é o caso dos filhos menores ou dependentes das vítimas de homicídio geradas pela violência doméstica, que atenta a sua particular vulnerabilidade deviam igualmente receber auxílio da rede nacional de apoio que foi instituída para estas últimas vítimas [art.º 53.º e ss. da Lei n.º 112/2009].

O capítulo II, sob o título *Finalidades*, também apresenta dois artigos. O primeiro (art.º 3º da lei) estabelece um conjunto de medidas que apontam os objectivos que a lei pretende alcançar. Entre eles, referiremos os três primeiros, que nos parecem mais significativos: desenvolver políticas de sensibilização nas áreas da educação, da informação da saúde e do apoio social, dotando os poderes públicos de instrumentos adequados para atingir esses fins; consagrar os direitos das vítimas assegurando a sua proteção célere e eficaz; criar medidas de proteção com a finalidade de prevenir, evitar e punir a violência doméstica. O segundo artigo (art.º 4º da lei) estabelece a obrigatoriedade de o Governo elaborar um

---

<sup>285</sup> Cf. Acórdão do Tribunal da Relação do Porto n.º RP20100526179/08.3GDSTS.P1, de 26 de Maio de 2010. [em linha] <http://www.dgsi.pt/jtrp.nsf/c3fb530030ea1c61802568d9005cd5bb/3119d64a4b2d8bae80257752004faa50?OpenDocument&Highlight=0,112%2F2009> [Consulta: 20 de Março de 2013]



Plano Nacional Contra a Violência Doméstica, cuja aplicação deve ser feita em coordenação com as demais políticas sectoriais e com a sociedade civil.

O capítulo III é consagrado aos *Princípios* que devem reger a aplicação da presente lei, designadamente os princípios da igualdade (art.º 5º), do respeito e reconhecimento (art.º 6º), da autonomia da vontade (art.º 7º), da confidencialidade (art.º 8º), do consentimento (art.º 9º), da proteção da vítima que careça de capacidade para prestar o seu consentimento (art.º 10º), do princípio da informação (art.º 11º), princípio do acesso equitativo aos cuidados de saúde (art.º 12º), e das obrigações profissionais e regras de conduta (art.º 13º).

O capítulo IV *Estatuto de vítima* é o mais extenso do diploma e o mais pragmático na medida em que trata do estatuto de vítima. Está organizado em três secções que se desdobram em vários capítulos. A *secção I* estabelece a *Atribuição, direitos e cessação do estatuto de vítima*. A atribuição do estatuto (art.º 14º) de vítima após a apresentação da denúncia da prática do crime de violência doméstica confere um conjunto de direitos e deveres (por exemplo, direito à informação (art.º 15º), direito à audição e à apresentação de provas (art.º 16º), garantias de comunicação (art.º 17º), assistência específica à vítima (art.º 18º), despesas da vítima resultantes da sua participação no processo penal (art.º 19º), direito à proteção (art.º 20º), direito a indemnização e a restituição de bens (art.º 21º), condições de prevenção da vitimização secundária (art.º 22º), vítima residente noutro Estado (art.º 23º) e a cessação do estatuto de vítima (art.º 24º). A *secção II* assegura as condições da *proteção policial e tutela judicial* que incluem, entre outras, o acesso ao direito (art.º 25º), assessoria e consultadoria técnicas (art.º 26º), gabinetes de atendimento e informação (art.º 27º), celeridade processual à vítima nos órgãos de polícia criminal (art.º 28º)<sup>286</sup>, denúncia do crime

---

<sup>286</sup> Artigo 28.º (Celeridade processual) «1 - Os processos por crime de violência doméstica têm natureza urgente, ainda que não haja arguidos presos. 2 - A natureza urgente dos processos por crime de violência doméstica implica a aplicação do regime previsto no n.º 2 do artigo 103.º do Código de Processo Penal».

(art.º 29º), detenção (art.º 30º), medidas de coação urgentes (art.º 31º), recurso à vídeoconferência ou à teleconferência (art.º 32º), declarações para memória futura (art.º 33º)<sup>287</sup>, tomada de declarações (art.º 34º), meios técnicos de controlo à distância (art.º 35º), consentimento (art.º 36º), comunicação obrigatória e tratamento de dados (art.º 37º), medidas de apoio à reinserção do agente (art.º 38º), encontro restaurativo (art.º 39º), apoio financeiro (art.º 40º). A *secção III* tem por título *Tutela social* e agrupa as medidas de apoio à vítima, desde a cooperação das entidades empregadoras (art.º 41º), a transferência a pedido do trabalhador (art.º 42º), faltas (art.º 43º), os instrumentos de regulamentação colectiva de trabalho (art.º 44º), apoio ao arrendamento (art.º 45º), rendimento social de inserção (art.º 46º), do abono de família (art.º 47º), da formação profissional (art.º 48º), do tratamento clínico (art.º 49º), da isenção de taxas moderadoras (art.º 50º), restituição das prestações (art.º 51º) e falsas declarações (art.º 52º).

---

<sup>287</sup> A Lei 112/2009 em seu art.º 33.º prevê um regime formalmente autónomo para a prestação de declarações para memória futura das vítimas de violência doméstica, se bem que esse regime em pouco difira do atualmente constante do art.º 271.º do CPP. Esta nova disposição não pode, no entanto, ser desligada do regime geral estabelecido para a proteção de testemunhas [Ver o artigo 20.º, n.º 6, da Lei n.º 112/2009, de 16 de Setembro.], nem de outras disposições da lei em que se insere que visam assegurar as condições de prestação do depoimento e das declarações em casos de violência doméstica [Ver artigos 16.º, n.º 2, 2.º, n.º 3, 22.º, 23.º e 32.º dessa mesma lei.]. Entre estas últimas conta-se o n.º 2 do art.º 16.º, segundo o qual «as autoridades apenas devem inquirir a vítima na medida do necessário para os fins do processo penal», e o art.º 22.º, n.º 1, de acordo com o qual, mesmo no decurso de diligências que não a prestação de declarações para memória futura, «a vítima tem direito de ser ouvida em ambiente informal e reservado, devendo ser criadas as adequadas condições para prevenir a vitimação secundária e para evitar que sofra pressões desnecessárias». Esse critério há de resultar de uma ponderação entre o interesse da vítima de não ser inquirida senão na medida do estritamente indispensável à consecução das finalidades do processo e o interesse da comunidade na descoberta da verdade e na realização da justiça. Para aplicar o critério traçado a este caso concreto há que ter especialmente em atenção:– A complexidade do processo, que em muito resulta da personalidade das pessoas envolvidas; – A importância que a inquirição da queixosa tem para o apuramento da verdade em toda a sua extensão; – A relevância que para a correta valoração da prova tem, especialmente neste caso, o contato direto do juiz de julgamento com as fontes de prova (princípio da imediação em sentido estrito) e a produção concentrada de todos os meios de prova na audiência de julgamento; – A circunstância de a tomada de declarações da vítima para memória futura durante a fase de inquérito não evitar, muito provavelmente, uma nova inquirição no decurso da audiência; – O fato de essa inquirição, desde que realizada com as cautelas previstas na lei, não pôr previsivelmente em causa, de uma forma significativa, a saúde psíquica da vítima; Cf. Acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa, processo n.º 689/11.5PBPD–3, 11 de Janeiro de 2012 [em linha] <http://www.dgsi.pt/jtrl.nsf/33182fc732316039802565fa00497eec/9d30443e773eab96802579a50058629a?OpenDocumentH&highlight=0,112%2F2009> [Consulta: 20 de Março de 2013]

O capítulo V trata da *rede institucional*, da rede nacional de apoio às vítimas de violência doméstica (art.º 53º), gratuidade (art.º 54º), a participação das autarquias locais (art.º 55º), as obrigações do Estado em termos de financiamento (art.º 56º), de colaboração com entidades estrangeiras (art.º 57º), a omissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (art.º 58º), a rede de casas de apoio a vítimas de violência doméstica (art.º 59º), as casas de abrigo (art.º 60º), os centros de atendimento (art.º 61º), centros de atendimento especializado (art.º 62º), objectivos das casas de abrigo (art.º 63º), funcionamento das casas de abrigo (art.º 64º), organização e gestão das casas de abrigo (art.º 65º), equipa técnica (art.º 66º), formação da equipa técnica (art.º 67º), acolhimento (art.º 68º), causas imediatas de cessação do acolhimento (art.º 69º), direitos e deveres da vítima e dos filhos menores em acolhimento (art.º 70º), denúncia (art.º 71º), domicílio da vítima acolhida em casa de abrigo (art.º 72º), assistência médica e medicamentosa (art.º 73º), acesso aos estabelecimentos de ensino (art.º 74º), núcleos de atendimento (art.º 75º) e grupos de ajuda mútua (art.º 76º).

O capítulo VI tem por título a *Educação para a cidadania* e trata das questões relacionadas com a educação (art.º 77º), sensibilização e informação (art.º 78º), formação (art.º 79º) e protocolos (art.º 80º).

O último capítulo trata de algumas disposições processuais.

Lia Araújo (2010) ao tratar da lei n.º 112/2009, de 16 de setembro, enfoca que há a ausência do papel que desempenha o advogado, tanto no diploma legal e guias, ou seja,

(...) se consubstancia na não definição e enquadramento do papel da Advocacia no âmbito da prevenção, da proteção e assistência. Isto é, constatamos que não há a preocupação de apetrechar os profissionais da advocacia para o atendimento de uma vítima de violência doméstica. E esta lacuna tem especial relevo porque,

muitas das vezes, o primeiro contacto que a vítima tem é com o advogado, o qual, apesar de ser por definição urbano, probo, recto, leal e sincero (Art.º83º n.º 2, EOA.), na realidade nem sempre está preparado para as especificidades que o atendimento de uma vítima de violência doméstica exige<sup>288</sup>.

Para Nuno Garoupa (2009), combater a violência de género exige um plano bem pensado e financiado, um pacote legislativo bem estruturado, um conjunto de medidas que não se reduzem a aprovar uma lei avulsa no Parlamento e a anunciar piedosas intenções. E, claro, sempre sujeito a um dado estatístico que pode mostrar o fracasso das medidas do governo, o crescente número de vítimas. Demasiado risco político<sup>289</sup>.

Convém ainda lembrar que há leis, declarações de grandes objectivos, redes de apoio, e até planos nacionais de combate à violência de género. No entanto não funcionam, não tem efectividade quando o tema é ignorado pela sociedade civil.

Em Portugal, o Programa do XVIII Governo Constitucional considera que a “violência de género constitui uma grave violação dos direitos humanos sendo uma das maiores barreiras à igualdade de género e, como tal, ao desenvolvimento da democracia. É essencialmente uma violência contra as mulheres”<sup>290</sup>. E que a “violação destes direitos não pode ser tolerada ou

---

<sup>288</sup> ARAÚJO, Lia. O exercício da Advocacia e o crime de Violência Doméstica. In *Colóquio de Encerramento do Projecto REBECA (Boas Práticas Judiciais) da APMJ*. Associação Portuguesa de Mulheres Juristas, Porto, 2010.

<sup>289</sup> GAROUPA, Nuno. Violência de género: um tema esquecido em Portugal. *Jornal de negócios*. 04 de Junho 2009 [em linha] [http://www.jornaldenegocios.pt/home.php?template=SHOW\\_NEWS\\_V2&id=371398](http://www.jornaldenegocios.pt/home.php?template=SHOW_NEWS_V2&id=371398) [Consulta: 20 de Março de 2013]

<sup>290</sup> PORTUGAL. *Programa do XVIII Governo Constitucional (2009-2013)*. p. 82. [em linha] <http://www.parlamento.pt/Documents/PROGRAMADOXVIIIIGoverno.pdf> [Consulta: 21 de Janeiro de 2012]

desculpada seja por que motivo for, sob pena de se porem em risco os alicerces da sociedade democrática”<sup>291</sup>.

As medidas de combate à violência doméstica e os compromissos do Governo são assumidos na vertente jurídico-penal<sup>292</sup>, a proteção integrada das vítimas<sup>293</sup> e na prevenção da violência doméstica e de género<sup>294</sup>. É importante ressaltar que na prevenção são considerados os recursos e campanhas, dirigidos a jovens e adolescentes, incluindo iniciativas de combate à violência no namoro.

A Amnistia Internacional através de seus relatório tem como meta denunciar a violência. Comparando os relatórios de 2010 a 2013, sob o título **Violência contra mulheres e raparigas**, verificamos que a violência denunciada

<sup>291</sup> PORTUGAL. *Programa do XVIII Governo Constitucional (2009-2013)*. p. 82.[em linha] <http://www.parlamento.pt/ Documents/PROGRAMADOXVIII Governo.pdf> [Consulta: 21 de Janeiro de 2012]

<sup>292</sup> Na vertente jurídico-penal, o Governo assume o compromisso de: • Promover um tratamento especializado no julgamento dos casos de violência doméstica; • Assegurar apoio especializado aos magistrados na área da violência doméstica; • Assegurar processos judiciais céleres para o julgamento de arguidos de violência doméstica; • Promover formas de justiça restaurativa em matéria de violência doméstica; • Criar condições para o afastamento compulsivo do agressor em caso de forte indício da continuação da actividade delituosa. PORTUGAL. *Programa do XVIII Governo Constitucional (2009-2013)*. p. 82.[em linha] <http://www.parlamento.pt/ Documents / PROGRAMADOXVIII Governo.pdf> [Consulta: 21 de Janeiro de 2012]

<sup>293</sup> Além disso, no domínio da proteção integrada das vítimas, o Governo preconiza: • A continuação da expansão da rede nacional de apoio às vítimas de violência doméstica; • A melhoria do sistema de recepção de queixas, com recurso às tecnologias de informação e comunicação; • Continuar a assegurar um eficaz funcionamento do sistema de apoio e proteção às vítimas; • Assegurar, no âmbito do Serviço Nacional de Saúde, a prestação de assistência directa à vítima, além da isenção do pagamento de taxas moderadoras, e a existência de gabinetes de atendimento e tratamento clínico com vista à prevenção do fenómeno da violência doméstica; • Implementar a facilitação do arrendamento e da concessão do rendimento social de inserção com natureza urgente, bem como da transferência da percepção do abono de família para a vítima, sempre que esta tenha a cargo filhos menores. PORTUGAL. *Programa do XVIII Governo Constitucional (2009-2013)*. pp. 82-83.[em linha] <http://www.parlamento.pt/ Documents/ PROGRAMADOXVIII Governo.pdf> [Consulta: 21 de Janeiro de 2012]

<sup>294</sup> Em matéria de prevenção da violência doméstica e de género, o Governo propõe-se: • Implementar um programa de prevenção da violência doméstica e de género, através do recurso a campanhas e outros mecanismos dirigidos especialmente a jovens e adolescentes, em articulação com o sistema de ensino e as associações de jovens, incluindo iniciativas de combate à violência no namoro; • Dar continuidade à introdução, nos programas escolares, desde os primeiros graus de ensino, de módulos e referenciais relativos não só à igualdade de género, mas também à violência doméstica e à violência de género.

é a doméstica, sendo esta denúncia pouco significativa com o tamanho do problema, tal como:

Segundo o Relatório 2010, “A Associação Portuguesa de Apoio à Vítima recebeu 15.904 queixas relacionadas com violência doméstica nos primeiros seis meses de 2009. Estas incluíam 16 homicídios”<sup>295</sup>.

O Relatório 2011 expõe as novas medidas e número de denúncias,

“Em abril foram adoptadas novas medidas para proteger as mulheres da violência doméstica, incluindo provisões reconhecendo o direito da vítima a receber informação, proteção, abrigo e assistência financeira e outras. O número de denúncias de violência doméstica diminuiu ligeiramente em comparação a 2009. A ONG Associação Portuguesa de Apoio à Vítima registou 15.236 queixas de violência doméstica em 2010, comparativamente a 15 904 em 2009. No entanto, a ONG União de Mulheres Alternativa e Resposta registou 43 homicídios em 2010, em comparação com 29 ocorridos em 2009”<sup>296</sup>.

No Relatório 2012 também é apresentado o número de denúncias,

“A violência doméstica continuou a ser uma grave preocupação. Em maio, o governo assinou a Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e Combate à Violência Contra as Mulheres e a Violência Doméstica. Segundo o Relatório de Monitorização da Violência Doméstica da Direção-Geral da Administração Interna, de agosto, a PSP e a GNR receberam 14.508 queixas de violência doméstica em 2011. Até 11 de novembro, a ONG UMAR tinha registado 23 mortes e 39 tentativas de homicídio como resultado de violência doméstica desde o início do ano”<sup>297</sup>.

---

<sup>295</sup> Amnistia-internacional Portugal 2010. p. 1. [em linha] [http://www.amnistia-internacional.pt/files/relatorioanual/Paises\\_resumo/Portugal.pdf](http://www.amnistia-internacional.pt/files/relatorioanual/Paises_resumo/Portugal.pdf) [Consulta: 20 de Maio de 2013]

<sup>296</sup> Ibidem

<sup>297</sup> Ibidem, p. 2.

No Relatório 2013 são apresentados os dados da Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV), ONG UMAR – União de Mulheres Alternativa Resposta e do Provedor de Justiça

“A violência doméstica continuou a ser motivo de grave preocupação. A Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV) e o Provedor de Justiça relataram um aumento do número de queixas de idosos vítimas de violência doméstica. Segundo a APAV, o número total de queixas apresentadas por vítimas de violência doméstica aumentou para 16 970 em 2012, comparado com 15 724 em 2011. Segundo a ONG UMAR – União de Mulheres Alternativa Resposta, o número de mortes resultantes de violência doméstica foi de 36, até 21 de novembro de 2012, comparado com 27 durante o ano de 2011”<sup>298</sup>.

Defender a mulher dos maus tratos é uma necessidade, seja essa defesa em relação ao mundo lá fora ou mesmo da pessoa que, com ela partilha a cama. Humilhante, sem dúvida. Mas, infelizmente são os factos, que permitem a leitura da situação das mulheres em Portugal e, pelo mundo inteiro.

#### **2.4.2 No Brasil**

A Constituição Federal Brasileira de 1988 incorpora aos direitos e garantias do seu texto original, os estabelecidos em decorrência de acordos e tratados internacionais de direitos humanos. Assim, as Resoluções da Convenção de Belém do Pará<sup>299</sup> e da CEDAW são também garantias constitucionais, como

---

<sup>298</sup> Amnistia-internacional Portugal (2013). p. 1. [em linha] [http://www.amnistia-internacional.pt/images/Noticias/maio\\_2013/Relatorio2013/RELATORIO\\_13\\_portugal.pdf](http://www.amnistia-internacional.pt/images/Noticias/maio_2013/Relatorio2013/RELATORIO_13_portugal.pdf) [Consulta: 20 de Maio de 2013]

<sup>299</sup> Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher “Convenção de Belém do Pará”: Artigo 1º- Para os efeitos desta Convenção deve-se entender por violência contra a mulher qualquer ação ou conduta, baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto no âmbito público como no privado. Artigo 2º- Entender-se-á que violência contra a mulher inclui violência física, sexual e psicológica

expressa o artigo 5º parágrafo 2º, da Constituição Federal: “Os direitos e garantias expressos nesta Constituição não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte”.

Em 17 de Junho de 2004, foi sancionada a lei n.º 10.886 que veio acrescentar parágrafos<sup>300</sup> ao artigo 129.º do Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, criando um novo tipo especial de violência<sup>301</sup> – a violência doméstica no âmbito do ambiente familiar.

A lei n.º 11340, de 7 de Agosto de 2006, também conhecida por Lei Maria da Penha evidencia a preocupação na pormenorização de direitos e

---

que: a) Tenha ocorrido dentro da família ou unidade doméstica ou em qualquer outra relação interpessoal, em que o agressor conviva ou haja convivido no mesmo domicílio que a mulher e compreenda, entre outros, estupro, violação, maus-tratos e abuso sexual; b) Tenha ocorrido na comunidade e seja perpetrada por qualquer pessoa e compreenda, entre outros, violação, abuso sexual, tortura, maus tratos de pessoas, tráfico de mulheres, prostituição forçada, sequestro e assédio sexual no lugar de trabalho, bem como em instituições educacionais, estabelecimentos de saúde ou qualquer outro lugar; c) Seja perpetrada ou tolerada pelo Estado ou seus agentes, onde quer que ocorra.

<sup>300</sup> Art.º 129. Ofender a integridade corporal ou a saúde de outrem: § 9.º Se a lesão for praticada contra ascendente, descendente, irmão, cônjuge ou companheiro, ou com quem conviva ou tenha convivido, ou, ainda, prevalecendo-se o agente das relações domésticas, de coabitação ou de hospitalidade: (Redação dada pela Lei n.º 11.340, de 2006) Pena - detenção, de 3 (três) meses a 3 (três) anos. (Redação dada pela Lei n.º 11.340, de 2006). § 10. Nos casos previstos nos §§ 1.º a 3.º deste artigo, se as circunstâncias são as indicadas no § 9.º deste artigo, aumenta-se a pena em 1/3 (um terço). (Incluído pela Lei n.º 10.886, de 2004). § 11. Na hipótese do § 9.º deste artigo, a pena será aumentada de um terço se o crime for cometido contra pessoa portadora de deficiência. (Incluído pela Lei n.º 11.340, de 2006)

<sup>301</sup> A medida inicial do Brasil contra a violência foi a ratificação da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher – Cedaw (*Convention on the Elimination of All Forms of Discrimination against Women*), em 1º de fevereiro de 1984, com reservas a alguns dispositivos. Em 1994, tendo em vista o reconhecimento pela Constituição Federal de 1988 da igualdade entre homens e mulheres, em particular na relação conjugal, o governo brasileiro retirou as reservas, ratificando plenamente o texto. Outros tratados foram ratificados, tais como: a Convenção Americana de Direitos Humanos “Pacto de San José da Costa Rica”, em 25 de janeiro de 1992 e a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher “Convenção de Belém do Pará”, em 27 de novembro de 1995 que “endossam o dever de assegurar a igualdade e proibir a discriminação, a fim de que se alcance o pleno exercício dos direitos humanos”. BRASIL. Relatório Nacional Brasileiro. *Relativo aos anos de 1985, 1989, 1993, 1997 e 2001, nos termos do artigo 18 da Convenção sobre a Eliminação de todas as formas de Discriminação contra a Mulher*. 2002, p. 17. [em linha] <http://www.spm.gov.br/Articulacao/articulacao-internacional/1cedawbrasil.pdf> [Consulta: 20 de Março de 2013]



garantias da mulher, atuando no âmbito da proteção dos direitos da mulher quanto a prevenção, punição e erradicação da violência doméstica. Embora na Constituição Federal de 1988 ter incluído entre os princípios fundamentais a dignidade da pessoa humana (Art.º 1.º, III), o direito penal e processual penal apresentam uma demasiada preocupação com o crime e com o criminoso, deixando de lado a vítima, geralmente mulher, e que necessita de assistência e apoio.

A lei está organizada em sete partes, designada na linguagem jurídica por *títulos*. O título I - *Disposições preliminares* institui o objeto da referida lei. O artigo 1.º estabelece que “esta lei cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher [...]; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e familiar contra a Mulher; e estabelece medidas de assistência e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar”. Dispõe igualmente, no artigo 2.º, que “toda a mulher, independentemente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião, goza dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhe asseguradas as oportunidades e facilidades para viver sem violência, preservar sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento, intelectual e social”. E o artigo 3.º que, “serão asseguradas às mulheres as condições para o exercício efetivo dos direitos à vida, à segurança, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, à moradia, ao acesso à justiça, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária”. Devendo “§ 1.º O poder público desenvolverá políticas que visem garantir os direitos humanos das mulheres no âmbito das relações domésticas e familiares no sentido de resguardá-las de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão” E, em “§ 2.º Cabe à família, à sociedade e ao poder público criar as condições necessárias para o efetivo exercício dos direitos enunciados no *caput*”. Nos artigos 2.º e 3.º, são reafirmados alguns dos direitos declarados no seio das Nações Unidas, focados à mulher: direitos à vida, à

segurança, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, à moradia, ao acesso à justiça, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade. Assim à mulher devem ser asseguradas as oportunidades e facilidades para viver sem violência, ter sua saúde física e mental preservada e alcançar seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social. A convivência familiar e comunitária deverá estar calcada no respeito mútuo e na dignidade humana. Dispõe o artigo 4.º que “(...) serão considerados os fins sociais a que ela se destina e, especialmente, as condições peculiares das mulheres em situação de violência doméstica e familiar”. O artigo 5.º para os efeitos desta Lei, configura “violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial”, compreende ainda o artigo em dois âmbitos no “I - no âmbito da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas;”<sup>302</sup>, no “II - no âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa” e no “III – em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação”.

Esse posicionamento do legislador é de fundamental importância, tendo em vista que procura garantir proteção às mais diversas emanções da individualidade feminina e, acertadamente, à integridade psicológica, à qual se confere, aqui, certo destaque<sup>303</sup>.

---

<sup>302</sup> Este artigo abrange as mulheres que trabalham como domésticas e que podem sofrer violência no âmbito da sua relação trabalhista.

<sup>303</sup> FERREIRA, Pedro Moura. Violência contra as mulheres: respostas legislativas em Portugal e no Brasil. In *Fazendo Gênero 9. Diásporas, Diversidades, Deslocamentos*, 23 a 26 de agosto, 2010. [em linha]

[http://www.fazendogenero.ufsc.br/9/resources/anais/1278279541\\_ARQUIVO\\_Violenciacontraasmulheres.RespostaslegislativasemPortugalenoBrasil.pdf](http://www.fazendogenero.ufsc.br/9/resources/anais/1278279541_ARQUIVO_Violenciacontraasmulheres.RespostaslegislativasemPortugalenoBrasil.pdf) [Consulta: 30 de Março de 2013]

O título II - *Da violência doméstica e familiar contra a mulher*, apresenta dois capítulos. O primeiro trata da definição do conceito de violência doméstica contra a mulher, entendido como “qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento, físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial”, especificando o âmbito relacional em que pode ocorrer (unidade doméstica, família, relação de afeto). O segundo capítulo estabelece os diferentes tipos de violência doméstica e familiar contra a mulher (física, psicológica, sexual, patrimonial e moral).

O título III - *Da assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar* está organizado em três capítulos. O primeiro trata das medidas integradas de prevenção que obrigam o Estado a mobilizar a ação combinada dos diferentes níveis e setores da organização estatal, a elaborar estudos e estatísticas, a promover campanhas de sensibilização, a implementar atendimento especializado nas delegacias, a promover programas educacionais e formativos. O segundo capítulo estabelece as condições de assistência quer no que respeita ao papel de apoio do estado quer no que respeita aos direitos no campo das relações laborais. O terceiro capítulo contempla as providências que a autoridade policial deve tomar perante a prática de violência doméstica e familiar contra a mulher (por exemplo, garantir proteção policial ou encaminhar a ofendida ao hospital).

O capítulo IV - *Dos procedimentos*, é o mais extenso, englobando quatro capítulos, sendo que o segundo se subdivide em três secções. O primeiro capítulo trata das disposições gerais relativas ao processo, ao julgamento e à execução das causas cíveis e criminais decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher. O segundo capítulo ocupa-se das medidas protetivas de urgência, sendo que a secção primeira reporta as disposições gerais (por exemplo, quem as concede e em que condições), a segunda as medidas protetivas de urgência que obrigam o agressor (como a suspensão da posse de arma, o afastamento do lar ou

a prestação de alimentos provisionais ou provisórios) e a terceira são medidas protetivas de urgência à ofendida (por exemplo, determinar a separação de corpos ou encaminhar a ofendida e seus dependentes a programa oficial ou comunitário de proteção ou de atendimento). Os dois últimos capítulos contemplam muito menos artigos, sendo que o terceiro capítulo estabelece as condições de assistência judiciária à ofendida.

O capítulo V contempla a possibilidade de os juizados de violência doméstica e familiar contra a mulher poderem contar com uma equipa de atendimento multidisciplinar que deverão assessorar o juiz, o Ministério Público e a Defensoria Pública.

O capítulo VI estabelece algumas disposições transitórias enquanto não forem estruturados os juizados de violência doméstica e familiar contra a mulher.

O último capítulo estabelece as disposições finais. Admite que a instituição dos Juizados de Violência Doméstica e familiar contra a Mulher poderá ser acompanhada pela implantação das curadorias necessárias e do serviço de assistência judiciária. Entre outras, prevê a possibilidade da criação pela União, o Distrito Federal, os Estados ou os Municípios de centros de atendimento, casas-abrigos, delegacias especializadas, centros de educação para agressores. O capítulo contempla ainda as alterações de algumas disposições legais em virtude da entrada em vigor da nova lei.

Segundo os comentários<sup>304</sup> à Lei Maria da Penha, o referido diploma é inovador<sup>305</sup> pois o legislador incluiu a instituição de medidas protetivas de

---

<sup>304</sup> Ministério Público do Distrito Federal e territórios. Núcleo de gênero pró-mulher. [s.d.]. Comentários à Lei Maria da Penha. [em linha] <http://www.mpdft.gov.br/portal/index.php/conhecampdft-menu/nucleos-menu/nucleo-de-genero-pro-mulher-menu/209-nucleos/nucleo-de-genero/639-comentarios-a-lei-maria-da-penha> [Consulta: 20 de Março de 2013]

<sup>305</sup> Dentre as inovações da Lei, destacam-se: tipifica e define a violência doméstica e familiar contra a mulher; estabelece as formas da violência doméstica contra a mulher como física, psicológica, sexual, patrimonial e moral; determina que a mulher somente poderá renunciar à

urgência<sup>306</sup>, podendo conceder alimentos provisórios ou provisionais, em favor da mulher, bem como aumento da pena do crime de lesão corporal praticado com violência doméstica, dando elasticidade considerável ao conceito para nele imbuir

denúncia perante o juiz, antes existia a possibilidade da mulher/vítima desistir da denúncia contra o seu agressor na delegacia. A mulher/vítima só poderá renunciar à representação perante o Juiz, em audiência designada para tal finalidade, antes do recebimento da denúncia e ouvido o Ministério Público (artigo 16); determina que a violência doméstica contra a mulher independe de sua orientação sexual; ficam proibidas as penas pecuniárias, pagamento de multas ou cestas básicas (artigo 17); é vedada a entrega da intimação pela mulher ao agressor (artigo 21, parágrafo único); obrigatoriedade da notificação da mulher vítima de violência doméstica dos atos processuais relativos ao agressor, (artigo 21), em especial quando do ingresso e saída da prisão do agressor; a mulher deverá estar acompanhada de seu advogado(a) ou defensor(a) em todos os atos processuais; retira dos juizados especiais criminais a competência para julgar os crimes de violência doméstica contra a mulher; altera a Lei de Execuções Penais para permitir que o juiz determine o comparecimento obrigatório do agressor a programas de recuperação e reeducação; determina a criação de juizados especiais de violência doméstica e familiar contra a mulher com competência originária cível e criminal para abranger questões as questões de família decorrentes da violência (artigo 14); altera o Código de Processo Penal para possibilitar ao juiz a decretação da prisão preventiva quando houver riscos à integridade física ou psicológica da mulher; caso a violência doméstica seja cometida contra mulher com deficiência, a pena será aumentada em 1/3; O juiz poderá conceder, no prazo de 48 horas, medidas protetivas de urgência (suspensão do porte de armas do agressor, afastamento do agressor do lar, distanciamento da vítima, dentre outras), dependendo da situação, a requerimento do Ministério Público ou da ofendida; Modifica a ação penal no crime de lesão corporal leve, que passa a ser pública incondicionada; Aumenta a pena de lesão corporal no caso dela ser praticada contra ascendente, descendente, irmão, cônjuge ou companheiro, ou com quem conviva ou tenha convivido, ou ainda, prevalecendo-se o agente das relações domésticas, de coabitação ou hospitalidade; Permite a autoridade policial prender o agressor em flagrante sempre que houver qualquer das formas de violência contra a mulher; Proíbe a aplicação da lei dos juizados especiais criminais (Lei 9.099/1995) aos crimes praticados com violência doméstica e familiar contra a mulher.

<sup>306</sup> De acordo com a Lei 11.340, em seus artigos 22, 23 e 24, as medidas protetivas de urgência podem ser: I. Suspensão da posse ou restrição do porte de armas do agressor, com comunicação ao órgão competente nos termos da Lei 10.826 de 22 de dezembro de 2003; II. Afastamento do lar, domicílio ou local de convivência do agressor com a ofendida; III. Proibição de determinadas condutas do agressor, entre as quais: 1. aproximação da ofendida, de seus familiares e das testemunhas, fixando o limite mínimo de distância entre estes e o agressor; 2. contato com a ofendida, seus familiares e das testemunhas por qualquer meio de comunicação; 3. frequentar determinados lugares a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida; IV. Restrição ou suspensão de visitas do agressor aos dependentes menores, ouvida a equipe de atendimento multidisciplinar ou serviço similar; V. Prestação de alimentos provisionais ou provisórios; VI. Encaminhar a ofendida e seus dependentes a programa oficial ou comunitário de proteção ou de atendimento; VII. Determinar a recondução da ofendida e de seus dependentes ao respectivo domicílio, após afastamento do agressor; VIII. Determinar o afastamento da ofendida do lar, sem prejuízo dos direitos relativos a bens, guarda dos filhos e alimentos; IX. Determinar a separação de corpos; X. Restituição de bens indevidamente subtraídos pelo agressor à ofendida; XI. Proibição temporária para a celebração de atos e contratos de compra e venda e locação da propriedade em comum, salvo expressa autorização judicial; XII. Suspensão das procurações conferidas pela ofendida ao agressor; XIII. Prestação de caução provisória, mediante depósito judicial, por perdas e danos materiais decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a ofendida.

toda e qualquer forma de violência, seja ela física, sexual, psicológica, moral ou económicas (patrimoniais), elevando-a, inclusive, ao patamar de violação de direitos humanos.

Algumas questões referentes a Lei n.º 11.340, de 2006 são consideradas polémicas tais como:

### ***Inconstitucionalidade***

A inconstitucionalidade da Lei Maria da Penha é tratada por Azevedo, Craidy e Guattini (2010) cuja principal alegação é a proteção apenas as mulheres, podendo ser sujeito passivo de violência e familiar. Deste modo, ao adotar a perspectiva de género, a lei estaria rompendo com o princípio da igualdade em matéria penal. Maria Berenice Dias (2007 apud Azevedo; Craidy e Guattini, 2010)<sup>307</sup> afirma que se “impõe sejam tratados desigualmente os desiguais”. E que

o

modelo conservador da sociedade coloca a mulher em situação de inferioridade e submissão tornando-a vítima de violência masculina. Ainda que os homens também possam ser vítimas da violência doméstica, tais fatos não decorrem de razões de ordem social e cultural. Por isso se fazem necessárias equalizações por meio de discriminações positivas, medidas compensatórias que visam remediar as desvantagens históricas, consequências de um passado discriminatório.

Deste modo a Lei Maria da Penha não fere o princípio da igualdade estampado no *caput* do art.º 5º da Constituição Federal: “Todos são iguais perante a lei, (...). I - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos

---

<sup>307</sup> AZEVEDO, Rodrigo Ghiringhelli de; CRAIDY, Mariana e GUATTINI, Gabriela Lucas de Oliveira. A lei Maria da Penha no judiciário – análise da jurisprudência dos tribunais. In *Fazendo Género 9 Diásporas, Diversidades, Deslocamentos* 23 a 26 de agosto, 2010. [em linha] [http://www.fazendogenero.ufsc.br/9/resources/anais/1278275561\\_ARQUIVO\\_PaperFazendoGenero9.pdf](http://www.fazendogenero.ufsc.br/9/resources/anais/1278275561_ARQUIVO_PaperFazendoGenero9.pdf) [Consulta: 30 de Janeiro de 2013]

desta Constituição”. Pois o Poder Público, em todas as suas esferas, estará pondo em prática o princípio constitucional da igualdade substancial que impõe sejam tratados desigualmente os desiguais, buscando-se não apenas a igualdade perante a lei, mas a igualdade real e efetiva entre grupos de indivíduos que sofrem discriminação e violência de maneira desigual.

O Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF)<sup>308</sup> julgou procedente, na sessão do dia 09 de fevereiro de 2011, a Ação Direta de Inconstitucionalidade

---

<sup>308</sup> A corrente majoritária da Corte acompanhou o voto do relator, ministro Marco Aurélio, no sentido da possibilidade de o Ministério Público dar início a ação penal sem necessidade de representação da vítima. O artigo 16 da lei dispõe que as ações penais públicas “são condicionadas à representação da ofendida”, mas, para a maioria dos ministros do STF, essa circunstância acaba por esvaziar a proteção constitucional assegurada às mulheres. Também foi esclarecido que não compete aos Juizados Especiais julgar os crimes cometidos no âmbito da Lei Maria da Penha. Primeira a acompanhar o relator, a **ministra Rosa Weber** afirmou que exigir da mulher agredida uma representação para a abertura da ação atenta contra a própria dignidade da pessoa humana. “Tal condicionamento implicaria privar a vítima de proteção satisfatória à sua saúde e segurança”, disse. Segundo ela, é necessário fixar que aos crimes cometidos com violência doméstica e familiar contra a mulher, independentemente da pena prevista, não se aplica a Lei dos Juizados Especiais (Lei 9.099/95). Dessa forma, ela entendeu que o crime de lesão corporal leve, quando praticado com violência doméstica e familiar contra a mulher, processa-se mediante ação penal pública incondicionada.

Ao acompanhar o voto do relator quanto à possibilidade de a ação penal com base na Lei Maria da Penha ter início mesmo sem representação da vítima, o **ministro Luiz Fux** afirmou que não é razoável exigir-se da mulher que apresente queixa contra o companheiro num momento de total fragilidade emocional em razão da violência que sofreu. “Sob o ângulo da tutela da dignidade da pessoa humana, que é um dos pilares da República Federativa do Brasil, exigir a necessidade da representação, no meu modo de ver, revela-se um obstáculo à efetivação desse direito fundamental porquanto a proteção resta incompleta e deficiente, mercê de revelar subjacentemente uma violência simbólica e uma afronta a essa cláusula pétreia.”

Ao acompanhar o posicionamento do relator, o **ministro Dias Toffoli** salientou que o voto do ministro Marco Aurélio está ligado à realidade. O ministro afirmou que o Estado é “participe” da promoção da dignidade da pessoa humana, independentemente de sexo, raça e opções, conforme prevê a Constituição Federal. Assim, fundamentando seu voto no artigo 226, parágrafo 8º, no qual se preceitua que “o Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações”, o ministro Dias Toffoli acompanhou o relator.

A **ministra Cármen Lúcia** destacou a mudança de mentalidade pela qual passa a sociedade no que se refere aos direitos das mulheres. Citando ditados anacrônicos – como, “em briga de marido e mulher, não se mete a colher” e “o que se passa na cama é segredo de quem ama” –, ela afirmou que é dever do Estado adentrar ao recinto das “quatro paredes” quando na relação conjugal que se desenrola ali houver violência. Para ela, discussões como a de hoje no Plenário do STF são importantíssimas nesse processo. “A interpretação que agora se oferece para conformar a norma à Constituição me parece basear-se exatamente na proteção maior à mulher e na possibilidade, portanto, de se dar cobro à efetividade da obrigação do Estado de coibir qualquer violência doméstica. E isso que hoje se fala, com certo eufemismo e com certo cuidado, de que nós somos

mais vulneráveis, não é bem assim. Na verdade, as mulheres não são vulneráveis, mas sim maltratadas, são mulheres sofridas”, asseverou.

Ao acompanhar o relator, o **ministro Ricardo Lewandowski** chamou atenção para aspectos em torno do fenômeno conhecido como “vício da vontade” e salientou a importância de se permitir a abertura da ação penal independentemente de a vítima prestar queixa. “Penso que estamos diante de um fenômeno psicológico e jurídico, que os juristas denominam de vício da vontade, e que é conhecido e estudado desde os antigos romanos. As mulheres, como está demonstrado estatisticamente, não representam criminalmente contra o companheiro ou marido em razão da permanente coação moral e física que sofrem e que inibe a sua livre manifestação da vontade”, finalizou.

Mesmo afirmando ter dificuldade em saber se a melhor forma de proteger a mulher é a ação penal pública condicionada à representação da agredida ou a ação incondicionada, o **ministro Gilmar Mendes** acompanhou o relator. Segundo ele, em muitos casos a ação penal incondicionada poderá ser um elemento de tensão e desagregação familiar. “Mas como estamos aqui fixando uma interpretação que, eventualmente, declarando (a norma) constitucional, poderemos rever, diante inclusive de fatos, vou acompanhar o relator.”

O **ministro Joaquim Barbosa**, por sua vez, afirmou que a Constituição Federal trata de certos grupos sociais ao reconhecer que eles estão em situação de vulnerabilidade. Para ele, quando o legislador, em benefício desses grupos, edita uma lei que acaba se revelando ineficiente, é dever do Supremo, levando em consideração dados sociais, rever as políticas no sentido da proteção. “É o que ocorre aqui”, concluiu.

Para o ministro **Ayres Britto**, em um contexto patriarcal e machista, a mulher agredida tende a condescender com o agressor. “A proposta do relator no sentido de afastar a obrigatoriedade da representação da agredida como condição de propositura da ação penal pública me parece rimar com a Constituição”, concluiu.

O decano do Supremo, **ministro Celso de Mello**, também acompanhou o relator. “Estamos interpretando a lei segundo a Constituição e, sob esse aspecto, o ministro-relator deixou claramente estabelecido o significado da exclusão dos atos de violência doméstica e familiar contra a mulher do âmbito normativo da Lei 9.099/95 (Lei dos Juizados Especiais), com todas as consequências, não apenas no plano processual, mas também no plano material”.

Para o ministro Celso de Mello, a Lei Maria da Penha é tão importante que, como foi salientado durante o julgamento, é fundamental que se dê atenção ao artigo 226, parágrafo 8º, da Constituição Federal, que prevê a prevenção da violência doméstica e familiar pelo Estado.

Único a divergir do relator, o presidente do STF, **ministro Cezar Peluso**, advertiu para os riscos que a decisão de hoje pode causar na sociedade brasileira porque não é apenas a doutrina jurídica que se encontra dividida quanto ao alcance da Lei Maria da Penha. Citando estudos de várias associações da sociedade civil e também do IPEA, o presidente do STF apontou as conclusões acerca de uma eventual conveniência de se permitir que os crimes cometidos no âmbito da lei sejam processados e julgados pelos Juizados Especiais, em razão da maior celeridade de suas decisões.

“Sabemos que a celeridade é um dos ingredientes importantes no combate à violência, isto é, quanto mais rápida for a decisão da causa, maior será sua eficácia. Além disso, a oralidade ínsita aos Juizados Especiais é outro fator importantíssimo porque essa violência se manifesta no seio da entidade familiar. Fui juiz de Família por oito anos e sei muito bem como essas pessoas interagem na presença do magistrado. Vemos que há vários aspectos que deveriam ser considerados para a solução de um problema de grande complexidade como este”, salientou. Quanto ao entendimento majoritário que permitirá o início da ação penal mesmo que a vítima não tenha a iniciativa de denunciar o companheiro-agressor, o ministro Peluso advertiu que, se o caráter condicionado da ação foi inserido na lei, houve motivos justificados para isso. “Não posso supor que o legislador tenha sido leviano ao estabelecer o caráter condicionado da ação penal. Ele deve ter levado em consideração, com certeza, elementos trazidos por pessoas da área da sociologia e das relações humanas, inclusive por meio de audiências públicas, que apresentaram dados capazes de justificar



(ADI 4424) ajuizada pela Procuradoria-Geral da República (PGR) quanto aos artigos 12, inciso I<sup>309</sup>; 16<sup>310</sup>; e 41<sup>311</sup> da Lei Maria da Penha sobre a possibilidade do Ministério Público dar início à ação penal sem necessidade de representação da vítima. Na mesma sessão, por votação unânime, o plenário declarou procedente a Ação Declaratória de Constitucionalidade (ADC) 19, ajuizada pela Presidência da República com objetivo de propiciar uma interpretação judicial uniforme dos dispositivos contidos na referida lei.

De outra parte, com a edição da lei, o Estado busca alcançar o previsto no artigo 226, §8º, da Constituição da República, e cumpre seus compromissos assumidos no cenário internacional de proteção dos direitos humanos, notadamente com a ratificação da Convenção para a Erradicação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher.

Os Relatórios da Amnistia Internacional referentes ao Brasil para o ano de 2012, afirmam quanto aos direitos sexuais e reprodutivos que,

---

essa concepção da ação penal”. Ao analisar os efeitos práticos da decisão, o presidente do STF afirmou que é preciso respeitar o direito das mulheres que optam por não apresentar queixas contra seus companheiros quando sofrem algum tipo de agressão. “Isso significa o exercício do núcleo substancial da dignidade da pessoa humana, que é a responsabilidade do ser humano pelo seu destino. O cidadão é o sujeito de sua história, é dele a capacidade de se decidir por um caminho, e isso me parece que transpareceu nessa norma agora contestada”, salientou. O ministro citou como exemplo a circunstância em que a ação penal tenha se iniciado e o casal, depois de feitas as pazes, seja surpreendido por uma condenação penal. BRASIL. Supremo Tribunal Federal, Supremo julga procedente ação da PGR sobre Lei Maria da Penha, Notícias STF, 09 de fevereiro de 2012. [em linha] <http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=199853> [Consulta: 30 de Janeiro de 2013]

<sup>309</sup> Art.º 12. Em todos os casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, feito o registro da ocorrência, deverá a autoridade policial adotar, de imediato, os seguintes procedimentos, sem prejuízo daqueles previstos no Código de Processo Penal: [...] I - qualificação da ofendida e do agressor;

<sup>310</sup> Art.º 16. Nas ações penais públicas condicionadas à representação da ofendida de que trata esta Lei, só será admitida a renúncia à representação perante o juiz, em audiência especialmente designada com tal finalidade, antes do recebimento da denúncia e ouvido o Ministério Público. Notícias STF, Supremo julga procedente ação da PGR sobre Lei Maria da Penha [em linha] <http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=199853> [Consulta: 30 de Janeiro de 2013]

<sup>311</sup> Art.º 41. Aos crimes praticados com violência doméstica e familiar contra a mulher, independentemente da pena prevista, não se aplica a Lei n.º 9.099, de 26 de setembro de 1995.

Nos cinco anos desde a aprovação da Lei Maria da Penha sobre violência doméstica, mais de 100 mil pessoas foram condenadas com base nessa legislação. Numa decisão importante, o Comitê para a Eliminação da Discriminação contra a Mulher (CEDAW) concluiu que o Brasil não tinha cumprido a sua obrigação de garantir “à mulher assistência apropriada em relação à gravidez, ao parto e ao período posterior ao parto, proporcionando assistência gratuita quando assim for necessário”. A decisão foi aplicada no caso de Alyne da Silva Pimentel, uma mulher afrodescendente<sup>312</sup> de 28 anos, moradora numa das áreas mais pobres do Rio de Janeiro. Em 2002, ela estava no sexto mês de gestação do seu segundo filho quando morreu devido a complicações na gravidez, depois de um hospital da rede pública não ter diagnosticado corretamente sua situação de alto risco e não ter prestado o atendimento apropriado<sup>313</sup>.

Quanto às condições prisionais,

Em outubro de 2011, foi enviado ao Congresso o tão esperado projeto de lei sobre a criação de um Mecanismo Preventivo Nacional (MPN) e de um Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (CNPCT), conforme requerido pelo Protocolo Facultativo à Convenção da ONU contra a Tortura. Até o fim do ano, três estados – Rio de Janeiro, Alagoas e Paraíba – tinham aprovado legislações para o estabelecimento de mecanismos preventivos estaduais, e um deles, o Rio de Janeiro, tinha iniciado sua implementação.

Em setembro, uma adolescente de 14 anos foi aliciada e levada até à Colônia Penal Heleno Fragoso, um prisão agrícola de regime semiaberto na região metropolitana de Belém, onde foi drogada e violada durante quatro dias. Mais tarde, quando conseguiu escapar, contou à polícia que outras duas adolescentes estavam a ser prostituídas dentro da unidade. Trinta guardas prisionais, inclusive o superintendente do sistema prisional, foram suspensos enquanto aguardam as conclusões de um inquérito. Após receber ameaças de morte, a menina, juntamente com outra adolescente que também tinha sido violada na

---

<sup>312</sup> Consideramos esta informação desnecessária não importando a cor da mulher.

<sup>313</sup> Amnistia-internacional Brasil. 2012, p. 7. [em linha] [http://www.amnistia-internacional.pt/files/relatorioanual/RA\\_2012/Brasil\\_2012.pdf](http://www.amnistia-internacional.pt/files/relatorioanual/RA_2012/Brasil_2012.pdf) [Consulta: 20 de Maio de 2013]

mesma unidade, teve que recorrer ao Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte<sup>314</sup>.

Em 2013 quanto aos direitos das mulheres,

Os direitos sexuais e reprodutivos das mulheres continuaram a estar sob ameaça. Em março, o Supremo Tribunal de Justiça ilibou um homem acusado de violação de três raparigas de 12 anos com base no facto de estas serem “trabalhadoras do sexo”. A decisão, que despoletou uma contestação a nível nacional e internacional, foi anulada pelo Supremo Tribunal, em agosto<sup>315</sup>.

Ainda no Brasil, a Lei 12.737/2012 dispõe sobre a tipificação criminal de delitos informáticos. A nova legislação mais conhecida também como “Lei Carolina Dieckmann” tipifica como crime pontos importantes da segurança digital, como a invasão de dispositivos – como smartphones e PCs. A Lei estabelece que quem devassar dispositivo informático alheio, conectado ou não à rede de computadores ou ainda adulterar ou destruir dados ou informações sem autorização do titular poderá ser condenado a prisão de três meses a um ano mais multa. Se da invasão resultar a obtenção de conteúdo de comunicações eletrónicas privadas, segredos comerciais e industriais, informações sigilosas assim definidas em lei, ou o controlo remoto não autorizado do dispositivo invadido, a pena será de reclusão, de seis meses a dois anos, e multa. A legislação também inclui o artigo 154-A no Código Penal.

Tal legislação virá produzir uma mudança na utilização da Internet no Brasil, podendo punir os criminosos com penas maiores. Estando incluídos os

---

<sup>314</sup> Amnistia-internacional Brasil. 2012, p. 4. [em linha] [http://www.amnistia-internacional.pt/files/relatorioanual/RA\\_2012/Brasil\\_2012.pdf](http://www.amnistia-internacional.pt/files/relatorioanual/RA_2012/Brasil_2012.pdf) [Consulta: 20 de Maio de 2013]

<sup>315</sup> Idem. 2013, p. 48. [em linha] [http://www.amnistia-internacional.pt/images/Noticias/maio\\_2013/Relatorio2013/RELATORIO\\_13\\_brasil.pdf](http://www.amnistia-internacional.pt/images/Noticias/maio_2013/Relatorio2013/RELATORIO_13_brasil.pdf) [Consulta: 20 de Maio de 2013]

criminosos que distribuíram as fotos da atriz brasileira Carolina Dieckman. Os suspeitos devem responder por formação de quadrilha, furto de dados e tentativa de extorsão. Se condenados, podem ser condenados a até dez anos de prisão.

A atriz em Maio de 2012, teve suas fotos, nua, colocadas nas redes sociais por *crackers*. Num período de 4 dias, tiveram mais de 8 milhões de acessos em diferentes IPs, ou seja, em diferentes computadores, segundo dados fornecidos pela Ong SaferNet Brasil, que realizou um levantamento no dia 08 de maio no *Google Images*. A equipe fez uma varredura na rede e revelou que dentre as 1,5 milhões de imagens indexadas pelo buscador e disponíveis para acesso público naquela data, aproximadamente 50 mil era imagens iguais ou similares<sup>316</sup> às 36 fotos que vazaram da atriz Carolina Dieckman. As imagens estão hospedadas em 211 domínios diferentes, pertencentes a 113 provedores, localizados em 23 países, o que impossibilita a sua remoção. De acordo com a assessoria da SaferNet, “Infelizmente as 36 fotos vazadas não pertencem mais a intimidade do casal<sup>317</sup>, mas sim ao acervo público de imagens disponíveis na rede”<sup>318</sup>. Segundo ainda a reportagem, considera assustador pelo facto do levantamento realizado pelo SaferNet não considerar “a propagação em outras camadas e serviços da Internet como redes *peer-to-peer* (que permite o compartilhamento de dados numa larga escala), bitorrent (downloads indexados em websites), *emails*, bem como a propagação fora da rede - imagens copiadas em

---

<sup>316</sup> São consideradas imagens similares as variações de resolução, contraste, brilho, aplicação de filtros ou efeitos, formato e nome do arquivo, bem como intervenções como borda, marcas d'água, cortes, acréscimo de tarjas, símbolos, etc. - em quaisquer das imagens originais.

<sup>317</sup> A prática de *sexting* (contração de *sex* e *texting*) refere-se a divulgação de conteúdos eróticos e sensuais através de dispositivos móveis. Muitos casais que filmam a sua intimidade e guardam os dados no próprio computador ou em dispositivos móveis, põe em risco a segurança destes dados, sendo usados indevidamente por um dos elementos ou podendo cair em mãos de terceiros.

<sup>318</sup> *Fotos de Carolina Dieckman nua tiveram mais de 8 milhões de acessos em 4 dias*, Redação do Diário de Pernambuco, 14 de Maio de 2012 [em linha] <http://www.pernambuco.com/ultimas/nota.asp?materia=20120514164035&assunto=134&onde=Brasil> [Consulta: 20 de Abril de 2013]

*pen drives*, HDs, laptops e celulares de fãs e colecionadores de pornografia no Brasil e no mundo”<sup>319</sup>.

### **2.4.3 A lei portuguesa n.º 112/2009 e a lei brasileira n.º 11340/2006**

A apresentação das duas leis ainda que necessariamente abreviada impõe-se para fazer sobressair as convergências e as divergências que nelas se encontram. Não iremos atentar nas questões jurídicas relativas à linguagem ou à organização das disposições legais dos dois diplomas. De interesse a maneira como é tratada a violência doméstica, à proteção e à assistência as vítimas nos dois diplomas verificando a simetria entre eles.

Segundo Ferreira (2010), a “lei brasileira ao consagrar a criminalização da violência doméstica e familiar contra a mulher, excluindo os homens enquanto potenciais destinatários da mesma, parece privilegiar uma abordagem de género”<sup>320</sup>.

O artigo 5º da Lei 11.340/2006, considera a violência doméstica e familiar contra mulher somente na conduta baseada no género. Ressalta-se que a Lei Maria da Penha não abrange toda e qualquer violência doméstica contra mulher porque exige conduta baseada no género. Por outro lado, interpretar o artigo 5º ignorando a exigência da relação de género para qualificar a conduta ou simplesmente atribuir ao termo género o mesmo significado de mulher, violaria o princípio constitucional da igualdade de sexos, pois: “o simples fato de a pessoa

---

<sup>319</sup> Ibidem

<sup>320</sup> FERREIRA, Pedro Moura. Violência contra as mulheres: respostas legislativas em Portugal e no Brasil. In: *Fazendo Género 9. Diásporas, Diversidades, Deslocamentos*, 23 a 26 de agosto 2010, p. 5. [em linha] [http://www.fazendogenero.ufsc.br/9/resources/anais/1278279541\\_ARQUIVO\\_Violenciacontraasmulheres.RespostaslegislativasemPortugalenoBrasil.pdf](http://www.fazendogenero.ufsc.br/9/resources/anais/1278279541_ARQUIVO_Violenciacontraasmulheres.RespostaslegislativasemPortugalenoBrasil.pdf) [Consulta: 30 de Março de 2013]

ser mulher não pode torná-la passível de proteção penal especial” (NUCCI, 2007 apud SILVA JR, s.d.)<sup>321</sup>.

Enfim, sob pena de inconstitucionalidade, violência doméstica não se confunde com violência de gênero. É necessário: “atentar para a diferença existente entre violência doméstica e a violência de gênero (art.º 5º) por essência discriminatória, da qual a mulher é principal vítima” (PRADO, 2008)<sup>322</sup>.

Em contrapartida, a lei portuguesa fala da prevenção da violência doméstica e da proteção das suas vítimas, não discriminando em termos de gênero. A perspectiva que adota é, pois, a da vitimação. A defesa que a lei promove é da vítima, não necessariamente da mulher, embora, como se sabe, as vítimas de violência doméstica sejam esmagadoramente mulheres, mas deste universo fazem também parte idosos e crianças do sexo masculino, cujos agressores não são exclusivamente do sexo masculino.

Considera ainda o autor que “estas duas abordagens — de gênero e de vitimação — colocam algumas questões que problematizam a forma de entender e de combater a violência doméstica e familiar. É em relação a essas questões que pretendemos desenvolver algumas reflexões. A primeira consiste em saber se a violência doméstica e familiar pode ser reduzida à violência de gênero; a segunda de saber se a perspectiva da vitimação não conduz a subestimar a realidade sociológica da violência doméstica e familiar e o papel das relações de gênero”. E, por último, a terceira questão convoca possíveis explicações para as duas distintas abordagens.

O tipo de atos que criminalizam, as respostas que consagram, designadamente em termos de proteção e de reconhecimentos de direitos, e a

---

<sup>321</sup>SILVA JR, Edison Miguel da. *Lei Maria da Penha: conduta baseada no gênero*. [s.d.], p. 1. [em linha] <http://webservice.mp.ac.gov.br/wp-content/files/Lei-Maria-da-Penha-conduta-baseada-no-genero.pdf> [Consulta: 30 de Outubro de 2011]

<sup>322</sup>PRADO, Luiz Regis. *Curso de direito penal brasileiro*. São Paulo: RT, 2008, p.142.

mobilização e sensibilização públicas que promovem são muito idênticos em ambos. Mas a abordagem que fazem ao problema da violência é distinto.

#### ***2.4.4 Diretiva 2012/29/UE do Parlamento Europeu e do Conselho***

A Diretiva 2012/29/UE de 25 de Outubro de 2012 estabelece as normas mínimas relativas aos direitos, ao apoio e à proteção das vítimas da criminalidade. O carácter inovador desta Diretiva está na inclusão de um mecanismo individualizado de avaliação de necessidades específicas da vítima de qualquer crime. Os Estados-Membros devem, assim, garantir o reconhecimento e tratamento das vítimas, com respeito, tato e profissionalismo e de forma personalizada e não discriminatória. Estabelece a obrigatoriedade sobre os Estados-Membro de garantir serviços confidenciais e gratuitos de apoio direto à vítima e a organizações, garantindo de que as receberão as informações essenciais num idioma que consigam compreender.

Ademais, “no quadro do próprio processo penal, as vítimas têm direito, nomeadamente, a ser ouvidas, a uma decisão de indemnização pelo autor do crime, a apoio judiciário, à restituição de bens, além de outros direitos relacionados com necessidades especiais de proteção”<sup>323</sup>.

Havendo a obrigatoriedade de formação do pessoal especializado no tratamento das vítimas, nomeadamente agentes policiais e funcionários judiciais, com sensibilização em relação às necessidades das vítimas e de lhes permitir tratá-las de forma não discriminatória e com respeito e profissionalismo.

---

<sup>323</sup>Direção-Geral de política de Justiça. Publicação de Diretiva europeia relativa aos direitos, ao apoio e à proteção das vítimas da criminalidade. [em linha] <http://www.dgpj.mj.pt/sections/noticias/publicacao-de-diretiva> [Consulta: 20 de Março de 2013]

### 2.5 Tipos de violência contra as mulheres

Na esfera jurídica, a violência significa uma espécie de coação, ou forma de constrangimento, colocado em prática com o intuito de vencer a capacidade de resistência de outrem, ou a levar a executá-lo, mesmo contra a sua vontade. É igualmente, ato de força exercido contra as coisas, na intenção de violentá-las, devassá-las, ou delas se apossar<sup>324</sup>.

A dominação e controlo é o resultado de comportamentos que privam a mulher de seus “direitos e liberdades afetando, de forma concreta ou potencial, a curto ou a médio prazo, a sua saúde, integridade psicológica, física e/ou sexual (podendo acarretar doenças psicossomáticas, psiquiátricas ou a morte), a sua qualidade de vida, a sua dignidade [...]”<sup>325</sup>.

Sendo “qualquer ato ou conduta que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública quanto na privada, é considerado violência”<sup>326</sup>. Acompanhada de violência, física, moral ou psíquica mostrando-se nas mais diversas formas e nos ciclos de vida, como por exemplo, na infância, e/ou adolescência, ou durante a fase adulta, e até mesmo na velhice. Utiliza-se de vários tipos de violência contra a mulher, tais como a lesão corporal, que é a agressão **física**, caracterizada como “qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal”<sup>327</sup> (lesão corporal, leve, grave ou gravíssima e homicídio), como socos, pontapés, estrangulamentos, entre outros; a **sexual**, que a “constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada,

<sup>324</sup> VELOSO, Renato Ribeiro. *Violência contra a mulher*. 2012. [em linha] [http://espacomulher.com.br /ead/ aula/ violência \\_ contra\\_a\\_mulher.pdf](http://espacomulher.com.br /ead/ aula/ violência _ contra_a_mulher.pdf) [Consulta: 20 de Março de 2013]

<sup>325</sup> MAGALHÃES, Teresa. *Violência e abuso- Respostas simples para questões complexas-Estado da Arte*. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2010, p. 24.

<sup>326</sup> Convenção Interamericana para prevenir e erradicar a violência contra a mulher, Convenção de Belém do Pará, de 1994.

<sup>327</sup> Lei n.º 11.340/2006, art.º 7º, inciso I.



mediante intimidação, chantagem, suborno, ameaça, coação ou uso de força”<sup>328</sup>. Ou que a “induza a comercializar ou utilizar de qualquer modo a sua sexualidade”<sup>329</sup>. O estupro ou violência **carnal**, atentado violento ao pudor, por meio de força física, ou grave ameaça, com a intenção de satisfazer nela desejos lascivos, ou atos de luxúria; ameaça de morte ou qualquer outro mal, feitas por gestos, palavras ou por escrito; abandono material, quando o homem, não reconhece a paternidade. Observa-se ainda, a mutilação genital, o tráfico para exploração sexual e laboral, os casamentos forçados, as violações, ou a violência nas relações de intimidade. Expressa-se também com os sentimentos reproduzidos pela violência, tais como, negar ou condicionar de tal modo que haja sentimento de culpa, satisfação das necessidades afetivas. Na violência **sexual virtual**<sup>330</sup> há a

<sup>328</sup> *Ibidem, inciso III*

<sup>329</sup> Lei n.º 11.340/2006, art.º 7º, *inciso III*.

<sup>330</sup> A utilização de equipamentos como os telefones móveis como ferramenta para violentar as mulheres, com ameaças, ofensas. O uso da *camera* é discutido pois capta imagens e postam na Internet e redes sociais através da distribuição em mensagens, ofensivamente promovendo a violência. O abuso sexual está presente em *sites*, onde mulheres com idade menor de 18 anos se quiserem podem ingressar nos *sites* de sexo explícito bastando pressionar “sou maior de 18 anos”. Os *chats* são lugares de aliciamento de menores, comumente frequentados por pedófilos e outros predadores. Os *programas digitais* de manipulação de imagens servem para ridicularizarem as mulheres, expondo-as em situações ofensivas, difamatórias e degradantes, ocasionando danos psicológicos e emocionais. Os vídeos caseiros mostram protagonistas submetendo-se à provas de maus-tratos, abusos e situações de risco físico. Como exemplo podemos citar a da jovem tailandesa Nichakorn Srisawat, de 24 anos, que cometeu o suicídio depois do seu namorado a ter abandonado, transmitindo o ato pela Internet em direto através de um *chat* de uma página da Internet a que tinham acesso o antigo companheiro e outros usuários. O corpo foi encontrado com um lençol enrolado ao pescoço e atado a um ventilador do seu apartamento de Banguecoque. Ao seu lado estava uma câmara Web que gravou o suicídio. Ver: Jovem suicida-se e transmite acto pela Internet, *Diário de Notícias*, Globo, 06 de Dezembro de 2010 [em linha] [http://www.dn.pt/inicio/globo/interior.aspx?content\\_id=1728280&seccao=%C1sia](http://www.dn.pt/inicio/globo/interior.aspx?content_id=1728280&seccao=%C1sia) [Consulta: 20 de Março de 2013]. Tal qual aos jogos violentos, atualmente há uma relação entre o desejo de violentar ou ser violentado, ser reconhecido e admirado através de atos violentos. Outra jovem, Holly Grogan de 15 anos suicidou-se na Inglaterra, após ser vítima de uma campanha de abusos e intimidações em sites de relacionamento social como Facebook, Bebo e MySpace. Os pais atribuem a morte à “grande pressão” e “complexidades modernas” dos sites de relacionamentos sociais. O assédio moral foi tão ruim na primeira escola de Holly que teve que mudar para outra escola na tentativa de escapar deles. Aparentemente, as agressoras da escola anterior entraram em contato com suas amigas da nova escola, para continuar a intimidar a adolescente e persistir no cyberbullying. Vários abusos teriam sido escritos na página da jovem no site de relacionamentos Facebook. Em Holly ecoa a tragédia de Megan Meier, a jovem americana de 13 anos, que conectada ao MySpace com um grupo de pessoas que criam um *fake* em 2006 com o nome de “Josh Evans”. Quando um dos usuários do perfil falso, escrevendo como Josh, disse a Megan que o mundo seria um lugar melhor sem ela, esta se enforcou em seu quarto. Ver: Menina de quinze

apresentação de conteúdo com sexo explícito, catálogos *online para* predadores, fotografias e vídeos de mulheres caminhando rua sendo focada as partes do corpo (invasão de privacidade).

A opressão contra as mulheres é reproduzida de diversas formas, tais como, pela linguagem, os estereótipos, a cultura e outras. As ofensas verbais e morais, não deixam marcas físicas, no entanto na violência **psicológica** ou **emocional** se expressa através de proibições, humilhações, condicionamentos, ameaças, atitudes agressivas, constrangimento ilegal, desvalorização, ridicularização, rechaço, chantagem, manipulação afetiva, torturas, e o abandono, são considerados pequenos assassinatos diários, difíceis de superar e praticamente impossíveis de prevenir. Ocasionam na vítima situações de humilhações, medo, ofensas que repercute na autoestima, segurança e estabilidade emocional. Causando ainda apatia que a impede de enfrentar o problema e buscar soluções. E a **moral** por condutas que configurem calúnia, injúria e difamação. São danos emocionais que fazem com que as mulheres diminuam ou percam a autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações.

Os tipos apresentados de violência também ocorrem em meio virtual. A violência **psicológica** e **emocional** está presente na Internet e nas redes sociais através do assédio, *cyberbullying*, difamação, intimidação, manipulação de imagens e dados com o intuito de causar dano moral, humilhação, medo,

---

anos se mata na Inglaterra por causa de abusos sofridos na Internet, Anco Marcio, Blog Romance da cidade, 21 de Setembro de 2009 [em linha] [http://www.ancomarcio.com / site/publicacao.php?id=24740](http://www.ancomarcio.com/site/publicacao.php?id=24740) [Consulta: 20 de Março de 2013]

Ainda citamos, o fenómeno que invade a telefonia digital e Internet que é o *sexting* (O termo nasceu da junção das palavras em inglês *sex* e *texting* - para referir a difusão de mensagens e imagens com conteúdos eróticos ou sexuais. Hoje já não é texto, mas imagem.), que consiste em auto fotografar-se nus e em posições sugestivamente de apelo ao sexo, acabando por atrair predadores. A distribuição das fotos muitas vezes cai nas redes sociais e em mãos de máfias que distribuem pornografia infantil ou são chantageadas.

insegurança, instabilidade emocional e pensamentos relacionados com a percursoria.

A violência **social** é a que marginaliza os indivíduos por sua condição social, cultural, étnica, econômica, religiosa, política e em especial o gênero, onde marcadamente estão as mulheres. Este tipo de violência pode ocorrer em *chats*, redes sociais, pelo correio eletrônico, *sites* que promovem a discriminação e outros, observando-se assédio, sequestros, calúnias, ameaças, fraudes, ódio intercultural e racial, manipulação de imagens com a finalidade de causar dano moral.

Há de se ter em consideração a violência **patrimonial, econômica** ou **financeira** através de condutas que configurem retenção, subtração, roubo, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, inclusive os destinados a satisfazer suas necessidades. Relacionada com a causa de que submissão de mulheres está a violência **econômica**. Estas são controladas e condicionadas, gerando a dependência, controle e domínio pela pessoa que detém o poder econômico. Em meio virtual, observa-se que violência **econômica** expressa-se pelo roubo de dados, de identidade, fraudes e outros.

A violência **institucional** exercida pelos órgãos públicos, abrangendo os abusos resultantes das relações de poder desiguais entre utentes e profissionais nas instituições, ações e omissões, má qualidade dos serviços, etc. A violência perpetrada pelo Estado contribuiu para a discriminação das mulheres, seja, nomeadamente, não responsabilizando os agressores, ou permitindo, mediante lacunas legais, a perpetuação de comportamentos discriminatórios, existindo a percepção de que a violência exercida pelos homens sobre as mulheres é aceitável e normal.

Segundo Flores (2006) ainda que nos instrumentos jurídicos adotados nos últimos anos se incluem no conceito de violência contra as mulheres outras formas não tradicionais como a violência estrutural, que vem a ser o prejuízo ocasionado em suas vidas derivado da organização da economia<sup>331</sup>.

### ***2.6 Crimes contra as mulheres nas redes sociais***

Com o surgimento da Internet e como consequência, das redes sociais virtuais, as mulheres experimentam novos modos de violência, crimes e práticas de condutas antiéticas que ultrapassam a fronteira do real e do virtual, causando danos importantes e indesejáveis, de difíceis maneiras de proteção, penalização e reparação. A complexidade da problemática da discriminação e da violência contra a mulher, envolve diferentes e significativos aspectos, diferindo apenas nos métodos e tipos, dependendo da cultura ou meio onde está inserido.

A violência virtual contra as mulheres continua a aumentar e a vitimizar em Portugal. A maioria das ameaças chegava sob a forma *de e-mails* que incitavam a seguir *links* na Internet. Noutras devido a exposição excessiva da vítima, em que os limites entre privado e público passam a ser cada vez mais difusos; confusão entre vida pessoal e profissional, ocasionando uma reputação negativa na Internet; reflexos negativos no âmbito profissional, entre outros. É comum a criação de perfis falsos com o nome e dados da vítima, fotografias e vídeos expostos em *sites* cariz sexual e em diferentes redes sociais. Todo este processo difamatório vindo de um “inimigo sem rosto e nome” causa na vítima um processo de destruição que em algumas vezes pode levar a morte. Muitos são os tipos de violência presentes na Internet, os quais passamos a descrever os mais significativos em Portugal.

---

<sup>331</sup> FLORES, María del Luján. A Violencia de género no plano internacional. *Verba Juris*, jan./dez 2006, ano 5, n.º 5. [em linha] [periodicos.ufpb.br/ojs/index.php/vj/article/download/14851/8406](http://periodicos.ufpb.br/ojs/index.php/vj/article/download/14851/8406) [Consulta: 20 de Março de 2013]

Martínez (2003) considera que a violência ocorre,

En todos los países, lugares y culturas, tanto hombres como mujeres son susceptibles de sufrir violencia de género, sin embargo, las desiguales relaciones de poder entre unas y otros hacen que las mujeres estén más expuestas a ser víctimas, ya que, se encuentran en situaciones más vulnerables en todos los planos de la vida. La percepción social de la condición femenina, con sus mitos y estereotipos, se proyecta sobre su vida privada y/o laboral, favoreciendo que las mujeres se encuentren en una situación de subordinación frente a sus compañeros masculinos. (...) ¿Ha aumentado la violencia contra la mujer en los últimos años o es que nos hemos vuelto más vigilantes e intolerantes hacia ella?<sup>332</sup>

A Lei n.º 26/2010<sup>333</sup>, de 30 de Agosto, artigo 1.º, alínea j) estabelece como ‘Criminalidade violenta’ as condutas que dolosamente se dirigirem contra a vida, a integridade física, a liberdade pessoal, a liberdade e autodeterminação sexual ou a autoridade pública e forem puníveis com pena de prisão de máximo igual ou superior a 5 anos.

No entanto, a Internet não é apenas o ambiente onde os delitos proliferam, é também um espaço de expansão das novas tecnologias, onde a sociedade da informação avultou-se e que as mulheres podem buscar seus direitos e expor ideias.

Um crime na Internet é também uma infração no mundo real, mudando apenas o meio onde o crime ocorre. Tratando-se dos casos de violência doméstica em Portugal, tem-se em média 19 agressões por dia, numa comparação entre 2010 e 2011, ocorrendo as formas de agressão mais graves no âmbito da família, com aquele que mantém uma relação íntima, na própria residência e muitas delas após

---

<sup>332</sup> MARTÍNEZ, M<sup>a</sup> Luisa Ibáñez. Violencia contra las mujeres. In Josefina Cuesta Bustillo (dir), *Historia de las mujeres en España. Siglo XX: vol. IV*. Madrid: Cyan, Proyectos y Producciones Editoriales, 2003.

<sup>333</sup> PORTUGAL. Lei n.º 26/2010, de 30 de agosto (Décima nona alteração ao Código de Processo Penal).

a separação entre a vítima e o agressor. Um estudo do Programa para Agressores de Violência Doméstica trouxe, no entanto, indicadores positivos: aumento do “autocontrole dos agressores” e a consciência de que são responsáveis pelos seus atos. Em meio virtual, os agressores também são conhecidos das vítimas, namorados que foram rejeitados e buscam uma vingança virtual usando difamações e outros constrangimentos, também predadores sexuais que travaram conhecimento com jovens em redes sociais.

### ***2.6.1 A internacionalização do cibercrime/Prática Criminosa na Internet***

Em busca de uma definição Sieber (1992 apud Marques e Martins, 2000) sintetiza o desenvolvimento da legislação respeitante à criminalidade informática por períodos históricos:

– Início dos *anos 70*, as primeiras reações do legislador visava a *proteção da vida privada* perante as novas possibilidades de recolha, armazenamento, transferência e interconexão de dados pessoais reforçados pela informática;

– A partir dos *anos 80* busca-se combater a *delinquência económica específica da informática*, verificando-se as dificuldades em absorver pelas disposições de proteção da propriedade;

– A partir de *meados dos anos 80*, caracteriza-se pelas emendas legislativas destinadas a melhorar a salvaguarda da propriedade intelectual, como sucedeu com a proteção dos programas de computador, por meio do direito do autor (em correlação com a tutela do direito penal, devido a “pirataria” dos mesmos) ou a proteção da topografia dos semicondutores;

- A partir do *ano 2000*, as reformas legislativas, caminharam para as inovações no *direito processual*, com vistas a aperfeiçoamento da investigação na área da criminalidade informática.

Em Portugal, até a Lei n.º 109/2009 de 15 de Setembro não havia nenhum diploma legal que acolhia a expressão “cibercrime”. A Lei n.º 109/1991 de 17 de Agosto acolheu a expressão crime informático (ou criminalidade informática) que traduz a expressão anglo-saxónica “*computer crime*”.

A Lei n.º 109/2009 versa sobre crimes como a falsidade e a sabotagem informática, os danos relativos a dados ou programas informáticos, o acesso ilegítimo a sistemas ou redes informáticos, a interceptação ilegítima ou a reprodução ilegítima de programa protegido. As regras incluídas neste diploma aplicam-se tanto às pessoas singulares como a empresas e outras pessoas coletivas.

Segundo Pereira (2004) “o crime informático, assume diversas naturezas, intenções e objetivos. A Internet facilita a comissão de numerosos crimes, com a particularidade de existir uma internacionalização da prática dos mesmos, tornando complexa e difícil a sua prevenção e repressão”<sup>334</sup>. Bem como, identificar o ponto emissor e o ponto receptor, pois os atos na Internet são praticados em diferentes pontos, sendo os infratores dissimuladores do efetivo ponto emissor.

Inúmeras técnicas criminosas permitem a ocultação de condutas através da anonimização, cifrando e codificando as mensagens e comandos eletrónicos.

---

<sup>334</sup> PEREIRA, Joel Timóteo Ramos. *Compêndio Jurídico da Sociedade da Informação*. 2004, p. 499.

Para aferição do *locus delicti*, basta que o crime tenha no território<sup>335</sup> português qualquer dos elementos de conexão previstos no art.º 7.º do Código Penal.

1 - O facto considera-se praticado tanto no lugar em que, total ou parcialmente, e sob qualquer forma de participação, o agente atuou, ou, no caso de omissão, devia ter atuado, como naquele em que o resultado típico ou o resultado não compreendido no tipo de crime se tiver produzido.

No caso de internautas situados no território português, ao receberem informações de território estrangeiro, que constitua crime a luz do Código Penal e produzindo resultado típico em Portugal, então o crime é considerado praticado em Portugal (princípio da territorialidade).

As normas assentes na territorialidade e materialidade criminal, “não se coadunam com o carácter transfronteiriço e virtual dos atos praticados na Internet, levantando-se a questão da jurisdição competente e da lei nacional aplicável”.<sup>336</sup>

### **2.6.2 A tipificação e classificação dos crimes e seus sujeitos**

Apesar dos benefícios trazidos com o advento da Internet, condutas transgressoras de princípios morais e éticos bem como crimes já tipificados e nova modalidade de crimes também acompanharam a evolução de modo que o

---

<sup>335</sup> Complementa ainda Joel Timóteo Ramos Pereira (2004), *Compêndio Jurídico da Sociedade da Informação*. p. 500. Fora do território estará determinado através da Convenção sobre Cibercrime do Conselho da Europa. A lei penal portuguesa é aplicável, salvo tratado ou convenção em contrário, a fatos cometidos fora do território nacional, nos casos previstos na lei (art.º 5.º do Código Penal), entre os quais o previsto no art.º 221º do mesmo Código, referente à burla informática.

<sup>336</sup> PEREIRA, Joel Timóteo Ramos. *Compêndio Jurídico da Sociedade da Informação*. 2004, p. 500.



anonimato da rede mundial de computadores e à falta de tipificação de tais crimes facilitassem o cometimento desses ilícitos, trazendo uma modalidade de crime virtual que aumenta consideravelmente principalmente no Brasil, de forma a obrigar a população e as autoridades a buscarem mecanismos de prevenção contra os crimes e sanção para os criminosos.

### 2.6.2.1 Crimes relativos aos conteúdos

A imputação a alguém de factos ofensivos à sua reputação, honra objetiva, uma consideração ou uma conduta que não macula sua imagem perante a sociedade é uma **injúria**<sup>337</sup> – quando dirigida à vítima – ou uma **difamação** – quando se consuma e um terceiro toma conhecimento do facto, imputando-se a uma pessoa uma determinada conduta que macule a sua honra perante a sociedade, sem que essa conduta seja definida como ilícito penal, mas que encerrem em si uma reprovação ético-social, por conseguinte, que sejam ofensivos da reputação do visado.

Como bem refere Beleza dos Santos, “a honra é aquele mínimo de condições, especialmente de natureza moral, que são razoavelmente consideradas essenciais para que um indivíduo possa com legitimidade ter estima por si, pelo que é e vale”. “A honra e consideração demoram anos a construir e a estabilizar, enriquecem-nos como pessoas, e quando são destruídas, demoram, por vezes, outros tantos anos a recuperar”<sup>338</sup>.

A doutrina dominante adota uma concepção dual da honra, pois por um lado, vê-a como o valor pessoal ou interior de cada indivíduo, radicado na sua

---

<sup>337</sup> Punido nos termos do art.º 180/182/183, n.º 1, al. a) do Código Penal.

<sup>338</sup> SANTOS, Beleza. Algumas considerações jurídicas sobre crimes de difamação e de injúria. *Revista de Legislação e Jurisprudência, anos 92 e 95*. Tribunal Judicial Santa Maria da Feira 1.º Juízo Criminal Dr. Rui Manuel Pacheco Duarte, Juiz de Direito [em linha] [http://www.verbojuridico.com/jurisp/1instancia/1i\\_difamacao01.html](http://www.verbojuridico.com/jurisp/1instancia/1i_difamacao01.html) [Consulta: 20 de Março de 2013]

dignidade, e, por outro, perspectiva-a como a própria reputação ou consideração exterior<sup>339</sup>.

No fundo, o que se protege é a honra interior inerente à pessoa enquanto portadora de valores espirituais e morais e, além disso, a valência deles decorrente, a sua reputação no seio da comunidade<sup>340</sup>.

Em Portugal, Do TÍTULO I, DOS CRIMES CONTRA AS PESSOAS, Capítulo VI, “dos Crimes contra a Honra”, artigo 180.º (**Difamação**), do código penal português<sup>341</sup>, diz:

1- Quem, dirigindo-se a terceiro, imputar a outra pessoa<sup>342</sup>, mesmo sob a forma de suspeita, um facto, ou formular<sup>343</sup> sobre ela um juízo<sup>344</sup>, ofensivos da sua honra

<sup>339</sup> Cf. Acórdão da Relação de Coimbra, 12/05/2010, JT. [em linha] <http://www.dgsi.pt/jtrc.nsf/8fe0e606d8f56b22802576c0005637dc/af6242b312b9bd918025773100364b64?OpenDocument> [Consulta: 20 de Março de 2013]

<sup>340</sup> Cf. COSTA, José Faria da. *Comentário Conimbricense ao Código Penal*, Tomo I, 1999, p. 607.

<sup>341</sup> Código Penal. Decreto-Lei n.º 48/95 de 15 de Março. Diário da Republica. [em linha] <http://dre.pt/pdf1sdip/1995/03/063A00/13501416.pdf> [Consulta: 20 de Março de 2013]

<sup>342</sup> “Para que se verifique o crime de difamação não é indispensável que o arguido tenha identificado, com precisão, o visado, mas apenas que as referências que tenha feito a seu respeito conduzam, facilmente, à sua identificação” (Acórdão da Relação de Lisboa, 03.02.1999, CJ, I, p. 138)

<sup>343</sup> Conforme o Acórdão da Relação de Coimbra, 25.02.1998, CJ, I, p.57 – “I – Os crimes de difamação e de injúria, são crimes de perigo, já que a nossa lei exige, como elemento do tipo, um dano efetivo ao sentimento da honra ou da consideração social (bens ou valores jurídicos que aqueles crimes tutelam), bastando à sua consumação o perigo de que aquele dano possa verificar-se. II – Para que exista dolo basta que o agente atue por forma a violar o dever de abstenção implicitamente imposto nas normas incriminatórias respectivas, levando a cabo a conduta ou ação nelas previstas (imputação de fato, formulação de juízo ou exteriorização de expressão ou palavra ofensivas da honra ou da consideração social), sabedor da genérica perigosidade imanente, sem que seja necessária a previsão do perigo (concreto)”. No Acórdão da Relação de Coimbra, 02.10.1996, BMJ, 460, p. 818 – “Para a verificação do elemento de índole subjetiva, relativamente aos crimes de difamação e de injúrias, não é necessário que o agente com o seu comportamento queira ofender a honra ou a consideração alheias, nem mesmo que se haja conformado com seu resultado, ou sequer que haja previsto o perigo (previsão da efetiva possibilidade ou probabilidade de lesão do bem jurídico da honra), bastando a consciência da genérica perigosidade da conduta ou do meio de ação previstos nas normas incriminadoras respectivas”.

<sup>344</sup> Segundo Pereira (2004), a publicação num sítio da Internet, duma fotografia a acompanhar o texto em que um cônjuge declara não se responsabilizar por dívidas contraídas pelo outro é susceptível de integrar o crime de difamação, dado o juízo negativo que tal declaração contém. Neste sentido, referindo-se a um jornal, cf. Acórdão da Relação do Porto, 14.07.1999, BMJ, 489, p. 404.

ou consideração<sup>345</sup>, ou reproduzir uma tal imputação ou juízo, é punido com pena de prisão até 6 meses ou com pena de multa até 240 dias.

2- A conduta não é punível quando: a) A imputação for feita para realizar interesses legítimos; e b) O agente provar a verdade da mesma imputação ou tiver tido fundamento sério para, em boa fé, a reputar verdadeira.

3- Sem prejuízo do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 2 do artigo 31.º deste Código, o disposto no número anterior não se aplica tratando-se da imputação de facto relativo à intimidade da vida privada e familiar.

4- A boa-fé referida na alínea b) do n.º 2 exclui-se quando o agente não tiver cumprido o dever de informação, que as circunstâncias do caso impunham, sobre a verdade da imputação.

5- Quando a imputação for de facto que constitua crime, é também admissível a prova da verdade da imputação, mas limitada à resultante de condenação por sentença transitada em julgado.

No Brasil, a difamação está no artigo 139.º do Código Penal, no capítulo de “Crimes contra a Honra”, com o seguinte texto:

Difamar alguém, imputando-lhe facto ofensivo à sua reputação: Pena - detenção, 3 (três) meses a 1 (um) ano, e multa.

---

<sup>345</sup> Acórdão da Relação do Porto, 19.04.1995, BMJ, 446, p. 350 – “Honra é a essência da personalidade humana, referindo-se, propriamente, à probidade, à retidão, à lealdade, ao carácter. Considerando é o património de bom nome, de crédito, de confiança que cada um pode ter adquirido ao longo da sua vida, sendo como que o aspecto exterior da honra, já que provém do juízo em que somos tidos pelos outros”. No Acórdão da Relação de Coimbra, 03.07.1993, CJ, IV, p. 71 – “A honra consiste no conjunto de qualidades que exornam a personalidade. A consideração é o conceito das outras pessoas sobre a personalidade de outrem, a estima ou o respeito que lhe dispensam”. Em Acórdão da Relação do Porto, 09.02.1994, BMJ, 434, p. 686 – “A honra reporta-se à dignidade subjetiva de cada um, fazendo parte do seu património ético individual; a consideração é a reputação, a aceitação do indivíduo no meio em que vive”.

À difamação se aplicam também causas específicas de aumento da pena do art.º 141.º do CP, *in verbis*:

As penas cominadas neste Capítulo aumentam-se de um terço, se qualquer dos crimes é cometido:

- I - contra o Presidente da República ou contra chefe de governo estrangeiro;
- II - contra funcionário público, em razão de suas funções;
- III - na presença de várias pessoas, ou por meio que facilite a divulgação da calúnia, da difamação ou da injúria;
- IV - contra pessoa maior de 60 (sessenta) anos ou portadora de deficiência, exceto no caso de injúria.

Parágrafo único. Se crime é cometido mediante paga ou promessa de recompensa, aplica-se a pena em dobro.

Nos termos do art.º 142 do CP será causa de exclusão da ilicitude se o agente atuar sob uma das **imunidades de opinião** previstas no mencionado artigo. São elas a imunidade judiciária, a imunidade de crítica e a imunidade funcional.

Ocorrendo a **extinção da punibilidade** sempre que o agente fizer uma retratação completa, satisfatória e incondicional, reconhecendo publicamente seu erro. É ato unilateral, pessoal e que independe da anuência do ofendido, devendo ser realizada até a publicação da sentença de primeiro grau, sendo que após este momento a retratação perde sua eficácia como forma de extinção da punibilidade.

A **injúria** é um crime que consiste em ofender verbalmente, por escrito ou até fisicamente (injúria real), a dignidade ou o decoro de alguém, ofensa a moral e abatendo o ânimo da vítima. Este crime trata do sentimento pessoal do acusado, logo não precisa ser divulgado para terceira pessoa para que ocorra. A mensagem direta entre dois internautas pode ser definida como injúria. Trata-se de afirmações ou atos que ataquem como negativas as qualidades do acusado.

Em Portugal, Do TÍTULO I, DOS CRIMES CONTRA AS PESSOAS, Capítulo VI, “dos Crimes contra a Honra”, artigo 181.º (Injúria), do código penal português, diz:

1- Quem injuriar outra pessoa, imputando-lhe factos, mesmo sob a forma de suspeita, ou dirigindo-lhe palavras, ofensivos da sua honra ou consideração, é punido com pena de prisão de 3 meses ou com pena de multa de 120 dias.

2- Tratando-se da imputação de factos é correspondentemente aplicável o disposto nos n.ºs 2, 3, 4 e 5 do artigo anterior.

Seguindo-se com o art.º 182.º (equiparação), em que afirma ser à difamação e à injúria equiparadas as feitas por escrito, gestos, imagens ou qualquer outro meio de expressão<sup>346</sup>. No art.º 183.º (publicidade e calúnia), prevê-se,

1- Se no caso dos art.ºs 180, 181.º e 182.º :

- a) A ofensa for praticada através de meios ou em circunstâncias que facilitem a sua divulgação; ou,
- b) Tratando-se da imputação de factos, se averiguar que o agente conhecia a falsidade da imputação;

As penas da difamação ou da injustiça são elevadas de um terço nos seus limites mínimo e máximo.

2- Se o crime for cometido através de meio de comunicação social, o agente é punido com pena de prisão de 2 anos ou com pena de multa não inferior a 120 dias.

Os *chats*, *IRC*, *newsgroups* e o correio eletrónico, mas também as webpages são propícias à imputação, de forma dolosa, de factos ofensivos da

---

<sup>346</sup> Em *ou qualquer outro meio de expressão* inclui-se a Internet.

honra e consideração que constitui o bem jurídico protegido nos preceitos supra referidos<sup>347</sup>.

No art.º 184.º (agravação), as penas previstas nos art.ºs 180, 181.º e 183.º, são elevadas de metade nos seus limites mínimo e máximo se a vítima estiver abrangida pelo art.º 132.º, n.º 2, alínea *h*), no exercício das suas funções ou por causa delas.

O direito de ser retratado pelos outros com justiça pode sofrer restrições, sempre dependentes da existência de indícios objetivos da veracidade dos factos. Mas também é verdade que a liberdade de emitir publicamente opiniões sobre qualquer pessoa tem como limite inultrapassável a objectividade e a racionalidade dos factos imputados e a boa-fé de quem os investiga e relata<sup>348</sup>.

No Código Penal Brasileiro a injúria está abrangida no artigo 140.º, capítulo de “Crimes contra a Honra”, *in verbis*:

Injuriar alguém, ofendendo-lhe a dignidade ou o decoro:  
Pena - detenção, de um a seis meses, ou multa.

§ 1º - O juiz pode deixar de aplicar a pena: I - quando o ofendido, de forma reprovável, provocou diretamente a injúria; II - no caso de retorsão imediata, que consista em outra injúria.

§ 2º - Se a injúria consiste em violência ou vias de facto, que, por sua natureza ou pelo meio empregado, se considerem aviltantes: Pena - detenção, de três meses a um ano, e multa, além da pena correspondente à violência.

§ 3º - Se a injúria consiste na utilização de elementos referentes a raça, cor, etnia, religião, origem ou a condição de pessoa idosa ou portadora de deficiência:  
Pena - reclusão de um a três anos e multa.

---

<sup>347</sup> PEREIRA, Joel Timóteo Ramos. *Compêndio Jurídico da Sociedade da Informação*. 2004, p. 503.

<sup>348</sup> Fernanda Palma. Sentir o Direito Injúria e Difamação, *Correio da Manhã*, 12 Dezembro 2010 [em linha] <http://www.cmjornal.xl.pt/detalhe/noticias/opinio/fernanda-palma/injuria-e-difamacao> [Consulta: 20 de Março de 2013]

De acordo com o art.º 142.º, haverá excludente de ilicitude sempre que o agente agir dentro do escopo da imunidade de opinião, sendo previsto três diferentes tipos de imunidade: a judiciária, a de crítica e a funcional.

Pondera Fernanda Palma (2010) que não há, “em absoluto, um direito de injuriar ou difamar, em nome da liberdade de expressão ou de informação. [...] Em regra, a imputação de factos ofensivos da honra ou consideração de alguém constitui crime”<sup>349</sup>.

Não importa se a conduta imputada é ou não verdade, a mera imputação já configura o delito. A conduta só não é punível quando realizar interesses legítimos e, cumulativamente, a imputação for verdadeira ou, pelo menos, verídica (quando houver fundamento sério para, em boa-fé, ser considerada verdadeira).

Na Internet tais delitos são de difíceis reparação, não por ser a Internet como alguns afirmam “lugar sem leis”, mas pelo fato de identificação do culpado. Apesar da falsa situação de anonimato tem se tornado possível a identificação através de diversos dispositivos técnicos e do preparo policial.

Observa Pereira (2004), que a vítima, pessoa que se sentiu ofendida deverá propiciar a preservação das provas, que apesar de difícil pela “camuflagem do anonimato ou de um *nickname*”. Não havendo “a aposição de assinatura digital, a imputação do facto atentatório da honra e consideração a quem consta como autor da mesma ficará sujeita à livre apreciação pelo Tribunal, face à

---

<sup>349</sup> Fernanda Palma. Sentir o Direito Injúria e Difamação, *Correio da Manhã*, 12 Dezembro 2010 [em linha] <http://www.cmjornal.xl.pt/detalhe/noticias/opiniao/fernanda-palma/injuria-e-difamacao> [Consulta: 20 de Março de 2013]

possibilidade de oposição de um nome diverso de que é efectivamente o autor da imputação”<sup>350</sup>.

Considera Joel Timóteo Ramos Pereira, que “nas listas de discussão com acesso reservado de membros poderão existir imputações a pessoas não pertencentes a essas listas. Sabendo-se que o procedimento criminal quanto aos crimes de difamação e injúria depende de *acusação particular* para que o ofendido tenha conhecimento da imputação ofensiva é necessário que alguém da lista de discussão privada lhe tenha dado a conhecer esse facto. (...) O acto de divulgar as mensagens da lista consubstancia a prática do crime de violação de correspondência e telecomunicações (art.º 194.º do Código Penal), sendo igualmente uma violação (devassa) da vida privada (art.º 192 do mesmo Código). Como tal, não pode em tal circunstância ser utilizado como elemento probatório, sob pena de nulidade. (...) o simples tomar conhecimento da mensagem de natureza privada faz incorrer na prática do crime de violação de correspondência”<sup>351</sup>.

Ainda incluídos nos crimes relativo aos conteúdos estão os referentes a pornografia infantil e os de discriminação racial ou religiosa, que não serão tratados por não estarem vinculados aos crimes contra as mulheres em questão.

#### **2.6.2.2 Crimes contra a autodeterminação pessoal**

A violência virtual contra as mulheres continua a aumentar e a vitimizar em Portugal. A maioria das ameaças chega sob a forma *de e-mails* que incitavam a seguir *links* na Internet. Noutras devido a exposição excessiva da vítima, em que os limites entre privado e público passam a ser cada vez mais difusos; confusão entre vida pessoal e profissional, ocasionando uma reputação negativa na Internet;

---

<sup>350</sup> PEREIRA, Joel Timóteo Ramos. *Compêndio Jurídico da Sociedade da Informação*. 2004, p. 505.

<sup>351</sup> *Ibidem*, pp. 506-507.



reflexos negativos no âmbito profissional, entre outros. É comum a criação de perfis falsos com o nome e dados da vítima, fotografias e vídeos expostos em *sites* cariz sexual e em diferentes redes sociais. Todo este processo difamatório vindo de um “inimigo sem rosto e nome” causa na vítima um processo de destruição que em algumas vezes pode levar a morte. Muitos são os tipos de violência presentes na Internet, os quais passamos a descrever os mais significativos em Portugal. Dos crimes contra a autodeterminação pessoal trataremos o *Cyberstalking*, *Cyberbullying* e o *Grooming*.

*Cyberstalking*<sup>352</sup> é um crime em que o atacante persegue uma vítima usando a comunicação eletrónica, como *e-mail*, mensagens instantâneas (IM), mensagens enviadas para um site ou de um grupo de discussão. A *cyberstalker* depende do anonimato proporcionado pela Internet. Mensagens de *cyberstalking* (muitas vezes mensagens ameaçadoras) diferem de *spam* comum já que o alvo de um *cyberstalker* é uma vítima específica, enquanto o *spammer* tem como alvo uma multidão de destinatários de mensagens simplesmente irritantes.

De acordo com uma amplamente utilizada definição, o *cyberbullying*<sup>353</sup> é “um ato agressivo intencional realizado por um grupo ou indivíduo, utilizando formulários eletrónicos de contato, repetidamente e ao longo do tempo contra uma

---

<sup>352</sup> Punido nos termos do art.º 153 do Código Penal. **Ameaça 1** - Quem ameaçar outra pessoa com a prática de crime contra a vida, a integridade física, a liberdade pessoal, a liberdade e autodeterminação sexual ou bens patrimoniais de considerável valor, de forma adequada a provocar-lhe medo ou inquietação ou a prejudicar a sua liberdade de determinação, é punido com pena de prisão até 1 ano ou com pena de multa até 120 dias. 2 - Se a ameaça for com a prática de crime punível com pena de prisão superior a 3 anos, o agente é punido com pena de prisão até 2 anos ou com pena de multa até 240 dias. 3 - O procedimento criminal depende de queixa.

<sup>353</sup> O termo *cyberbullying* originou-se da expressão *bullying*, que é considerado “todo ato de violência física ou psicológica, intencional e repetitivo, que ocorre sem motivação evidente, praticado por indivíduo ou grupo, contra uma ou mais pessoas, com o objetivo de intimidá-la ou agredi-la, causando dor e angústia à vítima, em uma relação de desequilíbrio entre as partes envolvidas”. (Projeto de Lei n.º 5369/09, de autoria do Deputado Vieira da Cunha (PDT/RS-Brasil). Conforme art.º 1º deste projeto de lei, seu objetivo é instituir o Programa de Combate ao Bullying em todo o território nacional, vinculado ao Ministério da Educação). O *cyberbullying* é, portanto, o *bullying* praticado através dos meios electrónicos: trata-se do uso da tecnologia da informação e comunicação (*emails*, celulares, SMS, fotos publicadas na Internet, sites difamatórios, publicação de mensagens ofensivas ou difamatórias em ambientes online, etc) como recurso para a prática de comportamentos hostis e reiterados contra um grupo ou um indivíduo.

vítima que não pode facilmente defender-se (Smith et al., 2008 apud Pessoa, 2012) ”<sup>354</sup>. Ou seja, é uma “prática antiga - gozar, difamar ou humilhar o próximo -, mas com recurso a novos meios tecnológicos: Internet, telemóvel e suportes digitais”<sup>355</sup>.

Segundo Aquino (2010), na “literatura anglo-saxônica o termo *bullying*, equivalente ao escandinavo *mobbing*, ao japonês *shunning* ou *yjime*, na França denominado *harcèlement quotidien*, na Italia *prepotenza* ou *bullismo*, na Alemanha *agressionen unter schülern* e na Espanha *acoso y amenaza entre escolares*, servem para definir o desejo consciente e deliberado de maltratar o outro e colocá-lo sob tensão, conceituando assim os comportamentos agressivos e antissociais que se realizam no âmbito escolar, e que, necessariamente, envolva duas ou mais pessoas, pressupondo que uma delas abusa da outra, através da intimidação, causando danos físicos ou danos psíquicos, e o isolamento social”<sup>356</sup>.

Conforme Silva (2011), as ameaças, difamações e violência psicológica na Internet afetam em igual escala adultos e adolescentes. Para os mais velhos usam-se, ainda assim, outros termos: ciberassédio e ciberperseguição. Pode parecer um vocábulo estranho mas já se entranhou no ciberespaço - pelo caminho fez muitas vítimas que demoram a levantar-se raramente sai ileso emocionalmente e demora tempo a recuperar a autoestima e a confiança perdidas<sup>357</sup>.

Para Pessoa (2012) “as conclusões mais consensuais entre os pesquisadores (Smith et al, 2006; Hernandez e Solano, 2007) apontam para um

<sup>354</sup> PESSOA, Teresa. Cyberbullying - University students' voices and narratives and teachers' challenges. In *ATEE Winter Conference 2012*, Coimbra, Portugal, 2012. (tradução nossa)

<sup>355</sup> *Cyberbullying. Judiciária recebe uma queixa por dia, Violência na Internet*, online, Sandra Pereira e Rosa Ramos, 29 de Março de 2010 [em linha] <http://www1.ionline.pt/conteudo/53059-cyberbullying-judiciaria-recebe-uma-queixa-dia> [Consulta: 20 de Março de 2013]

<sup>356</sup> *Acoso escolar, violência entre iguais, alunos versus alunos em 4 escolas municipais de Salvador, Bahia, Brasil*. p. 107. [em linha] [http://gedos.usal.es/jspui/bitstream/10366/83202/1/DTHE\\_AquinoC\\_Acosoescolar.pdf](http://gedos.usal.es/jspui/bitstream/10366/83202/1/DTHE_AquinoC_Acosoescolar.pdf) [Consulta: 20 de Março de 2013]

<sup>357</sup> Cyberbullying: Inimigo sem rosto, *Correio da Manhã*, Marta Martins Silva, 13 de Fevereiro de 2011 [em linha] <http://www.cmjornal.xl.pt/detalhe/noticias/outros/domingo/cyberbullying-inimigo-sem-rosto> [Consulta: 20 de Março de 2013]

grande número de jovens envolvidos no cyberbullying, cerca de 25% (por exemplo, insultos, ameaças, para espalhar rumores, o assédio, a publicação de fotografias, a divulgação de cenas de violência e usando vários dispositivos eletrônicos). Por outro lado, o *cyberbullying* é potencialmente muito mais destrutiva do que outras formas de *bullying* (Willard, 2005; Hernandez e Solano, 2007), devido ao facto de que ele facilita o anonimato, transcende as fronteiras do espaço (pode acontecer na escola, em casa, onde quer que os recursos necessários estão disponíveis) e tempo (atinge um público muito em velocidade rápida) e amplifica infinitamente o número de espectadores (por exemplo, quando a Internet é usada)<sup>358</sup>.

Embora os dados estatísticos sobre o *bullying* em Portugal considerarem os percentuais baixo em relação a outros países, as mulheres jovens sofrem também outros tipos de violência durante o convívio virtual, o que expõe Angustias Bertomeu<sup>359</sup> no artigo “Las redes sociales, un espacio cotidiano de conversación”,

Más proactivas, más riesgos de ser víctimas de violencia. (...) a socialización de la violencia machista como inevitable siempre presente en los medios, cine, tv,... y de los comportamientos sexistas llamados micromachismos, hace que ellas no perciban peligro en estas actitudes, “eres sólo mía”, “qué buena estás”, “sólo puedes quererme a mí”, etc..., como se puede ver en la siguiente conversación online a pesar de tono grosero e intimidatorio que emplea “el anónimo”, la joven mantiene el tono de broma y no corta la conversación, ni denuncia el enlace, aunque no tiene certeza de con quién habla, incluso le agradece sus piropos mezclados con groserías y amenazas (BERTOMEU, 2012).

---

<sup>358</sup> PESSOA, Teresa. Cyberbullying - University students' voices and narratives and teachers' challenges. In *ATEE Winter Conference 2012*, Coimbra, Portugal, 2012.

<sup>359</sup> BERTOMEU, Angustias. *Las redes sociales, un espacio cotidiano de conversación*. 2012. [em linha] <http://e-mujeres.net/noticias/redes-sociales-espacio-cotidiano-conversacion> [Consulta: 20 de Março de 2013]

A reportagem no Expresso *online* faz um alerta sobre os perigos das redes sociais nas quais “Nunca se sabe quem está do outro lado, mas palavra a palavra vai-se construindo uma imagem que muitas vezes está bem longe da realidade. Mesmo assim as redes sociais *online* continuam a ganhar adeptos de todas as idades, que chegam a preferir abrir uma janela virtual para o mundo, no recanto do lar, do que sair de casa”<sup>360</sup>.

Trata a reportagem dos perigos dos relacionamentos nas redes sociais, citando como exemplo o hi5, uma das redes sociais mais utilizadas em Portugal especialmente pelos internautas mais jovens. Ao transpor os hábitos da vida real para a virtual, nesta há caminhos que são diferentes e a possibilidade de encarar múltiplas personagens torna-se um hábito de muitos. Fazer “amigos” com quem se conversa durante horas e trocam-se fotos que, muitas vezes, potenciam os perigos e as ameaças ajudados em muitos casos por um acompanhamento parental deficiente ou insuficiente.

A mudança de valores está presente no virtual, verificável no exemplo a seguir. Uma mãe ao ver arquivos no computador da filha verifica a troca de fotos desta com jovem de aproximadamente 16 anos. A filha enviou foto de traje de banho, provável jogo de sedução e a foto do jovem mostrava o peito nu e na mão uma arma. Os comentários da foto na rede social de muitas jovens eram: poderoso! maravilhoso! Em investigação policial foi determinado que a arma era ilegal e pertencia ao irmão mais velho do jovem. A foto do jovem era uma apologia a violência que as jovens admiraram. A foto da jovem nos limites da sensualidade à pornografia.

---

<sup>360</sup> Expresso. *O lado negro das redes sociais na Internet*, 8 de junho de 2010. [em linha] <http://aeiou.expresso.pt/o-lado-negro-das-redes-sociais-na-internet-vídeo=f586918> [Consulta: 20 de Março de 2013]

Segundo Rosa Costa Manso<sup>361</sup>, “há uma submissão do feminino, através de, por exemplo, “fotografias”, aponta para “comentários que demonstram agressividade” provenientes, “na grande maioria”, de jovens do sexo masculino. Verificando que “não há por parte da ‘vítima’ resposta a esta agressividade”. “Há uma certa passividade e normalização da linguagem”, conclui. Testemunha também o uso de uma linguagem obscena aceite por todos, e a presença do estereótipo sexista contra a mulher em centenas de perfis do hi5 de adolescentes portugueses. A investigadora refere “Uma grande exposição ao nível fotográfico, quer de rapazes quer de raparigas totalmente identificáveis; chamou-nos também muito a atenção o tipo de apresentação que as raparigas fazem nestas fotografias, isto é, expõem-se de uma forma ousada e muitas vezes obscenas” facilitando a tarefa aos “predadores que já não se encontram no jardim-de-infância mas que se encontram agora nestas redes sociais e virtuais”<sup>362</sup>.

Conforme o inspetor Baltazar Rodrigues, da divisão de combate ao crime informático da Polícia Judiciária (PJ), “a polícia recebe uma queixa por dia a nível nacional”<sup>363</sup>, sendo um dado alarmante com tendência ao crescimento de casos.

O *grooming* consiste no aliciamento e sedução de menores, na maioria mulheres jovens. Na Internet o processo utilizado por predadores sexuais vai do contato inicial, na aquisição da confiança da vítima, até a exploração de crianças e jovens mediante a força e à ameaças físicas. Atualmente as práticas de *sexting* são comuns entre as jovens adolescentes que necessitam de uma auto-afirmação, uma “aprovação” as mudanças do corpo. De posse de fotos ou vídeos podem ocorrer chantagens e intimidações do agressor.

---

<sup>361</sup> MANSO, Rosa Costa. *Os HI5 de jovens adolescentes portuguesas: uma forma diferente de comunicar*. Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto (FPCEUP), 2009.

<sup>362</sup> Expresso. *O lado negro das redes sociais na Internet*, 8 de junho de 2010. [em linha] <http://aeiou.expresso.pt/o-lado-negro-das-redes-sociais-na-internet-vídeo=f586918> [Consulta: 20 de Março de 2013]

<sup>363</sup> Segundo dados do ano de 2010. [em linha] <http://www1.ionline.pt/conteudo/53059-cyberbullying-judiciaria-recebe-uma-queixa-dia> [Consulta: 20 de Março de 2013]

Cita-se como exemplo de praticas utilizadas por jovens mulheres na Internet, o da auto afirmação, estas postam vídeos para que a comunidade virtual façam uma análise de sua aparência física, tais como o do YouTube com o título AM I PRETTY OR UGLY?<sup>364</sup>. As jovens postam dados que podem torna-las vitimas acessíveis a predadores. Outra situação crítica é a violência que sofrem através dos comentários recebidos, pois muitas vezes não nos é possível suportar as críticas.

### 2.6.2.3 Crimes relativos a violação da confidencialidade e dados pessoais

Violação de *email*<sup>365</sup> e listas de discussão; *Cookies*<sup>366</sup>; Devassa por meio de informática<sup>367</sup>: *Trojans e Backdoors; Spywares*.

---

<sup>364</sup> Vídeo em 10 de Maio de 2012 com 5581610 visualizações e 138587 comentários tais como "I think you're a cunt" com 19 pessoas que apoiam. Outros tais como, "No you are fucking ugly as hell, i almost vomited looking at something that disgusting such as your face", "You look just like the devil", "You're like 5 years old or... So, please don't do any more vídeos because later when you gonna grow up and be a really beautiful person (which is not important) you gonna be really ashamed of this video believe me". Uma menina muito jovem que na sua ingenuidade e inocência lança-se no mundo virtual, expondo-se e recebendo agressões descabidas. Vulnerável à predadores. Ver vídeo: [em linha]

<http://www.youtube.com/watch?v=8D9mqkgH-0> [Consulta: 20 de Março de 2013]

<sup>365</sup> Punido nos termos do art.º 194 do Código Penal. **Violação de correspondência ou de telecomunicações** 1 - Quem, sem consentimento, abrir encomenda, carta ou qualquer outro escrito que se encontre fechado e lhe não seja dirigido, ou tomar conhecimento, por processos técnicos, do seu conteúdo, ou impedir, por qualquer modo, que seja recebido pelo destinatário, é punido com pena de prisão até 1 ano ou com pena de multa até 240 dias. 2 - Na mesma pena incorre quem, sem consentimento, se intrrometer no conteúdo de telecomunicação ou dele tomar conhecimento. 3 - Quem, sem consentimento, divulgar o conteúdo de cartas, encomendas, escritos fechados, ou telecomunicações a que se referem os números anteriores, é punido com pena de prisão até 1 ano ou com pena de multa até 240 dias.

<sup>366</sup> Os *cookies* são programas informáticos capazes de mapear as consultas efectuadas, os *sites* preferidos do utilizador, o período de permanência e frequência em cada *site*, local de acesso, endereço de IP, número de telefone usado para aceder. O arquivo, uma vez inserido no computador, servirá então como repositório de informações que dizem respeito à pessoa do usuário, bem como aos seus hábitos de navegação na Internet (quais páginas foram visitadas e com que frequência; quais compras foram efectuadas; anúncios visualizados, etc). Constituem violação da confidencialidade nos termos do art.º 44.º da Lei n.º 67/98 de 26.10 (lei de proteção dos dados pessoais face à informática): "**Acesso indevido** Quem, sem a devida autorização, por qualquer modo, aceder a dados pessoais cujo acesso lhe está vedado é punido com prisão até um ano ou multa até 120 dias. A pena é agravada para o dobro dos seus limites quando o acesso: For conseguido através de violação de regras técnicas de segurança; Tiver possibilitado ao agente ou a

#### 2.6.2.4 Dos crimes contra a reserva da vida privada

No Código Penal e na Lei n.º 109/2009 de 15 de setembro, são previstos ainda crimes tais como: falsidade informática<sup>368</sup>; dano relativo a programas ou outros dados informáticos; sabotagem informática; burla informática e nas telecomunicações<sup>369</sup>; *blackboxing*, *blueboxing*<sup>370</sup>; abuso de cartão de garantia ou de crédito (*carding*)<sup>371</sup>; Acesso ilegítimo<sup>372</sup>; Intercepção ilegítima<sup>373</sup>; Reprodução ilegítima de programa protegido. Desde logo, no Código Penal estão previstos crimes como a burla informática (art.º 221.º), a difamação e outros.

Com o crescimento da criminalidade informática fez com que Estados-Membros do Conselho da Europa traçassem diretrizes e incorporassem no seu ordenamento penal novas figuras típicas que incriminam as condutas ligadas ao uso do computador para fins ilícitos.

---

terceiros o conhecimento de dados pessoais; Tiver proporcionado ao agente ou a terceiros benefício ou vantagem patrimonial. No caso do n.º 1, o procedimento criminal depende de queixa”. O Artigo 45.º **Viciação ou destruição de dados pessoais** Quem, sem a devida autorização, apagar, destruir, danificar, suprimir ou modificar dados pessoais, tornando-os inutilizáveis ou afectando a sua capacidade de uso, é punido com prisão até dois anos ou multa até 240 dias. A pena é agravada para o dobro nos seus limites se o dano produzido for particularmente grave. Se o agente actuar com negligência, a pena é, em ambos os casos, de prisão até 1 ano ou multa até 120 dias”.

<sup>367</sup> Punido nos termos do art.º 193 do Código Penal. “1 - Quem criar, mantiver ou utilizar ficheiro automatizado de dados individualmente identificáveis e referentes a convicções políticas, religiosas ou filosóficas, à filiação partidária ou sindical, à vida privada, ou a origem étnica, é punido com pena de prisão até 2 anos ou com pena de multa até 240 dias. 2 - A tentativa é punível”.

<sup>368</sup> Punido nos termos do art.º 3.º da Lei n.º 109/2009, de 17 de setembro

<sup>369</sup> Punido nos termos do art.º 221.º n.º1, n.º3, n.º4, do Código Penal

<sup>370</sup> Punido nos termos do art.º 221.º n.º2, do Código Penal

<sup>371</sup> Punido nos termos do art.º 225.º n.º1, do Código Penal

<sup>372</sup> Punido nos termos do art.º 6.º da Lei n.º 109/2009, de 17 de setembro

<sup>373</sup> Punido nos termos do art.º 7.º da Lei n.º 109/2009, de 17 de setembro. Excepcionalmente, art.º 187.º e ss. do Código de Processo Penal.

Com o impulso da recomendação R (89) 9 do Conselho da Europa, Portugal apresenta um quadro normativo<sup>374</sup> referente a segurança e privacidade da informação. Tratando da figura delitiva dos crimes informáticos através da Lei n.º 109/1991, de 17 de Agosto (Lei da Criminalidade Informática). Os crimes ligados à informática são descritos no Capítulo II, art.º 4.º ao 8.º<sup>375</sup>. No entanto, com o desenvolvimento tecnológico a Lei n.º 109/91, de 17 de Agosto, Lei da Criminalidade Informática, que tendia punir os “crimes informáticos”, torna-se deficitária.

Em 2001, Portugal ratifica a Convenção Internacional sobre o Cibercrime, adotando um importante instrumento jurídico internacional no combate– dos crimes praticados através das redes informáticas e da informação eletrónica. O acolhimento das obrigações legislativas decorrentes da Convenção é assegurado pela Lei n.º 109/2009<sup>376</sup> de 15 de Setembro.

A Lei n.º 109/2009 de 15 de Setembro, traz definições para sistema informático, dados informáticos, dados de tráfego, fornecedor de serviço, interceptação, topografia e produto semiconductor. E tipifica crimes como

---

<sup>374</sup> Lei n.º 109/91, de 17 de Agosto - [Lei da Criminalidade Informática](#), Lei n.º 67/98, de 26 de outubro - [Lei da Proteção de Dados Pessoais](#), Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro - [Lei das Comunicações Electrónicas](#), Lei n.º 41/2004, de 18 de Agosto – Tratamento de dados pessoais e proteção da privacidade no sector das comunicações electrónicas e a Lei n.º 109/2009, de 15 de Setembro – Lei do Cibercrime.

<sup>375</sup> A Lei n.º 109/1991, do art.º 4.º a 9.º versa sobre crimes como a falsidade e a sabotagem informáticas, os danos relativos a dados ou programas informáticos, o acesso ilegítimo a sistemas ou redes informáticos, a interceptação ilegítima ou a reprodução ilegítima de programa protegido. As regras incluídas neste diploma aplicam-se tanto às pessoas singulares como a empresas e outras pessoas colectivas.

<sup>376</sup> A Lei n.º 109/2009 de 15 de Setembro, aprova a Lei do Cibercrime, transpõe para a ordem jurídica interna a Decisão Quadro n.º 2005/222/JAI, do Conselho, de 24 de Fevereiro, relativa a ataques contra sistemas de informação, e adapta o direito interno à Convenção sobre Cibercrime do Conselho da Europa. A Decisão-Quadro n.º 2005/222/JAI do Conselho, de 24 de Fevereiro de 2005, relativa a ataques contra sistemas de informação, descreve comportamentos que deverão ser qualificados como crime, obrigando também à criação de normas conexas, relacionadas com tais comportamentos, atinentes à instigação, auxílio, cumplicidade e tentativa, responsabilidade de pessoas colectivas, competência territorial e ainda intercâmbio de informações. A transposição da Decisão-Quadro implica a alteração do regime da criminalidade informática prevista na Lei n.º 109/91, de 17 de Agosto.



falsidade informática; dano relativo a programas ou outros dados informáticos; sabotagem informática; acesso ilegítimo; interceptação ilegítima; e reprodução ilegítima de programa protegido.

No que respeita ao direito penal material, a transposição da Decisão-Quadro n.º 2005/222/JAI e a consagração das obrigações legais resultantes da Convenção exigiram ajustamentos da legislação anterior para inclusão das novas formas de criminalidade, algumas das quais já referidas e em relação às quais a legislação portuguesa era deficitária.

No plano do direito penal, a nova redação do crime de dano informático inclui a ação de apagar, destruir ou alterar programas ou dados informáticos, mesmo quando o agente não tem intenção de obter um benefício ilegítimo. Por outro lado, criminaliza-se autonomamente a produção, venda ou disseminação de aparelhos destinados à prática do crime informático. No plano do direito processual, consagra-se a possibilidade da preservação expedita de dados informáticos relevantes para a descoberta do crime, quando esses dados estejam em perigo de se perder.

No quadro normativo anterior à Lei n.º 109/2009, quem produzisse e/ou difundisse vírus e outros dispositivos desta natureza não incorreria, por esses factos, na prática de nenhum crime, nem poderia sofrer punição por essa actuação. Não obstante, é sobejamente conhecida a nocividade que resulta da produção e difusão de vírus informáticos pelas redes de comunicações. Essa é a razão pela qual outras legislações optaram pela criminalização desta actividade<sup>377</sup>.

A Lei n.º 109/91, de 17 de Agosto, previa que acesso ilegítimo a um sistema ou rede informática era apenas punível caso o Hacker tivesse intenção de alcançar, para si ou para outrem, um benefício ou vantagem ilegítimos. Com a

---

<sup>377</sup> MAI. *A nova lei do cibercrime*. 2009. [em linha] <http://opinioao.mai.gov.info/2009/10/02/a-nova-lei-do-cibercrime/> [Consulta: 20 de Março de 2013]

entrada em vigor Lei do Cibercrime, o mero acesso, ou tentativa de acesso a um sistema informático, passou a ser criminalmente punível, abrangendo também quem produzir, colocar à disposição de terceiros ou introduzir meios destinados a aceder a um sistema informático.

Este tipo de atuação é também passível de configurar outros crimes, como a interceptação ilegítima, caso o acesso implique a interceptação de transmissões de dados informáticos, ou a sabotagem informática no caso de se entravar, impedir, interromper ou perturbar gravemente o funcionamento de um sistema informático.

No que diz respeito ao direito penal material português, em cumprimento das obrigações assumidas no âmbito da Decisão-Quadro e da Convenção, as alterações legislativas de ajustamento promoveram as seguintes alterações legislativas:

- Novas definições, incluídas no artigo 2.º da lei, no qual se introduz o conceito de “dados informáticos”, em substituição do conceito mais limitado e hoje em dia insuficiente de “programa informático”. Acrescentam-se ainda, definições (modernas e não existentes em 1991) de “fornecedor de serviço” e de “dados de tráfego”, alterando-se o conceito de “sistema informático”, que passa a ser mais abrangente (incluem-se nele, por exemplo, dispositivos como os “telemóveis” (telefones celulares) e suprime-se, por deixar de fazer sentido face a este último, o conceito de “rede informática”.

- Quanto à responsabilidade das chamadas “pessoas coletivas”, optou-se pela revogação do regime específico criado em 1991 a este propósito. Em seu lugar, remete-se para o regime geral de responsabilização de pessoas coletivas, previsto no Código Penal. Desta forma satisfazem-se os compromissos assumidos pela Decisão-

Quadro e pela Convenção, da mesma forma que se simplifica o quadro normativo, eliminando um regime especial de responsabilização, criada em 1991 pela inexistência de um regime geral, mas agora já não justificado, após a introdução desse mesmo regime geral na alteração do Código Penal operada em 2007.

- Quanto aos tipos de crime de dano informático, sabotagem informática, acesso ilegítimo e interceptação ilegítima, previstos na legislação anterior de Portugal, foram feitos ajustes na redação, tendo em vista, por um lado, atualizar o texto legal e, por outro, consagrar novas modalidades de ação típica.

- A propósito da competência jurisdicional, a Convenção prevê uma inovação face ao que já resulta dos artigos 4.º e 5.º do Código Penal, traduzida na obrigação dos Estados signatários se declararem competentes para prosseguirem criminalmente, independentemente do local da prática dos factos, os seus cidadãos nacionais, se a infração for punível no local onde foi cometida ou não for da competência de nenhum Estado. Apesar de esta solução não estar anteriormente consagrada na lei portuguesa, já se prevê, para certos crimes a competência universal da lei portuguesa.

No âmbito das disposições processuais, foram adotadas importantes inovações:

- Garante-se a preservação expedita de dados armazenados num computador e a preservação expedita e revelação de dados de tráfego, em cumprimento das obrigações resultantes dos artigos 16.º e 17.º da Convenção;

- Foi introduzido o mecanismo da injunção (cf. artigo 18.º da Convenção) e adaptados os regimes das buscas e das apreensões, já largamente previstas na legislação processual penal, às investigações de crimes cometidos no ambiente virtual (na verdade, a essência destas medidas processuais coincide, no ambiente do ciberespaço, com as clássicas formas de busca e apreensão do processo penal, sendo que as formas como a busca e a apreensão estão descritas no Código de Processo Penal exigiam alguma adequação a estas novas realidades).

- Adapta-se o regime de interceptação de comunicações previsto no Código de Processo Penal para as comunicações telefónicas. O Código previa já uma extensão do regime das interceptações telefónicas a outras comunicações, por exemplo, electrónicas. Todavia, essa extensão não resolvia plenamente o problema da investigação de crimes informáticos ou relacionados com a informática, porque o âmbito de aplicação deste regime, por via da extensão, é o mesmo das interceptações telefónicas. Tornava-se necessário abranger os crimes informáticos em geral, bem como aqueles cometidos por via de computadores, o que agora se fez através de norma especial.

- Por fim, na área da cooperação internacional, a nova lei de Portugal remete-se, como regra, para regimes legais já em vigor. Além disso, assume-se que as autoridades portuguesas podem solicitar cooperação internacional – e também receber e executar pedidos de cooperação provenientes de autoridades estrangeiras –, nas mesmas condições e circunstâncias em que atuariam se os factos criminosos estivessem sendo investigados em Portugal.

- Cria-se um ponto permanente de contato 24 horas/7dias, no seio da Polícia Judiciária, ao qual compete assegurar, um papel essencial na cooperação internacional emergente.

A Lei n.º 109/2009 introduz no ordenamento jurídico português inovações importantes: atualiza os crimes, cria ferramentas processuais adequadas para combater a criminalidade informática e nos sistemas informáticos; e introduz a cooperação internacional em moldes muito mais acelerados e muito mais adequados à criminalidade *on-line*.

Frisa ainda, que a nova lei não resolverá, por si só, o problema do crime informático, da mesma forma que as leis gerais não acabam com a criminalidade clássica. É necessário um trabalho preventivo, já que muitos cibercriminosos são vítimas por falta de “capacidade de compreensão” dos modos de operação dos sistemas.

Na opinião de Rogério Bravo, a Lei do Cibercrime beneficia os criminosos, sendo a legislação atabalhoada e, em muitas situações inexecutável. Justifica dizendo que a “Lei n.º 109/2009, de 15 de Setembro não permite investigar, de forma eficaz, crimes de corrupção, de branqueamento de capitais e crimes económicos transfronteiriços, cuja prova pode ser encontrada através da análise de dados informáticos”.<sup>378</sup> Exemplificando, através do art.º16.º, n.º 4, “as apreensões efetuadas por órgão de polícia criminal são sempre sujeitas a validação pela autoridade judiciária, no prazo máximo de 72 horas”. No caso de dados informáticos encriptados, num servidor de elevada capacidade, torna-se difícil a Polícia Judiciária e a autoridade judiciária o aceder ao conteúdo da informação e de proceder à sua análise, tempestivamente, para permitir decidir, de forma fundamentada, a validade da apreensão. No entanto, a lei exige, apenas, que a apreensão *seja sujeita a validação*, ou seja, que a apreensão *seja dada a conhecer*

---

<sup>378</sup> Cf. Rogério Bravo, Inspetor-chefe da Polícia Judiciária. [em linha] <http://langweg.blogspot.com/2009/11/lei-do-cibercrime.html> [Consulta: 20 de Março de 2013]

à *autoridade judiciária* com competência para validá-la, podendo proferir despacho a ordenar a análise dos dados, em novo prazo, de modo a permitir uma decisão fundamentada.

Concluindo que, as penas aplicáveis à maior partem dos cibercrimes não permitem a aplicação das medidas de coação mais gravosas. Com o novo diploma, os comportamentos que instiguem ou auxiliem ataques contra sistemas de informação passam a ser criminalizados.

Fundamenta Rui Seabra<sup>379</sup>, que a imprecisão da Lei e na “ausência de uma definição do que são atos criminosos, veio proibir os cidadãos de escrever ‘software’ ou de investigar na área da segurança informática”. A incerteza introduzida pelo texto da lei faz com que “investigadores passem a ser, muito provavelmente, criminosos”. Isto porque a “forma de investigar na área da segurança consiste precisamente na escrita e difusão de ‘software’ com a intenção de explorar vulnerabilidades de outros ‘software’”. É desta forma que são encontradas as vulnerabilidades e, normalmente, a única forma de convencer um fabricante comercial de ‘software’ a investir dinheiro na correção dos erros no seu ‘software’”. No entanto, estes atos com a Lei n.º 109/2009, são punidos com prisão, situação que “põe em causa a segurança nacional”, pois terá “ilegalizado atos essenciais ao desenvolvimento de ‘software’ robusto e menos susceptível a vulnerabilidades”.

---

<sup>379</sup> Presidente da Associação Nacional para o Software Livre (Ansol)

## 3 Análise de casos

**3.1 Introdução**

Neste capítulo são analisados os vídeos do YouTube que legitimam ou deslegitimam a violência contra as mulheres e que obtiveram uma significativa relevância no *cyberspace*. Examinamos a linguagem verbal<sup>380</sup> utilizada nos vídeos e a leitura não-verbal através dos símbolos e sinais empregados. Realizamos a análise das estratégias discursivas orais, auditivas, denunciativas, plásticas e publicitárias, bem como o que revela as formas de ação dos internautas em relação à temática e a mensuração da interatividade com o conteúdo dependendo do caso. Os casos são os mais representativos que tratam da violência contra as mulheres, e que foram selecionados utilizando os verbetes MULHER, VIOLÊNCIA, WOMAN, VIOLENCE, ou nos casos específicos, o nome da mulher que foi alvo de violência. Nem sempre a escolha do vídeo fundamenta-se no número de visualizações, ou naquele em que há a violência expressa. Buscamos colocar vídeos referentes aos diferentes tipos de violência: psicológica, física, verbal, moral, etc.

Os vídeos selecionados pertencem a uma grande massa, mais de quinhentos (500), e que tiveram um número elevado de acessos e postagens de comentários na rede social YouTube, destacando-se, ainda os de grande impacto no Brasil e em Portugal. A análise realizada foi em sete (7) casos muito

---

<sup>380</sup> Primo (1998 e 2003) utiliza a expressão interação mútua para referir à linguagem que pode ser observada nos *posts* das comunidades (em estilo de fórum), onde cada um pode escrever o que deseja e receber manifestações em retorno; bem como nos *scrapbooks* dos perfis (uma espécie de caderno de notas, onde é possível deixar recados para os amigos e receber deles recados) e testemunhos; além de mensagens enviadas para uma comunidade ou para alguém em particular (...). [PRIMO, Alex. Interação Mútua e Interação Reativa: Uma proposta de Estudo. In *XXI Congresso da Intercom*. 1998, Recife, PE. [em linha] <http://usr.psico.ufrgs.br/~aprimo/pb/intera.htm> [Consulta: 20 de Março de 2013] e PRIMO, Alex. *Interação Mediada por Computador: a comunicação e a educação a distância segundo uma perspectiva sistêmico-relacional*. Tese de Doutorado. Programa de Pós-Graduação em Informática na Educação, 2003.

significativos pela atratividade, audiência e pelo potencial mobilizador de opinião. Em geral, na maioria dos casos selecionados tinham obtido sucesso devido a divulgação nos meios televisivos e em *blogs*. Foram casos que tiveram grande repercussão nacional e internacional, são eles:

1. O de *Gina*, personagem do desenho animado Café Central da Rádio Televisão Portuguesa (RTP). No vídeo o discurso oral apresentado por *Gina* denota vulgaridade. A imagem é apelativa e sensual classificada como mulher e brasileira. Muitas foram as manifestações feministas, de ONGs e instituições que envolviam imigrantes brasileiras contra o programa em que apresentava a personagem Gina. Gina sofre violência ao incorporar o papel de imigrante sendo o autor da violência os produtores do programa, aqueles que lhe dão a voz e a imagem de imigrante brasileira com vasta carga de estereótipos. Sofre violência como mulher devido ao assédio do homem que é dono do café, citamos como um dos exemplos o episódio em que por Gina costumando guardar o telefone móvel entre os seios (“lidibinosos” na palavra do dono do bar) fica inocentemente recebendo chamadas para que o aparelho vibre e esta fique colocando a mão a retirar o referido aparelho.

2. O da escritã de polícia brasileira Vanessa que é despida por homens em seu ambiente de trabalho. Teve grande repercussão no Brasil devido a crueldade exibida. O vídeo levantou grande discussão na media devido a violência contra a mulher no âmbito de diligências policiais, num país, Brasil onde a tortura mostrou que ainda está muito presente, mesmo tendo-se passado muitos anos após o Golpe Militar de 1964. Por ser mulher e estar num posto de trabalho, a princípio de mesmo nível que seus colegas homens, estes fazem com que ela seja vergonhosamente retirada das suas atividades e seja duramente submetida a situações humilhantes, subjugada, vencida, lançada ao chão e algemada para que mostre não a mulher infratora (ainda havia dúvidas se praticara delitos), mas que por ser mulher é inferior, e que o homem manda tendo a mulher que obedecer.



3. O de Eliza Samudio, brasileira, assassinada por querer que o pai de seu filho, o craque de futebol Bruno, assumisse a paternidade. Covardemente o agressor e algoz usa de seu poder e força bruta, determinando inclusive que terá de abortar o filho de ambos. Ela não tinha direito a ter o filho, pois o homem até isto determinava. Ao desobedecer teve sua vida ceifada após dias de tortura, cárcere e horror.

4. O da jornalista brasileira Rose Leonel cujo ex-namorado e agressor, não satisfeito com o término do romance, publicou na Internet, vídeos e fotos de Rose em momentos íntimos. Sofre uma violenta difamação ao imputar-lhe um facto ofensivo à sua reputação: utilizando a Internet como meio propício e de fácil divulgação da calúnia, da difamação, da injúria. Tal material teve grande repercussão nos media e em *sites* de sexo e pornografia contendo a localização (telefone, endereço, etc) da vítima. Não utilizamos os vídeos colocados na Internet pelo ex-namorado agressor por terem-se convertido em material pornográfico, marco da violência e sem valor científico. Analisamos o vídeo em que Rose é entrevistada após o seu agressor ser condenado na Justiça do Estado do Paraná, Brasil. Verifica-se a explanação da vítima de toda a violência psicológica que sofreu.

5. O de Geisy Arruda, estudante universitária brasileira que foi violentamente hostilizada por colegas devido ao vestido que usava. A violência está caracterizada pelos atos do agressor, gritos, xingamentos. Para os homens o vestir de Geisy representava o convite, que dá o direito de estrupar, de usá-la mesmo sem seu consentimento.

6. O de Katyzinha, jovem portuguesa que publica no YouTube três vídeos que causam um grande furor de comentários, tornando-se um dos vídeos mais vistos em Portugal, depois desaparece totalmente. Nos vídeos a violência se manifesta através dos comentários agressivos e violentos pois Katyzinha “feriu”

normas de comportamento e de moda ditadas pelos jovens. Sofre violência também ao vender a sua imagem a um programa televisivo. Nos vídeos Katyzinha não se comporta como o que lhe foi determinado, não está “arrumadinha”, “penteada” como a sociedade (patriarcal) determina que uma mulher deve sempre estar não importando a sua comodidade. Deverá sempre estar preparada para o homem.

7. O vídeo do comercial Mónica Sofia e Rubim na cama, e o Rubim... Vai Bater! mostra, sem intenção de fazê-lo, segundo os produtores, a violência doméstica que está expressa no vídeo-publicitário através de uma pancada do homem na cabeça da mulher.

Os comentários aos vídeos servem como ferramenta de comunicação e interação verbal, possibilitando um diálogo e difundindo opiniões pessoais. A linguagem utilizada em alguns casos não corresponde à escrita no cotidiano, ou por problemas de alfabetização e escolaridade ou, principalmente, pela faixa etária. Em alguns casos, aproximam-se bastante a linguagem escrita da fala, utilizando *emoticons*, ícones, abreviações de palavras e outros artifícios, para se expressarem na tentativa de alcançar os recursos expressivos da linguagem em menor tempo. O sujeito emissor do vídeo coloca-se, discursiva e enunciativamente, na interlocução como se os seus interlocutores estivessem presentes no momento da enunciação. Ou apenas mantem-se neutros em palavras como se o vídeo falasse e enviasse sua mensagem visual. Mostramos os signos visuais em cada vídeo.

### ***3.1 Violência de género: do real ao virtual***

Consideramos que no plano internacional e nacional a violência é considerada como violação de direitos, embora com expressões variadas em

diferentes contextos, verificando-se a expansão de domínios da violência, de modo paradoxal com a expansão dos direitos humanos e sociais. Da violência do próprio Estado, tal qual nos crimes de guerra ou abusos e negligências de suas instituições, estende-se às situações de caráter interpessoal no mundo privado. Não bastará para seu controle apenas apelos aos sentidos de responsabilidade ética e social dos indivíduos. Trata-se, antes, da redefinição desses sentidos, do ponto de vista moral e legal.

A difícil tarefa de conceituação da violência é verificada pela indistinção terminológica, fazendo certa confusão entre os termos. Contudo, segundo Celmer (2010) não é uma tarefa simples “pois a realidade que transborda das inúmeras expressões do constrangimento não consegue ser apreendida em um único conceito. Nesse sentido, seria mais adequado falar em violências, utilizando o plural para uma aproximação do caráter multifacetado dos fenômenos violentos”<sup>381</sup>.

A antropóloga Zaluar (1999) ao tratar da expressão violência afirma:

Violência vem do latim *violentia*, que remete a *vis* (força, vigor, emprego de força física, ou recurso do corpo para exercer sua força vital). Essa força torna-se violência quando ultrapassa um limite ou perturba acordos tácitos e regras que ordenam relações, adquirindo assim, carga negativa, ou maléfica. É a percepção do limite e da perturbação (e do sofrimento causado), que vai caracterizar um ato como violento, percepção que varia cultural e historicamente<sup>382</sup>.

---

<sup>381</sup> CELMER, Elisa Girotti. Violências contra a mulher baseada no gênero, ou a tentativa de nomear o inominável. In ALMEIDA, Maria da Graça Blaya (Org.). *A violência na sociedade contemporânea*. Porto Alegre/RS, EdUPUCRS, 2010, p. 74.

<sup>382</sup> ZALUAR, Alba. Violência e mal estar na sociedade. Um debate disperso: violência e crime no Brasil da redemocratização. *São Paulo em perspectiva*, July/Sept 1999, vol. 13, n.º 3, São Paulo. [em linha] [http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-88391999000300002&script=sci\\_arttext](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-88391999000300002&script=sci_arttext) [Consulta: 30 de Maio de 2013]

O grau de aceitabilidade da agressão e a percepção desse nível varia conforme o contexto histórico, a cultura da sociedade e os indivíduos envolvidos nas violências.

Considera Celmer (2010) que a agressividade é inerente ao ser humano, enquanto as manifestações dessa agressividade, em maior ou menor grau, poderão ser aceitas socialmente<sup>383</sup>, sendo muitas vezes consideradas “normais”.

Schaiber (2005) acrescenta que a violência contra a mulher foi socialmente aceita durante muito tempo, o que impregnou as identidades culturais de homens e mulheres de um grau elevado de tolerância para com tais manifestações de agressividade. Essa aceitação sociocultural das violências contra a mulher foi tão bem alicerçada ao longo dos tempos que, até nos dias atuais, quando inclusive a legislação reprova essa forma de violência, as mulheres vitimizadas possuem dificuldade de reconhecer as agressões sofridas como sendo violência<sup>384</sup>.

Dos CASOS abordados citamos como exemplo um dos comentários no CASO 7 Mônica na cama e o Rubim... Vai bater?!, onde afirma *Qual é o mal de uma cabeçada? É publicidade. Obtendo como resposta: No seu universo, uma cabeçada ou um beijo devem ter a mesma importância... Dar uma cabeçada noutra pessoa, sobretudo se é alguém que supostamente gostamos é tão delicado e positivo como dar-lhe um abraço... Ainda bem que as pessoas são sensíveis, sim, ainda bem. Um gesto de violência, ainda que subtil, não deve nunca ser banalizado e desvalorizado, isso é um princípio muito perigoso, o que pode ser*

---

<sup>383</sup> Para GAUER (2003 apud Celmer, 2010), pode-se “dizer que a violência é um elemento estrutural, intrínseco ao facto social e não um resto anacrónico de uma ordem bárbara em vias de extinção. [CELMER, Elisa Girotti. Violências contra a mulher baseada no gênero, ou a tentativa de nomear o inominável. In ALMEIDA, Maria da Graça Blaya (Org.). *A violência na sociedade contemporânea*, Porto Alegre/RS, EdiPUCRS, 2010, p. 74].

<sup>384</sup> SCHAIBER, Lilia Blima et al. *Violência dói e não é direito: A violência contra a mulher, a saúde e os direitos humanos*. São Paulo: Editora UNESP, 2005, pp. 46-49.

considerado um pouco conflituoso, tendo em conta o nivelamento e a importância dada ao beijo e a cabeçada.

No virtual, estende-se as sevícias do real, como no CASO 2 da mulher-policia na delegacia, tendo a sua “vergonha” exposta na Internet, no CASO 4 da jornalista, no CASO 5 da universitária, ou no CASO 6 estes últimos notoriamente vítimas de violência simbólica.

Considerando as situações de violência simbólica como as mais corriqueiras no cotidiano das mulheres, Celmer (2010) afirma

Ainda que jamais tenham sido vítimas de agressões físicas ou psicológicas, dificilmente passaram ilesas a um episódio de violência simbólica. A clássica frase “isto não é coisa de menina” é expressão clara de violência simbólica. Outros exemplos podem ser descritos, tais como o estabelecimento de tarefas domésticas a serem desempenhadas exclusivamente por mulheres; o privilégio na escolha de homens para ocuparem cargos de chefia ou o pagamento de salários mais baixos às mulheres quando elas ocupam tais cargos<sup>385</sup>.

Assim como, no CASO 6, impõem a Katyzinha uma ordem no vestir, calças justas e sapatos de salto altos, que vão contra seus padrões de comodidade

Quanto a dominação, identifica-se três correntes: a *masculina*, a *patriarcal* e a *relacional*.

A primeira define violência contra as mulheres enquanto expressão de dominação da mulher pelo homem, resultando na anulação da autonomia da mulher, concebida tanto como ‘vítima’ quanto ‘cúmplice’ da dominação masculina: essa corrente entende ainda que a dominação masculina é uma ideologia reproduzida, tanto por homens quanto por mulheres, que transforma diferenças em desigualdades hierarquizadas; a segunda

---

<sup>385</sup> CELMER, Elisa Girotti. *Violências contra a mulher baseada no gênero, ou a tentativa de nomear o inominável*. 2010, p. 75.

corrente, a da dominação patriarcal, é contaminada pela perspectiva feminista e marxista, percebendo a violência como expressão do patriarcado, em que a mulher é vista como sujeito social autônomo, contudo, historicamente vitimada pelo controle social masculino; a terceira corrente, chamada de relacional, tenta relativizar as noções de dominação masculina e vitimização feminina, concebendo que a violência é uma forma de comunicação: um jogo no qual a mulher não é vítima, mas participante<sup>386</sup>.

O modelo patriarcal é uma das explicações para o fenômeno da violência contra a mulher, pois a reduz a objeto de posse e prazer dos homens. Como no CASO 3 de Eliza Samudio, Bruno corporifica essa ordem social perversa e violenta.

Pierre Bourdieu expõe em *A dominação masculina* que

A violência simbólica<sup>387</sup> pode ser entendida como expressões de crenças historicamente construídas para fundamentar relações de dominação, e a peculiaridade dessa forma de violência é que as (os) dominadas (os) são parte essencial na reprodução das situações de opressão às quais estão submetidas(os). Assim, comportamentos que inibem a criatividade podem ser considerados simbolicamente violentos, pois restringem a liberdade de expressão ao se basearem em papéis sociais de gênero (homem/mulher) pré-fixados<sup>388</sup>.

No CASO 5, da universitária Geisy Arruda, o comportamento machista impede que a jovem use a roupa que considera adequada ao seu gosto e conforto,

<sup>386</sup> CELMER, Elisa Girotti. *Violências contra a mulher baseada no gênero, ou a tentativa de nomear o inominável*. 2010, p.77.

<sup>387</sup> Uma crítica a esse conceito parte do pensamento do filósofo alemão Jürgen Habermas e diz respeito à violência equivaler sempre a agressão física, portanto exterior ao simbólico. Contudo, essa crítica, além de restringir a violência apenas à dimensão física, ignora a possibilidade de as crenças dominantes imporem valores, hábitos e comportamentos sem recorrer necessariamente à agressão física, criando situações onde o indivíduo que sofre a violência simbólica sinte-se inferiorizado, como acontece, por exemplo, nas questões de *bullying* (humilhação constante), raça e gênero.

<sup>388</sup> BOURDIEU, Pierre. *A dominação Masculina*. Traduzido por: Maria Helena Kühner. 4 ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005.

como foi dito nos comentários *não poderia vestir-se daquele modo*. No CASO 4 da jornalista verifica-se de que *mulher séria não poderia fazer filmes em momentos íntimos com o parceiro*. Limita-se deste modo a liberdade de expressão das mulheres e da sua autonomia.

Expondo uma hipótese de compreensão do fenómeno que é a persistência da impunidade à violência de género, compreende-se que a “impunidade facilita o surgimento das redes de proteção aos agressores e enfraquece nossa sensibilidade à dor das vítimas. A aplicação do castigo aos agressores não é suficiente para modificar os padrões culturais de opressão, mas indica que modelo de sociedade queremos para garantir a vida das mulheres”<sup>389</sup>.

A violência física é mostrada no CASO 3 de Eliza Samudio, um caso emblemático e de repercussão nacional, onde a mulher vítima foi agredida, sequestrada, torturada e assassinada. Fez várias denúncias a polícia de ameaças e maus-tratos que vinha sofrendo, não obtendo a proteção do Estado. Questiona-se o facto de que na maioria das vezes as mulheres agredidas são encaradas com suspeição e raramente são percecionadas como inocentes ou indefesas. Vulgo é o ditado que *há mulheres que gostam de apanhar*. São acusadas de masoquismo ou ter provocado o comportamento agressivo do homem e quando rompem com o processo de violência são acusadas de terem errado na missão de manter uma família unida. Neste discurso as mulheres assumem a violência e devido a baixa estima passam a considerar normal sofrer a violência.

---

<sup>389</sup> DINIZ, Debora. *Patriarcado da violência*. 13 de Julho de 2010. Blog CFEMEA – Centro Feminista de Estudos e Assessoria, 2010. [em linha][http://www.cfemea.org.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=2878:patriarcado-da-violencia & catid=216:noticias-e-eventos&Itemid=151](http://www.cfemea.org.br/index.php?option=com_content&view=article&id=2878:patriarcado-da-violencia&catid=216:noticias-e-eventos&Itemid=151) [Consulta: 20 de Março de 2013]

### 3.2 Análise da violência contra as mulheres nas redes

#### CASO 1 – Gina a personagem do Café Central

*Comigo o negócio são as sexualizações. Se fosse eu a mandar nos destinos do país seria tudo na base do sexo [...] faça como eu, tem de pagar IVA, paga com sexo!, pagar IRS, paga com sexo!, ué!. Negociações com a Troika, sexo!*

Gina personagem do Café Central

O programa Café Central<sup>390</sup> da RTP<sup>391</sup>, é uma série de humor em animação 2D exibido no início da madrugada e retransmitido pelo serviço internacional do canal para vários países.

Participam da história seis personagens que discutem os temas da atualidade. A personagem Gina (**Figura 3-1**) “é a única mulher do programa, a qual, devido ao forte sotaque brasileiro, quer representar a mulher brasileira imigrante em Portugal. A personagem é retratada como uma prostituta e maníaca sexual, alvo dos personagens masculinos”<sup>392</sup>. Gina é um dos casos de estigmatização das mulheres brasileiras na comunicação social portuguesa.

---

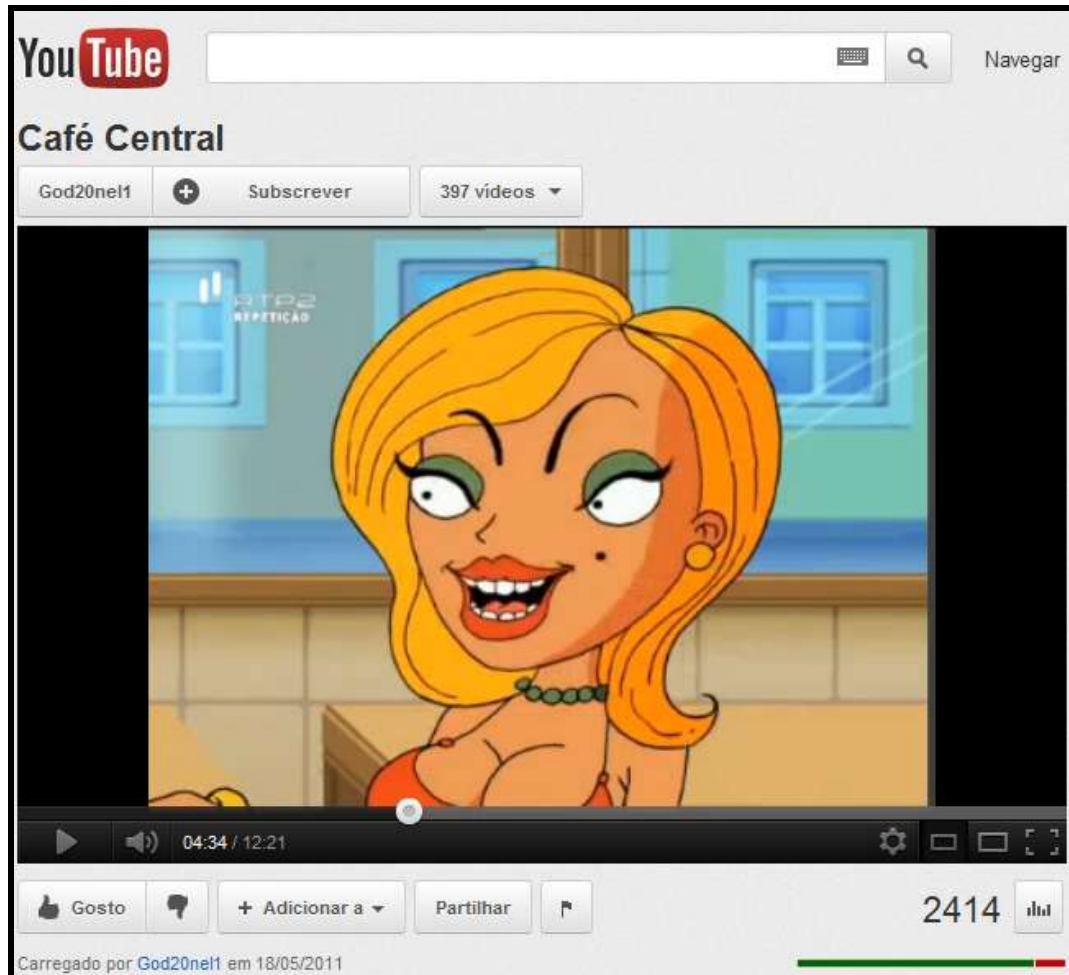
<sup>390</sup> A série CAFÉ CENTRAL foi lançado em 9 de Maio 2011. É do género Magazines, Comédia, com horário de segunda a sexta-feira por volta das 21h e 52 min. Os personagens são: Gina (substituída por Cátia Vanessa), Águas, Sr. Silva, Bejecas, Sr. Conde, Félix. Realizado por Pedro J Ribeiro (Sr. Silva), André Brito (Águas), Rita Lagarto (Gina), Tiago Bôto (Conde), José Pestana (Félix). Tendo sido escrito por José Pina, Filipe Homem Fonseca, Alexandre Romão e Henrique Oliveira.

<sup>391</sup> O agente emissor do desenho é a RTP, entidade composta por rádio e televisão públicas.

<sup>392</sup> *Manifesto em repúdio ao preconceito contra as mulheres brasileiras em Portugal*. [em linha] [http://www.peticao24.com/manifesto\\_contra\\_o\\_preconceito\\_as\\_brasileiras](http://www.peticao24.com/manifesto_contra_o_preconceito_as_brasileiras) [Consulta: 20 de Março de 2013]



Figura 3-1. Personagem Gina do Café Central



Fonte: Café Central [em linha] <http://www.youtube.com/watch?v=Xa7-6iqYA-Y&feature=related> [Consulta: 20 de Março de 2012]

Este não é um caso isolado, sendo mais um dos exemplos, entre muitos, de como as mulheres do Brasil são constantemente vítimas de diversos tipos de violência em Portugal. Sendo um “desrespeito às mulheres brasileiras, que pode ser considerado racismo, pois inferioriza, essencializa e estigmatiza essas

mulheres por supostas características fenotípicas, comportamentais e culturais comuns”<sup>393</sup>.

Como é de praxe e atrativo de *marketing* para chamar o público e aumentar a audiência do programa, a RTP pôs como destaque em sua página na Internet uma conversa entre um dos personagens da atração, Silva, dono do **Café Central**, e a prostituta Gina: *Ahh, Gina, Gina... sempre que te vejo a bambolear essas libidinosas, sonho que estou no meio do Estádio do Dragão [Futebol Clube do Porto], com os Super-Dragões [torcida organizada do clube] a entoarem cânticos de paixão enquanto eu e tu fintamos o destino e marcamos golos nas redes da malícia.*

Em setembro de 2011, a situação excedeu o universo virtual e algumas entidades e pessoas manifestaram-se publicamente nas ruas de Lisboa e avançaram com ações, tais como o pedido de um parecer para o ERC com a finalidade de retirada do programa do ar.

O facto foi alvo de manifesto de repúdio ao preconceito contra as mulheres brasileiras em Portugal<sup>394</sup>. A “comunicação social portuguesa e a forma como, insistentemente, têm construído e reproduzido o estigma de hipersexualidade das mulheres brasileiras, representa um grave acontecimento de violência simbólica que transforma-se em violência física, psicológica, moral e sexual”<sup>395</sup>. Considera ainda um “desrespeito a todas as mulheres, pois ironiza e escarnece sua sexualidade, sua possibilidade de exercer uma sexualidade livre, o

---

<sup>393</sup> *Manifesto em repúdio ao preconceito contra as mulheres brasileiras em Portugal*. [em linha] [http://www.peticao24.com/manifesto\\_contra\\_o\\_preconceito\\_as\\_brasileiras](http://www.peticao24.com/manifesto_contra_o_preconceito_as_brasileiras) [Consulta: 20 de Março de 2013]

<sup>394</sup> Mais de 140 mulheres e homens se reuniram nas redes sociais para elaborar o manifesto. Na internet contaram com mais de 1.100 assinaturas. Obtiveram o apoio de 20 organizações sociais tanto portuguesas quanto brasileiras, além do suporte de sete conselheiros do Conselho de Representantes dos Brasileiros no Exterior.

<sup>395</sup> *Manifesto em repúdio ao preconceito contra as mulheres brasileiras em Portugal* [em linha] [http://terapiadasexualidade.blogspot.pt/2011\\_09\\_01\\_archive.html](http://terapiadasexualidade.blogspot.pt/2011_09_01_archive.html) [Consulta: 20 de Março de 2013]

que pode ser considerado machismo e sexismo”<sup>396</sup>. Ao ironizar o trabalho das mulheres profissionais do sexo, transformando-o em símbolo de deboche, sendo que não é um trabalho criminalizado em Portugal, portanto, é um direito exercê-lo livre de estigmas.

A emissora, em hipótese alguma, deveria difundir valores que ferem o direito das mulheres e da dignidade humana. Consideram ainda que, “longe de ser engraçado, é apenas mais um humor que prega o machismo e categoriza a mulher brasileira de maneira cruel, sustentando os estereótipos que ao longo dos anos se tenta reverter”<sup>397</sup>.

Segundo a RTP, a proposta inicial do desenho era articular sobre atualidades com personagens sarcásticas e humor inteligente.

O Conselho Regulador da ERC após a análise das cinco participações contra a RTP pela exibição do programa Café Central “suscitou dúvidas acerca do potencial contributo para a estigmatização e discriminação das mulheres brasileiras”<sup>398</sup>, salientando ser o “um programa humorístico de animação, vindo por este facto alargados os horizontes de liberdade de expressão e de criação artística”<sup>399</sup> e considerando que as seis personagens “são baseadas em tipos sociais destinados a facilitar as situações humorísticas a partir das suas características específicas”<sup>400</sup>. Deliberando em “não dar provimento às Participações contra o Café Central, não escrutinando no programa atentados contra a dignidade humana

---

<sup>396</sup> *Manifesto em repúdio ao preconceito contra as mulheres brasileiras em Portugal*. [em linha] [http://www.peticao24.com/manifesto\\_contra\\_o\\_preconceito\\_as\\_brasileiras](http://www.peticao24.com/manifesto_contra_o_preconceito_as_brasileiras) [Consulta: 20 de Março de 2013]

<sup>397</sup> Blog Saindo das prateleiras, Gina, a mulher brasileira e mais algumas coisas..., 28 de setembro de 2011. [em linha] <http://kakarodrigues.wordpress.com/2011/09/28/gina-a-mulher-brasileira-e-mais-algumas-coisas/> [Consulta: 20 de Julho de 2013]

<sup>398</sup> Conforme Deliberação 37/CONT-TV/2011, de 22 de Novembro de 2011, p. 13.

<sup>399</sup> *Ibidem*

<sup>400</sup> *Ibidem*

e a igualdade de género ou a promoção do racismo, da discriminação ou da xenofobia”<sup>401</sup>.

Tal deliberação não foi considerada aceitável pelos participantes, pois sendo brasileira ou portuguesa, são mulheres e estão sendo desrespeitadas.

No entanto, em janeiro de 2012, a personagem foi retirada do programa Café Central e, segundo o *site* da RTP, a “Gina emigrou para o Brasil e o Silva (dono do café) ficou de rastos”<sup>402</sup>. Foi substituída pela personagem Cátia Vanessa que representa uma mulher portuguesa.

#### ***Análise do vídeo tendo em conta o emissor/autor, receptor e características***

Analisando os vídeos da série Café Central, nota-se, através do comportamento da personagem Gina, a intenção do produtor do programa em classificá-la como prostituta. É dos vídeos da série o que tem o texto mais xenófobo e preconceituoso, motivo para a escolha do vídeo para estudo. Gina pode ser comparada à personagem Vanessa que veio em substituição após os incidentes, em que a RTP se viu envolvida, e que obrigou a retirada da personagem do ar. A Cátia Vanessa, apesar de ter um trabalho<sup>403</sup> “mais respeitável”, também tem comportamento que denota o modo de como o programa vê as mulheres, de forma machista e sexista. (ver **Figura 3-2**).

---

<sup>401</sup> Ibidem

<sup>402</sup> O Café Central voltou em grande. [em linha] <http://www.rtp.pt/blogs/programas/cafecentral/?O-Cafe-Central-voltou-emgrande.rtp&post=20801> [Consulta: 20 de Março de 2013]

<sup>403</sup> Trabalha num salão ao lado de Café Central, chamado CV HairStyling, numa paródia aos nomes ingleses de estabelecimentos, quase sempre escritos erradamente em Portugal.

**Figura 3-2. Personagens femininas Gina e Cátia Vanessa no Café Central/RTP**



Fonte: elaboração própria com imagem de Café Central [em linha] [www.rtp.pt/cafecentral](http://www.rtp.pt/cafecentral) [Consulta: 20 de Março de 2013]

Algumas das características diferenciadoras das duas personagens são apresentadas no **Quadro 3-1**.

Quadro 3-1. Características de Gina e Cátia Vanessa

<b>GINA</b>	<b>CÁTIA VANESSA</b>
Pele bronzeada <sup>404</sup> e cabelo loiro	Pele clara e cabelo avermelhado com mecha
Boca grande e lábios carnudos	Boca pequena e lábios pequenos
Sobrancelhas erguida	Sobrancelhas equilibrada com a posição dos olhos
Pinta preta no rosto	Tatuada abaixo da cintura
Decote muito avantajado	Decote avantajado
Vestido vermelho com tira fina	Blusa vermelha com tira larga
Adornos: brincos, pulseira, colar	Sem adornos
Vestido curto deixando as pernas a mostra	Jeans rebaixado e roupa íntima aparecendo
Maquiagem carregada	Maquiagem carregada
Apelo ao sexo na fala e no movimento corporal	Apelo ao sexo: modo de sentar
Olhar subtil	Olhar calmo e angelical
Profissão: garota de programa disfarçada de psicóloga	Profissão: cabeleireira

Fonte: elaboração própria

Em Gina, as sobrancelhas erguidas indicam esperteza e subtileza, assim como os lábios carnudos, a pele bronzeada, a pinta no rosto, o busto avantajado, a cor da roupa e o modo de sentar, leva-nos a leitura plástica de apelo ao sexo, sobretudo quando fala (**Figura 3-3**).

<sup>404</sup> A pele bronzeada é uma característica das mulheres brasileiras em Portugal.

Figura 3-3. Personagem Gina no Café em meio a homens



Fonte: Só Visto! “Café Central” programa da RTP2 [em linha]  
<http://www.youtube.com/watch?v=MljQWrpTj2k&feature=related> [Consulta: 20 de Março de 2012]

A personagem Cátia Vanessa tenta representar a simplicidade presente nas mulheres portuguesas. As sobrancelhas, em conformidade com a linha dos olhos, produzem um olhar calmo e angelical. No entanto, se for vista a postura de Cátia Vanessa na banquetta, a “tanguinha à mostra revelando a tatuagem da

personagem fazem lembrar as periguetes dos bares de Portugal”<sup>405</sup> (Figura 3-4). Em ambas os seios estão à mostra, prática sexista no uso do corpo da mulher.

**Figura 3-4. Personagem Cátia Vanessa no Café Central**



Fonte: Bostulim, Regina. *Café Central continua a gerar polémica com a nova personagem Cátia Vanessa*, 01 de fev. 2012. [em linha] <http://wordcatpress.wordpress.com/2012/02/01/cafe-central-continua-a-gerar-polemica-com-a-nova-personagem-Cátia-vanessa> [Consulta: 20 de Março de 2013]

A exposição da imagem da mulher, e em especial da imigrante brasileira na televisão, revistas, jornais e publicidades, exemplifica a disseminação do estigma em vários meios de comunicação de massa. Seja qual for o meio de comunicação utilizado, é constante a representação estereotipada da mulher brasileira como objeto sexual, o que acaba por interferir na forma como as imigrantes brasileiras são percebidas e tratadas na sociedade.

Analisando o vídeo **Gina a “Novo Grande Líder” – Café Central** tem duração de 1 minuto e 27 segundos, é colorido e a personagem Gina fica sempre

---

<sup>405</sup> Segundo Regina Bostulim, *Café Central continua a gerar polémica com a nova personagem Cátia Vanessa* [em linha] <http://wordcatpress.wordpress.com/2012/02/01/cafe-central-continua-a-gerar-polemica-com-a-nova-personagem-Cátia-vanessa> [Consulta: 20 de Março de 2013]



no plano da câmara fixa. As estatísticas do vídeo são vistas no período de 29 de Março e em 09 de Setembro de 2013, verificamos que no **Gráfico 3-1** os valores diários<sup>406</sup> mostram que o maior pico de visualizações ocorreu no período de Outubro de 2011 a Janeiro de 2012, para depois ficar próximo ao eixo das abscissas (x), ou seja ao valor zero.

**Gráfico 3-1. Estatísticas do vídeo Gina a “Novo Grande Líder” – Café Central - Diariamente**



Fonte: Estatísticas [em linha] <http://www.youtube.com/watch?v=0It0BIeuuWQ>  
[Consulta: 20 de Março de 2013]

No **Gráfico 3-2**, correspondente aos valores cumulativos<sup>407</sup> é possível afirmar que de Abril de 2012 a Julho de 2013 houve o aumento de aproximadamente 1.276 visualizações pontuais que repercutem nos meses de

<sup>406</sup> Os valores diários mostram o subtotal de cada dia individualmente.

<sup>407</sup> Os valores cumulativos mostram o total geral do vídeo ao fim de cada dia.

Janeiro de 2012 a Janeiro de 2013. Com os dados de consulta de 20 de Março de 2013 (9.276 visualizações) a 13 de Setembro de 2013 (9.284 visualizações) é verificado o aumento de 8 visualizações, o que pode ser considerado irrelevante, tendo o vídeo perdido o interesse do público.

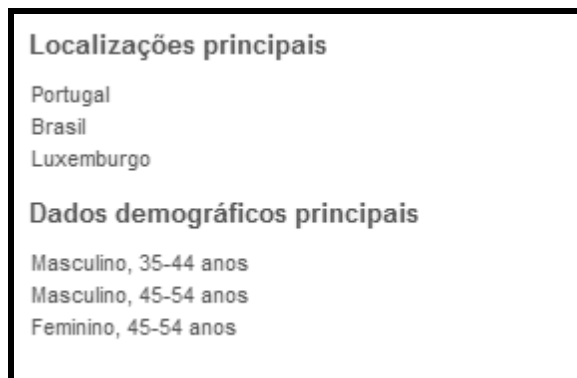
**Gráfico 3-2. Estatísticas do vídeo Gina a “Novo Grande Líder” – Café Central - Acumulado**



Fonte: Estatísticas [em linha] <http://www.youtube.com/watch?v=0It0BIeuuWQ>  
[Consulta: 20 de Março de 2013]

Quanto a caracterização do receptor, **Gráfico 3-3**, verificamos que os países de maior incidência são Portugal, Brasil e Luxemburgo. Os dados demográficos mostram um público masculino, de 35-44 anos em Portugal, masculino de 45-53 anos no Brasil e feminino de 45-54 anos em Luxemburgo.

**Gráfico 3-3. Caracterização do receptor do vídeo Gina a “Novo Grande Líder” – Café Central**



Fonte: Estatísticas [em linha] <http://www.youtube.com/watch?v=0It0BIeuuWQ>  
[Consulta: 20 de Março de 2013]

***Análise do vídeo tendo em conta o emissor/autor e a mensagem que transmite***

A proposta inicial do desenho era articular sobre notícias da atualidade com personagens sarcásticas e humor inteligente, no entanto, longe de ser engraçado é apenas mais um humor que prega o machismo e categoriza a mulher de maneira cruel, sustentando os estereótipos e uma visão sexista, que ao longo dos anos tenta-se reverter.

Selecionamos três trechos da fala de Gina nos vídeos *Gina Café Central* e *Gina a “Novo Grande Líder” – Café Central*, por serem mais representativos. O sujeito emissor do discurso é a RTP, utilizando-se de Gina e de outros personagens do desenho animado para a transmissão das notícias nacionais e internacionais do dia com humor. Gina tornou-se o vetor<sup>408</sup> principal na

<sup>408</sup> Segundo José Casquilho, o vetor e o alvo são signos positivamente correlacionados, atraem-se reciprocamente. Representam forças polarizadas, suspendem e anunciam o movimento, o conflito, uma ação orientada, um enlace - seja na forma de um voto ou de uma descrição. [em linha] <http://www.arte-coa.pt/index.php?Language=pt&Page=Saberes&SubPage=ComunicacaoELinguagemLinguagem&Menu2=Autores&Slide=90> [Consulta: 20 de Março de 2013]

divulgação de uma mensagem diferente da proposta pelo emissor. O mesmo vai ocorrer com sua substituta no programa, a Cátia Vanessa. Analisando episódios, colocados na rede social YouTube, descrevemos alguns trechos da fala da mulher:

#### **TRECHO 1 do vídeo Gina Café Central**

- GINA: (com sotaque brasileiro) *Oi queridinhos, meu nome é Gina. Trabalho na área daaaa! ... consultadoria e tenho clientes satisfeitos que me procuram de todas as ações políticas e todas as preferências clubísticas, se quiserem me consultar (...).*

#### **TRECHO 2 do vídeo Gina a “Novo Grande Líder” – Café Central**

- GINA: (com sotaque brasileiro) *Olá queridinhos, como correram as férias? Tudo legal? Foram a praia mergulhando e nadando nus no mar? Ou ficaram no quarto mergulhando na piscina do amor erótico, feito à 2, ou 3 ou a 4 (...).*

Comentando sobre as privatizações.

- GINA: (com sotaque brasileiro) (...) *Comigo o negócio são as sexualizações. Se fosse eu a mandar nos destinos do país seria tudo na base do sexo [...] faça como eu, tem de pagar IVA, paga com sexo!, pagar IRS, paga com sexo!, ué!. Negociações com a Troika, sexo! Todos gostam destas propostas? Botem o like no meu vídeo (...).*

No processo de comunicação, Gina utiliza um diálogo com interpretações dúbias, depravado e apelativo, ou seja,

No TRECHO 1 do vídeo Gina Café Central, a personagem utiliza a palavra **da** alongada **daaa!** como período de tempo para a revelação da sua atividade, deixando ao receptor a interpretação de que Gina iria revelar outra atividade, ou a escolha de uma melhor palavra que vem a seguir com **consultadoria**.

No TRECHO 2 do vídeo Gina a “Novo Grande Líder” – Café Central, além do sotaque brasileiro, utiliza uma expressão muito usada em cumprimentos **Tudo legal?**, mais uma vez afirmando ser mulher brasileira. Seguindo de frases e palavras apelativas tais como, **mergulhando e nadando nus no mar** e depravadas, como por exemplo na **piscina do amor erótico, feito à 2, ou 3 ou a 4**.

Na segunda parte do TRECHO 2, como já foi classificada por “maníaca sexual”, Gina explode no diálogo toda a mensagem de como procede no pagamento de bens adquiridos: **Comigo o negócio são as sexualizações, seria tudo na base do sexo, pagar IVA, paga com sexo!, pagar IRS, paga com sexo!, Negociações com a Troika, sexo!**

Finaliza sugerindo que **Botem o like no meu vídeo (...)**, mostrando que o emissor da mensagem, a RTP quer a interação com os utilizadores das redes sociais e verificar a aceitação da personagem. Não apenas quer passar uma mensagem e entreter o público mas quer ser comentado, tendo assim o controlo da aceitação da personagem.

Na análise semiótica dos vídeos destacamos os seguintes signos virtuais – símbolos e significados: Com grande representação visual é o decote (mamas) o símbolo de maior relevância, cujo significado é a vulgaridade ou a sensualidade. Mostra que, como mulher, só consegue algo através da exibição do corpo, ou seja, mostrando atributos físicos. O signo visual representado por uma pinta no rosto significa sensualidade. Os objetos de adorno, colar e pulseira são alusivos as cores

da bandeira brasileira, verde e amarelo, o que pode ser considerado que a mulher é brasileira, pois os brasileiros costumam carregar consigo algo que os identifique.

### *Análise do discurso do receptor*

Apesar de muitas pessoas nas redes sociais gostarem da personagem e pedirem a volta da mesma, grande número dos cibernautas acha a atitude da RTP reprovável e discriminatória, ver **APÊNDICE A**.

Nos diversos depoimentos sobre os protestos contra o programa, é exposto que a discriminação não é um fenómeno novo, “(...) o que se altera é o alvo e, atualmente, são os imigrantes e, em Portugal, principalmente as brasileiras. Enquanto não houver um esforço coletivo, políticas de educação antirracista e de ações afirmativas, o quadro vai se repetir”<sup>409</sup>.

Em Portugal, verifica-se que a discriminação é contra os diferentes em geral, no entanto “Com elas [as brasileiras] a situação é insustentável, já que o estereótipo que existe é reforçado pelos meios de comunicação. [...] A maior parte das pessoas, incluso os académicos - e até certo ponto os próprios brasileiros - justificam e culpabilizam a mulher brasileira”<sup>410</sup>.

Segundo Beatriz Padilla, professora do Centro do Investigações e Estudos de Sociologia do Instituto Universitário de Lisboa, reforçando que o estereótipo existe e tem gerado experiências demasiadamente negativas: “O dia-a-dia de ser brasileira em Portugal é um peso, sempre há desconfiança de todos pela seriedade e integridade dela”. A pesquisadora da Universidade de Coimbra, Isabel

---

<sup>409</sup> Preconceito na TV contra brasileiras provoca protesto em Portugal, Comunidade News, 23 de Novembro de 2011 [em linha] <http://www.comunidadenews.com/mundo/preconceito-na-tv-contra-brasileiras-provoca-protesto-em-portugal-7758> [Consulta: 20 de Março de 2013]

<sup>410</sup> Ibidem

Ferin, tem uma visão diferente sobre a influência direta da mídia na discriminação, porém concorda que o programa da RTP2 é todo construído sobre estereótipos. Ressalva apenas que o facto de colar a prostituição a uma mulher brasileira só reforça um preconceito pré-existente. “Como se trata de uma estrangeira, acaba por funcionar também como estigma”<sup>411</sup>.

As conclusões que podemos retirar após a leitura dos quadros humorísticos<sup>412</sup> noticiosos e da personagem Gina do Programa Café Central é que a mensagem do emissor, RTP não foi bem aceita por apresentar elementos discriminatórios. O ato **locutório** expresso pelo programa em vídeo do Café Central, a **ilocução** pela fala de Gina e pelo discurso plástico da personagem são elementos que agradam ao homem português, tratando-se da especificidade das mulheres brasileiras, as quais, “além da marca de brasilidade, relacionada a uma alegria tropical e exótica, carregariam a marca do erotismo e da prostituição”<sup>413</sup>, bem como a imagem da brasileira ligada a hiperssexualidade.

O consumo do conteúdo da mensagem teve grande repercussão/**perlocução**, revertendo numa série de incidentes e manifestos por

---

<sup>411</sup> *Preconceito na TV contra brasileiras provoca protesto em Portugal*, 15 de Novembro de 2011 [em linha] [http://www.vermelho.org.br/pe/noticia.php?id\\_noticia=168505&id\\_secao=9](http://www.vermelho.org.br/pe/noticia.php?id_noticia=168505&id_secao=9) [Consulta: 20 de Março de 2013]

<sup>412</sup> Conforme Tânia Rosa Ferreira Cascaes, o “humor é uma condição de manifestação excepcional, normalmente saudável, positiva, mas pode ser destrutiva, agressiva, degradante. Note-se que muito da percepção dos efeitos da alegria expressa em sons e imagens, em charges, historietas, músicas e até nas artes depende essencialmente da educação que tivermos, da forma de aceitar ou repudiar a piada, a brincadeira, a gozação e até a agressão. (...) A sensibilidade ao humor é diferente, variando em intensidade entre culturas, etnias, latitudes e longitudes e, por que não dizer, entre pessoas de sexo diferente. Isso pode afetar nossa avaliação do que eventualmente consideramos agressivo, de mau gosto, pernicioso ou, ao contrário, justo, agradável, aceitável, desejado”. Consideramos ainda ser importante pensar que, a “internet e suas obras humorísticas podem agredir, contudo fazem parte do imaginário coletivo que pretende no gracejo repassar conteúdos discriminatórios e banalizar comportamentos nos diversos cenários em que atua” [CASCAES, Tânia Rosa Ferreira. Representações do Feminino em Mensagens Via Internet: Analisando Conteúdos Subliminares de Violência de Gênero. *VIII Congresso Iberoamericano de Ciência, Tecnologia e Gênero*. 2010. [em linha] [http://200.134.25.85/eventos/cictg/conteudo\\_cd/E11\\_Representa%C3%A7%C3%B5es\\_do\\_Feminino.pdf](http://200.134.25.85/eventos/cictg/conteudo_cd/E11_Representa%C3%A7%C3%B5es_do_Feminino.pdf) [Consulta: 20 de Março de 2013].

<sup>413</sup> GOMES, Mariana Selister. *Mulheres brasileiras em Portugal e imaginários sociais: uma revisão crítica da literatura*. CIES e-Working Paper n.º 106, 2011.

parte de mais de 20 organizações, 1.200 assinaturas no abaixo-assinado enviado a ERC e a RTP, 500 pessoas num grupo de discussão e 7 representantes dos brasileiros no exterior. A grande onda de protestos ocasiona a retirada da personagem do desenho e substituição por outra mulher, esta de nacionalidade portuguesa.

Podemos verificar no **Quadro 3-2**, que os termos usados pelos comentadores mostram desagrado com a emissora de TV, tais como, “terrível ver uma emissora de TV contribuir para perpetuar uma situação triste como essa, que é o preconceito com as brasileiras em Portugal”. São poucas as ofensas dirigidas a personagem Gina, no entanto inúmeras são as discussões tendo como base a relação entre brasileiros e portugueses, por exemplo, “português é burro” e “parasitas brasileiros”.



Quadro 3-2. Lista de termos e expressões – Gina

Xingamentos ofensivos	
Gina	Outros (personagens/programa)
Putas	Português é burro
Prostituta brasileira	Portuguesa tem bigode
Eu laikavatatoda dra. Giná!	Programa Ridículo
	Brasil conhecido por mulheres vagabundas
	cabrão de merda
	MORTE AOS BRASUCAS
	Evangélico é tudo burro e fanático. Católico praticante é chato e inosso
	portugueses xenofobos
	Parasitas brasileiros
	IGNORANTES
	Viadagem
	porcaria de desenho, roteiro pessimo, humor rasteiro e sem graça
	vídeos cheios de preconceitos
	Programação de Merda
	emissora como a rtp esteja a promover a xenofobia e o assédio sexual
	RTP...és uma vergonha a rotular os nossos irmãos e irmãs brasileiros
	Terrível ver uma emissora de TV contribuir para perpetuar uma situação triste como essa, que é o preconceito com as brasileiras em Portugal
	Falta de respeito com os brasileiros
	vídeo só reflete a mentalidade tacanha, mesquinha e machista da maioria dos portugueses
	brasileiros são até mais sexistas
	estigma Português que existe no Brasil não prejudica e marginaliza as pessoas como o estigma Brasileiro que existe em Portugal
	preconceito em relação a nós brasileiros e a generalização da cor de "jambo" como um estigma que carregamos.
	Portuguesa (...), que para mim não passa de uma racista extremista, causadora de ódio, que sente prazer em escrever absurdos a respeito do meu país e meu

	povo.
	Brasil de o povo mais XENOFOBO DO MUNDO
	caricatura da europa xenófoba
	tv brasileira que sempre nos esteriotiparam como burros, que não tomam banho e que só sabem ser donos de padaria, e a mulher portuguesa com bigode e pelos nos sovacos baixinha e veste sempre de preto

Fonte: Elaboração própria

## CASO 2 – A escritã de polícia

*Quando a porta da cela se fechou, minha vida acabou. Acabou naquele dia. Eles ofereceram um calmante. Um comprimido por dia. Eu fui guardando. Quando já havia muitos, tomei todos de uma vez só. Eu queria morrer.*

Escrivã Vanessa Lopes

Um segundo caso, divulgado na Internet, vem mostrar mais uma vez a violência contra as mulheres. O vídeo, revelando as sevícias, constituía uma peça do processo disciplinar<sup>414</sup> contra a escritã de polícia; no entanto uma cópia do vídeo vazou para a Internet, tendo grande repercussão no Brasil. Centenas de milhares de acessos manifestaram a vontade de apurar as circunstâncias em que a mulher foi despida.

Devido ao modo de como a diligência foi realizada, o juiz desconsiderou o vídeo como prova contra a mulher. O vídeo deveria servir como prova de dois tipos de infrações penais, por hipótese, cometidos pela mulher policial: 1º) a concussão<sup>415</sup>, extorsão promovida por servidor público contra terceiro. 2º) O

<sup>414</sup> Caso da Operação Pelada. Já o nome é por si um abuso a uma mulher, pois adquire uma conotação de sexo e nudez de uma mulher. O processo foi finalizado em outubro de 2010 com a expulsão da escritã da Polícia Civil

<sup>415</sup> **Concussão** é o ato de exigir para si ou para outrem, dinheiro ou vantagem em razão da função, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida.

exercício arbitrário da função pública ou uso de função pública praticado durante uma diligência policial pela Corregedoria da Polícia Civil de São Paulo.

**Figura 3-5. Escrivã de polícia é despida em seu ambiente de trabalho**



Fonte: Enviado por formulaonebr em 21/02/2011 [em linha]  
<https://www.youtube.com/watch?v=nLsJ6sSUMc> [Consulta: 3 de Julho de 2013]

Na **Figura 3-5**, é possível verificar a gravidade dos atos cometidos pelos policiais, ao serem usados métodos não aceitáveis.

A pena é de reclusão, e vai de dois a oito anos. Há ainda a pena de multa, que é cumulativa com a de reclusão. No que tange a consumação, por tratar-se de crime formal (crime que não exige resultado naturalístico) ocorre ela quando o agente exige a quantia, sendo irrelevante o aceite ou o recebimento do valor. É também, crime próprio, podendo somente ser praticado por funcionário público. Para tanto, deve-se observar o art.º 327 do Código Penal.

A imagem acima mostra a mulher algemada<sup>416</sup>, nua da cintura para baixo e jogada no chão. No vídeo divulgado, um dos homens afirma ter encontrado o dinheiro, quatro notas de cinquenta reais. O vídeo foi gravado em 2009 e tem 12 minutos e 50 segundos. O facto aconteceu nas dependências do 25º Distrito Policial de São Paulo - SP, no dia 15 de junho de 2009.

Apesar da violência mostrada no vídeo contra a mulher policial, a corregedora-geral da Polícia Civil de São Paulo, Maria Inês Trefiglio Valente afirmou que era necessária a retirada da peça de roupa íntima para a apreensão do dinheiro. Durante a diligência, a escrivã chega a ser revistada por uma mulher, mas nada foi encontrado. O delegado pede que ela entregue o dinheiro, mas ela se recusa. “Ele tomou a atitude que tinha que tomar para pegar a prova”. “Um policial sabe o custo das atividades ilegais dele”. “O promotor diz que não houve crime e não houve elemento subjetivo para crime de abuso. Os promotores do GAECO<sup>417</sup> se manifestaram da mesma forma. “O Judiciário disse que eles usaram a força adequada”, são palavras da corregedora-geral Maria Inês. O inquérito foi arquivado em janeiro de 2010.

---

<sup>416</sup> A 11ª súmula vinculante do STF limita o uso de algemas, considerando somente ser lícito em casos excepcionais e prevendo a aplicação de penalidades pelo abuso nesta forma de constrangimento físico e moral do preso. O Tribunal decidiu, também, dar a esta e às demais Súmulas Vinculantes um caráter impeditivo de recursos, ou seja, das decisões tomadas com base nesse entendimento do STF não caberá recurso. É a seguinte a íntegra do texto aprovado: “Só é lícito o uso de algemas em caso de resistência e de fundado receio de fuga ou de perigo à integridade física própria ou alheia, por parte do preso ou de terceiros, justificada a excepcionalidade por escrito, sob pena de responsabilidade disciplinar civil e penal do agente ou da autoridade e de nulidade da prisão ou do ato processual a que se refere, sem prejuízo da responsabilidade civil do Estado”.

<sup>417</sup> O GAECO é um grupo de atuação especial criado pela Procuradoria Geral de Justiça em 1995, que tem como função básica o combate a organizações criminosas e se caracteriza pela atuação direta dos Promotores na prática de atos de investigação, diretamente ou em conjunto com organismos policiais e outros organismos.

Pelo Código de Processo Penal Brasileiro<sup>418</sup>, artigo 249.º *A busca em mulher será feita por outra mulher, se não importar retardamento ou prejuízo da diligência.* No caso da escrivã não importava em retardamento ou prejuízo da diligência, pois houve tempo até para usarem a câmera.

O vídeo e a ação policial são ilegais, afetam a dignidade humana. A prova foi obtida mediante coação e por meios ilícitos. Na verdade, a revista também foi ilegal, visto que o Código de Processo Penal prevê que a revista de mulheres apenas possa ser efetuada por outra mulher, implicando a violação dessa regra o crime de abuso de poder das autoridades envolvidas. A prisão a que foi submetida após o incidente, pode também ter sido ilegal<sup>419</sup>.

Não parece ter havido também provas de concussão. O jornalista Fábio Pannunzio afirma que em “nenhum dos documentos produzidos pela chamada Operação Pelada, que culminou com a prisão [da escrivã], há qualquer pedido de dinheiro”<sup>420</sup>.

A Ministra-Chefe da Secretaria de Direitos Humanos (SDH), Maria do Rosário Nunes considerou a revista da escrivã uma grave violação dos Direitos Humanos, afirmando em nota pública que, (ver **Figura 3-6**)

---

<sup>418</sup> É importante enfatizar que o Código de Processo Penal Brasileiro data do ano de 1940 e que o artigo 249.º previa a busca sem que o averiguado tenha que se despir. Na época em que o CPP foi editado jamais se suporia uma busca minuciosa a uma mulher totalmente despida.

<sup>419</sup> No Brasil, segundo a lei n.º 7960, de 21 de dezembro de 1989, para que um juiz ou uma juíza determine a ordem de prisão temporária, é necessário que a contenção do indiciado seja “imprescindível para as investigações do inquérito policial” (inciso I do artigo 1º da Lei) ou no caso de o indiciado não ter residência fixa ou não fornecer elementos necessários ao esclarecimento de sua identidade (inciso II do artigo 1º da Lei).

<sup>420</sup> Blog do Pannunzio. *Depressão, tentativa de suicídio, isolamento: assim são os dias da escrivã Vanessa*, 25 de Maio de 2012 [em linha] <http://www.pannunzio.com.br/archives/11711> [Consulta: 20 de Agosto de 2013] e Blog do Pannunzio. *Operação Pelada: flagrante contra escrivã foi preparado. Não há provas de concussão no inquérito*, 25 de Fevereiro de 2011 [em linha] <http://www.pannunzio.com.br/archives/7281> [Consulta: 20 de Agosto de 2013]

Figura 3-6. Nota Pública da Presidência da República



Fonte: Secretaria de Direitos Humanos. Nota pública [em linha]

<http://www.sdh.gov.br/importacao/2011/02/22-fev-2011-nota-publica-violencia-contrapolicial-em-sao-paulo> [Consulta: 20 de Março de 2013]

Segundo a Subprocuradora Geral da República<sup>421</sup>, há veementes indícios de crime de tortura<sup>422</sup>, propondo o deslocamento do âmbito da competência dos

<sup>421</sup> Segundo o vídeo *Ex-delegado da corregedoria que despiu escrivã a força!*. [em linha] <https://www.youtube.com/watch?v=6B-IxMdt-38> [Consulta: 20 de Agosto de 2013]

<sup>422</sup> Desde a Declaração Francesa dos Direitos do Homem e do Cidadão, de 1793, a preocupação com a dignidade humana tem sido objeto de convenções internacionais. A Declaração Universal dos Direitos Humanos da ONU, de 10 de Dezembro de 1948, estabelece em seu artigo V que “ninguém será submetido a tortura nem a tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante”.

processos para a Justiça Federal<sup>423</sup>; caso houvesse uma condenação, os envolvidos poderiam ter uma sentença de até 8 anos de prisão.

---

Na mesma linha, estabelece a Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de San José de Costa Rica), de 1969, em seu art.º 5.º, n. 2, que “ninguém deve ser submetido a torturas, nem a penas ou tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes. Toda pessoa privada da liberdade deve ser tratada com o respeito devido à dignidade inerente ao ser humano”. A Convenção da ONU sobre tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes, de 10 de Dezembro de 1984, em seu art.º 1.º, conceitua o termo tortura como: “Qualquer ato pelo qual dores ou sofrimentos agudos, físicos ou mentais são infligidos intencionalmente a uma pessoa a fim de obter, dela ou de terceira pessoa, informações ou confissões; de castigá-la por ato que ela ou uma terceira pessoa tenha cometido, ou seja suspeita de ter cometido; de intimidar ou coagir esta pessoa ou outras pessoas; ou por qualquer motivo baseado em discriminação de qualquer natureza; quando tais dores ou sofrimentos são infligidos por um funcionário público ou outra pessoa no exercício de funções públicas, por sua instigação, ou com seu consentimento ou aquiescência”. A Convenção Europeia para a prevenção da tortura e das penas ou tratamentos desumanos ou degradantes, em 1 de Fevereiro de 1989, apresenta medidas regulamentadoras da fiscalização entre os Estados-Membros com respeito a práticas ilícitas relacionadas com atos de tortura. Também o faz a Convenção Interamericana para prevenir e punir a tortura, de 1985, ratificada pelo Brasil pelo Decreto n.º 98386, de 09 de Novembro de 1989, apresenta uma conceituação própria de tortura, como a do art.º 2.º. “(...) entender-se-á por tortura todo ato pelo qual são infligidos intencionalmente a uma pessoa penas ou sofrimentos físicos ou mentais, com fins de investigação criminal, como meio de intimidação, como castigo pessoal, como medida preventiva, como pena ou com qualquer outro fim. Entender-se-á também como tortura a aplicação, sobre uma pessoa, de métodos tendentes a anular a personalidade da vítima, ou a diminuir sua capacidade física ou mental, embora não causem dor física ou angústia psíquica”. No Brasil, desde a Constituição Imperial de 1824, exsurge uma declaração solene contra a tortura e outros tratamentos desumanos, conforme o art.º 179, § 19 daquele diploma: “Desde já ficam abolidos os açoites, a tortura, a marca de ferro quente, e todas as demais penas cruéis”. A condenação explicitada na Constituição de 1988 (art.º 5.º, III, XLIII, XLVII e XLIX) à prática da tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, degradantes ou desumanos já era prevista em constituições anteriores. Nas Constituições republicanas de 1891, 1934, 1937, 1946 e 1967, nada é apresentado sobre a prática da tortura). Na Constituição Federal de 1967 salvo ao “(...) respeito à integridade física e moral do detento e do presidiário”, não se encontra realmente nenhuma referência explícita à tortura. A Constituição de 1988 deixou claro um princípio de repúdio à prática da tortura, mas reservou ao legislador ordinário a definição das condutas que a constituem, bem como a determinação dos regramentos legais tendentes à repressão e prevenção dessa grave violação dos direitos fundamentais.

<sup>423</sup> Com o advento da Emenda Constitucional n.º 45, de 30 de dezembro de 2004, criou-se instituto jurídico novo, conhecido como incidente de deslocamento de competência, aplicável nas hipóteses de graves violações de direitos humanos, permitindo a transferência de inquérito ou ação judicial à Justiça Federal. Tal medida visa resguardar o cumprimento dos tratados de direitos humanos ratificados pelo Brasil, como se vê no art.º 109.º parágrafo 5.º da Constituição Federal “Nas hipóteses de grave violação de direitos humanos, o Procurador-Geral da República, com a finalidade de assegurar o cumprimento de obrigações decorrentes de tratados internacionais de direitos humanos dos quais o Brasil seja parte, poderá suscitar, perante o Superior Tribunal de Justiça, em qualquer fase do inquérito ou processo, incidente de deslocamento de competência para a Justiça Federal”. No caso parece evidente o flagrante desrespeito aos direitos humanos, possível, portanto, sem sobra de dúvidas o deslocamento da competência à Justiça Federal.

A lei n.º 9455, de 07 de Abril de 1997, define o crime de tortura e dá outras providências, estabelecendo através do disposto em seu artigo 1º., inciso, alínea e parágrafo que, constitui crime de tortura:

I - constranger alguém com emprego de violência ou grave ameaça, causando-lhe sofrimento físico ou mental:

a) com o fim de obter informação, declaração ou confissão da vítima ou de terceira pessoa;

b) (...);

c) (...);

Pena - reclusão, de 2 (dois) a 8 (oito) anos.

§ 1º. - Na mesma pena incorre quem submete pessoa presa ou sujeita a medida de segurança, a sofrimento físico ou mental, por intermédio da prática de ato não previsto em lei ou não resultante de medida legal.

Comparando à legislação de Portugal, o crime de tortura na 29.ª alteração ao Código Penal, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 400/82, de 23 de setembro, e primeira alteração à Lei n.º 112/2009, de 16 de setembro, estabelece o regime jurídico aplicável à prevenção da violência doméstica, à proteção e à assistência das suas vítimas, a tortura e outros tratamentos cruéis, degradantes ou desumanos. Tipificados no Título III – Dos crimes contra a identidade cultural e integridade pessoal, art.º 243.º, inciso I, *in verbis*

1 - Quem, tendo por função a prevenção, perseguição, investigação ou conhecimento de infrações criminais, contra-ordenacionais ou disciplinares, a execução de sanções da mesma natureza ou a proteção, guarda ou vigilância de pessoa detida ou presa, a torturar ou tratar de forma cruel, degradante ou desumana para:

a) Obter dela ou de outra pessoa confissão, depoimento, declaração ou informação;

b) A castigar por acto cometido ou supostamente cometido por ela ou por outra pessoa; ou

c) A intimidar ou para intimidar outra pessoa;

é punido com pena de prisão de 1 a 5 anos, se pena mais grave lhe não couber por força de outra disposição legal.



2 - Na mesma pena incorre quem, por sua iniciativa ou por ordem superior, usurpar a função referida no número anterior para praticar qualquer dos actos aí descritos.

3 - Considera-se tortura, tratamento cruel, degradante ou desumano, o acto que consista em infligir sofrimento físico ou psicológico agudo, cansaço físico ou psicológico grave ou no emprego de produtos químicos, drogas ou outros meios, naturais ou artificiais, com intenção de perturbar a capacidade de determinação ou a livre manifestação de vontade da vítima.

4 - (...)

Havendo o agravamento da pena através do art.º 244.º,

(...)

2 - Se dos factos descritos neste artigo ou no artigo anterior resultar suicídio ou morte da vítima, o agente é punido com pena de prisão de oito a dezasseis anos.

Também no art.º 245º, a omissão de denúncia:

O superior hierárquico que, tendo conhecimento da prática, por subordinado, de facto descrito nos artigos 243º ou 244º, não fizer a denúncia no prazo máximo de três dias após o conhecimento, é punido com pena de prisão de seis meses a três anos.

Portanto, o caso da escritã expõe publicamente o suplício moral, a agressão e o abuso cometido pelos policiais e o desrespeito pelos direitos humanos.

### ***Análise do vídeo tendo em conta o emissor/autor, receptor e características***

A busca no *site* do YouTube utilizando o verbete escritã indicou-nos 19.300 vídeos, destes optamos por realizar a análise do vídeo com título *Policia civil FEMININA FICA NUA e foi presa na delegacia da corregedoria em*

*flagrante*<sup>424</sup> por ser o com maior número de visualizações. Apresentando 1.010.226 visualizações até 03 de Julho de 2013, sendo o título de forte chamamento sexual. O vídeo foi postado por Cristiano Lima<sup>425</sup> em 07 de Março de 2011, é colorido, tendo duração de 11 minutos e 50 segundos, sendo cópia reduzida<sup>426</sup> do vídeo da Corregedoria do Estado de São Paulo.

Diversas pessoas aparecem no vídeo, sendo consideradas de importância a escritã e os 2 policiais responsáveis pela revista. A policial feminina passa quase despercebida no vídeo. O vídeo obteve 738 comentários até 04 de Julho de 2013, 459 internautas gostam do vídeo e 318 não gostam, estando classificado na categoria Notícias e Política, com etiquetas: POLICIAL, CIVIL, FEMININA, VÍDEO, EDITADO, CRIME, *religion, culture, documentary, history, none, police, museum, project, heritage, cops, america, preaching, historical, month, ancient, society, documentary part, optical, roman, illusion, education, bbc, cultural, biography, civilization, revolution, natural, brief, tradition, archives, rome, empire, illusions, western, reenactment, educational, rights, world, pbs, national, library, europe, history project, movement, freedom, history part.*º O elevado número de etiquetas ligadas a variados temas serve para atrair os internautas e aumentar a audiência.

O **Quadro 3-3** apresenta as cópias do vídeo da escritã de polícia mais acessadas na rede YouTube. Até 04 de Julho de 2013 constam as seguintes:

---

<sup>424</sup> *Policia civil FEMININA FICA NUA e foi presa na delegacia da corregedoria em flagrante* [em linha] <http://www.youtube.com/watch?v=nLsJ6sSUMc> [Consulta: 20 de Março de 2013]

<sup>425</sup> O postador possui 349 vídeos.

<sup>426</sup> O vídeo da Corregedoria é considerado sigiloso mas foi postado na Internet. A Corregedora da época informou ser maior o vídeo que se encontra nos autos.

Quadro 3-3. Vídeos do caso escrivã de polícia

Título do vídeo	Postador	Visualizações	Comentários	URL
Policial civil FEMININA FICA NUA e foi presa na delegacia da corregedoria em flagrante	Cristiano Lima	1.010.226	738	<a href="http://www.youtube.com/watch?v=nLsJ6sSSUMc">http://www.youtube.com/watch?v=nLsJ6sSSUMc</a>
Delegado força escrivã a ficar nua em busca de provas	Dâniel Fraga	207.669	3.245	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=Exp2TCG811E">https://www.youtube.com/watch?v=Exp2TCG811E</a>
O caso da escrivã despida à força por delegados de São Paulo, saiu na isto é	truoc0net	126.657	244	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=6z42nGj3g1k">https://www.youtube.com/watch?v=6z42nGj3g1k</a>
EX-Escrivã Despida em Revista Forçada	DPedrolloBR	87.648	483	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=6po6hVQPAyY">https://www.youtube.com/watch?v=6po6hVQPAyY</a>
Exclusivo Policial é deixada nua e revistada à força por Delegado	fatoeverdadenews	55.776	165	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=vcyVouBRpFo">https://www.youtube.com/watch?v=vcyVouBRpFo</a>
POLICIAIS (DELEGADOS) DESPEM ESCRIVÃ!.	niltonbrutalyt	20.781	42	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=cjX2hX3QdAc">https://www.youtube.com/watch?v=cjX2hX3QdAc</a>
ESCRIVÃ FICA NUA EM DELEGACIA DE POLICIA	Pravda Libération	111.930	157	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=lnub1i7qg7k">https://www.youtube.com/watch?v=lnub1i7qg7k</a>
FLAGRANTE Policial Civil Feminina revistada e PELADA	Alexandre Hilbert Almeida	130.380	353	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=D-BhQhulkF8">https://www.youtube.com/watch?v=D-BhQhulkF8</a>
POLICIAL FEMININA DEIXADA NUA NA DELEGACIA E PRESA -- Desfecho do Caso	S. G.Mattar	193.947	413	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=ISHiGPlff8">https://www.youtube.com/watch?v=ISHiGPlff8</a>
Alckmin cobra explicações sobre caso de escrivã revistada à força	carlospfontes	46.526	161	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=GwiS34D-mbE">https://www.youtube.com/watch?v=GwiS34D-mbE</a>
Escrivã humilhada em delegacia por delegado da corregedoria de sp	franklinlem	31.813	265	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=kNhM7GHkDBw">https://www.youtube.com/watch?v=kNhM7GHkDBw</a>
<b>TOTAL</b>		2.023.353	6.266	

Fonte: Elaboração própria

No **Gráfico 3-4**, correspondente aos valores diários<sup>427</sup> é possível afirmar que desde a colocação do vídeo no YouTube até Julho de 2011 o número de visualizações não é representativo. A partir de Janeiro de 2012 o número de visualizações aumenta devido a repercussão do referido vídeo na *media* escrita, televisiva e Internet. Em Janeiro de 2012 a Julho de 2013 há flutuações nas visualizações diárias.

**Gráfico 3-4. Estatísticas do vídeo Policial civil FEMININA FICA NUA e foi presa na delegacia da corregedoria em flagrante - Diariamente**



Fonte: Estatísticas [em linha] <http://www.youtube.com/watch?v=nLsJ6sSSUMc>  
[Consulta: 13 de Setembro de 2013]

No **Gráfico 3-5**, correspondente aos valores cumulativos<sup>428</sup> é possível afirmar que de Janeiro de 2012 a Julho de 2013 houve o aumento crescente nas visualizações. Com os dados de consulta de 04 de Julho de 2013 (1.010.226 visualizações) a 13 de Setembro de 2013 (1.393.273 visualizações) é verificado o

<sup>427</sup> Os valores diários mostram o subtotal ao fim de cada dia.

<sup>428</sup> Os valores cumulativos mostram o total geral do vídeo ao fim de cada dia.

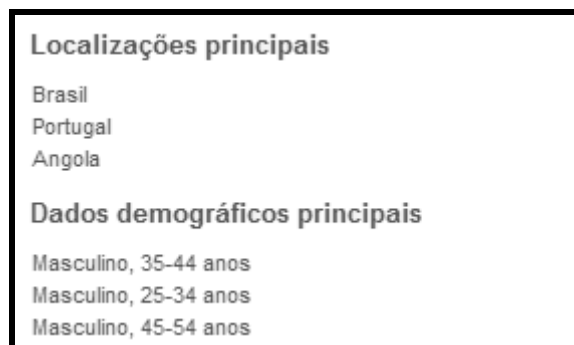
aumento de 383.047 visualizações. Sendo possível constatar que o vídeo ainda mantém algum interesse do público.

**Gráfico 3-5. Estatísticas do vídeo Policial civil FEMININA FICA NUA e foi presa na delegacia da corregedoria em flagrante - Acumulado**



Fonte: Estatísticas [em linha] <http://www.youtube.com/watch?v=nLsJ6sSSUMc>  
[Consulta: 13 de Setembro de 2013]

Quanto a caracterização do receptor, **Gráfico 3-6**, os países de maior incidência são Brasil, Portugal, e Angola. Os dados demográficos mostram que o público nos 3 países é de sexo masculino, correspondendo a faixa etária de 35-44 anos no Brasil; de 25-34 anos em Portugal e de 45-54 anos em Angola.

**Gráfico 3-6. Caracterização do receptor do vídeo Policial civil FEMININA FICANUA e foi presa na delegacia da corregedoria em flagrante**

Fonte: Estatísticas [em linha] <http://www.youtube.com/watch?v=nLsJ6sSSUMc>  
[Consulta: 20 de Março de 2013]

***Análise da fala do emissor/autor e da mensagem que transmite***

O vídeo mostra a violência contra uma mulher durante uma averiguação policial. Na íntegra é deprimente, chocante, violento, estando uma mulher gritando para que não seja despida, sendo vítima de humilhações e constrangimentos. Pede auxílio a várias autoridades afirmando sempre que não se nega a revista, mas que seja por mulheres, como prevê a lei. Há o abuso de gênero e poder da autoridade que fazia a averiguação. A escritã foi punida com a expulsão, mas o caso foi reaberto quando o vídeo foi colocado na Internet.

Após o arquivamento do processo da escritã, o vídeo tornou-se assim marco da violência sofrida por uma mulher acusada de um crime que não foi provado e instrumento de denúncia da violência policial no Brasil. Dois são os principais sujeitos emissores: Blog do Pannunzio<sup>429</sup> e a Rede de TV Bandeirantes

<sup>429</sup> Blog do Pannunzio. [em linha] <http://www.pannunzio.com.br/> [Consulta: 20 de Março de 2013]

(Band)<sup>430</sup> através do repórter Sandro Barboza, expondo inicialmente as imagens das sevícias. A mensagem que pretende difundir é a violência contra a mulher.

### **TRECHO 1 do vídeo Escrivã de polícia é despida em delegacia**

Os trechos selecionados do diálogo, aquando das cenas violentas do vídeo, mostram que:

(1) a escrivã expõe que não deseja *ficar pelada em frente a homens*, por pudor, por ter direitos expressos na lei e por considerar *constrangimento*;

(2) o delegado diz que a *revista pode ser feita em homem e em mulher*, o que está correto, mas a revista de mulher só pode ser feita por outra mulher, ou se houver muita necessidade devido a atraso em processos ou perecimento;

(3) a escrivã, reafirma a sua posição, implorando desesperadamente: *Pode me revistar, mas não pode me deixar nua*. Não queria que seu corpo fosse visto pelos homens que estavam na sala, mais de cinco;

(4) o delegado cita o código penal desconsiderando as especificidades femininas: *Pode pegar a algema. Pode meter o grampo nela*. A escrivã pede ajuda, mas o delegado a algema;

(5) a mulher suplica *pelo amor de Deus*, pede socorro e todos se recusam. Mesmo o “Doutor”, superior hierárquico que provavelmente tinha o conhecimento da lei;

---

<sup>430</sup> Rede de TV Bandeirantes [em linha] <http://www.band.com.br> [Consulta: 20 de Março de 2013]

(6) a fala do delegado *Eu sou o condutor da sua cana* denota o abuso e a violência por ser a vítima uma mulher.

A brutalidade é muito grande, e, em vários momentos do vídeo, a mulher grita enquanto policiais tentam deixá-la sem roupa. Os policiais da Corregedoria, alheios aos clamores da escrivã, dizem apenas que ela “está atrapalhando” o trabalho deles. “Não existe outra possibilidade”, avisa o delegado.

A mulher implora, chega a chorar, pede para pararem de filmar a abordagem, mas em vão. A escrivã tem a calça e a calcinha tiradas e tudo é filmado. Ao fim do vídeo, um policial exhibe quatro notas de R\$ 50 que estariam escondidas na peça íntima dela, exhibe o dinheiro da propina para a câmera e repete que ela está presa em flagrante por extorsão. No momento do achado das notas, a câmera é desviada deixando a dúvida se realmente o dinheiro estava escondido.

Vários são os símbolos presentes no vídeo, mas consideramos três os mais importantes e que contextualizam a violência sofrida pela mulher policial. A algema que é mostrada por um dos homens presentes como símbolo de poder, ameaça e submissão da mulher. O ato de ser jogada ao chão tem como significado a humilhação, o domínio pelo mais forte, que como sempre é o homem. O mesmo se pode dizer do dedo apontado pelo homem em direção ao rosto da mulher, como a dizer “eu mando, tu obedeces”, “és inferior acatas ordens”. Conduzida de forma extremamente truculenta para a prisão, algemada como se estivesse oferecendo algum risco para alguém, a violência chega ao ápice de todo o processo de humilhação moral quando a mulher vê que não há mais razões para viver<sup>431</sup> e, segundo declarou, atenta contra a vida.

---

<sup>431</sup> Segundo vídeo *Entrevista a record da escrivã que foi obrigada a ficar nua em revista policial*. [em linha] <https://www.youtube.com/watch?v=kNhM7GHkDBw> [Consulta: 20 de Agosto de 2013]



*Análise do discurso do receptor*

Entre os comentários postados até 01 de Agosto de 2013, selecionamos os mais significativos. São apresentados por ordem de postagem no **APÊNDICE B**. Quando necessário, as palavras impróprias e vulgares foram deixados no texto. Xingamentos foram mantidos na íntegra, por estarem em parte incorporados na língua do povo brasileiro.

Os comentários podem ser classificados, *grosso modo*, em a favor e contra a violência exercida, legitimando ou deslegitimando os métodos usados durante a revista da mulher. Muitos condenam a violência: não importa se a mulher era culpada ou não, o modo violento de como a abordagem policial foi realizada não é de admitir. Muitas vezes, afloram revoltas antigas contra as forças policiais por terem estas participado no regime militar de 1964 e na tortura no Brasil. O assunto mulher-policial-escrivã é muitas vezes preterido por outros assuntos, designadamente os referentes a corrupção de políticos. Grande parte, porém, banaliza a violência policial, considerando necessários tais métodos de combate ao crime.

Analisando o discurso dos receptores, nos deparamos com uma interação muito significativa entre eles, mantendo-se um diálogo com citações de artigos de leis, brigas, insultos, etc. O verbete mulher foi citado trinta e seis (36) vezes enquanto o polícia ou policial (referindo-se à mulher) foi apresentado dezoito (18) vezes.

Verificamos que a maioria dos comentários favoráveis à mulher faz referência a legislação e as condições em que foi conduzido o procedimento da revista íntima, tais como: *Esse foi o pior desrespeito a uma mulher que já pude presenciar. Acredito se uma mulher precisa ser revista , isto deve ser feito por uma mulher!!!!!!; que patifaria!!!! policial de vermelho é um canalha, querendo*

*ver a acusada pelada... aff, tudo filho da puta [sic]!!!!; ninguém é obrigado a gerar prova contra si mesmo*<sup>432</sup>.

Consideram ainda que a Constituição deveria servir aos “bons”(...). A proteção das leis apenas aos “bons” fere o princípio da igualdade, assim como outros comentários mostram que o postador não tem domínio na área em que expõe as suas observações. Aceitam que, na presença do crime, passaria o acusado a não ter direitos podendo sofrer constrangimentos, espancamentos e uma série de atos que vão contra a integridade física e moral do indivíduo. Tal pensamento é muito presente no povo brasileiro e, principalmente, pela informação apresentada pela *media* sensacionalista e pelos crescentes índices de criminalidade nos grandes centros urbanos. É um país onde agir em defesa dos direitos humanos corre o risco de significar ir em defesa dos bandidos.

Há um grupo que é favorável a intervenção violenta da polícia, e conseqüentemente legitimando a violência contra a mulher. Argumentam: *ótimo trabalho. Se escondeu o dinheiro tem que ficar pelada. (...), O vídeo esta incompleto...Pessoal ta julgando antes de saber...A polícia ai é pressa em flagrante por estorção*<sup>433</sup>, o dinheiro estava dentro de suas calças.!!

---

<sup>432</sup> Essa informação está largamente disseminada e vastamente difundida, no entanto não existe, sendo uma interpretação dos princípios constitucionais brasileiros: LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes; Direito a Ampla Defesa. LVII - ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória; Princípio da Presunção de Inocência. LIII - o preso será informado de seus direitos, entre os quais o de permanecer calado, sendo-lhe assegurada a assistência da família e de advogado; Direito de Permanecer Calado.

<sup>433</sup> **Extorsão** é o ato de obrigar alguém a fazer ou deixar de fazer alguma coisa, por meio de ameaça ou violência, com a intenção de obter vantagem, recompensa ou lucro. Sendo o crime tipificado no artigo 158 do Código Penal Brasileiro: Art.º 158 - Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, e com o intuito de obter para si ou para outrem indevida vantagem econômica, a fazer, tolerar que se faça ou deixar fazer alguma coisa: Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 10 (dez) anos, e multa. Com agravante se § 1º - Se o crime é cometido por duas ou mais pessoas, ou com emprego de arma, aumenta-se a pena de um terço até metade ou em § 2º - Aplica-se à extorsão praticada mediante violência o disposto no § 3º do artigo anterior. Existe também a extorsão mediante sequestro: Art.º 159 - Sequestrar pessoa com o fim de obter, para si ou para outrem, qualquer vantagem, como condição ou preço do resgate.

São invocados valores morais ao afirmarem que a mulher não estava preocupada com o pudor e a honra, mas apenas em ocultar as provas. Justificando que *Pra quem não sabe, essa policial civil estava escondendo propina dentro da calça, ela não estava preocupada em ficar pelada, estava com medo das provas contra ela!!!!*

O incidente com a mulher escrivã faz vir à tona a percepção social sobre corrupção nos altos escalões governamentais, em *Quero ver eles revistarem assim os politicos grandes, ladroes do dinheiro na cueca... ou kkkkkkkkkk isso aeeee delegaaa !!!! agora vamo pro congresso tirar o dinheiro das cuecas dos deputados kkkkk.*

Observam-se agressões verbais, xingamentos que, legitimam ou deslegitimam a violência contra a personagem principal do vídeo, a mulher, e também todos os indivíduos que manifestam uma opinião contrária à sua ou seja, *vcs vão tudo tomar no cu [sic] de vcs... quando aparece policiais corruptos e roubam, que aceitam propinas entre outras coisas, vcs dizem q são ladrões... quando aparece um pra fazer cumprir a lei vcs dizem q absurdo... vão todos a puta que pariu [sic]...se ela sai da sala, esconde a grana e pronto... la se foi o flagrante... ta certo... isso tinha q aparecer em cadeia nacional ainda pra todo mundo ver. pq teve vergonha de ficar pelada mas na hora de aceitar a propina não teve vergonha alguma?!!!.*

---

Nesse caso, exige-se certa quantia em dinheiro, em troca da vida ou da liberdade da pessoa mantida em cativo. A conduta consistindo em constranger mediante violência física (contra a pessoa) ou grave ameaça (promessa de causar mal sério e verossímil). O constrangimento deve ser para coagir a fazer (certa coisa), tolerar que se faça (obrigar a permitir) ou deixar de fazer (não fazer). O comportamento deve ter o intuito de obter indevida vantagem econômica. A vantagem que o agente pretende conseguir deve ser indevida (elemento normativo) e econômica; ausente algum destes dois requisitos, o crime poderá ser outro, mas não o do artigo 158 do CP. Como economicamente apreciável, considera-se o ato, de caráter patrimonial ou não, capaz de produzir efeitos de natureza econômica em proveito do agente ou de terceira pessoa; por isso o ato juridicamente nulo, não tipificará a extorsão.

É interessante verificar que na Internet, as listas de discussão e comentários são locais em que tudo pode ser dito e feito, e pior e pode ser mostrado, sob o manto da impunidade. Verifica-se, assim, uma completa ausência de limites de linguagem.

A falta de percepção dos sujeitos receptores leva a ridicularização da mulher e a banalização da violência. Num vídeo em que se expõe violência física e explícita, estando a mulher aterrorizada com a violência que está sofrendo, passível de ser considerado tortura, focam a atenção num mero detalhe de como a escritora nomeia o seu órgão sexual. Tal facto, torna-se motivo de chacota como observamos no seguinte comentário: *a piriquita kkkkkkk estava com o suborno kkkkk, Minha piriquita, a minha piriquita ta aparecendo, caraka esse delegado é muito doido, vai aparecer minha piriquita.*

Alguns postadores interagem e nos comentários mostram uma posição mais moderada e racional, *Nao sei desse caso e nao sei o que aconteceu literalmente, mas sei de uma coisa, a lei teria que ser introduzida na forma certa para ambos os lados, independente se ela for criminosa ou nao. Acho um absurdo! E se ela estivesse sendo acusada de um crime que nao cometeu? E se ela fosse inocente? E se fossem as nossas maes inocentes? nossas irmas? ou primas? ou avos? ou filhas? Voces iriam gostar???*

Pelo princípio da presunção de inocência ou do estado de inocência, desdobramento do princípio do devido processo legal, está previsto no art.º 5º, inciso LVII, da Constituição Federal, que assim dispõe: “ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado da sentença penal condenatória”. Consagra-se assim um dos princípios basilares do Estado de Direito como garantia processual penal, visando à tutela da liberdade pessoal. Deste modo a mulher não poderia ser considerada culpada, ainda que no cós de sua calça estivesse as 4 notas de 50 reais. Estando o dinheiro no cós da calça não haveria motivo para terem desnudado a mulher arrancando-lhe suas peças íntimas.

Considera-se também que a prova não poderá ser obtida a qualquer preço. O instituto da prova ilícita veio para colocar um freio nos abusos de autoridade cometida na época do regime militar. Toda prova para ser obtida com validade tem que ser por meio lícito.

Depoimentos de pessoas de regiões brasileiras onde costuma-se “lavar a honra com sangue” são de interesse, consideram que o ato dos policiais contra a mulher deveria ser indiciado como estupro, *onde esta esses canalhas que fez isso com a Policial manda ele vim fazer isso em ALAGOAS pra ele morrer no mesmo dia esse filha da puta safado si fosse aqui em ALAGOAS -MACEIO ele já estaria MORTO ALAGONAO NÃO LEVA DESAFORO PRA CASA É PORQUE NO SUL E SUL DESTE A LEI É FROCHA MAS MANDA ELE PRA NOS AQUI EM MACEIO PRA ELE VER A XIRIKITA DA MORTE ESSE MANIACO , HO ELE TEM QUE SER INDICIADO POR ESTULPRO.*

Um comentador afirma que não é exagero dizer pelas imagens que a escrivã foi vítima de violência sexual. “Não houve o ato em si, é verdade, mas a humilhação, impossibilidade de defesa e coação psicológica estavam presentes”<sup>434</sup>. Em outro comentário atestam que a polícia aproveita-se por ser a escrivã uma mulher: *TURMA DE FILHO DA PUTA [sic]!!!! TURMA DE SAFADO, SÓ CONSEGUEM FAZER ISSO COM MULHERES E AINDA POR CIMA POBRE. FILHO DA PUTA [sic]. FAÇA ISSO COM ALGUM JUIZ SAFADO, PROMOTOR, DESEMBARGADOR, E POLÍTICOS QUE ROUBAM MILHÕES DO BOLSO DO POVO, NÃO TEM HOMEM NESSA SALA.*

Os comentadores consideram ainda, que há discriminação contra os homens existindo *uma super proteção a mulheres em nosso país... em homem deixam pelado, metem a porrada e ngm fala porra nenhuma... (...) o que acontece*

---

<sup>434</sup> Blog do Pannunzio. *O estupro moral coletivo de Vanessa, a escrivã*. 26 de Maio de 2012. [em linha] <http://www.pannunzio.com.br/archives/tag/operacao-pelada> [Consulta: 20 de Março de 2013]



maior frequência foram: puta (29), vagabunda (16) e Ladra (11). Aos policiais as ofensas são em menor número e devidas a atuação no caso.

As expressões que chamam mais a atenção referem-se a condição de ser mulher: “ela pensou que por ser mulher ela seria inviolável”, “só porque é mulher fica essa babaquice e esse falso moralismo”, e, principalmente as suas partes íntimas, tais como, “pensou que o delegado ia dar mole pra ela só porque ela tem o que tem no meio das pernas”, “começou a se achar demais só porque tem vulva”.

Os comentários que citam a genitália feminina, verbete periquita e similares, são de zombaria e insensibilidade ao sofrimento e a vergonha moral da escritã. O número total de vezes do verbeo periquita (110), periquita (47), pirikita (12), pariquita (1), apiriquita (1) e piriQuitá (1) corresponde a 172. Mostrando claramente que 23% do total dos 738 comentários ao vídeo debocham da escritã por ser mulher. Outros podem ser vistos no **Quadro 3-7**.

Quadro 3-7. Lista de termos (xingamentos ofensivos) – Escrivã e policiais

Xingamentos ofensivos/n.º vezes			
Escrivã		Policiais	
Bandida	9	Canalha	2
Biscate	1	Delegadinho do caralho	1
Burra	5	Delegados de merda	2
Cachorra	1	Descarado 2	2
Corrupta	3	Filho da puta	7
Criminosa	5	Safado	7
Desonesta	2	Ladrões	1
Filha da mãe	1	Maníaco	3
Filha da puta	3		
Ladra	11		
Ladrona	4		
Ladrona fdp	1		
Loira corrupta	1		
Malandrona	1		
Mentirosa	1		
Mulher ridícula	3		
Pilantra	8		
Piranha	1		
Puta	29		
Safada	6		
Sua merda	1		
Tonta	1		
Vaca	3		
Vagaba	1		
Vagabunda	16		
Vaga corrupta	1		
<b>TOTAL</b>	<b>139</b>		<b>25</b>



Fonte: Elaboração própria

Após a leitura dos vídeos e dos comentários, concluímos:

1. No vídeo “**Policial civil FEMININA FICA NUA e foi presa na delegacia da corregedoria em flagrante**” os atos **locutórios** constituem-se por gritos, ruídos de violência e luta, vozerio, discussões choro, suplica e pedidos de socorro.
2. A mensagem proposta pelo emissor, **ilocução**, é mostrar a violência a que foi submetida uma mulher em seu ambiente de trabalho.
3. A **perlocução**, repercussão do vídeo com as sevícias contra escritã, ocasionou a abertura do processo que havia sido arquivado, a expulsão de um dos delegados e suspensão por 90 dias ao que se omitiu durante a diligência. Outros processos ainda estão em andamento à espera de sentença.

Da escritã resta o desabafo: “Eu perdi meu emprego, além de toda a humilhação, além de toda exposição, eu perdi meu casamento. Eu fui conduzida de forma extremamente truculenta para a Corregedoria, algemada, como se eu fosse um bicho, como se eu tivesse oferecendo algum risco para alguém. E depois eu fui conduzida para o presídio”<sup>436</sup>.

Do tempo que esteve presa a escritã relembra, “Quando a porta da cela se fechou, minha vida acabou. Acabou naquele dia. Eles ofereceram um calmante. Um comprimido por dia. Eu fui guardando. Quando já havia muitos, tomei todos de uma vez só. Eu queria morrer”<sup>437</sup>.

---

<sup>436</sup> Blog do Pannunzio. *Depressão, tentativa de suicídio, isolamento: assim são os dias da escritã Vanessa*. 25 de Maio de 2012. [em linha] <http://www.pannunzio.com.br/archives/tag/vanessa> [Consulta: 20 de Março de 2013]

<sup>437</sup> Blog do Pannunzio. *Depressão, tentativa de suicídio, isolamento: assim são os dias da escritã Vanessa*. 25 de Maio de 2012. [em linha] <http://www.pannunzio.com.br/archives/tag/vanessa> [Consulta: 20 de Março de 2013]

As companheiras de cela conseguiram ver o que acontecia e salva-la, sendo encaminhada a um Hospital. Quando foi solta, verificou que não poderia ter outro emprego público, pois havia sido colocada para fora da função pública. Sonha ser absolvida e reintegrada ao emprego. Com um filho nos braços hoje ela tenta superar o que passou numa igreja próxima da casa onde vive com a avó.

O sofrimento maior para a escritã Vanessa não é a privação da liberdade nem a perda do emprego, mas sim o sofrimento moral que teve que enfrentar ao ser exposta daquela forma, subjugada, despida e humilhada.

### **CASO 3 – Assassinato de Eliza Samudio**

*Medo dele [Bruno] eu não tenho pois agora eu dei  
queixa e se eu cair ou se quebrarem um fio de cabelo  
meu todos vão saber que foi ele*

Eliza Samudio

O relacionamento afetivo de Bruno Fernandes, um futebolista brasileiro e Eliza Samudio, modelo e atriz teve um final trágico. Eliza foi sequestrada, violentamente assassinada, tendo o seu corpo ocultado a mando do goleiro Bruno, que foi detido e condenado por crime qualificado, sequestro do filho de Eliza, cárcere privado e ocultação de cadáver. A pena recebida foi de mais de 22 anos<sup>438</sup> com base no artigo 69.<sup>º</sup> <sup>439</sup>do CP.

---

<sup>438</sup> Por bom comportamento e trabalho na prisão poderá estar em regime semiaberto em 5 anos.

<sup>439</sup> Artigo 69º - Quando o agente, mediante mais de uma ação ou omissão, pratica dois ou mais crimes, idênticos ou não, aplicam-se cumulativamente as penas privativas de liberdade em que haja incorrido. No caso de aplicação cumulativa de penas de reclusão e de detenção, executa-se primeiro aquela. § 1º - Na hipótese deste artigo, quando ao agente tiver sido aplicada pena privativa de liberdade, não suspensa, por um dos crimes, para os demais será incabível a substituição de que trata o art.º 44 deste Código. § 2º - Quando forem aplicadas penas restritivas de

Nove pessoas foram acusadas de participação na morte de Eliza. De acordo com a pronúncia da juíza Marixa Fabiane Rodrigues Lopes, Eliza foi morta em junho de 2010, após tentar na Justiça o reconhecimento da paternidade de seu filho pelo goleiro.

Em 24 de Janeiro de 2013, o Cartório do Registro Civil de Vespasiano, na Região Metropolitana de Belo Horizonte, emitiu, a certidão de óbito de Eliza. Sendo assim reconhecida a morte da modelo tendo como causa declarada o “emprego de violência aplicada na forma de asfixia mecânica (esganadura)” e a hora da morte está como “ignorada”. Há também a informação de que “o corpo está insepulto, pois ocultado o cadáver”. A morte da jovem ocorreu em 10 de junho de 2010, na Rua Araruama. O endereço é o da casa do réu Marcos Aparecido dos Santos, o Bola, que foi julgado e considerado culpado.

O vídeo com uma entrevista de Eliza foi disponibilizado na Internet em 2009 (**Figura 3-7**), ano anterior ao do seu desaparecimento. No vídeo, Eliza, com semblante muito abatido, acusava Bruno de maus tratos e ameaças a sua integridade física. Além de descrever o comportamento violento do agressor, Eliza diz dos seus temores e completa com “Eu não sei do que ele é capaz”, no entanto não se afasta. Bruno e um grupo de amigos sequestraram Eliza e a mantiveram em cárcere privado, obrigando-a a beber substâncias abortivas. No entanto, o problema de Bruno culminou com o nascimento da criança, vindo a público através da imprensa os pedidos de reconhecimento da paternidade do filho de Eliza. Um novo sequestro, o assassinato, esquadrejamento do corpo de Eliza, tendo sido jogado aos cães, segundo testemunhas.

---

direitos, o condenado cumprirá simultaneamente as que forem compatíveis entre si e sucessivamente as demais. Brasil. Código Penal. Decreto-Lei n.º 2848, de 07 de Dezembro de 1940. [em linha] <http://legis.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=102343> [Consulta: 21 de Outubro de 2012]

Figura 3-7. Eliza Samudio em entrevista para o jornal extra em 2009



Fonte: Entrevista ao Jornal Extra. [em linha] <http://www.youtube.com/watch?v=RLUQ-tfNCzY> [Consulta: 20 de Março de 2012]

Em vídeo (**Figura 3-8**), postado em 2013, após a morte de Eliza, esta afirma ter medo da violência do agressor, mas ao mesmo tempo com suas atitudes parece não acreditar nesta violência, achando que o homem é apenas “louco” que tem “dupla personalidade”, como se fosse algo simples, aceitando os seus chamados não importando a hora da noite, mais de 2 horas da madrugada da última vez. Completa que não tem ódio do agressor. Segundo a apresentadora, a vítima aceitou participar para poder ter assistência médica pré-natal.

Segundo a Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher (CEDAW), art.º 12.º, 2, “(...) os Estados Partes garantirão à mulher assistência apropriada em relação à gravidez, ao parto e ao período posterior ao parto, proporcionando assistência gratuita quando assim for necessário, e lhe assegurarão uma nutrição adequada durante a gravidez e a lactância”<sup>440</sup>.

Anteriormente, numa decisão importante, o Comitê CEDAW<sup>441</sup> concluiu que o Brasil não tinha cumprido a sua obrigação de garantir os direitos sexuais e reprodutivos das mulheres. Em 2002, a decisão foi aplicada no caso de Alyne da Silva Pimentel, uma mulher de 28 anos. “A mulher morreu devido a complicações na gravidez, depois de um hospital da rede pública não ter diagnosticado corretamente sua situação de alto risco e não ter prestado o atendimento apropriado”<sup>442</sup>.

---

<sup>440</sup>Convenção Sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher. [em linha] [http://portal.mj.gov.br/sedh/ct/legis\\_intern/conv\\_discriminacao\\_mulher.htm](http://portal.mj.gov.br/sedh/ct/legis_intern/conv_discriminacao_mulher.htm) [Consulta: 20 de Julho de 2013]

<sup>441</sup> O Comitê para a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher tem como funções: Examinar os relatórios periódicos apresentados pelos Estados Partes (nos termos do artigo 18 da Convenção); Formular sugestões e recomendações gerais (nos termos do artigo 21 da Convenção); Instaurar inquéritos confidenciais (nos termos dos artigos 8 e 9 do Protocolo Adicional); Examinar comunicações apresentadas por indivíduos ou grupo de indivíduos que aleguem ser vítimas de violação dos direitos dispostos na Convenção (nos termos dos artigos de 2 a 7 do Protocolo Adicional). Examinar os relatórios periódicos apresentados pelos Estados Partes, de acordo com o artigo 18 da Convenção, os Estados Partes devem apresentar relatórios periódicos sobre as medidas legislativas, judiciárias, administrativas ou outras que adotarem para tomarem efetivas as disposições desta Convenção e dos progressos alcançados a respeito. O primeiro relatório deve ser apresentado 1 (um) ano após a ratificação da Convenção e os demais a cada 4 (quatro) anos e toda vez que o Comitê vier a solicitar. Para auxiliar os Estados Partes, o Comitê adotou algumas recomendações guidelines para os Estados elaborarem seus relatórios. Após receber o relatório do Estado Parte, um grupo de trabalho do Comitê composto por 5 (cinco) Partes se reúne antes da sessão para preparar uma lista de questões e perguntas para serem enviadas aos Estados antes da apresentação do relatório. Durante o período de sessão, 8 (oito) dos Estados Partes apresentam oralmente seus relatórios. Após a apresentação, o Comitê faz observações e comentários gerais, e faz perguntas sobre artigos específicos da Convenção que são posteriormente respondidas pelo Estado. Enfim, o Comitê elabora comentários finais sobre os relatórios apresentados, que serão incluídos em seu relatório final à Assembleia Geral. O exame dos relatórios busca alcançar um diálogo construtivo entre os Estados Partes e o Comitê. Observatório Brasil da igualdade de gênero. [em linha] <http://www.observatoriodegenero.gov.br/eixo/internacional/instancias-regionais/comite-cedaw-2013-comite-para-a-eliminacao-de-todas-as-formas-de-discriminacao-contra-a-mulher> [Consulta: 20 de Julho de 2013]

<sup>442</sup> Amnistia Internacional. Relatório Anual. 2012, p. 7. [em linha] [http://www.amnistia-internacional.pt/files/relatorioanual/RA\\_2012/Brasil\\_2012.pdf](http://www.amnistia-internacional.pt/files/relatorioanual/RA_2012/Brasil_2012.pdf) [Consulta: 20 de Julho de 2013]

Eliza não foi beneficiada em seus direitos expressos na Convenção, também não o sendo pela Lei Maria da Penha. No ano de 2009, Eliza havia pedido proteção policial com base na Lei Maria da Penha, mas a juíza Ana Paula de Freitas<sup>443</sup> do 3º Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, Rio de Janeiro, entendeu que não era caso para a aplicação da lei por não haver relacionamento íntimo de afeto duradouro, mas seria uma questão para vara criminal. Apesar da clareza do texto, a interpretação da lei causou divergências entre juízes.

Em fevereiro de 2002, o Supremo Tribunal Federal confirmou, por unanimidade, a validade constitucional da Lei Maria da Penha, em seu todo, com base no voto do relator, ministro Marco Aurélio, para o qual a lei não ofende o princípio da isonomia ao criar mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, que é “eminentemente vulnerável quando se trata de constrangimentos físicos, morais e psicológicos sofridos em âmbito privado”<sup>444</sup>.

O art.º 5º da Lei Maria da Penha considera a violência contra a mulher como “qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial”. No inciso III, afirma que para ser enquadrada na lei, a violência deve ocorrer “em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação”. Portanto, Eliza estaria abrangida pela referida lei.

---

<sup>443</sup> Juíza diz que cas de Eliza não se enquadrava na Lei Maria da Penha. G1Brasil, 13 de Julho de 2010. [em linha] <http://g1.globo.com/brasil/noticia/2010/07/juiza-diz-que-caso-de-eliza-nao-se-enquadrava-na-lei-maria-da-penha.html> [Consulta: 20 de Julho de 2013]

<sup>444</sup> STF confirma por unanimidade constitucionalidade da Lei Maria da Penha. *Jornal do Brasil*, Luiz Orlando Carneiro, Brasília. [em linha] <http://www.jb.com.br/pais/noticias/2012/02/09/stf-confirma-por-unanimidade-constitucionalidade-da-lei-maria-da-penha> [Consulta: 20 de Julho de 2013]

**Figura 3-8. Eliza Samudio sabia que ia morrer**

Fonte: Entrevista ao Jornal Extra. [em linha]  
<http://www.youtube.com/watch?v=GKHu0GbQACs> [Consulta: 22 de Março de 2013]

A reprodução duma cultura machista no Brasil, em que as mulheres são consideradas com menos valor e a incorporação de estereótipos, como santas ou putas, as impede de viver a sua sexualidade como lhes aprouver. Considerado como ofensivo, repreensível e sendo a sexualidade impactante sobre a honra do companheiro.

A violência torna-se algo corriqueira, como exemplo temos na entrevista em que o agressor se posiciona a favor da violência cometida por outro



desportista. Considera normal e corriqueiro atos de violência, afirmando: “Qual de vocês que é casado não discutiu, que não saiu na mão com a mulher, né cara? Não tem jeito. Em briga de marido e mulher, ninguém mete a colher”<sup>445</sup>.

#### *Análise do vídeo tendo em conta o emissor/autor, receptor e características*

O vídeo *Estudante Eliza Samudio diz ter sido ameaçada de morte pelo goleiro Bruno do Flamengo*<sup>446</sup> foi carregado por Lilian Menezes em 28 de Junho de 2010 na rede social YouTube. Apresenta a entrevista de Eliza Samudio ao Jornal Extra no ano de 2009. Foi selecionado para o *corpus* de estudo por apresentar a narração das agressões a que Eliza sofreu. O relato da vítima fala das ameaças de morte, tendo estas se concretizado posteriormente tal qual é descrito no vídeo. Verificamos se nos comentários consta como foco principal a violência que Eliza sofreu. O vídeo obteve 123.732 visualizações e 432 comentários até a data de 04 de Julho de 2013. A vítima fala dos problemas que estava enfrentando com a gravidez que não foi assumida pelo pai de seu filho. O vídeo é colorido, tem duração de 5 minutos e 41 segundos. Apresenta a estudante Eliza sendo entrevistada em frente a uma delegacia de atendimento a mulher, tendo usado este meio de expressão e comunicação, imprensa e vídeo do YouTube como modo de pressionar o pai de seu filho para que assumisse publicamente a paternidade da criança. A qualidade do vídeo não é boa, a imagem é desfocada e há interferências no som, impedindo por vezes a compreensão da fala da vítima. Eliza estava grávida e durante todo o vídeo permanece sempre de frente para a câmara. O mesmo vídeo foi carregado por *jaoalpi* em 07 de Julho de 2010, obtendo 5.660

---

<sup>445</sup>Bruno apoia Adriano: “Quem nunca saiu na mão com a mulher?”. *Portal IG Esporte*, 07 de Março de 2010, Brasil. [em linha] <http://esporte.ig.com.br/futebol/2010/03/07/bruno+se+dispo+ate+a+voltar+a+favela+para+apoiar+adriano+9419949.html> [Consulta: 20 de Julho de 2013]

<sup>446</sup> Estudante Eliza Samudio diz ter sido ameaçada de morte pelo goleiro Bruno do Flamengo, enviado por *lilic2008* em 28 de Junho de 2010. [em linha] <http://www.youtube.com/watch?v=RLUQ-tfNCzY> [Consulta: 20 de Abril de 2013]



visualizações e 7 comentário<sup>447</sup> até a data de 04 de Julho de 2013; e por *adailton de sousa* em 28 de junho de 2010 obtendo 61.629 visualizações e 309 comentários<sup>448</sup>. No YouTube está classificado na categoria Notícias e Política, com etiquetas: Eliza, samudio, bruno, goleiro, do, lamengo, suspeito, entrevista, kornal, extra, mengao, mengo, morte, assassinato, assassino, violência, agressao, briga, confusao, porrada, jovem, fla, torcida, raça, eliza, elisa, crime, desaparecimento e namorada.

Utilizando os verbetes “Eliza Samudio” foram encontrados cerca de 10.300 resultados, dos quais enumeramos os mais relevantes, pelo número de visualizações e comentários:

No **Quadro 3-8** foram colocadas algumas das cópias do vídeo que podem ser encontradas na rede YouTube. Até 04 de Julho de 2013 constam as seguintes:

---

<sup>447</sup> Estudante Eliza Samudio diz ter sido ameaçada de morte pelo goleiro Bruno do Flamengo, enviado por *jaoalpi* em 07 de Junho de 2010. [em linha] <http://www.youtube.com/watch?v=GDIhzRkaGYY> [Consulta: 20 de Abril de 2013]

<sup>448</sup> Estudante Eliza Samudio diz ter sido ameaçada de morte pelo goleiro Bruno do Flamengo, enviado por *adailton de sousa* em 28 de Junho de 2010. [em linha] <http://www.youtube.com/watch?v=zTvWAcqXne0> [Consulta: 20 de Abril de 2013]

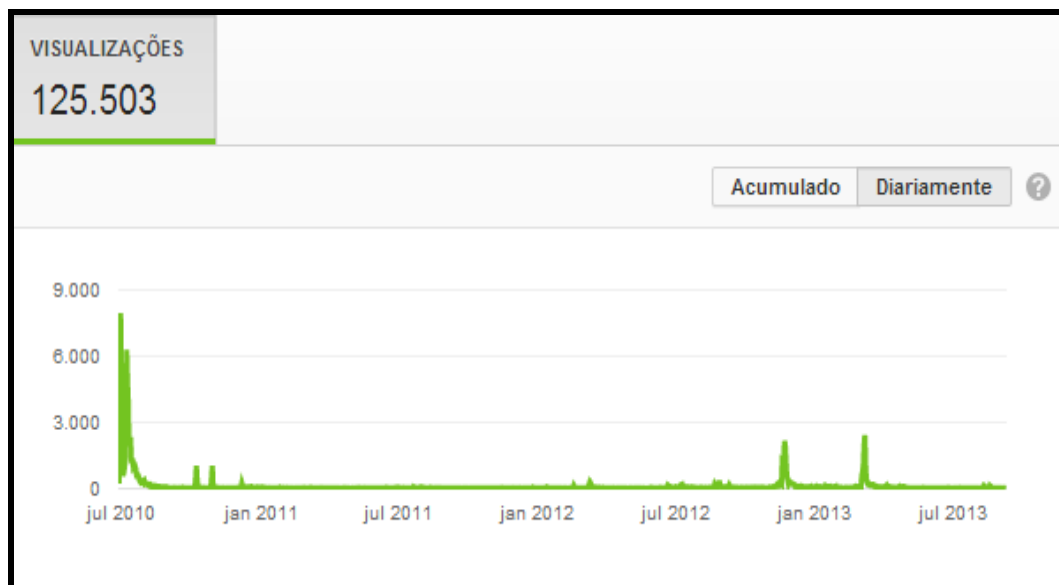
Quadro 3-8. Vídeos do caso Eliza Samudio

Título do vídeo	Postador	Visualizações	Comentários	URL
Eliza Samudio, ex-amante de Bruno do Flamengo, era a atriz pornô	celo0014	1. 841 .512	429	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=EHhMERiAhY">https://www.youtube.com/watch?v=EHhMERiAhY</a> Broma corpo feito com a mão
ENCONTRADO CORPO DE ELIZA, EX AMANTE, BRUNO, GOLEIRO,	EVENTOify	1. 168 .514	494	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=IlvPBiETODw">https://www.youtube.com/watch?v=IlvPBiETODw</a> 3 casos - broma
Caso Bruno: Eliza Samúdio diz que teve caso com Cristiano Ronaldo	cleberluizf	1 .078. 937	Com. desat	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=_cgXAR2kNHA">https://www.youtube.com/watch?v=_cgXAR2kNHA</a>
Encontrado corpo de Eliza Samudio	3333marcio1	517. 317	93	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=QLk83g283qg">https://www.youtube.com/watch?v=QLk83g283qg</a>
Eliza Samudio é encontrada viva nesta madrugada de 19-07-2010 e é presa pela policia local.avi	MsRepórter2010	504 .264	153	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=I2PMBQwpTlc">https://www.youtube.com/watch?v=I2PMBQwpTlc</a>
Restos Mortais de Eliza Samudio Foi encontrado.	Edilson Dutra	316 .078	26	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=nwDSQ-BGj0">https://www.youtube.com/watch?v=nwDSQ-BGj0</a>
Eliza samudio,gostosa,rebolando, ex do goleiro bruno, sexy, porn, brasileiras	thetoxicdang er	135 .325	23	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=MHFWo6-86cl">https://www.youtube.com/watch?v=MHFWo6-86cl</a>
Eliza Samudio entrevista para o jornal extra em 2009 se diz ameaçada por Bruno do Flamengo	Lilian Menezes	123 .677	432	<a href="http://www.youtube.com/watch?v=RLUQ-tfNCzY">http://www.youtube.com/watch?v=RLUQ-tfNCzY</a>
Entrevista de Macarrão ao Fantástico sobre o caso Eliza Samudio - OpinioAnonima.com	opinioanonima11	72. 896	69	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=Ev76zT3eXfs">https://www.youtube.com/watch?v=Ev76zT3eXfs</a>
História completa do caso Elisa Samúdio e Bruno (goleiro do flamengo.wmv	Luciano Pontes	58 .938	32	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=lr9a2jwmflw">https://www.youtube.com/watch?v=lr9a2jwmflw</a>
Eliza Samudio foi esquartejada e partes do corpo jogada para cães	sandro guerzoni	56 .313	16	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=-U6iCdPFPTM">https://www.youtube.com/watch?v=-U6iCdPFPTM</a> Restituição
<b>TOTAL</b>		5.873.771	1.767	

Fonte: Elaboração própria

No **Gráfico 3-7**, correspondente aos valores diários<sup>449</sup> é possível afirmar que após a colocação do vídeo no YouTube até Jul2011 o número de visualizações não é representativo. A partir de Jul2010 o número de visualizações apresentou leves flutuações em Janeiro de 2013 a Abril/Maio de 2013.

**Gráfico 3-7. Estatísticas do vídeo Eliza Samudio entrevista para o jornal extra em 2009 se diz ameaçada por Bruno do Flamengo – Diariamente**



Fonte: Estatísticas [em linha] <http://www.youtube.com/watch?v=RLUQ-tfNCzY> [Consulta: 13 de Setembro de 2013]

No **Gráfico 3-8**, correspondente aos valores cumulativos<sup>450</sup> é possível afirmar que de Julho de 2010 a Janeiro de 2013 não houve um aumento expressivo nas visualizações. Com os dados de consulta de 04 de Julho de 2013 (123.677 visualizações) a 13 de Setembro de 2013 (125.503 visualizações) é

<sup>449</sup> Os valores diários mostram o subtotal ao fim de cada dia.

<sup>450</sup> Os valores cumulativos mostram o total geral do vídeo ao fim de cada dia.

verificado o aumento de 1.826 visualizações. Sendo possível constatar que o vídeo ainda mantém pouco interesse do público.

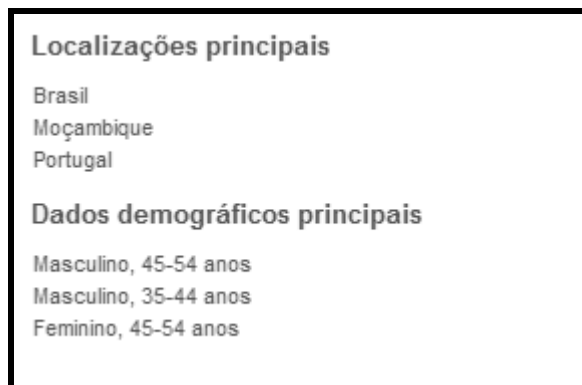
**Gráfico 3-8. Estatísticas do vídeo Eliza Samudio entrevista para o jornal extra em 2009 se diz ameaçada por Bruno do Flamengo – Acumulado**



Fonte: Estatísticas [em linha] <http://www.youtube.com/watch?v=RLUQ-tfNCzY>  
[Consulta: 13 de Setembro de 2013]

Quanto a caracterização do receptor, **Gráfico 3-9**, os países de maior incidência são Brasil, Moçambique e Portugal. Os dados demográficos mostram que o público no Brasil e em Moçambique é de sexo masculino, correspondendo a faixa etária de 45-54 anos no Brasil e de 35-44 anos em Moçambique. Em Portugal o público é do sexo feminino com idades entre 45-54 anos.

**Gráfico 3-9. Caracterização do receptor do vídeo Eliza Samudio entrevista para o jornal extra em 2009 se diz ameaçada por Bruno do Flamengo**



Fonte: Estatísticas [em linha] <http://www.youtube.com/watch?v=RLUQ-tfNCzY>  
[Consulta: 20 de Março de 2013]

### *Análise da fala do emissor/autor e da mensagem que transmite*

O depoimento de Eliza ao Jornal Extra se resume em falar das agressões desferidas a si pelo goleiro Bruno. Diz da necessidade de auxílio financeiro durante a gravidez e, principalmente das ameaças a ela, seus familiares e amigas. Bem como, da violência que vem sofrendo da parte de Bruno e de vários homens que o acompanham.

O autor do vídeo original é o Jornal Extra, que ao realizar a entrevista com Eliza tinha uma peça de alto chamamento mediático de público.

A mensagem transmitida é de violência entre duas pessoas, resumindo-se na luta em o pagar ou não pagar a pensão que uma delas, Eliza teria direito por estar grávida.

**TRECHO do vídeo em que Eliza fala ao Jornal Extra**

Quando questionada, diz que o Bruno havia telefonado à noite para ela vindo depois buscá-la. A modelo Eliza Samudio apresentou queixa à Polícia Civil do Rio de Janeiro acusando o então goleiro do Flamengo Bruno Fernandes de Souza, seu amante, de tê-la sequestrado, agredido e feito tomar remédios abortivos para que não tivesse um filho do atleta.

*ELIZA: Entrou na Cayene (...) ficou conversando um tempão e aí do nada entrou por um lado o Macarrão, amigo dele (...), um tal de russo (...), aí ele [Bruno] começou a me bater e disse você não queria aparecer no jornal dizendo que você ficou com isto e com aquilo, e aí ele me deu dois bofetões enormes na cara, aí ele pegou e ficou rodando e disse que não sabia o que faço, se te mato.*

*ELIZA: se me matar é pior pois as pessoas vão atrás de você (...).*

Que Bruno teria dito, que *se eu te matar e jogar em qualquer lugar ninguém saberia que seria eu.*

Durante a entrevista de 2009, verifica-se que Eliza, mesmo recebendo pancadas e ameaças, não acreditava que Bruno seria uma grande ameaça à sua vida. Bruno, por sua vez, achava que poderia fazer o que quisesse e jamais seria incriminado. O vídeo em questão estava na Internet e ele cometeu o crime seguindo praticamente os mesmos passos que ameaçou.

*ELIZA: Bruno disse, eu sou pior que você pensa, eu sou frio e calculista. Se você der queixa contra mim eu vou atrás de você (...) Medo dele eu não tenho pois agora eu dei queixa e se eu cair ou se quebrarem um fio de cabelo meu todos vão saber que foi ele (...).*

Meses depois, segundo alguns envolvidos, por ordem de Bruno, Eliza após ter sido sequestrada junto com o filho, mantida em cativeiro e espancada, foi morta por estrangulamento e, segundo se afirma, partes do seu corpo foram jogadas aos cães<sup>451</sup>.

Em 7 de Julho de 2010 o Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG) expede mandado de prisão dos envolvidos. Bruno Fernandes de Souza e outros sete são acusados de sequestro, homicídio triplamente qualificado e ocultação do cadáver. O clube Flamengo rescinde contrato com o atleta. Este é detido no Rio de Janeiro e transferido, no outro dia, para a Penitenciária Nelson Hungria, em Contagem. São também acusados Luiz Henrique Ferreira Romão, o Macarrão, funcionário de confiança do goleiro; Sérgio Rosa Sales, primo do atleta; Dayanne de Souza, ex-mulher de Bruno; Fernanda Castro, ex-namorada de Bruno; Elenilson Vítor da Silva, ex-caseiro do sítio de Bruno; Wemerson Marques de Souza, amigo do goleiro; e um jovem primo de Bruno que era menor na época.

Houve a falha do Estado que deveria proteger a mulher vítima de ameaças e maus tratos. De nada lhe serviu em ter divulgado sua história através do *site* do YouTube.

Através da representação dos símbolos e significados no vídeo, visualiza-se a diferença na expressão facial e modo de vestir da mulher comparando a **Figura 3-7** e a **Figura 3-8**, mesmo as entrevistas tendo sido com a diferença de poucos dias, apesar que o último foi postado somente em 2013. No primeiro, Eliza está abatida e apesar de dizer não ter medo mudou-se de cidade (Rio de Janeiro para São Paulo) para ficar longe do agressor. Neste dia havia sido encaminhada

---

<sup>451</sup> Segundo Rede de informação universal. *Bruno admitiu morte: 'Eliza foi esganada, esquartejada e jogada a cães'*, 06/03/2013, [em linha] <http://www.rius.com.br/artigo.php?sessao=Noticias&categoria=RIUS-Brasil&titulo=Bruno-admitiu-morte:'Eliza-foi-esganada,-esquartejada-e-jogada-a-caes'&id=15673> [Consulta: 20 de Agosto de 2013]

para exames e foi comprovado que sofrera agressões. O letreiro da DEAM que aparece no canto superior esquerdo do vídeo pode ser considerado como símbolo cujo significado representa a proteção policial dada as mulheres que buscam a Lei Maria da Penha. Quanto a postura, mostra-se encostada a um pequeno muro no primeiro vídeo, sempre com as mãos para baixo a sustentar o corpo, revelando cansaço ou insegurança. Já no segundo, está numa posição ereta, com a perna elegantemente cruzada. Em certa parte da entrevista, segura o microfone com desenvoltura. Necessitava de um médico para o tratamento pré-natal, conforme narra a apresentadora no início do vídeo.

### *Análise do discurso do receptor*

Analisaremos os comentários ao vídeo postado por Lilian Menezes ou lilic2008. Os comentários do receptor resumem-se em alguns casos a culpabilizar a vítima e legitimar a violência, podendo ser vistos no **APÊNDICE C**. Outros são contrários ao agressor sem essencialmente de apoio à vítima, não sendo possível determinar se deslegitimam a violência, ou sendo ofensivos expressando mais violência. Muitos incidem sobre a imagem do Brasil no exterior, tais como a alienação, violência urbana, miséria e outros problemas sociais.

No **APÊNDICE C** transcrevemos os comentários ao vídeo postado em 28 de Junho de 2010 por *lilic2008*, neste os comentários principais são em número de 2:

(1) *É um absurdo falar que mulher da golpe da barriga, parece que só ela que teve participação nisso. Homem sabe muito bem que mulher engravida, então porque não usam camisinha? Na hora de virar os olhinhos com a "maria chuteira" ele estava achando bom, independente se ela era chantagista, atriz pornô, maria chuteira, ela era um ser humano e o Bruno não era nenhum*



*garotinho inocente que foi enganado, ele a fez mãe do filho dele, a criança já estava feita então que assumisse a responsabilidade.*

Com 18 aprovações

*(2) Bruno merece pena de morte esse covaaaaaaaaaaaaarde deve morrer na cadeia por que se fosse um pobre já estava preso mais como é o goleiro do flamengo ainda ta solto isso é uma injustiça é evidente que foi ele que mandou matar povo burro a mulher acaba de dizer que tdo que acontecesse com ela tinha sendo ele que idiotas esse policias aff!!!!!!!!!!!!!!*

Com 6 aprovações

O comentário (1) vem em defesa de Eliza, no entanto admite que a vítima possa ter sido uma *chantagista, atriz pornô, maria chuteira*. Chantagista por correrem boatos que ameaçava Bruno por ter andado em orgias, ele, ela e um amigo de infância vulgarmente chamado “Macarrão”, também envolvido no crime contra Eliza. Atriz pornô por participar de filmes de sexo, sendo tais atividades consideradas como pornografia e a mulher que participa é tida como vulgar, vagabunda e dada a ter muitos relacionamentos por dinheiro. À mulher viver abertamente sua sexualidade é considerado ofensivo ou repreensível.

A expressão “Maria Chuteira” é um estereótipo relacionado à mulheres que costumam ter algum relacionamento com futebolistas, sendo no Brasil uma expressão pejorativa e ofensiva. No comentário não há a culpabilização da mulher pelo *golpe da barriga*.

Apesar de ter apresentado uma queixa na delegacia especial da mulher faltou à Eliza a proteção do Estado. Tendo se concretizado posteriormente as ameaças do agressor. O comentário (2), *Bruno merece pena de morte* denota o desconhecimento do receptor pelas penas aplicadas no Brasil. Também está presente como em outros comentários o desagrado coletivo pela atuação do judiciário quanto a injustiça social e o tratamento desigual das pessoas, *se fosse um pobre já estava preso mais como é o goleiro do flamengo ainda ta solto*.

Dos demais comentários, cabe citar alguns por deslegitimarem ou legitimarem a violência ou serem conflitantes. São utilizadas situações consideradas de *mau gosto* ou *politicamente incorretas*, preconceituosas, usualmente de natureza mórbida, para fazer rir ou divertir o público menos susceptível. Alguns, considerarem o agressor Bruno, frio e “burro” por ter cometido um crime hediondo e que já havia sido denunciado na Internet meses antes do ocorrido. Em muitos comentários a vítima é uma mulher de poucos valores. Há muitos comentários de interação entre os postadores e conseqüentemente brigas e xingamentos. Há também os de cunho religioso tentando mostrar que a vida desregrada em orgias, prostituição, drogas e sem Deus acarreta conseqüências danosas, tais como o crime.

A revolta de muitos está expresso em (...) *por causa dessa desgraça perdemos o bruno um dos melhores goleiros do flamengo [...]*. Ou como o *Essa mulher saiu do inferno so pra acabar com a vida desse rapaz!!*, afirma que a vítima destruiu a vida do futebolista.

Em alguns comentários o postador mostra-se incrédulo frente a situação apresentada, tal como *Até agora não consigo acreditar que o Bruno faz uma coisa dessas, mas diante disso tudo não tenho dúvidas de que realmente ele foi o mandante! Cara já que ela sabia que ele era agressivo e tals por que não foi logo pra justiça correr atrás dos direitos dela e do filho já que era isso que ela queria. Agora oqq ela tinha que voltar pro rio , ela mesma procurou a morte. E ela sendo chantagista ou não,era um Ser humano que não merecia morrer do jeito que morreu.* A mulher vítima de violência e possivelmente apaixonada pelo homem que a espanca dificilmente consegue afastar-se de seu algoz. Eliza é espancada, ameaçada, vai à polícia quando grávida e inocentemente após ter o filho acredita que Bruno vai manter a relação.

Consideram que a combinação de *mulher vulgar com homem malandro, produz orgias, cerveja, pagode, samba, forró, perversões, filhos de safadeza, depois vem o aborto. As mulheres brasileiras e os homens deste país dá vergonha. O povo deveria estudar, mas fica assistindo novelas se iniciando com as mesma safadeza dos atores e atrizes. Também vocês já nascem vendo o carnaval que é um estímulo para desordem sexual e conseqüentemente social. Estou cansado ver tanta nudez e biscate nesse país.* O comentário censura as atitudes da mulher e do homem. A mulher, Eliza considerada vulgar e Bruno homem malandro. Julga ser o carnaval e as novelas um estímulo a degradação social, vendo no estudo uma saída para a conscientização e volta à moralidade no país.

A defesa da vítima e a negação do agressor em assumir o seu ato é exposto em: *QUEREM passar uma imagem de homem honesto, quando ele matou uma pessoa!era vagabunda? carma dela nao dele e nem de ninguem aqui! Sabe um homem honesto assume as conseqüencias dos seus atos, era tao facil honrar, mais como se ele nao honrava nem o casamento dele! Sabe eu sei que os mediocres aqui, acha o cumulo fazer filho e assumir, com santas ou nao. Independente dela [Eliza] querer dar o golpe ou não, os dois foram longe demais sem nenhum modo preventivo, foram inconseqüentes e ele nem pensou nas filhas dele e na esposa*<sup>452</sup>.

Em alguns comentários Eliza não é considerada vítima mas sim artista pornô, mulher de programa e orgias ou que, *meu para, vc não esta falando de uma mina comum, ela era uma pessoa chantagista, que queria dinheiro, não adianta colocar ela na condição de vitima pq essa função não cabe a ela.Imagina ela falar pro cara que se ele não desse o dinheiro pra ela, a mesma iria no hotel do clube fazer escandalo, mulher direita, batalhadora não faz isso, queria ver se a nossa lei fosse igual da ARGENTINA, onde o homem não é obrigado a pagar pensão, vamos ver se não ia parar essa palhaçada de mulher com filho. Para*

---

<sup>452</sup> A esposa foi indiciada como participante no crime e por estar na posse do filho de Eliza.

inocentar o criminoso difama-se a vítima, como ocorreu com a vítima Mércia Nakashima<sup>453</sup> e de Angela Diniz<sup>454</sup>. Em outros casos, como o de Sandra Gomide<sup>455</sup>, a posição privilegiada do agressor dificulta o cumprimento da pena.

---

<sup>453</sup> Outro crime que abalou o Brasil é o que vitimou a advogada Mércia Mikie Nakashima de 28 anos. Tendo sido encontrada dentro do carro na represa de Nazaré Paulista, interior de São Paulo. O ex-namorado e ex-sócio, Mizael Bispo não aceitou o fim do relacionamento, tendo sido condenado a 20 anos de prisão pelo crime, porém pela nova lei aos 8 anos do cumprimento de pena poderá ter transferência de regime. O colchão encontrado no porta mala do carro de Mércia serviu para durante o julgamento, a defesa de Mizael afirmar que Mércia seria uma garota de programa, indo assim contra a honra da vítima. O júri que julgou Mizael Bispo estava composto de cinco mulheres e dois homens. Na condenação foram seguidos 3 quesitos: motivo torpe, meio cruel e o autor não permitiu a possibilidade de defesa da vítima. O julgamento de Mizael Bispo foi o primeiro julgamento no Brasil que apresentou a comunicação audiovisual na íntegra, mostrando assim uma grande transparência. Apesar do crime ter ocorrido em 23 de Maio de 2010, somente em 15 de Março de 2013 o acusado foi condenado e começou a cumprir pena.

<sup>454</sup> O caso de “Angela Diniz e Doca Street” é relatado em inúmeros *blogs*, sendo um exemplo de violência contra a mulher após o fim de um relacionamento. Em 1979 e 1981, Doca foi julgado duas vezes pelo crime que nunca negou. Nada se alterou nos autos. O argumento para ter feito o crime foi o de **legítima defesa da honra**. No lado de fora do tribunal, homens e mulheres gritavam seu apoio ao “macho brasileiro que havia vingado não apenas os brios masculinos, mas algo muito mais caro: a moral e os bons costumes da classe média, abalada com a liberação sexual em curso”. A vítima foi considerada “uma mulher fatal”, “que encanta, seduz e domina”, “que leva o homem ao desespero e a praticar atos em que age contra a sua própria natureza”. Ângela foi transformada em “Vênus lasciva”, dada a “amores anormais” e, finalmente, “na mulher de escarlate de que fala o Apocalipse, prostituta de alto luxo da Babilônia, que pisava corações e com suas garras de pantera arranhava os homens que passaram por sua vida”. Na época, o poeta Carlos Drummond de Andrade escreveu: “Aquela moça continua sendo assassinada todos os dias e de diferentes maneiras”. O advogado de defesa no primeiro julgamento qualificou de terrorismo publicitário os movimentos da imprensa e das feministas em torno do julgamento. No segundo julgamento, surgem manifestações mais representativas. A promotoria recorreu com o *slogan* “quem ama não mata”, repetido por militantes feministas que acompanharam o segundo julgamento. Após mais de 30 anos do crime, o assassino, Doca Street, em entrevista a revista Época diz: “**Não matei por amor. Foi briga**”. Ver: *Época*, Crime. [em linha] <http://revistaepoca.globo.com/Revista/Epoca/0,,EDR75229-6014,00.html> [Consulta: 20 de Agosto de 2013]

<sup>455</sup> Após quase quatro anos de namoro, a jornalista Sandra Gomide encerrou o relacionamento com Pimenta Neves, ex-analista da área de Economia e Finanças e ex-diretor de Redação do jornal o Estado de São Paulo. Este a agrediu brutalmente, conforme notificação do crime registrada pela vítima. Poucos dias depois, o agressor teria pedido perdão. Em agosto de 2000 o assassino foi ao haras da família Gomide para tentar a reconciliação, que a jovem recusou. Pimenta Neves sacou do bolso da calça uma arma, com a qual alvejou Sandra duas vezes, sendo um tiro pelas costas, quando estava tentando fugir e outro no ouvido, quando estava caída no solo. Foi preso por sete meses, quando conseguiu liberdade provisória para aguardar o julgamento. Em 16 de dezembro de 2006 o Superior Tribunal de Justiça (STJ) concedeu liminar suspendendo a ordem de prisão. Em 1 de novembro de 2007, a ministra do Supremo Tribunal de Justiça Maria Thereza de Assis Moura confirma a liminar e garante que o jornalista fique solto até que se esgotem todas as possibilidades de recurso. Em 4 de maio de 2010 o subprocurador da República Edson Oliveira de Almeida dá parecer contrário ao recurso extraordinário da defesa. Após mais de 10 anos do homicídio e diversos recursos postergando a prisão, no dia 24 de maio de 2011 o STF finalmente confirmou a pena e Pimenta Neves foi preso.

Verificamos que alguns comentários são de cunho religioso<sup>456</sup>, *Não acho que as coisas são dessa maneira como você pensa , não vai ser matando e eliminando todas as coisas e pessoas ruins do mundo que poderemos viver em um mundo melhor, seríamos todos assassinos como os tais. Reveja seus conceitos de vida, pois você esta se igualando a eles. Quem pode tirar a vida do outro é apenas Deus, que tem seus motivos, não pessoas como esse Bruno, que tudo indica matou por motivo banal!*

No **Quadro 3-9** verifica-se que os verbetes: puta (35), Maria Chuteira (28), Mulher Vulgar (22), Vagabunda (15) são os mais frequentes atribuídos à vítima. Noutros incutem-lhe culpas de ser uma pessoa interesseira (1), golpista (1) e vigarista (5). Alguns, não a consideram diretamente a culpada, tais como: analfabeta doente (1), deslumbrada idiota (1), mulher idiota (1), sem educação (1). Dois adjetivos, anjo (4) e ingênua (1) no total são favoráveis a vítima. Ao agressor são proferidos em maior número os de burro (19) e assassino (17). De cunha racista, preto (14). Comparativamente, 59% dos comentários são contra a vítima e 38,5 contra o agressor.

---

<sup>456</sup> O processo de evangelização que era fortemente efetuada entre a população carcerária, tem hoje nas redes sociais uma grande aliada, razão dos inúmeros comentários exaltando a proteção divina e mostrando ser Deus um dos únicos caminhos da salvação. No YouTube se insinua que Bruno já teria sido salvo “pela bondade divina” ou está a caminho, tais como, “goleiro Bruno ficou com uma Bíblia nas mãos e lia passagens, enquanto iniciava o seu julgamento. Com Bíblia nas mãos, goleiro Bruno chora durante julgamento, *Terra*, Futebol, 04 de Março de 2013. [em linha] [http://esportes.terra.com.br/futebol/com-biblia-nas-maos-goleiro-bruno-chora-durante-julgamento,9d0e93efa263d310Vgn\\_VCM\\_300009acce0aRCRD.html](http://esportes.terra.com.br/futebol/com-biblia-nas-maos-goleiro-bruno-chora-durante-julgamento,9d0e93efa263d310Vgn_VCM_300009acce0aRCRD.html) [Consulta: 29 de Março de 2013]

Quadro 3-9. Lista de termos e expressões – Eliza Samudio/Bruno

Eliza		Bruno	
Atriz pornô	9	Animal	6
Analfabeta doente	1	Assassino	17
Anjo	4	Babaca	5
Baixa	10	Babacão	1
Biscate	1	Burro	19
Burra	4	Calculista	3
Chantagista	3	Covarde	7
Cobra criada	3	Crápula	2
Deslumbrada idiota	1	Desequilibrado	1
Escória	4	Desgraçado	3
Galinha	1	Doente	5
Garota de programa	10	Drogado	1
Golpista	1	Escória	4
Ingênua	1	Escremento	1
Interesseira	1	Filho da puta	5
Maria Chuteira	28	Frio	6
Maria Kapeta	1	Herói	3
Mulher idiota	1	Homem sem coração	9
Mulher vulgar	22	Idiota	9
Parasita puta	1	Imbecil	6
Piranha	6	Louco	2
Piriguete	1	Maldito assassino	2
Profissional do sexo	11	Mano	2
Prostituta	11	Monstro	1
Puta	35	Otário	5
Puta de luxo	1	Preto	14

Puta nojenta	1	Psicopata	4
Puta mercenária	1	Safado	6
Puta sem coração	1	Vagabundo	4
Putona	1		
Putinha	1		
Putinhacara	1		
Sem educação	1		
Vaca	3		
Vaca imunda	1		
Mulher vulgar	22		
Parasita puta	1		
Vadia	3		
Vagaba	1		
Vagabunda	15		
Vagabunda da pior qualidade	1		
Vagabunda do caralho	1		
<b>TOTAL</b>	<b>214</b>		<b>142</b>
<b>Expressões</b>			
acabou com o rapaz!!!	se deslumbrou com a fama		
acabou com a carreira do atleta...	nojo do bruno		
chamando essa piranha de modelo...	assassino na cadeia		
ela morreu por ser burra e não por mérito!!			
ela so queria dinheiro			
essa vagabunda queria fuder o cara			
meta na cida se encher de			
quem faz o machismo são as proprias mulheres..			
<b>PRA ENGRAVIDAR E VIVER DE PENSÃO</b>			
puta mercenária na VALA			

santa ela nau é nunca foi!!!	
VAGABUNDA MERECEU MORRER	

Fonte: elaboração própria

Após a leitura do vídeo e dos comentários, verificamos:

1. No vídeo Assassinato de Eliza Samudio os atos **locutórios** na fala da vítima em resposta ao questionamento feito por um repórter (não aparece no vídeo) durante uma entrevista em frente a uma Delegacia de Atendimento a mulher (DEAM).
2. A mensagem proposta pelo emissor, **ilocução**, é mostrar a violência e as ameaças de que estava sendo vítima, por parte do seu agressor e ex-amante.
3. A **perlocução** foi conseguir levar a polícia aos assassinos de Eliza Samudio pois através do vídeo pressupõe-se o que ocorreu no crime.

#### CASO 4 – Violência contra ex-namorada

*Realmente, passado o vendaval, o cansaço vem a tona, a dor, e o pesar...E me sinto ferida, com uma ferida no peito...e cada dia pra mim me desafia a ficar estagnada, entregue a dor ou me levantar, levantar a cabeça e seguir em frente. Como vc disse, felizmente estou viva e posso refazer meu caminho. Eu escolho isso todos os dias- viver!*

Rosemary Leonel<sup>457</sup>

<sup>457</sup> Leonel, Rose. *Re: Notícias aqui de Portugal* [mensagem pessoal]. Mensagem recebida por [endereço de email privado] em 21 agosto 2012.



Rosemary Leonel, jornalista brasileira e apresentadora do Programa Bom D+ na cidade de Maringá, Paraná, foi vítima de violência quando teve fotos de momentos íntimos com o ex-namorado, postados na Internet. Sendo colunista, fazia a cobertura de eventos e na época perdeu o emprego, a guarda do filho e teve de ir morar no exterior. Passou a ser *persona non grata* no meio social.

Pouco tempo após a postagem das fotos, havia 7 milhões de *links* relacionados com o nome da jornalista e 200 mil *sites* onde o material (fotos) foi publicado, tendo sido divulgados na Internet dados pessoais, tais como, nome, endereço, telefone, etc.

O namorado também enviou *emails* com as fotos e vídeos para os órgãos de comunicação social, à diretoria do jornal onde Rose trabalhava, chefes, clientes e amigos. A documentação com endereço, telefones foi enviada como se a vítima fosse uma mulher de programa. As 480 fotos e vídeos de sexo foram parar em *sites* pornográficos da Rússia, Holanda e Alemanha. Junto com as fotos era divulgado os telefones de Rose Leonel, que passou a receber ligações de homens interessados em agendar programas. Foram 2 anos de difamação<sup>458</sup>. Há a facilidade de divulgação destes dados através de *sites* de redes sociais como o YouTube, pois estes democratizaram o carregamento de vídeos ou outros para a colocação de fotografias. Todo o material sigiloso e íntimo deveria ser criptografado, ou ser objeto de outras medidas de segurança. Nota-se que a informação colocada na Internet não pode ser controlada, coibido ou apagada de forma definitiva, mesmo diante de uma ordem judicial.

Os diversos *sites* e pessoas que acessam encontram-se sujeitos à soberania legislativas diferentes. Para Rose, após anos à espera da decisão da justiça, o ex-namorado foi condenado por injúria e difamação, além do pagamento

---

<sup>458</sup> Os crimes de calúnia, difamação, injúria são crimes que têm como agravante a dificuldade em encontrar o culpado.

de R\$ 1200,00 mensais e, prestação de trabalhos comunitários durante o período da pena que não é superior a 2 anos. Rose Leonel se diz “moralmente aliviada”, como se a honra fosse “lavada”. No entanto, as fotos continuam na Internet disponíveis para *download*, e impossíveis de serem retiradas na totalidade (**Figura 3-9**).

**Figura 3-9. Jornalista vítima de violência**



Fonte: Empresário de Maringá foi condenado pela Justiça depois de publicar fotos da ex namorada na Internet. Enviado por *leojuniormaringa*, em 18 de Agosto de 2011 [em linha] <http://www.youtube.com/watch?v=gOxo2lWrVG8> [Consulta: 20 de Abril de 2013]

Caso semelhante foi o de uma psicóloga portuguesa que viveu por oito meses momentos de grande instabilidade emocional após “verificar que em múltiplas páginas descobria fotografias suas junto com outras fotos e vídeos de

cariz sexual que davam a entender pertencer-lhe também. Mais de 80 perfis falsos foram, na sua maioria, criados na rede social Hi5 e tinham disponíveis os números de telefone, incluindo o de casa dos seus pais, para onde começaram a ligar centenas de homens à procura dos serviços sexuais que as ditas páginas publicitavam<sup>459</sup>.

Verificou-se durante o tempo em que foi sujeita a ciberperseguição<sup>460</sup>, uma queda considerável da autoestima, temor e medo, como descreve a vítima “o meu rosto e o meu nome foram associados a conteúdos tão ordinários que cheguei a ter vergonha do meu nome e de mim, sabe? Consegui manter a consciência ao separar as coisas: não, aquela não sou eu”<sup>461</sup>. Havendo momentos tão duros que chegou a pensar em terminar com a vida e, assim, com o sofrimento. Pensou em suicídio, e tendo de buscar apoio psicológico, o que sentiu como uma espécie de humilhação pelo facto de ser psicóloga.

O autor da perseguição era colega de trabalho, um investigador de astrofísica e professor universitário, pessoa em que a vítima confiava e respeitava. O colega não aceitou que a mulher tivesse uma posição hierárquica superior no ambiente de trabalho. A vítima diz que teve a vida arrasada e o comportamento modificado sendo atualmente “diferente do que era: fria, desconfiada e muito

---

<sup>459</sup> Cyberbullying: Inimigo sem rosto, *Correio da Manhã*, Marta Martins Silva, 13 de Fevereiro de 2011[em linha] <http://www.cmjornal.xl.pt/detalhe/noticias/outros/domingo/cyberbullying-inimigo-sem-rosto> [Consulta: 20 de Março de 2013]

<sup>460</sup> O *stalking* é uma forma de violência na qual o sujeito ativo invade repetidamente a esfera de privacidade da vítima, empregando táticas de perseguição e meios diversos, tais como as tecnologias da comunicação e informação. O *stalking* ou o cyberstalking, versão virtual do termo *stalking*, resultam à vítima, danos à integridade psicológica e emocional, restrição à liberdade de locomoção ou lesão à reputação. Os motivos dessa prática são os mais variados: desamor, vingança, ódio, brincadeira ou inveja.

<sup>461</sup> Cyberbullying: Inimigo sem rosto, *Correio da Manhã*, Marta Martins Silva, 13 de Fevereiro de 2011[em linha] <http://www.cmjornal.xl.pt/detalhe/noticias/outros/domingo/cyberbullying-inimigo-sem-rosto> [Consulta: 20 de Março de 2013]

ansiosa. E não posso esconder que tenho medo de que ele um dia me apareça à porta de casa para me fazer mal. Ainda hoje magoa”<sup>462</sup>.

Antigamente, o crime contra a mulher ocorria de forma física. Hoje pela Internet o crime vai além da desconstrução da imagem, incluindo assassinato moral. O crime contra Rose Leonel é também da invasão da privacidade e perturbação da tranquilidade.

Para a constatação do crime cometido pelo ex-namorado de Rose Leonel, e posterior condenação, foi necessário a contratação de um perito. Na “caçada” digital foram realizadas as seguintes etapas (**Figura 3-10**)

---

<sup>462</sup> *Cyberbullying: Inimigo sem rosto*, *Correio da Manhã*, Marta Martins Silva, 13 de Fevereiro de 2011 [em linha] <http://www.cmjornal.xl.pt/detalhe/noticias/outros/domingo/cyberbullying-inimigo-sem-rosto> [Consulta: 20 de Março de 2013]

Figura 3-10. Etapas para busca de um criminoso em meio digital (caso de Rose Leonel)



Fonte: elaboração própria

É feita a análise do vídeo **Rose Leonel fala sobre a decisão da Justiça**<sup>463</sup>, enviado por *odiariocom* (autor) em 18 de Junho de 2010. Foi escolhido este vídeo para análise pois a jornalista fala sobre os crimes de que foi vítima e da decisão da Justiça referente a ação contra o ex-namorado. Este foi condenado por

<sup>463</sup> Rose Leonel fala sobre a decisão da Justiça, Enviado por *odiariocom* em 18 de Junho de 2010. [em linha] <http://www.youtube.com/watch?v=CgX10TaMkxQ> [Consulta: 20 de Abril de 2013]

postar fotos e vídeos montagens de momentos íntimos com a jornalista. O vídeo é colorido, tem 3 minutos e 17 segundos e encontra-se no site do YouTube. O vídeo teve 24.134 visualizações até o dia 04 de Julho de 2013. Rose Leonel aparece de frente e a câmera foca sempre do pescoço para cima. Por ser a entrevista num local público em algumas partes do vídeo aparece ao fundo os atendentes do bar.

No **Quadro 3-10** foram colocados outros vídeos do caso Rose Leonel e que podem ser encontradas na rede YouTube. Até 04 de Julho de 2013 constam as seguintes:

**Quadro 3-10. Vídeos do caso Rose Leonel**

Título do vídeo	Postador	Visualizações	Comentários	URL
Rose Leonel fala sobre decisão da justiça	O Diário Maringá	24.134	38	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=CgX10TaMkxQ">https://www.youtube.com/watch?v=CgX10TaMkxQ</a>
Rose Leonel se diz 'moralmente aliviada' após condenação do ex	O Diário Maringá	4.185	6	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=ls_03WaiRqs">https://www.youtube.com/watch?v=ls_03WaiRqs</a>
<b>TOTAL</b>		28.319	44	

Fonte: elaboração própria

No **Gráfico 3-10**, correspondente aos valores diários<sup>464</sup> é possível afirmar que após a colocação do vídeo no YouTube até Jul2010 apresentou três grandes picos em 2011 e em 2013. Atualmente verifica-se ter perdido o interesse do público.

<sup>464</sup> Os valores diários mostram o subtotal ao fim de cada dia.

**Gráfico 3-10.** Estatísticas do vídeo Rose Leonel fala sobre decisão da justiça – Diariamente



Fonte: Estatísticas [em linha] <http://www.youtube.com/watch?v=CgX10TaMkxQ>  
[Consulta: 13 de Setembro de 2013]

No **Gráfico 3-11**, correspondente aos valores cumulativos<sup>465</sup> é possível afirmar que de Julho de 2010 a Julho de 2013 não houve um aumento expressivo nas visualizações. Com os dados de consulta de Março de 2013 (20.212 visualizações) e em Setembro de 2013 (25.658 visualizações).

<sup>465</sup> Os valores cumulativos mostram o total geral do vídeo ao fim de cada dia.

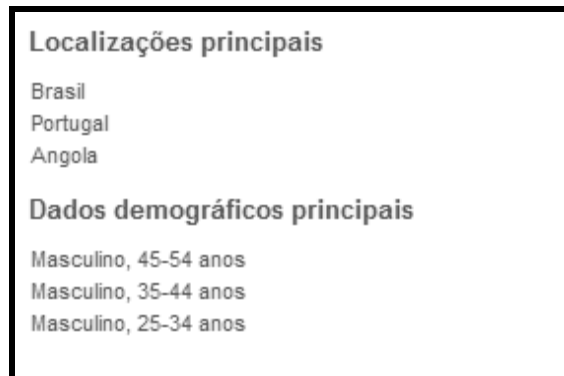
**Gráfico 3-11. Estatísticas do vídeo Rose Leonel fala sobre decisão da justiça – Acumulado**



Fonte: Estatísticas [em linha] <http://www.youtube.com/watch?v=CgX10TaMkxQ>  
[Consulta: 13 de Setembro de 2013]

Quanto a caracterização do receptor, **Gráfico 3-12**, os países de maior incidência são Brasil, Portugal e Angola. Os dados demográficos mostram que o público no Brasil, Portugal e Angola, são do sexo masculino, correspondendo a faixa etária de 45-54 anos no Brasil, de 35-44 anos em Portugal, e em Angola com idades entre 25-34 anos.



**Gráfico 3-12. Caracterização do receptor do vídeo Rose Leonel fala sobre decisão da justiça**

Fonte: Estatísticas [em linha] <http://www.youtube.com/watch?v=CgX10TaMkxQ>  
[Consulta: 20 de Março de 2013]

***Análise da fala do emissor/autor e da mensagem que transmite***

No depoimento da jornalista Rose Leonel após a condenação do ex-namorado (**Figura 3-10**) observa-se uma mulher aliviada com a sentença, no entanto ainda magoada pela violência sofrida. A sentença de modo algum poderá fazê-la recuperar o que perdeu, financeiramente, afetivamente e a nível de vida e trabalho. A seguir, transcrevemos alguns trechos do seu depoimento.

**TRECHO do vídeo em que Rose Leonel fala sobre a decisão da Justiça**

Quando questionada sobre o que a condenação representava, afirma:

*ROSE: A sentença representa uma nova certidão de nascimento, renasci (...) foi um alívio moram (...) ter a honra lavada (...) é como que com a condenação pudesse retornar a vida.*

O que mudara na sua vida após a divulgação das imagens?

ROSE: *Sofri isto como um processo de exclusão social (...). Não fui apenas exposta, fui atacada sistematicamente na Internet o que fez com que fosse banida da sociedade (...).*

Quanto a permanecer nas atividades habituais, o lugar onde residia, e a necessidade de provar a inocência:

ROSE: *Foi difícil continuar na mesma cidade, ter a coragem de entrar em locais de cabeça erguida (...) não sou o vilão (...) sabendo que eu não poderia usar esta faixa de pessoa errada, então nunca aceitei pois na verdade o criminoso não era eu. (...) A sociedade me baniou (...) quis provar a sociedade que na verdade não era eu a criminosa, eu estava sendo a vítima.*

Quando foi perguntado como classificava o que sofreu, respondeu:

ROSE: *Foi um assassinato moral, profissional, psicológico perdi tudo, (...) mas não perdi a fé em Deus que me deu forças para lutar e buscar justiça.*

Quais as consequências que a postagem de fotos e vídeos trouxe para si e sua família?

ROSE: *O impacto na família e filhos foi imensurável (...) minha filha sofreu na escola (...) meu filho sofreu tanto que foi embora do país, mora em Londres.*

Alguns símbolos são significativos no vídeo **Figura 3-11** aludem a uma mudança na imagem de Rose Leonel, tais como, os bichinhos e doces que estão visíveis na parte de trás da entrevistada. Tais símbolos remetem a situações de ternura e não-violência. Não é mais a mulher que violentamente teve fotos de sua

intimidade espalhadas na Internet mas sim significa pelo ambiente tranquilo a mãe de família que vai a confeitaria local.

**Figura 3-11. Rose Leonel fala sobre a decisão da Justiça**



Fonte: Rose Leonel fala sobre a decisão da Justiça, Enviado por *odiariocom* em 18 de Junho de 2010. [em linha] <http://www.youtube.com/watch?v=CgX10TaMkxQ> [Consulta: 20 de Abril de 2012]

Consideramos impróprios para o nosso estudo devido a vulgaridade as fotos e os vídeos de Rose Leonel, postados pelo ex-namorado. São uma afronta à

mulher e seu corpo, desnecessários a este estudo, pois estaríamos transcrevendo toda uma manifestação machista e pornográfica.

### *Análise do discurso do receptor*

Os comentários ao vídeo (Figura 3-11) são em número de 29. Considerando os comentários temos 14 de apoio e ânimo, à seguir em frente e esquecer os maus momentos, 15 ofendem a vítima e a condenam pelos vídeos e fotos. Com a anonimidade na Internet não vamos considerar o sexo dos comentadores e nem reportaremos os comentários na totalidade. Os demais comentários podem ser vistos no **APÊNDICE D**.

Os comentários principais, que receberam aprovação são em número de 3:

(1) *Relaxa querida...c é mór filézão...Deixa esse babaca de lado e toca sua vida!!!*

Com 7 aprovações

(2) *continua seguindo seu caminho e não ligue paras estas pessoas troxasss.....*

Com 3 aprovações

(3) *Penso que todo homem que faz isso é um verdadeiro CANALHA. Eu mesmo já fotografei e filmei ex-namoradas e nem por isso me achei no direito de divulgar isso na internet, mesmo que elas tivessem me sacaneado de alguma forma. No caso dessa moça, parece-me que ela estava apaixonada e confiou no cara. É impressionante como as mulheres ainda são submissas a esse tipo de comportamento e é mais ainda que homens se divirtam com esse tipo de situação. Espero que ela vire essa página e retome a vida.*

Com 2 aprovações

Os três comentários acima são de apoio, no entanto poderíamos considerar que no primeiro há uma certa conotação sexual, à referência ao corpo da mulher “*é mór filézão*”, ou seja, um grande filé (pedaço melhor da carne bovina).

Verificando no total de comentários há 14 de apoio, 8 de repúdio e 7 de cunho sexual.

Mesmo em comentários de apoio muitos censuram o comportamento da mulher, como se a mulher não pudesse deixar-se filmar ou fotografar em ambientes íntimos, pois necessariamente deveria sempre desconfiar do seu parceiro. Ou seja, *ERA UM COISA INTIMA E A SOCIEDADE É MUITO MACHISTA O CARA FOI UM MAL CARATER MAS VOÇE DEU BOBEIRA, MULHERES NUNCA , NUNCA MESMO CONFIEM EM FAZER FOTOS INTIMAS POIS O SER HUMANO É TERRIVEL QUANDO QUER SER RUIM !!* é considerado inicialmente a “coisa íntima” mas há o problema da “sociedade machista”, acrescido do “cara mal carater” afirmando que “você deu bobeira”, ou seja, você foi boba, você não é muito esperta. E que, uma mulher não deveria fazer fotos íntimas, pois à mulher nem tudo é permitido.

Outros realmente incentivam a mulher e afirmam sua “beleza interior e exterior”, *Olha Rose não se preocupe com o canalha que fez isso com vc, ele só fez isso pq perdeu vc que é uma beldade, ele quiz difamar vc e no fim vc virou celebridade. Parabens pela vitoria na justiça e por sua beleza interior e exterior, um abraço linda*

Para alguns o ex-namorado é considerado um covarde. Referindo-se a outros comentários, uma pessoa que postou comentários, considera que após a leitura verifica que a maioria diz: (...) *mulher não pode fazer sexo, logo é taxada de puta e piranha*”, o comentário no todo é o seguinte, *o que o cara fez foi uma covardia, se ve pelos comentarios que mulher não pode fazer sexo, logo é taxada de puta e piranha. Agora me diga amigão qual o homem que não gosta de uma mulher assim do lado? O idiota mostrou realmente que não merecia, as montagens nas fotos são grosseiras não precisa ser perito para perceber. Tomara que consiga superar isso e ao mesmo tempo não deixar de ser quem é.*

Em outro comentário é dirigido aos outros postadores e não a Rose, neste a defende e a considera vítima: *Ela não fez absolutamente nada de errado e, certamente, é vítima. Creio que não tenha sido “vítima da internet”, mas vítima do homem mau caráter que tornou público o que era conteúdo da vida privada dela. Se a Justiça sabe quem punir nessa situação, o “assassinato moral” que ela sofreu revela como a sociedade se mostra bastante desorientada ao julgar o caso. Parece que o direito à vida privada é um tema difícil do brasileiro médio entender. Paciência...*

Os de repúdio, dada a importância permitem a visualização de preconceitos, machismo, e outros, transcrevemos: *Vítima? Foi você quem causou essa situação toda! Foi você quem destruiu sua imagem e sua família no momento que permitiu que fotos e um vídeo fossem feitos. Você que se sujeitou a isso, ninguém te obrigou. Para que filmar e fotografar uma coisa que é íntima de um casal?*

Os de cunho sexual são como os a seguir, mostrando que apenas o interesse é o sexo e o corpo da mulher. O crime contra a mulher passa despercebido ou não há interesse, por exemplo *Essa mulher é uma delicia mt gostosa msm.*

No **Quadro 3-11** verifica-se que os verbetes e expressões: linda (1), Coroa gostosa (1), Gostosa safada (1), Mulher delicia (1), Mulher gostosa (1), Suculenta loira deliiiiiiiiiciiaa (1) e Suculenta loira deliiiiiiiiiciiaa (1) são os mais “leves” atribuídos à vítima. Poderiam, apesar de machista, serem considerados de certo modo como elogios. Já os Mulher Vagabunda (1), Vagabunda sem vergonha (1), Promíscua (1) são termos “fortes” contra a vítima. Contra o ofensor são lançadas ofensas, tais como babaca (1), Canalha (1), Homem descarado (1) e Mal carater (1). Comparativamente, 73% dos comentários favoráveis ou não, são feitos a vítima e 27% contra o agressor.

Quadro 3-11. Lista de termos – Rose Leonel

Rose Leonel		Ex-namorado	
Beleza interior e exterior	1	Babaca	1
Coroa gostosa	1	Canalha	1
Linda	1	Homem descarado	1
Gostosa safada	1	Mal carater	1
Mór filézão	1		
Mulher delicia	1		
Mulher gostosa	1		
Mulher vagabunda	1		
Promiscua	1		
Suculenta loira deliiiiiiiciaa	1		
Vagabunda sem vergonha	1		
<b>TOTAL</b>	<b>11</b>		<b>4</b>

Fonte: elaboração própria

Após a leitura do vídeo e dos comentários, concluímos que:

4. No vídeo **Rose Leonel fala sobre decisão da justiça** os atos **locutórios** estão representados através da fala de Rose Leonel.
5. A mensagem proposta pelo emissor, **ilocução**, é mostrar que a justiça condenou o algoz de Rose Leonel, tendo a vítima chance de dizer como se sente, sua tristeza, amargura quando verificou que havia material postado na Internet pelo então namorado, vingando-se este de Rose.
6. A **perlocução**, repercussão do vídeo mostra que o momento da condenação do criminoso era de muita importância como resgate de tudo que foi perdido com a postagem do material.

### CASO 5 – Violência contra universitária

*Tentaram colocar celulares dentro das minhas pernas, dentro do meu vestido. Isso não pode acontecer com uma mulher, comigo e com mais ninguém.*

Geisy Arruda<sup>466</sup>

Em outubro de 2009, a aluna Geisy Villa Nova Arruda, estudante da Universidade Bandeirante (UNIBAN), em São Paulo, foi à faculdade com um vestido curto e justo considerado diferente demais do ponto de vista de outros estudantes, para frequentar uma sala de aula, acabando por gerar uma rebelião moralista nos corredores da universidade e assim a garota acabou sendo hostilizada, xingada de inúmeros palavrões e expulsa da Universidade.

O desenrolar da polémica teve como ponto alto a ida de Geisy ao banheiro, tendo alunas de outros cursos invadido o local e queriam obrigar Geisy a vestir uma calça. Diziam que ela estava “causando”. Para duas colegas, ela “desfilou” no trajeto até o banheiro. Sendo observada por um grupo de estudantes através de uma janela de vidro da sala de aula, as colegas tiveram que tapar as janelas com papel enquanto os alunos de fora da sala de aula chutavam a porta e em coro gritavam insultos tais como: “Putá, piranha, vagabunda” e solicitando ao professor que estava no interior da sala que libertasse a “loira gostosa”.

O coordenador de curso foi até a sala levando um jaleco e pedindo a aluna que se retirasse da Universidade. Segundo Geisy, “os seguranças começaram a me dar lição de moral, perguntando se eu achava bonito vir estudar vestida daquele jeito”. A polícia foi chamada quando quase todos os 700 alunos

---

<sup>466</sup> “Tudo o que mais queria era voltar a estudar”, diz a aluna expulsa pela Uniban. *Portal G1 Globo*, 09 de Novembro de 2012, São Paulo, Brasil. [em linha] <http://g1.globo.com/Noticias/SaoPaulo/0,,MUL1371995-5605,00-TUDO+O+QUE+EU+MAIS+QUERIA+ERA+VOLTAR+A+ESTUDAR+DIZ+ALUNA+EXPULSA+PELA+UNIBA.html> [Consulta: 20 de Abril de 2013]



do prédio ocupavam os corredores para testemunhar a balbúrdia. Seis policiais militares, duas delas mulheres, dispersaram a turba com *spray* de pimenta e escoltaram a moça até sua casa. A jovem não registrou queixa. A Uniban afirma que instaurou uma sindicância e, em nota, manifestou “repúdio a qualquer manifestação de preconceito de gênero e difamação ou violência”.

O facto alcançou o YouTube através de imagens gravadas por celulares e ganhou repercussão internacional. A estudante foi humilhada por colegas e o vídeo em que ela sai da universidade escoltada por policiais foi colocado na Internet. Posteriormente, a União Nacional dos Estudantes (UNE) a Câmara dos Deputados do Brasil repudiou a ação dos alunos que hostilizaram a estudante e classificou como sexista. A Ordem dos Advogados do Brasil pediu retratação pública à aluna pela Uniban. Os senadores Valter Pereira e Eduardo Suplicy se posicionaram contra o incidente.

Como forma de protesto pela expulsão da estudante, entidades ligadas ao movimento de mulheres realizaram um ato em frente à universidade. O Movimento Feminista, Sindical e Estudantil afirma que “a vítima foi transformada em ré” e os “agressores ficaram impunes”.

As organizações não-governamentais (ONGs) se mobilizaram pela Internet, circulando mais de um abaixo-assinado contra o ocorrido na Uniban. O que em três horas obteve mais de mil assinaturas, afirma que “a expulsão envergonha os subscritores do manifesto e coloca em cheque os princípios basilares do Estado Democrático de Direito”<sup>467</sup>. O texto continua dizendo que “deve ser registrado que a opção da Uniban é facto isolado e contraria a todos nós”<sup>468</sup>.

---

<sup>467</sup> Movimento de mulheres marca protesto na Uniban, *GI*, Agência Estado, 09 Novembro de 2009, Brasil. [em linha] <http://g1.globo.com/Noticias/Brasil/0,,MUL1371567-5598,00-MOVIMENTO+DE+MULHERES+MARCA+PROTESTO+NA+UNIBAN.html> [Consulta: 20 de Agosto de 2013]

<sup>468</sup> Ibidem

Dentre as agressões sofridas por Geisy consta os insultos dos alunos que gritavam que queriam estuprá-la. Desde quando há justificativa para o estupro ou esse tipo de violência é tolerado? Segundo nota da Diretoria de Mulheres da União Nacional dos Estudantes, a universidade agiu dentro de uma lógica machista reproduzindo as contradições da sociedade e, portanto dando sinais de que vive na era das cavernas.

Em 7 de novembro de 2009, a universidade publicou comunicado em jornais de São Paulo informando o desligamento da aluna por “afrontar a dignidade da universidade”, “desrespeitar princípios éticos, a dignidade acadêmica e a moralidade”, dando ao caso repercussão internacional, ao ser publicado em jornais como o *New York Times*, *El País*, *Pakistan News* e *Guardian*. Esta decisão da universidade foi denominada como “machista” pela UNE. Com o título “Aluna brasileira é expulsa após usar minissaia”, o *New York Times online* publicou duas reportagens narrando o caso. Uma delas, assinada pela agência de notícias Reuters, ironizou o facto de o episódio ter acontecido em um país conhecido pelos seus biquínis minúsculos e sua atitude liberal.

No site do britânico *The Guardian*, a reportagem, assinada pela *i90i*, ganhou lugar de destaque, logo abaixo das reportagens sobre os jogos de futebol. O *Daily Telegraph* também tratou do tema.

No dia 9 de novembro, a UNIBAN decidiu revogar a expulsão da aluna. Os advogados de Geisy ainda anunciaram que a jovem teria sofrido sete crimes: injúria, ameaça, difamação, cárcere privado (ela chegou a ser trancada na sala), atos obscenos recebidos dos outros alunos, constrangimento e incitação ao crime. Na manhã deste dia foi aberto um inquérito na Delegacia de Defesa da mulher de São Bernardo do Campo para investigar o crime de injúria.

Em nota divulgada pela UNE foi colocado que:

Geisy foi vítima de um dos crimes mais combatidos na sociedade, a violência sexista, que é aquela cometida contra as mulheres pelo facto de serem tratadas como `objetos´ e que a Uniban `espaço de diálogo onde deveriam ser construídas relações sociais livres de opressões e preconceitos, termina por reproduzir lamentavelmente as contradições da sociedade, dando sinais de que vive na era das cavernas<sup>469</sup>.

Geisy foi julgada pela comunidade estudantil e condenada moralmente a receber insultos por vestir-se, naquele dia de modo não aceite pelos demais. Quando questionada sobre a sua indumentária e se sempre usou minissaia, Geisy disse que sim, comentando:

Eu sempre me vesti de uma forma que me sinta bem, de forma que eu não ofenda ninguém. E eu sempre fui deste jeito. De forma alguma, ninguém nunca me reprimou, nem falou que eu não poderia ir. Eu fui humilhada não só dentro da faculdade, mas o Brasil inteiro viu os meus vídeos. Tentaram colocar celulares dentro das minhas pernas, dentro do meu vestido. Isso não pode acontecer com uma mulher, comigo e com mais ninguém<sup>470</sup>.

### *Análise do vídeo tendo em conta o emissor/autor, receptor e características*

Para a localização dos vídeos utilizamos os verbetes “Geisy Arruda”, tendo sido encontrados cerca de 13.300 resultados, a maioria sobre a vida de Geisy após o incidente na Universidade. Dos referentes ao incidente que culminou a expulsão da universitária serão enumeramos os mais relevantes, pelo número de visualizações e comentários:

---

<sup>469</sup> Leonardo Guandeline, *O Globo*; Jornal Hoje, Defesa vê indícios de sete crimes contra aluna da Uniban expulsa por usar minissaia, em 09 de Novembro de 2009. [em linha] <http://oglobo.globo.com/pais/defesa-ve-indicios-de-sete-crimes-contra-aluna-da-uniban-expulsa-por-usar-minissaia-3161917> [Consulta: 20 de Abril de 2013]

<sup>470</sup> Leonardo Guandeline, *O Globo*; Jornal Hoje, Defesa vê indícios de sete crimes contra aluna da Uniban expulsa por usar minissaia, em 09 de Novembro de 2009. [em linha] <http://oglobo.globo.com/pais/defesa-ve-indicios-de-sete-crimes-contra-aluna-da-uniban-expulsa-por-usar-minissaia-3161917> [Consulta: 20 de Abril de 2013]

No **Quadro 3-12** foram colocadas alguns vídeos referentes ao caso Geisy Arruda. Até 04 de Julho de 2013 constam as seguintes:

**Quadro 3-12. Vídeos Geisy Arruda**

Título do vídeo	Postador	Visualizações	Comentários	URL
Antes e depois com geisy arruda	Wellisson Diniz	13.013	15	<a href="http://www.youtube.com/watch?v=qRUL5_QYt3o">http://www.youtube.com/watch?v=qRUL5_QYt3o</a>
Vídeos em Destaque - Entrevista com estudante da minissaia - Reportagem da semana Part1	VideosEmDestaque	570.297	691	<a href="http://www.youtube.com/watch?v=V-03ZACKas4">http://www.youtube.com/watch?v=V-03ZACKas4</a>
Vídeos em Destaque - Entrevista com estudante da minissaia - Reportagem da semana Part2	VideosEmDestaque	28.455	124	<a href="http://www.youtube.com/watch?v=WoVY1rIFtc">http://www.youtube.com/watch?v=WoVY1rIFtc</a>
Aluna da Uniban de Minissaia_Estudante causa tumulto por usar minissaia	caduh23	137.315	1.169	<a href="http://www.youtube.com/watch?v=oSOEhOb1NQQ">http://www.youtube.com/watch?v=oSOEhOb1NQQ</a>
Loira da Uniban (Vídeo completo!)	rolanarede68	67.706	159	<a href="http://www.youtube.com/watch?v=vUcyAsNDiS4">http://www.youtube.com/watch?v=vUcyAsNDiS4</a>
Aluna da Uniban - Dr. Jacob Pinheiro comenta o caso no Jornal da Band	Jacob Pinheiro Goldberg	2.687	3	<a href="http://www.youtube.com/watch?v=rD23mn17vol">http://www.youtube.com/watch?v=rD23mn17vol</a>
Geisy Arruda foi hostilizada por estudantes devido ao tamanho do seu vestido	fcgeisyarruda	13.515	3	<a href="http://www.youtube.com/watch?v=q4EOIpVUpel&amp;feature=fvsr">http://www.youtube.com/watch?v=q4EOIpVUpel&amp;feature=fvsr</a>
Unibambi - Escandalo da mina de mini-saia na facul by Fabbinho	VídeoBSide	202.606	782	<a href="http://www.youtube.com/watch?v=yaJ3eP_62AY">http://www.youtube.com/watch?v=yaJ3eP_62AY</a>
<b>TOTAL</b>		1.035.594	2.946	

Fonte: elaboração própria

Utilizamos para estudo dois vídeos, o **Unibambi**<sup>471</sup> – **Escandalo da mina de mini-saia na facul by Fabbinho**<sup>472</sup> (Figura 3-12) e **Geisy Arruda foi hostilizada por estudantes devido ao tamanho do seu vestido**<sup>473</sup> (Figura 3-13). Para a localização dos vídeos na Internet utilizamos os verbetes Geisy Arruda. A opção pela escolha dos vídeos deve-se pelo primeiro apresentar a notícia do incidente com imagens, o depoimento de um perito em educação e pelo número de acessos. Como no primeiro vídeo não há depoimentos da vítima, um segundo vídeo complementa o estudo com a reportagem completa no “Domingo Espetacular”, transmitida pela Rede Globo. .

O vídeo **Unibambi – Escandalo da mina de mini-saia na facul by Fabbinho** foi enviado por **VídeoBSide** (emissor) em 30 de Outubro de 2009, com 202.387 (receptores) e 782 comentários até 04 de Julho de 2013. No vídeo, o episódio é noticiado num programa televisivo no horário nobre, de maior audiência. Mostra as cenas do ingresso e da saída da jovem Geisy da sala de aula, bem como a atitude violenta dos estudantes. O vídeo é classificado no YouTube na categoria animais.

---

<sup>471</sup> O termo bambi se refere a homens com tendências homossexuais. Fato que é considerado por muitos como uma reação homossexual devido a estranha reação de muitos homens contra a jovem Geisy vestida com o vestido rosa, o que refutamos.

<sup>472</sup> Unibambi-Escandalo da mina de mini-saia na facul by Fabbinho [em linha] [http://www.youtube.com/watch?v=yaJ3eP\\_62AY](http://www.youtube.com/watch?v=yaJ3eP_62AY) [Consulta: 20 de Abril de 2013]

<sup>473</sup> Geisy Arruda foi hostilizada por estudantes devido ao tamanho do seu vestido [em linha] <http://www.youtube.com/watch?v=q4EOIpVUpeI&feature=fvsr> [Consulta: 20 de Abril de 2013]

Figura 3-12. Unibambi – Escândalo da mina de mini-saia na facul by Fabbinho



YouTube

Você está usando o navegador Microsoft Internet Explorer 7. Em breve, o YouTube não terá mais suporte para este navegador.

### Unibambi - Escândalo da mina de mini-saia na facul by Fabbinho

VideoBSide + Inscrever-se 41 vídeos

0:10 / 2:32

200523

56 "gostei", 25 "não gostei"

Enviado por VideoBSide em 30/10/2009

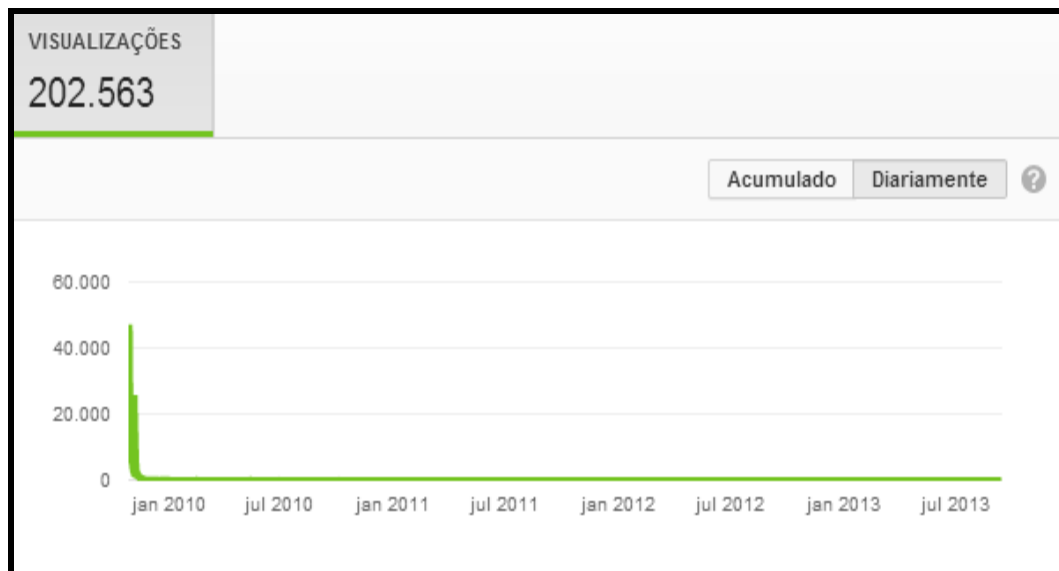
Tumulto envolvendo aluna com vestido curto em faculdade  
As imagens da estudante que teve de sair escoltada por policiais militares da faculdade onde estuda por usar vestido curto chamam atenção mais pela agressividade de seus colegas do que pelo comprimento da roupa.

Fonte: Unibambi - Escândalo da mina de mini-saia na facul by Fabbinho, VídeoBSide, 30 de Outubro de 2009 [em linha] [http://www.youtube.com/watch?v=yaJ3eP\\_62AY](http://www.youtube.com/watch?v=yaJ3eP_62AY) [Consulta: 20 de Abril de 2013]

Em consulta ao vídeo em 20 de Março de 2013 não foram encontrados dados pois as estatísticas públicas foram desativadas. Em 12 de Setembro de 2013 há estatísticas diariamente e cumulativamente.

No **Gráfico 3-13**, correspondente aos valores diários<sup>474</sup> é possível afirmar que o vídeo apresentou picos de visualizações apenas no período inicial da notícia, ou seja, em Janeiro de 2010.

**Gráfico 3-13. Estatísticas do vídeo Unibambi - Escandalo da mina de mini-saia na facul by Fabbinho –Diariamente**



Fonte: Estatísticas [em linha] [http://www.youtube.com/watch?v=yaJ3eP\\_62AY](http://www.youtube.com/watch?v=yaJ3eP_62AY) [Consulta: 13 de Setembro de 2013]

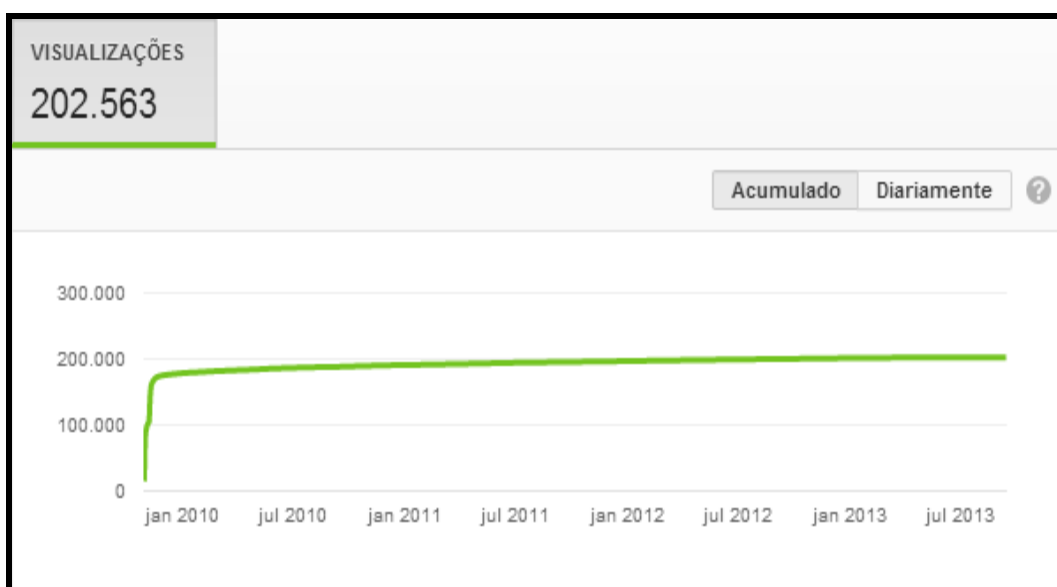
No **Gráfico 3-14**, correspondente aos valores cumulativos<sup>475</sup> reforça o que se visualiza no gráfico anterior, pois de Janeiro de 2010 a Janeiro de 2011 não

<sup>474</sup> Os valores diários mostram o subtotal ao fim de cada dia.

<sup>475</sup> Os valores cumulativos mostram o total geral do vídeo ao fim de cada dia.

houve um aumento expressivo nas visualizações. Podendo afirmar que o vídeo não é mais de interesse para o público.

**Gráfico 3-14. Estatísticas do vídeo Unibambi - Escândalo da mina de mini-saia na facul by Fabbinho – Acumulado**



Fonte: Estatísticas [em linha] [http://www.youtube.com/watch?v=yaJ3eP\\_62AY](http://www.youtube.com/watch?v=yaJ3eP_62AY) [Consulta: 13 de Setembro de 2013]

Na ausência de diálogo com a vítima no vídeo anterior, o de maior acessos, utilizamos mais um vídeo, o **Geisy Arruda foi hostilizada por estudantes devido ao tamanho do seu vestido**<sup>476</sup>, o vídeo enviado por **fcgeisyarruda** (emissor) em 15 de Outubro de 2010, com 11.940 (receptores) e 3 comentários até 04 de Julho de 2013, classificado na categoria entretenimento (**Figura 3-13**).

<sup>476</sup> Geisy Arruda foi hostilizada por estudantes devido ao tamanho do seu vestido [em linha] <http://www.youtube.com/watch?v=q4EOIpVUpeI&feature=fvsr> [Consulta: 20 de Abril de 2013]



Figura 3-13. Geisy Arruda foi hostilizada por estudantes devido ao tamanho do seu vestido

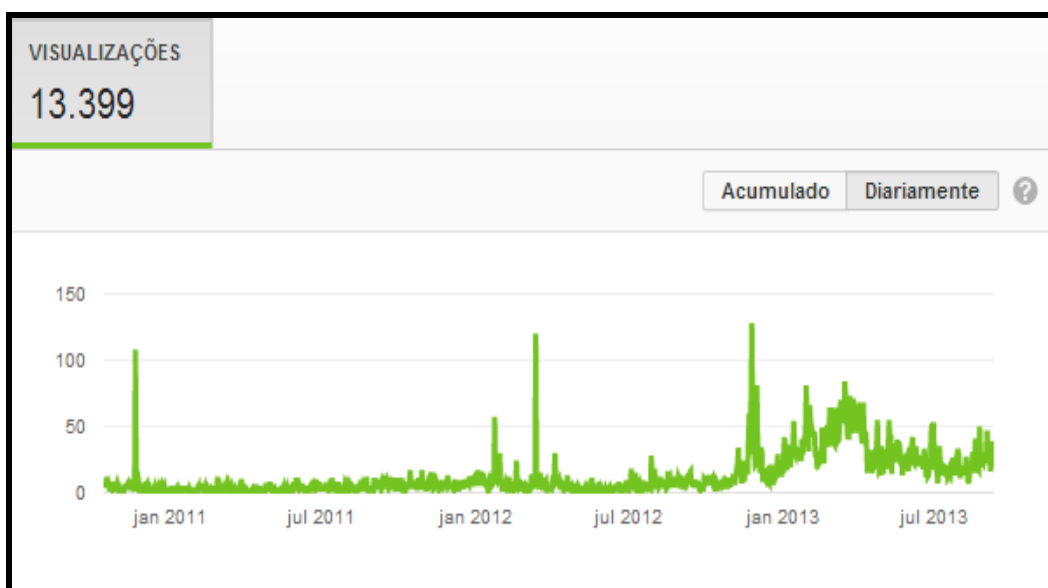


Fonte: Geisy Arruda foi hostilizada por estudantes devido ao tamanho do seu vestido, fcgeisyarruda, 15 de Outubro de 2010 [em linha] <http://www.youtube.com/watch?v=q4EOIpVUpeI&feature=fvsr> [Consulta: 20 de Abril de 2013]

Em consulta ao vídeo em 20 de Março de 2013 não foram encontrados dados pois as estatísticas públicas foram desativadas. Em 12 de Setembro de 2013 há estatísticas diariamente e cumulativamente.

No **Gráfico 3-15**, correspondente aos valores diários<sup>477</sup> é possível afirmar que após a colocação do vídeo no YouTube em Janeiro 2011 até Julho 2013 apresentou grande número de picos.

**Gráfico 3-15. Estatísticas do vídeo Geisy Arruda foi hostilizada por estudantes devido ao tamanho do seu vestido**  
– Diariamente



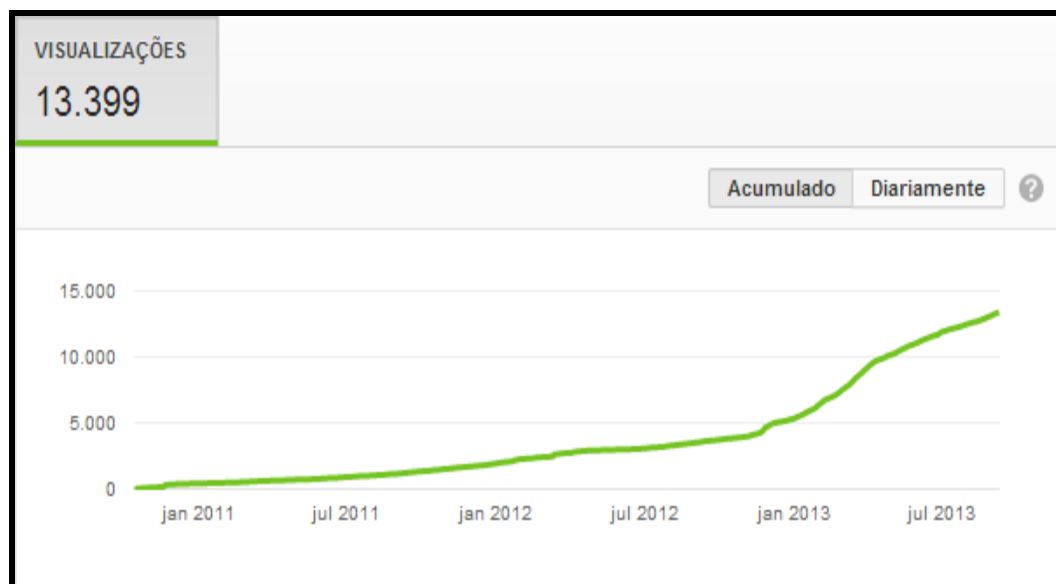
Fonte: Estatísticas [em linha] <http://www.youtube.com/watch?v=q4EOIpVUpeI&feature=fvsv> [Consulta: 13 de Setembro de 2013]

No **Gráfico 3-16**, correspondente aos valores cumulativos<sup>478</sup> é possível afirmar que de Janeiro de 2011 a Janeiro de 2013 não houve um aumento

<sup>477</sup> Os valores diários mostram o subtotal ao fim de cada dia.

expressivo nas visualizações. Tem aumento a partir de Janeiro de 2013. Com os dados de consulta de 20 de Abril 2013 (3.859 visualizações) e em Setembro de 2013 (13.399 visualizações) verificamos que o vídeo teve um aumento no período acima.

**Gráfico 3-16. Estatísticas do vídeo Geisy Arruda foi hostilizada por estudantes devido ao tamanho do seu vestido**  
– Acumulado



Fonte: Estatísticas [em linha]

<http://www.youtube.com/watch?v=q4EOIpVUpeI&feature=fvsr> [Consulta: 13 de Setembro de 2013]

Quanto a caracterização do receptor, não há dados sobre o vídeo.

Humilhações contra as mulheres são frequentes e divulgadas nos *media* como se fossem eventos normais. A jovem repórter Nicole Bahls integrante da

<sup>478</sup> Os valores cumulativos mostram o total geral do vídeo ao fim de cada dia.

equipe do programa brasileiro Pânico foi duramente agredida em 2013 durante uma entrevista no lançamento do livro do diretor de teatro brasileiro Gerald Thomas. Este viu a artista Nichole Bahls e lançou-se a mulher (**Figura 3-14**).

**Figura 3-14. Repórter agredida**



Fonte: AgNews [em linha] [http://diversao.terra.com.br/tv/programas/gerald-thomas-sobre-nicole-bahls-veio-se-rocando-e-rebola,d0baba0b81e0e310VgnVCM500009\\_ccceb0aRCRD.html](http://diversao.terra.com.br/tv/programas/gerald-thomas-sobre-nicole-bahls-veio-se-rocando-e-rebola,d0baba0b81e0e310VgnVCM500009_ccceb0aRCRD.html) [Consulta: 20 de Abril de 2013]

Para Gerald Thomas, o “caso é sobrenatural, é um ovni. No Facebook, me acusam de estupro e coisa pior (querem que eu morra, etc). O que eu fiz na

verdade? Fiz parte do jogo que me foi proposto: levantei a saia já levantada da Nicole que veio se roçando e rebolando. Inverti o jogo do inverso para o anti-verso. E nada mais”<sup>479</sup>, afirmou.

O entrevistado afirmou ainda que o ataque “foi apenas uma brincadeira” e que “Essa imprensa careta de um sensacionalismo careta. A gente leva tudo da brincadeira e eles não”, após a repercussão dada ao caso. Nicole na rede social Twitter lamentou o episódio: “Fiquei muito triste com isso”, e acrescentou: “Obrigada de coração. Amanhã é outro dia. Vai passar”<sup>480</sup>. A mulher aceita como se a agressão fosse simplesmente “passar”, afinal era sua primeira entrevista e poderia perder o emprego.

Outros vídeos foram postados no YouTube como o da professora que foi expulsa da escola onde dava aulas por não estar dentro dos padrões de “moral” estabelecidos pela comunidade. A professora usava roupas que não agradaram parte da comunidade estudantil por serem, segundo alguns ousadas. Dois vídeos apresentam apreciável número de visualizações: o **Professora gera polêmica por usar roupas ousadas em MG**<sup>481</sup> com 3.989.949 visualizações, sendo disponibilizado pela rede de Televisão Bandeirante (Band) e o **Professora gostosa foi expulsa da escola por deixar alunos excitados**<sup>482</sup> com 12.307.008 visualizações, 10.915 comentários e disponibilizado por 010203010203w.

---

<sup>479</sup> Terra. Gerald Thomas sobre Nicole Bahls: “veio se roçando e rebolando”, 15 de abril de 2013. [em linha] <http://diversao.terra.com.br/tv/programas/gerald-thomas-sobre-nicole-bahls-veio-se-roçando-e-rebola,d0baba0b81e0e310VgnVCM5000009ccceb0aRCRD.html> [Consulta: 20 de Abril de 2013]

<sup>480</sup> UOL. Pânico exhibe cena polêmica de Gerald Thomas e Nicole Bahls e critica “sensacionalismo da imprensa” [em linha] <http://televisao.uol.com.br/noticias/redacao/2013/04/15/panico-exibe-cena-polemica-de-gerald-thomas-e-nicole-bahls-e-critica-sensacionalismo-da-imprensa.htm> [Consulta: 20 de Abril de 2013]

<sup>481</sup> Professora gera polêmica por usar roupas ousadas em MG [em linha] <http://www.youtube.com/watch?v=d3VpW9z-YGg> [Consulta: 20 de Abril de 2013]

<sup>482</sup> Professora gostosa foi expulsa da escola por deixar alunos excitados [em linha] <http://www.youtube.com/watch?v=zMpNgc01ldo> [Consulta: 04 de Julho de 2013]

*Análise da fala do emissor/autor e da mensagem que transmite*

Verificamos nos vídeos que tratam do episódio de intolerância e violência contra Geisy Arruda o questionamento sobre as razões para ter ocorrido o “lixamento moral” da jovem de apenas 20 anos. No discurso de Geisy há a narração das fases que culminou com a presença da polícia na Faculdade.

No vídeo postado pelo Fã Clube Oficial da Geisy Arruda, são mostradas as hostilizações impostas a jovem por estudantes devido ao tamanho do seu vestido. Geisy relata que foi a Universidade vestida de roupa cor-de-rosa, cor de sua preferência pois iria a uma festa após a aula. Durante a viagem de ida a Faculdade tomou um ônibus e em nenhum momento foi abordada por homens.

Referindo-se a comentários de que havia premeditado tal situação no ambiente da Universidade, Geisy afirma que: (...) *eu nunca precisei chamar a atenção. Quando questionada sobre o vestido usado disse que desde o início do ano eu fui com roupas assim, e que costumava usar roupas que a deixassem confortável. Naquele dia foi o que mais pessoas mexeram. Eu fiquei com vergonha.*

Continuando o relato, *Quando entrei na sala [aula] todos estavam falando que eu estava fazendo sucesso, que havia parado a faculdade, até então uma brincadeira sadia. No entanto, quando foi ao banheiro percebeu estar sendo seguida por homens que gritavam sai para fora! As manifestações de violência aumentaram. Segundo Geisy, Eles [universitários] chutavam as portas dando pontapés, quebrando a maçaneta. Minhas amigas ficaram tão revoltadas que colaram folhas de fichario nos vidros da janela (...).*

Nos corredores os alunos se aglomeraram e o tumulto estava ficando fora de controle. Enquanto *Gritavam que iam me pegar, que era para o professor sair da sala e me liberar, que eu estava presa na sala em cativo.*

A aluna afirma que reclama que a Universidade não lhe prestou a devida assistência, pois *o segurança chegou e em vez de perguntar se eu estava bem, se alguém havia me feito mal, (...) começou a me dar uma lição de moral, se eu achava bonito aquilo (...) começou a me reprimir.*

Temendo o pior as colegas de Geisy chamaram a polícia, que vieram retirar a moça do prédio tendo de usar *spray* de pimenta contra a multidão de alunos. Esta saiu vestindo 2 jalecos, um amarrado a cintura e durante o trajeto no interior da Faculdade ouvia-se gritos de ofensas verbais.

Verificando as diversas posturas durante o episódio de violência e intolerância contra Geisy, podem ser consideradas:

- (1) a da direção da faculdade, que como prestadora de serviços deveria ter protegido a estudante e não a condenando por algo pelo qual foi a vítima;
- (2) do comportamento dos alunos, que para o sociólogo Álvaro Gullo<sup>483</sup> estes se sentiram livres sem medo de repressão. A Universidade é um ambiente de liberdade total, diante disto na situação de Geisy deve ser visto que, quando a moça veio à faculdade, na rua ela não sofreu nenhum tipo de violência, logo a minissaia não foi o motivo da violência. A causa é o ambiente que não permite o controle e limites entre pessoas, falta de respeito.

---

<sup>483</sup> Geisy Arruda foi hostilizada por estudantes devido ao tamanho do seu vestido [em linha] <http://www.youtube.com/watch?v=q4EOIpVUpeI&feature=fvsr> [Consulta: 20 de Abril de 2013]

(3) da própria Geisy, questionando-se quanto a: Porque eu incomodei tanto? Porque a minha roupa?

O especialista em Educação Mário Sérgio Cortella<sup>484</sup> considera que a jovem tem o direito de utilizar a roupa que quiser desde que não ultrapasse a norma coletiva, da convivência. Os que reagiram a ela de maneira exagerada podiam tê-la reprovado do ponto de vista estético se não queriam a roupa daquele modo, mas jamais do ponto de vista ético, que é a agressão, a brutalidade, a violência, o desrespeito, a intolerância. Numa escola onde a lógica é você debater, trazer a reflexão, aceitar aquilo que não é idêntico, poder crescer e criar, implica numa intolerância num local onde se chama Universidade, onde se acolhe tudo o que é diverso.

No vídeo observamos símbolos e significados relacionados com Geisy Arruda são em primeiro lugar, o vestido cor-de-rosa, cor que a jovem prefere até aos dias atuais, tornando-se como uma marca. O vestido na noite em que foi hostilizada pela comunidade académica significou a censura. Nas atitudes de centenas de homens na “cultura do estupro”, o corpo da mulher é de todos, vamos tocar, agarrar. O vestido rosa era o convite. Ao sair da Universidade após o tumulto usou dois jalecos brancos (símbolos) cedidos por professores, um amarrado à cintura e o outro vestido de modo a nada mostrar do seu corpo de mulher, tinham como significado a repressão ou proteção. Os inúmeros telefones móveis (símbolos) que são vistos a captarem a imagem, roupa, corpo e colocados entre as pernas da jovem buscam reter a imagem para uso, transmissão e divulgação. Ocorreu o abuso, a agressão e o constrangimento público. Direitos de imagem, privacidade e outros são violados.

---

<sup>484</sup> Unibambi - Escandalo da mina de mini-saia na facul by Fabbinho [em linha]  
[http://www.youtube.com/watch?v=yaJ3eP\\_62AY](http://www.youtube.com/watch?v=yaJ3eP_62AY) [Consulta: 20 de Abril de 2013]



*Análise do discurso do receptor*

Considerando o vídeo de maior número de comentários, o **Unibambi - Escandalo da mina de mini-saia na facul by Fabbinho**, destacamos os comentários em que se verifica uma maior violência contra a jovem mulher e que receberam maior aprovação. Os demais estão no **APÊNDICE E**.

Os comentários principais são em número de dois:

- (1) *Homens viadinhos e mulheres frustradas gordas feias , escrotas , estes alunos tem que procurar ajuda pois são um bando de loucos.*

Com 15 aprovações

- (2) *so tem invejosa e viado nessa faculdade*

Com 9 aprovações

Os comentários a este vídeo, *grosso modo*, dividem-se em 4 tipos:

- (1) Os que falam da Geisy, a maioria a defender e a considerar estar trajada de modo corriqueiro sem afrontar a moral e os bons costumes, tais como, *Até onde se sabe, ela apenas usou mini-saia. Se consideram isso “falta de respeito”, não estão aptos a viver em um mundo moderno. A menos que ela tenha feito algo a mais que não tenha sido divulgado;*
- (2) Outros a consideram gorda e feia. Não tratam deste modo do problema que foi a violência contra a jovem, tais como, *eu ate este momento não vi um vídeo que justificasse tamanho ibope, não consegui ver nada de excesso na atitude dela, e a saia ta normal,*

*mostra apenas as pernas, a única coisa a si comentar e que ela ta um pouco gordinha pra tanta atenção.*

- (3) Um outro grupo, de estrangeiros ou de brasileiros, que expõe a surpresa de ser o Brasil o país aparentemente liberal onde é comum as mulheres usarem roupas minúsculas na praia ou então nem as usarem durante o carnaval e haver uma grande revolta e muitos insultos quando a jovem aparece vestida como a roupa cor-de-rosa, tais como, *Tá tudo louco nós aqui em Portugal afinal temos uma imagem totalmente errada do que se passa no Brasil, pensávamos nós que era um país evoluído afinal estamos enganados ou é só nessa universidade que é tudo GAYZOLAS, se fosse aqui essa BABE recebi um prémio e era tratada com todo o carinho pelos machos portugueses; não intendo atão o carnaval do brasil é um show de mulheres nuas e fazem este escanda-lo por causa de uma porcaria de uma mini-saia????? inceramente.....Matem-se*
- (4) O último grupo, o maior, debate sobre o problema do ensino nas universidades que não dá uma educação plena aos alunos.

Selecionamos aleatoriamente alguns comentários entre os 780, tais como:

- *O poder midiático é tão forte que podemos ser retalhados e acusados de retrógrados pela grande massa popular por discutir assuntos desse naipe. O pior é que a população enfurecida se torna o pior dos criminosos. Bom, sempre me diziam que o ser humano é extremamente vocacionado para o mau. Hoje, não tenho dúvida disso! E pior é que eles nem se dão conta disso! O que torna melhores as pessoas que ameaçam, xingam e acusam a Universidade e os estudantes?*
- *Dessa forma, o direito à liberdade e à individualidade deve respeitar os limites impostos pela lei em sentido amplo, à*

*moralidade e à manutenção da ordem da própria instituição de ensino. Afinal, as Universidades (pessoas jurídicas) têm uma imagem a zelar e Regimentos Internos (entenda-se lei stricto sensu) a serem cumpridos pelos que nelas ingressam.*

- *Por outro lado, é inegável que os alunos se excederam ao tomar aquela atitude repressiva contra a garota e, pior, a instituição de ensino fugiu a ideia de razoabilidade e proporcionalidade ao aplicar a sanção de expulsão. Entretanto, não podemos esquecer que a Universidade voltou atrás, ou seja, a discussão perdeu o objeto e, mesmo assim, a mídia insiste em divulgar o mesmo facto beirando ao sensacionalismo. Além de suspenso os alunos que participaram do tumulto.*
- *Amigo, De foram alguma creio que esses alunos agiram de forma violenta por defesa da moralidade ou da etiqueta, Mas fizeram sim por conta de um prazer sadico, os mesmo "alunos" saem em seus carros ouvindo musicas com letras cheias de vulgaridades a 200 decibels por bairros residênciais de madrugada passando em frente a escolas e igrejas sem nenhum respeito pelos ouvidos do proximo e cadê que alguém vai lá hostiliza-los?*
- *Afinal, quase todo mundo, inspirado na mídia e na revolta individual, alega que houve uma violação ao direito de ir e vir no caso dessa garota. Contudo, eles esquecem que o direito à liberdade de expressão não é absoluto, ou seja, nenhum direito fundamental deve preponderar sobre os demais direitos de igual jaez. Tanto que hoje há técnicas de ponderação utilizadas pelo Poder Judiciário para solucionar os conflitos entre esses direitos.*
- *então devemos agredir de forma violenta a tudo aquilo que achamos moralmente deturpante ?*
- *O que na sua opinião é pior numa universidade, uma aluna de saia ou um monte de alunos gritando palavrões pelos corredores ?*
- *No entiendo muy bien la conmoción tan abrumadora que causa una minifalda. Puede que sea de mal gusto, ¿pero qué toda la universidad se subleve? Debió ser que no querían estar en clase y se les presentó la excusa perfecta.*
- *Esto me parece publicidad barata para este centro educacional ! Honestamente yo no veo ninguna polemica por que esta muchacha haya decidido usar una mini, a menos que algunas companeras se*

*sintieran "ofendidas" o algunos companeros hipocritamente no pudieran controlar sus impulsos de "machos latinos" y se dejaran llevar por sus prejuicios sexuales. Si miras es por que quieres ver si no por que miras entonces ?*

No **Quadro 3-13** verifica-se que os verbetes e expressões: Barenga, Gorda, Sujeita, Mulher desesperada e Vagabunda são desfavoráveis à vítima. Outros, tais como Gostosa, Mó gostosura a consideram apenas como objeto sexual. O maior número de termos é atribuído aos estudantes que ofenderam a universitária. Os comentários advindos de uma cultura machista não defendem a postura dos homens que vão contra a universitária, os considerando de homossexuais (1), gay (43), Cambada (18), Viadinho (20), bambis (12), bicha (11), bichonas (3) e outros. Neste caso os comentários vão contra aos agressores da vítima por não tomarem uma postura “machista”. Nos comentários, levantam a dúvida se Geisy Arruda planejou o incidente com a finalidade de autopromoção.

Quadro 3-13. Lista de termos e expressões – Geisy Arruda

Geisy Arruda	Universitários
Barenga	Bambis
Em outro lugar mais civilizado uma puta destas tinha levado umas porradas da galera e nunca mais pagava uma de vadia, subindo a rampa levantando o vestido	Bando de filho da puta
Gorda	Bicha
Gostosa pa karaio	Cambada de imbecil bando de bixonas
Mina é mó gostosa	Faculdade gay
Mulher desesperada (pouca roupa e muita pintura) tentando ser notada	Gazelas bichonas
Sujeita	Homens frustado, carentes
Vagabunda de quinta categoria	Homens viadinhos e mulheres frustadas gordas feias , escrotas
Vestida como se fosse ir pra um bordel	Homossexuales
	Monte de "canhão"
	Retardados, enrustidos e mal desenvolvidos
	So tem invejosa e viado nessa faculdade
	Só tem viadinho lá e umas bagaças feias
	Vadias com inveja
	Viadagem
	V IADOOOOOOOOOOOOOO
	Unibambi, Unibichas, Unibibas
	Universitarios mais atrasados mentalmente

Fonte: elaboração própria

Após a leitura do vídeo e dos comentários, concluímos que:

1. No vídeo **Unibambi - Escandalo da mina de mini-saia na facul by Fabbinho** os atos **locutórios** estão representados através da fala de especialistas e repórteres. No **Geisy Arruda foi hostilizada por estudantes devido ao tamanho do seu vestido** temos a fala da vítima. E em, **UNIBAMBY - O Estudante da Uniban** é uma crítica aos estudantes pela sua postura violenta.
2. A mensagem proposta pelo emissor, **ilocução**, é mostrar o incidente numa grande Universidade onde a vítima sofre violência sexista por quase 750 alunos que aglomeraram-se pelos

corredores do prédio. No primeiro vídeo não há fala da vítima apenas as imagens. Inicialmente mostram uma jovem com o vestido cor-de-rosa entrando na sala de aula. Depois, a jovem cabisbaixa sendo escoltada pela polícia e com o corpo totalmente coberto por um jaleco branco. Houve-se gritos em coro de xingamentos e em meio uma voz feminina exclama: “ela [Geisy] está chorando”, a humilhação é percebida através das lágrimas da jovem.

3. A **perlocução**, repercussão do vídeo mostra que a jovem mulher conseguiu a fama com seu trabalho na televisão e como modelo.

### CASO 6 – Katyzinha do YouTube

*As pessoas tendem a me chamar de gorda, não sei porquê (...)  
Quanto mais me chamam de gorda mais fome me dão (...)*

Katyzinha do YouTube

Com o codinome Katyzinha do YouTube, Katyzinha5 e Katyzinha6, uma adolescente portuguesa marca sua popularidade explodindo na rede social e acabando por ser *sketch* (**Figura 3-15**) num dos maiores quadros de humor do programa de Herman José<sup>485</sup> na RTP.

---

<sup>485</sup> Herman José é um humorista e apresentador na RTP. O programa que apresenta é do género *talk-show* com boa conversa e humor, além de entrevistas, música e *sketches*.

Figura 3-15. Katyzinha6 e o *sketch* com Herman José

Fonte: elaboração própria com dados de [em linha]  
<http://www.youtube.com/watch?v=Ug85cJJWog4> e <http://www.youtube.com/watch?v=IrbPxBSGpiA> [Consulta: 20 de Abril de 2013]

Segundo Luis Pedro Nunes a Katyzinha é “uma adolescente do Porto, de aspecto pouco convencional, gordinha e generosa no calão, que gravou um vídeo no quarto a dissertar sobre 'moda mitra'. Teve dezenas de milhares de *pageviews*, entre *fans* e *haters*. Dias depois, ofuscada pela fama fez-se filmar a fazer asneira numa sala de aula, chamou a atenção do ‘Correio da Manhã’, da RTP e da Federação Nacional dos Professores (FENPROF) e eclipsou-se. Mas se nos circunscrevermos ao vídeo de estreia de katyzinha6, ‘Cortes e Decotes’<sup>486</sup>, podemos ver um relato de um Portugal contemporâneo que exige reflexão. Há ali uma alma do regime em todo o seu esplendor, um pouco chunga, de dedo em riste, a insultar familiares dos outros, a esperar dinheiro vindo do céu para gastar

<sup>486</sup>Vídeo Cortes e Decotes. O endereço do *site* à seguir não é o do vídeo original. O postado pela Katyzinha foi removido do YouTube. [em linha]  
<http://www.youtube.com/watch?v=kaHPkZklxXs&feature=related> [Consulta: 20 de Abril de 2013]

em fábricas de sapatilhas. Adidas. Nunca All Stars - que se fosse primeira-ministra ou o c#r#a%# ela proibia essa marca”<sup>487</sup>.

Para Sally Davies, Katyzinha fala de roupa. Das escolhas no vestir. Acrescenta o calçar. Linguagem vernácula de mulher em roupão e cabelo molhado. Do Norte. Cumpre estereótipos que é comum associar às gentes acima de Aveiro. Diz do execrável e das preferências. Reporta o *In & Out*. Subjectivo. Arrogante e condimentado por ‘olhem como penso a diferença’ no fardar. Futilidade? Sim, não, talvez no discurso e na imagem expõe alma, do ser a impossibilidade de destrinçar verdade da mentira. Coragem ao serviço do ‘quem me confere o protagonismo do arrojo e da diferença’?<sup>488</sup>

Recuero (2003) aponta que em termos de experiências de publicações amadoras, muitas vezes estas se convertem em produtos narcisísticos e exibicionistas<sup>489</sup>. Tal facto semelhante ocorre em vídeos confessionais como é verificado com o de Katyzinha do YouTube.

### *Análise do vídeo tendo em conta o emissor/autor, receptor e características*

O vídeo original **CORTES & DECOTES** foi retirado da Internet por Katyzinha6 (**autora**), provavelmente após ter-se deixado filmar num incidente com uma professora em sala de aula, ou se tornar *sketch* no programa de humor da RTP, apresentado por Herman José. Os vídeos ainda se encontram na Internet

<sup>487</sup> Luis Pedro Nunes, Leitura política da katyzinha6, Expresso, Opinião, 28 de Abril de 2010 [em linha] <http://expresso.sapo.pt/leitura-politica-da-katyzinha6=f578977> [Consulta: 20 de Abril de 2013]

<sup>488</sup> Sally Davies, *Katyzinha*, Blog Sem pénis nem inveja Veneno com açúcar, 5 de Abril de 2010 [em linha] <http://sempenisnemineveja.blogs.sapo.pt/908903.html> [Consulta: 20 de Abril de 2013]

<sup>489</sup> Recuero, R. C. (2003). Weblogs, webrings e comunidades virtuais. [em linha] <http://www.pontomidia.com.br/raquel> [Consulta: 20 de Março de 2013]



graças a cópias de internautas. Selecionamos os vídeos que apresentam maior número de visitantes e comentários até a data de 04 de Julho de 2013. O mais importante em números é o **CORTES & DECOTES**, tendo sido enviado por **Tiago Aprigio**<sup>490</sup> (emissor) em 05 de Abril de 2010, com 436.119 visualizações (receptores) e 2.672 comentários, **Suguitu** (emissor) em 5 de Abril de 2010, tendo como (receptores) 40.336 visualizações e 2.569 comentários, o de **MsIngridification**<sup>491</sup> (emissor) em 02 de Maio de 2010, com (receptores) 159.245 visitantes e 579 comentários e o de **TobiiRulez**<sup>492</sup> (emissor) postado no dia 13 de Abril de 2010, com (receptores) 108.804 visitantes e 816 comentários, totalizando com as postagens: 744.504 visitantes e 6636 comentários. Como características podemos considerar serem cópias e em preto e branco, com duração de 6 minutos e 9 segundos, apresentando apenas 1 (uma) pessoa no vídeo. É um vídeo realizado por amador, sendo classificado na categoria humor, com etiquetas: All, star, gaijos, gaijas, calças, pacote, roupa, moda, estilista e Porto. A escolha para o estudo deve-se ao fato do vídeo **CORTES & DECOTES**, ser o primeiro e mais polêmico vídeo de Katyzinha. O enviado por **Tiago Aprigio** é o com maior número de visualizações e de comentários.

Outros vídeos foram postados, tais como Confissões de uma adolescente **KATYZINHA 6**<sup>493</sup>, de 7 minutos e 42 segundos, em color e preto e branco, com 66.419 visualizações e 299 comentários, neste fala de seus amores e

---

<sup>490</sup> Vídeo Cortes e Decotes. [em linha] <http://www.youtube.com/watch?v=V-nWeTLmkXw> [Consulta: 20 de Abril de 2013]

<sup>491</sup> Vídeo Cortes e Decotes. O endereço do *site* à seguir não é o do vídeo original. Foi postado por **MsIngridification** [em linha] <http://www.youtube.com/watch?v=kaHPkZklxXs> [Consulta: 20 de Abril de 2013]

<sup>492</sup> Vídeo Cortes e Decotes. [em linha] <http://www.youtube.com/watch?v=JK4czCTEXpY> [Consulta: 20 de Abril de 2013]

<sup>493</sup> Postado por **MsIngridification** [em linha] [http://www.youtube.com/watch?v=o6KKI\\_ZpUvA](http://www.youtube.com/watch?v=o6KKI_ZpUvA) [Consulta: 20 de Abril de 2013]

KATYZINHA6 - come, cospe e arrota!<sup>494</sup>, de 5 minutos e 36 segundos, colorido, com 272.714 visualizações e 2.258 comentários fala dos seus hábitos alimentares.

Figura 3-16. CORTES & DECOTES com Katyzinha6



Fonte: CORTES & DECOTES. Enviado por Tiago Aprigio em 05 de Abril de 2010 [em linha] <http://www.youtube.com/watch?v=V-nWeTLmkXw> [Consulta: 20 de Abril de 2012]

<sup>494</sup> Vídeo come, cospe e arrota! [em linha] <http://www.youtube.com/watch?v=CFFz9tAXmF0&feature=relmfu>[Consulta: 20 de Abril de 2013]

O vídeo na **Figura 3-16** apresenta 2.672 comentários até 04 de Julho de 2013. Enquanto 757 internautas gostam, 547 não gostam. O vídeo no YouTube está na categoria HUMOR com ETIQUETAS: All, star, gaijos, gajjas, calças, pacote, roupa, moda, estilista e Porto.

No **Gráfico 3-17**, correspondente aos valores diários<sup>495</sup> é possível afirmar que após a colocação do vídeo no YouTube até Julho de 2010 apresentou pouca visualização. Em 29 de Março de 2013 foram verificadas 428.447 visualizações e, em Setembro de 2013, 439.283 visualizações. Tendo aumento de 10.836 durante os meses acima. Considera-se que o vídeo devido a representação no gráfico perdeu o interesse do público.

**Gráfico 3-17. Estatísticas do vídeo CORTES & DECOTES–Diariamente**

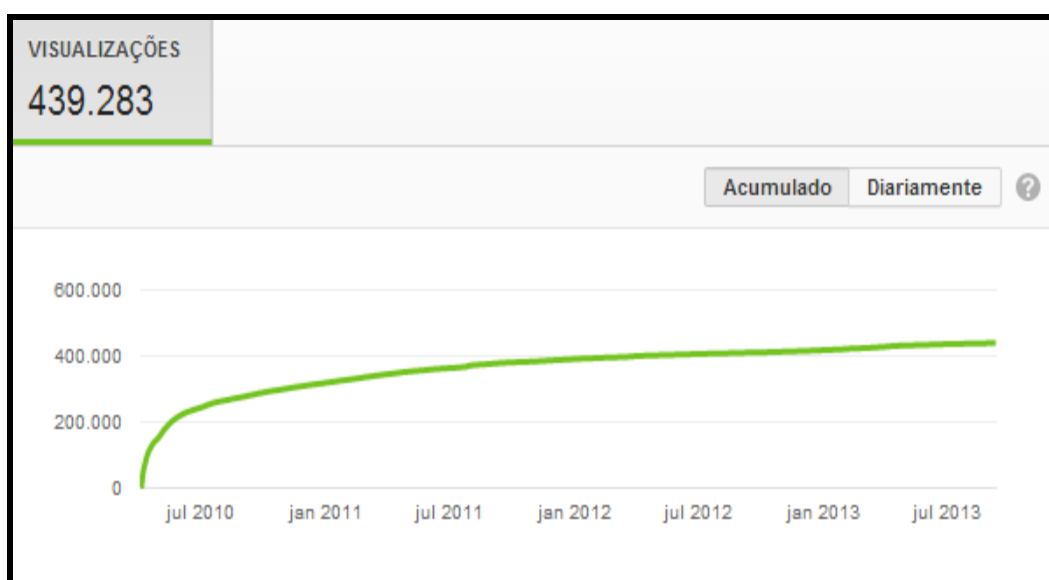


Fonte: Estatísticas [em linha] <http://www.youtube.com/watch?v=V-nWeTLmkXw>  
[Consulta: 13 de Setembro de 2013]

<sup>495</sup> Os valores diários mostram o subtotal ao fim de cada dia.

No **Gráfico 3-18**, correspondente aos valores cumulativos<sup>496</sup> é possível afirmar que até Julho de 2010 houve o aumento rápido no número de visualizações, mantendo-se com valores quase constantes após tal data.

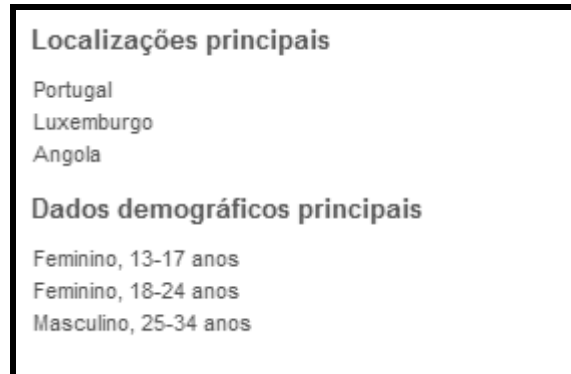
**Gráfico 3-18. Estatísticas do vídeo CORTES & DECOTES– Acumulado**



Fonte: Estatísticas [em linha] <http://www.youtube.com/watch?v=V-nWeTLmkXw>  
[Consulta: 13 de Setembro de 2013]

Quanto a caracterização do receptor, **Gráfico 3-19**, os países de maior incidência são Portugal, Luxemburgo e em Angola. Os dados demográficos mostram que o público em Portugal, é do sexo feminino, correspondendo a faixa etária de 13-17 anos. Em Luxemburgo é feminino com faixa etária de 18-24 anos, e me Angola é masculino com faixa etária de 25-34 anos.

<sup>496</sup> Os valores cumulativos mostram o total geral do vídeo ao fim de cada dia.

**Gráfico 3-19. Caracterização do receptor do vídeo CORTES & DECOTES.**

Fonte: Estatísticas [em linha] <http://www.youtube.com/watch?v=V-nWeTLmkXw>  
[Consulta: 20 de Março de 2013]

### *Análise da fala do emissor/autor e da mensagem que transmite*

Verificamos no discurso de Katyzinha6 no vídeo **CORTES & DECOTES** enviado por Tiago Aprigio, que não há simplesmente a fala sobre moda e comportamento, mas sim o protesto contra marcas de sapatos utilizados, por tipos de roupas, etc. Trabalhar com este vídeo foi deveras difícil devido as gírias e o calão usado pela Katyzinha6 e na região da cidade do Porto, Portugal. É nossa intenção inicial ver se a mensagem foi recebida favoravelmente ou não.

Vejamos alguns trechos da fala que é de importância, ou seja, (...) *As bimbis de merda vão comprar lá calças para ai de 10 euros coladinhas ao pacote, andam ali com o pacote alapadinho as calças e o fio dental de fora [...] fio dental de fora que quando elas se vão a sentar o fio dental para cima, as caixas para baixo, as calças para baixo e o rego à mostra [...] se alguma gaja sentar a minha beira eu tiro fotografias e armo um barraco porque isto é feio.*

Considera que a *ideia geral das gajas de hoje em dia é All Stars e calça coladinha ao pacote e com fio para cima (...)*, mas *Não há coisa mais bimba do que olhar para uma gaja e vê-la de All Stars, não há coisa mais feia [...] meninos doutores e o [impróprio] assim todos bons até ficam bem ficam uns grandes gatos (...)*. Deplora que, *Aquela massa de raparigas que uma a pessoa entra numa sala e vê-se 20 raparigas de All Stars amarela, azul, cor-de-rosa (...)*. Indo contra modismos que não são confortáveis à mulher considerando que *as gajas no dia a dia andar de tacão [...] tacão fininho coisa mais otária até porque gaja tem de andar confortável diariamente [...] isto tudo é para aparecer bem [...] pode ficar mal [...] podem se sentir mal mas se forem ao espelho e gostar podem andar com o pé a sangrar (...)*

Quanto a seus gostos afirma ter (...) *duas grandes paixões, primeiro tenho calças largas, só tenho assim porque só gosto assim [...] segundo grande paixão são as sapatilhas (...)*. Se tivesse dinheiro *comprava uma loja da Adidas [...] mas só de sapatilhas (...)*

Quando perguntaram sobre o estilo de “gajo” em relação a roupa responde, *um gajo com as calças no fundo do cu [...] camisa, casaco [...] mas o que é o gajo dos meus sonhos é o com as calças no fundo do pacote, mesmo assim à pobre, com grandes sapatilhas, nada All Stars [...] se fosse Ministra era crime andar com All Stars [...] o gajo que não suporto vestidos, sapatos de vela, não suporto [...] detesto gajos com camisolas curtas, é paneleiro, paneleiro, paneleiro (...)*. Mostra algum preconceito homóforo.

Katyzinha afirma não ser como a maioria de sua geração, por conveniência e praticidade no vestir. Detesta modismos e ao que parece gosta de ser e mostrar que é diferente. Não gosta de “gajas” que andam com calças apertadas para mostrar seus atributos físicos e muito menos utiliza de artifícios para ser mais uma na massa de utilizadoras de calças coladas e sapatilhas “All

Star”. O que a faz ser renegada pela maioria consumista do sistema capitalista. Ao utilizar a sua liberdade de expressão é motivo de chacota. Sendo ridicularizada violentamente por não servir aos padrões impostos.

A jovem Katyzinha no vídeo (**Figura 3-16**) apresenta uma imagem onde os símbolos principais pijama, roupão e cabelo despenteado tem como significado a rebeldia contra convenções sociais. Ela contraria os padrões de beleza impostos pela sociedade patriarcal para as mulheres. Não é a jovem educada, devidamente preparada para agradar os homens, muito pelo contrário faz o seu papel para afugentá-los.

#### *Análise do discurso do receptor*

Observou-se, nos *posts*/comentários em alguns casos analisados, a violência quando o emissor vai contra aos padrões e valores culturais, no caso, o vestir da juventude portuguesa. Está representada pelos receptores da mensagem, que emitia a contestação e a agressão verbal.

Destacamos os comentários em que se verifica uma maior violência contra a jovem mulher. Os demais comentários estão no **APÊNDICE F**. A partir dos principais, aqueles que receberam maior aprovação teremos:

Os comentários principais são em número de quatro (4):

- (1) *Eu: Mae vou matar uma gorda que nao gosta de all star...  
Mae: Mas consegues tomar conta do assunto?  
Eu: Sim tenho 497 pessoas para me ajudar.  
Mae: Ah, entao esta bem, juizo...  
Com 49 aprovações*
- (2) *grande puta, grande vaca. ficamos bem boas de calcinha apertada e all star qe faz o pe bem bonito e pequenino. gorda do caralho. se eu*

*tivesse a puta da tua cara metia a minha mae em tribunal e ainda pedia indenização.*

Com 38 aprovações

- (3) *so tens calças largas, porque esse cu gordo nao cabe em calças justas pah , es memo bimba caralho*

Com 35 aprovações

- (4) *Vi esta merda ate ao fim.. onde ta o meu premio??*

Com 20 aprovações

Muitos comentários foram removidos, outros foram considerados como *spam*. Consideramos raros os comentários em que não continham violência pois é mais um dos muitos que citam o peso além do que é considerado padrão da Katyzinha como algo errado. Em três dos quatro comentários principais agridem a Katyzinha fazendo referência a sua forma física e a modismos que não aderiu: *Mae vou matar uma gorda que nao gosta de all star...*

Selecionamos aleatoriamente entre alguns dos 2.562 comentários: *Devias respeitar a opinião dos outros, primeiro olhares-te ao espelho antes de falares. Realmente tens para alem de uma grande dor de cotovelo, muito mau gosto. Em vez de fazeres estes vídeos estúpidos, faz uma dieta e arranja uma vida!; lool! "sapatos de vela nunca se usou"...! amiga! gente de nível e com bom gosto calça sim, sapatos de vela. mas ninguém tem culpa que ela seja um bocadinho pobre de sentido estético. aliás, o que está à vista de todos! loool mas sorrio só de pensar na quantidade de gente que já se deve ter rido na cara dela!;* *"TÁ CALADA GORDA! ALLSTARS FTW!" Le end.;* *Acho que o vídeo foi mau, mas acho que pior do que fazer vídeos destes (que é puro entretenimento) são os comentários que se seguem. Gostam de calças justas usem-nas, realmente não percebem que este vídeo é a gozar senão ela não dizia para as raparigas usarem calças que não mostrem o cu mas que os rapazes deviam ter as calças lá no fundo. Não gostam ponham dislike tal como eu fiz, agora não se sintam ofendidas por um vídeo; não, o meu objectivo nunca foi que ela lesse, foi apenas uma*



*opinião em relação a algo que vi e que me chocou e revoltou bastante, mas de facto trolha sou eu por sequer comentar este vídeo e OMFG que GOrda de merda!! tens 2 paixoes? o que? dieta e bolos???? OMFG qual e o teu estilo de gajo em relação a ropa? regeiro do cu e boxers a mostra? axas que algem te quer???????? so se for pa mascote rapariga !! CREXE !!!! O MEU DEUS MAS ALGEM PERGUNTOU ALGUMA COISA A ESTA KENGA PA ELA TAR A DIZER ISTO???????????????????????????????? WHAT THE FUCK?*

Os comentários (**Quadro 3-14**) agridem a jovem mulher por esta manifestar a opinião referente a suas preferências no vestir. Tal preferência vai contra ditames da moda usada entre a maioria dos jovens. As ofensas recebidas são na maioria contra o estado físico da Katyzinha. O verbete Gorda aparece 183 vezes, combinado a Gorda do caralho, Gorda estúpida e gorda otária. Ainda encontramos 27 vezes o verbete baleia, 27 vezes porca, 2 vezes bola de banha e 4 vezes monte de merda.

**Quadro 3-14. Lista de termos e expressões – Katyzinha**

Katyzinha
Baleia
Balofa
Bimbo
Bola de banha
Certidão de óbito em peso
Godzilla
Gorda
Gorda do caralho
Gorda estúpida
Gorda otária
Monte de merda
Porca

Fonte: Elaboração própria

**CASO 7 – Mónica na cama e o Rubim... Vai bater?!**

*O vídeo é divertido, cómico, ridículo e viral (...) não é de forma nenhuma um incentivo à violência".*

Rubim

O vídeo **Mónica na cama e o Rubim... Vai bater?!** foi disponibilizado na Internet através da rede social YouTube, pelo sujeito **emissor** o portal de eventos Vaibater.com<sup>497</sup> com a finalidade de promoção do portal, este tem versões para Portugal, Angola e Moçambique. Mostra um homem na cama com um iPad e uma mulher dirigindo-se sensualmente ao homem. Em um dado momento o homem dá uma violenta cabeçada na mulher e esta cai desacordada. Vestindo-se com cuidado, a câmara foca a cueca que usa (padrão de leopardo), cinto, sapato e casaco, sugerindo que o homem vai para a rua, para algum evento que viu disponibilizado no portal Vaibater.com.

Na vida real os protagonistas, Rubim e Mónica Sofia formam um casal, o que fixa mais a imagem de violência doméstica, visto que muitas pessoas que visualizam o vídeo não conseguem separar o real do imaginário. Outros, justamente por conhecerem o casal de artistas relacionam o vídeo como uma “piada”. AdWeek<sup>498</sup>, na secção AdFreak, considerou o anúncio “horrível” e descrevendo como um momento “de violência contra as mulheres na

---

<sup>497</sup> O Vai Bater é um portal concebido com recurso a tecnologias de ponta baseadas em HTML5, que permite o acesso a partir de qualquer dispositivo. A partir do *website* é possível consultar os Eventos de forma simples, imediata e intuitiva oferecendo uma experiência agradável ao utilizador. É possível saber o que está ou vai acontecer e onde, planeando em comunidade, ou não, a saída ou programa. Esta é uma iniciativa conjunta da Adsoul e da Webfuel, duas empresas com provas dadas na comunicação e consultoria informática, respectivamente.

<sup>498</sup> A Adweek é uma publicação semanal do comércio, negócio e de publicidade dos Estados Unidos. Foi lançada pela primeira vez em 1978. [em linha] <http://www.adweek.com/>[Consulta: 20 de Abril de 2013]

publicidade<sup>499</sup>. O comercial está classificado nos tópicos: Violência doméstica e Europa (**Figura 3-17**).

**Figura 3-17. Adweek, avaliação do comercial**



Fonte: Adweek, Adfreak, Man Headbutts Wife in Horrible Ad for Social-Event Website, *Adweek*, 25 de Maio de 2012, [em linha] <http://www.adweek.com/adfreak/man-headbutts-wife-horrible-ad-social-event-website-140771> [Consulta: 20 de Abril de 2013]

A União de Mulheres Alternativa e Resposta criticou o comercial publicitário e entregou um manifesto à Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género, dizendo que faz o *incitamento gratuito à violência doméstica e de*

<sup>499</sup> Tim Nudd, Man Headbutts Wife in Horrible Ad for Social-Event Website, *Adweek*, 25 de Maio de 2012, [em linha] <http://www.adweek.com/adfreak/man-headbutts-wife-horrible-ad-social-event-website-140771>[Consulta: 20 de Abril de 2013]

*gênero e banaliza a violência em situações de intimidade*<sup>500</sup> e pedindo para “tomar uma posição pública sobre este anúncio, contribuindo assim para eliminar práticas publicitárias deste tipo e defender os direitos de todos e todas numa sociedade que pretende ser governada pelos princípios éticos e igualitários”<sup>501</sup>. A agência produtora do filme publicitário e a empresa CEO da Webfuel, uma das empresas responsáveis pelo *site* negaram ter qualquer intenção de promover a violência doméstica. “Devido à polémica gerada, apercebemo-nos que o vídeo, sem querer, poderá ter uma segunda função - a de sensibilização para os inúmeros casos de violência doméstica existentes em Portugal e no mundo”<sup>502</sup>, em nota enviada à TVI24. Afirma ainda Rubim Fonseca, numa nota enviada à agência Lusa, que “a nossa intenção foi fazer um vídeo divertido, cómico e tão ridículo que se tornasse viral”<sup>503</sup>, brincando com o nome do portal de eventos vaibater.com”<sup>504</sup>.

O lançamento do vídeo é impróprio pela violência que expõe, acresce o momento para tais procedimentos visto que a anistia internacional lança o relatório da violência contra mulheres e raparigas, no qual.

A violência doméstica continuou a ser uma grave preocupação. Em maio, o governo assinou a Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e Combate à Violência Contra as Mulheres e a Violência Doméstica.

---

<sup>500</sup> Redação, UMAR contesta anúncio com agressão exibido na Internet, Sociedade, 30 de Maio de 2012. [em linha] <http://www.tvi24.iol.pt/sociedade/umar-violencia-domestica--video-publicidade-tvi24-agressao/1352016-4071.html> [Consulta: 20 de Abril de 2013]

<sup>501</sup> Rui Oliveira Marques, *Filme do portal Vai Bater acusado de promover violência doméstica (com vídeo)*, 30 de Maio de 2012. [em linha] <http://www.meiosepublicidade.pt/2012/05/30/filme-do-portal-vai-bater-acusado-de-promover-violencia-domestica-com-video/> [Consulta: 20 de Abril de 2013]

<sup>502</sup> Sávio Fernandes, *Rubim rejeita incitação à violência com anúncio Vai Bater. “Só queríamos um vídeo divertido”*, [em linha] <http://www.dinheirovivo.pt/Buzz/Artigo/CIECO047477.html> [Consulta: 20 de Abril de 2013]

<sup>503</sup> Marketing viral ou publicidade viral consiste no isso de técnicas de marketing que tentam explorar redes sociais pré-existentes para produzir aumentos exponenciais em conhecimento de marca, com processos similares à extensão de uma epidemia.

<sup>504</sup> Redação, UMAR contesta anúncio com agressão exibido na Internet, Sociedade, 30 de Maio de 2012. [em linha] <http://www.tvi24.iol.pt/sociedade/umar-violencia-domestica--video-publicidade-tvi24-agressao/1352016-4071.html> [Consulta: 20 de Abril de 2013]

Segundo o Relatório de Monitorização da Violência Doméstica da Direção-Geral da Administração Interna, de agosto, a PSP e a GNR receberam 14 508 queixas de violência doméstica em 2011<sup>505</sup>.

A UMAR relembra que no ano de 2011, segundo o Observatório das Mulheres Assassinadas (OMA), registaram-se 27 mortes e 44 tentativas de homicídio como resultado de violência doméstica. Lamentavelmente Portugal apresenta apenas dados de violência doméstica e não de outros tipos de violência contra mulheres.

**Gráfico 3-20. Estatísticas do vídeo Mónica na cama e o Rubim... Vai bater?!– Diariamente**



Fonte: Estatísticas [em linha] <http://www.youtube.com/watch?v=KUggGdFAhUM>  
[Consulta: 13 de Setembro de 2013]

<sup>505</sup> Portugal. *Relatório anual 2012*, p.2. [em linha]  
[http://www.amnistia-internacional.pt/files/relatorioanual/RA\\_2012/Portugal\\_2012.pdf](http://www.amnistia-internacional.pt/files/relatorioanual/RA_2012/Portugal_2012.pdf) [Consulta:  
20 de Abril de 2013]

No **Gráfico 3-20**, correspondente aos valores diários<sup>506</sup> é possível afirmar que após a colocação do vídeo no YouTube até Julho de 2012 apresentou pouca visualização. Considera-se que o vídeo devido a representação no gráfico perdeu o interesse do público.

No **Gráfico 3-21**, correspondente aos valores cumulativos<sup>507</sup> é possível afirmar que até Julho de 2012 houve o aumento rápido no número de visualizações, mantendo-se com valores quase constantes após tal data. Em 20 de Março de 2013 foram verificadas 362.315 visualizações e, em Setembro de 2013, 375.903 visualizações. Tendo aumento de apenas 13.588 durante os meses acima.

**Gráfico 3-21. Estatísticas do vídeo Mónica na cama e o Rubim... Vai bater?!- Acumulado**



Fonte: Estatísticas [em linha] <http://www.youtube.com/watch?v=KUggGdFahUM> [Consulta: 13 de Setembro de 2013]

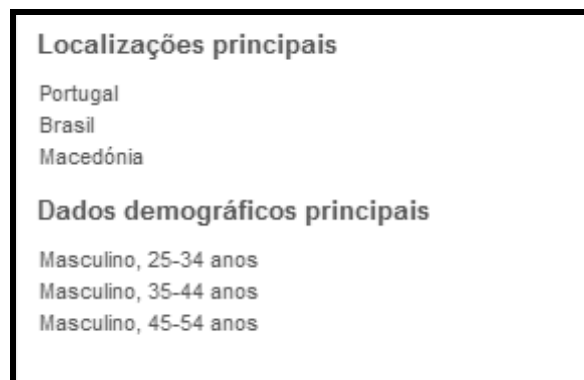
Quanto a caracterização do receptor, **Gráfico 3-22**, os países de maior incidência são Portugal, Brasil e Macedónia. Os dados demográficos mostram que

<sup>506</sup> Os valores diários mostram o subtotal ao fim de cada dia.

<sup>507</sup> Os valores cumulativos mostram o total geral do vídeo ao fim de cada dia.

o público em Portugal, é do sexo masculino, correspondendo a faixa etária de 25-34 anos. No Brasil é masculino na faixa etária de 35-44 anos, e na Macedónia é masculino com faixa etária de 45-54 anos.

**Gráfico 3-22. Caracterização do receptor do vídeo Mónica na cama e o Rubim... Vai bater?!**



Fonte: Estatísticas [em linha] <http://www.youtube.com/watch?v=KUggGdFAhUM>  
[Consulta: 20 de Março de 2013]

### *Análise do vídeo tendo em conta o emissor/autor, receptor e características*

O vídeo **Mónica na cama e o Rubim... Vai bater?!** é o original, tendo sido postado pela empresa de eventos Vaibater.com em 19 de Maio de 2012. Tem duração de 1 minuto e 20 segundos, apresentando 2 atores (uma mulher e um homem). Obteve 168 comentários até 04 de Julho de 2013, 269 internautas gostam do vídeo e 407 não gostam, estando classificado na categoria humor com etiquetas: Rubim, Mónica Sofia, VaiBater, Sensual, Sexy, Noite, Festa, Diversão, Teatro, Eventos, Emoção, Cómico, Provocadora, Funny, Portal e Cama.

Após o Manifesto da UMAR e a divulgação nos meios de comunicação, tal qual notícias e reportagens na imprensa, entrevistas na *media* televisiva, o vídeo **Mónica na cama e o Rubim... Vai bater?!** (**Figura 3-18**), passa a apresentar

um grande número de visualizações na rede social YouTube. Em média 17.000 pessoas visualizando por dia, que por ser Portugal um país relativamente pequeno, com 10.555.853 habitantes, segundo os resultados do Censo de 2011, apresentados pelo Instituto Nacional de Estatística, torna o fluxo de internautas a procura do vídeo relativamente grande. O que conduz estes internautas ao vídeo, a curiosidade ou a comprovação da violência contra a mulher?

**Figura 3-18. Cena da pancada no vídeo Mónica na cama e o Rubim... Vai bater?!**



Fonte: Mónica na cama e o Rubim... Vai bater?!, publicado por Vai Bater, 19 de Maio de 2012, [em linha] <http://www.youtube.com/watch?v=KUggGdFAhUM> [Consulta: 20 de Abril de 2012]



*Análise da fala do emissor/autor e da mensagem que transmite*

Na leitura do vídeo verifica-se a utilização predominante do branco, na cama, nos lençóis, nas cortinas, nas vestimentas e utensílios, tal como no iPad. O iPad (signo) é o elo que possibilita o transporte do homem para o exterior, para fora do quarto. O logotipo da empresa Apple<sup>508</sup> está visível remetendo o símbolo da maçã com uma mordida, a que se possa adquirir conhecimento e sabedoria expressando que nada o prenderá, nem o apelo sexual do corpo feminino, nem a sensualidade da voz expressa através de murmúrios, nem o “afeto” possivelmente existente e colocado pelo gesto de carinho que faz à mulher antes de sair do quarto. No machismo, que sublima o homem à condição de predador e de violência surge no momento da pancada. O macho espanca com uma cabeçada, e em seguida “afaga como a pedir perdão”<sup>509</sup>.

No papel de parede branco, discretamente e quase imperceptível estão palavras que traduzem-se em calma, LOVE, NEVE, PAZ, LUA (...), no momento do ato de violência, os efeitos sonoros antes suaves passam a ser de ritmos festivos, de dança, de movimento, vendo-se atrás do homem o verbete PAZ no momento que sai da cama. Contrariamente a PAZ verifica-se a bulha e a movimentação. A mensagem passa a trabalhar em torno da associação da imagem (recurso semiótico) ao título, **Mónica na cama e o Rubim... Vai bater?!**. Apresentando ao final do título dois sinais, o de interrogação e o de exclamação.

---

<sup>508</sup> A Apple foi criada por Steve Jobs e Robert Wayne a partir da ideia que remetia a conhecida maçã que levou Isaac Newton a teoria da gravidade, simbolizando a inspiração. A partir daí foi criada a primeira logomarca, ilustrando Newton embaixo da macieira com apenas uma maçã sendo iluminada. Contudo, essa imagem nunca seria facilmente memorizada pelas pessoas pois demonstra algo antigo e sem cores. Assim Steve Jobs e Stephen Wosniak, outro dono da companhia, decidiram criar uma maçã mordida, como se com ela pudessemos adquirir conhecimento e sabedoria dando até hoje a Apple um símbolo diferente e colorido, que marca a empresa e tornando-a mais acessível ao pensamento de seus clientes.

<sup>509</sup> Na violência doméstica há as 3 fases típicas, configurando-se num ciclo: a fase de tensão, a de explosão da violência e a chamada lua-de-mel. Tornando a compor-se as fases após um tempo.

Quando então a intenção comunicativa expressa, ao mesmo tempo, questionamento e admiração. Vai bater apresenta diversas conotações o que leva a muitas linhas de pensamentos.

**Figura 3-19. Cena da peça íntima masculina no vídeo Mónica na cama e o Rubim... Vai bater?!**



Fonte: Mónica na cama e o Rubim... Vai bater?!, publicado por Vai Bater, 19 de Maio de 2012, [em linha] <http://www.youtube.com/watch?v=KUggGdFAhUM> [Consulta: 20 de Abril de 2013]

Após o ato de violência o apelo visual é forte, passando do branco para cores mais vivas e padrões selvagens como o da peça íntima, cueca (**Figura 3-19**), cuja mensagem do emissor é de esmero no vestir.

Finalmente, o homem deixa a mulher desacordada e vai para algum evento na rua.

O vídeo-publicitário apresenta uma vasta gama de simbolismos e significados, podemos citar: A pancada na mulher, ato que significa a violência. O símbolo aliança que em *close* é mostrada no dedo do homem, significa que mesmo casado o homem é livre para sair não importando a hora. O relógio em seu pulso não o prende a horários convencionados de permanência no lar. O iPad em sua mão símbolo de tecnologia e conhecimento, também de informação e conseqüentemente a liberdade de ir para fora do ambiente onde está com a mulher. No vídeo (**Figura 3-21**) a mulher tem nas mãos uma revista, símbolo de uma educação que a faz submissa e longe das novas tecnologias. A revista para ler “assuntos de mulher”, receitas de bolo, fofocas de artistas da televisão, etc. A simbologia da parede de cor branca e com palavras tais como PAZ significando a mulher calma no lar.

### *Análise do discurso do receptor*

Os comentários principais, que receberam aprovação são em número de 4 sendo favoráveis ao vídeo, 2 e 2 contra os personagens:

(1) *GAAAAAAAAAAAAAYYYYYYYYY!*

Com 42 aprovações

(2) *claro que levou nos cornos , não estava na cozinha, PARA A COZINHA JÁ!*

Com 35 aprovações

(3) *muie sport.ro!*

Com 14 aprovações

(4) *Bom anuncio vai bater haters gonna hate*

Com 12 aprovações

Analisando outros comentários, tais como *É inadmissível que se banalize a violência desta forma. O criativo ou criativa de cuja mente iluminada saiu esta ideia é tão acéfalo/a como o par que desempenha os papéis. Quem se presta a isto só merece ser boicotado. Como é que estas pessoas chegam a “figuras públicas” a esbanjar mediocridade é algo que me ultrapassa.* Verifica-se que recebeu inúmeros votos negativos, o que representa que muitos concordam com a mensagem que o vídeo passa da *banalização da violência* e que não deve ser boicotado. Além dos votos negativos há um comentário de interação com outro internauta tal como, *Tão sensíveis que “nós” somos...!* e na sequência afirma *É tanta violência a nossa volta que estamos insensíveis!*. Demais comentários podem ser vistos na **APÊNDICE G**.

Assimilar a banalização e a naturalização da violência é tentar diluir o seu impacto e escapar dos efeitos que causa, de omitir a existência de implicações de suas manifestações e com as possibilidades, por pequenas que sejam, de sua transformação. Perpetua-se a violência com a insensibilidade e a banalização. Com o verbete *boicotado* mostra-se a necessidade de parar o ciclo da violência, no entanto a conscientização da necessidade de rompimento só se torna eficaz no momento em que a violência e a barbárie nos afeta diretamente.

*Assim como em Vídeo estúpido!, É ERRADO, MAL FEITO, NÃO TEM PIADA NENHUMA (SINCERAMENTE ACHEI QUE O GAJO ERA PANELEIRO) MAS CHAMA A ATENÇÃO... AGORA A "VAI BATER" TERÁ Q CARREGAR ESSA IMAGEM DURANTE MUITO TEMPO. VALEU A PENA?, que cabeçada*

*tão mal fingida xD*, são contrários ao vídeo em foco. O (...) *ACHEI QUE O GAJO ERA PANELEIRO* considera o personagem masculino gay, provavelmente pelo uso de cueca de padrão assemelhado a pele de leopardo ou por optar por não estar na cama com a mulher. Considerando que o *site "VAI BATER" TERÁ Q CARREGAR ESSA IMAGEM DURANTE MUITO TEMPO* e questiona se *VALEU A PENA* fazer um vídeo *ERRADO, MAL FEITO, NÃO TEM PIADA NENHUMA*. Consideram em comentários que as pessoas que não gostaram do vídeo são *273 IGNORANTES*. Os sujeitos receptores importam-se mais com a qualidade do vídeo e com a mensagem de homossexualidade que possa ser trazida pela atitude do homem, do que com o meio violento, a cabeçada, que utilizou para poder sair para os eventos sociais na noite lisboeta, ou algures.

*Em Epá mas porque é que estão a criticar isto?! Eles até são um casal feliz na vida real! E isto tem piada, sim senhor! Já foi feito lá fora em filmes de comédia! Qual é o problema?*, perde o comentador a dimensão entre a realidade e a ficção, sendo como este o perigo da mensagem mal colocada e que violenta as mulheres, *Eles até são um casal feliz na vida real!*. Ou seja, se são felizes não importa a violência que é exposta, não critiquem. É comédia espancar violentamente a mulher, uma cabeçada que a deixa desacordada não causa problema. Lembrando-nos do ditado popular: em briga de marido e mulher não se deve meter a colher. De tão popular, tornou-se corriqueiro e uma espécie de “regra” a ser seguida. Ou melhor: o que acontece dentro de casa não interessa a ninguém de fora. Escondendo um significado obscuro, ou seja, a impunidade da violência doméstica e familiar contra a mulher. Vale ratificar que o termo violência, aqui utilizado, é bem abrangente e pode se manifestar sob a forma de ofensas, intimidações, humilhações, ameaças etc. Enfim, através de diversos atos ou atitudes que desacatem os direitos das mulheres, principalmente dentro de sua própria casa, a qual ser única e exclusivamente, local de proteção e abrigo. E por esta razão muitas outras, morrem diariamente milhares de mulheres no mundo, vítimas de espancamentos, torturas e outros métodos de violência.

É hipocrisia reclamar contra o vídeo considera um comentador pois *nas telenovelas há várias situações de violência homem mulher e onde está a sua indignação? Nunca viu um filme americano?. Ou que, Eu achei piada. Qual é o mal de uma cabeçada? É publicidade. É uma brincadeira. Que gente mais sensível, meu deus! E eu sou contra a violência doméstica. Não sei como é que a APAV<sup>510</sup> pode pegar nisto para criticar. Por favor!*, considera as pessoas que vão contra a violência física contra a mulher como “sensíveis”, e que o facto apresentado é apenas uma publicidade. No comentário não é dado a importância do alcance de uma publicidade em meio virtual, nem ao número e tipo de pessoas que a publicidade pode atingir, muito menos o efeito produzido por esta publicidade que banaliza a violência.

A publicidade consiste na divulgação de produtos, serviços e ideias junto ao público, tendo em vista induzi-lo a uma atitude dinâmica favorável. Nesse sentido, podemos dizer que é o meio que permite que o anunciante estabelece e posiciona a mensagem diferenciadora (baseada no produto e/ou de ordem emotiva e psicológica), na cabeça do consumidor, não pode ser considerado simplesmente como um simples questionamento e resposta o facto de afirmar *Qual é o mal de uma cabeçada? É publicidade.*

Tendo em vista que o questionamento de *Qual é o mal de uma cabeçada?* E a resposta deste contra o de *No seu universo, uma cabeçada ou um beijo devem ter a mesma importância... Dar uma cabeçada noutra pessoa, sobretudo se é alguém que supostamente gostamos é tão delicado e positivo como dar-lhe um abraço...Ainda bem que as pessoas são sensíveis, sim, ainda bem. Um gesto de violência, ainda que subtil, não deve nunca ser banalizado e*

---

<sup>510</sup> A Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV) posicionou-se contrária ao vídeo pois “Não se trata de humor. É um vídeo de muito mau gosto que banaliza um assunto muito grave”. (Fama, *Mónica e Rubim lançam vídeo muito polémico*, Notícias, 25 de Maio de 2012. [em linha] <http://fama.sapo.pt/noticia/monica-e-rubim-lancam-video-muito-polemico> [Consulta: 20 de Abril de 2013]

*desvalorizado, isso é um princípio muito perigoso, considera-se ironizando, tendo em conta o nivelamento e a importância dada ao beijo e a cabeçada.*

Finalizando, exponho algumas das opiniões colocadas nos comentários, tais como: *Mau gosto!! é preciso violência para fazer um spot publicitário?? puff!!; humourless, stupid, irresponsible and tasteless. Para as mentes ignorantes que criaram e publicitaram este vídeo é melhor traduzir: Sem piada, estúpido, irresponsável e de mau gosto; O pior comercial que já vi na minha vida, erro de edição, erro de continuidade, erro na produção, erro na pós produção. Mostrar uma agressão contra a mulher é lamentável quando a ideia do comercial seria outra coisa, totalmente fora do contexto. Não consigo entender como conseguem produzir um comercial deste, deveriam seguir o exemplo da LG pois foi um dos mais bonitos e bem produzidos que já vi. LG — «Momentos»; Lamentável este vídeo! E ainda se dizem contra a violência doméstica...então e isto?? Que falta de gosto e criatividade!! "Vai bater" vai, mas é no fundo se continuam com estas campanhas ridículas!!!; Acho muita piada que um país chamado "desenvolvido" como Portugal assista ainda ao fenómeno da violência doméstica como se de algo aceitável se tratasse. Este anuncio é a prova das mentes pequenas e tacanhas que ainda existem neste país. Aposto que se fosse ali uma criança a levar uma cabeçada já ninguém se ria, mas como apenas se trata de uma mulher somos apelidadas de "feministas" por defendemos os nossos direitos humanos básicos e não queremos que uns idiotas deem esses direitos abaixo; Simplesmente desprezível;um autêntico atentado á dignidade das mulheres. Em 2011 foram assassinadas em Portugal 43 mulheres vítimas de violência doméstica!; anuncio absolutamente miserável... total falta de respeito com um final que atinge um falta de pudor e uma repugnante banalização da violência... deve ser denunciado e o vídeo é verdadeiramente abusivo pelo incitamento à violência doméstica! Toma como natural algo que é inquestionavelmente condenável e que é, além de tudo o mais, em Portugal, objecto de condenação sob o ponto de vista judicial. Como podem permitir a divulgação desta campanha publicitária no vosso canal?*

*Fazendo-o estão a compactuar com uma campanha vergonhosamente abusiva, repugnante e lastimável, que viola a dignidade humana!*

Quanto a mensagem visual passada pelo emissor através do personagem masculino Rubim (**Figura 3-19**), a partir do tempo de 45 segundos do vídeo seria de esmero no vestir, usando algo *sexy* (cueca leopardo), sapatos, relógios, traje completo. No entanto, a mensagem recebida e interpretada pelo receptor é diferente, para alguns seria que a roupa íntima seria mostrada na noite e homossexualidade, como foi colocado no comentário *paneleiro! de certeza que deu cabeçada na mulher e foi para um bar gay*.

Destacamos outros vídeos, cópias ou relacionados com **Mónica na cama e o Rubim... Vai bater?!**. A cópia **Mónica e Rubim em vídeo polemico**<sup>511</sup> foi publicada em 03/06/2012 por Anti pitas, tendo como duração de 1 minuto e 09 segundos. Está classificado na categoria pessoas e blogues e com etiqueta Mónica Rubim em vídeo polémico. Obteve 4.152 visualizações e nenhum comentário até 20/06/2012.

Uma segunda cópia, **Vai Bater**<sup>512</sup> publicada em 24/05/2012 por CLUBKnet, tem duração de 1 minuto e 20 segundos e está classificada em entretenimento e com etiquetas, Mónica na Cama e o Rubim Vai Bater!. Obtendo 1971 visualizações, 1 comentário, 3 pessoas gostaram do vídeo e 1 não gostou, até 20/06/2012.

Outro reproduz a entrevista realizada pelo casal Rubim e Mónica para o programa **Querida Júlia na SIC, intitulado Entrevista de Rubim e Mónica**

---

<sup>511</sup> *Mónica e Rubim em vídeo polemico* [em linha] <http://www.youtube.com/watch?v=AzeZ54TK83A>

<sup>512</sup> *Vai Bater* [em linha] <http://www.youtube.com/watch?v=FahVZWGUwAI> [Consulta: 20 de Abril de 2013]



(vaibater.com) - SIC Querida Julia<sup>513</sup>. Neste o tempo de vídeo é de 10:09 tendo sido publicado em 01/06/2012 por Manuel Pinto. A categoria é entretenimento e com etiquetas, Rubim, Mónica, Sofia, VaiBater, sensual, sexy, noite, festa, diversão, teatro, eventos, emoção, cómico, provocadora, funny, portal, cama, querida, Júlia, Cláudio, Ramos, Ana, Marques, TV, SIC, entrevista, jornal e Rosa.

Da entrevista destacamos alguns trechos que banalizam a violência, quando após a apresentação do vídeo a apresentadora dirige-se aos atores/produtores, ao Rubim e em tom de humor reclama: *Olha o que tenho a te dizer é que não voltes a fazer mais isto, eu a conheço é uma boa menina!*. Uma menina má poderia sofrer agressões? Os produtores afirmam que devido à condição de serem conhecidos e crescido por serem marido e mulher, a mensagem não levaria a violência e que *não iria chocar as vítimas mas sim as feministas*. O que é contrariado por outra pessoa que participava da entrevista *que os números de violência são tão altos que não é possível humor e brincar a vontade*. Expondo a apresentadora Júlia que *a jogada perigosa do vídeo é por serem um casal. E que se fosse ficcional não teria tido tanto impacto*.

Pelos comentários, o vídeo não conseguiu levar na totalidade a mensagem principal do emissor, que é ir a eventos que foram publicitados na Internet através do site Vai Bater! (**Figura 3-20**), fragmentando-se em múltiplas mensagens ou múltiplos entendimentos pelos receptores e lamentavelmente contribuindo para que a violência seja algo comum e até engraçado. O emissor afirma na Entrevista de Rubim e Mónica (vaibater.com) - SIC Querida Julia que atingiram os objetivos.

---

<sup>513</sup> Entrevista de Rubim e Mónica (vaibater.com) - SIC Querida Julia [em linha] <http://www.youtube.com/watch?v=10YchYRiljc> [Consulta: 20 de Abril de 2013]

Figura 3-20. Homepage do portal VaiBater.com



Fonte: [em linha] VaiBater [em linha] <http://pt.vaibater.com/> [Consulta: 20 de Abril de 2013]

Como resposta ao vídeo a empresa VaiBater publicou em 15/06/2012 um segundo vídeo **Mónica na cama e o Rubim Vai Bater 2: A Vingança (Figura 3-21)** com duração de 44 segundos, obtendo um menor número de visualizações, 7690 de 15/06/2012 a 20/06/2012. Prevalece os tons claros, excepto o pijama do homem que é preto e branco. Invertendo-se os papéis, o homem chega à cama transbordando sensualidade enquanto a mulher folheia uma revista. Diferentemente do primeiro vídeo em que não há diálogo com palavras, apenas murmúrios e sussurros da mulher, neste segundo o homem pergunta *O que vai ser esta noite?* Ao que responde a mulher *Vai bater*. O ritmo da música aumenta tal qual no primeiro vídeo e o homem sai cabisbaixo.

O vídeo recebeu 6 comentários, a citar alguns: *Uauh que rebelde que ela é!*, referindo-se a mulher. Quanto a qualidade do vídeo, *Isto é na boa o pior*

*anúncio de sempre. Reclamando da posição da mulher no vídeo resposta que pensava-se que a mulher faria semelhante ao homem no primeiro vídeo, sair para ir aos eventos, O que? Quando é um homem está atento na rede com um iPad e quando é mulher simplesmente passa os olhos por uma revista? Estou achando que querem dizer que a mulher não é muito intelectualizada. Discriminatorio! Ao que é contestada e agredida por outro comentarista: o seu comentário é medíocre no que toca a intelectualidade. Enfim... lésbica ressabiada. Não achamos de importância para este estudo definir o que seria uma lésbica ressabiada. Transcrevemos a resposta ao comentário, Caro Sr. Manuel se eu fosse uma lesbica seria uma opção sexual e ninguém teria o direito de ir contra isto. O vídeo é discriminatório, mostra a cultura portuguesa hipócrita onde a mulher não poderia sair para o Vai Bater, a mulher no vídeo apresenta-se tola ao folhear a revista e usa de castigo sexual. Já que o Sr. Manuel esta tão atento aos meus comentários poderia me explicar porque no primeiro vídeo o "machão" estava de cuecas de padrão leopardo?. O diálogo foi encerrado pelos dois comentaristas.*

Figura 3-21. Mónica na cama e o Rubim Vai Bater 2: A Vingança



Fonte: Mónica na cama e o Rubim Vai Bater 2: A Vingança publicado por Vai Bater, 15 de Junho de 2012, [em linha] <http://www.youtube.com/watch?v=GZOW1vh53M8> [Consulta: 20 de Abril de 2013]

Os comentários (**Quadro 3-15**) se dividem entre: a mulher, Mónica; o homem, Rubim; a publicidade e outros. O comentário à mulher é de cunho sexual,

tal como, “gaja boa como o milho”. O homem recebe um grande número de comentários contra a sua masculinidade, tais como “gay, paneleiro, viadinhos”, ou de cunho sexual “gajo bom, loirão”. As agressões ao homem foram feitas pois a reação frente a uma “gaja boa como o milho” deveria ser necessariamente a de dominação e uso da mulher. Quanto a publicidade, é considerada com péssima qualidade técnica além de disseminar a violência. Outros comentários consideram algumas mulheres que não aceitam o vídeo como “Vagabundas feministas”.

**Quadro 3-15. Lista de termos e expressões – Mónica e Rubim**

Mónica	Rubim	Publicidade	Outros
Gaja boa como o milho	Bonito e gay	Best of the year	Vagabundas feministas
	Gajo bom	Criatividade	Gajas feias
	Loirão	Espetáculo	Mentes ignorantes que ciraram o vídeo
	Paneleiro	Falhas continuidade	
	Viadinhos	Falta de gosto e imaginação	
		Legal	
		Mau gosto	
		Original	
		Sem piada, estupido, irresponsável e mau gosto	

Fonte: Elaboração própria

Após a leitura verbal e visual dos vídeos e dos comentários, concluímos:

1. No primeiro vídeo **Mónica na cama e o Rubim... Vai bater?!** os atos **locutórios** constituem-se em atos fonéticos, gramaticais e semânticos. Os atos fonéticos estão representados pelos gemidos

sensuais da mulher e os gramaticais expressos através da tela do iPad. Outros sons estão presentes em cinco partes do vídeo, iniciando-se com batidas cardíacas que vão gradualmente sendo abafadas por uma música calma, repetitiva e relaxante até o ponto alto do vídeo que está representado pelo som da pancada que deixa a mulher desacordada. Seguindo-se pelo ritmo frenético até ser abafado pelas batidas cardíacas.

- 2.A **ilocução** é a mensagem proposta pelo emissor. No vídeo acima citado a mensagem é para divulgar o *site* de eventos VaiBater.
- 3.A **perlocução** são os resultados, o efeito que a mensagem produziu. A mensagem não tendo sido realmente entendida gerou a produção de outras mensagens diferentes da que era esperada. Como que banalização da violência contra a mulher.
- 4.O segundo vídeo **Mônica na cama e o Rubim Vai Bater 2: A Vingança** é a resposta ao primeiro vídeo, estando a mulher como a parte ativa. São ditas duas frases, uma pelo homem *o que vai ser nesta noite* e a frase resposta da mulher *Vai bater*. A sequência musical é a mesma do primeiro vídeo.
- 5.No vídeo a propaganda é machista fazendo apologia da figura da mulher submissa sexualmente, que não seduz por desejo próprio, natural, e sim por necessidade de prender o seu homem em casa.

## 4 CONCLUSÕES

**Primeiro.** Não obstante a gravidade do problema em todo o cenário nacional e internacional, o reconhecimento da violência de gênero como violação dos Direitos Humanos foi um processo tardio. A tomada de consciência sobre o problema foi em grande parte, produto de campanhas das e dos ativistas em prol dos Direitos das Mulheres, desenvolvidas em época relativamente recente. O impacto da violência de gênero foi internacionalmente reconhecido e a proteção das vítimas foi garantida, em parte, através de diversos instrumentos jurídicos, nacionais e internacionais, e nos principais tratados de Direitos Humanos. As redes sociais, sendo locais de grande participação massiva de indivíduos, podem possibilitar a denúncia de situações de violência, dificultando a sua perpetuação, no entanto estas mesmas redes criam, em outros casos, um ambiente onde se reproduz a violência exercida contra as mulheres.

**Segundo.** Historicamente, as relações entre mulheres e homens têm sido marcadas pela desigualdade, resultando na subordinação das mulheres aos homens e impondo àquelas normas de conduta discriminatórias, com sanções sociais ao seu incumprimento. Se é inquestionável o valor da Declaração dos Direitos Humanos, não é menos certo, que nem sempre as mulheres obtêm aí o reconhecimento específico dos seus direitos e respectiva proteção, assegurando a igualdade de condições e de oportunidades, sem discriminações de gênero.

**Terceiro.** Um certo discurso internacional sobre os Direitos Humanos das mulheres tende a considerar que a violência de gênero integra, por definição, somente a violência e as agressões exercidas pelos homens sobre as mulheres, que “pelo fato de serem mulheres” são maltratadas e até mortas. Este conceito ou teoria legitima uma agravação dos “tipos penais” referentes a tal modalidade de violência, que é seguramente muito mais estendida que o fenómeno social inverso.

Contribui, todavia, para desvalorizar o valor da igualdade e do respeito pelo direito à vida e à integridade física, que se quer independente das diferenças de género. Essa percepção pode levar à rejeição, por parte do sexo masculino, daquelas leis que, como a Lei Maria da Penha, dão um tratamento diferencial, no plano penal, à violência de género.

**Quarto.** Para erradicar a violência de género, ou a reincidência de uma situação violenta, é necessário o desenvolvimento e aprofundamento das políticas e programas de carácter educativo que insistam na igualdade dos sexos e prestem atenção às vítimas desta violência e que prevejam os comportamentos ofensivos, sancionem os agressores e desenvolvam programas específicos para sua reeducação.

**Quinto.** Consta-se que os novos *media* de comunicação e, em especial, as redes sociais virtuais, agilizam a comunicação entre os utilizadores, constituindo-se numa eficiente ferramenta de denúncia de atos de violência contra as mulheres, assim como facilitam o acesso à informação e à abertura de espaços de mudança. Proporcionam uma plataforma para extensões da personalidade, sendo também lugar de exposição de interesses, ideologias e opiniões. Constituem ainda um campo de exercício da criatividade, com possibilidade de audiência acrescida que nem sempre os meios de comunicação tradicionais asseguram. Apesar de tudo, a Internet é uma plataforma adequada para apoiar as vítimas de violência de género, por proporcionar canais de comunicação e facilitar o acesso a conteúdos e informações adicionais, úteis para o aprofundamento da problemática da violência de género. Apresenta, porém, sérios riscos pelo potencial para o sensacionalismo e pela facilidade com que comentários violentos e insultantes podem afetar impunemente a dignidade das vítimas. Na Internet, muitos dos usuários excedem os limites socialmente aceitáveis, ao considerar a rede como um espaço sem lei, onde as regras elementares de boa conduta não são respeitadas.



**Sexto.** Há que enfatizar a importância dos meios de comunicação social, não apenas como instrumentos de visibilidade, mas também como de denúncia. Temos assistido, nas últimas décadas, ao aumento significativo do número de denúncias. A exteriorização e publicitação do problema da violência de género é um fator de grande importância, favorecendo que o conhecimento tenha maior repercussão. É este um fator positivo na solução dos conflitos sociais, na resistência contra a repressão, na busca pela ampliação e efetivação dos direitos, na luta por uma mudança social, e, quem sabe, utopicamente, na erradicação da violência contra as mulheres. A igualdade de género é indispensável para a criação de sociedades sustentáveis e para a valorização das mulheres.

**Sétimo.** Os novos *media* proporcionam o livre exercício dos direitos de liberdade de expressão, comunicação e informação. A violência contra as mulheres, tal como apresentada na *media* em geral, faz ressaltar a desigualdade social e de género, denuncia crimes e desvela personagens da sociedade. Sublinha a magnitude do problema, ao traduzir as ocorrências policiais e as controvérsias sociais suscitadas. Neste contexto, a violência de género aparece como um problema social, que por sua magnitude, é considerada como uma “epidemia”, uma questão de saúde e segurança pública.

**Oitavo.** A informação sobre planos e modos de coibir a violência contra as mulheres é mais abundante no Brasil que em Portugal. No entanto, as desigualdades de género em diferentes campos e em várias escalas permanecem nas nossas sociedades, não obstante mudanças de políticas legislativas que almejam a igualdade. Assim, podemos afirmar que tais políticas devem pressupor redistribuição de renda, *empowerment* das vítimas, mas também a consciencialização social da importância do problema. São necessárias políticas de combate à discriminação e à violência com base no género, assumindo-se, igualmente, como uma componente de combate ao patriarcado, à cultura machista e discriminatória.

**Nono.** A investigação realizada sobre os vídeos do YouTube referente a temáticas de violência de gênero mostra que, mesmo sendo elevado o número dos elementos visionados dirigidos para denunciar a violência, não é menos verdade que podem converter-se numa “faca de dois gumes” ao oferecer ocasiões aos internautas para introduzir nos comentários o mesmo discurso reativo que inverte o efeito buscado pelo autor do vídeo-denuncia, reintroduzindo e multiplicando a violência de gênero sobre a “vítima” protagonista do vídeo, ou “legitimando-a”. A linguagem destes comentadores-maltratadores revela muitas vezes um baixo nível cultural ou a falta de maturidade, própria da adolescência. Em ocasiões é utilizada uma linguagem informática-coloquial, adicionando *emoticons*, abreviaturas e símbolos mais usuais na rede e pode ser um indicador de geração ou classe. O produtor(a) ou difusor(a) do vídeo se encontra realocado(a), além de sua vontade, passando de “sujeito emissor” de um discurso plástico a um “sujeito receptor” dos discursos dos seus destinatários, diluindo-se a sua mensagem em um marasmo de mensagens potencialmente capazes de reforçar o primeiro, mas também de desvirtuá-lo. Em certas ocasiões, o sujeito emissor de um vídeo pode ser por si mesmo o principal gerador de violência. Tal é o caso dos dedicados à personagem Gina.

**Décimo.** A forma como os meios de comunicação portugueses, insistentemente, tem construído e reproduzido o estigma de hipersexualidade das mulheres brasileiras, deve ser interpretado como exercício de uma violência simbólica. Um exemplo estudado foi o da personagem de ficção Gina, na série *Café Central da Rádio e Televisão de Portugal (RTP)*. Com efeito, nos vídeos do YouTube, a personagem Gina, mostra de maneira clara a intenção do produtor do programa de enquadrá-la como uma prostituta. Cátia Vanessa, outra das personagens, apesar de ter um trabalho “mais respeitável”, também atua de um modo que denota o modo, machista e sexista, por que o programa vê as mulheres. Como ela, uma parte das mulheres brasileiras residentes em Portugal é, com

relativa frequência, vítimas de diferentes tipos de violência. A falta de respeito com as mulheres brasileiras pode ser caracterizada como racismo, elas são aí homologadas, inferiorizadas e estigmatizadas por suas alegadas características fenotípicas, de conduta e culturais supostamente comuns. Frente a esta forma estereotipada de representar a mulher brasileira nos meios de comunicação de Portugal, associações e entidades, tais como a *Associação ComuniDária*, o *Observatório das Representações de Género nos Média (UMAR – União de Mulheres Alternativa e Resposta)*, o *Movimento SlutWalk Lisboa*, a *Coordenação Portuguesa da Marcha Mundial de Mulheres* e a *Casa do Brasil de Lisboa* lançaram um manifesto criticando esta atitude.

**Décimo-primeiro.** As opiniões dos cidadãos intervenientes nos vídeos do YouTube que analisamos mostram que não têm plena capacidade para entender até onde vai o conceito de dignidade humana. Esta falta de preparo poderia ser suprida com medidas futuras na educação em Direitos Humanos. Por exemplo, no vídeo sobre o caso da escrivã de polícia brasileira mostra-se explicitamente a violência física, psicológica e a humilhação sofrida pela mulher policial ao ser revistada por homens. Para a maioria, não importa se a mulher era culpada ou não, pois não admitem o modo violento como a abordagem policial foi realizada. Todavia, há muitos comentários que banalizam ou justificam o crime contra a mulher, pois sobrevaloram o facto de esta ser suspeita de um crime contra a Administração Pública, para, inclusivamente, sugerir aplicação de penas cruéis, desumanas ou degradantes, portanto contrárias ao ideário estabelecido na Constituição Federal e nos tratados internacionais que o Brasil ratificou.

**Décimo-segundo.** Um vídeo mostra a jovem Eliza Samudio em frente da *Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM)*. Afirma sentir-se assustada, cansada e maltratada devido a agressões físicas sofridas. A violência machista na sociedade patriarcal, também mostrada nos vídeos e nos comentários reduz os corpos das mulheres a objetos de prazer e consumo dos homens,

definindo o sexo feminino segundo suas funções sexuais - a reprodução e a satisfação sexual do homem. Por exemplo, no caso de Eliza Samudio, os comentários transmitiam que esta não era séria, era a vagabunda, a “maria chuteira”, expressão pejorativa e ofensiva. Surge então contra Eliza uma das culpabilizações típicas das mulheres vítimas, *o golpe da barriga* - engravidou para “pegar” o homem. E neste caso emblemático e de repercussão nacional, onde a mulher vítima foi agredida, sequestrada, torturada e assassinada, questiona-se o facto de que, frequentemente, as mulheres agredidas são encaradas com suspeição e raramente percebidas como inocentes ou indefesas.

**Décimo-terceiro.** A publicitação de intimidades pode ocorrer após o final de um envolvimento afetivo, constituindo-se num modo de desclassificar a mulher e denegrir a sua imagem. Com a ruptura, o homem pode agir covardemente, vingando-se da mulher. Como pode observar-se em alguns vídeos, a “intensidade do sentimento” é a desculpa para tal crime. O ex-namorado de Rose Leonel colocou na Internet vídeos e fotos de momentos íntimos de ambos. Considerando a velocidade com que a informação circula na *web*, seria impossível eliminá-la. Nas palavras da vítima, o ultraje sofrido vai além da desconstrução da imagem, atingindo o assassinato moral.

**Décimo-quarto.** O caso de Geisy Arruda mostra uma mulher violentamente insultada por um grupo de mais de 700 universitários, em um país onde a *media* expõe a nudez das mulheres como algo comum e usual. Acredita-se que a jovem tinha o direito de usar as roupas que julgava adequadas e não ultrapassavam os limites da norma coletiva da convivência. Aqueles que reagiram contra a jovem Geisy podiam censurá-la de um ponto de vista estético, se não aceitavam a forma de vestir, mas jamais desde o ponto de vista ético, como fizeram, resultando em brutalidade, violência, desrespeito e intolerância. Paradoxalmente, até se verifica, em mais de um dos casos analisados, que o ponto de partida inicial de violentação moral da mulher se vem a converter em

significativas vantagens para a “violentada”, a qual, na sociedade mediática em que vivemos, ganhou notoriedade e proveitos, a que porventura não teria tido acesso sem o episódio relatado no vídeo analisado. Sendo lançada no mundo da fama ao participar de um *reality show* e tornando-se numa das personagens na comédia *Escolinha do Gugu*, espaço de grande audiência televisiva no Brasil. Assim, o que começou como um episódio de violência psicológica acabou, em nossa sociedade mediática, por outorgar notoriedade e “êxito social” aparente à vítima.

**Décimo-quinto.** Um discurso em que a mulher se revela insubmissa, rebelde, e apregoando o rompimento de estereótipos pode atrair respostas masculinas desfavoráveis, desrespeitosas e até verbalmente violentas. É o que sucede no caso de Katyzinha exposto no vídeo do YouTube. Com a repercussão do vídeo no público do YouTube e na *media* em geral, surgem interesses na compra da imagem da jovem para ser usada num programa de humor na *Rádio e Televisão de Portugal (RTP)*. Por fim, mercantilizam, satirizam e banalizam a violência de que a jovem vem sendo alvo.

**Décimo-sexto.** A violência nas relações de intimidade mantém-se, nos dias de hoje, como uma gravíssima forma de discriminação assente na desigualdade de género. Por exemplo, no *spot* publicitário realizado por Mónica e Rubin é mostrada a violência de género praticada no ambiente familiar. A propaganda é machista, fazendo apologia da figura da mulher submissa. Engrandece-se a figura masculina que, após o ato de violência contra a mulher, sai para rua para ir a festas. Os internautas que curiosamente confundem a ficção e realidade estão divididos em os que criticam e os que aprovam a violência.

**Décimo-sétimo.** Como podemos observar, em seu conjunto, o material analisado é muito variado e não tem seguramente a mesma interpretação. Traduz sempre de algum modo uma cultura que discrimina a mulher, que é susceptível de

gerar e desencadear a violência. Em alguns casos, porém, menos graves, o que se verifica é, sobretudo, desconsideração contra a dignidade da mulher, o que faz parte do contexto de desigualdade de gênero que ainda caracteriza as nossas sociedades. Se observa também que o exercício inicial de violência moral contra a mulher pode conduzir a “vantagens” para a mulher “violentada”, que, no seio da sociedade mediática em que vivemos, adquire uma reputação e benefícios econômicos que não teria alcançado. Assim a violência de gênero acaba por ser vista como uma suposta fonte de “benefícios” para a que sofre, facilitando a sua aceitação.

**Décimo-oitavo.** Os vídeos que promovem a defesa da mulher têm poucas visualizações. Não são objeto prioritário de incidência de comentários de longa escala em comparação com os vídeos de agressão à mulher. Eventualmente, as pessoas que acessam e não comentam, com o silêncio podem perpetuar uma cultura de discriminação e violência de gênero. Outrossim, alguns vídeos em que é exposta a violência contra a mulher adquiram um alto poder de circulação na Internet, alcançando grande popularidade por um determinado tempo, para posteriormente perderem o interesse do público.

**Décimo-nono.** Comprovamos que, de acordo com a hipótese inicial, os vídeos relativos a violência contra as mulheres são uma ferramenta perigosa na luta contra a violência de gênero, porque, embora a maioria dos sujeitos emissores de vídeos tendam a deslegitimá-la, alguns a convertem em um espetáculo banalizador. Porém, em muitos casos, os discursos dos comentaristas submetem as vítimas a novas violências discursivas, negando a sua condição de vítimas ou culpabilizando-as. Os poderes públicos devem encontrar maneiras de prevenir que ferramentas de potencial emancipatório tão altas quanto as redes sociais virtuais acabem por se tornar um instrumento de um novo tipo de “violência de gênero discursivo”, que pode ser destrutiva e até mesmo fatal, sem que, em muitos casos, o internauta agressor tenha qualquer punição. Não parece ser suficiente a

“reparação de danos” prevista em diferentes sistemas legais, tendo em vista o elevado número de discursos violentos que observamos em nossa pesquisa.

## 5 Bibliografia

- ARONOVITC, David. Noção de privacidade depende da idade. *Presseurop. The Times*. 2010. [em linha]  
<http://www.presseurop.eu/pt/content/article/202891-nocao-de-privacidade-depende-da-idade> [Consulta: 30 de Outubro de 2013].
- ABRANTES, J. C. (Org.). *Ecrãs em mudança*. Lisboa: Livros horizonte/CIMJ, 2006.
- ADAMI, Elisabetta. Skills with the medium and available semiotic resources: the pattern of gaze in vídeo-interaction. In *Conference Multimodality and Learning: New Perspectives on Knowledge, Representation and Communication*, Centre for Multimodal Research, London, UK, June 2008a, pp.19-20.
- \_\_\_\_\_. *Tubing the Web: a corpus-based study on videocommunication*. In *AACL 2008, American Association for Corpus Linguistics 2008*, Brigham Young University, Provo, Utah, USA, March 2008b, pp. 13-15.
- \_\_\_\_\_. Do YouTube?. When communication turns into vídeo enteraction. In D. TORRETTA, M. Dossena and SPORTELLI, A. (Eds). *Forms of Migration – Migration of Forms: Atti del XXIII Convegno Nazionale AIA Bari*: Progedit, 2009a.
- \_\_\_\_\_. To each reader his, their or her pronoun. Prescribed, proscribed and disregarded uses of generic pronouns in English. In RENOUF, A. and KEHOE, A. (Eds). *Corpus Linguistics: Refinements and Reassessments*, 2009b.
- \_\_\_\_\_. We/YouTube: Exploring sign-making in vídeo-interaction. *Visual Communication*, 2009c, vol. 8, n.º 4.
- \_\_\_\_\_. *Vídeo-interaction on Youtube: contemporary chances in semiosis and communication*. Tese de doutorado. Università Degli studi di Verona, Verona, Itália, 2009d. [em linha]  
[http://www.univr.it/documenti/AllegatiOA/allegatooa\\_03072.pdf](http://www.univr.it/documenti/AllegatiOA/allegatooa_03072.pdf) [Consulta: 30 de Maio de 2012]
- \_\_\_\_\_. “Where do YouTube?” Vídeo-interaction: Differences communicated globally or global constraints on differences?. In FACCHINETTI, R., CRYSTAL, D. and SEIDLHOFER, B. (Eds.). *GlobEng, Global English. Cross-Cultural Perspectives*. Bern: Peter Lang.
- ADAMIC, L. and ADAR, E. *Friends and Neighbours on the Web. Social Networks*. 2003. vol.3, n.º 25, pp. 211-230. [em linha]  
<http://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0378873303000091>  
 [Consulta: 30 de Maio de 2012]



- ADORNO, Sérgio. A violência na sociedade brasileira: um painel inconcluso em uma democracia não consolidada. *Sociedade e Estado*, Brasília, jul/dez 1995, vol. x, n.º 2.
- AGUIAR, Sonia. Produção compartilhada e socialização do conhecimento em rede: uma abordagem exploratória. *II Seminário Nacional do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFF – Produção do Conhecimento e Educação: História, Utopias*, Niterói, Universidade Federal Fluminense, 2002. **Anais...**
- \_\_\_\_\_. *Redes sociais e tecnologias digitais de informação e comunicação no Brasil (1996-2006)*. Rio de Janeiro: Núcleo de Pesquisas, Estudos e Formação da Rede de Informações para o Terceiro Setor (Nupef), 2006 [em linha] [http://www.nupez.org.br/sites/default/files/rel\\_nupez\\_redes\\_2006.pdf](http://www.nupez.org.br/sites/default/files/rel_nupez_redes_2006.pdf) [Consulta: 30 de Maio de 2012]
- \_\_\_\_\_. Redes sociais na internet: desafios à pesquisa. In Intercom – Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação, *XXX Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação*. Santos, 2007. [em linha] [http://www.sitedaescola.com/downloads/portal\\_aluno/Maio/Redes%20sociais%20na%20internet-%20desafios%20E0%20pesquisa.pdf](http://www.sitedaescola.com/downloads/portal_aluno/Maio/Redes%20sociais%20na%20internet-%20desafios%20E0%20pesquisa.pdf) [Consulta: 30 de Maio de 2012]
- ALLEMÃO, Flávia Maria Aires Freire. Antimonias entre os tratados internacionais de direitos humanos e o direito brasileiro. *Revista eletrônica Dike*, jan/jul 2011, vol. 1, n.º 1. [em linha] <http://www2.tjce.jus.br:8080/dike/wp-content/uploads/2010/11/Flavia-Allemao.pdf> [Consulta: 30 de Outubro de 2012]
- ALEXANDER, J. C. Ação coletiva e sociedade civil: secularização, atualização, inversão, revisão e deslocamento do modelo clássico dos movimentos sociais. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, 1998, vol. 13, n.º 37, pp. 5-31. [em linha] [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102690919980002001&lng=pt&nrm=iso&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102690919980002001&lng=pt&nrm=iso&tlng=pt) [Consulta: 30 de Outubro de 2013]
- ALEXY, Robert. Colisão de direitos fundamentais e realização de direitos fundamentais no Estado de Direito Democrático. *Revista de Direito Administrativo*, 1999, n.º 217, Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, pp. 67- 79.
- \_\_\_\_\_. *Teoria dos Direitos Fundamentais*. Tradução de Virgílio Afonso da Silva. São Paulo: Malheiros, 2008.
- ALMEIDA, M. A. Sociedade em rede & redes de sociabilidade: algumas considerações sobre as relações entre tecnologia, cultura e sociabilidade. In *XXVIII Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação (Intercom 2005)*, Rio de Janeiro, UERJ, 2005. **Anais...** [em linha] <http://galaxy.intercom.org.br:8180/dspace/handle/1904/18420> [Consulta: 30 de Janeiro de 2012]
- ALMEIDA, Simone Barreto de. *Um estudo comparativo da utilização de redes eletrônicas por pesquisadores de Comunicação Social*. Dissertação de Mestrado em Comunicação Social, Universidade Metodista de São Paulo, 1998.

- ALMEIDA, Suely Souza de. *Violência de gênero e políticas públicas*. Rio de Janeiro: UFRJ Editora, 2007.
- ALVES, Alexandre Ferreira de Assumpção. *A pessoa jurídica e os direitos da personalidade*. Rio de Janeiro: Renovar, 1998.
- ALVES, Erika Oliveira. Restrições aos Direitos Fundamentais. *Revista do Curso de Direito da Universidade Estácio de Sá*, 2007, Ano 10, n.º 10, pp. 425- 430.
- ALVES, José Augusto Lindgren. *A Arquitetura Internacional dos Direitos Humanos*. São Paulo: FTD,1997.
- \_\_\_\_\_. *Os direitos humanos na pós-modernidade*. São Paulo: Perspectiva, 2005.
- AMADO, J. et al. CYBERBULLYING: Um desafio à investigação e à formação. *Revista Interações*, 2009, vol. 5, n.º 13, pp. 301-326. [em linha] <http://nonio.eses.pt/interaccoes> [Consulta: 30 de Abril de 2012]
- AMARAL, Adriana. Autoetnografia e inserção online. O papel do “pesquisadorinsider” nas práticas comunicacionais das subculturas da Web. In XVII COMPÓS Associação Nacional dos Programas de Pós-Graduação em Comunicação. São Paulo, 2008. [em linha] [http://www.compos.org.br/data/biblioteca\\_315.pdf](http://www.compos.org.br/data/biblioteca_315.pdf) [Consulta: 30 de Janeiro de 2012]
- AMARAL, Zoraide. Impactos da Internet no Contrato de Trabalho. In: Silva Junior, Roberto Roland Rodrigues da (Coord.). *Internet e Direito: reflexões doutrinárias*. Rio de Janeiro: Lumen, 2001, pp. 33-74.
- ANDRADE, Jackeline Amantino de. *Adoção de rede eletrônica no setor público: uma análise de casos do setor da saúde no município de Porto Alegre - RS*. Dissertação de Mestrado em Administração, Universidade Federal do Rio Grande do Sul/ CNPQ, 2000. [em linha] <http://www.lume.ufrgs.br/handle/10183/2317> [Consulta: 30 de Janeiro de 2012]
- ANDRADE, Vera Regina Pereira de. Violência contra a mulher e controlo penal. *Revista da Faculdade de Direito da UFSC*, Porto Alegre, Síntese, 1998, vol. 1.
- ANGELUCI, Regiane Alonso e ANDRADE, Ronaldo Alves de. *Aspectos jurídicos das comunidades virtuais*. 2008. [em linha] <http://www.conpedi.org/manaus/arquivos/anais/brasil/19516.pdf> [Consulta: 30 de Outubro de 2013]
- ANGELUCI, Regiane Alonso e SANTOS, Coriolano Aurélio de Almeida Camargo. *Sociedade da Informação: O mundo virtual Second Life e os Crimes Cibernéticos*. [em linha] [http://www2.oabsp.org.br/asp/comissoes/sociedade\\_informacao/artigos /secondlife.pdf](http://www2.oabsp.org.br/asp/comissoes/sociedade_informacao/artigos/secondlife.pdf) [Consulta: 30 de Outubro de 2013]

- ANTOLÍN PRIETO, Rebeca. *Youtube como paradigma del vídeo y la televisión en la web 2.0*. Tese de doutorado. Universidad Complutense de Madrid. Madrid, Espanha, 2012.
- ANTOUN, Henrique. Mediação, mobilidade e governabilidade nas redes interativas de comunicação distribuída. In: *XXVIII Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação (Intercom 2005)*. Rio de Janeiro: Intercom/ UERJ, 2005, vol. 1, pp.1-16. **Anais...** [em linha]  
<http://galaxy.intercom.org.br:8180/dspace/handle/1904/17854> [Consulta: 30 de Janeiro de 2012]
- ANTOUN, H. e PECINI, A. C. Multiplicação na rede: a formação de parcerias para coleta e disseminação de informações. In *XXVII Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação (Intercom 2004)*. Porto Alegre: Intercom / FAMECOS PUC-RS, 2004, vol. 1, pp. 1-8. **Anais...**
- AQUINO, Ruth de. Assédio moral no casamento – A agressão pela palavra. [em linha]  
[http://claudia.abril.com.br/edicoes/537/fechado/atualidades\\_gente/conteudo\\_135422.shtml](http://claudia.abril.com.br/edicoes/537/fechado/atualidades_gente/conteudo_135422.shtml). [Consulta: 30 de Janeiro de 2012]
- ARÁN, S. e MEDINA, P. Representación de la violencia doméstica en la prensa española. *Estudios sobre el mensaje periodístico*, 2006, vol. 12, pp. 9-25.
- ARAÚJO, Luiz Alberto David. *A proteção constitucional da própria imagem*. Belo Horizonte: Del Rey, 1996.
- ARAÚJO, Maria de Fátima e MATTIOLI, Olga Ceciliato (orgs.) *Gênero e Violência*. São Paulo: Arte & Ciência, 2004.
- ARRAZOLA, Laura Susana Duque. Ciência e Crítica Feminista. In ALCÂNTARA, Ana Alice e BARCELLAR, Cecília Maria (orgs.). *Feminismo, ciência e tecnologia*. Salvador: UFBA, 2002.
- ARECHEDERRA ORTIZ, Ángeles. La violencia masculina contra las mujeres en las relaciones de pareja. Proceso y consecuencias. In GARCÍA-MINA FREIRE, Ana (Coord.). *La violencia contra las mujeres en la pareja : claves de análisis y de intervención*. Madrid: Universidad Pontificia Comillas, 2010.
- ARENT, Hannah. *Sobre a Violência*. capítulo 2. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2001.
- ASCENSÃO, J. O. *Estudos sobre direito da Internet e da sociedade da informação*. Coimbra: Almedina, 2001.
- ASSIS, Érico Gonçalves de. Movimentos em rede: ativismo político e mídias digitais. *ECOS Revista*, 2005, vol. 9, n.º 1.
- AUGÉ, Marc. *Não-lugares: introdução a uma antropologia da supermodernidade*. Campinas: Papirus, 2012.

- AUSTIN, John Langshaw. *How to do things with words*. Oxford: Clarendon Press, 1962.
- AUTY, C. and Cowen, A. The London Mayoral websites: cyberdemocracy or cybermediocracy?. *Aslib proceedings*, 2000, vol. 52, n.º 8, pp. 277-284.
- AYRES, Bruno Ricardo Costa. *Informação, voluntariado e redes digitais*. Dissertação de Mestrado em Ciência da Informação. Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia, 2003. [em linha]  
[http://www.liinc.ufrj.br/en/attachments/054\\_bruno\\_ayres.pdf](http://www.liinc.ufrj.br/en/attachments/054_bruno_ayres.pdf) [Consulta: 30 de Janeiro de 2013]
- AZEVEDO, Rodrigo Ghiringhelli de e Celmer, Elisa Girotti (2007). Violência de Gênero, produção legislativa e discurso punitivo uma análise da Lei n.º 11.340/2006. *Boletim IBCCRIM*, 2007, n.º 170, São Paulo.
- AZEVEDO, Rodrigo Ghiringhelli de; Craidy, Mariana e Guattini, Gabriela Lucas de Oliveira. A lei Maria da Penha no judiciário – análise da jurisprudência dos tribunais. In *Fazendo Gênero 9 Diásporas, Diversidades, Deslocamentos*, agosto.2010. [em linha]  
[http://www.fazendogenero.ufsc.br/9/resources/anais/1278275561\\_ARQUIVO\\_PaperFazendoGenero9.pdf](http://www.fazendogenero.ufsc.br/9/resources/anais/1278275561_ARQUIVO_PaperFazendoGenero9.pdf) [Consulta: 30 de Janeiro de 2013]
- AZNAR, H. *Ética de la comunicación y nuevos retos sociales*. Barcelona: Paidós Ibérica. 2005.
- BAKHTIN, Mikhail. Os gêneros do discurso. In *Estética da criação verbal*. São Paulo: Martins Fontes, 1992.
- BALTZ, C. *Éléments de cyberculture*. 2005. [em linha]  
<http://www.boson2x.org/spip.php?article129> [Consulta: 30 de Janeiro de 2012]
- BAPTISTA, Luiz Olavo. *Novas fronteiras do direito na informática e telemática*. São Paulo: Saraiva, 2001.
- BAPTISTA, Tiago. *Será o YouTube o novo “cinema de atrações”?* *A partilha de vídeos em linha entre o princípio e o fim da história do cinema*. 2012. [em linha]  
[http://tiagobaptista.files.wordpress.com/2012/01/tiago-baptista\\_serca3a1-o-youtube-o-novo-cinema-de-atracc3a7c3b5es.pdf](http://tiagobaptista.files.wordpress.com/2012/01/tiago-baptista_serca3a1-o-youtube-o-novo-cinema-de-atracc3a7c3b5es.pdf) [Consulta: 30 de Julho de 2013]
- BARABÁSI, Albert-László. *Linked: how everything is connected to everything else and what it means for business, science, and everyday life*. New York: Plume, 2009.
- BARCELLOS, Ana Paula de. *A Eficácia Jurídica dos Princípios Constitucionais: O Princípio da Dignidade da Pessoa Humana*. Rio de Janeiro: Renovar, 2002.
- \_\_\_\_\_. *Ponderação racionalidade e atividade jurisdicional*. Rio de Janeiro: Renovar, 2005.

- BARDIN, L. *Análisis de contenido*. Barcelona: Akal, 1986.
- BARDON, Carolina Bolea. En los límites del derecho penal frente a la violencia doméstica y de género. *Revista Electrónica de Ciencia Penal y Criminología*, 2007, n.º 09-02, pp. 02:1-02:26 [em linha] <http://criminet.ugr.es/recpc/09/recpc09-02.pdf> [Consulta: 30 de Janeiro de 2013]
- BARRETO, Aldo. A. As tecnoutopias do saber: redes interligando o conhecimento. *DataGramaZero*, Rio de Janeiro, 2005, vol. 6, n.º 6, pp. 1-13. [em linha] [www.dgz.org.br/dez05/Art\\_01.htm](http://www.dgz.org.br/dez05/Art_01.htm) [Consulta: 30 de Janeiro de 2012]
- BARRETO, Cristina. *Informação e comunicação em redes eletrônicas: para além da Biblioteca Virtual de Estudos Culturais*. Mestrado em Ciências da Informação. Universidade Federal Fluminense, 2005.
- BARRETO, Ireneu Cabral. A mulher à luz da Convenção Europeia dos Direitos do Homem. In RODRIGUES, A.M. et al. *Direitos humanos das mulheres*. Corpus Iuris Gentium Conimbrigae, 4. Faculdade de Direito de Coimbra, Coimbra: Coimbra Editora, 2005, pp. 127-155.
- BARRETO, Margarida Maria Silveira Barreto. *Sintomas do assédio moral na saúde*. [s.d.]. [em linha] <http://www.assediomoral.org/site/assedio/AMsintomas.php> [Consulta: 30 de Janeiro de 2012]
- \_\_\_\_\_. *Uma jornada de humilhações*. Dissertação de Mestrado em Psicologia Social. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2000.
- BARROS, Suzana de Toledo. *O princípio da proporcionalidade e o controlo de constitucionalidade das leis restritivas de direitos fundamentais*. 2ª ed. Brasília: Brasília Jurídica, 2000.
- BARROSO, Luís Roberto. Liberdade de expressão versus direitos da personalidade. Colisão de direitos fundamentais e critérios de ponderação. In: SARLET, Ingo Wolfgang (Org.). *Direitos fundamentais, informática e comunicação: algumas aproximações*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2007.
- \_\_\_\_\_. Colisão entre liberdade de expressão e direitos da personalidade. Critérios de ponderação. Interpretação constitucionalmente adequada do Código Civil e da Lei de Imprensa. In: *Revista de Direito Privado*, São Paulo: Revista dos Tribunais, 2004, vol. 5, n.º 18, pp.105- 162.
- \_\_\_\_\_. *Interpretação e aplicação da constituição: fundamentos de uma dogmática constitucional transformadora*. 4ª ed. ver. e atual. São Paulo: Saraiva, 2001.
- BAUMAN, Zygmunt. *Modernidade Líquida*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2001.

- \_\_\_\_\_. *Amor líquido: sobre a fragilidade dos laços humanos*. (Carlos Alberto Medeiros, Trad.). Lisboa: Relógio D'Água, 2003.
- \_\_\_\_\_. *Vida para consumo. A transformação das pessoas em mercadoria*. Rio de Janeiro: Zahar, 2008.
- BEANE, A. *Bully free: Its the little things we do every day that make a difference*. [s.d.]. [em linha] <http://www.bullyfree.com/#> [Consulta: 30 de Outubro de 2012]
- BEARD, K. Internet addiction: current status and implication for employees. *Journal of employment counselling*, March 2002, vol. 39, n.º 1, pp. 2-11.
- BECKWITH, Karen. The Comparative Politics of Women's Movements, *Perspectives on Politics*, 2005, n.º 3, pp. 583-596.
- BELSEY, B. *Cyberbullying: An emerging threat to the "always on" generation*. 2005. [em linha] [http://www.cyberbullying.ca/pdf/feature\\_dec2005.pdf](http://www.cyberbullying.ca/pdf/feature_dec2005.pdf) [Consulta: 30 de Outubro de 2012]
- BELTRÃO, Silvio Romero. *Direitos da Personalidade de acordo com o Novo Código Civil*. São Paulo: Atlas 2005.
- BENEDIKT, M. *Cyberspace: first steps*. Massachusetts: MIT Press, 1992.
- BENIGNO, Sandra Rocha Suzano. *Gestão da informação em educação profissional em saúde: trabalho em rede e inclusão social*. Mestrado Profissional de Gestão da Informação e Comunicação, ENSP/ Fundação Oswaldo Cruz, 2005.
- BENNETT, W. L. Communicating Global Activism: Some Strengths and Vulnerabilities of Networked Politics. In VAN DE DONK et al. (Eds.). *Cyberprotest: New Media, Citizens and Social Movement*. London: Routledge, 2002. [em linha] [http://ccce.com.washington.edu/projects/assets/working\\_papers/communicat\\_inglobal\\_activism.pdf](http://ccce.com.washington.edu/projects/assets/working_papers/communicat_inglobal_activism.pdf) [Consulta: 30 de Outubro de 2013]
- \_\_\_\_\_. New Media Power: the Internet and global activism. In COULDRY, Nick y CURRAN, James. (Eds.). *Contesting Media Power: alternative media in a networked world*. London: Rowman & Littlefield, 2003. [em linha] <http://depts.washington.edu/gcp/pdf/bennetnmpower.pdf> [Consulta: 30 de Outubro de 2013]
- BERGER, P. e Luckmann, T. *A Construção Social da Realidade. Tratado de Sociologia do Conhecimento*. Petrópolis: Vozes, 1998.
- BERGER, Sônia Maria Dantas. *Violência sexual contra mulheres: entre a (in)visibilidade e a banalização*. Dissertação de Mestrado em Saúde Pública, Fundação Oswaldo Cruz, Rio de Janeiro, 2003. [em linha] <http://www.bvsde.paho.org/bvsacd/cd26/bergersmdm.pdf> [Consulta: 30 de Janeiro de 2012]

- BERNARDI, Amarildo José. *Conhecimento, trabalho e redes de informação na sociedade capitalista*. Dissertação de Mestrado em Ciência da Informação, Pontifícia Universidade Católica de Campinas, 2006.
- BERNARDO PANIAGUA, José María; MARTÍNEZ GARCIA, Elena y MONTIEL ROIG, Gonzalo (Coord.). *Retos de la comunicación ante la violencia de género: marco jurídico, discurso mediático y compromiso social*. Valencia: Tirant lo Blanch, 2009.
- BISHOP, A.P. et al. Building a university digital library: Understanding implications for academic institutions and their constituencies. In *Higher Education and the NII: From vision to reality*. Conferência de Monterey, Sept. 26-29, 2005. Washington, DC: Coalition for Networked Information. **Anais...** [em linha]  
[http://dli.grainger.uiuc.edu/dlisoc/socsci\\_site/monterey-final.html](http://dli.grainger.uiuc.edu/dlisoc/socsci_site/monterey-final.html)  
[Consulta: 30 de Janeiro de 2012]
- BITTAR, Carlos Alberto. *Os Direitos da Personalidade*. 5ª ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2001.
- BITTAR, Carlos Alberto e BITTAR FILHO, Carlos Alberto. *Direito Civil Constitucional*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2003.
- BITTAR, Eduardo Carlos Bianca. A ética dos direitos humanos. In: BENEVIDES, Maria Victoria de Mesquita; BERCOVIVI, Gilberto; MELO, Claudinei de. (Org.). *Direitos Humanos, Democracia e República: homenagem a Fábio Konder Comparato*. São Paulo: Quartier Latin, 2009, pp. 347- 380.
- BLOOD, Rebecca. *Weblogs: A History and Perspective*. 2000. [em linha]  
[http://www.rebeccablood.net/essays/weblog\\_history.html](http://www.rebeccablood.net/essays/weblog_history.html) [Consulta: 30 de Outubro de 2013]
- BOBBIO, Norberto. *A era dos direitos*. Tradução de Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Campus, 1992.
- BOEDER, Peter. Habermas's heritage: The future of the public shpere in the network society. *First Monday*, 2005, vol. 10, n.º 9. [em linha]  
<http://firstmonday.org/htbin/cgiwrap/bin/ojs/index.php/fm/article/view/1280/1200>  
[Consulta: 30 de Outubro de 2013]
- BOLAÑO, César (Org.). *Globalização e regionalização das comunicações*. São Paulo : Educ/UFS, 1999.
- BOLAÑO, César. *Trabalho Intelectual, Comunicação e Capitalismo. A re-configuração do factor subjetivo na atual reestruturação produtiva*. Palestra proferida no programa de Mestrado em Ciência da Informação da PUC-Campinas, 2003.



- BOLTER, J. D. and GRUSIN, R. *Remediation: Understanding New Media*. Cambridge (Mass.): The MIT Press, 1999.
- BONAVIDES, Paulo. *Curso de Direito Constitucional*. 22ª ed. São Paulo: Malheiros, 2008.
- BORGES, Roxana Cardoso Brasileiro. *Direitos da Personalidade e Autonomia Privada*. 2ª ed. São Paulo: Saraiva, 2007.
- BORIN, Thaísa Belloube. *Violência doméstica contra a mulher: percepções sobre violência em mulheres*. Dissertação de Mestrado em Psicologia. Universidade de São Paulo, 2007. [em linha]  
<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/59/59137/tde-30092008-125835/pt-br.php>  
[Consulta: 30 de Outubro de 2012]
- BORNATOVSKI, Eros et al. *Invasão de Privacidade por meio de Rastreamento de Informação*. [s.d.]. [em linha]  
[http://www.assespropr.org.br/uploadAddress/Invasao da Privacidade por meio do Rastreamento da informacao.pdf](http://www.assespropr.org.br/uploadAddress/Invasao_da_Privacidade_por_meio_do_Rastreamento_da_informacao.pdf) [Consulta: 30 de Outubro de 2012]
- BOURDIEU, Pierre. *A dominação Masculina*. 4ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005.
- \_\_\_\_\_. *Le sens pratique*. Paris: Ed. de Minuit, 1980.
- \_\_\_\_\_. *O poder simbólico*. Lisboa: DIFEL, 1989.
- BOURHIS, R. and LEYENS, J.-P. *Stéréotypes, discrimination et relations intergroupes*. Liège: Mardaga Editores, 1994.
- BOYD, D. Friendster and Publicly Articulated Social Networks. In *Conference on Human Factors and Computing Systems (CHI 2004)*. Vienna: ACM, 2004.
- \_\_\_\_\_. None of this is real: identity and participation in Friendster. In: KARAGANIS, Joe (Ed.). *Structures of Participation in Digital Culture*. New York: Social Science Research Council, 2007a, pp. 132-157. [em linha]  
<http://www.mendeley.com/research/chapter-8-none-real-identity-participation-friendster-1/#>  
[Consulta: 30 de Outubro de 2013]
- \_\_\_\_\_. The significance of social software. In BURG, Thomas N. and SCHMIDT, Jan (Eds.). *BlogTalks reloaded: social software research & cases*. Norderstedt: Books on demand, 2007b, pp. 15-30. [em linha]  
<http://www.danah.org/papers/BlogTalksReloaded.pdf> [Consulta: 30 de Outubro de 2013]



- BOYD, D. and ELLISON, N. B. Social network sites: definition, history, and scholarship. *Journal of Computer-Mediated Communication*, 2007, vol. 13, n.º 1, article 11. [em linha] <http://jcmc.indiana.edu/vol13/issue1/boyd.ellison.html> [Consulta: 30 de Outubro de 2013]
- BRABHAM, D. C. *Review of a book: Organized networks: media theory, creative labour, new institutions*, de Ned Rossiter, 2008. [em linha] <http://rccs.usfca.edu/bookinfo.asp?ReviewID=535&BookID=288> [Consulta: 30 de Outubro de 2013]
- BRAGA, A. *Comunicação e Transdisciplinaridade – na trilha de Palo Alto*. [s.d.]. [em linha] [http://www.compos.org.br/data/biblioteca\\_660.pdf](http://www.compos.org.br/data/biblioteca_660.pdf) [Consulta: 30 de Outubro de 2013]
- BRANDÃO, Helena H. N. Gêneros do discurso: unidade e diversidade. In *Polifonia*. Cuiabá, MT: Ed. Universidade Federal Mato Grosso, 2004.
- \_\_\_\_\_. *Introdução à Análise do discurso*. Campinas, SP: Ed. UNICAMP, 2004.
- BRASIL, Bruno Salem. *Organizações virtuais e redes: adaptação da organização para a era da informação*. Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Administração, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2003.
- BREIGER, R. The Duality of Persons and Groups. *Social Forces*, 1974, vol. 53, n.º 2, pp.181- 190.
- BRETAS, M. B. A. S. O ativismo em rede e o “jet set telemático”: possibilidades para a crítica de mídia. In *XIV Encontro Anual da COMPÓS*. Niterói: COMPÓS, 2005. [em linha] <http://www.fafich.ufmg.br/gris/biblioteca/artigos/o-ativismo-em-rede-e-o-jet-set-telematico-possibilidades-para-a-critica-de-midia.pdf/view> [Consulta: 30 de Outubro de 2013]
- BRISON, I. *Ciberespaço e Utopia: fronteiras e lugares nenhuns*. 2009. [em linha] [http://conferencias.ulsofona.pt/index.php/sopcom\\_iberico/sopcom\\_iberico09/paper/view/274](http://conferencias.ulsofona.pt/index.php/sopcom_iberico/sopcom_iberico09/paper/view/274) [Consulta: 30 de Outubro de 2013]
- BROCANELLI, Rodney. Jornalismo e Weblogs: uma aposta de cinco anos. *Observatório de Imprensa*. [em linha] <http://www.observatorio.daimprensa.com.br/artigos/eno030720021.htm> [Consulta: 30 de Outubro de 2013]
- BRUM, Eliane. As novas redes da Amazônia. In: *Revista Época*. Setembro 2009, n.º 590, pp. 60- 67.
- BURGESS, Jean and GREEN, Joshua. *YouTube e a Revolução Digital: como o maior fenômeno da cultura participativa transformou a mídia e a sociedade*. São Paulo: Aleph, 2009.

- CACHAPUZ, Maria Cláudia. *Intimidade e vida privado no novo Código Civil Brasileiro: uma leitura orientada no discurso jurídico*. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 2006.
- CALDAS, Pedro Frederico. *Vida privada, liberdade de imprensa e dano moral*. São Paulo: Saraiva, 1997.
- CALSAMIGLIA BLANCAFORD, Helena y TUSÓN VALLS, Amparo. *Las cosas del decir. Manual de análisis del Discurso*. Ariel, Barcelona, 2002.
- CALVO GONZALEZ, Celia et al. *Recursos sobre protección de los derechos de la mujer en internet*. Sevilla: Defensor del Pueblo Andaluz, 2001.
- CALVO GONZÁLEZ et al. En MUÑOZ MUÑOZ, Ana M<sup>a</sup>. (Org). *Recursos sobre protección de los derechos de la mujer en Internet*. Sevilla: Defensor del Pueblo Andaluz, 2001.
- CAMPAGNOLI, Adriana. A mulher, seu espaço e sua missão na sociedade. Análise crítica das diferenças entre os sexos. *Revista Emancipação*, 2003, ano 3.vol. 3, n.º 1, Departamento de Serviço Social.
- CAMPBELL, Neil and KEAN, Alasdair. *American Cultural Studies*. London: Routledge, 1997.
- CAMPOS, C. H. Justiça consensual, violência doméstica e direitos humanos. In STREY, M.; AZAMBUJA, M. e JAEGER F. (Orgs.). *Violência, gênero e políticas públicas* (Coleção Gênero e Contemporaneidade, Porto Alegre:EDIPUCRS, 2004, vol 2, pp. 63-84.
- CAMPS CERVERA, M. Victoria. El tratamiento de la mujer en los medios audiovisuales. *Cuadernos de derecho judicial*, (3) (Ejemplar dedicado a: La discriminación por razón de sexo tras 25 años de la Constitución), 2004, pp. 127-140
- CANÇADO TRINDADE, Antonio Augusto. A Interação entre o Direito Internacional e o Direito Interno na Proteção dos Direitos Humanos. *Boletim da Sociedade Brasileira de Direito Internacional*, Rio de Janeiro, 45/46 (84/86), dez./92-maio/93, 47/68.
- \_\_\_\_\_. *Tratado de Direito Internacional dos Direitos Humanos*.vol. I, 1<sup>a</sup> ed., Porto Alegre: Sergio Fabris Editor, 1997.
- CANOTILHO, José Joaquim Gomes. *Direito Constitucional e Teoria da Constituição*. 5<sup>a</sup>ed. Coimbra: Almedina, 2002.
- CANOTILHO, José Joaquim Gomes e Moreira, Vital. *Fundamentos da Constituição*. Coimbra: Ed. Coimbra, 1991.

- CAPRA, F. *As conexões ocultas: ciência para uma vida sustentável*. São Paulo: Cultrix, 2006.
- CARDOSO, Inês. *Liberdade de expressão: Portugal não aprende com as condenações*. 2010. [em linha] <http://www.smmp.pt/?p=7381> [Consulta: 30 de Outubro de 2013]
- CARDOSO, G. A Internet enquanto comunidade: uma caracterização qualitativa e quantitativa da realidade portuguesa. In *Internet, Telecomunicações e Sociedade de Informação – 2000-2010*. Lisboa: Instituto de Comunicações de Portugal, 1999.
- \_\_\_\_\_. *Os Media na Sociedade em Rede*, Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2006.
- \_\_\_\_\_. *The Media in the Network Society: Browsing, News, Filters and Citizenship*. Lisboa: CIES-ISCTE, 2007. [em linha] [http://www.obercom.pt/en/client/?newsId=35&fileName=media\\_in\\_the\\_network\\_society.pdf](http://www.obercom.pt/en/client/?newsId=35&fileName=media_in_the_network_society.pdf) [Consulta: 30 de Outubro de 2013]
- \_\_\_\_\_. From Mass to Network communication: Communicational models and the Informational Society. *International Journal of Communication*, 2008, vol. 2, pp. 587-630. [em linha] <http://ijoc.org/ojs/index.php/ijoc/article/view/19/178> [Consulta: 30 de Outubro de 2013]
- CARDOSO, G. e Lamy, C. Redes sociais: comunicação e mudança. *JANUS.NET e-journal of International Relations*, 2011, vol. 2, n.º 10, pp. 73-96. [em linha] [http://observare.ual.pt/janus.net/images/stories/PDF/vol2\\_n1/pt/pt\\_vol2\\_n1\\_art6.pdf](http://observare.ual.pt/janus.net/images/stories/PDF/vol2_n1/pt/pt_vol2_n1_art6.pdf) [Consulta: 30 de Outubro de 2013]
- CARNEIRO, Agostinho Dias (Org.) *O discurso da mídia*. Rio de Janeiro: Oficinas do Autor, 1996.
- CARVALHO, Luis Gustavo Grandinetti. *Liberdade de informação e o direito difuso à informação verdadeira*. Rio de Janeiro: Renovar, 2003.
- CARVALHO, Mário Paulo Lage de. *O combate ao stalking em Portugal: contributos para a definição de um protocolo de intervenção policial*. Dissertação de Mestrado em Medicina Legal. Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto, 2010. [em linha] <http://repositorio-aberto.up.pt/bitstream/10216/26593/2/STALKINGVersaoPB.pdf> [Consulta: 30 de Março de 2012]
- CASTELLS, Manuel. *La era de la información: economía, sociedad y cultura*. vol.1. Madrid: Alianza, 1998.
- \_\_\_\_\_. *A Sociedade em Rede*. Tradução Roneide Venâncio Majer. 6ª edição. São Paulo: Paz e Terra, 2002.
- \_\_\_\_\_. *O Poder da Identidade*. Volume II, 6ª. edição. Editora Paz e Terra, 2003a.

- \_\_\_\_\_. *A Galaxia da Internet: reflexões sobre a Internet, os negócios e a sociedade*. Rio de Janeiro: Zahar, 2003b.
- \_\_\_\_\_. A sociedade em rede. In *A era da informação: economia, sociedade e cultura* (7ª ed. revista e atualizada), 1. São Paulo: Paz e Terra, 2003c.
- \_\_\_\_\_. Internet e sociedade em rede. In MORAES, Dênis de (Org.). *Por uma Outra Comunicação*. Rio de Janeiro: Record, 2003d, pp. 255-287.
- \_\_\_\_\_. *Comunicación y poder*. Madrid: Alianza, 2010.
- \_\_\_\_\_. *Communication, Power and Counter-Power in the Network Society*. 2007. [em linha] [http://www.itu.dk/stud/speciale/specialeprojekt/Litteratur/Castells\\_2007%20-%20Communication%20power%20in%20the%20network%20society.pdf](http://www.itu.dk/stud/speciale/specialeprojekt/Litteratur/Castells_2007%20-%20Communication%20power%20in%20the%20network%20society.pdf) [Consulta: 30 de Outubro de 2013]
- \_\_\_\_\_. *Observatorio global: crônicas de principios de siglo*. Barcelona: La Vanguardia Ediciones, 2006.
- CASTELLS, M. and CARDOSO, G. *The Network Society: From Knowledge to Policy*. DC: Johns Hopkins Center for Transatlantic Relations, 2005.
- CASTILHOS, Daniela Serra. *Mulheres imigrantes em Portugal: discurso normativo e mediático de 2004 a 2007*. Tese de doutorado. Universidade de Salamanca, Salamanca, Espanha, 2012.
- CASTRO, Carlos Roberto Siqueira. *A constituição aberta e os direitos fundamentais: ensaios sobre o constitucionalismo pós-moderno e comunitário*. Rio de Janeiro: Forense, 2003.
- \_\_\_\_\_. Dignidade da pessoa humana: o princípio dos princípios constitucionais. In SARMENTO, Daniel e GALDINO, Flávio (Orgs.). *Direitos fundamentais: estudos em homenagem ao professor Ricardo Lobo Torres*. Rio de Janeiro: Renovar, 2006.
- CASTRO, Mônica Neves Aguiar da Silva. *Honra, Imagem, Vida Privada e Intimidade, em Colisão com outros Direitos*. Rio de Janeiro: Renovar, 2002.
- CAVANAUGH, A. *Sociology in the age of the Internet*. England: McGraw Hill/Open University Press, 2007.
- CAYARI Christopher. The YouTube Effect: How YouTube Has Provided New Ways to Consume, Create, and Share Music. *International Journal of Education & the Arts*, 2011, vol. 12, n.º 6. [em linha] <http://www.ijea.org/v12n6/> [Consulta: 30 de Outubro de 2013]
- CELMER, Elisa Girotti. Violências contra a mulher baseada no gênero, ou a tentativa de nomear o inominável. In ALMEIDA, Maria da Graça Blaya (Org.), *A violência na sociedade contemporânea*, Porto Alegre/RS, EdIPUCRS, 2010, pp. 72-88.

- CHARAUDEAU, Patrick. *A palavra confiscada: um género televisivo: o talk show*. Lisboa: Instituto Piaget, D.L., 2000.
- \_\_\_\_\_. *El discurso de la información: la construcción del espejo social*. Publicac Barcelona: Gedisa, 2003.
- \_\_\_\_\_. *Grammaire du sens et de l'expression*. Paris: Hachette, 1999.
- \_\_\_\_\_. *Langage et discours. Éléments de sémiolinguistique(théorie et pratique)*. Paris: Hachette, 1983.
- \_\_\_\_\_. Le contrat de communication de l'information médiatique. *Revue Le Français dans le monde*. Paris: Hachette, 1994.
- \_\_\_\_\_. Les discours publicitaire, genre discursif. In *La publicité: masques et miroirs*, Mscope, n.º 8, CRDP de Versailles.
- \_\_\_\_\_. *Les médias et l'information: l'impossible transparence du discours*. Publicac Bruxelles: De Boeck: Ina, D.L., 2005
- \_\_\_\_\_. Uma teoria dos sujeitos da linguagem. In MARI, H.; MACHADO, I. L. e MELLO, R. (Orgs.). *Análise do discurso: fundamentos e práticas*. Belo Horizonte:UFMG/NAD, 2001, pp. 23-38.
- \_\_\_\_\_. Une problématisation discursive de l'émotion. À propôs des effets de pathémisation à la télévision. In Plantin, C et al. *Lês émotions dans lês interations*. Lyon: Presse Universitaires de Lyon, 2000, pp. 125-155.
- CHARAUDEAU, Patrick y Maingueneau, D. *Diccionario de análisis del discurso*. Publicac Buenos Aires, Madrid: Amorrortu, 2005.
- CHAWKI, M. Anonymity in Cyberspace: Finding the balance between privacy and security. *Revista da Faculdade de Direito Milton Campos*. Belo Horizonte, 2004.
- COLOMBO, F. *Le nuove tecnologie della comunicazione*, Milan: Bompiani, 1993.
- CORBO GARCÍA, Araceli. *Mujeres y nuevas tecnologías en España: la red Internet. Tesis trabajo de grado*. Facultad Traducción y Documentación Salamanca: Publicac Salamanca, Universidad de Salamanca, 2002.
- COMPARATO, Fábio Konder. *A Afirmação histórica dos direitos humanos*. 2ª ed. São Paulo: Saraiva, 2001.
- COPELLO, Patricia Laurenzo. La violencia de género en la Ley Integral – Valoración político-criminal. *Revista Eletrónica de Ciencia Penal y Criminología*. [em linha] <http://criminet.ugr.es> [Consulta: 30 de Outubro de 2012]

- CORREIA, João Carlos. *Cidadania, Comunicação e Literacia Mediática*. [s.d]. [em linha] <http://www.bocc.uff.br/pag/correia-joao-carlos-Media-Publico-Literacia.pdf> [Consulta: 30 de Outubro de 2013]
- CORRÊA, C. H. Comunidades virtuais gerando identidades na sociedade em rede. *Revista de informação Cultural e Científica – Portugaliza*, 2005a, n.º 5. [em linha] <http://www.portugaliza.net/numero02/boletim02nova05.htm> [Consulta: 30 de Janeiro de 2012]
- \_\_\_\_\_. *Interação social da comunidade científica no ciberespaço: estudo da lista de discussão* ABRH-Gestão, 2005b, p. 10. [em linha] <http://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/4244/000454191.pdf?sequence=1> [Consulta: 30 de Janeiro de 2012]
- CORRÊA, E. S. *Reflexões para uma epistemologia da comunicação digital*. Observatório (OBS) Journal, 2008, vol. 4, pp. 307-320 [em linha] <http://obs.obercom.pt/index.php/obs/article/view/116/142> [Consulta: 30 de Outubro de 2012]
- CORRÊA, Gustavo Testa. *Aspectos Jurídicos da Internet*. 4ª ed. São Paulo: Saraiva, 2008.
- CORTELLAZZI, L. *Bullying: humilhar, intimidar, ofender, agredir*. 2006. [em linha] Disponível: <http://www.eep.br/noticias/docs/bullying.pdf> [Consulta: 30 de Outubro de 2012]
- CORTÉS, J. *Análisis semiótico del discurso: del enunciado a la enunciación*. Madrid, Gredos, 1997.
- COSTA, Ana Alice Alcântara. *O movimento feminista no Brasil: dinâmicas de uma intervenção política*. 2011.[em linha] <http://www.ncpam.com.br/2011/03/o-movimento-feminista-no-brasil.html> [Consulta: 30 de Janeiro de 2012]
- COSTA, E. L. F. *Crimes Contra a Dignidade Sexual. Alterações Legislativas. Modelo de despachos aplicáveis à espécie*. São José, Belém, 2009, pp. 1- 83. [em linha] [http://www.tj.pa.gov.br/juizes/ELDER\\_LISBOA\\_FERREIRA\\_DA\\_COSTA/Livro\\_de\\_Crimes\\_Sexuais.pdf](http://www.tj.pa.gov.br/juizes/ELDER_LISBOA_FERREIRA_DA_COSTA/Livro_de_Crimes_Sexuais.pdf) [Consulta: 30 de Janeiro de 2012]
- COSTA, J. S. *A Vida é Bela?* 1999. [em linha] [http://www.familia.med.br/textos/A\\_Vida\\_Bela.pdf](http://www.familia.med.br/textos/A_Vida_Bela.pdf) [Consulta: 30 de Outubro de 2012]
- COSTA JÚNIOR, Paulo José da. *O direito de estar só: tutela penal da intimidade*. 4ª ed. rev. e atual. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.
- COSTA, Marcos Roberto Alves da. *A Declaração Universal dos Direitos Humanos. Revista do Curso de Mestrado em Direito do Centro Universitário Toledo de Araçatuba*, 2007, vol. 7, n.º 1, pp. 1-47.

- DAVIS, R. A. *What is Internet addiction?*. 2001.[em linha]  
[http://www.internetaddiction.ca/internet\\_addiction.htm](http://www.internetaddiction.ca/internet_addiction.htm) [Consulta: 30 de Outubro de 2012]
- DEBERT, Guita Grin; GREGORI, Maria Filomena e OLIVEIRA, Marcella Beraldo de (Orgs.). *Gênero, família e gerações: Juizado Especial Criminal e Tribunal do Júri. Pagu/Núcleo de Estudos de Gênero. UNICAMP*, 2008.
- DE CUPIS, Adriano. *Os direitos da personalidade*. Tradução de Adriano Vera Jardim e Antonio Miguel Caeiro. Lisboa: Morais, 1961.
- DEHON, Miguel. A responsabilidade civil e o provedor de Internet. In: SILVA JUNIOR, Roberto Roland Rodrigues da (Coord.). *Internet e Direito: reflexões doutrinárias*. Rio de Janeiro: Lumen, 2001, pp. 191-202.
- DIAS, Augusto Silva. *Materiais para o estudo da Parte Especial do Direito Penal, Crimes contra a vida e a integridade física*, AAFDL, 2007.
- \_\_\_\_\_. CJSTJ, 2003, tomo 3, p. 208.
- DIAS, Cristiane. *A discursividade da rede (de sentidos) à sala de bate-papo*. Tese de doutoramento. Campinas, São Paulo: IEL, 2004.
- DIAS, Isabel Sá. A violência doméstica em Portugal: Contributos para a sua visibilidade. In *Actas do IV Congresso Português de Sociologia - Sociedade Portuguesa: Passados Recentes, Futuros Próximos*. Universidade de Coimbra, 2000. [em linha]  
[http://www.aps.pt/cms/docs\\_prv/docs/DPR462e00b9864fc\\_1.PDF](http://www.aps.pt/cms/docs_prv/docs/DPR462e00b9864fc_1.PDF) [Consulta: 30 de Julho de 2013]
- \_\_\_\_\_. A violência sobre as mulheres e os idosos. *Psychologica*, 2004a, vol. 36, pp. 33-61.
- \_\_\_\_\_. *Violência na Família: Uma Abordagem Sociológica*. Porto: Edições Afrontamento, 2004b.
- \_\_\_\_\_. Violência doméstica e justiça: respostas e desafios. *Sociologia: Revista do Departamento de Sociologia da FLUP*, 2010, vol. XX, pp. 245-262.
- DIAS, Jorge de Figueiredo (dir.). *Comentário Conimbricense do Código Penal*. Tomo I, Coimbra Editora, 1999.
- DIAS, Maria Berenice. *A Lei Maria da Penha na Justiça*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.



- DÍAZ NOCI, J. *La escritura digital. Hipertexto y construcción del discurso informativo en el periodismo electrónico*. Bilbao, Servicio editorial de la Universidad del País Vasco, 2002.
- \_\_\_\_\_. Definición teórica de las características del ciberperiodismo: elementos de la comunicación digital. *Doxa Comunicación*, 2008, vol. 6, pp. 53-93.
- DÍAZ NOCI, J. y PALACIOS, M. *Metodologia para o estudo dos cibermedios. Estado da arte e perspectivas*, Salvador, Bahia, EDUFBA, 2008.
- DINIZ, Laura. Mouse ao Alto. *Revista Veja*, São Paulo, Abril/maio 2009, edição 2113, ano 42, n.º 20, pp. 88- 96.
- DINIZ, Maria Helena. *Curso de Direito Civil Brasileiro*, 1º volume: teoria geral do direito civil. 24ª edição ver. e atual. De acordo com a Reforma do CPC. São Paulo: Saraiva, 2007.
- \_\_\_\_\_. *Dicionário Jurídico*. 2ª ed., 2º volume. São Paulo: Saraiva, 2005.
- DIEZHANDINO, M. P. *Periodismo de servicio*, Barcelona: Bosch Comunicación, 1994.
- DIZARD JR, Wilson. *A nova mídia: a comunicação de massa na era da informação*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2000.
- DEGENNE, A. and FORSÉ, M. *Introducing Social Networks*. London: Sage, 1999.
- DEMO, Pedro. *A força sem força do melhor argumento: ensaio sobre “novas epistemologias virtuais”*. Brasília: IBICT, 2010.
- DONATH, J. S. Identity and Deception in the Virtual Community. In Kollock, Peter and Marc Smith. (Orgs.) *Communities in Cyberspace*. New York: Routledge, 1999.
- DONEDA, Danilo Cesar Maganhoto. Considerações iniciais sobre os bancos de dados informatizados e o direito à privacidade. In TEDEDINO, Gustavo (Coord.) *Problemas de Direito Constitucional*. Rio de Janeiro: Renovar, 2000, pp. 111- 136.
- \_\_\_\_\_. *Da privacidade à proteção de dados pessoais*. Rio de Janeiro: Renovar, 2006.
- DONÍS, J. y CUESTA, J. Tratamiento de la violencia masculina contra las mujeres. En LÓPEZ, Pilar (Coord.). *Manual de información en género*, IORTV, 2004.
- DONNINI, Oduvaldo e DONNINI, Rogério Ferraz. *Imprensa livre, dano moral, dano à imagem, e sua quantificação à luz do novo Código Civil*. São Paulo: Método, 2002.
- DORING, N. Personal Home Pages on the Web: A Review of Research. *Journal of Computer-Mediated Communication*, 2002, vol. 3, n.º 7. [em linha] <http://jcmc.indiana.edu/vol7/issue3/doering.html> [Consulta: 30 de Outubro de 2013]



- DORNELLES, João Ricardo W. A internacionalização dos direitos humanos. *Revista da Faculdade de Direito de Campos*, 2003-2004, Ano IV, (4) e Ano V, n.º 5, pp. 177-195. [em linha] [http://www.dhnet.org.br/direitos/direitosglobais/a\\_pdf/dornelles\\_internacionalizacao\\_dh.pdf](http://www.dhnet.org.br/direitos/direitosglobais/a_pdf/dornelles_internacionalizacao_dh.pdf) [Consulta: 3 de Fevereiro de 2013]
- DORNELLES, João Ricardo W. *O que são direitos humanos*. São Paulo: Brasiliense, 1993.
- DORNELLES, Jonatas. *Amigos virtuais: estudo antropológico sobre sociabilidade na Internet*. Monografia de Conclusão do Curso de Ciências Sociais. Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2000.
- \_\_\_\_\_. *Fiéis virtuais: estudo antropológico sobre a presença religiosa na Internet*. 2002. [em linha] [http://www.naya.org.ar/congreso2002/ponencias/jonatas\\_dornelles\\_2.htm](http://www.naya.org.ar/congreso2002/ponencias/jonatas_dornelles_2.htm), acesso [Consulta: 30 de Outubro de 2013]
- \_\_\_\_\_. *Planeta Terra, Cidade Porto Alegre: uma etnografia entre internautas*. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS / Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social – PPGAS, 2003.
- \_\_\_\_\_. Antropologia e Internet: quando o “campo” é a cidade e o computador é a “rede”. *Horizontes Antropológicos*, 2004, Ano 10, n.º 21, pp. 241-271. [em linha] <http://www.scielo.br/pdf/ha/v10n21/20627.pdf> [Consulta: 30 de Janeiro de 2012]
- \_\_\_\_\_. O Orkut e a terceira forma de sociabilidade. *Revista de Ciências Sociais Unisinos*, 2005, vol. 41, n.º 3, pp.163-171. São Leopoldo: Unisinos.
- \_\_\_\_\_. *VIDA NA REDE: uma análise antropológica da virtualidade*. Tese de Doutorado em Antropologia social. Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, Brasil, 2008.
- DOTTI, René Ariel *Proteção da vida privada e liberdade de informação: possibilidades e limites*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1980.
- DRUMMOND, V. *Internet, privacidade e dados pessoais*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2003.
- DUBOIS, Philippe. *Cinema, vídeo, Godard*. São Paulo: Cosac Naify, 2004.
- Dutra, Leonardo Leandro e Silva & Lopes, Gleice Finamori. *Evolução histórico-conceitual dos Direitos da Personalidade*. Rio de Janeiro: Estácio de Sá, 2004. [em linha] [http://www.estacio.br/graduacao/direito/publicacoes/ev\\_pers.asp](http://www.estacio.br/graduacao/direito/publicacoes/ev_pers.asp) [Consulta: 30 de Outubro de 2013]
- DYSON, Esther. *Release 2.0: a nova sociedade digital*. Trad. Sônia T. Mendes Costa. Rio de Janeiro: Campus, 1998.

- ECHEGARAY, Fabian. Dimensões da cibercultura no Brasil. *Opinião Pública*. Campinas, outubro 2003, vol. IX, n.º 2, pp. 20-45.
- ECHEVERRIA, Daniela Marques. A aplicação dos direitos humanos fundamentais no ordenamento jurídico. *Revista Jurídica da Universidade de Cuiabá*, 2000, vol. 2, n.º 1, pp. 103-115.
- ECO, Umberto. *Tratado geral de semiótica*. São Paulo: Perspectiva, 1980.
- EFIMOVA, Lilia. Ethnography: being there with critical perspective. In *Mathemagenic*, 2005a [em linha] <http://blog.mathemagenic.com/2005/02/18.html#a1496> [Consulta: 30 de Janeiro de 2012]
- \_\_\_\_\_. Weblog as a research notebook (1): reading 'Life online' and delicio.us as bookmarking history. In *Mathemagenic*. Ensched (NL), 2005b. [em linha] <http://blog.mathemagenic.com/2005/04/07.html> [Consulta: 30 de Janeiro de 2012]
- EFIMOVA, L. and MOOR, A. *An Argumentation Analysis of Weblog Conversations*. In Aakhus, M., and Lind, M. (Eds.), *Proceedings of the 9th International Working Conference on the Language-Action Perspective on Communication Modelling (LAP 2004)*. Rutgers University, The State University of New Jersey, New Brunswick, NJ, USA, 2004. [em linha] <https://doc.telin.nl/dsweb/Get/Document-41656> [Consulta: 30 de Janeiro de 2012]
- EKMAN, C. *Cyber Activism and SMS Propaganda: The potential and limitations in utilising Internet and cellphone technologies to strengthen human rights in China*. Dissertação de Mestrado, Royal Institute of Technology, Stockholm, Sweden, 2007. [em linha] [http://kiosk.nada.kth.se/utbildning/grukth/exjobb/rapportlistor/2007/rapporter07/ekman\\_carolin\\_07101.pdf](http://kiosk.nada.kth.se/utbildning/grukth/exjobb/rapportlistor/2007/rapporter07/ekman_carolin_07101.pdf) [Consulta: 30 de Outubro de 2013]
- ERNER, Guillaume. *La société des victimes*, Paris : La découverte, 2006.
- ESCARAMEIA, P. Integração da perspectiva de género no Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional. In RODRIGUES, AM et al. *Direitos humanos das mulheres*. Corpus Iuris Gentium Conimbrigae, 4. Faculdade de Direito de Coimbra. Coimbra: Coimbra Editora, 2005, pp. 47 -59.
- FARIAS, Edilson Pereira. *Colisão de Direitos a honra, a intimidade, a vida privada e a imagem versus a liberdade de expressão e informação*. 2ª ed. atual. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 2000.
- FESTA, Priscila Soares Vidal. *Youtube e surdez: análise de discursos de surdos no ambiente virtual*. Dissertação de Mestrado, Universidade Tuiti, Paraná, Brasil, 2012. [em linha] [https://docs.google.com/file/d/0B-PG4YQA\\_3\\_beDhaWTRXVFJkWWw/edit](https://docs.google.com/file/d/0B-PG4YQA_3_beDhaWTRXVFJkWWw/edit) [Consulta: 30 de Abril de 2013]
- FERNANDES, Antônio Scarance. *O papel da vítima no processo penal*. São Paulo: Malheiros, 1995.

- FERNANDES, Erick Alessandro Schuning. *Estratégias de comunicação em redes sociais*. Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Comunicação Social, Universidade Federal do Espírito Santo, 2004.
- FERNANDES, Milton. *Proteção Civil da Intimidade*. São Paulo: Saraiva, 1997.
- FERRAZ, Anna Cândida da Cunha e ALMEIDA, Fernanda Dias Menezes de. A comunicação social e a proteção da intimidade e da vida privada na Constituição de 1988. In: MORAES, Alexandre (Coord.) *Os 20 anos da Constituição da República Federativa do Brasil*. São Paulo: Atlas, 2009, pp. 1-37.
- FERRAZ JUNIOR, T. S. Liberdade de informação e privacidade ou o paradoxo da liberdade. In ALMEIDA FILHO, A. e CRUZ, D. (Coord.), *Estado de Direito e Direitos Fundamentais: homenagem ao jurista Mário Moacyr Porto*. Rio de Janeiro: Forense, 2005, pp. [649]-666.
- \_\_\_\_\_. Privacidade e publicidade no limiar do século XXI. *Revista da Academia Brasileira de Direito Constitucional*, 2004, vol. 5, pp. 491-501.
- FERREIRA, É. L. *Internet. Macrocriminalidade e Jurisdição Internacional*. Curitiba: Juruá, 2007.
- FERREIRA, Fernando Galvão de Andréa. *Colisão no exercício de direitos fundamentais*. Tese de doutorado. Faculdade de Direito: Universidade de São Paulo, 2004.
- FERREIRA, Pedro Moura. Violência contra as mulheres: respostas legislativas em Portugal e no Brasil. In *Fazendo Gênero 9. Diásporas, Diversidades, Deslocamentos*, agosto 2010. [em linha] [http://www.fazendogenero.ufsc.br/9/resources/anais/1278279541\\_ARQUIVO\\_Violenciacontraasmulheres.RespostaslegislativasemPortugalenobrasil.pdf](http://www.fazendogenero.ufsc.br/9/resources/anais/1278279541_ARQUIVO_Violenciacontraasmulheres.RespostaslegislativasemPortugalenobrasil.pdf) [Consulta: 30 de Março de 2013]
- FERREIRA, Robson. *Privacidade de dados no âmbito da rede mundial de comunicação e seus reflexos no Direito Brasileiro*. Osasco. Dissertação de mestrado em direito. Unifio, 2004.
- FERREIRA, V. Para uma redefinição da cidadania: a sexualização dos direitos humanos. In RODRIGUES, AM et al. *Direitos humanos das mulheres*. Corpus Iuris Gentium Conimbrigae, 4. Faculdade de Direito de Coimbra, Coimbra: Coimbra Editora, 2005, pp. 11-25.
- FERREÓL, G. *Société de communication et cyberespace*. 2008. [em linha] <http://www.reunion.iufm.fr/Recherche/Expressions/24/Ferreol.pdf> [Consulta: 30 de Outubro de 2012]
- FIGUEIREDO, Sylvia Marlene de Castro. *A interpretação constitucional e o princípio da proporcionalidade*. São Paulo: RCS Editora, 2005.

- FISCHER, Hervé. *2B OR NOT TO BE DIGITAL*. 2008. [em linha] [http://www.hervefischer.net/text\\_en.php?id=5](http://www.hervefischer.net/text_en.php?id=5) [Consulta: 30 de Outubro de 2012]
- FLACH, Daisson. O direito à intimidade e à vida privada e a disciplina dos meios de comunicação. In: COSTA, Judith Martins (Org.). *A Reconstrução do Direito Privado*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002, pp. 372- 407.
- FLECHA ANDRÉS, José-Román (Coord.). *Los derechos de la mujer*. Salamanca: Universidad Pontificia de Salamanca, 2003.
- FLORES, María del Luján. A Violencia de gênero no plano internacional. *Verba Juris*, jan./dez 2006, ano 5, n.º 5. [em linha] [periodicos.ufpb.br/ojs/index.php/vj/article/download/14851/8406](http://periodicos.ufpb.br/ojs/index.php/vj/article/download/14851/8406) [Consulta: 20 de Março de 2013]
- FLUSSER, Vilém. *Filosofia da caixa preta: ensaios para uma futura filosofia da fotografia*. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2002.
- FOUCAULT, M. *A ordem do discurso*. 14ª ed. (Tradução de Laura F. de A. Sampaio). São Paulo: Edições Loyola, 2006.
- \_\_\_\_\_. *Microfísica do poder*. Trad. Roberto Machado. Rio de Janeiro: Graal, 2004.
- FRANQUEIRA, T. C. *Estudo Exploratório da Colaboração em um Ecossistema Comunicativo em Rede para Fins Educacionais*. Tese de Doutorado em Comunicação. Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Brasil, 2002.
- FREEMAN, L. C. *The Development of Social Network Analysis*. Vancouver: Empirical Press, 2004.
- FREGADOLLI, Luciana. *O Direito à intimidade e a prova ilícita*. Belo Horizonte: Del Rey, 1998.
- FRONTINI, Paulo Salvador. Direitos da personalidade da pessoa jurídica. *Revista Mestrado em Direito*, Osasco, 2004, ano 4, n.º 4, pp. 47-59.
- FUENTELES AZ, J. *Análise: Al Qaeda usa internet para divulgar ideologia do terror*. [em linha] <http://www1.folha.uol.com.br/80/folha/mundo/ult94u362003.shtml> [Consulta: 30 de Maio de 2012]
- FURTADO, José Afonso. *O papel e o pixel*. Coimbra: Ciberescópio. 2003 [em linha] [http://www.ciberescopio.net/artigos/tema3/cdif\\_05.pdf](http://www.ciberescopio.net/artigos/tema3/cdif_05.pdf). [Consulta: 30 de Maio de 2012]
- FUSER, B. *Sociedade da informação: democratização e poder na nova sociabilidade*. PUC, Campinas, 2004. [em linha] <http://encipecom.metodista.br/mediawiki/images/6/6e/GT6Texto006.pdf> [Consulta: 30 de Janeiro de 2012]
- FUSER, B. e SAMPAIO, C.V. Jornais online fecham-se à interatividade. In *II Colloquio Italo-Brasileño di Scienze della Comunicazione*. DISPO - HYPERCAMPO (Master

- comunicazione e media) e INTERCOM (Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação), 2001. [em linha] [http://www.hypercampo.org/news/4\\_appuntamenti\\_colloquio.html](http://www.hypercampo.org/news/4_appuntamenti_colloquio.html) [Consulta: 30 de Outubro de 2013]
- GAGO ÁLVAREZ, Alicia. *Los personajes femeninos en las novelas de Juan Manuel de Prada (1996-2006): a la luz de los prototipos literarios del pasado*. Tesis Trabajo de Grado dirigido por Esther Martínez Quinteiro, Univ. de Salamanca, 2010.
- GAMA, Remy. Crimes da Informática. Brasília: CopyMarket. Tribunal de Justiça de Minas Gerais. Jurisprudências, 2000. [em linha] [www.tjmg.jus.br/juridico/jt\\_/index.jsp](http://www.tjmg.jus.br/juridico/jt_/index.jsp) [Consulta: 30 de Outubro de 2013]
- García, Belén Nogueiras. *La violencia en la pareja*. 2012. [em linha] <http://www.juridicas.unam.mx/inst/evacad/Eventos/2012/0302/doc/20120727-5.pdf> [Consulta: 30 de Janeiro de 2013]
- GARCÍA DE TORRES, E. La especialización en la era de Internet. En FERNÁNDEZ DEL MORAL, J. *Periodismo especializado*, Ariel, Barcelona, 2004, pp.197-217
- GARCÍA DE TORRES, E. et al. Las noticias sobre la violencia de género en los diarios valencianos, desde la perspectiva de la especialización: temas, contexto, actores y fuentes, CIMMCO, 2008. [em linha] [http://cimmco.bsocial.gva.es/textos/pdf\\_comunicaciones/13.pdf](http://cimmco.bsocial.gva.es/textos/pdf_comunicaciones/13.pdf) [Consulta: 30 de Janeiro de 2012]
- GARCIA, Maria. A Constituição e os Tratados. *Revista de Direito Constitucional e Internacional*, out./dez 2001, n.º 37, pp. 38-44. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais.
- GARCÍA -MINA FREIRE, Ana (Coord.). *La violencia contra las mujeres en la pareja: claves de análisis y de intervención*. Madrid: Universidad Pontificia Comillas, 2010.
- GARTON, L.; HAYTHORNTHWAITHE, C. and WELLMAN, B. Studying Online Social Networks. *Journal of Computer Mediated Communication*, 1997, vol. 11, n.º 3. [em linha] <http://www.ascusc.org/jcmc/vol3/issue1/garton.html> [Consulta: 30 de Outubro de 2013]
- GAUER, Ruth Chittó. *Fenomenologia da violência*. Curitiba: Juruá, 2003.
- GEHRKE, Mirian Engel. *Rotinas digitais de comunicação pessoal: Internet e sociabilidade contemporânea*. Dissertação de Mestrado em Comunicação e Informação, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2002. [em linha] <http://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/1595/000352556.pdf?sequence=1> [Consulta: 30 de Janeiro de 2012]
- GEMIN, André. Crimes cibernéticos: Tecnologia a serviço da criminalidade. Curso de Especialização em Direito Penal e Processual, Universidade do Vale do Itajaí –

- UNIVALI, 2010. [em linha] <http://siaibib01.univali.br/pdf/Andre%20Gemin.pdf> [Consulta: 30 de Maio de 2012]
- GIBSON, W. *Neuromancer*. Canadá: Ace Books, 1989.
- GIDDENS, A. *Sociologia*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2004.
- GIORGI, Tania Giandoni Wolkof. *Princípios constitucionais e o princípio da dignidade humana*. In: *Revista de Direito Constitucional e Internacional*. São Paulo: *Revista dos Tribunais*, 2007, vol. 15, n.º 59, pp. 247- 268.
- GIRVAN, M. and Newman, M. E. Community structure in social and biological networks. *Proceedings of the National Academy of Science*, 2002, vol. 99, n.º 12, pp. 7821-7826. [em linha] <http://www.santafe.edu/media/workingpapers/01-12-077.pdf> [Consulta: 30 de Outubro de 2013]
- GRAIEB, Carlos. Quando não há mais segredos. *Revista Veja*, edição 2125, 2009, vol. 42, n.º 32, pp. 79-83. São Paulo: Abril.
- GRANOVETTER, M. The strenght of weak ties. *The American Journal of Sociology*, 1973, vol. 78, n.º 6, pp. 1360-1380.
- \_\_\_\_\_. The strength of weak ties: a network theory revisited. *Sociological Theory*, 1983, vol. 1, pp. 201-233. [em linha] [http://rfrost.people.si.umich.edu/courses/SI110/readings/In\\_Out\\_and\\_Beyond/Granovetter.pdf](http://rfrost.people.si.umich.edu/courses/SI110/readings/In_Out_and_Beyond/Granovetter.pdf) [Consulta: 30 de Outubro de 2013]
- GREGORI, Maria Filomena. *Cenas e queixas: um estudo sobre mulheres, relações violentas e a prática feminista*. São Paulo: Paz e terra, 1992.
- \_\_\_\_\_. Relações de violência e erotismo. *Cadernos pagu*, 2003, n.º 20, pp. 87-120. [em linha] <http://www.scielo.br/pdf/cpa/n20/n20a03.pdf> [Consulta: 30 de Outubro de 2013]
- GROSSI, Patrícia Krieger. Introdução. In GROSSI, Patrícia Krieger e WERBA, Graziela C. (orgs.), *Violências e gênero: coisas que a gente não gostaria de saber*. Porto Alegre/RS, EdiPUCRS, 2001, pp. 13-18.
- GOIR JUNIOR, José Caldas. *O Direito na Era das Redes: a liberdade e o delito no ciberespaço*. São Paulo: Edipro, 2001.
- GOLDBERG, I. *Internet addiction disorder*. 1999. [em linha] <http://www.uml.edu/student-services/counseling/internet/netdisorder.html> [Consulta: 30 de Outubro de 2012]
- GOLDER, Scott; WILKINSON, Dennis and HUBERMAN, Bernardo. *Rhythms of social interaction: messaging within a massive online network*. 2006.[em linha] <http://www.redlog.net/papers/facebook.pdf> [Consulta: 30 de Janeiro de 2012]



- GOMES, Luiz Flávio e BIANCHINI, Alice. Aspectos Criminais da Lei de Violência contra a Mulher. *Jus Navegandi*, 2006, ano 10, n.º 1169, Teresina. [em linha] <http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=8916> [Consulta: 30 de Janeiro de 2013]
- GOMES, Mariana Selister (2011). *Mulheres brasileiras em Portugal e imaginários sociais: uma revisão crítica da literatura*. CIES e-Working Paper n.º 106/2011. [em linha] [http://www.cies.iscte.pt/destaques/documents/CIES-WP106\\_Gomes.pdf](http://www.cies.iscte.pt/destaques/documents/CIES-WP106_Gomes.pdf) [Consulta: 30 de Outubro de 2013]
- GONÇALVES, M. E. *Direito da informação*. Coimbra: Almedina, 2003.
- GONÇALVES FERREIRA FILHO, Manuel. *Direitos Humanos Fundamentais*. 2ª ed., São Paulo: Saraiva, 1998.
- GONDIM, Veruska Narikawa. *A comunicação além da Internet: os grupos sociais formados na rede*. Especialização em Assessoria de Comunicação Social. Universidade Federal de Goiás, 2003.
- GUERRA, Sidney Cesar Silva. *A liberdade de imprensa e o direito à imagem*. Rio de Janeiro: Renovar, 1999.
- GUERREIRO, Evandro Prestes. *Cidade digital – infoinclusão social e tecnologia em rede*. S. Paulo: Ed. Senac-SP, 2006.
- GUIMARÃES JR, Mário J. L. *Vivendo no Palace: etnografia de um ambiente de sociabilidade no ciberespaço*. Dissertação de Mestrado em Antropologia Social-PPGAS, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2000.
- \_\_\_\_\_. Sociabilidade no Ciberespaço: Distinção entre Plataformas e Ambientes. In *51ª Reunião Anual da SBPC – PUC/RS*, julho de 1999, 2003. [em linha] [http://www.cfh.ufsc.br/~guima/papers/plat\\_amb.html](http://www.cfh.ufsc.br/~guima/papers/plat_amb.html) [Consulta: 30 de Janeiro de 2012]
- \_\_\_\_\_. De pés descalços no ciberespaço: tecnologia e cultura no cotidiano de um grupo social *on-line*. *Horizontes Antropológicos*, 2004, vol. 10, n.º 21, pp. 123-154. [em linha] <http://www.scielo.br/pdf/ha/v10n21/20622.pdf> [Consulta: 30 de Janeiro de 2012]
- GUTIERREZ, Suzana. *Mapeando caminhos de autoria e autonomia: a inserção das tecnologias educacionais informatizadas no trabalho de professores que cooperam em comunidades de pesquisadores*. Dissertação de Mestrado. Porto Alegre: Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), 2004. [em linha] <http://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/5830/000432196.pdf?sequence=1> [Consulta: 30 de Janeiro de 2012]
- \_\_\_\_\_. A etnografia virtual na pesquisa de abordagem dialética em redes sociais *on-line*. In *32ª Reunião Anual da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em*

- Educação (ANPEd)*, Caxambu, 2009. [em linha] <http://www.anped.org.br/reunioes/32ra/arquivos/trabalhos/GT16-5768--Int.pdf> [Consulta: 30 de Janeiro de 2012]
- HARDT, Michael. Movimentos em rede, soberania nacional e globalização alternativa. In MORAES, Dênis de (Org.). *Por uma outra comunicação*. Rio de Janeiro: Record, 2003, pp. 339-347.
- HARTLEY, J. The Politics of Pictures: the creation of the public in the age of popular media. In BOEDER, Pieter. *Habermas's Heritage: The Future of the Public Shpere in the Network Society, First Monday*, 2005, vol. 10, n.º 9. [em linha] <http://firstmonday.org/htbin/cgiwrap/bin/ojs/index.php/fm/article/view/1280/1200> [Consulta: 30 de Outubro de 2013]
- HEDIGER, Vinzenz. YouTube and the Aesthetics of Political Accountability. In SNICKARS, Pelle and VONDERAU, Patrick (Eds.). *The Youtube Reader*. Estocolmo: National Library of Sweden, 2009, p. 261.
- HERMANN, Leda Maria. *Maria da Penha com nome mulher: considerações à Lei n.º 11.340/2006: contra violência doméstica e familiar, incluindo comentários artigo por artigo*. Campinas: Servanda, 2007.
- HINE, Christine. *Virtual Ethnography*. London, SAGE Publications, 2000.
- \_\_\_\_\_. Virtual Methods and the Sociology of Cyber-Social-Scientific Knowledge. In Hine, Christine (org) *Virtual Methods: Issues in Social Research on the Internet*, New York: Berg Publishers, 2005.
- HIRIGOYEN, M. *Assédio Moral: a violência perversa no cotidiano*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2001.
- HOLETON, Richard. *Composing Cyberspace: Identity, Community and Knowledge in the Eletronic Age*. USA: McGraw-Hill, 1998.
- HUBERMAN, B. and ADAMIC, L. Growth Dynamics of World Wide Web. *Nature*, 1999, vol. 401, n.º 131.
- \_\_\_\_\_. *Information Dynamics in the Networked World*. In BENNAIM, E.; FRAUENFELDER, H. and TOROCZKAI, Z. (Eds.). *Complex Networks. Lecture Notes in Physics*. 2003. [em linha] <http://www.hpl.hp.com/research/idl/papers/infodynamics/infodynamics.pdf> [Consulta: 30 de Outubro de 2013]
- INELAS, G. C. *Crimes na Internet*. 2ª ed., atual. e ampliada. São Paulo: Juarez de Oliveira, 2009.
- ISRAEL, E. Periodismo en clave social. Los especiales temáticos sobre violência contra las mujeres. En *III Congreso Internacional de Periodismo Especializado*. vol. 2. Editores de Henares, 2006, pp. 133-146.



- IZUMINO, Wania. Delegacias de Defesa da Mulher e Juizados Especiais Criminais: mulheres, violência e acesso à justiça. In *XXVIII Encontro da Associação Nacional de Pós-Graduação em Ciências Sociais – ANPOCS*. Caxambu, Minas Gerais, outubro 2004.
- \_\_\_\_\_. Violência contra as Mulheres e Violência de Gênero: Notas sobre Estudos Feministas no Brasil. *Revista E.I.A.L. Estudios Interdisciplinarios de América Latina y el Caribe*, 2005, vol. 16, n.º 1.
- JAVA, Akshay et al. Why We Twitter: An analysis of a microblogging community. In JAVA, Akshay et al. (Eds.) *Advances in Web Mining and Web Usage Analysis Computer Science*, 2009, vol. 5439, pp. 118-138. [em linha] <http://www.springerlink.com/content/5jx017u8158r7q14/> [Consulta: 30 de Outubro de 2012]
- JENKINS, H. *Convergence culture: where old and new media collide*. New York: New York University Press, 2006.
- JODELET, D. *Representation sociales: Un domaine en expansion*. In JODELET, D. (Ed.). *Psychologie Sociale* Paris: Presses Universitaires de France, 1989, pp. 31-61.
- JOHNSON, Steven. *Cultura da Interface: como o computador transforma nossa maneira de criar e comunicar*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2001.
- JONES, Quentin. Virtual-Communities, Virtual Settlements & Cyber-Archaeology: A theoretical Outline. *Journal of Computer Mediated Communication*, 1997, vol. 3, n.º 3.[em linha] <http://jcmc.indiana.edu/vol3/issue3/jones.html> [Consulta: 30 de Janeiro de 2012]
- JUNGBLUT, Airton Luiz. *Nos Chats do Senhor: um estudo antropológico sobre a presença evangélica no ciberespaço brasileiro*. Tese de Doutorado em Antropologia Social. Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, Brasil, 2000.
- KARAM, Maria Lúcia. Violência de Gênero: O Paradoxal entusiasmo pelo rigor penal. *Boletim IBCCRIM*, vol. 14, n.º 168, São Paulo.
- KERBRAT-ORECCHIONI. *L'énonciation - De la subjectivité dans le langage*. Paris: A. Colin, 1980.
- KERR, I, LUCOCK, C. and STEEVES, V. *Lessons from the identity trail: anonymity, privacy and identity in a networked society*. New York: Oxford University Press, 2009.
- KIM, J. H. *Cibernética, ciborgues e ciberespaço: notas sobre as origens da cibernética e sua reinvenção cultural*. Porto Alegre: Horizontes Antropológicos, 2004, ano 10, n.º 21, pp. 199-219 [em linha] <http://www.scielo.br/pdf/ha/v10n21/20625.pdf> [Consulta: 30 de Outubro de 2012]

- KRIPPENDORFF, K. *Metodología de análisis de contenido. Teoría y práctica*. Barcelona: Editorial Paidós, 1990.
- KOZINETS, Robert V. On Netnography: Initial Reflections on Consumer Research Investigations of Cyberculture. In *Advances in Consumer Research*, 1998, vol. 25. pp. 366-371, New York.
- \_\_\_\_\_. The field behind the screen: using netnography for marketing research in on-line communities. *Journal of Marketing Research*, 2002, vol. 39, n.º 1, pp. 61-72.
- \_\_\_\_\_. Click to connect: netnography and tribal advertising. *Journal of Advertising Research*, 2006, vol. 46 n.º 3, pp. 279-288.
- \_\_\_\_\_. *Netnography: doing ethnographic research on-line*. London: Sage, 2010.
- LACERDA, Juciano de Sousa. *Sistemas, redes e complexidade. A indústria cultural em tempos de Internet*. BOCC - Biblioteca On-line de Ciências da Comunicação, 2004. [em linha] <http://bocc.unisinos.br/pag/lacerda-juciano-sistemas-redes.pdf> [Consulta: 30 de Janeiro de 2012]
- LANGER, J. Metodologia para análises de estereótipos em filmes históricos. *Revista História Hoje*, 2004, vol. 2, n.º 5.
- LARRAURI PIJOAN, Elena. Por qué retiran las mujeres maltratadas las denuncias, *Revista de derecho penal y criminología*, 2003, n.º 12, pp. 271-310.
- LE COADIC, Yves-François. *A ciência da informação*. Brasília: Briquet de Lemos/Livros, 2004.
- LEMIEUX, Vincent e Ouimet, Mathieu. *Análise estrutural das redes sociais*. Lisboa: Instituto Piaget, 2008.
- LEMOS, André. *Cultura das Redes*. São Salvador: EDUFBA, 2002.
- \_\_\_\_\_. Cibercultura. Alguns pontos para compreender a nossa época. In CUNHA, Paulo e LEMOS, André (Org). *Olhares sobre a cibercultura*. Porto Alegre: Sulina, 2003, pp. 11-23.
- \_\_\_\_\_. *Cibercultura: tecnologia e vida social na cultura contemporânea*. Porto Alegre: Sulina, 2004.
- LEMOS, André (Org). *Cibercidade. As cidades na cibercultura*. Rio de Janeiro: E-papers, 2004, pp. 19-26. [em linha] <http://www.facom.ufba.br/ciberpesquisa/andrelemos/modelo.pdf> [Consulta: 30 de Outubro de 2013]
- LEMOS, R. *Direito, tecnologia e cultura*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2005.

- LENTO, T. et al. The ties that blog: examining the Relationship between social ties and continued participation in the wallop weblogging system. *Third Annual Workshop on the Weblogging Ecosystem: Aggregation, Analysis and Dynamics*. Edinburg: Scotland, 2006. [em linha] <http://citeseerx.ist.psu.edu/viewdoc/summary?doi=10.1.1.61.6907> [Consulta: 30 de Outubro de 2013]
- LEONARDI, M. *Tutela da privacidade na internet*. Tese de doutorado, Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, São Paulo, Brasil, 2009.
- LESSIG, Lawrence. *Code and Other Laws of Cyberspace*. Nova York: Basic Books, 1999.
- \_\_\_\_\_. The zones of cyberspace. *Stanford Law Review*, 1996, vol. 48.
- LESTER, Paul Martin. *Visual Communication. Images with messages*. New York: Wadsworth Publishing Company, 2000.
- LÉVY, Pierre. A Revolução Contemporânea em Matéria de Comunicação. In MARTINS, F. M. e SILVA, J. M. *Para Navegar no Século XXI. Tecnologias do Imaginário e da Cibercultura*. Porto Alegre: Edipucrs, 1999.
- \_\_\_\_\_. *A Inteligência Coletiva – por uma antropologia do ciberespaço*. 2ª ed. São Paulo, SP: Loyola, 1999.
- \_\_\_\_\_. *As Tecnologias da Inteligência*. São Paulo: Editora 34, 1998.
- \_\_\_\_\_. *Cibercultura*. São Paulo: Editora 34, 2001.
- \_\_\_\_\_. *O que é o Virtual?* São Paulo: Editora 34, 1997.
- \_\_\_\_\_. O terceiro estágio da modernidade. *Folha de São Paulo*, São Paulo, 1998.
- \_\_\_\_\_. Pela Ciberdemocracia. In MORAES, Dênis de (Org.) *Por uma Outra Comunicação*. Rio de Janeiro: Recor, 2003, pp. 367-384.
- LEWGOY, Alzira Maria Baptista e ARRUDA, Marina Patrício de. Da escrita linear à escrita digital: atravessamentos profissionais. *Revista Virtual Textos & Contextos*, 2003, n.º 2, pp. 1-10.
- LIMA, Artemilson Alves de. *O uso do vídeo como um instrumento didático e educativo: um estudo de caso do CEFET-RN*. Dissertação de Mestrado. Florianópolis: UFSC, 2001.
- LIMA, A. C. C. *Espaços de subjetivação em processos violentos na relação amorosa*. 2008. [em linha] [http://www.fazendogenero8.ufsc.br/sts/ST35/Ana\\_Cristina\\_Costa\\_Lima\\_35.pdf](http://www.fazendogenero8.ufsc.br/sts/ST35/Ana_Cristina_Costa_Lima_35.pdf) [Consulta: 30 de Outubro de 2012]

- LIMA, Maycke Young de; HAYASHI, Carlos Roberto Massao e HAYASHI, Maria Cristina P. I. Análise de redes de co-autoria na produção científica em educação especial. *Liinc em Revista*, março 2008, vol. 4, n.º 1, pp. 1-5. [em linha] <http://revista.ibict.br/liinc/index.php/liinc/article/viewFile/274/179> [Consulta: 30 de Outubro de 2013]
- LIMA TORRADO, Jesús. Ciberespacio y protección de los derechos: ¿Hacia una cibercultura de los derechos humanos? *Cuadernos Electrónicos de Filosofía del Derecho*, 2002, n.º 5. [em linha] <http://www.uv.es/cefd/5/lima.html> [Consulta: 30 de Março de 2013]
- LINS, B. F. *Privacidade e Internet*. Câmara dos Deputados Consultoria Legislativa da Área XIV Comunicação Social, Telecomunicações, Sistema Postal, Ciência e Tecnologia. Brasília, 2000. [em linha] <http://www2.camara.gov.br/documentos-e-pesquisa/publicacoes/estnottec/tema4/pdf/001854.pdf> [Consulta: 30 de Outubro de 2013]
- LISBÔA, E. S. *Aprendizagem Informal na Web Social? Um estudo na rede social Orkut*. Dissertação de Mestrado. Braga: Universidade do Minho, 2010.
- LISBÔA, E. S. e COUTINHO, C. P. Redes sociais como espaços informais de partilha de informações: análise de um fórum da PROEDI. In *VII Conferência Internacional de TIC na Educação*, 2011. [em linha] <http://repositorium.sdum.uminho.pt/bitstream/1822/12644/1/052Eliana.pdf> [Consulta: 30 de Outubro de 2013]
- LISBOA, R. S. Direito na sociedade de informação. *Revista dos Tribunais*, 2006, vol. 847, pp. 78-95, São Paulo.
- LIVINGSTONE, S. New Media, New Audience? *New Media & Society*, 1999, vol. 1, n.º 1, pp. 59-66.
- LOCHARD, G. et BOYER, H. *La communication médiatique*. Paris: Seuil, 1998.
- LOPES, C. B. Direitos humanos das mulheres: dois passos à frente, um passo atrás. In RODRIGUES, AM et al. *Direitos humanos das mulheres*, Corpus Iuris Gentium Conimbrigae, 4. Faculdade de Direito de Coimbra, 2005, p. 157-170. Coimbra: Coimbra Editora.
- LOPES, F. D. e BALDI, M. Redes como perspectiva de análise e como estrutura de governança: uma análise das diferentes contribuições. *Revista de Administração Pública*, 2009, vol. 43, n.º 5. Rio de Janeiro. [em linha] <http://dx.doi.org/10.1590/S0034-76122009000500003> [Consulta: 30 de Outubro de 2012]
- LÓPEZ DÍEZ, P. *Representación de género en los informativos de radio y televisión*. Madrid: Instituto de la Mujer e IORTV (RTVE), 2005. [em linha] [http://www.pilarlopezdiez.eu/pdf/2InfRepreGen\\_05.pdf](http://www.pilarlopezdiez.eu/pdf/2InfRepreGen_05.pdf) [Consulta: 30 de Janeiro de 2012]

- \_\_\_\_\_. *Representación de la violencia de género en los informativos de TVE*. Madrid: Instituto Oficial de Radio y Televisión (IORTVE) e Instituto de la Mujer (MTAS), 2006. [em linha] <http://www.pilarlopezdiez.eu/pdf/RepreViolênciaTD.pdf> [Consulta: 30 de Janeiro de 2012]
- \_\_\_\_\_. *¿Cómo tratan la violencia de género los medios de comunicación?* En *Género y Comunicación*. PLAZA, Juan F. y DELGADO, Carmen (Eds.). Madrid, Editorial Fundamentos, 2007.
- LORENTE ACOSTA, Miguel. *Mi marido me pega lo normal: agresión a la mujer: realidades y mitos*. Barcelona: Ares y mares, 2001.
- LOURENÇO, Pedro Miguel Januário. *Criminalidade informática no ciberespaço*. Coimbra: Instituto Jurídico da Comunicação, 2002.
- LUDKE, M. e ANDRÉ, M. E. *Pesquisa em educação: abordagens qualitativas*. São Paulo: EPU, 1986.
- LUZ, Nuno Miguel Lima da. *Tipificação do crime de stalking no Código Penal português Introdução ao problema. Análise e proposta de lei criminalizadora*. Dissertação do Mestrado Forense. Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa, 2012.
- MACEDO, E. *Cyber-bullying não conhece fronteiras*. 2007. [em linha] [http://sol.sapo.pt/PaginaInicial/Tecnologia/Interior.aspx?content\\_id=34514](http://sol.sapo.pt/PaginaInicial/Tecnologia/Interior.aspx?content_id=34514) [Consulta: 30 de Outubro de 2012]
- MACHADO, Arlindo. *Made in Brazil: três décadas do vídeo brasileiro*. São Paulo: Itaú Cultural, 2003.
- \_\_\_\_\_. *Máquina e imaginário: o desafio das poéticas tecnológicas*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2001.
- MACHADO, Ida Lúcia. Análise discursiva de um gênero televisual: a entrevista no talk show Jô Soares 11 e meia. In CARNEIRO, Agostinho Dias (Org.). *O discurso da mídia*. Rio de Janeiro: Oficinas do Autor, 1996.
- \_\_\_\_\_. Uma teoria de análise do discurso: a semiolinguística. In MARI, H.; MACHADO, I. L. e MELLO, R. (Orgs.). *Análise do discurso: fundamentos e práticas*. Belo Horizonte: UFMG/NAD, 2001, pp. 39-62.
- MACHADO, Jónatas. *Liberdade de expressão: dimensões constitucionais da esfera pública no sistema social*. Coimbra: Coimbra editora, 2002.
- MACHADO, J. R. e TIJIBOY, A. V. Redes Sociais Virtuais: um espaço para efetivação da aprendizagem cooperativa. *Renote: revista novas tecnologias na educação*, 2005, vol. 3, n.º 1. [em linha] <http://seer.ufrgs.br/renote/article/view/13798/7994> [Consulta: 30 de Outubro de 2013]

- MADAIL, E. *Ciberviolência para lá do bem e do mal*. 2009. [em linha] [http://jn.sapo.pt/Domingo/Interior.aspx?content\\_id=1184675](http://jn.sapo.pt/Domingo/Interior.aspx?content_id=1184675) [Consulta: 30 de Outubro de 2012]
- MAFFESOLI, Michel. *El tiempo de las tribus: el declive del individualismo en las sociedades de masas*. Publicac Barcelona: Icaria, 1990.
- MAIA, Rousiley Celi Moreira. Deliberação e Mídia. In MAIA, Rousiley Celi Moreira (Org.). *Mídia e deliberação*, 2008.
- MAIA, Rousiley Celi Moreira e CASTRO, Maria Ceres P.S. *Mídia, esfera pública e identidades coletivas*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2006.
- MAIA, Rousiley Celi Moreira. *Dos Dilemas da Visibilidade Midiática para a Deliberação Pública*. In: LEMOS, André et al. (Orgs.). *Livro da XII Compós : Mídia.br*. Porto Alegre: Sulina, 2004, pp. 9-38.
- MAINGUENEAU, Dominique. *Análise de textos de comunicação*. São Paulo: Cortez, 2008.
- \_\_\_\_\_. As leis do discurso. In *Pragmática para o discurso literário*. São Paulo: Martins Fontes, 1996.
- \_\_\_\_\_. Discurso e análise do discurso. In SIGNORINI, I. *[Re]Discutir texto, gênero e discurso*. São Paulo: Parábola Editorial, 2008.
- \_\_\_\_\_. *Gênese dos discursos*. Curitiba: Criar Edições, 2005.
- \_\_\_\_\_. *Termos-chave da análise do discurso*. Belo Horizonte: Ed. da UFMG, 1998.
- MANOVICH, Lev. *The Language of New Media*. Cambridge (Mass.): MIT Press, 2001.
- MANSO, Rosa Mary Costa. *Os HI5 de jovens adolescentes portuguesas: uma forma diferente de comunicar*. Dissertação de Mestrado em Ciências da Educação. Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto (FPCEUP), 2009.
- MARCO, Carla Fernanda de. *A desigualdade de gênero e a violência contra a mulher à luz da Convenção Interamericana para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher*. [em linha] <http://jus.com.br/revista/texto/3452/a-desigualdade-de-genero-e-a-violencia-contra-a-mulher-a-luz-da-convencao-interamericana-para-prevenir-punir-e-erradicar-a-violencia-contra-a-mulher/1> [Consulta: 30 de Janeiro de 2012]
- MARTELETO, R. M. Análise de Redes Sociais-aplicação nos estudos de transferência da informação. *Ciência da Informação*, 2001, vol. 30, n.º1, pp. 71-81, Brasília. [em linha] <http://revista.ibict.br/index.php/ciinf/article/viewArticle/226> [Consulta: 30 de Outubro de 2013]

- MARTÍN SERRANO, Esperanza y MARTÍN SERRANO, Manuel. *Las violencias cotidianas cuando las víctimas son las mujeres*. Madrid: Instituto de la mujer, 2001.
- MARTIN, Silvia. *Vídeo Art.º* Madrid: TASCHEN, 2006.
- MARTÍNEZ, Miguel Angel Alegre. *El derecho a la propia imagen*. Madrid: Tecnos, 1997.
- MARTÍNEZ, QUINTERO, M. Esther; HIDALGO RODRÍGUEZ, David y GAGO ÁLVAREZ, Alicia (Eds.) *Mujeres en la historia, el arte y el cine: discursos de género, variantes de contenidos y soportes: de la palabra al audiovisual*. Ediciones Universidad de Salamanca, 2011.
- MARTINS, Beatriz Cintra. *Cooperação e controlo na rede: a cultura hacker e a sociedade de controlo estudados através do caso do website Slashdot.org*. Dissertação de Mestrado em Comunicação. Universidade Federal do Rio de Janeiro/ CNPQ, 2004.
- MARQUES, A. N. Direito à intimidade e privacidade. *Revista Jus Vigilantibus*, 2008. [em linha] <http://jusvi.com/artigos/31767> [Consulta: 30 de Outubro de 2013]
- MARQUES, Angel Cristina Salgueiro (Org.). *A deliberação pública e suas dimensões sociais políticas e comunicativas: textos fundamentais*. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2009.
- MASUDA, Yoneji. *La sociedad informatizada como sociedad post-industrial*. Madrid: FUNDESCO, Tecnos, D.L., 1984.
- MATOS, Marlene Alexandra Veloso de. *Violência nas relações de intimidade: estudo sobre a mudança psicoterapêutica na mulher*. Tese de Doutorado em Psicologia. Universidade do Minho, 2006. [em linha] <http://repositorium.sdum.uminho.pt/bitstream/1822/5735/1/Tese.pdf> [Consulta: 30 de Março de 2013]
- MATOS, Railda de Macêdo. *Gênero, migração e transmigração: mulheres do Brasil no reino da Dinamarca*. Tese de doutorado. Universidade de Salamanca, Salamanca, Espanha, 2013.
- MÁXIMO, Maria Elisa. *Blogs: o eu encena, o eu em rede. Cotidiano, performance e reciprocidade nas redes sócio-técnicas*. Tese de Doutorado em Antropologia Social. Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2006.
- MAZZUOLI, Valério de Oliveira. A Incorporação dos Tratados Internacionais de Proteção dos Direitos Humanos no Ordenamento Brasileiro. *Revista de Informação Legislativa*, 2000, n.º147, pp.181-182; 195/196.
- \_\_\_\_\_. *Coletânea de Direito Internacional*. 4ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006.



- MCLUHAN, M. *Understanding Media: The Extensions of Man*, Londres: Cambridge, 1994.
- MELO JR, Rengoberto Marques de. Do direito subjetivo à opção do nome nupcial. *Jus Navigandi*, Teresina, jan 2005, ano 9, n.º 564. [em linha] <http://jus.com.br/revista/texto/6180/do-direito-subjetivo-a-opcao-do-nome-nupcial> [Consulta: 30 de Outubro de 2012]
- MELO, Teresa Mary Pires de Castro. *Meio ambiente em rede: uma experiência de gestão da comunicação integrando educação a distância e meio ambiente*. Tese de Doutorado em Ciências da Comunicação. Universidade de São Paulo/ Capes, 2005. [em linha] [http://www6.ufrgs.br/infotec/teses00-02/resumo\\_359.html](http://www6.ufrgs.br/infotec/teses00-02/resumo_359.html) [Consulta: 30 de Outubro de 2013]
- MELLO, Adriana Ramos de (Org.). *Comentários à Lei de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007
- MELLO, Celso de Albuquerque. O § 2º do art.º 5º da Constituição Federal. In: Torres, Ricardo Lobo (Org.). *Teoria dos Direitos Fundamentais*. Rio de Janeiro: Renovar, 1999, pp. 1-34.
- MENDONÇA, A. S. *Diplomacia na Era Da Informação e Gestão do Conhecimento*. Dissertação de Mestrado, Universidade do Minho, Guimarães, Portugal, 2009.
- MENDONÇA, M. L. Martins de. Redes digitais e movimentos sociais: perspectivas. *Revista TEXTOS de La CiberSociedad*, 2009, vol.13. [em linha] <http://www.cibersociedad.net/textos/articulo.php?art=176> [Consulta: 30 de Outubro de 2013]
- MENEGHETTI NETO, A. *Redes de cidades: cooperação, estratégias de desenvolvimento, limitações constitucionais e divergências. O caso da Rede Mercocidades*. Porto Alegre: Fundação de Economia e Estatística Siegfried Emanuel Heuser, Série Teses, n.º 4, 2005. [em linha] [http://www.fee.rs.gov.br/sitefee/download/teses/teses\\_fee\\_04.pdf](http://www.fee.rs.gov.br/sitefee/download/teses/teses_fee_04.pdf) [Consulta: 30 de Outubro de 2013]
- MENEGHEL, Stela Nazareth. *Rotas críticas: mulheres enfrentando a violência*. São Leopoldo: Editora Unisinos, 2007.
- MEYERS, M. News of battering. *Journal of Communication*, 1994, vol. 44, n.º 2, pp. 47-64.
- MEYROVITZ, J. *No sense of Place. The impact of Electronic Media on Social Behavior*. New York: Oxford University Press, 1985. [em linha] <http://www.questia.com/PM.qst?a=o&d=104424032> [Consulta: 30 de Outubro de 2013]



- MIARD, F. *Mobile Phones as a Tool for Civil Resistance: Case studies from Serbia and Belarus*, 2009. [em linha] [http://www.digiactive.org/wpcontent/uploads/research3\\_miard.pdf](http://www.digiactive.org/wpcontent/uploads/research3_miard.pdf) [Consulta: 30 de Outubro de 2013]
- MILITO, Caio; MARTINS, Carlos e PEDROSO, Julio. Novas tecnologias de confissão: internet e a exibição do eu. In *V Simpósio Nacional ABCiber*, UDESC/UFSC, 2011. [em linha] <http://simposio2011.abcier.org/anais/Trabalhos/artigos/Eixo%204/11.E4/359-573-1-RV.pdf> [Consulta: 30 de Outubro de 2013]
- MIRANDA, Paola Frassinetti Alves de. *Colisão de Direitos fundamentais: ponderação dos direitos à vida e à intimidade – Quebra do sigilo das informações e sede do processo civil*, 2005. [em linha] [http://www.ambitojuridico.com.br/site/index.php?n\\_link=revista\\_artigos\\_leitura&artigo\\_id=2977](http://www.ambitojuridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=2977) [Consulta: 30 de Outubro de 2012]
- MIRANDA, Pontes de. *Tratado de Direito Privado*. Tomo 7, Campinas: Bookseller, 2000.
- MOLES, Abraham. *Teoria da informação e percepção estética*. Brasília, DF: Editora da Universidade de Brasília, 1978.
- MONNERAT, Rosane Santos Mauro (1999). *Veredas: revista de estudos lingüísticos*, Juiz de Fora, 1999, vol. 3, n.º 2, pp. 97-108. [em linha] <http://www.ufjf.br/revistaveredas/files/2009/12/artigo75.pdf> [Consulta: 30 de Maio de 2012]
- MONTALBÁN HUERTAS, Inmaculada. *Perspectiva de género : criterio de interpretación internacional y constitucional*. Madrid: Consejo General del Poder Judicial, Centro de Documentación Judicial, [2004].
- MONTARDO, Sandra P. e Passerino, Liliane M. (2006). Estudo dos blogs a partir da netnografia: possibilidades e limitações. *Renote: revista novas tecnologias na educação*, 2006, vol. 4, n.º 2, pp. 1-10.[em linha] <http://redessociaiseinclusao.pbworks.com/f/MontardoPasserinoRenote.pdf> [Consulta: 30 de Outubro de 2013]
- MONTEIRO, F. J. *Mulheres agredidas pelos maridos: de vítimas a sobreviventes*. Lisboa: Organizações Não Governamentais do Conselho Consultivo da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres, 2005.
- MORAES, Dênis de. Comunicação virtual e cidadania: Movimentos sociais e políticos na Internet. *Sala de Prensa*, 2000, vol. 2, n.º 23, ano III, [em linha] <http://www.saladeprensa.org/art156.htm> [Consulta: 30 de Janeiro de 2012]
- \_\_\_\_\_. *O Activismo Digital*. 2001. [em linha] <http://www.bocc.ubi.pt/pag/moraes-denis-ativismo-digital.html> [Consulta: 30 de Outubro de 2013]
- MORAES, Roque. Análise de conteúdo. *Revista Educação*, 1999, vol. 22, n.º 37, Porto Alegre, pp. 7-32. [em linha] [http://cliente.argom.com.br/~mgos/analise\\_de\\_conteudo\\_moraes.html](http://cliente.argom.com.br/~mgos/analise_de_conteudo_moraes.html) [Consulta: 30 de Outubro de 2013]

- MORAIS, Rodrigo de Oliveira. *Informacionalismo e ética hacker: resistências digitais na sociedade em rede*. Dissertação de Mestrado em Comunicação. Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2005. [em linha] [http://www.pos.eco.ufrj.br/modules.php?name=Downloads&d\\_op=search&query=](http://www.pos.eco.ufrj.br/modules.php?name=Downloads&d_op=search&query=) [Consulta: 30 de Outubro de 2013]
- MORIGI, Valdir José e Pavan, Cleusa. Tecnologias de informação e comunicação: novas sociabilidades nas bibliotecas universitárias. *Ciência da Informação*, Brasília, jan./abril 2004, vol. 33, n.º 1, pp. 117-125.
- MUSSALIM, Fernanda. Análise do Discurso. In Mussalim, Fernanda e Bentes, Anna Christina (org). *Introdução à Lingüística: Domínios e Fronteiras*. São Paulo: Cortez, Cap. IV, 2001, pp. 101-142.
- NASCIMENTO, B. L. *Liberdade de expressão, honra e privacidade na internet: a evolução de um conflito entre direitos fundamentais*. 2009. [em linha] [http://www.emerj.tjrj.jus.br/paginas/biblioteca\\_videoteca\\_monografia/Monografia\\_pdf/2009/Barbara%20Luiza%20Coutinho%20do%20Nascimento%20MONOGRAFIA%20EM%20WORD.pdf](http://www.emerj.tjrj.jus.br/paginas/biblioteca_videoteca_monografia/Monografia_pdf/2009/Barbara%20Luiza%20Coutinho%20do%20Nascimento%20MONOGRAFIA%20EM%20WORD.pdf) [Consulta: 30 de Outubro de 2013]
- NERI, Eveline Lucena. *Redes de atendimento às mulheres em situação de violência doméstica no Brasil e Portugal*. Oficina n.º 395. Coimbra: Centro de Estudos Sociais, Universidade de Coimbra, 2013.
- NEVES, J. P. *Algumas considerações provisórias acerca das redes sociais na Internet e o conceito de dependência*, 2008. [em linha] <http://www.socialsoftware.blogspot.com> [Consulta: 30 de Outubro de 2012]
- NEVES, Maria Amélia Carreira das. *Semiótica linguística e hermenêutica do texto jurídico*. Lisboa: Instituto Piaget, 2008.
- NOGUEIRA, Fernando Célio de Brito. Notas e reflexões sobre a Lei n.º 11.340/2006, que visa coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. *Jus Navigandi*, Teresina, ago 2006, ano 10, n.º 1146. [em linha] <http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=8821> [Consulta: 30 de Março de 2013]
- NUCCI, Guilherme de Souza. *Leis penais e processuais penais comentadas*. São Paulo: RT, 2007.
- Ofcom. *Social Networking, A Quantitative and Qualitative Research Report into Attitudes, Behaviours and Use*. 2008. [em linha] <http://www.ifap.ru/library/book295.pdf> [Consulta: 30 de Outubro de 2013]
- ORLANDI, Eni Puccinelli. *A linguagem e seu funcionamento. As formas do discurso*. São Paulo: Ed. Brasiliense, 1983.
- \_\_\_\_\_. *Análise de discurso. Princípios e procedimentos*. Campinas: Pontes, 2005.

- ORTEGA, R.; PAZ, F. et. al. The emotional impact on victims of traditional bullying and cyberbullying, a study of Spanish adolescents. *Journal of Psychology*, 2009, vol. 217, n.º 4, pp. 197-204.
- ORTIZ, R. *Cultura e modernidade*. São Paulo, Brasiliense, 1991.
- \_\_\_\_\_. outro território. In BOLAÑO, César (Org.). *Globalização e regionalização das comunicações*. São Paulo: Educ/UFS, 1999, pp. 51-72.
- PAESANI, Liliana Minardi. *Direito e Internet: liberdade de informação, privacidade e responsabilidade civil*. São Paulo: Atlas, 2000.
- PARDES MARCOS, Verónica. *La brujería en el tiempo y en los discursos plásticos del siglo XX: denuncia, recurrencia e resiliência de los estereótipos de género en el cine*. Máster en Estudios Interdisciplinarios de Género, Trabajo fin de máster dirigido por Esther Martínez Quinteiro, Universidad de Salamanca, 2011.
- PARENTE, André. Pensar em rede. Do livro às redes de comunicação. *Intercom-Revista Brasileira de Ciências da Comunicação*, 2000, vol. 23, n.º 1, São Paulo, pp. 167-174.
- PASAMAR, Miguel Ángel Boldova y MARTÍN, María Ángeles Rueda. A discriminação positiva da mulher no âmbito penal - Reflexões sobre a Lei Orgânica 1, de 28.12.2004, de medidas de proteção integral contra a violência de gênero). *Revista de Ciências Penais* – vol. 2, São Paulo: Revista dos Tribunais.
- PAVLIK, J. *El periodismo y los nuevos medios de comunicación*. Paidós: Barcelona, 2004.
- PEDRO, Rosa. Ciência, tecnologia e sociedade – pensando as redes, pensando com as redes. *Liinc em Revista*, 2008, vol. 4, n.º 1, pp. 1-5. [em linha] <http://revista.ibict.br/liinc/index.php/liinc/article/viewFile/248/139> [Consulta: 30 de Outubro de 2013]
- PEREIRA, Joel Timóteo Ramos. *Compendio jurídico da Sociedade da Informação. Notas práticas, legislação e jurisprudência*. Lisboa: Quid júris?, 2004.
- PEROTTI, Eleni Elizabeth Gotrifid. *Redes organizacionais para o desenvolvimento social e aumento da inclusão digital*. Dissertação de Mestrado em Administração. Universidade Federal do Paraná, 2005. [em linha] <http://dspace.c3sl.ufpr.br/dspace/handle/1884/1847?mode=full> [Consulta: 30 de Outubro de 2013]
- PINAFI, Tânia. Violência contra a mulher: políticas públicas e medidas protetivas na contemporaneidade. 2007. [em linha] <http://www.historica.arquivoestado.sp.gov.br/materias/anteriores/edicao21/materia03/> [Consulta: 30 de Outubro de 2013]
- PINHEIRO, L. V. R. e Gomes, Sandra Lucia Rebel. Redes eletrônicas e seus impactos na comunicação científica de pesquisadores brasileiros. In *V ENANCIB - Encontro*

- Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação; Informação, Conhecimento e Transdisciplinaridade*, Belo Horizonte, 2003.
- PINHEIRO, Luzia de Oliveira. *Cyberbullying em Portugal: uma perspectiva sociológica*. Tese de Mestrado Sociologia/ Desenvolvimento e Políticas Sociais. Universidade do Minho: Instituto de Ciências Sociais, 2009. [em linha] <http://repositorium.sdum.uminho.pt/bitstream/1822/9870/1/tese.pdf> [Consulta: 30 de Outubro de 2013]
- PINHO, Leda de Oliveira. *Princípio da igualdade: investigação na perspectiva de gênero*. Sérgio Fabris: Porto Alegre, 2005.
- PINHO NETO, Júlio Afonso de. *Novas perspectivas da comunicação nas redes digitais*. Tese de Doutorado em Comunicação. ECO/UFRJ, 1999a.
- \_\_\_\_\_. Redes digitais: uma nova sociabilidade?. In RUBIM; Albino Canelas, Bentz, Ione Maria Ghislene e PINTO, Miton José (Org.). *Práticas discursivas na cultura contemporânea*. São Leopoldo - RS: Editora Unisinos, 1999b, pp.111-132.
- PIOVESAN, Flávia Cristina. *Temas de Direitos Humanos*. São Paulo: Max Limonad, 1998.
- \_\_\_\_\_. A Constituição Brasileira de 1988 e os Tratados Internacionais de proteção aos Direitos Humanos. In Marquez, Eliza et al. *As mulheres e os Direitos Humanos: traduzindo a legislação com a perspectiva de gênero*. Rio de Janeiro: Cepia, 2001a, vol. 2, pp. 9-27.
- \_\_\_\_\_. Sistema Internacional de Proteção dos Direitos Humanos. In *I Colóquio Internacional de Direitos Humanos*. São Paulo: Brasil, 2001b.
- \_\_\_\_\_. A justicialização do sistema interamericano de proteção dos direitos humanos: impacto, desafios e perspectivas. *Boletim Científico*. ESMPU, Brasília, 2002a, n.º 4, pp. 35-50.
- \_\_\_\_\_. *Direitos Humanos e o Direito Constitucional Internacional*, 5ª ed., São Paulo: Max Limonad, 2002b.
- \_\_\_\_\_. Direitos sociais, econômicos e culturais e direitos civis e políticos. *Sur. Revista Internacional de Direitos Humanos*, 2004, vol. 1, n.º 1, São Paulo. [em linha] [http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1806-64452004000100003&script=sci\\_arttext](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1806-64452004000100003&script=sci_arttext) [Consulta: 20 de Março de 2013]
- \_\_\_\_\_. (Coord.). *Direitos Humanos, Globalização Econômica e Integração Regional – Desafios Do Direito Constitucional Internacional*. São Paulo: Max Limonad, 2002.
- PLOUFFE, D. *The Audacity to Win – The Inside Story and Lessons of Barack Obama Historic Victory*. New York: Viking, 2009.

- PORTO, Pedro Rui da Fontoura. *Violência doméstica e familiar contra a mulher: Lei 11.340/06: análise crítica e sistêmica*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2007.
- POWELL, W. and SMITH-DOERR, L. Networks and Economic Life. In SMELSER, N. J. and SWEDBERG, R. (Eds.). *The Handbook of Economic Sociology*. Publicac Princeton: Princeton University Press, 1994.
- PRADO, Luiz Regis (). *Curso de direito penal brasileiro*. São Paulo: RT, 2008.
- PRIMO, A. e RECZECK, A. Blogs como espaços de conversação: Interações conversacionais na comunidade de blogs insanus. In *XVIII Intercom*, UERJ: Rio de Janeiro, 2005.
- QUARESMA, Catarina. Violência doméstica: Da participação da ocorrência à Investigação policial. Lisboa: Ministério da Administração Interna Direção-Geral de Administração Interna, 2012 [em linha] [http://www.dgai.mai.gov.pt/cms/files/conteudos/Publicacao%20VD\\_dez\\_2012%20v1.pdf](http://www.dgai.mai.gov.pt/cms/files/conteudos/Publicacao%20VD_dez_2012%20v1.pdf) [Consulta: 30 de Julho de 2013]
- PRÍNCIPE, Eloísa da Conceição. O processo de comunicação científica em redes eletrônicas de computadores acadêmicos: o caso da comunidade de Genética no Brasil. In *IV ENANCIB - Encontro Nacional da Associação Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação*. Brasília, 2000. **Anais...**
- RABELO, Air. *As organizações virtuais e o teletrabalho na era das grandes redes de computadores*. Dissertação de Mestrado em Engenharia de Produção. Universidade Federal de Santa Catarina, 2001. [em linha] <http://teses.eps.ufsc.br/defesa/pdf/5535.pdf> [Consulta: 30 de Outubro de 2013]
- RABOT, J-M. Bullying no trabalho. *Corpo & Imagem*, abr/jun 2009, n.º 3, [em linha] [http://conferencias.ulusofona.pt/index.php/sopcom\\_iberico/sopcom\\_iberico\\_09/paper/viewFile/463/462](http://conferencias.ulusofona.pt/index.php/sopcom_iberico/sopcom_iberico_09/paper/viewFile/463/462) [Consulta: 30 de Outubro de 2012]
- RADICCHI, Filippo. et al. Defining and Identifying Communities in Networks. *Proceedings of the National Academy of Science*, 2004, vol. 101, n.º 9, pp. 2658-2663. [em linha] <http://www.pnas.org> [Consulta: 30 de Outubro de 2012]
- RAINHA, Paula e Vaz, Sónia Queiróz. *Guia Jurídico da Internet em Portugal*. Lisboa: Edições Centro Atlântico, 2001. (Coleção Direito das Novas Tecnologias).
- RANGEL, Vicente Marotta (1983). *Os Conflitos entre o Direito Interno e os Tratados Internacionais*. *Boletim da Sociedade Brasileira de Direito Internacional*, Rio de Janeiro, 1967, vol. 54/55.
- RAPOSO, Maria Cecília Beltrão. (2005). *Comunicação virtual entre organizações não-governamentais e construção de conhecimento: o caso da rede ANDI*. Mestrado em Comunicação. UFPE, 2005. [em linha] [www.ppgcomufpe.com.br/alunos.asp](http://www.ppgcomufpe.com.br/alunos.asp) [Consulta: 30 de Outubro de 2012]

- REALE, Miguel. *Os direitos da personalidade*. 2004. [em linha] <http://www.miguelreale.com.br/artigos/dirpers.htm> [Consulta: 30 de Outubro de 2012]
- RECUERO, R. C. Weblogs, webrings e comunidades virtuais. 2003. [em linha] <http://www.pontomidia.com.br/raquel> [Consulta: 30 de Outubro de 2012]
- \_\_\_\_\_. *Comunidades virtuais - Uma abordagem teórica*. 2004a. [em linha] <http://bocc.ubi.pt/pag/recuero-raquel-comunidades-virtuais.pdf> [Consulta: 30 de Outubro de 2012]
- \_\_\_\_\_. Considerações sobre a difusão de informações em redes sociais na Internet. In *VIII Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação da Região Sul*, 2007. Passo Fundo (RS): Intercom. [em linha] <http://200.204.77.119/multevento/intercom/2007/sul/cdrom/cd/resumos/R0464-1.pdf> [Consulta: 30 de Outubro de 2013]
- \_\_\_\_\_. O Problema da Privacidade para os Sites de Rede Social. *Social Media*. 2010. [em linha] <http://networkedblogs.com/3nhen> [Consulta: 30 de Outubro de 2013]
- \_\_\_\_\_. Redes sociais na Internet: Considerações iniciais. In *IV Encontro dos Núcleos de Pesquisa da XXVII INTERCOM*, Porto Alegre (RS), 2004a. [em linha] <http://www.bocc.ubi.pt/pag/recuero-raquel-redes-sociais-na-internet.pdf> [Consulta: 30 de Outubro de 2013]
- \_\_\_\_\_. *Warblogs: Os Blogs, a Guerra do Iraque e o Jornalismo Online*. 2004b. [em linha] <http://www.bocc.ubi.pt/pag/recuero-raquel-war-blogs.pdf> [Consulta: 30 de Outubro de 2013]
- REDA, Mary W. Autoethnography as research methodology? *Academic Exchange Quarterly*, March 2007. [em linha] [http://findarticles.com/p/articles/mi\\_hb3325/is\\_1\\_11/ai\\_n29356496/](http://findarticles.com/p/articles/mi_hb3325/is_1_11/ai_n29356496/) [Consulta: 30 de Janeiro de 2012]
- REDONDO, João (Coord.). *SEM VIOLÊNCIA DOMÉSTICA: Uma experiência de trabalho em rede*. 2012. [em linha] <http://material.violencia.online.pt//CONTEUDOS/LIVRO%20SEM%20VD/LIVRO%20svd.pdf> [Consulta: 30 de Novembro de 2012]
- REULE, Danielle Sandri. *A dinâmica dos rumores na rede: a web como espaço de propagação de boatos virtuais*. Dissertação de Mestrado em Comunicação e Informação, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Brasil, 2008. [em linha] <http://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/13796/000652732.pdf?sequence=1> [Consulta: 30 de Janeiro de 2012]
- RHEINGOLD, Howard. *A comunidade virtual*. Lisboa: Gradiva, 1994.
- RIBEIRO, Cássio Roberto. *E-Learning - a gestão da comunicação em rede a serviço da educação*. Especialização em Gestão de Processos Comunicacionais. Universidade de São Paulo, 2003.



- RIBEIRO, Júlio et al. *Tudo que você queria saber sobre propaganda e ninguém teve paciência para explicar*. 3ª ed. São Paulo: Atlas, 1989.
- RIQUER, Florinda y TEPICHÍN, Ana María. Mujeres jóvenes en México. De la casa a la escuela, del trabajo a los quehaceres del hogar. pp. 493-525. [em linha] <http://www.uia.mx/campus/publicaciones/jovenes/pdf/epieck16.pdf> [Consulta: 30 de Janeiro de 2013]
- RIZZARDO, Arnaldo. *Parte geral do código civil: lei n. 10.406, de 10.01.2002*. 4ª ed., rev. e atual. Rio de Janeiro: Forense, 2006.
- ROBERTO, W. F. *Dano transnacional e Internet: Direito aplicável e competência internacional*. Lisboa: Editorial Juruá, 2010.
- ROCHA, Fernando Luiz Ximenes. A Incorporação dos Tratados e Convenções Internacionais de Direitos Humanos no Direito Brasileiro. *Revista de Informação Legislativa*, abr./jun. 1996, n.º 130, Brasília, pp. 77-81.
- ROCHA, Luiz Antonio. *O Espaço Virtual- propriedades e conceitos: Possibilidades artísticas expressivas dos ambientes virtuais*. Dissertação de Mestrado, PPG-COM, UFRGS, Porto Alegre, RS, 2000.
- ROJO, Roxane. *Letramentos*. 2012. [em linha] [http://prezi.com/pvdzftth\\_z\\_og/multiletramentos/](http://prezi.com/pvdzftth_z_og/multiletramentos/) [Consulta: 30 de Março de 2013]
- \_\_\_\_\_. *Letramentos múltiplos, escola e inclusão social*. São Paulo: Parábola, 2009.
- \_\_\_\_\_. A teoria dos gêneros discursivos do Círculo de Bakhtin e os multiletramentos. In De PAULA, L. e STAFUZZA, G. (Orgs.). *Círculo de Bakhtin: inter e intradiscursividades*. Série Bakhtin – Inclassificável, 2010, vol. 4, Campinas, São Paulo: Mercado de Letras.
- ROMEIRO, Julieta. A Lei Maria da Penha e os desafios da institucionalização da “violência conjugal” no Brasil. In MORAES, Aparecida F. e SORJ, Bila (Orgs.). *Gênero, violência e direitos na sociedade brasileira*, Rio de Janeiro, 7Letras, 2009, pp. 49-74.
- ROSEIRA, M. B. Plataforma de Pequim. In RODRIGUES, AM et al. *Direitos humanos das mulheres*, Corpus Iuris Gentium Conimbrigae, 4. Faculdade de Direito de Coimbra, 2005, pp. 93-110. Coimbra: Coimbra Editora.
- ROSEN, C. Virtual friendship and the new narcissism. *New Atlantis*. Washington, D.C. 2007. [em linha] <http://www.thenewatlantis.com/docLib/TNA17-Rosen.pdf> [Consulta: 30 de Outubro de 2013]
- RUDIGER, Francisco. *Introdução às teorias da cibercultura*. Porto Alegre: Sulina, 2003.

- RUIZ CARBONELL, Ricardo. *El principio de igualdad entre hombres y mujeres. Del ámbito público al ámbito jurídico familiar*. Tese de doutorado. Universidade de Murcia, Espanha, 2009.
- \_\_\_\_\_. *La evolución histórica de la igualdad entre mujeres y hombres en México*. Universidad Nacional Autónoma de México. [em linha]  
<http://biblio.juridicas.unam.mx/libros/6/2758/5.pdf> [Consulta: 30 de Março de 2013]
- RUIZ MIGUEL, Carlos. *El derecho a la protección de la vida privada en la jurisprudencia del Tribunal Europeo de Derechos*. Madrid: Civitas, 1994.
- SÁ, Simone P. Netnografias em Redes Digitais. In PRADO, J. A. (Org.). *Crítica das Práticas Midiáticas: da sociedade de massa às ciberculturas*. São Paulo, Hacker, 2002, pp. 147-164.
- SABADELL, Ana Lúcia. Perspectivas Jussociológicas da violência doméstica: efetiva tutela de direitos fundamentais e/ou repressão penal. *Revista dos Tribunais/ Fascículo Penal*. São Paulo, Revista dos Tribunais, 2005, ano 94, vol. 840.
- SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. Contribuições Feministas para o Estudo da Violência de Género. *Cadernos Pagu*, 2001, n.º 16, Campinas.
- \_\_\_\_\_. *Gênero, patriarcado, violência*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.
- SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani e ALMEIDA, Suely Souza de. *Violência de gênero: poder e impotência*. Rio de Janeiro: Revinter, 1995.
- SAMPAIO, J. A. L. *Direito à intimidade e à vida privada: uma visão jurídica da sexualidade, da família, da comunicação e informações pessoais, da vida e da morte*. Belo Horizonte: Del Rey, 1998.
- SANTAELLA, Lucia. *Culturas e artes do pós-humano: da cultura das mídias à cibercultura*. São Paulo: Paulus, 2003.
- SANTAELLA, Lucia e NOTH, Winfried. *Imagem: cognição, semiótica, mídia*. São Paulo: Iluminuras, 2008.
- SANTO, Iane Garcia do Espirito. Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher. *Âmbito Jurídico*, Rio Grande, 2006, n.º 35. [em linha]  
[http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n\\_link=revista\\_artigos\\_leitura & artigo\\_id=1521](http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura & artigo_id=1521) [Consulta: 30 de Outubro de 2012]
- SANTOS, Cecília McDowell e IZUMINO, Wânia Pasinato. Violência contra as mulheres e violência de gênero: notas sobre estudos feministas no Brasil. *Revista Estudos Interdisciplinares de America Latina y El Caribe*, 2005, vol. 16, n.º 1, Israel: Universidade de Tel Aviv, pp. 147-164.



- SANTOS, Nilton Bahlis dos. Novas tecnologias: do partido centralizado às redes da sociedade civil e comunidades virtuais. *Liinc em Revista*, 2008, vol. 4, n.º 1, pp. 54-62. [em linha] <http://revista.ibict.br/liinc/index.php/liinc/article/viewFile/253/144> [Consulta: 30 de Outubro de 2013]
- SCHAFER, Jairo Gilberto e DECARLI, Nairane. A colisão dos direitos à honra, à intimidade, à vida privada e à imagem versus a liberdade de expressão e informação. *Prisma jurídico*, ano/vol.6, Centro Universitário Nove de Julho. São Paulo. 2007, pp. 121-138. [em linha] <http://redalyc.uaemex.mx/pdf/934/93400608.pdf> [Consulta: 30 de Outubro de 2012]
- SCHAIBER, Lilia Blima et al. *Violência dói e não é direito: A violência contra a mulher, a saúde e os direitos humanos*. São Paulo: Editora UNESP, 2005.
- SCHERER-WARREN, Ilse. Redes e espaços virtuais (para a pesquisa de ações coletivas na era da informação), *Cadernos de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política da Universidade Federal de Santa Catarina*, 1997, n.º 11.
- SCHROEDER, S. *The Internet as a tool for political activism in China*. 2005. [em linha] [http://globalmon.civiblog.org/\\_attachments/1774557/Chinainternettoolforpoliticalactivism2.pdf](http://globalmon.civiblog.org/_attachments/1774557/Chinainternettoolforpoliticalactivism2.pdf) [Consulta: 30 de Outubro de 2013]
- SCOTT, Joan (1995). Género: Uma categoria útil de análise histórica. *Educação e Realidade*, 1995, vol. 20, n.º 2, UFRGS, Porto Alegre.
- SCOTT, John. *Social Network Analysis. A Handbook*. London UK: Sage Publications. Second Edition, 2000.
- SEMELER, Alexandre Ribas e Rozados, Helen Beatriz Frota. Imagem, informação e tecnologia: vídeo digital como objeto de estudo para ciência da informação *Informação & Informação*. Londrina, 2012, vol. 17, n.º 1, pp. 78-92. [em linha] <http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/informacao/article/view/8975> [Consulta: 30 de Outubro de 2012]
- SHAH, Nishant. PlayBlog: Pornography, performance and cyberspace. *Academia. Edu*, 2005. [em linha] [http://cis-india.academia.edu/NishantShah/Papers/566984/PlayBlog\\_Pornography\\_performance\\_and\\_cyberspace](http://cis-india.academia.edu/NishantShah/Papers/566984/PlayBlog_Pornography_performance_and_cyberspace) [Consulta: 30 de Janeiro de 2012]
- SHIHAO, C. *Social media and social movements in contentious politics: Understanding new movements in Iran and Egypt*. Dissertação de Mestrado, Universidade de Londres, 2009. [em linha] <http://pt.scribd.com/doc/23457279/Social-Media-and-Social-Movements-in-contentious-politics-Understanding-new-movements-in-Iran-and-Egypt> [Consulta: 30 de Outubro de 2013]
- SHIRKY, Clay. *Power Laws. Weblogs and Inequality*. 2003.[em linha] <http://www.freerepublic.com/focus/f-news/840997/posts> [Consulta: 30 de Outubro de 2013]

- SIBILIA, Paula. A digitalização do rosto: do transplante ao PhotoShop. *Cinética*, 2008a, vol. 1.
- \_\_\_\_\_. Celebridade para todos: um antídoto contra a solidão?. *Ciência e Cultura*, 2010, vol. 62, pp. 52-55.
- \_\_\_\_\_. *El hombre postorgánico : cuerpo, subjetividad y tecnologías digitales*. Buenos Aires : Fondo de Cultura Economica de Argentina, 2009.
- \_\_\_\_\_. Escrevendo o eu na tela: a vida como relato nos diários íntimos da Internet. In Congresso Internacional da Associação Brasileira de Literatura Comparada, ABRALIC, 9. Porto Alegre, 2004. **Anais...** Porto Alegre: ABRALIC.
- \_\_\_\_\_. *O show do eu: A intimidade como espetáculo*. vol. 1. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2008b.
- SILVA, A. C. (). *Gestão do conhecimento: linguagem, forma e impacto na comunicação em redes de comunicação*. Tese de Doutorado em Comunicação e Semiótica. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2005.
- SILVA, Aida Susmare da. *Direitos da personalidade – direito à identidade: a autonomia jurídica sobre o direito ao nome, sob o viés constitucional civilista*, 2008. [em linha] [http://www.cairu.br/biblioteca/arquivos/Direito/Direitos\\_da\\_personalidade.pdf](http://www.cairu.br/biblioteca/arquivos/Direito/Direitos_da_personalidade.pdf) [Consulta: 30 de Outubro de 2012]
- SILVA, Armando Malheiro. *A Informação: da compreensão do fenómeno e construção do objecto científico*. Lisboa: Afrontamento, 2006.
- SILVA, Carmelita. Relações de poder e violência contra as mulheres na intimidade: análise a partir da percepção das vítimas. In *XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais, Diversidades e (Des) Igualdades*, Salvador, Bahia, Brasil, Universidade Federal da Bahia – PAF I e II, 2011 [em linha] [http://www.xiconlab.eventos.dype.com.br/resources/anais/3/1308073178\\_ARQUIVO\\_ARTIGOCONGRESSO.pdf](http://www.xiconlab.eventos.dype.com.br/resources/anais/3/1308073178_ARQUIVO_ARTIGOCONGRESSO.pdf) [Consulta: 30 de Março de 2013]
- SILVA, Dáfne Paulino da e FIRMINO, Marylin Lima Guimarães. Práticas de letramento multissemiótico na rede social Facebook. *Anais do SIELP*, 2012, vol. 2, n.º 1. Uberlândia: EDUFU. [em linha] <http://www.ileel.ufu.br/anaisdosielp/pt/arquivos/sielp2012/803.pdf> [Consulta: 30 de Março de 2013]
- SILVA, Edson Ferreira da. *Direito à intimidade: de acordo com a doutrina, o direito comparado e a Constituição de 1988*. São Paulo: Oliveira Mendes, 1998.
- SILVA, F. M. *Hackers: o grande desafio da cibercriminalidade: um estudo de Direito comparado*. Dissertação de Mestrado em Direito, Universidade Federal do Pará, Belém, Brasil 2002.

- SILVA, J. A. Dos fanzines aos Weblogs: uma análise entre as semelhanças e diferenças entre os dois suportes. In *XXV Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação*, Salvador, Bahia, Brasil, 2002. [em linha] [http://www.intercom.org.br/papers/nacionais/2002/congresso2002\\_anais/2002\\_NP8\\_SILVA2.pdf](http://www.intercom.org.br/papers/nacionais/2002/congresso2002_anais/2002_NP8_SILVA2.pdf) [Consulta: 30 de Outubro de 2013]
- SILVA, Maria Arleide da. Prevalência e factores associados à violência doméstica no centro de atenção à mulher – IMIP – Recife/Pernambuco. Dissertação de Mestrado em Saúde Materno Infantil, Instituto Materno Infantil Professor Fernando Figueira, Recife/Pernambuco, Brasil, 2006. [em linha] [http://www.imip.org.br/site/ARQUIVOS\\_ANEXO/mestrado%20maria%20arleide;;20071130.pdf](http://www.imip.org.br/site/ARQUIVOS_ANEXO/mestrado%20maria%20arleide;;20071130.pdf) [Consulta: 30 de Janeiro de 2012]
- SILVA, Marlise Vinagre. *Violência Contra a Mulher Quem Mete Colher?*. São Paulo: Cortez, 1992.
- SILVA, M. R. T. Uma reflexão sobre a CIDM e o seu percurso como mecanismo institucional para a igualdade. *Notícias*, 2002, vol. 64, pp. 22-30. Lisboa: Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres.
- SILVA NETO, Amaro Moraes. A erosão da privacidade. In: Reinaldo Filho, Demócrito. *Direito da Informática: temas polêmicos*. Bauru: Edipro. 2002, pp. 63-80.
- SILVA, R. J. *Aspectos jurídicos e econômicos da reparação dos danos causados às vítimas dos crimes contra a honra praticados na internet*. Dissertação de Mestrado, João Pessoa: Universidade Federal da Paraíba, Brasil, 2010. [em linha] [http://bdtd.biblioteca.ufpb.br/tde\\_arquivos/23/TDE-2010-12-28T163519Z-744/Publico/arquivototal.pdf](http://bdtd.biblioteca.ufpb.br/tde_arquivos/23/TDE-2010-12-28T163519Z-744/Publico/arquivototal.pdf) [Consulta: 30 de Outubro de 2013]
- SILVA, Reinaldo Pereira. A dignidade da pessoa humana como condição de possibilidade de sentido. *Revista de Direito Privado*, 2005, n.º 24, São Paulo: Revista dos Tribunais, pp. 235-252.
- SILVA JR, Edison Miguel da. Lei Maria da Penha: conduta baseada no gênero. [em linha] <http://webserver.mp.ac.gov.br/wp-content/files/Lei-Maria-da-Penha-conduta-baseada-no-genero.pdf> [Consulta: 30 de Outubro de 2013]
- SILVEIRINHA, M. J. *Novos Media, Velhas Questões*. [s.d.]. [em linha] <http://www.bocc.ubi.pt/pag/silveirinha-maria-joao-novos-media-velhas-questoes.html> [Consulta: 30 de Outubro de 2013]
- SILVERSTONE, R. *Media and Morality: on the Rise of Mediapolis*. Oxford: Polity, 2006.
- SIMÃO FILHO, Adalberto. O direito da empresa à vida privada e seus reflexos no direito falimentar. In Martins Filho, Ives Gandra; Monteiro Junior, Antônio Jorge (Coord.) *Direito à privacidade*. São Paulo: Idéias & Letras. 2005, pp. 337-365.

- SIMON, Sandra Lia. *A proteção constitucional da intimidade e da vida privada do empregado*. São Paulo: LTr, 2000.
- SIMONSEN, Thomas Mosebo. *Identity-formation on Youtube - Investigating audiovisual presentations of the self*. Tese de doutorado. Aalborg University, Aalborg, Denmark, 2012. [em linha] [http://vbn.aau.dk/ws/files/66761185/Phd\\_dissertation\\_Identity\\_formation\\_on\\_YouTube.pdf](http://vbn.aau.dk/ws/files/66761185/Phd_dissertation_Identity_formation_on_YouTube.pdf) [Consulta: 20 de Março de 2013]
- SIQUEIRA, Ethevaldo. Dez tecnologias que mudam nossa vida. In: Siqueira, Ethevaldo (Org.). *Tecnologias que mudam nossa vida*. São Paulo: Saraiva, 2007, pp. 14- 47.
- \_\_\_\_\_. *Revolução digital*. São Paulo: Saraiva, 2007.
- SIQUEIRA JUNIOR, Paulo Hamilton e OLIVEIRA, Miguel Augusto Machado de. *Direitos Humanos e Cidadania*. 2ª ed. ver. e atual. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009.
- SLAVOV, B. *Os limites do uso do desenvolvimento tecnológico frente aos direitos de privacidade*. Dissertação de Mestrado, UNIFIEO – Centro Universitário Fieo, São Paulo, Brasil, 2009.
- SOARES, Barbara Musumeci. *Mulheres Invisíveis: violência conjugal e as novas políticas de segurança pública*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1999.
- \_\_\_\_\_. Violência entre parceiros íntimos e criminalização da vida privada: onde nos leva esse caminho?. In MORAES, Aparecida F. e SORJ, Bila (Orgs.), *Gênero, violência e direitos na sociedade brasileira*, Rio de Janeiro: 7Letras, 2009, pp. 49-74.
- SORO, Emilio. *Ensayo de una metodología de estudio de las comunidades virtuales*. 2006. [em linha] <http://www.bocc.ubi.pt/pag/saez-soro-emilio-ensayo-comunidades-virtuales.pdf> [Consulta: 30 de Março de 2012]
- SOUSA, Cláudio Calo. Lei 11.340/2006 - Violência Doméstica e Familiar - brevíssimas reflexões algumas perplexidades e aspectos inconstitucionais. *Revista do Ministério Público*, jan./jun 2007, n.º 25, Rio de Janeiro.
- SOUSA, Jorge Pedro. *Cadernos de estudos mediáticos II*. Porto: Universidade Fernando Pessoa, 2000, pp. 237-262.
- SOUZA, Aguinaldo Gomes de; Carvalho, Eduardo Paulo Monteiro de. O signo: no gênero e no suporte virtual. *Revista Eletrônica de Divulgação Científica em Língua Portuguesa, Lingüística e Literatura*, Ano 04, 2007, n.º 7, 2º Semestre.
- SOUZA, Carlos Affonso Pereira de; CALIXTO, Marcelo e Sampaio, PINHEIRO, Patrícia Regina *Os direitos da personalidade: breve análise de sua origem histórica*. PUC-81 Rio. [s.d.]. [em linha] [http://www.puc-rio.br/sobrepucc/depto/direito/pet\\_jur/cafpdp.html](http://www.puc-rio.br/sobrepucc/depto/direito/pet_jur/cafpdp.html) [Consulta: 30 de Março de 2012]

- SOUZA, Q. e QUANDT, C. Metodologia de análise de redes sociais. In DUARTE, F.; QUANDT, C. e SOUZA, Q. (Orgs.). *O tempo das redes*. São Paulo: Perspectiva, 2008.
- SOUZA, Lígia Maria Trigo. Rádios e Internet: o rádio que caiu na rede. *Revista USP*, São Paulo, 2002, n.º 56.
- SOUZA, Sérgio Iglesias Nunes de. *Inteligência artificial e a vontade humana na sociedade da informação nas relações privadas juscibernéticas*. 2008.[em linha] [http://www.lfg.com.br/public\\_html/article.php?story=20081002175523812&mode=print](http://www.lfg.com.br/public_html/article.php?story=20081002175523812&mode=print) [Consulta: 30 de Março de 2012]
- \_\_\_\_\_. *O contrato eletrônico lesionário na sociedade da informação: uma concepção juscibernética para o direito civil brasileiro*. Tese de doutorado em Direito. São Paulo: Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2007.
- \_\_\_\_\_. *Curso: o direito eletrônico – Aspectos da responsabilidade civil e dos contratos nas relações juscibernéticas*. 2009. [em linha] <http://www.tvjustica.jus.br/documentos/SERGIO%20IGLESIAS%20DIR%20ELETRONICO.doc> [Consulta: 30 de Maio de 2012]
- STANCIOLLI, Brunello, *Sobre os Direitos da Personalidade no Novo Código Brasileiro*. [em linha] <http://www.hottopos.com/videtur27/brunello.htm> [Consulta: 30 de Maio de 2012]
- STEINER, Sylvia Helena de Figueiredo. *A Convenção Americana sobre Direitos Humanos e sua Integração ao Processo Penal Brasileiro*. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2000.
- SUGAHARA, Cibele Roberta e VERGUEIRO, Waldomiro. Aspectos conceituais e metodológicos de redes sociais e sua influencia no estudo de fluxos de informação. *Revista Digital de Biblioteconomia e Ciência da Informação*, Campinas, jan./jun 2010, vol. 7, n.º 2, pp. 102-117.
- SUSARLA, Anjana; OH, Jeong-Ha and TAN, Yong. *Social Networks and the Diffusion of User-Generated Content: Evidence from YouTube*. ISR (Information Systems Research), 2011. [em linha] <http://isr.journal.informs.org/content/early/2011/04/08/isre.1100.0339.abstract> [Consulta: 30 de Setembro de 2013]
- SZANIAWSKI, Elimar. Apontamentos sobre o princípio da proporcionalidade-igualdade. *Revista Trimestral de Direito Civil*. ano 2, 2000, n.º 5. Rio de Janeiro: Padma, pp. 51-82.
- \_\_\_\_\_. Considerações sobre o direito à intimidade das pessoas jurídicas. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1990, n.º 657, pp. 25-31.

- \_\_\_\_\_. Direitos da personalidade e sua tutela. 2ª ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005.
- TAKAHASHI, Tadao (Org.). *Sociedade da informação no Brasil: livro verde*. Brasília: Ministério da Ciência e Tecnologia, 2000. [em linha] [http://www.institucional.pt/servicos/informacao-e-documentacao/biblioteca-digital/gestao-e-organizacao/BRASIL\\_livroverdeSI.pdf](http://www.institucional.pt/servicos/informacao-e-documentacao/biblioteca-digital/gestao-e-organizacao/BRASIL_livroverdeSI.pdf) [Consulta: 20 de Março de 2013]
- TAYLOR, Charles. *Sources of the Self: the making of the modern identity*. Cambridge: Harvard University Press, 1989.
- TAYLOR, R. Slain and Slandered: A Content Analysis of the Portrayal of *Femicide* in Crime News. *Homicide Studies*, 2009, vol. 13, n.º 1, pp. 21-49.
- TELES, Maria Amélia de Almeida e Melo, Mônica de. *O que é violência contra a mulher*. São Paulo: Brasiliense, 2003.
- TÉLLEZ FERNÁNDEZ, A. Nuevas etnografías y ciberespacio: reformulaciones metodológicas. *Cultura & Política @ Ciberespacio*. In *Ier Congreso Online del Observatorio para la CiberSociedad*. 2002. [em linha] <http://www.cibersociedad.net/congreso/comms/c10tellez.htm> [Consulta: 30 de Outubro de 2013]
- THACKER, Eugene. *Networks, Swarms and Multitudes*. (parte 1). 2004a. [em linha] [http://www.ctheory.net/text\\_file.asp?pick=422](http://www.ctheory.net/text_file.asp?pick=422) [Consulta: 30 de Outubro de 2013]
- \_\_\_\_\_. *Networks, Swarms and Multitudes*. (parte 2). 2004b. [em linha] <http://www.ctheory.net/articles.aspx?id=423> [Consulta: 30 de Outubro de 2013]
- THOMPSON, J. B. *The Media and Modernity*. Cambridge: Polity Press, 1995.
- TOMAÉL, Maria Inês; ALCARÁ, Adriana Rosecler e DI CHIARA, Ivone Guerreiro. *Das redes sociais à inovação*. [em linha] [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0100-9652005000200010&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-9652005000200010&lng=pt&nrm=iso) [Consulta: 30 de Outubro de 2013]
- TOMIZAWA, Guilherme. *A invasão de privacidade através da internet: a dignidade humana como um direito fundamental*. Curitiba: JM Livraria Jurídica, 2008.
- TORQUATO, J. R. *UBIPROJECT: uma infra-estrutura para redes sociais de projetos compatível com o OAI-PMH*. Dissertação de Mestrado em Informática. Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, PA, Brasil, 2009.
- TORRES, Ricardo Lobo. A legitimação dos direitos humanos e os princípios da ponderação e da razoabilidade. In TORRES, Ricardo Lobo (Org.). *Legitimação dos direitos humanos*. 2ª ed. ver. e ampl. Rio de Janeiro: Renovar, 2007, pp. 467- 520.

- TROLLEY, B. and HANEL, C. *Cyber Kids, Cyber Bullying, Cyber Balance*. California: Corwin, 2010.
- TUCHERMAN, Ieda. Michel Foucault hoje, ou ainda: do dispositivo de vigilância ao dispositivo de exposição da intimidade. *Revista FAMECOS*, 2005, vol. 27, Porto Alegre, pp. 40-48.
- TURKLE, S. Identity in the Age of Internet: Living on the MUD. In HOLETON, Richard. *Composing Cyberspace: Identity, Community and Knowledge in the Eletronic Age*. USA: McGraw-Hill, 1998.
- \_\_\_\_\_. *La vida en la pantalla: la construcción de la identidad en la era de internet*. Barcelona: Paidós, 1997.
- TUSÓN VALLS, Amparo. *El análisis de la conversación*. Barcelona, Ariel, 1997.
- VALADARES, Marcus Guilherme Pinto de Faria (2011). Vídeos confessionais do YouTube: análise de um dispositivo. *Mediação*, jul./dez 2011, vol. 13, n.º 13, Belo Horizonte.
- \_\_\_\_\_. *Vídeos confessionais do YouTube: abordagem de um dispositivo biopolítico*. Dissertação apresentada ao Programa de Mestrado em Comunicação Social da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, 2011.
- VASCONCELOS, Fernando Antônio de. *Internet: responsabilidade do provedor pelos danos praticados*. Curitiba: Juruá, 2007.
- VENÂNCIO, P. D. *Lei do cybercrime: Anotada e comentada*. Coimbra: Coimbra Editora, 2011.
- VENOSA, Sílvio de Salvo. *Direito civil: Parte geral*. 4ª ed. São Paulo: Atlas, 2004.
- VIANNA, C. S. M. Da privacidade como direito fundamental da pessoa humana. *Revista de Direito Privado*, 2004, pp. 102-115.
- VICENTE, Ana. *Direitos das Mulheres/Direitos Humanos*. Lisboa: Comissão Para a Igualdade e Para os Direitos das Mulheres, 2000. (Coleção Cadernos de Condição Feminina, 59).
- VIDAL, Gabriel Rigoldi. O direito à privacidade, os bancos de dados e as novas tecnologias. *Jus Navigandi*, Teresina, ano 15, 2010, n.º 2626. [em linha] <http://jus.com.br/revista/texto/17367> [Consulta: 20 de Março de 2013]
- \_\_\_\_\_. Regulação do direito à privacidade na internet: o papel da arquitetura. *Jus Navigandi*. [em linha] <http://jus.com.br/artigos/17798/regulacao-do-direito-a-privacidade-na-internet-o-papel-da-arquitetura> [Consulta: 30 de Julho de 2013]



- VIDONHO JÚNIOR, A. A. *A Internet como meio de divulgação dos direitos humanos*. Dissertação de Mestrado em Direito, Universidade Federal do Pará, Belém, Brasil, 2005.
- VIEIRA, Oscar Vilhena. A Gramática dos Direitos Humanos. *Revista do ILANUD*, 2000, n.º 17, São Paulo.
- VIEIRA, Tereza Rodrigues. *Direito à adequação do sexo do transexual*. UNOPAR científica: ciências jurídicas e empresariais, Londrina, 2002, vol. 3, n.º 1, pp. 47-51, mar. [em linha] <http://bdjur.stj.gov.br/dspace/handle/2011/18792> [Consulta: 30 de Outubro de 2013]
- VILLAVICENCIO CARRILLO, Patricia y SEBASTIÁN HERRANZ, Julia. *Violencia doméstica: su impacto en la salud física y mental de las mujeres*. Madrid: Ministerio de trabalho y asuntos sociales, 1999.
- VIZCARRA, Fernando y OVALLE, Lilian Paola. Ciberculturas: el estado actual de la investigación y el análisis. *Cuadernos de información*, 2011, n.º 28, pp. 33-44. [em linha] <http://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=3700853> Consulta em: 15 enero 2013
- WALL, Sarah. An autoethnography on learning about autoethnography. *International Journal of Qualitative Methods*, june 2006, vol. 5, n.º 2, pp. 1-12. [em linha] [http://www.ualberta.ca/~iiqm/backissues/5\\_2/PDF/wall.pdf](http://www.ualberta.ca/~iiqm/backissues/5_2/PDF/wall.pdf) [Consulta: 30 de Janeiro de 2012]
- WALLACE, P. *La psicología de Internet*. Barcelona: Paidós, 2001.
- WASSERMAN, Stanley and FAUST, Katherine. *Social Network Analysis. Methods and Applications*. Cambridge, UK: Cambridge University Press, 1994.
- WARD, Mary-Helen. Thoughts on blogging as an ethnographic tool. In *23<sup>rd</sup> annual ascilite conference: Who's learning? Whose technology?*, Universidade de Sidney, 2006, pp. 843-851. [em linha] [http://www.ascilite.org.au/conferences/sydney06/proceeding/pdf\\_papers/p164.pdf](http://www.ascilite.org.au/conferences/sydney06/proceeding/pdf_papers/p164.pdf) [Consulta: 30 de Janeiro de 2012]
- WATTS, Duncan J. *Seis grados de separación: la ciencia de las redes en la era del acceso*. Barcelona: Paidós, D.L., 2005.
- \_\_\_\_\_. *Small Worlds. The dynamics of Networks between Order and Randomness*. New Jersey: Princetown University Press, 1999.
- WATZLAVICK, Paul; BEAVIN, Janet e JACKSON, Don. *Pragmática da Comunicação Humana*. São Paulo: Cultrix, 2000.
- WELLMAN, Barry. (2001). *Physical Place and CyberPlace: The Rise of Personalized Networking*. 2001. [em linha] <http://www.chass.utoronto.ca/~wellman/publications/individualism/ijurr3a1.htm> [Consulta: 30 de Janeiro de 2012]



- 
- \_\_\_\_\_. An Electronic Group is Virtually a Social Network. In KIESLER, Sarah (Org.) *Culture of Internet*. Hillsdale, NJ: Lawrence Erlbaum, 1997, pp. 179-205.
- WELLMAN, Barry and GULIA, Milena. *Net Surfers don't Ride Alone: Virtual Communities as Communities*. 1999. [em linha] <http://www.acm.org/~ccp/references/wellman/wellman.html> [Consulta: 30 de Janeiro de 2012]
- WELLMAN, Barry et al. Computer networks as social networks: Collaborative work, telework, and virtual community. *Annual Review of Sociology*. Palo Alto (CA), vol. 22, pp. 213-238.
- WELLMAN, Barry et al. *The Social Affordances of Internet for Networked Individualism*. *Journal of computer Mediated Communication*, 2003, vol. 8, n.º 3. [em linha] <http://www.ascusc.org/jcmc/vol8/issue3/wellman.html> [Consulta: 30 de Outubro de 2013]
- WIENER, Norbert. *Cibernética e Sociedade: O Uso Humano de Seres Humanos*. São Paulo: Cultrix. 7ª. Edição, 2000.
- WILLARD, N. *Cyber-Safe Kids, Cyber-Savvy Teens, Helping young people learn to use the Internet safely and responsibly*. San Francisco: Jossey-Bass., 2007
- WOLAK, J.; FINKELHOR, D. and MITCHELL, K. J. *Child pornography possessors arrested in Internet-related crimes: Findings from the National Juvenile Online Victimization Study (NCMEC 06–05–023)*. Alexandria, VA: National Center for Missing & Exploited Children, 2005. [em linha] [http://www.missingkids.com/en\\_US/publications/NC144.pdf](http://www.missingkids.com/en_US/publications/NC144.pdf) [Consulta: 30 de Outubro de 2013]
- \_\_\_\_\_. Close online relationships in a national sample of adolescents. *Adolescence*, 2002, vol. 37, n.º 147, pp. 441–455.[em linha] <http://unh.edu/ccrc/pdf/jvq/CV50.pdf> [Consulta: 30 de Outubro de 2013]
- \_\_\_\_\_. Internet-initiated Sex Crimes against Minors: Implications for Prevention Based on Findings from a National Study. *Journal of Adolescent Health*, 2004, vol. 35, p. 424 e vol.11, p. 20. [em linha] [http://www.bhedges.com/ftp/research/internet\\_predator/Internet%20initiated%20sex%20crimes.pdf](http://www.bhedges.com/ftp/research/internet_predator/Internet%20initiated%20sex%20crimes.pdf) [Consulta: 30 de Outubro de 2013]
- \_\_\_\_\_. *Internet sex crimes against minors: The response of law enforcement (NCMEC 10–03–022)*. Alexandria, VA: National Center for Missing & Exploited Children, 2003a. [em linha] <http://unh.edu/ccrc/pdf/jvq/CV70.pdf> [Consulta: 30 de Outubro de 2013]
- \_\_\_\_\_. *National Juvenile Online Victimization Study (N-JOV): Methodology report*. 2003b. [em linha] <http://www.unh.edu/ccrc/pdf/jvq/CV72.pdf> [Consulta: 30 de Outubro de 2013]

- WOLF, Mauro. *Teorias da Comunicação*. Lisboa: Editorial Presença, 2001.
- WOLTON, D. *Internet et Après? Une Théorie Critique des Nouveaux Média*. Paris: Flammarion, 1999
- WORTLEY, S. and Wellman, B. Different Strokes from Different Folks: Community Ties and Social Support. *American Journal of Sociology*, 1990, n.º 96, pp. 558-88.
- XAVIER, Sergio de Souza. *Comunidades Virtuais: A importância da interação no aspecto da relação de consumo no ciberespaço*. Dissertação de Mestrado em Administração, Universidade do Grande Rio Professor José de Souza Herdy, Rio de Janeiro, Brasil, 2012.
- ZAFRA, Remedios. Las cartas rotas: espacios de igualdad y feminización en Internet. Almería: Instituto de Estudios Almerienses. 2005. (Colección Ciencias jurídicas y sociales ; 2)
- ZAGO, Luiz Felipe. *Masculinidades disponíveis.com : sobre como dizer-se homem gay na internet*. Dissertação de Mestrado em Educação. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, Brasil, 2009. [em linha] <http://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/16865/000707937.pdf?sequence=> [Consulta: 30 de Março de 2013]
- ZANCHETI, S. M. Cidades digitais e o desenvolvimento local. *RECITEC*, Recife, 2001, vol. 5, n.º 2, pp. 311-329. [em linha] <http://www.fundaj.gov.br/rtec/art/art-029r.html> [Consulta: 30 de Outubro de 2013]
- ZMOGINSKI, Felipe. *Ministério vai propor Estatuto para a Internet*. [em linha] <http://info.abril.com.br/noticias/mercado/ministerio-vai-propor-estatuto-para-internet-05102009-12.shl> [Consulta: 30 de Outubro de 2012]

6 Fontes

### **6.1 Jurisprudência**

Cour de Cassation. Ch. Civile 1, 9 novembre 1983, Société Microfor contre SARL Le Monde. [em linha] <http://www.les-infostrateges.com/article/060316/documents-de-reference-sur-l-affaire-microfor-le-monde> [Consulta: 28 de Agosto de 2013]

Tribunal de Grande Instance de Paris, Jugement du 5.9.2002. S.A. Cadre Emploi c. S.A. Keljob. [em linha] [www.droit-technologie.org/jurisprudences/TGI\\_Paris\\_50901.pdf](http://www.droit-technologie.org/jurisprudences/TGI_Paris_50901.pdf) [Consulta: 28 de Agosto de 2013]

Tribunal de Première Instance de Bruxelles, Copie Presse c. Google News, 13.02.2007. [em linha] <http://www.droit-technologie.org/upload/jurisprudence/doc/223-1.pdf> [Consulta: 21 de Julho de 2013]

### **6.2 Legislação**

#### **6.2.1 Diplomas brasileiros e portuguesas**

BRASIL. Código Civil. Lei n.º 10.406, de 10 de Janeiro de 2002. [em linha] [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/L10406.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10406.htm) [Consulta: 21 de Outubro de 2012]

BRASIL. Código Penal. Decreto-Lei n.º 2848, de 07 de Dezembro de 1940. [em linha] <http://legis.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=102343> [Consulta: 21 de Outubro de 2012]

BRASIL. Constituição República Brasil [em linha] [http://www.imprensaoficial.com.br/PortalIO/download/pdf/Constituicoes\\_declaracao.pdf](http://www.imprensaoficial.com.br/PortalIO/download/pdf/Constituicoes_declaracao.pdf) [Consulta: 21 de Agosto de 2013]

BRASIL. Lei n.º 9455, de 7 de Abril de 1997. Presidência da República Define os crimes de tortura e dá outras providências.[em linha] [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19455.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19455.htm) [Consulta: 21 de Agosto de 2013]

BRASIL. Lei n.º 11340, de 7 de Agosto de 2006. Presidência da República Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art.º 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. [em linha] [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm) [Consulta: 21 de Agosto de 2013]

BRASIL. Lei n.º 12737, de 30 de Novembro de 2012. Presidência da República  
Dispõe sobre a tipificação criminal de delitos informáticos; altera o Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de Dezembro de 1940 – Código Penal; e dá outras providências. [em linha]  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/112737.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112737.htm) [Consulta: 21 de Janeiro de 2013]

PORTUGAL. Código Civil Português. [em linha]  
<http://www.confap.pt/docs/codcivil.PDF> [Consulta: 21 de Outubro de 2012]

PORTUGAL. Constituição República Portuguesa. [em linha]  
<http://www.parlamento.pt/Legislacao/Paginas/ConstituicaoRepublicaPortuguesa.aspx>  
[Consulta: 21 de Julho de 2013]

PORTUGAL. Decreto do Presidente da República n.º 46/2003, de 07 de Agosto.  
Ratifica a Convenção de Viena sobre o Direito dos Tratados, feita em 23 de Maio de 1969, e respectivo anexo.

*Diário da República*, 1.ª Série-A, n.º 181, p. 4662. [em linha]  
<https://dre.pt/pdf1sdip/2003/08/181A00/46624662.pdf>  
[Consulta: 21 de Dezembro de 2013]

PORTUGAL. Decreto-Lei n.º 400/82, de 23 de Setembro. Ministério da Justiça  
Aprova o Código Penal.  
*Diário da República*, 1.ª Série, n.º 221, Suplemento, pp. 3006(2)-3006(64). [em linha]  
<http://dre.pt/pdf1sdip/1982/09/22101/00020064.pdf> [Consulta: 21 de Julho de 2013]

PORTUGAL. Decreto-Lei n.º 252/94, de 20 de Outubro. Presidência do Conselho de Ministros  
Transpõe para a ordem jurídica a Diretiva n.º 91/250/CEE do Conselho, de 14 de Maio, relativa ao regime de proteção jurídica dos programas de computador.  
*Diário da República*, 1.ª Série-A, n.º 243, pp. 6374-6376. [em linha]  
<http://dre.pt/pdf1sdip/1994/10/243A00/63746376.pdf> [Consulta: 21 de Julho de 2013]

PORTUGAL. Decreto-Lei n.º 48/95, de 15 de Março. Ministério da Justiça  
Aprova o Código Penal.  
*Diário da República*, 1.ª Série-A, n.º 63, pp. 1350-1416. [em linha]  
<http://dre.pt/pdf1sdip/1995/03/063A00/13501416.pdf> [Consulta: 21 de Julho de 2013]

PORTUGAL. Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 2 de Agosto. Ministério da Ciência e Tecnologia  
Transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 96/9/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de Março, relativa à proteção jurídica das bases de dados.  
*Diário da República*, 1.ª Série-A, Suplemento, n.º 178, pp. 4990-(2)-4990-(10). [em linha]  
<http://dre.pt/pdf1sdip/1999/08/178A01/0002-0011.pdf> [Consulta: 21 de Julho de 2013]

PORTUGAL. Decreto-Lei n.º 375/99, de 18 de Setembro. Ministério da Ciência e Tecnologia

Estabelece a equiparação entre a factura emitida em suporte papel e a factura electrónica.  
*Diário da República*, 1.ª Série-A, n.º 219, pp. 6493-6494. [em linha]  
<http://dre.pt/pdf1sdip/1999/09/219A00/64936494.pdf> [Consulta: 21 de Julho de 2013]

PORTUGAL. Decreto-Lei n.º 122/2000, de 4 de Julho Ministério da Cultura  
Transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 96/9/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de Março, relativa à proteção jurídica das bases de dados.  
*Diário da República*, 1.ª Série-A, n.º 152, pp. 2911-2914. [em linha]  
<http://dre.pt/pdf1sdip/2000/07/152A00/29112914.pdf> [Consulta: 21 de Julho de 2013]

PORTUGAL. Decreto-Regulamentar n.º 16/2000, de 22 de Agosto.  
*Diário da República*, 1.ª Série-B, n.º 228, pp. 5408-5410. [em linha]  
<http://dre.pt/pdf1sdip/2000/10/228B00/54085410.pdf> [Consulta: 21 de Julho de 2013]

PORTUGAL. Lei n.º 109/91, de 17 de Agosto Assembleia da República  
Lei da criminalidade informática (Revogada pela Lei n.º 109/2009, de 15 de Setembro)  
*Diário da República*, 1.ª Série-A, n.º 188, pp. 4202-4205. [em linha]  
<http://dre.pt/pdf1sdip/1991/08/188A00/42024205.pdf> [Consulta: 21 de Julho de 2013]

PORTUGAL. Lei n.º 36/94, de 29 de Setembro Assembleia da República  
Medidas de combate à corrupção e criminalidade económica e financeira  
*Diário da República*, 1.ª Série-A, n.º 226, p. 5908-5910. [em linha]  
<http://dre.pt/pdf1sdip/1994/09/226A00/59085910.pdf> [Consulta: 21 de Julho de 2013]

PORTUGAL. Lei n.º 65/98, de 2 de Setembro Assembleia da República  
Altera o Código Penal  
*Diário da República*, 1.ª Série, n.º 202, pp. 4572-4578. [em linha]  
<http://dre.pt/pdf1sdip/1998/09/202A00/45724578.pdf> [Consulta: 21 de Março de 2012]

PORTUGAL. Lei n.º 67/98, de 26 de Outubro Assembleia da República  
Lei de Proteção de Dados Pessoais (transpõe para a ordem jurídica portuguesa a Diretiva n.º 95/46/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de Outubro de 1995, relativa à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento dos dados pessoais e à livre circulação desses dados)  
*Diário da República*, 1.ª Série-A, n.º 247, pp. 5536-5546. [em linha]  
<http://dre.pt/pdf1sdip/1998/10/247A00/55365546.pdf> [Consulta: 21 de Julho de 2013]

PORTUGAL. Lei n.º 69/98, de 28 de Outubro Assembleia da República  
Regula o tratamento dos dados pessoais e a proteção da privacidade no sector das telecomunicações (transpõe a Diretiva n.º 97/66/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de Dezembro de 1997).  
*Diário da República*, 1.ª Série-A, n.º 249, pp. 5572-5575. [em linha]  
<http://dre.pt/pdf1sdip/1998/10/247A00/55725575.pdf> [Consulta: 21 de Julho de 2013]

PORTUGAL. Lei n.º 7/2000, de 27 de Maio Assembleia da República  
Quinta alteração ao Decreto-Lei n.º 400/82, de 3 de Setembro (aprova o Código Penal), alterado pela Lei n.º 6/84, de 11 de Maio, pelos Decretos-Leis n.ºs 132/93, de 23 de Abril, e 48/95, de 15 de Março, e pela Lei n.º 65/98, de 2 de Setembro, e nona alteração ao

Decreto-Lei n.º 78/87, de 17 de Fevereiro (aprova o Código de Processo Penal), alterado pelo Decreto-Lei n.º 387-E/87, de 29 de Dezembro, pelas Leis n.os 17/91, de 10 de Janeiro, e 57/91, de 13 de Agosto, pelos Decretos-Leis n.os 343/93, de 1 de Outubro, e 423/91, de 30 de Outubro, pelo Decreto-Lei n.º 317/95, de 28 de Novembro, e pelas Leis n.ºs 59/98, de 25 de Agosto, e 3/99, de 13 de Janeiro (reforça as medidas de proteção a pessoas vítimas de violência)

*Diário da República*, 1.ª Série-A, n.º 123, p. 2458. [em linha]

<http://dre.pt/pdf1sdip/2000/05/123A00/24582458.pdf> [Consulta: 20 de Março de 2013]

PORTUGAL. Lei n.º 53/2005, de 8 de Novembro Assembleia da República  
Cria a ERC — Entidade Reguladora para a Comunicação Social, extinguindo a Alta Autoridade para a Comunicação Social

*Diário da República*, 1.ª Série-A, n.º 214 pp. 6396-6409. [em linha]

<http://dre.pt/pdf1sdip/2005/11/214A00/63966409.pdf> [Consulta: 20 de Março de 2013]

PORTUGAL. Lei n.º 59/2007, de 4 de Setembro Assembleia da República  
Vigésima terceira alteração ao Código Penal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 400/82, de 23 de Setembro.

*Diário da República*, 1.ª Série, n.º 170, pp. 6181-6258. [em linha]

<http://dre.pt/pdf1sdip/2007/09/17000/0618106258.pdf> [Consulta: 20 de Março de 2013]

PORTUGAL. Lei n.º 109/2009, de 15 de Setembro Assembleia da República  
Aprova a lei do Cibercrime, transpondo para a ordem jurídica interna a Decisão Quadro n.º 2005/222/JAI, do Conselho, de 24 de Fevereiro, relativa a ataques contra sistemas de informação, e adapta o direito interno à Convenção sobre Cibercrime do Conselho da Europa.

*Diário da República*, 1.ª Série, n.º 179, pp. 6319-6325. [em linha]

<http://dre.pt/pdf1sdip/2009/09/17900/0631906325.pdf> [Consulta: 21 de Julho de 2013]

PORTUGAL. Lei n.º 112/2009, de 16 de Setembro Assembleia da República  
Estabelece o regime jurídico aplicável à prevenção da violência doméstica, à proteção e à assistência das suas vítimas e revoga a Lei n.º 107/99, de 3 de Agosto, e o Decreto –Lei n.º 323/2000, de 19 de Dezembro.

*Diário da República*, 1.ª série, n.º 180, pp. 6550-6561. [em linha]

<http://dre.pt/pdf1sdip/2009/09/18000/0655006561.pdf> [Consulta: 21 de Agosto de 2012]

PORTUGAL. Lei n.º 26/2010, de 30 de Agosto Assembleia da República  
Décima nona alteração ao Código de Processo Penal

*Diário da República*, 1.ª Série, n.º 168, pp. 3782-3787. [em linha]

<http://dre.pt/pdf1sdip/2010/08/16800/0378203787.pdf> [Consulta: 21 de Março de 2012]

PORTUGAL. Lei n.º 19/2013, de 21 de Fevereiro Assembleia da República  
29.ª alteração ao Código Penal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 400/82, de 23 de Setembro, e primeira alteração à Lei n.º 112/2009, de 16 de Setembro, que estabelece o regime jurídico aplicável à prevenção da violência doméstica, à proteção e à assistência das suas vítimas

*Diário da República*, 1.ª Série, n.º 37, pp. 1096-1098. [em linha]

<http://dre.pt/pdf1sdip/2013/02/03700/0109601098.pdf> [Consulta: 21 de Março de 2012]

PORTUGAL. Resolução do Conselho de Ministros n.º 115/98 de 1 de Setembro  
*Diário da República*, 1.ª Série-B, n.º 201/98, pp. 4541-4542. [em linha]  
<http://dre.pt/pdfgratis/1998/09/201B00.pdf> [Consulta: 21 de Julho de 2013]

PORTUGAL. Resolução do Conselho de Ministros n.º 94/99 de 25 de Agosto  
*Diário da República*, 1.ª Série-B, n.º 198/99, pp. 5753-5762. [em linha]  
<http://dre.pt/pdfgratis/1999/08/198B00.pdf> [Consulta: 21 de Julho de 2013]

PORTUGAL. Resolução do Conselho de Ministros n.º 110/2000 de 22 de Agosto  
*Diário da República*, 1.ª Série-B, n.º 193, pp. 4219-4222. [em linha]  
<http://dre.pt/pdfgratis/2000/08/193B00.pdf> [Consulta: 21 de Julho de 2013]

PORTUGAL. Resolução do Conselho de Ministros n.º 100/2010 de 17 de Dezembro  
*Diário da República*, 1.ª Série, n.º 243, pp. 5763-4222. [em linha]  
<http://dre.pt/pdf1sdip/2010/12/24300/0576305773.pdf> [Consulta: 21 de Julho de 2013]

### **6.2.2 Diplomas comunitários**

Decisão-Quadro 2005/222/JAI do Conselho, de 24 de Fevereiro de 2005, relativa a ataques contra os sistemas de informação.  
*Jornal Oficial da União Europeia*, L 69 de 16/03/2005, pp. 67-71. [em linha]  
<http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=CELEX:32005F0222:PT:NOT>  
[Consulta: 21 de Julho de 2013]

Decisão n.º 276/1999/CE do Parlamento Europeu e do Conselho da União Europeia, de 25 de Janeiro, que adopta um plano de ação comunitário plurianual para fomentar uma utilização mais segura da Internet através do combate aos conteúdos ilegais e lesivos nas redes mundiais.  
*Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, L 33 de 6/02/1999, pp. 1-11. [em linha]  
[http://www.internetsegura.pt/Data/Documents/Decis%C3%A3o\\_n%C2%BA\\_276\\_1999\\_CE\\_do\\_PE\\_e\\_do\\_Conselho\\_de\\_25\\_de\\_Janeiro\\_de\\_1999.pdf](http://www.internetsegura.pt/Data/Documents/Decis%C3%A3o_n%C2%BA_276_1999_CE_do_PE_e_do_Conselho_de_25_de_Janeiro_de_1999.pdf)  
[Consulta: 21 de Julho de 2013]

Decisão n.º 2000/375/JAI do Conselho, de 29 de Maio de 2000, sobre o combate à pornografia infantil na Internet.  
*Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, L 138 de 9/06/2000, pp. 1-4. [em linha]  
<http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=OJ:L:2000:138:0001:0004:PT:PDF>  
[Consulta: 21 de Julho de 2013]

Decisão n.º 854/2005/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de Maio de 2005, que adopta um programa comunitário plurianual para a promoção de uma utilização mais segura da Internet e das novas tecnologias em linha.  
*Jornal Oficial da União Europeia*, L 149 de 11/06/2005, pp. 1-13. [em linha] <http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=OJ:L:2005:149:0001:0013:PT:PDF>



[Consulta: 21 de Julho de 2013]

Decisão-Quadro 2002/584/JAI do Conselho, de 13 de Junho de 2002, relativa ao mandado de detenção europeu e aos processos de entrega entre os Estados-Membros. *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, L 190 de 18/07/2002, pp. 1-18. [em linha] <http://eurlex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=OJ:L:2002:190:0001:0018:PT:PDF> [Consulta: 21 de Julho de 2013]

Decisão-Quadro 2004/68/JAI do Conselho, de 22 de Dezembro de 2003, relativa à luta contra a exploração sexual de crianças e a pornografia infantil. *Jornal Oficial da União Europeia*, L 13 de 20/01/2004, pp. 44-48. [em linha] <http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=CELEX:32004F0068:PT:HTML> [Consulta: 21 de Julho de 2013]

Decisão-Quadro 2005/222/JAI do Conselho, de 24 de Fevereiro de 2005, relativa a ataques contra os sistemas de informação. *Jornal Oficial da União Europeia*, L 69 de 16/03/2005, pp. 67-71. [em linha] <http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=CELEX:32005F0222:PT:NOT> [Consulta: 21 de Julho de 2013]

Decisão-Quadro 2008/947/JAI do Conselho, de 27 de Novembro de 2008, respeitante à aplicação do princípio do reconhecimento mútuo às sentenças e decisões relativas à liberdade condicional para efeitos da fiscalização das medidas de vigilância e das sanções alternativas. *Jornal Oficial da União Europeia*, L 337 de 16/12/2008, 102-122. Recuperado em 28 Agosto, 2011, de ( Alterado pela Decisão-Quadro 2009/299/JAI do Conselho de 26 de Fevereiro de 2009, L 81 de 27/3/2009, p. 24). [em linha] <http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=OJ:L:2008:337:0102:0102:PT:PDF> [Consulta: 21 de Julho de 2013]

Diretiva n.º 95/46/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de Outubro de 1995, relativa à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados. *Jornal Oficial da União Europeia*, L 281 de 23/11/1995, pp.31-50. [em linha] [http://ec.europa.eu/justice/policies/privacy/docs/95-46-ce/dir1995-46\\_part1\\_pt.pdf](http://ec.europa.eu/justice/policies/privacy/docs/95-46-ce/dir1995-46_part1_pt.pdf) [Consulta: 21 de Julho de 2013]

Diretiva n.º 97/7/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 20 de Maio de 1997, relativa à proteção dos consumidores em matéria de contratos à distância. *Jornal Oficial da União Europeia*, L 144 de 4/06/1997, pp.19-27. [em linha] [http://eur-lex.europa.eu/smartapi/cgi/sga\\_doc?smartapi!celexapi!prod!CELEXnumdoc&lg=PT&numdoc=397L0007&model=guichett](http://eur-lex.europa.eu/smartapi/cgi/sga_doc?smartapi!celexapi!prod!CELEXnumdoc&lg=PT&numdoc=397L0007&model=guichett) [Consulta: 21 de Julho de 2013]

Diretiva n.º 91/250/CE de 14 de Maio, relativa à proteção jurídica dos programas de computador.



*Jornal Oficial da União Europeia*, L 122 de 17/05/1991, pp. 42-46. [em linha]  
<http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=CELEX:31991L0250:PT:HTML>  
[Consulta: 21 de Julho de 2013]

Diretiva 2000/31/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 8 de Junho, relativa a certos aspectos legais dos serviços da sociedade da informação, em especial do comércio electrónico, no mercado interno.

*Jornal Oficial da União Europeia*, L 178 de 17.07.2000, pp. 1-16. [em linha]

[http://eur-](http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=OJ:L:2000:178:0001:0016:PT:PDF)

[lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=OJ:L:2000:178:0001:0016:PT:PDF](http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=OJ:L:2000:178:0001:0016:PT:PDF)

[Consulta: 21 de Julho de 2013]

Diretiva 2012/29UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de Outubro, que estabelece normas mínimas relativas aos direitos, ao apoio e à proteção das vítimas da criminalidade e que substitui a Decisão-Quadro 2001/220/JAI do Conselho.

*Jornal Oficial da União Europeia*, L 315 de 14.1.2012, pp. 57-73. [em linha]

[http://eur-](http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=OJ:L:2012:315:0057:0073:PT:PDF)

[lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=OJ:L:2012:315:0057:0073:PT:PDF](http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=OJ:L:2012:315:0057:0073:PT:PDF)

[Consulta: 21 de Julho de 2013]

### 6.3 Documentos institucionais

BRASIL. *Norma técnica de padronização: Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher – DEAMs*. Brasília: Ministério da Justiça. Presidência da República, 2006.

BRASIL. Presidência da República. *Norma técnica de padronização: Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher – DEAMs*. Brasília: Ministério da Justiça., 2006.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. *Instrumentos Internacionais de Direitos das Mulheres*, 2006. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (Série Documentos)

BRASIL. Procuradoria Geral do Estado de São Paulo. *Direitos Humanos: Legislação e Jurisprudência*. São Paulo: Grupo de Trabalhos de Direitos Humanos da PGE/SP, II, 2000.

Internet Archives. San Francisco, CA: Internet Archives, 2001-2008. [em linha]

<http://www.archive.org/> [Consulta: 21 de Julho de 2013]

OMA – Observatório de Mulheres Assassinadas da UMAR. *Relatório 2012 - Dados 2011* [em linha] [http://www.umarfeminismos.org/images/stories/oma/2011/UMAR % 20% 20OMA%202011.pdf](http://www.umarfeminismos.org/images/stories/oma/2011/UMAR%20%20OMA%202011.pdf) [Consulta: 21 de Maio de 2013]

PORTUGAL. Ministério da Ciência e da Tecnologia. *Livro verde para a Sociedade da Informação em Portugal/Missão para a Sociedade da Informação*. Lisboa : Missão para a Sociedade da Informação, D.L. 1997. [em linha]

<http://www2.ufp.pt/~lmbg/formacao/lvfinal.pdf> [Consulta: 21 de Janeiro de 2013]

PORTUGAL. Programa do XVIII Governo Constitucional (2009-2013). [em linha] <http://www.parlamento.pt/Documents/PROGRAMADOXVIII Governo.pdf> [Consulta: 21 de Janeiro de 2013]

SUIÇA. World Health Organization. *World report on violence and health*. Genebra: Etienne G. Krug et al. (Eds.), 2002.

#### **6.4 Documentos internacionais**

Conselho da Europa. A Convenção Europeia dos Direitos Humanos. 1966. [em linha] <http://www.hri.org/docs/ECHR50.html> [Consulta: 21 de Janeiro de 2013]

Convenção de Viena [em linha] [http://www.fd.uc.pt/CI/CEE/OI/Conv\\_Viena/Convencao\\_Viena\\_Dt\\_Tratados-1969-PT.htm](http://www.fd.uc.pt/CI/CEE/OI/Conv_Viena/Convencao_Viena_Dt_Tratados-1969-PT.htm) [Consulta: 21 de Janeiro de 2013]

Convenção Sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher. [em linha] [http://portal.mj.gov.br/sedh/ct/legis\\_intern/conv\\_discriminacao\\_mulher.htm](http://portal.mj.gov.br/sedh/ct/legis_intern/conv_discriminacao_mulher.htm) [Consulta: 20 de Julho de 2013]

Declaração de Direitos Humanos de Viena 1993. [em linha] <http://www.gddc.pt/direitos-humanos/textos-internacionais-dh/tiduniversais/decl-prog-accao-viena.html> [Consulta: 21 de Janeiro de 2013]

Declaração de Genebra 1924. [em linha] <http://www.unric.org/html/portuguese/humanrights/Crianca.pdf> [Consulta: 21 de Janeiro de 2013]

#### **6.5 Vídeos**

##### **6.5.1 Lei Maria da Penha**

###### ***Direitos das Mulheres.***

###### ***Maria, Marias: as marcas de uma conquista parte 1***

Maria, Marias: as marcas de uma conquista, é um vídeo documentário que aborda questões relacionadas a Lei n.º 11.340/06, denominada Maria da Penha, que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Ele apresenta casos de agressões, entrevistas com vítimas, agressor, bem como relatos de profissionais que atuam diariamente nos meios em que a Lei tem aplicabilidade, como juízes,

delegados, psicólogos, além da própria Maria da Penha Maia Fernandes, que conta sua trajetória determinante para mudar a história da violência doméstica e familiar contra a mulher no Brasil. Carregado em 30/07/2009 por maginxx, 10:01 minutos.

[em linha] <https://www.youtube.com/watch?v=uWJAB-ycPr8>

[Consulta: 21 de Março de 2013]

*Maria, Marias: as marcas de uma conquista- Parte 2*

Carregado em 30/07/2009 por maginxx, 10:01 minutos.

[em linha] <https://www.youtube.com/watch?v=QHNLWtLuExU>

[Consulta: 21 de Março de 2013]

*Maria, Marias: as marcas de uma conquista- Parte 3*

Carregado em 30/07/2009 por maginxx, 10:01 minutos.

[em linha] <https://www.youtube.com/watch?v=mgmH-j4rgrk>

[Consulta: 21 de Março de 2013]

Sessão Plenária do Senado Federal. *Pronunciamento sobre violência contra a mulher - 29/2/2012*. Senadora Ana Rita faz pronunciamento no Senado Federal sobre a violência contra a mulher, a abertura da CPMI da Mulher no Congresso Nacional e sobre a trajetória da ex-ministra das Mulheres, Iriny Lopes Carregado em 01/03/2012 por Ana Rita Esganio, 23:02 minutos. [em linha]

[https://www.youtube.com/watch?v=FqgJc\\_cv1oo](https://www.youtube.com/watch?v=FqgJc_cv1oo)

[Consulta: 21 de Março de 2013]

*TV Senado - audiência Pública CPMI da Violência contra a Mulher – 10/04/2012*. Reportagem de Júnia Melo sobre a audiência pública da CPMI da Violência contra a Mulher do Congresso Nacional, realizada no dia 10 de abril de 2012 no Senado Federal, com representantes de universidades públicas que fazem coleta de dados e estudos sobre a violência. Carregado em 11/04/2012 por Ana Rita Esganio, 2:39 minutos.

[em linha] <https://www.youtube.com/watch?v=OJuJpF8xnSg>

[Consulta: 21 de Março de 2013]

BRASIL. *Supremo Tribunal Federal. Pleno - Dispositivos da Lei Maria da Penha são constitucionais (1/7)* Carregado em 10/02/2012, 41:09 minutos.

[em linha] <https://www.youtube.com/watch?v=eCGhAzKnrC4>

[Consulta: 21 de Março de 2013]

BRASIL. *Supremo Tribunal Federal. Pleno - Dispositivos da Lei Maria da Penha são constitucionais (2/7)* Carregado em 10/02/2012, 39:42 minutos.

[em linha] <https://www.youtube.com/watch?v=xnJUPY60kd8>

[Consulta: 21 de Março de 2013]

BRASIL. *Supremo Tribunal Federal. Pleno - Dispositivos da Lei Maria da Penha são constitucionais (3/7)* Carregado em 10/02/2012, 41:38 minutos.

[em linha] <https://www.youtube.com/watch?v=t55114qFRhU>

[Consulta: 21 de Março de 2013]

BRASIL. *Supremo Tribunal Federal. Pleno - Dispositivos da Lei Maria da Penha são constitucionais (4/7)* Carregado em 10/02/2012. 38:41 minutos.

[em linha] <https://www.youtube.com/watch?v=-NfNDu1-MqY>

[Consulta: 21 de Março de 2013]

BRASIL. *Supremo Tribunal Federal. Pleno - Dispositivos da Lei Maria da Penha são constitucionais (5/7)* Carregado em 10/02/2012. 42:58 minutos.

[em linha] [em linha] <https://www.youtube.com/watch?v=k0aTcWXCRM0>

[Consulta: 21 de Março de 2013]

BRASIL. *Supremo Tribunal Federal. Pleno - Dispositivos da Lei Maria da Penha são constitucionais (6/7)* Carregado em 10/02/2012. 43:50 minutos.

[em linha] [em linha] <https://www.youtube.com/watch?v=7EASCikY9bk>

[Consulta: 21 de Março de 2013]

BRASIL. *Supremo Tribunal Federal. Pleno - Dispositivos da Lei Maria da Penha são constitucionais (7/7)* Carregado em 10/02/2012. 53:29 minutos.

[em linha] [em linha] <https://www.youtube.com/watch?v=l5Axb7CiMrc>

[Consulta: 21 de Março de 2013]

### **6.5.2 Lei 112/2009**

PORTUGAL. *Helena Pinto critica aspectos da lei do governo face à violência doméstica.* Carregado em 12/02/2009. 1:30 minutos.

[em linha] <https://www.youtube.com/watch?v=QUYPw7wvlvQ>

[Consulta: 21 de Agosto de 2013]

PORTUGAL. *Nova Lei Sobre Violência Doméstica - SAPO Mulher.* Carregado em 11/01/2011. 5:00 minutos.

[em linha] <https://www.youtube.com/watch?v=OZFRVQbfS9k>

[Consulta: 21 de Agosto de 2013]

## **6.6 Material online**

### **6.6.1 Gina a personagem do Café Central**

*Café Central.* Carregado por God20nel1em 18/05/2011. 12:21 minutos.

[em linha] <http://www.youtube.com/watch?v=Xa7-6iqYA-Y&feature=related> [Consulta: 20 de Março de 2012]

*Café Central – Quaresma.* Carregado por RickQuaresma18 em 02/03/2012. 1:28 minutos.

[em linha] [http://www.youtube.com/watch?v=RgUE2\\_AGXME](http://www.youtube.com/watch?v=RgUE2_AGXME) [Consulta: 20 de Março de 2012]

Só Visto! “Café Central” programa da RTP2. Carregado por RTP em 16/05/2011. 2:14 minutos.

[em linha] <http://www.youtube.com/watch?v=MljQWrpTj2k&feature=relatedA> [Consulta: 20 de Março de 2012]

Gina a “Nova Grande Líder” – Café Central. Carregado por RTP em 29/08/2011. 1:27 minutos.

[em linha] <http://www.youtube.com/watch?v=0It0BIeuuWQ> [Consulta: 29 de Março de 2012]

Gina Rafa [em linha] <http://www.facebook.com/#!/gina.rafa.5?fref=ts> [Consulta: 20 de Março de 2013]

Regina Bostulim, *Café Central continua a gerar polémica com a nova personagem Cátia Vanessa* [em linha] <http://wordcatpress.wordpress.com/2012/02/01/cafe-central-continua-a-gerar-polemica-com-a-nova-personagem-Cátia-vanessa> [Consulta: 20 de Março de 2013]

### **6.6.2 A escritã de polícia**

*Escrivã de polícia.* Carregado por formulaonebr em 21/02/2011. 12:50 minutos. [em linha]

<http://www.youtube.com/watch?v=DyFBskldhmo&feature=related> [Consulta: 20 de Março de 2012]

*Delegado força escritã a ficar nua em busca de provas.* Carregado por DanielFragaBR em 19/02/2011. 5:02 minutos.

[em linha] <http://www.youtube.com/watch?v=Exp2TCG811E> [Consulta: 20 de Março de 2012]

*Delegados são afastados sob suspeita de filmar policial nua.* Carregado por carlospfontes em 22/02/2011. 0:23 segundos.

[em linha] <http://www.youtube.com/watch?v=tLFi5C6jlj4> [Consulta: 20 de Março de 2012]

*ESCRIVÃ FICA NUA EM DELEGACIA DE POLICIA.* Carregado por bento205 em 20/02/2011. 3:37 minutos.

[em linha] <http://www.youtube.com/watch?v=Inubli7qg7k> [Consulta: 20 de Março de 2012]

*Escrivã tem suas roupas arrancadas e fica nua em delegacia.* Carregado por robertodell270 em 26/02/2011. 5:14 minutos.

[em linha] <http://www.youtube.com/watch?v=csEj8LdmteY> [Consulta: 20 de Março de 2012]

*POLICIAIS (DELEGADOS) DESPEM ESCRIVÃ!.* Carregado por niltonbrutalyt em 24/02/2011. 7:10 minutos.

[em linha] <http://www.youtube.com/watch?v=cjX2hX3QdAc> [Consulta: 20 de Março de 2012]

*Policia REvistada à força.* Carregado por ramonbarrostv em 22/02/2011. 5:13 minutos.  
[em linha] <http://www.youtube.com/watch?v=n6uRMo5KKPg> [Consulta: 20 de Março de 2012]

*POLICIAL DEIXADA NUA NA DELEGACIA.* Carregado por raimundo2103 em 06/03/2011. 0:28 segundos.  
[em linha] <http://www.youtube.com/watch?v=IvXYmSaNRrg> [Consulta: 20 de Março de 2012]

*POLICIAL FEMININA DEIXADA NUA NA DELEGACIA.* Carregado por cassianofelanix em 21/02/2011. 12:50 minutos.  
[em linha] [http://www.youtube.com/watch?v=S\\_pY1Dpxym8](http://www.youtube.com/watch?v=S_pY1Dpxym8) [Consulta: 20 de Março de 2012]

*Tropa de elite: policial nua en revista Band news.* Carregado por TVacorda em 20/02/2011. 3:54 minutos.  
[em linha] <http://www.youtube.com/watch?v=KoAmdPOP6KI> [Consulta: 20 de Março de 2012]

*POLICIAL FEMININA DEIXADA NUA NA DELEGACIA E PRESA.* Carregado por zenearcus em 24/02/2011. 8:19 minutos.  
[em linha] <http://www.youtube.com/watch?v=NbK8Dp8lmoY> [Consulta: 20 de Março de 2012]

*POLICIAL FEMININA DEIXADA NUA NA DELEGACIA E PRESA.* Carregado por 99239721rg em 21/02/2011. 5:13 minutos.  
[em linha] <http://www.youtube.com/watch?v=44vcJund2cE> [Consulta: 20 de Março de 2012]

*Policia feminina, nua na Delegacia e presa em flagrante Abuso de autoridade.* Carregado por TVHABIB em 23/02/2011. 10:54 minutos.  
[em linha] [http://www.youtube.com/watch?v=YhxyJNJ-o\\_c](http://www.youtube.com/watch?v=YhxyJNJ-o_c) [Consulta: 20 de Março de 2012]

### **6.6.3 Assassinato de Eliza Samudio**

*0 Caso Bruno: Eliza Samúdio diz que teve caso com Cristiano Ronaldo* Carregado por cleberluizf em 01/07/2010. 3:18 minutos.  
[em linha] [https://www.youtube.com/watch?v=\\_cgXAR2kNHA](https://www.youtube.com/watch?v=_cgXAR2kNHA) [Consulta: 20 de Março de 2012]

*Eliza Samudio acusa Bruno de agressao e deixa Rj.* Carregado por Lilian Menezes em 11/07/2010. 1:09 minutos.

[em linha] <http://www.youtube.com/watch?v=Hpwr3zsKZZg> [Consulta: 20 de Março de 2012]

*Eliza Samudio em entrevista para o jornal extra em 2009 se diz ameaçada.* Carregado por Lilian Menezes em 28 de Junho de 2010. 5:41 minutos.

[em linha] <http://www.youtube.com/watch?v=RLUQ-tfNCzY> [Consulta: 20 de Março de 2012]

*Eliza Samudio está morta, desossada e enterrada com concreto* Carregado por MALUKETH1 em 06 de Julho de 2010. 5:33 minutos.

[em linha] <https://www.youtube.com/watch?v=kTwxM9aPFNU> [Consulta: 20 de Março de 2013]

*Eliza Samudio foi esquartejada e partes do corpo jogada para cães.* Carregado por Lilian Menezes em 11 de Julho de 2010. 1:09 minutos.

[em linha] <https://www.youtube.com/watch?v=-U6iCdPFPTM> [Consulta: 20 de Março de 2013]

*Eliza Samudio sabia que ia morrer.* Carregado por Jaquim Silva em 11 de Março de 2013. 11:03 minutos.

[em linha] <http://www.youtube.com/watch?v=GKHu0GbQACs> [Consulta: 20 de Março de 2013]

*Goleiro Bruno Tenta se matar na cadeia.* Carregado por 3333marcio1 em 11 de Novembro de 2010. 0:40 segundos.

[em linha] <https://www.youtube.com/watch?v=OwhFu0kN-To> [Consulta: 20 de Março de 2013]

*Se Liga Brasil: Caso Eliza ex-motorista de Bruno diz que Eliza 'já era'.* Carregado por RedeTVhdBrasil em 20 de Novembro de 2012. 8:32 minutos.

[em linha] [http://www.youtube.com/watch?v=3DB\\_5tSeUR4](http://www.youtube.com/watch?v=3DB_5tSeUR4) [Consulta: 20 de Março de 2013]

*Será que Bruno matou Eliza Samudio?* Carregado por MegaHyan3 em 06 de Julho de 2010. 8:32 minutos.

[em linha] <http://www.youtube.com/watch?v=mw1oyZlJu-o> [Consulta: 20 de Março de 2013]

#### **6.6.4 Violência contra ex-namorada**

*Empresário de Maringá foi condenado pela Justiça depois de publicar fotos da ex namorada na internet.* Carregado por leojuniormaringa em 18 de Agosto de 2011. 3:08 minutos.

[em linha] <http://www.youtube.com/watch?v=gOxo2lWrVG8> [Consulta: 20 de Abril de 2013]

*Rose Leonel fala sobre a decisão da Justiça.* Carregado por *odiariocom* em 18 de Junho de 2010. 3:17 minutos. [em linha] <http://www.youtube.com/watch?v=CgX10TaMkxQ> [Consulta: 20 de Abril de 2012]

*Club da Sacanagem.* Rose Leonel cai na internet, 23 de Maio de 2012 [em linha] <http://www.clubdasacanagem.com/rose-leonel-caiu-na-net.htm> 1 [Consulta: 20 de Abril de 2013]

### 6.6.5 Violência contra universitária

#### Vídeos

*Geisy Arruda foi hostilizada por estudantes devido ao tamanho do seu vestido.* Carregado por *fcgeisyarruda* em 15 de Outubro de 2010. 11:27 minutos. [em linha] <http://www.youtube.com/watch?v=q4EOIpVUpel&feature=fvsr> [Consulta: 20 de Abril de 2013]

*Unibambi - Escandalo da mina de mini-saia na facul by Fabbinho.* Carregado por *VídeoBSide* em 30 de Outubro de 2009. 2:32 minutos. [em linha] [http://www.youtube.com/watch?v=yaJ3eP\\_62AY](http://www.youtube.com/watch?v=yaJ3eP_62AY) [Consulta: 20 de Abril de 2013]

*UNIBAMBY - O Estudante da Uniban, RadioRetweet,* 29 de Novembro de 2009. 2:56 minutos. [em linha] [http://www.youtube.com/watch?v=ZBhdqmd\\_tH0&NR=1&feature=endscreen](http://www.youtube.com/watch?v=ZBhdqmd_tH0&NR=1&feature=endscreen) [Consulta: 20 de Abril de 2013]

#### Notícias

A garota de rosa-choque que provocou tumulto na Uniban. *Época*, Sociedade, 07 de novembro de 2009, Brasil. [em linha] <http://revistaepoca.globo.com/Revista/Epoca/0,,EMI102078-15228,00-A+GAROTA+DE+ROSACHOQUE+QUE+PROVOCOU+TUMULTO+NA+UNIBAN.html> [Consulta: 21 de Março de 2013]

Aluna Geisy Arruda fala sobre expulsão da Uniban. *Portal G1 Globo*, 09 de Novembro de 2012, São Paulo, Brasil. [em linha] <http://g1.globo.com/jornalhoje/0,,MUL1371968-16022,00-ALUNA+GEISY+ARRUDA+FALA+SOBRE+EXPULSAO+DA+UNIBAN.html> [Consulta: 20 de Abril de 2013]



Brazil Student Expelled After Wearing Mini-Dress. *NBC News*, 08 de novembro de 2009, Brasília, Brasil. [em linha] [http://www.msnbc.msn.com/id/33771623/ns/world\\_news-americas/t/brazil-student-expelled-after-wearing-mini-dress/](http://www.msnbc.msn.com/id/33771623/ns/world_news-americas/t/brazil-student-expelled-after-wearing-mini-dress/) [Consulta: 21 de Março de 2013]

Brazilian student expelled for wearing mini-skirt to class. *The Guardian*, 08 de Novembro de 2009, São Paulo, Brasil [em linha] <http://www.guardian.co.uk/world/2009/nov/08/geisy-arruda-expelled-brazil-mini-skirt> [Consulta: 21 de Março de 2013]

Defesa vê indícios de sete crimes contra aluna da Uniban expulsa por usar minissaia. *O Globo; Jornal Hoje*, Leonardo Guandeline, 09 de Novembro de 2009, São Paulo, Brasil. [em linha] <http://oglobo.globo.com/pais/defesa-ve-indicios-de-sete-crimes-contra-aluna-da-uniban-expulsa-por-usar-minissaia-3161917> [Consulta: 20 de Abril de 2013]

Estudante que foi aula de vestido curto expulsa de universidade. *O Globo*, Soraya Aggege, 07 de novembro de 2009, São Paulo, Brasil. [em linha] <http://oglobo.globo.com/pais/estudante-que-foi-aula-de-vestido-curto-expulsa-de-universidade-3163012#ixzz2QC81xLc> [Consulta: 21 de Março de 2013]

Imprensa estrangeira mostra surpresa com caso de aluna hostilizada, *BBC Brasil*, 10 de novembro de 2009, Brasília, Brasil. [em linha] [http://www.bbc.co.uk/portuguese/noticias/2009/11/091110\\_unibanimprensa.shtml](http://www.bbc.co.uk/portuguese/noticias/2009/11/091110_unibanimprensa.shtml) [Consulta: 21 de Março de 2013]

MEC pedirá explicações sobre expulsão da estudante de universidade. *Central Blogs*, s.d., s.l., Brasil. [em linha] <http://noticias.centralblogs.com.br/post.php?href=mec+pedira+explicacoes+sobre+expulsa+da+estudante+de+universidade&KEYWORD=16589&POST=2375296> [Consulta: 21 de Março de 2013]

Notícia de Geisy correu o mundo com ares de espanto. *Blog do Noblat*, Ricardo Noblat, 10 de novembro de 2009, Brasília, Brasil. [em linha] <http://oglobo.globo.com/pais/noblat/posts/2009/11/10/noticia-de-geisy-correu-mundo-com-ares-de-espanto-239687.asp> [Consulta: 21 de Março de 2013]

Parlamentares reprovam machismo na Uniban. *Portal Vermelho*, 05 de novembro de 2009, Brasília, Brasil. [em linha] [http://www.vermelho.org.br/noticia.php?id\\_noticia=118801&id\\_secao=1](http://www.vermelho.org.br/noticia.php?id_noticia=118801&id_secao=1) [Consulta: 21 de Março de 2013]

Suplicy aplaude revisão da expulsão de Geisy. *Diário do Grande ABC*, 10 de novembro de 2009, s.l., Brasil. [em linha] <http://www.dgabc.com.br/News/5777351/suplicy-aplaude-revisao-da-expulsao-de-geisy.aspx> [Consulta: 21 de Março de 2013]

‘Tudo o que eu mais queria era voltar a estudar’, diz aluna expulsa pela Uniban. *Portal G1 Globo*, 09 de Novembro de 2012, São Paulo, Brasil. [em linha] <http://g1.globo.com/Noticias/SaoPaulo/0,,MUL1371995-5605,00-TUDO+O+QUE+EU+MAIS+QUERIA+ERA+VOLTAR+A+ESTUDAR+DIZ+ALUNA+EXPULSA+PELA+UNIBA.html> [Consulta: 20 de Abril de 2013]

Valter Pereira lamenta constrangimento imposto a aluna da Uniban. *Senado Federal. Agência Senado*, 11 de novembro de 2009, Brasília, Brasil. [em linha] [em linha] <http://www12.senado.gov.br/noticias/materias/2009/11/11/valter-pereira-lamenta-constrangimento-imposto-a-aluna-da-uniban> [Consulta: 21 de Março de 2013]

UNE classifica como “violência sexista” hostilização à aluna na Uniban. *Portal G1 Globo*, 04 de novembro de 2009, São Paulo, Brasil. [em linha] <http://g1.globo.com/Noticias/SaoPaulo/0,,MUL1365723-5605,00-UNE+CLASSIFICA+COMO+VIOLENCIA+SEXISTA+HOSTILIZACAO+A+ALUNA+NA+UNIBAN.html> [Consulta: 21 de Março de 2013]

UNE divulga nota em que repudia expulsão de estudante da Uniban. *Portal G1 Globo*, 08 de novembro de 2009, São Paulo, Brasil. [em linha] <http://g1.globo.com/Noticias/SaoPaulo/0,,MUL1371081-5605,00-UNE+DIVULGA+NOTA+EM+QUE+REPUDIA+EXPULSAO+DE+ESTUDANTE+D+A+UNIBAN.html> [Consulta: 21 de Março de 2013]

Uniban revoga decisão de expulsar aluna hostilizada por ir à aula de minissaia. *O Globo*, Leonardo Guandeline, 11 de novembro de 2009, São Paulo, Brasil. [em linha] <http://extra.globo.com/noticias/brasil/uniban-revoga-decisao-de-expulsar-aluna-hostilizada-por-ir-aula-de-minissaia-195395.html> [Consulta: 21 de Março de 2013]

### 6.6.6 *Katyzinha do YouTube*

Confissões de uma adolescente KATYZINHA 6. Carregado por blind8888 em 14 de Abril de 2010. 7:42 minutos. [em linha] <https://www.youtube.com/watch?v=oaZsHvos77E> [Consulta: 20 de Agosto de 2013]

*Cortes e decotes da Katyzinha6 (CALMA, PESSOAL!)*. Carregado por SrFLino em 14 de Maio de 2010. 0:53 segundos. [em linha] <https://www.youtube.com/watch?v=cBLrZGHFmf0> [Consulta: 20 de Abril de 2012]

*Cortes e decotes da Katyzinha6 (moda feminina)*. Carregado por S1DS1DS1D em 08 de Abril de 2010. 2:53 minutos. [em linha] <http://www.youtube.com/watch?v=y-3jHvS1ORc> [Consulta: 20 de Abril de 2012]

*Cortes e decotes da Katyzinha6 (pior do que All Stars)*. Carregado por SrFLino em 17 de Abril de 2010. 0:30 segundos. [em linha] <https://www.youtube.com/watch?v=STXCvuRGm7c> [Consulta: 20 de Abril de 2012]

CORTES & DECOTES. Carregado por Tiago Aprigio em 05 de Abril de 2010. 6:09 minutos. [em linha] <http://www.youtube.com/watch?v=V-nWeTLmkXw> [Consulta: 20 de Abril de 2012]

*Entrevista a KATYZINHA6 - Crônicas do Sake*. Carregado por fhorsaken em 25 de Abril de 2010. 9:21 minutos. [em linha] <https://www.youtube.com/watch?v=V51RcKX7V70> [Consulta: 20 de Agosto de 2013]

*Fotolog Katyzinha6 Cortes e decotes*. Carregado por ludgyptporto em 25 de Maio de 2010. 3:13 minutos. [em linha] <http://www.youtube.com/watch?v=7Q2vnSk0aaI> [Consulta: 20 de Agosto de 2013]

*Katyzinha chega ao telerural! Parte 1/2*. Carregado por MJsandra em 29 de Maio de 2010. 8:33 minutos. [em linha] <https://www.youtube.com/watch?v=axE3LMhr3Wc> [Consulta: 20 de Agosto de 2013]

*Katyzinha6 - a irmandade All-Stars*. Carregado por TheOnlProductions em 13 de Abril de 2010. 9:58 minutos. [em linha] [http://www.youtube.com/watch?v=LYOwu\\_kZTq8](http://www.youtube.com/watch?v=LYOwu_kZTq8) [Consulta: 20 de Agosto de 2013]

*katyzinha6 - Cortes e Decotes*. Carregado por Mario Lopes em 08 de Abril de 2010. 5:01 minutos. [em linha] <http://www.youtube.com/watch?v=bnl7NaCaCic> [Consulta: 20 de Agosto de 2013]

*KATYZINHA6 EO PÃO*. Carregado por Philipiinha24 em 09 de Abril de 2010. 5:34 minutos. [em linha] <https://www.youtube.com/watch?v=IRbPxBSGpiA> [Consulta: 20 de Agosto de 2013]

*Para ti katyzinha 6*. Carregado por facaracuchaca em 25 de Junho de 2012. 4:45 minutos. [em linha] <http://www.youtube.com/watch?v=MeMSyQ5CtDE> [Consulta: 20 de Agosto de 2013]

*Violencia nas Escolas - Katyzinha6 desrespeita a professora*. Carregado por AntiCachalote em 05 de Abril de 2010. 2:34 minutos. [em linha] <https://www.youtube.com/watch?v=eDOeimqbUwE> [Consulta: 20 de Agosto de 2013]

### **Respostas em vídeo**

*A verdadeira Katyzinha6 TODA A VERDADE*. Carregado por nova24pasta em 16 de Abril de 2010. 5:08 minutos. [em linha] <https://www.youtube.com/watch?v=DecBhnW76f4> [Consulta: 20 de Agosto de 2013]

*Herman José - Imitando Katyzinha*. Carregado por lisascott9494 em 22 de Maio de 2010. 4:50 minutos. [em linha] <http://www.youtube.com/watch?v=INdbw5ZtNR0> [Consulta: 20 de Agosto de 2013]

### **6.6.7 Mónica na cama e o Rubim... Vai bater?!**

Adweek, Adfreak, Man Headbutts Wife in Horrible Ad for Social-Event Website, *Adweek*, 25 de Maio de 2012, [em linha] <http://www.adweek.com/adfreak/man-headbutts-wife-horrible-ad-social-event-website-140771> [Consulta: 20 de Abril de 2013]

*Mónica na cama e o Rubim... Vai bater?!*, Carregado por Vai Bater, 19 de Maio de 2012. 1:12 minutos. [em linha] <http://www.youtube.com/watch?v=KUggGdFAhUM> [Consulta: 20 de Abril de 2012]

*Mónica na cama e o Rubim Vai Bater 2: A Vingança*. Carregado por Vai Bater, 15 de Junho de 2012. 0:43 minutos. [em linha] <http://www.youtube.com/watch?v=GZOW1vh53M8> [Consulta: 20 de Abril de 2013]

### **6.6.8 Vídeos e outros materiais online**

Fotos de Carolina Dieckman nua tiveram mais de 8 milhões de acessos em 4 dias. *Redação do Diário de Pernambuco*, 4 de Maio de 2012, Pernambuco, Brasi1 [em linha] <http://www.pernambuco.com/ultimas/nota.asp?materia=20120514164035&assunto=134&onde=Brasil> [Consulta: 20 de Abril de 2013]

*Professora gera polémica com roupas sensuais*. Carregado por Sidnei Coelho, 23 de Maio de 2012. 1:25 minutos. [em linha] <http://www.youtube.com/watch?v=d3VpW9z-YGg> [Consulta: 20 de Abril de 2013]

*Professora gostosa foi expulsa da escola por deixar alunos excitados*. Carregado por 010203010203w em 13 de Novembro de 2010. 1:19 minutos. [em linha] <http://www.youtube.com/watch?v=zMpNgc01ldo> [Consulta: 20 de Abril de 2013]



<p>brasileiro ficou uma bosta hahaha. Um abraço para Portugal,irmão do Brasil !</p>	<p>incompetente que precisa importar até as putas brasileiras! Que beleza!</p>	<p>nos eua!quando a maite cuspiu na fonte em pt vcs logo vieram nos atacando kkkk</p>
<p>vamos fazer o seguinte: Nós Brasileiros Dignos e Inteligentes que somos vamos ignorar o passado de exploração e também vamos ignorar o presente de escravidão sexual como eu Não sou uma das que foi enganada e Não sou uma escrava de portugal EU NÃO ESTOU NEM LIGANDO PRA ESSAS COISAS E NEM VEJO LÓGICA NESSA BRIGUINHA acredito que ninguém por aqui e nem por aí não precisa desses ataques VAMOS CRESCER POVO! PAREM COM ESSAS DISCUSSÕES INFANTIS</p>	<p>Pessoal, vamos falar sério. Este é um estereotipo causado pelas próprias brasileiras, infelizmente muitas (não todas) vem a Portugal para trabalhar como garota de programa (e aposto que os tugas não reclamam) ou para tentar arrumar um tuga para casa (mal sabem elas que o portugal está falido). Mas está é a imagem que os portuguesas tem das brasileiras aqui em portugal, mas pode ser a mesma imagem que os franceses tem das portuguesas na frança ou na Suiça. Mas diz ae, se vem tantas...</p>	<p>Não há canais Brasileiros "dobrados" em idiomas nenhuns. O que pode haver é telenovelas ou filmes dobrados, ou então há um certo canal que pode existir noutros países para os emigrantes verem... Esta estação, a RTP, possui vários canais, sendo um deles a RTP Internacional, que é transmitido em vários países. A segunda metade do teu post não percebi, não é Português...</p>
<p>Portugueses e Brasileiros não precisam de brigas gente! parem com esta baboseira! Essa Gina fala sobre Política e sexo, A GINA DEVERIA FALAR SOBRE O TRÁFICO HUMANO que é REAL com mulheres de varias nacionalidades em todos os lugares por aqui no Brasil, tem oferta de emprego DIGNO NA EUROPA com bons salários! de 100 mulheres que vão atrás destas vagas de emprego, somente 8 delas sabe que é para prostituição, AS OUTRAS, A MAIORIA ACREDITA QUE VAI TER UM BOM EMPREGO DIGNO E DE RESPEITO</p>	<p>Eu sou do Brasil e não me sinto ofendido, é HUMOR, É COMÉDIA! Além disso, é inegável que o brasil é conhecido pelas vasta quantidade de mulheres vagabundas! Quando a Juju Panicat fica se esfregando no Van Diesel quando ele vem pra cá, ninguém fala nada..e agora ainda querem criticar esse esteriótipo no desenho? Vocês tem mania de defenderem o Brasil quando não precisa...vão defender o país quando aqueles políticos filhas da puta desviam todo nosso dinheiro...vão!</p>	<p>Eu sou brasileiro e descendente de portugueses e tenho MUITO orgulho. O que você tem que aprender é que os portugueses de hoje não tem nenhuma culpa do que os seus tatataravôs fizeram. Ou você odeia os alemães de hoje pelo que seus descendentes fizeram na segunda guerra? Aliás, fizeram coisas muitos piores que os portugueses antigos fizeram no Brasil.</p>
<p>800 mil portugueses vivem atualmente no brasil !fazer piadas e uma coisa ,outra coisa e fazer uma coisa ridicula igual a esta q vcs fizeram!eu queria ver se um canal br fizessem o mesmo com vcs ,e olha q os canais br sao vistos no mundo tudo inclusive droblados para o idioma local !e tambem e muito dificiu encontrar um br descendente de portgues</p>	<p>A primeira Ninfomania que desembarcou no Brasil foi dona Carlota Joaquina Teresa Caetana de Bourbon e Bourbon a mãe de D. Pedro 1 , se as brasileiras são prostitutas é porque tiveram uma excelente professora!!! E as portuguesas nem isso conseguiram</p>	<p>Conceito? A maioria dos brasileiros que tive a oportunidade de conhecer em Londres e em Bruxelas, não são nordestinos, aliás, há muitas pessoas de Goiás! Com isso, não estou procurando achar culpados ou seja lá o que for. Quanto a desenvolvimento econômico, não estou nem comparando em números São Paulo com estados nordestinos, contudo, segundo pesquisas, o nordeste tem sido a área que tem mais crescido</p>

<p>,pois era a nata intelectual pt no brasil e ao seu redor indios e escravos , o q sao nao tem orgulho nenhum</p>	<p>aprender!!!!</p>	<p>nos últimos dois anos.</p>
<p>@superzuca2011 @superzuca2011 Passa nos EUA mas paga-se e não é dobrado em Inglês. É tal como tinha referido, um canal para emigrantes. E que piada tem cuspir no património nacional dos outros? É o mesmo que ter uma celebridade a urinar na torre Eiffel ou a cagar num monumento qualquer Brasileiro. Se achas isso correcto ou normal então nem vale a pena eu perder mais tempo a falar contigo porque és claramente ignorante.</p>	<p>Vem pra cá tb ,que vc vai ver como todos nós portugueses somos muuuuito divertidos com vcs!Tu deves ter um grande e grave problemas nos CORNOS cabraão de merda, porque vc n faz uma vaquinha e tirar daqui de Portugal os 120 mil brasucas Mala, q tão aqui só para fazer merda e roubar e prostituir ENCHER A PORRA DO NOSSO SACO, JÁ NÃO AGUENTO TANTA ESCUMALHA NESTE PAÍS , CARA O QUE QUE VCS VEM FAZER PRA CÁ? VEM PRA CA QUE NÓS TE DAMOS UM TRATO ESPECIAL. MORTE AOS BRASUCAS!!</p>	<p>Como morei em São Paulo por um tempo, lembro-me que nenhuma das auxiliares do lár que trabalharam para mim eram nordestinas ou nortistas, mas é claro que não estou tentando centralizar os fatos em mim, só quero dizer com isso um breve: Não se engane! pois "escolarizados" não é um adjetivo imediatamente utilizado para definir o imaginário dos estados do Sul e cia! Baseada em tais fatos que critiquei o comentário. um abraço!</p>
<p>O funk de nosso país é bastante leve com relação a este desenho, mas depois não queremos compreender o porque da fama</p>	<p>Concordo com tudo! Entretanto, se exportamos putas é porque alguém as quer, não?</p>	<p>Evangélico é tudo burro e fanático. Católico praticante é chato e inosso. Quem mora em periferia ou não trabalhou em grandes empresas não tem cultura. E por aí fora...etc, etc, etc. E n vale a pena responderem a isto.</p>
<p>Além de demonstrar absoluta ignorância sobre o caráter da mulher brasileira - enquanto pessoa,cidadã,mãe e"cabeça-de-família" de + de 50% dos lares brasileiros,ser político, intelectual e etc - o vídeo é de uma incompetência e falta de qualidade artística impressionantes. Só não direi q parece coisa de português (ou de perdedores?!) porque a essa altura não há + espaço p/piadas historicamente inocentes; e creio que a corja que produz tal lixo não re-presenta o pensamento do povo português.</p>	<p>Se continuar a onda do " politicamente correto", em alguns anos não vai existir mais humor inteligente, e muito menos crítica à sociedade e tentar melhorar um pouco o mundo onde vivemos. Não vejo nada demais a prostituta ter sotaque brasileiro, quem se ofende tem uma visão muito estreita. Aliás, quem se ofende que não assista. E hoje em dia tudo se paga com sexo mesmo, mas as pessoas estão se tornando na própria "polícia" da sociedade,e estamos tendo que calar a boca e ter medo de usar o humor.</p>	<p>KKK LOL N SABES O QUE DIZES. KKK R.I.P YOUR FAMILY!</p>

<p>vc tem razão. Tudo foi culpa de um jornal brasileiro, que incutiu no povo a interpretação errônea. O que tem gerado a verdadeira briga entre portugueses e brasileiros são os comentários baixos e sem sentido algum.</p>	<p>Interessante, também sou brasileiro e moro há 10 anos em Portugal, e tenho a certeza de que vc está errado. Se essas sátiras sobre brasileiras malucas por sexo representam a pura realidade, como foi dito, quer dizer então que as sátiras relativas aos portugueses feitas no Brasil (das quais eu não concordo) são pura realidade? Eu nunca diria isso, pois não acho o povo português burro, como relatam nas sátiras brasileiras. Isso é sinónimo de TV de Merda ao meu ver. Apenas isso.</p>	<p>E em mais antes de vcs chamarem os portugueses de xenofobos eu tenho de informar o people português que vcs são tão "bonzinhos" que até se odeiam uns aos outros! Há preconceitos em SP e no Sul com nordestinos, muitos veem índios como estúpidos, ignorantes e violentos, paraguaio como enrolado, boliviano e peruano como ilegais, chinês como porco, judeu e árabe como sovinas, portugueses como burros, e por aí vai. Se vc tem pele morena, de SP ao Sul vc é negro... continua....</p>
<p>Xenofobia é crime...</p>		<p>Por não trabalhar? hum, interessante...; Não foi isoo que tenho lido em muitos e muitos artigos..</p>
<p>COMPAIXÃO, AMOR, PAZ, UNIÃO, ALEGRIA E CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL. É DISSO QUE O MUNDO PRECISA. INICIA-SE A CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA SOCIEDADE ONDE NÃO HÁ MAIS LUGAR PARA O EGOÍSMO, O ÓDIO, A DISCRIMINAÇÃO E O ORGULHO. DE QUE LADO VC VAI FICAR?</p>		<p>Olá malta portuguesa vejam isto: Juíza foi executada com 21 tiros no Brasil, é assim pessoal quem quiser imigrar para o Brasil ou apenas visitá-lo, prepare-se para levar 21 tiros na tola... bando de selvagens esses brasucas hein?.</p>
<p>concordo com vc meu velho.</p>		<p>Desculpe-me, mas seu comentário é tão cheio de preconceitos! Quer dizer que pessoas oriundas de estados do Norte e Nordeste não tem qualificação e são pessoas simples? Meu caro, pessoas com um baixo nível de escolaridade podem ser encontradas em qualquer estado brasileiro! Quer dizer que as mazelas sociais só existem nessas regiões? Estou encantada com a sua teoria! Realmente, só há ricos e inteligentes nessas áreas!</p>
<p>A verdade é que cada país se acha o melhor de todos. É por isso que a coisa está cada vez pior, crise, fome, miséria, impunidade, doença, violência e etc. Se fôssemos mais unidos e juntássemos todo o bem que existe</p>		<p>B-O-N-I-T-O !!!</p>



<p>de todos os países, poderíamos acabar com tudo isso que citei acima, poderíamos nos libertar do preconceito e o egoísmo que assola a humanidade. Eu acredito na paz, no amor, em possibilidades, e O MEU MAIOR SONHO É QUE TODOS SEJAM MUITO FELIZES!!!!</p>		
<p>É extremamente injusto um desenho português mostrando a mulher brasileira como prostituta. Ora, fazer isso logo conosco, brasileiros, que nunca ridicularizamos os portugueses. Nunca colocamos portugueses como assunto de piadas. Nossos programas humorísticos nunca esculhambam os portugueses. Nunca repreendemos algum amigo com "espera aí, isso é coisa de português!!!".</p>		<p>NOSSA!!! ESTOU ABISMADA COM A INTELIGÊNCIA PORTUGUESA!!!! QUISERAM SER ENGRAÇADOS? DEIXA EU TENTAR RI ..... HA HA HA!!! JA RI... DEVERIAM GASTAR A INTELIGÊNCIA QUE "DIZEM TER" COM OUTRA COISA... TOMAR BANHO POR EXEMPLO.... KKKKKKKKKKKKKKKKKKKKKKK KKKKKKKKKK IDIOTAS!</p>
<p>Desculpa amigo mas nas escolas não ensinam isso não. Também não concordo com as piadas sobre portugueses e abomino qualquer tipo de preconceitos. Temos que pensar que somos cidadãos do mundo e todos merecemos respeito. Paz, Paz, Paz!!!!</p>		<p>AS BRASILEIRAS QUE VC CONHECE DAÍ CONVIVEM DEMAIS COM AS PORTUGUESAS POR ISSO NÃO DEVEM SER "LIMPINHAS", AGORA OS PORTUGUESES DAQUI SÃO LIMPOS, CHEROSOS E EDUCADOS, CONVIVÊNCIA COM OS DAQUI NÉH? QUE NÃO SOCAM PERUME FRANCÊS EM CIMA DA CATINGA PRA DISFARÇAR KKKKKKKKKKKKKKKKKKKKKKK SE TODOS TIVESSEM UMA IGNORÂNCIA IGUAL A MINHA..... NÃO VAMOS DISCUTIR NOSSA RELAÇÃO AQUI NEH AMOR?!!!!</p>
<p>Aí, vamos parar de perder tempo com essa viadagem!!! Duas piadinhas pra apaziguar:</p> <p>O português é tão burro,mas tão burro que um dia levou um tiro na cabeça e demorou 5 dias pra morrer porque a bala não achava o cérebro.</p> <p>O do Porto se encontra com o de Santana:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Pos tô voltando do Brasil.</li> <li>- Que tal ? - pergunta o santanense.</li> <li>- Uma porqueira. Só dá puta e vagabundo. Elas o dia todo dando o rabo, e eles jogando futebol.</li> <li>- Pára aí, pois! Minha mãe mora lá.</li> <li>- Pos olha, tá jogando um bolão!</li> </ul>		<p>e digo mais mané!!! isso aqui é internet, acesso livre. vejo o que eu quero e comento quando quero... se não gostou do que eu disse, que se foda seu merda. E aprende a escrever antes de vir me responder.</p>

<p>E só para completar... antes de nos incomodarmos com o que os portugueses transmitem em seus canais de TV, poderíamos transmitir também menos bundas e mais informação, investir menos em vulgaridades e um pouco mais na educação. Quem sabe assim exportamos menos putas para a Europa, e mais conhecimento e mão de obra qualificada?</p>		<p>Cansei de voce seu foda, Não sei porque estes brasucas de merda vem postar comentarios num canal português!! vc não tem mais nada para fazer mané? Vai trabalhar retardado parasita da sociedade! vc n pense que só pq é internet pode dizer o que quer, cuidado! ha quem esteja de olho em ti. N vale apenas responder.</p>
<p>Brasileiro comum é "engraçado" não? Acham-se no direito de difamar (fazer piada) de tudo que é individuo (português, gaúcho, pessoas loiras) mas quando alguém faz piada DELES, começam com choradeira. Não suportam essa hipocrisia. Mas também o que esperar de pessoas que assistem esses programas de "humor"? Tanto os do Brasil como os de Portugal são uma merda e quem assiste é infeliz e recalado. A única coisa "engraçada" no vídeo é a voz da portuguesa imitando brasileira.</p>		<p>E o povo europeu tem tanta higiene, que quando a família imperial veio para o Brasil, trouxe várias nojeiras para cá dentro daqueles navios imundos!</p>
<p>Concordo plenamente, os programas como Pânico na TV que passa no Brasil, são merda pura, igualmente aos programas desse tipo que passam em Portugal, contribuem sim, para marginalizar ainda mais as pessoas, e fazem a festa em cima da polêmica que causam. TV de merda, tanto a do Brasil quanto a de Portugal quando veiculam esse tipo de programação.</p>		<p>Provando que brasileiro sabe de História: Portugal deveria ficar caladinho, pois roubou tudo do Brasil na época da colônia e agora é um nada na europa. É o esquecido da europa. E a família imperial fugiu para o Brasil porque ficou com medo de Napoleão Bonaparte, porque ficou em cima do muro, não quis dar uma resposta à Napoleão!! ahahahahahahah</p>
<p>RTP...és uma vergonha a rotular os nossos irmãos e irmãs brasileiros desta forma. É uma vergonha...eu se fosse brasileiro, juro que levaria a cabo uma campanha para mostrar ao mundo, a forma preconceituosa e xenofoba com respeito a esta promoção feita neste Clip. Desde já, peço desculpa aos nossos irmãos Brasileiros pela emissora portuguesa. A mesma, não corresponde á imagem,á opinião que os Portugueses e todas as pessoas inteligentes, educadas e respeitadoras têm do Brasil. Bem Hajam</p>		<p>Fica caladinho tu, todo o português honesto esta emigrado pois a nossa nação esta poluida de ladroes e corruptos e ainda por cima vem estes parasitas brasileiros pedir nacionalidade portuguesa para poderem entrar na europa !! vao dançar a volta da fogueira seus indigenas sem cultura maconheiros.</p>

<p>Terrível ver uma emissora de TV contribuir para perpetuar uma situação triste como essa, que é o preconceito com as brasileiras em Portugal. Ao invés de reforçar o preconceito, poderiam muito bem ironizá-lo. É isso que um programa de humor inteligente se prestaria a fazer.</p> <p>Essa personagem é um tremendo desrespeito para com as brasileiras. A situação se torna ainda pior se considerarmos os fortes laços históricos e culturais entre os dois países. Lamentável...</p>		<p>Portugueses melhores do que nós???? ahahahahahah A nova piada do português! ahahaha E no Brasil a fama do português é outra! ahahahahaha</p>
<p>Lamento muito que exista pessoas tão limitadas em pleno séc.21. São 192 milhões de habitantes que vc diz conhecer bem e podes ter a certeza que não me pareço com a Gina. Infelizmente há muita gente preconceituosa em todo o mundo. Eu também não gosto quando dizem mal dos portugueses. Simplesmente, acho que TODAS AS PESSOAS DO PLANETA DEVEM SER RESPEITADAS e abomino qualquer tipo de preconceito, racismo, violência e outras coisas do gênero. Paz a todos e que o bem vença sempre!!!!</p>		<p>Prostitutas existem em todos os lugares, é uma das mais antigas "profissões" do mundo, então, acho de extrema pobreza de argumentos brasileiros que vêm aqui falar que há muitas brasileiras prostitutas. Em todo o mundo há isso. E parece mesmo que o povo europeu de uma forma geral continua com a mente pequena e ultrapassada das épocas coloniais. Não é à toa que é o velho mundo, assim, velho mundo é igual à velhas ideias.</p>
<p>Que porcaria de desenho, roteiro pessimo, humor rasteiro e sem graça;</p>		<p>Portugueses, já estive aqui perdendo o meu tempo, e é isso q vos quero dizer n percam tempo com esta escumalha, eles são mesmo muito, muito,muito IGNORANTES, eles n percebem nada de economia, eles n percebem nada de História, eles nem sabem quem nós somos, melhor ainda ELES nem sabem quem eles proprios são, é + facil debatermos com chimpanzês do que com estes burros. Atenção que eu tenho mt respeito pl inteligencia do chimpanzé, mas este povinho é IMPOSSIVEL, n vale a pena sério...</p>
<p>Falta de respeito com os brasileiros que sempre receberam os portugueses tao bem.</p>		<p>NOOSSAA que decepção... eu vou a portugal todo ano nunca tinha visto isso antes,não acredito</p>
<p>Nojo, por isto este país( Portugal) afunda mais! Este vídeo só reflete a mentalidade tacanha, mesquinha e machista da maioria dos portugueses!</p>		<p>mas q programa chato.bem coisa de portuges ve um lixo desse -.-</p>
<p>Não sinta-se assim. Os brasileiros são até mais sexistas, e o pior é</p>		<p>Então vcs tão mal. Para o NZZ, Jornal Suiço, o Brasil é um dos países mais</p>

<p>que isso não parece impressionar ninguém no estrangeiro. As pessoas simplesmente não dão atenção para um aspecto da nossa violência que para ser resolvido, tem que ser abordado culturalmente por todos os setores da sociedade civil. Falo isso como pró-feminista e como LGBTTQI, as pessoas simplesmente não se importam de difundir estereótipos e fazem piada da maior igualdade entre os sexos que está sendo conquistada.</p>		<p>xenófobos do mundo. "O país tropical está, de acordo com sondagens internacionais, entre os Estados com maior índice de xenofobia: 72% são, segundo pesquisa, contra a recepção de estrangeiros", comenta a publicação. Quer mais "mané?"</p>
<p>Infelizmente vemos vídeos cheios de preconceitos como este em Portugal, e no Brasil não é diferente.</p> <p>De qualquer forma o estigma Português que existe no Brasil não prejudica e marginaliza as pessoas como o estigma Brasileiro que existe em Portugal.</p> <p>Para piorar, a média nos dois países se aproveitam disso para causar polémica.</p> <p>Péssimo trabalho e total falta de bom senso. Sem contar que não tem qualquer valor social.</p> <p>TV de Merda = Programação de Merda.</p>		<p>KKKKKKKKKKKKKKKKKKKKK VERDADE!!! DIZEM QUE É HUMOR...</p>
<p>é inadmissível que uma emissora como a rtp esteja a promover a xenofobia e o assédio sexual desta forma - numa época em que a união dos povos dos palop é tão necessária, os autores e directores caem na asneira em produzir e divulgar lixo como este - eu como português, com raízes brasileiras de que orgulho muito, sinto-me profundamente envergonhado com esta situação.</p>		<p>garotas de programa para portugal é por as portuguesas estão falhando em algo não é? Quem sabe se tivessem os primeiros molares, ou apenas fizessem a depilação já ajudava. E por favor brasileiros, parem de queimar o filme.</p>
<p>O q estamos discutindo aqui é sobre Xenofobia, preconceito, manipulação da mídia. Ninguém está dizendo q um país é melhor do q o outro. Pensar assim é ridículo e não nos leva há lugar algum. Só queremos respeito!!!!</p>		<p>E pra completar nem dá pra localizar o sotaque dela... sério, que diabo de imitação de sotaque brasileiro é esse que é de lugar nenhum? Porque isso passa longe do sotaque até das áreas mais portuguesas do Brasil (como o Rio de Janeiro). Se vai fazer humor ofensivo tem que ser muito bem feito. Não é o caso disso.</p>
<p>Que nojo. Isso é um bom exemplo do preconceito com mulheres brasileiras em Portugal.</p>		<p>o que é portugal? rs'</p>
		<p>foi o país que te pariu</p>





		Isto não é preconceito é mesmo a realidade pura e dura.
		perdeirei meu tempo... vc é a caricatura da europa xenófoba. Durante alguns anos conseguiram esconder a natureza fascista e nazista que existem em vcs, mas com a globalização e democratização dos povos, o que facilitou as migrações, vcs estão ficando saturados. Querem extirpar o que há de diferente, não querem se misturar, não querem perder os postos de trabalho. Vc é a fuligem do que deu de errado na humanidade do século passado. A prova de uma sociedade doente.
		porque esta tão preocupado com a higiene das minhas partes baixas Tuga? agora eu estou entendendo o qto vcs apreciam um "pau brasil".
		BRAVOOOOOOOO!!!! ADOREI SUA COLOCAÇÃO.....=)
		Mas e o que os Potugueses fizeram ao Brasil?? Destruíram o pais, endividou o pais, e dexou milhares de escravos negros na miseria!!! Os potugueses querem o que?? Serem elogiados por isso???
		era justamente aí que eu queria tocar - se ficarmos a atirar pedras uns aos outros (quando deveríamos estar a fazer exactamente o contrário), isto não só nunca vai acabar, como a tendência vai ser para piorar - cabe a nós ter a responsabilidade e maturidade suficiente para inverter esta tendência, e não para contribuir para o seu agravamento
		Não entendo como brasileiros podem viver em Portugal.
		no brasil tambem fazem piadas de mau gosto com os portugueses, ary toledo é um exemplo
		Mas tem que fazer muito mais... Temos que decretar guerra.
		Acorda para a vida! Achas que os brasileiros gostam dos Portugueses?? que alguma vez gostaram? já lestes o que eles aprendem na escola sobre nós? Vai dando uma olhadela nos comentarios e não des azo que que realmente passemos por um povo burro, não contribuas para isso com essa tua mentalidade de santinho.
		Existe muita programação televisiva sexista no Brasil que as pessoas pouco dão atenção, e que o povão até acharia esse tipo de situação engraçado sem ter

		um poder intelectual de fazer crítica a isso sem notar o preconceito latente. Mas como xenofobia é algo muito caro, ainda mais em um lugar onde as pessoas têm mais poder de realizar crítica contra situações degradantes à dignidade humana como Portugal (não estou dizendo que sejamos estúpidos, mas o feminismo nos afetou MUITO menos)...
		Qual é o problema da emissora??? Então nesses parametros tinhamos já na epoca de nossos avós censurar tb a tv brasileira que sempre nos esterotiparam como burros, que não tomam banho e que só sabem ser donos de padaria, e a mulher portuguesa com bigode e pelos nos sovacos baixinha e veste sempre de preto. caramba que isso dava um processo em tribunal e tanto não achas???
		Acontece que, por causa de um certo rancor imbecil de raízes históricas, o humor aqui não perdeu a chance de esgrachar PT. Não concordo com isso, acho idiotice, mas nem se compara uma imagem degradante de prostituta à caricatura dos portugueses aqui no BR. Todos sabem que essa caricatura não corresponde à realidade. Já os casos de discriminação e preconceito contra brasileiros(as) que aí vivem são inúmeros e isso por si só já não tem graça nenhuma. Fomentar isso é lamentável.
		Portugal não deve esquecer que agora são os portugueses é q estão indo para o Brasil. Mas tenho certeza senhores, serão muito bem tratados!!!!
		Voce até pode enganar os outros mas a mim vc não engana não, eu conheço tão bem os brasileiros como a minha propria familia.
		coitado dos Portugueses queriam ser Brasileiros queriam que o País deles fossem como o Brasil morrem de inveja de como o Brasileiro e amado onde vai no mundo... na tv deles todo o dia tem musica Brasileira, novelas Brasileiras,artistas Brasileiros tudo do Brasil e no Brasil nada deles acordem pra vida, se eu começar a contar dodas aquelas piadas que sabemos rrsrs....vao trabalhar porque o País de vocês está falido.....
		Ri-me bastante do teu comentário, agora não sei se me ri da tua estupidez, ou da tua ignorância... Enfim, a tua natureza



		humana é realmente mesquinha, conflituosa e cruel... O Brasil não é melhor do que Portugal, meu caro, nem o contrário. Esse teu comentário, só demonstra o teu nível, que desde já, te digo que é muito inferior! Quem nasce ignorante, morre ignorante. Cumprimentos...
		Um milhão de críticas a fazer sobre este vídeo, mas quando me lembro do nível intelectual do português médio prefiro economizar minhas energias... Precisamos agir no âmbito político, urgentemente.
		Claro que o nível intelectual dos brasileiros é melhor certo? Ora aí está um bom exemplo da hipocrisia de muitos dos brasileiros que por aí comentam. primeiro criticam o preconceito português (com todo o direito), e depois disparam uma fase, uma palavra, o que quer que seja, cheio de preconceito contra os portugueses. Inteligentes de facto...hahaha
		Não pode-se generalizar um país que é um degradê educacional, cultural, civilizacional e social como o Brasil. Existem lugares em nossas metrópoles com padrão de vida dos países mais desenvolvidos e mentalidade cosmopolita e aberta e outros, a poucos quilômetros, onde as pessoas mal conseguem escrever e interpretar o que leem, que dirá ter consciência do respeito às diferenças e tantas outras coisas que demandam reflexões inteligentes, ou lugares no interior onde mata-se por homofobia!
		Isso não impede que o seu comentário tenha sido despropositado. A criticou o preconceito no programa, e eu concordo com isso, e depois mostrou que é preconceituosa ao insinuar que os portugueses não são inteligente.
		1 - Caríssimo, eu não sou a senhora que estava falando com você, eu sou um rapaz. 2 - De inteligência questionável seria eu se fosse "racista" contra os portugueses, visto que eles são meus principais ancestrais genética (por volta de 70%, diria que sou 15% não-europeu e 15% outros europeus) e culturalmente e minhas convicções político-ideológicas jamais permitiriam isso pois além de negarem diferenças fenotípicas que ponham seres humanos acima de outros

		são relativistas culturais.
		Peço desculpa então por ter assumido uma identidade que não era a sua, mas continuo a dizer. O seu comentário anterior não deveria ter sido para mim. Eu nunca fui em momento algum desrespeitoso para com os brasileiros, e como tal, a lição sobre a diversidade brasileira era desnecessária. Ao invés, deveria era ter dado então, uma lição sobre a diversidade em qualquer país à outra pessoa que eu comentei.
		Eu só estava justificando porque existem ALGUNS brasileiros ignorantes, preconceituosos e até xenófobos/racistas contra o povo mais próximo em todos os aspectos deles EM CERTAS REGIÕES... Inclusive qualquer brasileiro que não seja descendente quase exclusivo de outros europeus ocidentais faz ainda pior ao assumir esse preconceito porque ele foi criado pelo racismo do passado e primeiro adotado pelas elites com ideias eugenistas da época. Sabe-se isso no Rio de Janeiro, por exemplo.
		Em outras palavras, lusófobos aqui encontram-se em lugares onde as pessoas descendam primariamente de outros europeus e circulem mais ideias reacionárias, como Sul e São Paulo. Mesmo que na minha opinião sejamos uma mesma nação, tem gente que não partilha da mesma ideia e não se identifica com outros brasileiros e com os portugueses por querer se considerar superior por ser mais branco. Lusofobia geralmente não é fruto de "achar o Brasil superior" quando a pessoa é minimamente educada.
		interessante a Gina fala 1 portugues Brasileiro perfeito, vejo que em portugal a FALA do Portugues (a voz) varia bastante .
		Eu laikavatatoda dra. Giná!

**APÊNDICE B** – Quadro de comentários de Policial civil FEMININA FICA NUA e foi presa na delegacia da corregedoria em flagrante  
<https://www.youtube.com/watch?v=nLsJ6sSSUMc>

Deslegitimar (desfavorecem a violência)	Legitimar (favorecem a violência)	Outros
É uma falta de respeito, o doutor não fala nada, ele quer ver ela pelada. Isso aí virou uma sacanagem desses sem vergonha!!	kkkkkkkk, tadinha dela, está com vergonha de mostrar a periquita? mas na hora de roubar ela não pensou nisso não né? quer dizer que roubar pode? só porque é mulher fica essa babaquice e esse falso moralismo, ela pensou que por ser mulher ela seria inviolável, pensou que o delegado ia dar mole pra ela só porque ela tem o que tem no meio das pernas e se passou por uma mulher de respeito, PARABÉNS AO DELEGADO, uma policial civil corrupta a menos na Polícia.	
	ela não tem moral para processar o Estado, ela cagou na reputação dela e se fudeu	
qual mae de familia precisa pasar por isto,? acho k nenhuma	foram ate bonzinhos demais..... a ponto de serem condescendentes.... sao policiais da corregedoria, e nao e necessario que seja uma policial feminina a revistar, se deixassem seria mais um caso de impunidade	verdade, ela teve opções, mas desperdiçou, começou a se achar demais só porque tem vulva
“o impasse poderia ter sido resolvido de outra forma”. Excedeu o Ilustre Delegado, c todo o meu respeito (respeito que tenho com todas as Inst. constituídas).A moça não se recusou em ser	Queria ver se essa corrupta tivesse recebido propina para liberar uma pessoa que matou alguém de sua família	Poise

<p>revistada, apenas não queria ficar nua na frente de homens e filmada ( D. contido na CF e Leis leis infraconstitucionais).O princípio da proporcionalidade e razoabilidade foi violado.Trata-se de uma colisão de vários direitos fundamentais, bastava suspender uns em detrimentos de outros, provisoriamente).</p>		
<p>Não foi por conta dela ser resistente. Foi por conta deles serem anencéfalos. E eles não "exageram um pouco", eles cometeram um crime.</p>	<p>O DELEGADO AGIU CERTÍSSIMO...</p>	<p>NÃÃOOOOO VAI APARECER MINHA PERIQUITA!!!!!!</p>
<p>Nossa, e tem gente aqui que ainda concorda com isso, bando de nojentos! Abuso de autoridade! Isso pq ela era Agente Policial, já pensaram se fosse uma mulher pobre sem estudos? Nojentos, merecem todos serem exonerados!</p>	<p>As provas realmente foram encontradas nela, ela tinha q fazer drama, gritar, bater o pé, chorar, etc. Quando vc está cercado pela polícia e as provas estão dentro da roupa, ela iria fazer DE TUDO pra evitar q a roupa fosse retirada obviamente, só retardado não percebe isso, quando vc está a minutos de ser preso, se existe uma oportunidade de se salvar e parecer honesto, QUALQUER UM vai virar um ator de hollywood com Oscar na estante pra salvar sua vida.</p>	<p>E você viu como ela ficou calminha depois que eles pegaram o dinheiro?</p>
	<p>e roubar é legal??? se ela tivesse entregado o dinheiro antes teria evitado tudo isso</p>	<p>"Isso não é meu" E ainda tem gente defendendo ela. Ela perdeu a razão assim que encontraram dinheiro escondido com ela.</p>
	<p>uma coisa é certa o dinheiro estava lá, é assim que deve ser feito com corruptos... ops todo o sistema deve tirar a roupa porque todos levam \$ na cueca e na calcinha.</p>	<p>vagabunda! corrupta safada!</p>
	<p>Tá certo! Concordo.</p>	<p>a piriquita kkkkkkk estava com o suborno kkkkk</p>



	Parabéns ao delegado e sua equipe.	
	Trabalho excelente do delegado. Parabéns... Se todos estivessem o mesmo comportamento, não teria essa corrupção que temos na polícia.	é nd ela naum queria ser descoberta kkkk
	É bom saber que existem policiais que se dão o respeito e fazem o dever deles mesmo que tenham que corrigir safados que nem essa.Valeu!	Kkkkkkkkkkkk vai aparece minha piriqita kkkkkkkk
	bom trabalho da policia do geito certo	Minha piriqita, a minha piriqita ta aparecendo, caraka esse delegado é muito doido
	Muito bom o o trabalho da corregedoria , no outro vídeo mostra a continuação dela sendo presa com uma porção de dinheiro com notas marcadas na (piriquita) kkkkkk' Corrupta _ _	Ela tava escondendo 200R\$ em notas falsas na calcinha!
	mas a outra parte está aparecendo do lado, em destaque, segue a sequencia. mulher mentiu até o último momento. Parabéns aos policiais.	E era um traveco que o corregedor mandou tirar a calça dela ?
	parabenizo,o delegado corregedor,a policia nao ten xeso,homen mulher nao inpede de revista,o cargo e emafrodita,nada o impede de realizar,o seu trabalho esta de perabens,menos un corrupto ,capas de tudo por dinheiro.	Santa ingenuidade
	é por isso que o Brasil nao anda por causa dessa merda de Direitos humanos a lei brasileira so protege corrupto ladrao e ricos. Excelente trabalho da policia parabens tem q ser assim msm o problema é a população q vai ficar protegendo bandido e mtos apelando pra religiao ou pro lado emotivo fazendo a pergunta : " e	vai aparecer minha piriqita kkkkkkkkkkkkkk

	se fosse sua filha ? " a resposta é se fosse minha filha eu seria o primeiro a querer q a policia o fizesse qm pensa diferente é a favor da corrupção.	
	O errado na historia é ela e não os policiais! Ela é bandida, tentou esconder uma evidencia tentando achar brexas na legislação dizendo que não podia ficar pelada na frente de homens! A por favor né, como se ela fosse virgem, a função do policial era essa mesmo, ele só fez td isos pq tinha certeza que ela escondia o dinheiro! Brasileiro é uma merda msm, sempre defendendo os marginais e bandidos!	Onde vejo o resto?
	PARABENS AOS POLICIAIS !!!! NOTA 1000 !!!!	no site que é pornográfico xvideos.com lembre-se conteúdo para maiores de 18 anos
	Ta certo o policial, tem que revistar a corrupta SIM. Pouco importa se a revista será feita por PM mulher ou homem, ta dentro da delegacia e ainda tem coragem que receber propina tem que se f..... mesmo.	Digita policial civil feminina na busca do site que passei
	O Policial Civil Ali de Vermelho, agiu Corretamente sem +...quem ta contra ele não sabe a merda que ta dizendo, provavelmente são pessoas sem estudo algum..	vai aparecer minha piriquita kkkkkkkkkkkkkk
	ta certo esses policiais. só estão cumprindo o papel.	kkkkkkkkkkkk picita da tia!
	Pra mim isso foi atitude correta por que agora ela vai 2 vezes antes de fazer a mesma coisa. E outra acho q deveriam colocar uma lei contra advogados q defendem assassinos e bandidos caso seja comprovado que o cara	Uma pergunta, se ficar pelada na frente de homem é tão constrangedor para ela, porque a mulher não tirou a porra do dinheiro da calcinha e entregou para eles?

	<p>é realmente bandido o advogado deveria ser preso também.          Brasil é o país mais ridículos nessa coisa de estudo de direitos.          Bandido é bandido n tem mais ou menos.          Vocês q defendem Bandidos tem pensar o seguinte esse mesmo cara q tu defendeu pode matar sua filha,mulher.</p>	
	<p>Mt gente acha uma poca vergonha isso....Se essa mulher não fosse revistada na hr ela poderia ate se safar....o Brasil nao precisa de mais corruptos por ai....o Brasil precisa é de policiais assim...</p>	<p>ESSAS POLICIAIS DÃO GERAL PARA A CORPORACÃO E FICAM DE FRESCURAS DEPOIS...</p>
	<p>eles estao certos mesmo!!!! ela teve peito pra roubar entao tem que ter peito pra asumir ficar presa mesmo, ela ali ta fazendo uma charme porque nao queria ser pega em fraganti e pegar uma pena maior tem que jogar na cadeia e jogar as chaves fora mesmo, depois disse vem aquele filho da puta do diretos umanos onde o cara mata rouba trafica vicia seus proprios filhos e nao pode colocar os detos neles porque e disumano.</p>	<p>DoooooooouuuuTTTTTTTOOOOOORRRRRRRR</p>
	<p>BANDO DE FDPS ,          EU NÃO FICARIA NÃO , TEM QUE SER SÓ POLICIAL MULHER , ESSE DELEGADO QUE É UM SAFADO ,CANALHA QUE QUER SE APROVEITAR DA BOA MOÇA , VSF,BANDIDO DE VERDADE VCS NÃO PEGA . DEVERIA METER O</p>	<p>Da onde?</p>



	<p>PROCESSO NESSES VAGABUNDOS AI . QUEM JA VIU DIZER EXPOR UMA PESSOA ASSIM . MESMO QUE ELA SEJA UMA LADRA , TEM QUE TER RESPEITO .</p>	
	<p>parabens aos policiais da corregedoria e essa vagabumda cana nela</p>	<p>TEM COLOCA AI E OS VIDEOS DE DEPUTADOS E VEREADORES COM MUITO DINDIN NA CUECA.</p>
		<p>tira! Tira! tira!</p>
	<p>É de policiais competentes que nosso país precisa sim, mais também que eles respeitem os direitos que todos os culpados tenham, é pra essas situações que existe a policia feminina. então no meu ponto de vista e com certeza eles agiram incorretamente. E sobre algumas questões que digitaram aqui, que só tinha uma policial, então que tivesse pedido mais 3 feminina, e enquanto isso ficaria aguardando, ela não iria fugir de onde estava, correto? A maioria deles é q são abusados porque usam uma farda.</p>	<p>Eu vi o final noutro vídeo, ela tinha escondido na calça notas falsas de 50.</p>
	<p>Por isso que nosso pais está nessa merda... A mulher é corrupta, aceita propina e os imbecis comentam a favor da mesma. Punho forte, prisão aos lobos vestidos de cordeiros.</p>	<p>o que o cara não faz pra ver um piriquita xD</p>
	<p>E de policia assim que nosso pais esta precisando ,homens de peito pra acabar com esta roubalheira esta vagabunda tem que tomar cadeia mesmo . PARABÉNS POLICIAS VCs, dão orgulho, agora quem defende uma rata desta de ter uma dentro de casa.</p>	<p>...putz ...nen vi a periquita.....fala sério.</p>
	<p>Foi mais do que correta</p>	<p>tem que tirar a roupa mesmo , começando pela câmara</p>



		11:18 Vai aparecer minha piriquita! minha piriquita KKKKKK
		vai aparecer minha piriquita shuashuhsua
		Que situação hein!!!!
		é verdade
		kkkkkkkkkkkkkk pede pra sair vadia kkkkkkkkkkkkkk banco pirikita kkkkkkkkkkkk
		Dinheiro mais de 200,00. Dizem por aí que tem outros sites que tem o vídeo completo, o Youtube bloqueia ele
		kkkkkkkkkkkkkkkkkkkk grita pra caramba. Tá com a grana na calcinha, eu quero pegar!
		uma policial corrupta que se aproveitou da falta de liderança e autoridade do delegado que poderia ter mandado todos saírem da sala e dava ordem para as policiais femininas revistarem e darem voz de prisão para a policial enquanto outra mulher filmaria!
		Que confusão danada, afinal o que ela estava escondendo dentro da roupa?
		Quem vai querer a minha piriquita a minha piriquita a casa kuiu delegada kkkkk...
		CADE A PARTE 2 DO VIDEO....MANDA AE....EU QUERO VER.....!!!!AGORA QUE FICOU BOM.....ESSE POLICIAL PE MOLE...RANCA A ROUPA DESSA MULHER LOGO...KKKKKKKKKKKK
		Se fosse um país sério nem havia esta discussão, seria presa e pronto!
		Concordo.
		O DELEGADO SE FUDEU DEPOIS, A REPORTAGEM DA RECORD MOSTROU ESSE CASO, NAO PRECISAVA FAZER ISSO DELEGADO BURRO TEM Q SE FUDER MESMO. SO PRECISAVA COMUNICAR O CASO A CORREGEDORIA, QUE ELA IRIA RESPONDER O PAD ( PROCESSO ADMINISTRATIVO) E SOFRER A PUNIÇÃO DEVIDA. O DELEGADO FOI LONGE DE MAIS AGORA ELE É QUEM VAI RESPONDER DUVIDO SE FOSSE UM AGENTE HOMEM SE ELE IRIA FAZER A MESMA COISA,, PQ TERIA MEDO.
		complicado
		Esse é o Brasil, gente defendendo essa vagabunda, ladra, vadia certamente pra se livrar do flagrante ela transaria com todos eles. Pensa 2 vezes antes de lesar os cofres públicos, sua vaca.
		Ela é muito esperta, policial e com certeza tem conhecimento de leis, a negativa dela e a desculpa pra ser revistada por mulheres era a garantia pra esconder o seu flagrante, se ela não tivesse nada com certeza tiraria a roupa e depois processava o delegado e o investigador, mas sabia que ia em cana por isso toda essa cena e drama, na hora da revista tinham duas policiais femininas na sala o vídeo mostra claramente.
		Por isso e k nao existe Lei no brasil
		o que aconteceu com ela ta no grampo ou não
		BEM FEITO PRA ELA, QUEM PROTEGE É



		vinha e achava o dinheiro....
		Doutor uma porra
		A questão é,certo que ela se corrompe,mas não seria constrangedor para a pessoa ser revistada com tamanho pudor??Ou seria melhor ou mais conveniente se outra policial feminina fizesse a revista,com todo respeito não estou discordando do trabalho policial mas é meu ponto de vista.
		e cade a merda do dinheiro??
		SEM COMENTÁRIOS
		come ela porra hahahahaha
		Doutor
		este dinheiro nao e meu , e da minha periquita.
		por quê ela não foi revistada por uma poliial feminina?
		vai aparecer minha piriquitaaaaaaaaaaaaaaaaaaaaa-aaaaaaaaaaaaa , kkkkkkkkkkkkkkkkkkkkkkkkkkkkkkkkkkk
		pow nao dividiu a grana deu nisso e eles nao tava nada afim de ver ela pelada kkkkkkk fala serio
		se fosse um politico nem ia ter nem 1 minuto de video , n deixaria nem chega perto deles q merda em
		ABSURDO!É POR ISSO QUE EU SOU TOTALMENTE CONTRA A EXISTÊNCIA DE 'POLÍCIA CIVIL' NO BRASIL! É A POLÍCIA MAIS ESTÚPIDA QUE EXISTE! MEU PAI É POLICIAL MILITAR DE CARREIRA, MEUS TIOS E PARENTES..QUASE A FAMÍLIA INTEIRA E SEMPRE VI A POLÍCIA MILITAR MIL VEZES MAIS ÍNTEGRA E SÉRIA DO QUE A CIVIL!A POLICIAL CIVIL ERROU, PORÉM, A LEI DEVE SER CUMPRIDA NA ÍNTEGRA E NÃO ATRAVÉS DE UMA ORDEM DE UM CORREGEDOR DESPREPARADO PARA OCASIOÕES COMO ESTA E DE UM POLICIAL CIVIL TOTALMENTE DESIQUILIBRADO MENTALMENTE!
		kkkkkkkkkkkk vai aparecer a pirikita kkkkk euri alto
		por que ela nao se entregou logo pra nao ter que pasar por isso a casa ja tinha caido mesmo !!
		Vai aparecer minha periquita rrsEu ri
		Comentário boboca. Baseado no "e se fosse". Mas não foi a filha dele. Trocando em miúdos para todo mundo entender: se fosse a filha dele ele já teria contratado um adevo para tomar uma nota do Estado. O ser humano é dualista: pisou no calo do outro o outro que se foda, pisou no meu você vai se foder. Enfim Autoridade neófito que paga de gostosão na sua visão virtual de "alice no país das maravilhas"
		Os homens criam as instituições e as instituições criam os homens. Acho que foi Rui Barbosa quem disse isso. E foi muito bem dito, não é mesmo.
		Os policiais a quem você se refere serão expulsos da polícia. Um erro (muito mais grave) não justifica o outro. Esse comentário seu é bem típico de mulheres vazias que só captam o aspécto pscossomático do contexto sexual da coisa. Um dia um gorila vai te violar para te deixar feliz.
		UM DIA A CASA CAÍ!!!!!! SEJAM HONESTOS
		paragrafo 10:são invioláveis a intimidade,a vida



		Código processual penal) "Art.º 249. A busca em mulher será feita por outra mulher, se não importar retardamento ou prejuízo da diligência." Bem, ela exigiu apenas que fosse revistada por uma policial feminina, como prevê a lei. Portanto, ela não apresentou resistência. Provas obtidas por meio ilegal são nulas. Mudando de mérito, em outro vídeo que "mostra" ele com as notas falsas na mão, não está claro se realmente ele tirou as notas da calça dela.Então não repita a esmo o que todos dizem.
		VAI APARECER MINHA PERIQUITA KKKKKKKKKKKKKK' MORRI '
		Você está atrapalhando o nosso trabalho ! kkkkkkkkkkkkkkkkkkkk
		Quería ver se fosse com umamulher da familia desse policial ai e se outro fosse tira a roupa dela se ele ia achar bom
		Bem feito...
		Vai mostrar minha piriquita kkkkkkkkkk raxeí !!!
		a mulher é ladrona claro más não justifica querer tirar a roupa dela,será que as mulheres policiais poderiam fazer isso ,é muita imcompetencia....
		más esse delegado que fez revista em mulher é um baita filho da puta pq existe mulher policia,quis ser o tal delegado que revistou no meu ver vc é um filho da puta
		Ladrona fdp
		Afinal tinha ou não tinha dinheiro na piriquitinha dela?
		só no brasil é k um homem revista mulher e ainda por cima tirar as calças XD brasil no pior lol
		Vai aparecer a minha piriquita.... kkkkkk
		meu amigo rafael,isso não é nada pra se escandalizar,pois na lei islâmica mulher flagrada em adulterio é execução.... "o que seria dos bons policiais se não tivesse os maus";não teriamos seu argumento de sentimento possuido dos gritos de uma corrupta.nesse dia ela esqueceu de por calçinha..srsrss
		DEVERIA TER COLABORADO DE UMA VEZ!!!! QUIS DIFICULTAR, SE LASCOU!
		SE FOSSE EM UM PAÍS ONDE AS COISAS FUNCIONAM, ISSO SE RESOLVIA EM CINCO MINUTOS, ELA TINHA SIDO REVISTADA E JÁ TAVA EM CANA!!!
		OLOCO OLOCO KKKKKKKKK DOCTOR OOOOOOOOOOHH DOCTORRRRR
		Ela é uma ladra,tem que ser presa,mas o corregedor deveria fazer cumprir a lei.Ela não esta se negando ser revistada,somente quer uma policial da corregedoria.Será que a corregedoria não t5em uma policial para esse tipo de caso?Pais de merda.
		Eu concordo com você, e quanto os policiais chegarem a exagerar um pouco foi por conta dela ser bem resistente. E também sei que um erro não justifica o outro.
		Mais pode ou nao pode um homen no Brasil registrar mulher? com a lei na mao...
		oque ela fez?

		pelo art.º 249 do cpp. só deveria ocorrer isso se importasse retardamento ou prejuízo da diligencia. mas como a vagabunda era para cumprir a lei. aaah deixa
		Reclama com o pessoal do Google que não deixou eu postar o vídeo na íntegra!
		AMIGO, TODO CASTIGO PRA CORRUPTO É POUCO, TENHO PENA NÃO!
		e quem ta com dó dela,que se foda
		Não sei em que lugar do código de processo penal isso... Só se for na sua cabeça.
		Não ! A permite sim, a revista de uma mulher por homens... n
		Saudades do DOPS DÓICÓDI que esse povo tem,vontade de ficar pelada sem fazer média por causa do direitos do bandido,ai,ai...
		Esse vídeo cortou uma parte no final. Por isso vou dar um joinha de cabeça pra baixo. Não gosto de censuras!
		bem feito,tem que revistar mesmo!porque ela não confessou logo para não passar por isso?ela queria ganhar tempo,se fudeu.....bandido(a) tem que tratar com dureza e não com moleza.
		ela so vai processa todos eles ela nao e obrigada a tira a roupa na frente de policial masculino
		Sei que eles agiram bastante errado Luiz, eu a teria detido solicitado com urgência auxílio de policial feminina... Mas eu tenho uma visão até meio torta.. quem comete excesso para fazer o que é certo, o que é legal e o que é justo ainda sim é milhoes de vezes mais perdoável do que quem faz o errado conscientemente.. Um policial desonesto não é desonesto pela metade, ele é capaz de tudo contra todos .. Graças a Deus são minoria na Polícia..
		Caro Evald Negrom, Sei que ela se corrompei, porem nada pode ser pior que desrespeitar o direito individual, nossa propriedade e individualidade bem como nossa intimidade possa ser violada. Nesse video percebi que ouve muito abuso por parte do delegado da corregedoria, a policial fez o que deveria ser feito o delegado dela foi omisso. Pensa se isso ocorresse com sua mulher ou sua filha vc ficaria revoltado, mesmo elas estando erradas. Devemos punir os criminosos porem respeitaremos as leis.
		Para de defender bandido...
		Mais eu não estou defendendo bandido !!! por mim ela pode morrer na cadeia !!! O que não esta certo é um policial homem querer revistar uma mulher, isso é um abuso de autoridade !!! Daqui um dia eles se acham no direito de enfiar as mãos nas partes intimas das nossas mulheres ou filhas para revistar se desconfiar !!! Para isso existe policial mulher !!! O que ele fez foi constrangedor para elas !!! Tem muito policial bom mais tem muito policial que abusa da sua autoridade .
		Não é por que ela é uma criminosa que os policiais podem abusar do seu poder !! por que ai eles que estão agindo fora da lei
		Esse foi um caso que ocorreu aqui em Brasília em



		outro video dá pra ver quando o dinheiro foi achado, o choro era só pra se livrar do flagrante.... a referida policial faz parte de uma quadrilha... se ela queria respeito que agisse dentro da Lei... se fosse um bandito o tratamento seria o mesmo... não é direitos iguais? homens e mulheres bandidos devem ser tratados da mesma forma...
		Ta aparecendo minha piriquita! kkkkkkkkkkkmorri!
		kkk so naum da pra entender o pq da obrigação de tirar a roupa !!
		Em outro vídeo dá pra ver o dinheiro da proprina escondido na piriquita... o choro era só pra se livrar o flagra...
		PENSAMENTO EXDRÚXULO.
		POLICIAL É UM REPRESENTANTE DA LEI E DEVE DAR BONS EXEMPLOS, BEM FEITO PRA ESSA CORRUPTA PILANTRA. BRASILEIRO TEM QUE CRIAR VERGONHA E DEIXAR DE DEFENDER BANDIDO!
		Revoltante !!!
		Só que não postaram o vídeo completo... essa vagabunda estava com dinheiro de suborno dentro da calcinha.... BISCATE
		Segundo a doutrina: "Prova ilícita é o fruto da árvore envenenada".
		policial_e_deixada_nua_e_revistada_a_forca Ai galera o video so pesquisar no xvideos e vai achar da minha joinha ae pra ele ver
		Por mais criminosa que seja, nada justifica esse show todo dos policiais. É lamentável, filmando e tudo...é constrangedor...é podre esse tipo de conduta...deixa só policial feminina, dá o flagrante, filme e manda pro xilindró...
		vai aparecer minha piriquita foi foda...kkkkkkkkkkkk
		concordo com vc...
		VAI APARECER MINHA PIRIQUITAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAA!!
		ja pensou fazerem isto com alguns políticos
		Pesquise antes de sair falando sobre oque se viu agora, pois com uma simples "visita" ao "Sr. Google", vc acha o motivo da revista ter sido feita com o homem presente, e, inclusive, sendo filmada...
		Concordo
		puta que pariu, que brasil de merda, delegadinho do caralho, corregedoria corrupta, bando de filho da puta, do mais pobre ao mais milionario,
		COVARDE ONDE ESTA ALEI MARIA DA PENHAAAAAAAAA
		isso e covarda da policia cade alei MARIA EMMMMM
		Nossa !!! que orgulho esse delegado deve sentir..., abuso de autoridade, constrangimento, exposição da pessoa... mesmo ela sendo culpada Não Justifica !!! eitaaaa....delegadinho bom.... bom pra fazer igual a ele, e se fosse irmã ou mulher dele ????? exagerou garotinho... Vc deixou de ser gente ... e a culpa de todos que estavam presentes no local..devem ser exonerados !!!!





		<p>tinha que ser com a mãe do delegado que estava nervoso pra ver se ele ia gostar....</p>
		<p>ela em nenhum momento se recusou a ser revistada e sim exigiu resguardada pela constituição ser revista por uma policial feminina</p>
		<p>seria interessante se fosse sua mãe ou filha a ser revistada por homens seu bosta machista</p>
		<p>o flagrante nao seria tbem pela concussao?</p>
		<p>A Lei nao foi feita apenas para homens não. MOSTRA A XERECA CARAAAI \ô/</p>
		<p>bora logo bando de filha da putaaaa mostra ahh piriquita dessa safadaaaa ii tira logo esse flagrante que ta dentro della.....</p>
		<p>Eu a princípio fiquei com pena porque isso realmente não se faz... mas aí eu pensei: um dia uma peça corrupta dessa pode cruzar o nosso caminho, se envolver em alguma controvérsia com qualquer um de nós (um aluguel, um acidente de carro, uma discussão de trânsito etc...) Qual o limite que ela terá? vai usar a função? vai pagar o q deve? ela é Desonesta e criminosa e se os policiais honestos já abusam de sua autoridade imagina uma policial criminosa.. Aí a peninha dela passou e ficou a raivinha</p>
		<p>nada haver fiquei chocado se fosse com uma mãe deles eles iriam gostar tanto</p>
		<p>Na verdade fica difícil de qualquer um de nós fazer um julgamento nesse caso! Mas um erro não justifica o outro!</p>
		<p>A policial, em que pese ser suspeita, tem razão. A prisão é ilegal. A polícia tem muitas mulheres que poderiam fazer a revista. Ela não se negou a ser revistada. Tenho para mim e para o ordenamento jurídico brasileiro que isso é um abuso de autoridade, constrangimento ilegal. Deveria esse agente ser enviado para a Corregedoria e, principalmente que o Delegado abrisse inquérito e o enviasse à justiça, para que ele possa aprender a trabalhar.</p>
		<p>Ele já deve ter levado uma ferrada daquelas!</p>
		<p>existem policiais femininas honestas e competentes que poderiam ter realizado esta revista sem a presença de um homem.</p>
		<p>Eu fico pensando onde vamos chegar? Se acreditamos na polícia ou deixamos tudo sem polícia nenhuma!</p>
		<p>Eu concordo, apesar de também saber que um erro não justica o outro</p>
		<p>tem no site Xvideos.com Só não sei o nome que está lá! e so botar policia no xvideos</p>
		<p>Eu tive que editar o vídeo mas mostra tirando o dinheiro das partes íntimas dela sim, no primeiro momento o You Tube barrou. Tem no site pornográfico Xvideos.com só não sei o nome que está lá, não fui eu quem posteí.</p>
		<p>Vai fugir a piriquita...</p>
		<p>Esposa de Juiz passariam bem longe</p>
		<p>A câmera filmou tudo que não devia até o extremo a periquita dela, mas não filmou o exato momento em que o dinheiro esta no meio da calcinha conforme</p>







		mano . esse cara fica insistido prede logo essa puta caralho
		Pode chamar da casa do caralho kkkk
		Agora vai lá pegar SE VENDER de novo...LIXO
		Brasil se chama esse bando de idiota defendendo uma vaca que contribui com corrupção e o mundo crime ..Isso sim é Brasil...
		Tratamento de vagabunda tem que ser assim pra pior .....
		A VADIA tem vergonha de ficar nua, mas não tem vergonha de receber propina ....
		Policial corrupta tem que se foder mesmo, devia tomar uns tapas também. Pra mim a lei não deve ter distinção de cor, raça, credo ou conta bancária, roubou tem que ser tratado da pior maneira possível.
		vai aparecer minha piriquita nossa foi a parte melhor kkkkkkkkkkkkkkkkkkkkkkkkkkkkkkk
		ficaria o delegado e uma ou mais mulheres policiais e aí sim agora tudo ali querendo colocar a mulher nua enfim o problema dela era ninguem ver a piriquita vai que era viado heheheheh
		acabou q não vi a porra do dinheiro...rs
		vc está certo! essa ladrona teve o q mereceu, se ela fosse revistada por uma policial feminina, poderia ser q a policial feminina, acobertasse o crime dela, pq ela também é mulher, e toda mulher acoberta a safadeza das outras... todos esses homens e mulheres, q estão aí dizendo q foi estupro, é pq eles são feminista, e todos feminista são acobertador da safadeza das mulheres, vc concorda?
		Em Partes, Ela teve Oque Mereceu e oque a Lei Manda, que é o delegado Responsavel acompanhar a Revista, Não Precisava ser Humilhada dessa Forma, mas a Culpa da Humilhação foi dela Mesma que Recusou Colaborar.
		ISSO PROVA TAMBÉM, Q NA POLICIA TAMBÉM TEM MULHERES BANDIDA, VEJA O EXEMPLO DESSA POLICIAL LADRONA...EM OUTRO PAÍS ELA ALEM DE SER EXCLUÍDA DA CORPORAÇÃO, ELA TAMBÉM SERIA PRESA E CONDENADA, INFELIZMENTE ESSE É O NOSSO PAÍS CHAMADO BRASIL.
		Tu é mto bruto e burro em acreditar que só pq é um policial ou a puta q pariu fardada, ele tem direito a fazer revista íntima em qqr mulher que comenta um crime.
		cometa*
		Se Houver uma Denuncia, Testemunhas que Qualquer Mulher cometeu um Crime, Sim ele Tem direito a fazer a revista Intima para de falar Bosta..
		Não Importa o meu Sexo, você tem que entender que a minha ou a sua Opinião não importa, oque Importa é oque diz a Lei, e a lei esta do lado dos Policiais, não há estupro como alguns imbecis disseram, e qualquer outro crime tbm nao existiu..
		Meu querido o corpo é dela, se tu fosse uma mulher tenho certeza absoluta que pensaria como eu, apesar de ter muitos homens comentando aqui que tb ficaram



		indignados com o vídeo.
		meu amigo ele tem mais poder !!mais tinha que chamar uma policial feminina !!! esse delegado foi punido pra quem nao sabe !!!!1
		Muito Obrigado por me Chamar de "Futuro Policial" serio Mesmo...apesar de estar Vindo de uma "Discussão" é o Tipo de coisa que Gosto de Ouvir....Mas tudo bem apesar da sua opinião estar errada você não esta disposto a Muda-la.. Tudo bem eu Respeito isso..Mas saiba que essa Posição é típica dos Ignorantes, que Mesmo sabendo qual é o certo, não Mudam de opnião por Puro ORGULHO..
		Tem q ter a mente mto pequena msm para pensar que eu não mudo de opnião só pra não concordar com um m* feito tu, eu to cagando pra ti querido. E com certeza absoluta eu tenho idade pra ser tu mãe e não perderia meu tempo aqui se fosse só pra bater boca contigo. portanto se põe no teu lugarzinho antes de falar assim com quem tu não conhece já quer respeito pois quer ser policial, aprende a tratar as pessoas com respeito.
		OO Meu deus, tu é Muita burra mesmo Pelo amor viu..alem de não entender nada doque eu quis dizer... não apresentou nenhum argumento contra os meus, para fortalecer a sua opinião..se tu não concorda com a minha e acha que a sua opinião é a Correta apresente argumentos Plausiveis para Isso...não fica só falando asneira que fica feio pra vc mesma..
		? Eu devo ser burra msm, pq não entendi a frase "apesar da sua opinião estar errada você não esta disposto a Muda-la.. Tudo bem eu Respeito isso.." se respeita quer q eu discuta o q? Se não foi considerado abuso pela lei, eu to fudendo,continuo achando abuso, e não teria problema nenhum em concordar contigo se teu argumento me convencesse. Não teria msm,mas nesse caso...
		eu vi essa Parte, mas cara ela disse isso quando o Delegado ja não tinha mais Paciencia, ai não adianta mais e outra ele é a Autoridade ali é ele quem Decide o Momento que ela deve ser Revistada e não ela mesma...ela só disse isso pq ja viu que estava sem saída...ai o Delegado ia abrir as Pernas pra ela e fazer conforme ela Queria?? e a Autoridade de Delegado dele que ela agia como se ele Não valesse Nada?? ai ela ia lá e fazia conforme ela Queria.. putz vc nao entende anda de policia mesm
		meu amigo ele tem mais poder !!mais tinha que chamar uma policial feminina !!! esse delegado foi punido pra quem nao sabe !!!!1
		se ela estivesse Cumprindo o dever dela, de ser escritã e não uma Pessoa sem carater, corrupta que Rouba 200R\$, ela não precisaria passar por isso, Policiais arrancaram-lhe a Roupa por causa da falta de cooperação da Mulher, ela se negou a ser Revistada na Frente do Delegado que Por Lei tinha Direito de Ver a revista, Foi Usado a Força Para faze-lo.. e não foi um comentaria de Deboche.. eu Realmente gostaria muito de ser um Policial Civil e Vou ser Ainda to estudando

		pra Isso..
		"ela se negou a ser Revistada na Frente do Delegado " Se tu viu o vídeo msm, tu deve ter ouvido ela dizer quase no finalzinho que td bem então se ele tivesse que ficar, desde que só ele de homem junto cm policia femininas. Tu é ridículo...
		eu vi essa Parte, mas cara ela disse isso quando o Delegado ja não tinha mais Paciencia, ai não adianta mais e outra ele é a Autoridade ali é ele quem Decide o Momento que ela deve ser Revistada e não ela mesma...ela só disse isso pq ja viu que estava sem saida...ai o Delegado ia abrir as Pernas pra ela e fazer conforme ela Queria?? e a Autoridade de Delegado dele que ela agia como se ele Não valesse Nada?? ai ela ia lá e fazia conforme ela Queria.. putz vc nao entende anda de policia mesm
		Assista o video novamente e veja que o Policial foi Paciente e estava Disposto a realizar uma revista Mais Privada, mas com a presença dele.. Porém a Mulher se Negava a cooperar e exigia a que fosse revistada Por uma Policial Feminina e SEM A PRESENÇA DO DELEGADO DA CORREGEDORIA por Varios vezes ela gritou "NA FRENTE DO SENHOR NÃO" ou seja ela se negava a ser revistada na frente dele...Logo o Policial de irritou coma falta de cooperação da Mulher e a fez Passar por isso. a culpa é dela.
		Eu não sei o que tu ta querendo, é tentar me convencer de que os policiais estão certos? Perdeu teu tempo, eu vi o vídeo e achei um absurdo, um abuso, uma covardia! Tenho minha opinião, assim como tds os indignados aqui e não tenho tempo pra ficar discutindo com um futuro policial, afinal com raras excessões são tds do mesmo saco.
		Burra sim, Por acreditar que a Lei e a Policia é a Mesma merda, se você estivesse certa, pq em Varios casos Vemos a Policia prender e a Lei soltar o Criminoso?? se Tudo é a mesma merda deveria ficar por la mesmo concorda?? entende agora pq sua opinião esta equivocada?? tem a Humildade de reconhecer isso ou vai debater ainda??
		nem deu pra ver nada.....rsrsrsrs direito tem quem direito anda
		e quem é direito você??? esses senhores da verdade...
		"Queria Muito ser um PC mesmo, mas infelizmente não sou" Max Vans Com um comentário debochado desse ao ver uma mulher gritando enquanto é agarrada e algemada covardemente por policiais que arrancam a força sua roupa desnecessariamente, você queria ser um policial?
		DOOOTTTOOOOOOo0000OOOOORRRRRRRR
		Quanto mais essas policia feminina (PM FEM), que sujeitou a fazer a revista...ELE foi ridicula..se sujeitar a fazer isso com outra mulher..
		OMG, Desisto Você é Muito Burro, sua capacidade Mental Jamais acompanhara o meu Raciocinio logo, vc nunca vai entender oque quero dizer, perca de

		tempo ficar aqui querendo explicar..
		Burra pq não concordo contigo só se for. Eu tenho minha opinião e tu tem a tua assim como tds aqui.
		A é? e quantos delegados havia ao redor dela?
		2 o Titular da Delegacia dela, e aquele de vermelho Delegado da Corregedoria se não me engano.
		Exatamente! E há vários homens que não precisariam estar ali. Se ele realmente fosse profissionalteria chamado uma policial pra fazer a revista junto dele. Será que tu ainda não entendeu? Era completamente desnecessário o uso da força e das algemas, ela não se negou a tirar a roupa, se eles cumprissem com o dever.
		DOOOOTTTTOOOOOOooooOOOOORRRRRRR
		Quanto mais essas policia feminina (PM FEM), que sujeitou a fazer a revista...ELE foi ridicula..se sujeitar a fazer isso com outra mulher..
		Acreditar na lei e na polícia é a mesma merda.
		Na metade do vídeo já era notório que ela estava com o flagrante.
		Queria Muito ser um PC mesmo, mas infelizmente não sou...mas não é preciso ser Policial para saber que eles estão certos..a Propia justiça se pronunciou dizendo que não houve abuso, se Vocês estão querendo saber Mais que Promotores ou Juizes, ai ja é de+...
		Mas de repente tu também é policial...ai eu to perdendo meu tempo msm..
		Será que tu é homem ou é mulher? Estupro é a palavra que encontrei pra descrever a revolta que sinto vejo esses brutamontes algemando uma mulher pra , dizem eles, ser revistada. Sendo que não era necessário, pois ela disse que não havia problema algum em ser revistada, desde que fosse por mulheres.
		então, estupro é a palavra que vc encontra, pq não sabe de nada, tem Estudo nenhum por isso essa é sua opinião, que por sinal está completamente errada, ela Poderia ate ser revistada Por uma Policial feminina mas o Delegado tinha que Ver a revista entendeu??
		11:25 "Vai aparecer Minha piriquita vai aparecer Minha piriquita cor de rosa" kkkkkkkkk
		a Mulher estava com a denuncia sobre ela, de ter aceito o Dinheiro, ELA PRECISA SER REVISTADA....e o Policial é que era o Frente da Situação ele Tinha que ver Mesmo, pra ela não ter argumentos depois, dizer que a PM jogou ou coisa assim...Alem de Policiais experientes Tinha um Delegado de Policia ali, vcs acham que se ela tivesse certa as autoridades presentes nao iam fazer nada?? São Muito burros mesmo viu..
		Tu realmente se acha muito esperto e inteligente por acreditar na polícia né? Gosta de falar que tem estudo, mas então deveria saber escrever pelo menos
		eu Não acredito na Policia Amigo, eu Acredito na Lei e a Lei Foi cumprida, tanto é que a Justiça se pronunciou sobre o caso, e mesmo com a pressão da imprensa declarou que não houve Abuso dos Policiais...e Outra um Erro de escrita não Joga por terra o Texto inteiro, que o Tema deu pra ser muito Bem percebido OS POLICIAIS AGIRAM

		CORRETAMENTE.
		ISSO É ESTUPRO! INDEPENDENTE DO QUE ELA FEZ, ESSES BOSTA SE APROVEITAM DA AUTORIDADE, EM MOMENTO ALGUM ELA SE NEGOU A SER REVISTADA, E COMO DIZ A LEI MULHER SÓ PODE SER REVISTADA POR MULHER, MSM CM ROUPA, IMAGINA SEM. NÃO CONSEGUI VER ATÉ O FIM. ESSES BOSTAS NÃO ESTAVAM PREOCUPADOS COM O TRABALHO DELES.
		Para de falar merda, vc não sabe de Nada que estupro oque Voce Fala Bosta de Mais vey.. vai estudar Mano.
		pra mim isso é estupro independente do crime que ela tenha cometido
		é pq vc Não sabe de Nada, Por isso que pra você é estupro seu animal...
		queira ver se fosse a esposa de um de voces
		ela nao tinha rapado a piriquita era por isso que ela nao queria tirar a ropa.....kkkkkkkkkkkk
		Ela resistiu a ordem de um delegado se ã tivesse resistido a revista teria acontecido sem maiores problemas mas a sujeita é esperta queria que todos saisse da sala pra ela pode comprar a militar feminina com 200 reais encontrado na calcinha.
		DOUTOOOOOOOOOOOOOOOOOOOOOR
		Vai aparecer minha periquita...
		OU ELA NAO QUIS SAIR COM ESSE POLICIAL, OU CHATA PRA CARALHO COM OS OUTROS COMPANHEIROS QUE TBM SAO CORRUPTOS MAIS QUE ELA E BANDIDA E!! MAIS SE FUDEU KKK!!
		acabei que nao vendo a piriquita dela kkkkkk!!!!!!
		isso é verdade...policia uma canbada de filhos da puta ao fazerem isso.se voces observarem bem?ela ainda leva um estalo depois de dizer a palavra caralho!!!!!!FILHOS DA PUTA!!!!!!POLICIA ASSIM É SÓ MERDA!FICAM ASSIM NERVOSOS TALVEZ PK ELEA NAO VOS DEU A CONA AIE PK NAO CONTAM A DROGA E AS ARMAS QUE VOCES VENDAEM AOS BANDIDOS FILHOS DA PUTA?
		Depois os bandidos se safão, não adianta ficar chorando pelo leite derramado fugir ela não iria queria que ela fosse delegada só pra ver qual seria o desfecho!
		Mais então para que servem as policiais femininas da corregedoria, para tomarem cafézinho nas costas do povo? Direitos são direitos e todos resguardados pela constituição, mesmo sendo bandida ainda é um ser humano. Terrorismo é coisa de bandido!
		porra eu quero ver cuuu
		Q TENSO
		lamentável este fato e com dinheiro na calcinha ainda ela tem a cara de pau em dizer q não é dela
		ahahahah....vai aparecer minha piriquita!!!não pensou nisso quando aceitou a grana!!!!
		VAI APARECER MINHA PIRIQUITA KKKKKKK
		Para de frescura e tira a roupa logo.



		Essa Vagabundo tava querendo Ganhar tempo só isso viu, ela Rouba e ainda pede direitos dela kkkklkkk, a vaid colocou o dinheiro dentro da Buceta dela!
		Você fala mais ja os pessoas do FAntastico e do Governo e do departamento de policia já acha diferente, eles fizeram a pergunta: ALi tinha uma policial feminina porque ela não a revistou. A resposta certa apra eles é: Que só tinha apenas 1 policial Feminina se a mulher pegar um objeto e bater na policial e depois pegar a arma dela o que iam fazer ??!Para fazer a revista precisa de 2 Uma revista e a outra fica de Guarda! - Eles fizeram Bem PARABENS.....!
		o pior é que quanto mais estuda mais ladra se faz no planeta cana nessa vagabunda! eu até achei este policial calmo pois não é assim q nus trata se pararem numa abordagem.tem q cumprir seu papel .parabéns senhores da lei aqui vc provo que tem cacete no cúdela. valeu fui!!!
		a mulher era feia quem queria ver essa
		mais um video pra musica" todo enfiado" kkkkk bem feito, vc era paga pra combater o crime, não se aliar a ele. aê delegado, foge não que agora é vc...
		verdade! não tem q tratar gente corrupta como um outro qualquer, corrupto tem q se fuder mesmo pra criar vergonha na cara. Com certeza ela não queria ficar nua, não por vegonha, mas pq sabia q iria dar flagra, pq uma pessoa q tem vergonha não tenta burlar as leis. ACORDA BRASIL!!!
		com certeza se fosse parente próximo eles revistariam da mesma forma, pra esses policiais é possível perceber que a justiça está em primeiro lugar. ACORDA BRASIL!!!
		vagabundo ou vagabunda não deve ser ouvida mesmo, não tem q passar a mão na cabeça de pessoas corruptas, é por passar a mão na cabeça desse tipo de pessoa q o Brasil ta afundado no mar da injustiça e criminalidade, tolerância 0 pra corruptos mesmo, eles não abusaram sexualmente, agiram com efetividade, corretíssimos esses policiais.
		Acho que nem cabe tanto dinheiro assim numa piriquita,embora a dela pareça bem avantajada. Foi uma cena grotesca.
		Que pena se vendeu por tão pouco :/
		só tem uma palavra para isso:: GESTAPO, teria varias outras forma de fazer com que a ré não passasse este constrangimento, apesar da acusação
		polícia para quem precisa... policia para quem precisa de policia.
		tem que tirar a roupa e fazer ela aparecer pra sociedade...e mostrar a merreca que ele tinha pra passar essa vergonha...se sou eu me mato depois
		Mais uma ignorante...
		Fico boquiaberto com a quantidade de ignorante que existe neste pais... Sejam passivos a impunidade, a corrupção. "BraZil, um país de tolos".
		esses policias são vagabundos merecem cadeia
		FALAR MERDA É SEU FILHO DA PUTA, QUE

		TAL UM TIRO NA SUA CARA SEU COXINHA DESGRAÇADO!!!!!!!! ARROMBADO
		EU DUVIDO TAMBEM SE FOSSE A MULHER DELE ELE Ñ DEIXARIA..
		SERÁ QUE O IMBECIL DO POLICIAL PEVERTIDO!!!! Ñ PODERIA TER DEIXADO A POLICIAL MULHER QUE TAVA NA SALA REVISTAR ELA????? ABUSO DE AUTORIDADE!!!
		Primeiro comentário sensato que vejo nesse vídeo. O povo só gosta da polícia quando são vítimas do processo, se não for assim só falam mal mesmo!
		Se fosse a sua esposa DELEGADO de merda!!!! vc n deixaria neh. E pq vc defende ella, pois saber q ela e uma puta loka
		Fdps de fzer isso
		tbm acho sao mto tarados
		Esse cara de vermelho nem sei que porra esse cara é, uma coisa tenho certeza ele é um maniaco sexual veio, querendo ver a mulher nua de todo jeito, cheio de direito abusando da autoridade independente se ela esta errada ou não tinha q ser revistada sim, mais pelas policiais femininas que estavam no local, mais esse cara queria ver a mulher nua de todo jeito.
		SERA Q SE FOSSE A MULHER DELE ELE DEIXARIA SER REVISTADA NUA
		pra tirar a roupa de uma pessoa que não se negou a ser revistada? faça me o favor jstiča sega mesmo essa do brasil, bando de policias tarados vagabundos, pq não vão tirar a roupa das suas mulheres? a nem precisa responder o ricardão ta resolvendo isso..
		concordo com vc, queria ver se fosse a irmã de um deles como eles reagiriam ao saber dessa atitude de policiais tarados, vagabundos, se é com uma conhecida minha tava ferrado, ai depois naum sabem pq policiais estão morrendo todos os dias, infelizmente uns bons, mais outros não tão bons assim.
		Nos primeiros 15 segundos de gravação eu já teria dado voz de prisão ! O pior de ser corrupto é ser ipocrita. Passo vergonha, constrangimento, porem o necessário foi feito para que mais uma vagabunda° fosse presa e tirada da corporação depois de envergonhar o Estado, governo e toda Ordem! O pior de ter políticos corruptos e ter agentes e militares responsáveis pela nossa segurança e ordem pública nesses atos contra a adm pública.
		concordo com vc na questão de que deve ser investigado, e sendo culpado o policial seja homem ou mulher deve ser expulso da corporação e preso, mas taradisse ai tambem ja é demais, o certo ali er chamar mais policiais pra prender os outros tarados.
		Hipocrisia do caramba se fosse um cara já tinha sido linchado
		eu achei um absurdo a atitude da policia,por mais que ela estivesse errada.para isso tem policial feminina.....todos deveriam ser exonerados isso sim!!!!
		concordo com vc....





		não? No final ela até aceitou ser revistada,mas implorou para que não continuassem filmando. Por mais errada que ela estivesse,ainda assim estaria no direito dela. Os gritos dela de desespero realmente é constrangedor,tanto a cena quanto as atitudes nas mãos daqueles que eramos para sentir segurança.
		Não entendo,um assassino,um estuprador tem a proteção da lei para que a população não se revolte contra ele. Eles tem o direito de permanecer calado até está diante do advogado. Não estou defendendo esta mulher,mas até o momento ainda como funcionária,deveria ter o direito se ser respeitada,também como mulher. Eu mesma me sentir no lugar dela,completamente constrangida,ficando nua na frente dos homens e ainda por cima sendo filmada. Que nem esse direito de ser reservada ela teve.
		a minhna pirikita ..... kkkkkkkkkk
		ki zikahh
		Se fudeu ladra!!!!!! Minha piriquita kkkkkkkk..... muito bemcorregedoria.
		essas porras desses policcias não sebem nem o numero da lei toma no cu vai estudar nessa porra !
		bando de safadooo do caralho se comem ninguem , ae da dessas , ridiculo fdp
		O artigo 244 se aplica direitinho nessa escandalosa: Art.º 244. A busca pessoal independerá de mandado, no caso de prisão ou quando houver fundada suspeita de que a pessoa esteja na posse de arma proibida ou de objetos ou papéis que constituam corpo de delito, ou quando a medida for determinada no curso de busca domiciliar
		Mas, Ricardo,
		sou detetive particular, nao fiz isso , mas estar claro q tinh uma policial feminina no local e mesmo assim ela se negava a tirar a roupa pra mostra o q tinha escondido, sejamos coerentes, ta claro q houve um abuso sim mas da parte dela, em querer se aproveitar da lei..quanto a ficar nua na frente de homem nao diz nada pois na praia a maioria ja fica ou ja anda. ou homem ou mulher tanto faz , ..
		VINICIUS A VAGABUNDA TAVA COM O DINHEIRO NA BUCETA. AGORA VC APOIA PQ O CARA QUE ELA TAVA PEGANDO DINHEIRO ERA UM ESTUPRADOR E DEVIA TER PEGADO SUA IRMÃ
		affs bando d animal parece q nunca transaran ele incistem em ver a mulher nua todos os caras q tava ai deveria ser todos presos .
		eles violarão os direitos humanos assegurados pela constituição .alem do mais isso foi claramnte uma tortura e esse babaca deveria ir preso
		Ela pode ser tudo , foda-se mais porra nao tem cabimento tinha qe da um soco na cara desse mlk mi deu uma raiva vendo isso pqp
		Amigo, o CPP estabelece de forma clara, que a revista deve ser feita "preferencialmente" por mulher, no caso de mulheres revistadas. Não há nenhum estabelecimento de "exclusividade". Policiais

		"homens", podem revistar mulheres, perfeitamente.
		covardia,,,,se pego ou ã tinha k ter policial feminina bando de tarado,,,,abuzando da farda bando d bixo
		ela nao fica pelada na frenet de homem?? que tipo de ser é esse homem? ET? traveco, a verdade é que caiu a casa vadia, tu vai presa sua corrupta!!
		brasileiro é tudo do cu trancado, agora eu sei por que pra esconder propina na buceta e no cu, tem mais é que rasgar a roupa dela pra encontra o flagrante na naquele lugar!!!
		Engraçado os "advogados" e "juizes" que comentam,achando que sabe algo de direito.Não houve abuso de poder da parte do delegado,a vadia foi acusada de extorsão e era obrigada a ser revistada.Antes de sair falando asneiras,procurem saber do que se trata.
		que absurdo,ele poderia ficar nua na sala so com policias femininas,mas o bando de safados tava a fim de ver ele nua,é essa a verdade!
		policilal e ladrão é tudo a mesma coisa, !!!!
		PORRA CORTOU NA MELHOR PARTE!!!
		Como pode uma policial ser corrupta.
		depois ainda estupraram ela tenho certeza
		QUERO VER C FOSSE MULHER..DO POLICIALLLL...HAAAEIEE FILMA TBMM... PORR ISSO QUE NINGUEM GOSTA DE POLICIALL...C FOSSE MINHA ESPOSAAA.. EU MATRIA TODOSSSSSS.....HEHEHEHE...COMO Ñ.É...FAZER O QUEEE MAIS QUE..É UM ABSURDO ...É MESMOOOO
		Teve foi sorte de ser mulher. Se fosse homem estava caindo na porrada.
		Na boa, parecia um estupro.
		Foda isso, na ânsia de combaterem a corrupção cagaram todo o trabalho de investigação, a revista foi ilegal, consequentemente a prova foi obtida de forma ilícita, um juiz de bom senso tem que desconsiderar a prova.
		ah, agora porque e uma mulher ai as pessoas acham que tem que agir diferente que foi abuso e tals, ela e uma ladra como qualquer outro ladrao, e estava ainda livrando a barra de um criminoso que pode chegar ali e cometer um crime contra a vida de qualquer um. ela como delegada sabia que estava arriscando neh, entao pronto teve o que mereceu!!!
		A questão toda é: duvido que teriam feito igual se fosse contra um homem. Se aproveitaram sim! E isso tem nome tb: incompetência, a começar pq tinha outras mulheres e na frente delas ela não estava se negando. Ademais, o artigo do CPP não diz nada conforme ele ta dizendo.
		Foi Merecido Pois Tem Duas Policiais Feminina Ali,Mas Ela Quer Porque Quer Uma Policial Da Corregedoria,Ou Seja,Quer Ganhar Tempo Para Tentar Se Desfazer Do Dinheiro Ou Algo Parecido,Porque Essas Duas Policiais Feminina Não

		Podem Revista-la?Merecido E Pronto,Quer Roubar Vai Ser Ladrão,Polícia Civil Já Não Faz Nada Ainda Quer Ganhar Mais,Basta Os Produtos Que Eles Ganham Quando Vai Pra Delegacia,Eu Sei Porque Conheço.
		um monte de cidadão no brasil fica pelado pra policia e ela como policial não aceitou tem algo muito errado ai
		padrão policia CIVIL
		eu nem vou comentar isso tenho vergonha de ter nascido no brasil diante de tanta ignorancia essa policia e o retrato do governo ignorante brasileiro precisa aprender a votar pois so assim teremos um pais serio esse policial e todos q ai estão são ignorantes era so pedir a policial feminina para fazer a revista o tarado maniaco vc e uma vergonha para toda policia pq não olhar a sua mãe aquele museu pelada o tarado imbeciu jacú
		esse policial e um imbeciu com tanta mulher na policia sera que esse tarado semvergonha não podia achar uma policial feminina para fazer a revista pq vc não vai ver a sua mae pelada o tarado isso so acontece no brasil com pessoas estupidas e despreparadas ignorante palhaço vc não e DEUS não o imbeciu maniaco demente debio mental
		gente, eu fiquei foi excitado, tenho fantasia em mulher policial!!
		se fazem isso com uma policial,imagina com uma pessoa ""comum""...ja teria apanhado e ficado nua na marra mesmo...
		É verdade houve abuso e como houve da pilantra escondendo o dinheiro na calcinha..acho q a familias dos policiais deveriam parabenizar eles por t revistado e pego essa safada.. cadeia nessa pilantra.. folgada..
		Na verdade a unica filha da puta é a Dona q ta pra ser revistada, eles tiveram muita paciencia com essa pilantra..
		nao vi abuso nenhum, a pilantra se querendo a ser revistada pq devia.. grande coisa ser revistada por homem ou mulher pois qria eu ser revistado por uma mulher .. direitos iguais entre homens e mulheres.. agora q a pilantra tava devendo ai nao queria tirar .. o abuso ai foi da safada.. eles tiveram até paciencia com essa pilantra...
		descarado nada , ela ta exagerando , a pessoa q deve é foda.. mulher q direitos iguais então q tenha..
		Isto é abuso de poder!
		Que situação, heimm.
		a vagabunda libera um bandido por dinheiro e ainda que dar uma de vitima vai se fuder,os caras fez mais que certo.uma coisa e certa ela tem uma pererequinha linda.
		so que aki nao mostra a parte que o delegado acha 200,00 reais na calcinha dela..
		Eu acho assim: para mim fica claro que houve abuso. Eu só queria uma coisa: que as mães, filhas e mulheres desses policiais vissem a cena.
		Estamos caminhando bem, combatendo um crime com

		outro crime. Brasilsilsilsil!!! Nada mudou de 1808 até aqui.
		Art.º 249 do CPP: "A busca em mulher será feita por outra mulher, se não importar retardamento ou prejuízo da diligência."
		O que custa respeitar a mulher, ela não se recusou a ser revistada, ela somente pediu para ser revistada por uma mulher.
		Esse foi o pior desrespeito a uma mulher que já pude presenciar Acredito se uma mulher precisa ser revistada , isto deve ser feito por uma mulher!!!!!!
		acho que não cara, acho que certas coisas estão acima disso ai. Isso é p apo de sexista. Então para ir ao médico homem só pode ir em homem e mulher em mulher?
		ta cheio de mulher chupando buceta cara. Então pela lógica uma lésbica tb não poderia revistar outra, sob risco de molestamento.
		por isso o serviço público no brasil é um lixo. Tá cheio de gatinha.
		Direito constitucional, para uma policial corrupta????pra bandido??é por isso que o Brasil ta desse jeito...!!por pensamentos como o seu!!Integridade física pra bandido, mas pra cidadão de bem não??sai fora!!Vc aprova o que ela fez??
		iria comer pq??Ela é corrupta!!foi flagrada!!então vc é conivente com corrupção?
		Este vídeo representa um verdadeiro abuso nos direitos constitucionais a imagem e a integridade física do acusado/condenado, demonstra claramente um abuso de autoridade por parte dos policiais que procederam a vistória ... rasgaram o CPP e conjuntamente o CF.
		duvido se esta mulher fosse mulher de um deputado se eles faria isto
		E vc acha que o que ela fez é correto??por isso que esse país ta desse jeito!
		issa policial acaba com a corporação, ladrona era pra tá em tremembé...
		isso tudo só pq era 4:20 da tarde ?
		Acorda, tudo estava sendo gravado, eles tinham 100% de certeza que ela tinha colocado o dinheiro dentro da calça!!
		Pra quem não sabe, essa policil civil estava escondendo propina dentro da calça, ela não estava preocupada em ficar pelada, estava com medo das provas contra ela!!!!
		Acontece que a recusa não partiu da acusada, foi ele quem recusou que uma mulher revistasse ela
		isso é mentira, affqueria ser advogado dela iria comer o rabo destes civil kk
		kkkk niguém é obrigado a gerar prova contra si mesmo ela é burra
		Quero ver eles revistarem assim os politicos grandes, ladroes do dinheiro na cueca...
		TUDO BEM ELA ERROU MAIS QUERIA SE FOSSE UM FILHO A MAE Q OS PARIU SE ELES IRIAM GOSTAR Q HOUVESSE ESSE TIPO DE

		EXPOSIÇÃO...MUITO HUMILHANTE ELA É UM SER HUMANO... ASSIM COMO EXISTE POLICIAL DIREITO EXISTE VAGABUNDOS VAI FAZER ISSO COM UM MELICIANO P VER DEPOIS O Q ACONTECE... FODA-SE
		vcs vão tudo tomar no cu de vcs... quando aparece policiais corruptos e roubam, que aceitam propinas entre outras coisas, vcs dizem q são ladrões... quando aparece um pra fazer cumprir a lei vcs dizem q absurdo... vão todos a puta q os pariu... se ela sai da sala, esconde a grana e pronto... la se foi o flagrante... ta certo... isso tinha q aparecer em cadeia nacional ainda pra todo mundo ver. pq teve vergonha de ficar pelada mas na hora de aceitar a propina não teve vergonha alguma?!!!
		O que eu acho impressionante é, que quando a pessoa se inscreve para um concurso, ela sabe quanto vai ganhar, daí estuda, passa e por falta de boa índole põe tudo a perder. Antes o pouco certo com honestidade não é?
		Nao sei desse caso e nao sei oque aconteceu literalmente, mas sei de uma coisa, a lei teria que ser introduzida na forma certa para ambos os lados, independente se ela for criminosa ou nao. Acho um absurdo! E se ela estivesse sendo acusada de um crime que nao cometeu? E se ela fosse inocente? E se fossem as nossas maes inocentes? nossas irmas? ou primas? ou avos? ou filhas? Voces iriam gostar???
		acho que é um abuso isso.c uma pessoa na rua fiser isso é estupro não é.sera que não algo de errado nisso.
		vergonha p roubar a fdp ã tem ne???
		Que coisa, hen? Foi se vender e acabou passando vergonha!
		Esse policial de jaqueta e de bluzinha vermelha é um descarado e é isso que acontece no dia a dia !!
		No dia a dia eu tenho certeza que não acontece! Mas está aí mais um caso!
		Isso é o pais que vivemos !
		Se isso não é ilegal deveria ser, neste caso, como ela não colaborou, tem que ser a força mesmo, mas os policiais homens deveriam ter saído da sala e ter deixado somente as policiais revistarem.
		kkkkk vai assina no xiztrocha corrupção de policia , se a policia não corrupta ja deve morrrre essa muie ai independente deveria ser morta pq? pq policia boa é policia com a cara estouradade bala no canto da guia
		Art.º 249 do Código de Processo Penal - A busca em mulher será feita por outra mulher, se não importar retardamento ou prejuízo da diligência.
		ixi isso é ilegal por lei só mulheres podem revistar mulheres nao homens então ali eles deviam ter saído da sala e deixado só as mulheres revistarem acho q eles tavam querendo ver ele nua ou pelo menos se precipitaram bastante uzaram exceção de autoridade ..
		Absurdo isso, só se ver isso aqui nesse pais fudido! Faz isso com os vereadores, prefeitos, deputados, senadores....
		Pois é... Temos diversas intepretações do caso!!!

		Nossa que absurdoooooo oooooooooo com a moça.
		Situação absurda! Apenas uma mulher policia mas...nem vale apena comentar.
		esse aqui aparece tudo, sem censura '!' /watch?v=csEj8LdmteY
		e la é uma safada corrupta, pegou a propina e ficou fazendo cena pra não ser revistada.
		A gangue dos policiais. Covardes <u>I</u>
		Essa escritã...e muitos outros péssimos policia corruptos é que favorecem os bandidos pegando dinheiro e causando toda essa situação que a maioria das pessoas de bem vivem diariamente...Não quer passar por isso, trabalhe direito !!! "Viva os Policiais que combatem a criminalidade". Só é contra quem faz coisas erradas e tem medo de passar a mesma situação, ai ficam cheios de direitos mas se esquecem dos que sofrem por causa dessa corrupção.
		entao quer dizer que quando a porra fica seria é assim que as mulheres se referem a suas partes sexuais ?? Periquita .. kkkkk

**APÊNDICE C** – Quadro de comentários ao vídeo de Eliza Samudio  
<http://www.youtube.com/watch?v=RLUQ-tfNCzY>

Deslegitimar (desfavorecem a violência)	Legitimar (favorecem a violência)	Outros
ela podia ser tua irmã...filho da puta foi o bruno q procurou ela.	ela que tinha caracteriscas malucas pq naun sabe se calar deu pra ver acabou com o rapaz!!!	DJCES: T.R.R.R!!!!!!!!!!
Um moço q se deslumbrou com a fama, achando q o dinheiro compra tudo, conhece q o Brasil é um país da impunidade. Nesse momento quantas mulheres são mortas por homens covardes? Li aqui depoimentos de homens que não se reconhece na própria mãe que um dia apanhou ou foi morta pela mesma causa! Quanta hipocrisia essa sociedade machista e porcocos Chauvinistas. Tem homem pobre q faz a mesma merda q ele fez e faz por ser um homem violento a uma lei que não pune severamente este bandidos!	isso que da se envolver como esse tipo de mulher, ela so queria dinheiro eu sei da pra notar..... acabou com a carreira do atleta...santa ela nau é nunca foi!!!!	ESSA CRIANCA AGORA COM TREZ ANINHOS VAI PRECISAR DE UM PISICOLOGO LOGO UM PAI ASSASSINO A MAE SENDO A VITIMA E UM TRAUMA PERPETUO QUE ESSA CRIANCA HERDOU,MUITO TRISTE ,MUITO DOLOROSO
Bruno é um MONSTRO	santa ta no ceu!!!	BEIJOS,TUDO DE BOM PRA VOCE!!!
Tenho nojo do bruno	ELE FEZ TUDO QUE FALOU...E A MELHOR DE TUDO UMA PUTA FALANDO DE FAVELADO...	vai samudiar no inferno quem samudiu samudiu quem nao samudiu so no procimo samudal
cara vc tah loko... nao sabe o q diz...ela nao merecia td.. mas nem morrer	ESSA VAGABUNDA MERECEU MORRER, ESSES BANDO DE PUTAS Q FICAM AI ATRAS DE JOGADOR DE FUTEBOL PRA ENGRAVIDAR E VIVER DE PENSÃO. TINHA Q SE FUDER MESMO... MAS EU CONTINUO ACHANDO Q ESSA VAGABUNDA TA VIVA LA PELA EUROPA E TA ADORANDO VER O BRUNO	VOCE SO PODE TER PROBLEMA MENTAL

	SE FUDER.	
jesuz cuida da eliza samudio e piedade p/os assassinos pois eles sempre estarao mortos dentro de si propio	A pessoa deve saber seu limite e o momento de tirar o pé, quando não lhe convém. Fazer pressão e media em cima de outros é demonstrar a falta de capacidade e um baixo caráter. Essa Eliza bateu tanto na mesma tecla até quebrar...	R.i.p
Esse vagabundo desse bruno tinha que morrer em uma cadeira elétrica, pena de morte no Brasil Já! Pena de morte para assassinos, estupradores e políticos corruptos!	Minha mãe teria dado educação e umas boas porradas antes de ir vagabundar atrás de homem casado!	E vc é uma bicha enrustida
SE TIVEESE SIDO TUA IRMA	DAR PORRADA NOS FILHOS E DESCONTAR PROPIA RAIVA E FRUSTACAO EMCIMA DAS CRAIANCAS AGORA SOBRE UMA BOA EDUCACAO E CARINHO CONCORDO COM VOCE!!!	escroto !!!
SE TIVESSE SIDO TUA ASSASSINADA VOCE NAO IA DEFENDER ELE	Justiça foi feita, assassino na cadeia e puta mercenária na VALA.	"O salário do pecado é morte" a citação preferida do meu pai.
NADA JUSTIFICA ESSE CRIME SE VOCE SE R4EVERE DESSA MANEIRA NAO VALOR A VIDA ,POIS E MUITA COVARDIA DELES ASSASSINAR ELA NO MOMENTO MACARRAO ESTAVA COM O BEBE DE QUATRO MESES NOS BRACOS OLHANDO ELA SER MORTA NAO FALA ASSIM ISSO FOI COVARDIA ,BRUNO ASSASSINO CRUEL	Que o Bruno é assassino e que a Eliza é oportunista isso todo mundo já sabe, agora eu fico imaginando como será a mente desse garotinho em relação aos pais????  Que Deus ilumine muito a mente dessa criança, e o proteja SEMPRE....	Jogadores de futebol são ainda mais burros que as marias chuteiras. Se eu tivesse uma renda mensal de mais de 100 mil a primeira coisa que faria seria uma vasectomia, para o caso de acontecer um acidente e o preservativo dar problema.
MAIS AINDA EXISTEM MUTIA GENTE QUE LUTA PELO BEM,QUE TEM CARATER QUE NAO SE CORROMPE CLARO QUE EXISTE AINDA BEM	Pior qdo são mulheres julgando...  ACORDA POVO, quem faz o machismo são as proprias mulheres.. ela morreu por ser burra e não por mérito!! Lamentável tudo isso..	putz... vc é um insano vei.
AI ERA DEVER DA ADVOGADA	as mulheres, não pode ver um	VERDADEEEEE



<p>DELA AVISAR-LA DE UM PERIGO QUALQUER ELES JA TINHAM MALTRATADO ELA GRAVIDA E ATE FORCARAM ELA A ABORTAR ALGO SUPER AGRESSIVO DA PARTE DE BRUNO, QUE PENA ESSA TRAGEDIA</p>	<p>jogador, pra me são tudo maria chuteiras.</p>	
<p>concordo, o cara poderia ate se negar a a pagar( apesar de ter tanto dinheiro) ,as fez a escolha mais podre acabou com a vida dela, com a do filho dela, com a das filhas dele mesmo, imagina essas crianças crescendo e sabendo o monstro que o pai ´é...depois dessa este crapula nao merecia nem chegar perto das filhas...com uma mente dessas eu nem sei se se arrepende, pois vai recorrer... quem sabe a vida ensina a ele???</p>	<p>Se meteu com um cara louco desses e deu no que deu. Ela era uma VADIA VIGARISTA SIM, mas nada dava a ele o direito de agredí-la e de mandar matá-la. Na hora de comer foi bom, na hora de pagar pensão manda matar? Espero que esse FDP COVARDE seja condenado.</p>	<p>Meu Deus , espero que sua mae seja Europeia e se nao for o caso , espero que ela nao leia isso!!! Seu mal educado , vai generalizar assim na casa do c.....</p>
<p>LEGAL CONVERSAR COM VOCE , OLHA LILIAN ESSA HISTORIA DE ELIZA EBRUNO E MUITO COMPLEXA TANTO ELE COMO ELA JA NASCERAM DE FAMILIAS PROBLEMTICAS ,DESTRUIDAS CRESCERAM SEM BASE FIXADOS APENAS NO LADO SUPERFICIAL DA VIDA FAMA DINHEIRO PODER PRIVILEGIO O QUE VEIO A CORROMPER E CEGAR TODOS DOIS E UMA PERSONALIDADE MADURA, SEGURA,BOA FALTOU ESSE ENCONTRO ENTRE ELIZA E BRUNO FOI BOMBASTICO TOTALMENTE UMA COMBINACAO JA COM TUDO PRA TERMINAR DESAGRADAVELMENTE</p>	<p>filha de piranha, piranha é. puxou a mãe, essa vagabunda, só que a velha escapou, já fugiu do pedofilo, senao tambem ia dar uma volta no "sitio do bruno"...</p>	<p>Eu acredito no Bruno. Espero que possase inocentado</p>
<p>legal mesmo... penso da mesma forma... os dois em criança criança vindo de familia mal formada... viram como principal meta na vida se encher de dinheiro e assim se vingar</p>	<p>A maria chuteira foi vitima dela mesmo ,se enrolou na própria teia a coitada. no video ela fala que queria ser bancada para se tratar no tal ´´postinho que tinha que ficar horas na fila´´ isso foi só o exemplo menor , a cartada</p>	<p>estou contigo e não abro!</p>

<p>da situação... so que os principios como cuidar, amar, respeitar, faltaram.. talvez a avo dele tenha tentado. Eliza sozinha no mundo. nao sei é uma solidao tao grande..., mas mesmo assim ele teve filhos e poderia ter feito melhor do que isso.. parece que ganhar dinheiro pra ele foi mais facil do que ser um pai de verdade. beijo.</p>	<p>maior seria o filho que fez como se fosse um bilhete de loteria . Porque a mãe dela não a alertou sobre se envolver com jogadores de futebol ?? uma corja de analfabetos funcionais desdentados que vêm no futebol uma chance de crescer na vida ao invés dos estudos.</p>	
<p>O RITIMO DE VIDA ADULTA TANTO DO BRUNO COMO ELIZA ERA DESGARRADO DE DISCIPLINA ,UM COMECO DE NAMORO COM UMA MENTALIDADE INFANTIL DOS DOIS UMA MULHER MAIS FORTIFICA E COM UM BOM AVISO TERIA SE PROTEGIDO DE TAL SITUACAO UM HOMEN TAMBEM DE CARATER MAIS SADIO TERIA RESOLVIDO DE MANEIRA MAIS HUMANA ELE PENSOU QUE A MATANDO FOSSE SE LIVRAR DELA SO QUE O IRONICO E QUE SEMPRE ISSO SERA LEMBRADO E RE-LEMBRADO QUE A ELIZA EXISTIU</p>	<p>essa vagabunda queria fuder o cara... tenho nojo quando escuto alguem chamando essa piranha de modelo...</p>	<p>seguinte ela disse que ele flw que ele ia jogar o corpo dela em qualquer lugar como se ela soubesse que iria morrer que iria ter essa ocultação de cadaver ela diz que ele é frio e calculista se ela sabia que se fosse denunciar ela seria morta e foi e quando ele chamou ela para ir no sitio ela sabendo que ele poderia matar ela então ela fez toda essa história ela é uma autora defunta e não uma defunta autora</p>
<p>ADORO SEUS COMENTARIOS,ESSE ASSASSINO TA ONDE ELE MERECE</p>	<p>Minha mãe sempre me disse que se envolver com homem casado trás maldição. E é verdade...</p>	<p>QUANDO ESSES HOMENS VAÕ APRENDER A USAR A CAMISINHA ! SANTA IGNORANCIA ! todo gastigo pra burro es pouco ! ela levou dois murros que não deixaram sicatrizes?</p>
<p>E DO ASSASSINO E CADEIA</p>	<p>quem defende ladrao e farinha do mesmo saco que defende vagabunda tbm e vagabunda</p>	<p>QUE VOCE ACHA DO CASO BRUNO ELISA ESTA VIVA OU MORTA???</p>
<p>ELE TINHA COMO RESOLVER A SITUACAO DE MANEIRA JUSTA E ADEQUADA ,LIMPA PREFERIU A MANEIRA MAIS SUJA MAIS</p>	<p>o salario de mulher VIGARISTA é a morte,não tenho pena nenhuma</p>	<p>acho que essa muher ta viva eu vi uma mulher identica a eliza samudio</p>

CRUEL.....ACABOU COM A VIDA DA ELIZA		foi em volta redonda
claro, o que vc diz é óbvio. Mas em parte isso tem relação com essa vida de hoje, onde a vida humana vale pouco, mundo difícil e cada vez mais fútil.	é verdade,isso era bom se acontecesse com toda vigarista safada.	The sad and real world of porn...
E UM MUNDO ONDE ONDE AS PASSOAS CORREM DESESPERADAS NEM TODAS PARAM PRA PENSAR FAMA DINHEIRO PODER PODEM CEGAR AS PESSOAS	Eliza Samudio previu sua própria morte. Em um dos seus filmes pornô ela diz: "Me come, cachorro!"	Pelo menos o cachorro ficou alimentado!!!
concordo, o cara poderia ate se negar a a pagar( apesar de ter tanto dinheiro) ,as fez a escolha mais podre acabou com a vida dela, com a do filho dela, com a das filhas dele mesmo, imagina essas crianças crescendo e sabendo o monstro que o pai ´é...depois dessa este crapula nao merecia nem chegar perto das filhas...com uma mente dessas eu nem sei se se arrepende, pois vai recorrer... quem sabe a vida ensina a ele???	E O CACHORRO COMEU A CACHORRA?	cala sua boca seu imbecil tomara q morra alguma mulher da sua familia tbm , seu lixo
A mulher fez a denúncia e mesmo assim foi morta.  Depois o Estado quer falar para fazer denuncia. O povo faz denúncia e não acontece nada, a polícia civil em muitos estados não dá a mínima para denuncias.	Como pode julgar o bruno.ele e'um heroi se sacrificou por nos homem.pos alertando as vadias como ela do porigo de ser ambiciosa assim outras aprenderao	VEJA ESTA MÚSICA NO YOU TUBE....  NAÇÃO NESTA - MADEIRA  NAÇÃO NESTA - MADEIRA
infelizmente vivemos numa sociedade de valores invertidos, o culto ao dinheiro, as futilidade, falta de respeito.	É VERDADE MANO,MENOS UMA VIGARISTA NO MUNDO.	Ficou Famosa agora ela morreu mais todo conhece ela
o castigo maior vira com o desprezo d proprio filho,ter que olhar o menino nos olhos sabendo que foi ele quem tirou a ,mae dele dessa forma... ou mesmo as filhas da Dayane sabercco pai assassino	Olha o depoimento da vagabunda. E ainda falou q tinha um caso cm cristiano ronaldo.jajaja.aonde se as mulheres europeas sao lindas.eas br sao orriveis.eca q asco fvai lava lossa .loca	Ficou Famosa

<p>a policia espera matar pra depois fazer alguma coisa, esse é o pais em que vivemos, uma merda de justiça</p>	<p>Bem feito entereceira. Um cara pobre vc nao buscou bruno e' um heroe viva brunoooo</p>	<p>A vida Deus deu, A vida a Deus pertence, Ninguém tem o direito de tirá-la Nem pela pior circunstância!</p>
<p>AGORA SÓ FALTA JULGAR O MACARRÃO, QUE VAI PEGAR UMA CADEIA DURANTE UM TEMPÃO!</p>	<p>Depois q sai do brasil vejo o quanto as brasileira nao vale nada basta ter um fusca q elas abre as pernas para tomar.</p>	<p>Acesse no you tube VIDA MARINHA BH que vai ter toda historia do goleiro bruno - Flamengo.</p>
<p>SO FALTA JULGAR O BOLA MACARRAO JA PEGOU 12 ANOS EM UMA ENTREVISTA RECLAMOU QUE APANHA NA CADEIA SO QUE AI ELE AGORA SENTE O QUE ELIZA PASSAVA NA MAO DELES QUER BATER NAO QUER APANHAR COVARDE JA ESPANCOU TANTO A ELIZA FATO QUE NAS INVESTIGACOES FORAM DESEBERTOS DEVIDO DECLARACOES DE OUTROS ENVOLVIDOS NESSE ASSASSINATO</p>	<p>O plano da vadia foi por aguabaixo q sirva de exemplo a otrS vadias como ela.</p>	<p>Bem, de facto estas coisas so acontecem no Brasil, nem parece um Pais em que maior parte da populacao acredita em deus. So pensam em matar, matar, matar em fim. Foi um erro grave porem o Brasil a organizar a Copa de 2014. Imagino durante um jogo da copa alguem ser atingido por uma bala perdida.</p>
<p>22 ANOS E TRÊS MESES É O SUFICIENTE PARA PENSAR NA BURRICE COMETIDA. E QUEM SABE UM DIA SE ARREPENDER! E AINDA TEM O CARMA QUE VAI PAGAR POR TIRAR OU COAGIR A TIRAR A VIDA DE UMA JOVEM ,QUE POR MAIS ERRADA QUE FOSSE ,NÃO MEREZIA MORRER ASSIM. TOMA AÍ BRUNO!!!! PARABÉNS À ACUSAÇÃO,PROMOTORIA E AOS JURADOS.</p>	<p>Ela era uma vagabunda, tinha que se foder mesmo, e o Bruno tem que se foder também.</p>	<p>"enfim" e não "em fim"... Aprende a escrever antes de falar algo do meu país, tuga... =)</p>
<p>CONCORDO COM VOCE PLENAMENTE ELIZA NAO MEREZIA ESSE FINAL,TAL CRUELDADE FOI DE TOTAL COVARDIA</p>	<p>Até eu acho muito estranho ela escraxar o cara desse jeito. Parece que tivesse chamado aos jornalistas. Coisa estranaha.9</p>	<p>Não pedi sua opinião relacha e goza</p>
<p>Depois esse FDP quer negar a morte da moça !</p>	<p>Diego lisboa, já sei, agora você vai me chamar de babaca porque eu disse a verdade.</p>	<p>@MrCrisbene: Brunão vai pegar bolas só dos colegas da penitenciária.</p>
<p>NO JULGAMENT PERANTE A JUIZA ELE CONFIRMA A MORTE DE ELIZA E TAO</p>	<p>Meu filho entra na fila pois tem um monte de gente que não gosta</p>	<p>Uma notícia destas só podia ser do Brasil, um país de gente violenta, mal formada e mal</p>

<p>SUPREENDEMENTE ELE DIZ EU SABIA MACARRAO JA TAVA COM O DINHEIRO EM MAO E AI E ONDE FICA BEM CLARO QUEM FOI O MANDANTE,POIS, DE ONDE VEIO O DINHEIRO?????</p>	<p>de mim. E que os peixes tenham uma boa digestão por ter se alimentado de piranha!!!</p>	<p>educada só podia dar numa coisa destas, a imagem do Brasil no exterior é péssima, o povo brasileiro tem fama de bandido, assassino, traficante e as mulheres fama de prostitutas, o brasileiro é o único cidadão que é barrado, maltratado e deportado nos aeroportos de países ditos de 1º mundo. Segundo Instituto Sangari em S. Paulo foram assassinados em apenas um ano 3.772 mulheres e 43.886 homens. UMA VERGONHA!</p>
<p>E O HOMEN ASSASSINO E CADEIA</p>	<p>trabalhar q e bom nada maria chuteira .q ela nao se preocupe pois tem muitos jogador no cemiterio</p>	<p>descanse em paz eliza !!!!!</p>
<p>TOMARA QUE TODO HOMEN QUE NAO PRESTE CRIE VERGONHA NA CARA E APRENDA A RESPEITAR AS MULHERES ISSO SIM E EXEMPLO DE BOM CARATER AGORA DEFENDE UM CARA DESSE ERRADO,MALVADO E ASSASSINO ONDE SESTA SUA CONSCIENCIA???</p>	<p>vc ja nao vai mais estarfar as pessoas vaca</p>	<p>bruno se fudeu vai agarrar as bolas dentro da prisão , e os presos vão fazer varios gols no cú dele , babaca, burro , otario ,vacilão favelado !!!!!!</p>
<p>VERDADE MAIS UM ASSASSINO NO BRASIL</p>	<p>Vagabunda. Que arda no fogo do inferno, que é o devido lugar de golpistas como ela.  Bruno é um mártir e merece se absolvido por acabar com essa maria chuteira.</p>	<p>É o que eu digo, queria ver se no Brasil fosse igual na ARGENTINA onde o homem não é obrigado a pagar pensão alimentícia, ai eu duvido se a mulherada não iria pensar duas vezes antes de abrir as pernas, e usufruir desse direito para se promover, e como eu digo abrir as pernas é mais facil do que trabalhar!!!!!!</p>
<p>DA PRA VER QUE TU NAO TEM CORACAO</p>	<p>ela procurou tambem né..deu nisso...se fosse trabalhadora e não gostasse de exhibir jogadores como trofeus e deu azar em chantagear logo um psicopata</p>	<p>Espero que o Bruno tenha o CU arrombado e estraçalhado pelo time de futebol da prisão. JABULANI no cu desse</p>

	<p>deu no q deu. o risco de morte fazia parte do que ela escolheu pra vida. serve de alerta pras outras mulheres que fazem o mesmo.</p>	<p>covarde desgraçado.</p>
<p>E SE FOSSE TUA IRMA??? QUE PASSA NA TUA CABECA PRA ACHAR ELE COM DIREITO DE TER MATADO ELA???</p>	<p>Ele ta pagando pouco ainda, mas ela era atriz porn e transava com varios homens sera q o filho era dele mesmo</p>	<p>Nao era mais facil ele pagar pensao para a garota ? O Ronaldo Fenomeno paga 20 mil para seu filho. O Bruno nao eria pagar mais do que isso ,e dinheiro nao falta pra ele. O Bruno ontem na delegacia falando : Acho que vai ficar dificil para eu entrar na copa de 2014 ) . Olha no q ele ta preocupado. Quando não caga na entrada caga na saida . Volta para sua favelinha q é teu lugar . Aqui é Brasil aonde 90% da população acha q a bandeira Nacional do Pais ,pertence a Seleção Brasileira.</p>
<p>NADA JUSTIFICA ESSE ASSASSINATO,NEM CHUTEIRA NEM TAMANCO NEM BOTA NEM SANDALIA ELA NAO MEREZIA ESSE ASSASSINATO</p>	<p>por causa dessa desgraça perdemos o bruno um dos melhores goleiros do flamengo tinha morre mesmo atriz porno</p>	<p>Não vejo revolta popular em casos em q realmente a sociedade é prejudicada, como fome, miséria,desigualdade,corrupção, a mídia controla todos vcs!! Uma canetada la d Brasília mata muito mais e d uma forma mais cruel do q essa, e não vejo ninguém se revoltar!! SOCIEDADE HIPÓCRITA !! qts jovens são brutalmente assassinados por dia por causa d falta d oportunidade, ninguém ajuda ninguém atualmente, mas para apontar o dedo essa DESGRAÇA D SOCIEDADE SERVE! VAI VÊ A VIDA DESSES Q ACUSAM</p>
<p>NAO JUSTICA ,ELIZA E NEM OUTRA MULHER MERECE ESSE FINAL,VOCE NAO TEM</p>	<p>Se ela não era "maria chuteira" ela era o quê porra? Uma atriz pornô que não sabia se prevenir de uma gravidez? O casal aí se</p>	<p>agora a culpa de o cara ser um monstro é da política brasileira?! Então eu mato,</p>

<p>IRMA???? NAO EXISTEM MULHERES EM SUA FAMILIA???? ONDE ESTA A SUA CONSCIENCIA???</p>	<p>deu mal, cada um pelos seus erros.</p>	<p>roubo e o ca ralho e coloco a culpa nos outros.. fácil neh? eu acho a política uma merda, como todo brasileiro, mias NUNCA vou ser tolerante com um assassino, cruel e frio. Na hora de coisa boa é um amor com a moça e bla bla bla... na hora de ser HOMEM reage igual um ANIMAL. eu ficava pensando "como existe gente capaz disso", agora fica FÁCIL</p>
<p>ENTROU NA GUERRA SEM MEIOS DE LUTA ,TOTALMENTE DESARMADA PARA A MALDADE DE BRUNO</p>	<p>Eu NAO vou falar que todas as Marias chuteiras merecem morrer, tem vadias demais no mundo, mas querer santificar essas aew???? é piada né??</p>	<p>Falou os representantes do BEM e da MORAL!! Cuidado com julgamentos antecipado, para vc não virar representante da DIFAMAÇÃO E INJURIA!!</p>
<p>ENFRENTOU UMA GUERRA SEM PREPAO ALGUM E POR FINAL PERDEU PRA CRUELDADE DO BRUNO</p>	<p>ISSO É PUTONA!!!!!!!</p>	<p>cara vc e um otario,emdemoniado deve ser vc quem vai pro inferno e vc otario</p>
<p>LOGO APARTIR DAI ELA JAMAIS TERIA QUE ACEITAR QUALQUER CONTATO COM ESSAS PESSOAS SABENDO DO PERIGO DE VIDA QUE CORRIA ELA NATURALMENTE</p>	<p>DEIXA DE BOBAGEM, ELA TA VIVA AQUI NO MEU BAIRRO. TUDO ISSO É UMA JOGADA DE MARKETING. AGORA ELA APARECE E VAI APARECER EM TODASSSSSSSSSS AS CAPAS DE JORNAIS REVISTAS ETC.... A PLAYBOY JÁ ESTÁ PLATEANDO 20 MIL REAIS PARA CAPA DO MÊS DE DEZEMBRO, EDIÇÃO DE NATAL. OU A MINA É ARTISTA, FODA ELA HEIM..TEM VIDEO DE TUDO QUE É TIPO, CONHECEU E DEU PARA VARIOS JOGADORES IMPORTANTES E TALSS. AS MINAS ESTÃO TUDO</p>	<p>meu amigo se vc nao e mais flamengo vc nunca foi flamenguista na vida por que " uma vez flamengo flamengo , ate morrer " o time nao tem cupa de contratar jogadores que erram , eu nao vou ganhar nada defendendo um time , mais se for pra escrever merda nao escreve nada !</p>

	COM INVEJA PQ POUCAS CONSEGUEM CHEGAR ONDE ELA CHEGOU. BESTA É O BRUNÃO TEM DE PAGAR	
é tudo hipocrisia mesmo,a mae que nao queria ver a filha aparece agora querendo justiça (DINHEIRO) ah vai,tem mulher que pensa que é facil,esta se meteu com gente brava,coitada da dó	manow vc é uma puta do caralho vai seu fude mulher da o cu pra qualquer um e fica se queixando depois né??	Vc cheirou? Aprende a ler os comentários direito antes de chamar alguem de RIDICULO. Onde foi que eu falei que "PUTA MERECE UMA MORTE DESSAS?"
tem eh q matar esse filha da puta i parar de conversinha o fato q a mulher morreu i soh pode ter sido esse maluco os baba ovo n iria mata ela sem a permissao desse filha da puta	a muler ta com raiva dele, td mentira kero ver provar..bruno inocente!!  vamos flamengooo vamos ser campeao vamo flamengooo volta logo bruno!!!	_ser ou Ñ ser eisa questão Ohhh dúvida cruel; bem vindo ao Mundano!! sórdido...;todo prazer nesta vida passa, dar um pouquinho antes de tudo é um ato do Instinto de qquer ser animado
todo mundo, para mim está, mentindo, todos são culpados, o bruno é o mandante, tem que ter pena maior, mais eu não acredito, o brasil é o pais da impunidade, ele só ainda está na cadeia, porque em minas tem bom delegados,	Eita nos piranha de água doce da nisso, vai pro fundo da panela kkkk mas sem piadas, ela queimou o cara, fez chantagem com o cara, e se achava a Deuza do mundo, agora vai pro inferno pra pousar nas fotos com o capeta puta safada e o bruno vacilão vai pro fundo de uma cela mofada pra largar a mão de ser ganancioso, vai aproveitar da fortuna dele se tiver até lá depois dos 15 anos de cadeia	Eu nunca cheirei mas de todas as formas também fizeram tudo que tinham direito e não são chamadas de putas, não é?
bruno, está, mentindo, acorda só se arrebenta, por mais fraco	O problema não é ela ser profissional do sexo e dar dinheiro, isso é facil, o que causa revolta por parte de qualquer homem é vc trabalhar e uma mina fazer sacanagem com vc, chantagem, querer estorquir tudo que vc demorou pra conquistar, infelizmente a emoção as vezes prevalece e acontece essas coisas, mas a causa disso tudo, é a indignação que ele estva com ela, ser chantageado é o fim pra qualquer pessoa!!!!!!	ISSO DEVE SER VC! UM CARA Q NEM SE KER ME CONHECE PRA ME AUTO ANALISAR UM VAGABUNDO SEM NOÇÃO! VC DEVE SER Q NEM O MACARRÃO! OTÁRIO E LARANJA!FODA-SE VC TBM E ME ESKECE SEU VERME!



<p>Bruno assassino....tem que morfar na cadeia.</p>	<p>meu para, vc não esta falando de uma mina comum, ela era uma pessoa chantagista, que queria dinheiro, não adianta colocar ela na condição de vítima pq essa função não cabe a ela.Imagina ela falar pro cara que se ele não desse o dinheiro pra ela, a mesma iria no hotel do clube fazer escandalo, mulher direita, batalhadora não faz isso, queria ver se a nossa lei fosse igual da ARGENTINA, onde o homem não é obrigado a pagar pensão, vamos ver se não ia parar essa palhaçada de mulhercom filho</p>	<p>, rita cadilac? gretcham? ÉCA, essa véias devia tomar vergonha na cara com akelas bucetas de véia pelancudas com o pinguélo despencando entre as pernas cheias de gorduras trans-saturadas féticas, afff...</p>
<p>bruno, tem que ser condenado, porque não se tira a vida, de ninguém só deus pode tira, espero, que não faça feito rui rogai, que está solto, rindo de todos nós. apesar de não acreditar, na justiça, brasileira, vamos espera pra ver.</p>	<p>Essa mulher saiu do inferno so pra acabar com a vida desse rapaz!!</p>	<p>A única coisa que posso dizer é que não sou mais Flamengo, depois de Adriano, W Love e Bruno (CAPITÃO) eu percebi que no Flamengo esse é o nível que eles permitiram e permitem, não quero que meu filho seja flamenguista e eu estou encerrando essa estupidez de torcer como eu torcia!  Descanse em Paz Eliza.. para as meninas que estão vendo isso tudo.... pensem crianças!</p>
<p>por mais que ela tenha procurado não merecia uma morte tão orível o bruno vai pagar na lei de deus e capaz dos seus filhos inocente sofrer por causa dos pecado dele quem fere com ferro sera ferido ele e o cupado de todas esta historia o bola deus ja virou a costa para ele o fim dele vai ser triste quem viver vera</p>	<p>Concordo com 99% de todos os comentarios postados, essa ELISA SAMUDIO deve ter infernizado a vida do bruno pra ele ter feito o que fez, o fato de pessoas famosas procurarem profissionais do sexo em busca de prazer não é novidade pra ninguem, pois eles necessitam que a profissional seja discreta, fato este que essa elisa vagabunda não foi, ele não precisa ter feito tudo aquilo com ela, mais acredito eu que não foi atoa, pena que a mídia so coloca ela como vitima, que eu saiba ela</p>	<p>e Vc querendo ou Ñ,ao menos ao meu ver a ARGENTINA apesar tbém da Corrupção e populismo de 3ºmundo, lá ñ se vê essas aberrações aviltantes com a população de baixa renda, lá sem dúvida o Povo tem + dignidade,é civilizado e instruído .</p>

	acabou com	
cadeia pra todos, principalmente pra ex amante safadona que bota pra fu... e se faz de católica	A CARREIRA DE UM CARA QUE conquistou as coisas trabalhando e não abrindo as pernas, outro absurdo é a mídia denigrir a imagem do atleta bruno para as crianças, o que o cara foi na sua vida profissional, não tem nada a ver com sua vida pessoal, as crianças não tem ideia disso, mais o marketing fala mais alto né, é melhor manchar o nome do cara do que manchar a OLIMPIKUS. E eu que achei que ela era uma moça de família, modelo sensual, e atriz porno da Brasileirinha, imagina a vitima que ela era!!!	_ infelizmente deu a lógica do senso comum claro, toda regra há exceções FLA. Clube de classe por estar na Zona, área + cara da Cidade de gente íntegra mas a popularidade do time se espalhou Brasil afora e tornou-se time de massa e muitos destes de pessoas infortuniadamente estigmatizadas pela Sociedade ou Vc acha q tudo são Flores e a vida é bela ? neste mundano \$ujo TropiKAOS_na Argentina, na época, mandou toda sua negritude pra ser exterminada no Front, como 'bucha de Guerra'_
E o que o bruno está passando na cadeia e o resto dos anos que ele vai passar lá que sirva de exemplo para homens vagabundos como ele!	Se mata sua vaca. Vcs não passam de um bando de uteros ambulantes q vivem pra trepar, engravidar e sugar homens trouxas. Seu tipo merece ser extinto.	E VC DEVE SER IGUAL AO BRUNO UM ESCROTO Q NEM SE KER ME CONHECE PRA FALAR DA MINHA ALFABETIZAÇÃO! CUIDA DO HOMENS IGUAL A VC O DESTINO É A CADEIA OU A SOLIDÃO!
SERA QUE AINDA A DUVIDAS QUE ESSE CARA ,BRUNO MATOU A LIZIA SAMUDIO, ELA NESTA ENTREVISTA ,DIZ O QUE REALMENTE ,LHE ACONTEÇEU, NA VIDA REAL, ESSE ARROGANTE DE MERDA DISSE A FALEÇIDA ELIZIA ,EN VIDA ESTAS PALAVRAS (, SE EU TE MATAR E TE JOGAR EN QUALQUER, LADO NINGEN VAI TE AXAR), 30 ANOS NA CADEIA MINIMO, ESERA QUE HA MAIS DUVIDAS !!!!!!!	Ela deve ter provocado tanto a familia dele pedindo dinheiro que a mataram com esse ódio todo. Não tenho pena dela. Tenho mais pena da Mercia Nakashima, mulher honesta e trabalhadora. Que esse caso não abafe o caso da verdadeira vítima! Essa aí procurou por encrenca.	Peço a todos que orem neste momento as orações que confiam um Pai Nosso para Eliza e Mércia e todos que se foram. Digo a elas assim: vão em direção a Luz, vão em paz. Não olhe para nada só para a Luz. Salmo 146. Sai-lhes o espírito, e eles tornam ao pó; nesse mesmo dia, perecem todos os seus desígnios.
PRECISA DE MAIS ALGUMA PROVA????	Morra sua vaca imunda. Vc merece ter o mesmo fim que essa puta nojenta. Vcs não passam de bucetas ambulantes que vivem	@raulego05 @raulego05 Cara , tenho PENA de pessoas como você que se escondem atrás de um perfil para fazer

	<p>pra preparar, engravidar e sugar homens trouxas. Seu tipo merece ser extinto.</p>	<p>críticas. Com esse "preto, burro e flamenguista" você vai longe. Discriminação é crime. Infelizmente não se pode abrir uma ação contra "raulego05". Você provavelmente é um virgenzinho punheteiro, mal amado que não consegue ser feliz, e por isso machuca as pessoas. Não sou "preta" e não estou ao lado do "bruno", mas detesto pessoas com o caracter como o seu.</p>
<p>Ela foi muito bobinha de sair com ele. Ja sabia que ele era louco,</p>	<p>Vai se matar seu retardado de merda. Se vc defende uma parasita puta dessas, então merece ter o mesmo destino que ela. Vc devia ter morrido no utero da vaca da sua mãe, junto com ela, assim seriam duas merdas a menos no mundo.</p>	<p>Voce deve ser igual a ela, então procure se alfabetizar pra não ter o mesmo destino.</p>
<p>Apesar de tudo, a Eliza foi muito inocente em ter aceitado sair naquele dia para conversar com o Bruno. Depois de tudo que ele havia feito com ela, e dito, ela jamais deveria ter aceitado. Espero que esses assassinos digam a verdade logo de uma vez!</p>	<p>Isso e o que dar se envolver com prostitutas... Ferra a propria vida e a dos outros Seu BURRO,ANIMAL</p>	<p>e se for da direito a matar babaca pena k ele n atirou fuzil a vc</p>
<p>Concordo plenamente com vc amiga, tenho ódio de gente que defende este Bruno e fala que ela mereceu o que passou...bando de machistas e hipócritas! Tomara que ela esteja em paz agora...muita pena dessa menina e do que fizeram com ela!</p>	<p>virou bosta de cachorro, hahahahahahahahahahahahaha ha- hahahahahahahahahahahahaha ha- hahahahahahahahahahahahaha hahahahahahahahahahahahaha.....</p>	<p>Bomba, filho do dono da REDE GLOBO no Rio Grande do Sul, comete crime semelhante ao do Bruno, e a mídia local esconde e abafa o crime até o momento, tomara que o Dr carrasco Cembranelli vá até lá e bote esse bandido filhinho de papai no fundo de uma masmorra fria. Porque o pai do meliante é maçônico(666) rico e manda na justiça e na policia lá no Rio Grande do Sul.</p>
<p>ELE PODIA ESTAR AGORA CURTINDO O FILHO ...</p>	<p>Ai.. foi dar o golpe do baú, acabou assassinada, antes tivesse somente fazendo filminho de sacanagem ou sendo garota de</p>	<p>agora vai ser mariakapeta inver de mariachuteira agora minha mensagen para a familia instrua suas proximas</p>

	<p>programa.. agora foi.. e Bruno.. tu é muito burro! engravidou a minha, nao usou camisinha.. burro tem mesmo é que tomar cana mesmo! tanta mulher da hora pra pegar, foi logo na pior.. aff</p>	<p>filhas para não serem piranha se ela estivesse trabalhando ou numa igreja não tinha passado isso tentou dar o golpe e não conseguiu</p>
<p>COITADA DA ELIZA SE METEU COM O CARA ERRADO...TANTO JOGADOR PRA ELA TIRAR DINHEIRO,USANDO O CORPO COMO SEMPRE FEZ,ELA NÃO É NEM SERÁ A UNICA,POIS NOSSO PAIS ESTA CHEIO DESSE TIPO DE MULHERES,ESTÁ VIRANDO FEBRE,QUE PENA PARA A IMAGEM DAS MULHERES,SE DESVALORIZAM CADA VEZ MAIS!!!!!!</p>	<p>Voce é com certeza igual a essa vadia  analfabeta doente e sem perspectiva de vida uma que faz qualquer coisa por uns trocados. FODE-SE VOCE AMEBA</p>	<p>Concordo!</p>
<p>a prova do crime ... cadeia pro Bruno e seus comparsas , bandido sua cara não nega , matou a mãe do proprio filho, vc é o escremento do mundo !</p>	<p>que isso sirva de exemplo para outras vagabundas</p>	<p>TEM UMA MUSICA QUE DIZ ASSIM: ELE; QUERO VC ELA NÃO ELE= 100 REAIS ELA=NÃO ELE 200 ELA NÃO ELE 500 ELA NÃO ELE=1000 ELA= AGORA EU DOU... ELE=PUTA VC NEM PENSAR,VAI TRABALHAR NO PUTEIRO ELA SÓ QUERIA GRANA.... DEU PRA MUITOS=ATÉ O PORTUGA PEGOU...QUANTO DEVE TER PAGO</p>
<p>Meu Deus esse vídeo é perfeito para colocar esses bandidos na cadeia, como é que a justiça ainda não tomou conhecimento deste video, se tomou eles deveriam exhibi-la no julgamento. Que prova mais concreta que esta?... Ai tá a prova pra condenar aquelas corjas para o resto da vida!!</p>	<p>foda-se, era uma vagabunda do caralho se fudeu, vai dar golpe da barriga no capeta agora</p>	<p>Acho que o Bruno deveria ir para o Corinthians .  É a cara dele !</p>
<p>cala boca seu infeliz apodreça com ele na cadeia então..</p>	<p>éla agora vai arancar dinheiro do kapeta .  tem que se fuder mesmo se eu pudesse mandava mais um monte</p>	<p>Eu tenho pena é do pai dessa garota.</p>

	<p>pro mesmo lugar entra no meu carro da no primeiro dia e ainda me fala que é santa santa o karay viva o bruno vivao bruno meu heroi viva o macarão e os cachorros</p>	
<p>ESSE VÍDEO TINHA Q TA LÁ NO JULGAMENTO EM UM TELÃO PRA TODOS VEREM , PARECE Q ELA TAVA ADVINHANDO O Q IA ACONTECER !!</p>	<p>Mais uma vez Ana Maria Braga, aproveita a ocasião para atacar e acusar pessoas sem no então, reparar em seu próprio lado pessoal, ou ela já esqueceu o caso do ex de suzana veira, ela não conhece o bruno, nem os policiais que investigam o caso declararam que o bruno foi autor do crime, mais ela em sua imprudência de pessoa pública que é, vem à televisão julgar um jovem, sem no mesmo ter a certeza que ele é realmente culpado.</p>	<p>sem q ã há nada a ver mas uma puta duma Infeliz coincidência ou seja: preto, burro e FLAmenguista (claro com suas exceções) mas quem costuma ser Flamengo como sua grande maioria, sei lá deve ter algum complexo (de superioridade ou inferioridade) como a grande massa !</p>
<p>Num país sério, esse video seria uma prova mais que suficiente para incriminá-lo. E ainda tem gente que acredita na inocencia do cara. "EU SOU BEM PIOR DO QUE VC IMAGINA", e agora o valentão tenta suicidio para ver se comove opnião pública</p>	<p>éla agora vai arancar dinheiro do kapeta . tem que se fuder mesmo se eu pudesse mandava mais um monte pro mesmo lugar entra no meu carro da no primeiro dia e ainda me fala que é santa santa o karay viva o bruno vivao bruno meu heroi viva o macarão e os cachorros</p>	<p>EEEEEEEEEEEEHHHHHHHH H PUTA VÉIA....Por isso que eu falo, se o cara comesse so o cuzinho desta gostosa não dava nada...Quer meter na xotinha se fudeu... Tem que comer o cú e pronto</p>
<p>PODE CRER Q NESSE DIA ELA PODERIA SER MORTA SABIA? PQ ELE TAVA COM OS COMPARSAS !!</p>	<p>e ba menos uma putinha no mundo \o/ se fodeu maria xutera tenho pena do pai dela e da pobre criança essas horas ela ta esfregando o rabo no colo do diabo xD amei =D</p>	<p>_é realmente o q vale mesmo é a Lógica, realmente 'ñ deixa de ser pois nós TRICOLORES somos + ponderados, inteligentes e de Bom senso e coração (Tricolores de Coração)...néé tinha q se jogar no Flamengo mesmo ! ("e fez disso (ela) até morrer") assim como nos Hinos !! _Go straight to hell , seu verme!!</p>
<p>VERDADE DUARTE</p>	<p>ela mereceu , quiz dar o golpe da barriga pra se dar bem se deu</p>	<p>O ser humano é maquiavélico por natureza. Isso nada tem a</p>

	mal,teve o que mereceu	ver com time, cor, raça, religião ou bairro onde nasceu, nada disso...Isso é caráter...  Infelizmente não vendem caráter no supermercado, é bem simples: ou se tem ou não se tem...
verdade	no mínimo 5 escórias prontadas para o diabo rir alto:  ela (Eliza) e ele (o goleiro)  e mais pelo menos duas pessoas que ipso facto concluíram a barbaridade.  o diabo diria como a Nike:  Just Do it!	seus 'puritanos machista de 3ºmundano de merdd_ SOMOS TODOS VITIMAS DESTE CAPETALISMO ,da Vida cada qual no teu grau,essas ilações machistas de merdd ;somos susceptíveis ante ao \$istema ,temos q já nascermos pre-condicionados a sermos fortes, calvi\$ta,consumidores ou seja a triunfar ; cada qual com suas necessidades ; ao menos se esse ignorantão e Besta poderia ao menos tentar aliviar o fardo pesado dessa menina 'tirando'-a dessa vida errante,de Ilusão mundana já salvaria la alma e a do filho
Tá claro que foi o Bruno e a todos os envolvidos q foram eles, pena que a justiça é lenta num faz uma certa"pressão" para os réus entregarem e falarem a verdade ! Nesse ultimo depoimento o Macarrão já começo a entregar os fatos.	É claro q é essa puta...  Ainda existe gente com pena dela, teve q se foder mesmo, quem procura acha, vai lá saber oq ela deve ter falado pra ele do tipo: - Seu troxa, agora trabalha pra pagar pensão pra mim!!!  Aí o mano quebrou a cabeça q fez oq ela merecia...  FODA-SE, q ela queime no inferno	o "bebê" dançou!
...mas na hora que ela mas precisou, nem a justica a protegeu ou ajudou. O bruno tem que pagar pelo que fez, espero que a lei seja cumprida dessa vez.	Galinha, galinha, galinha!!!!!!!	SAFADA!!! Chamou a reportagem pra porta da delegacia...pra quê falar de modelo de carro e ate a arma ela conhece? isso vem de berço mesmo...puxou a

		<p>mãe.....outra safada....abandonou a filha e agora ta querendo a grana do muleke....nada justifica uma mãe abandonar o filho...quem dirá colocar uma filho no mundo por grana...e ele obrigou ela a beber isso né??? GAGUEJOU!!!</p>
<p>Todo mundo esta julgando e desmoralizando a Eliza pelo que ela fazia. E o Bruno que participava de orgias, saía com varias mulheres, incluindo garotas de programa, mesmo sendo casado e com filhos. Entao a mulher tem que ser santa mas o homen pode sair com 500 mulheres e continua sendo o cara? Que hipocrisia! Ela veio de uma familia humilde e nao teve apoio de ninguem: A mae a abandonou e o pai esta sendo acusado por estupro, imagina o que essa garota nao passou! Julgar e facil...</p>	<p>essa mulher e uma vadia merece morrer mesmo. mulher q quer viver a custa de pensao tem q leva pipoco. vai trabalhar vagabunda... pensao deveria ser so para o filho a mae nao podia gastar nenhum real pra ela. por isso q ta cheio de vagabunda querendo engravidar.</p>	<p>essa história ta mto mal contada... uma mulher q "dá" pra um desconhecido e ainda se deixa filmar em tal ato por dinheiro é capaz de sumir e deichar até o filho com outros por causa de dinheiro ... tudo isso pra complicar a vida do cara...não q eu seja o dono da verdade mas oq eu acho é isso...o cara não ia acabar com a vida e carreira dele por causa de uma misera pensão... agora ele deu mole sim de comer essa vagaba sem camisinha isso ele deu mole....</p>
<p>mais provas do que isso ai é impossivel.. não precisava de nada disso que ta rolando agora</p>	<p>Concordo com você, uma mulher sem um mínimo de vergonha na cara, é verdade que ele não presta também, deveriam ficar juntos se merecem!!!</p>	<p>_a verdade q essa mulherzinha é uma foda muito boa, mesmo! e tanto, o Cara ã soube segurar o tranco, 'a onda' ...agora 'segura o badejo'!! em vez de fazer logo Vasectomia,já com 2 filhos na pista ....é um Besta mesmo !!</p>
<p>Cadê a Lei Maria da Penha nessas horas,esse cara tem que pagar,vamos lá Brasil colocar mais um assassino na cadeia por pelo menos 30 anos,Diga não á violência contra mulher...</p>	<p>Gente ela e cobra criada acabei de ver um video porno dela (BrasileirinhasFernandaFaria) Pelo menos a tatuagem e a mesma</p>	<p>_pô quem são clientes dessas putinhas caras são mesmo : jogadores,deputados,juízes,em presarios,magnatas ou seja, 'neguinho do alto escalão; e Vcs querem ambiente + propício do q um sítio retirado em MG pra se fazer 1 bacanal nada mal, o besta do BRUNO tem + é q se ferrar mesmo! além de preto é burro pô PELé é bem + sábio é o REi mesmo</p>

		...pra se pegar essas putinha\$ tem de fazer uma vasectomia!;pois podes crer PELÉ é o nosso rei mesmo,traçou a xotinha novinha da XUXA Meneguel !!!
Ahhh por favor... Não adianta querer acusar a Eliza por golpe... o Bruno não é criança... então ele sabia do risco que estava correndo.... Por que não usou preservativo? Se ele estava com intenção de dar o golpe, burro foi ele... de cair nisso... sabendo da profissão que tinha e o salario gordo que tinha...	É ela mesmo, se quiserem ver os links entre no site do	Vão FAZER O EXAME DE DNA, SÓ FALTA O FILHO NÃO SER DOP BAIANO BRUNO , AI FERROU TUDO, AI VÃO TER QUE CONVIDAR O TIME INTEIRO PRA FAZR DNA. TRÁGICO !!!
claro que foi todos eles só que no brasil não tem justiça coitada dessa menina vai ser morta pela segunda vez dia 14 de março de 2013... vamos aposta 5.000 raeis quem topa	Que Galinha!!!!  Quando vc tava dando p ele vc nao viu nada disto q vc ta falando agora, FDP.  Vai ver q os proprios pais a ensinaram a ser esta maria chuteira.  Peco a Deus que o Bruno seja inocente.	o q vale esta vida ainda é isso!! : é um amor/sexo feliz,saudável,seguro e 'descompromissado' etc..e tall; o babaca q é ruim de fodd mesmo!!amador,pelo visto só serve pra agarrar bolas ,agora segura a trôlha !! teu furingão !!
mesmo assim com tanta prova to achando que vai mata a eliza samudio pela segunda fez sem duvida	Bruno sim tem coração, como todos os ASSASSINOS e os V!ADOS que o apóiam! Ser maria chuteira é crime penal. Matar mulher é normal. Ser casado e INFIEL, FUGIR da Responsabilidade Paternal e matar a mãe do próprio filho é um exemplo de MACHO. MORTE ÀS MULHERES, começando pela sua MÃE!	pô ñ vem com essa de 'moralismo-machista de merdd Ñ" neste CaPEtali\$mo vilipendiado sub.desenvolvimento EXcludente ou o indivíduo segue assim(por 'bem' ou assado por "mal")...se é q Vc entende disso ,(de política)e Ñ de politicagem,seu abitulado certamente é eleitor de luLLa mas quem move,manda neste País mesmo é o \$i\$tema economico Liberall ou seja é aquele tecnocrata fisiocrata de merda do BC vide Don Henrique M.testa de ferro dos U\$A ! ,seu Viadão ! vê se vota no motoSERRA pra serrar d vez!!



<p>GENTE É A MAIOR TESTEMUNHA DO CASO ELIZA SAMÚDIO, ELA MESMA.</p>	<p>Sumir com ela é a opção certa...mas que ela é uma maria chuteira, biscate ela é...com certeza!! existe um video onde ela memso fala que ja saiu com varios jogadores inclusive o cristiano ronaldo etc...vms dizer q é uma puta de luxo..rs</p>	<p>E O SONHO DE TODO OTÁRIO,É CAIR NO GOLPE DE MARIAS CHUTEIRAS,OTÁRIO 2 VEZES,PORQUE CAIU NO GOLPE E PORQUE AGORA VAI EM CANA</p>
<p>QUANDO ESSES HOMENS VAÕ APRENDER A USAR A CAMISINHA !  SANTA IGNORANCIA ! todo gastigo pra burro es pouco !  ela levou dois murros que não deixaram sicutrizes?</p>	<p>...é só vasectomia mesmo, se quiser transar 'na pele'pois com camisinha estará correndo risco dessas putinha\$ de furá-las na hora, ainda do + se o BaBaca estiver doidão !!...(se fodeu! otário,medido a Bestializado) de 3ºmundo</p>	<p>O Bruno Vai Jogar No Bangu ..  Bangu 1 huahuahuhau Ta FuFu ..</p>
<p>COITADA , FOI PROCURAR UMA PROTEÇÃO NA DELEGACIA DA MULHER , SABENDO Q TAVA CORRENDO RISCO DE VIDA , LEI FILHA DA PUTA ... Q SEJA FEITA JUSTIÇA !!!</p>	<p>esse viado q é B(de BURRO),ignorante pra 'caraií',pô ã sabe q antes de foder essas bi\$cate tem de fazer la vasectomia antes;ainda + ele com grana e com fama pra piorar com mulher e 2 filhos!!; com devido,respectivo respeito a todos mas tem de ser negro mesmo !!</p>	<p>O engraçado é que tem emissoras (não vou falar qual) que não passa as informações completas... porque será !!?</p>
<p>PERGUTARAM PRA ELA VC TEM MEDO , OLHA O Q ELA RESPONDEU ... MEDO EU NAUM TENHO , CRENTE Q INDO AE TARIA SEGURA ..... LEI MARIA DA PENHA SERVE PRA PORRA NENHUMA</p>	<p>Essa putinha é um lixo so ver o dialeto dela...se deram um sumiço nela foi bem feito, tomara q nem achem a arcada dentaria dessa PUTA SEM CORAÇÃO</p>	<p>espero que achem o corpo dela lá no sítio do Bruno mesmo, que vergonha! u-u</p>
<p>que horror</p>	<p>e ela é a inocente de ter tido relacionamento com um homem casado... claro...  justiça é uma balança, existem 2 pesos sabia ?  O que mais tem ai é maria gasolina, maria chuteira, e outras... burras mesmo.</p>	<p>se ela tiver viva,quando for da o proximo golpe tenta num jogador mais legalsinho ....</p>
<p>Tadinha dela, e como ela infelizmente tem muitas mulheres tratadas assim, como objeto sexual, chantageadas por muleques inescrupulosos, frios e</p>	<p>o goleiro é bonzinho... ele matou a menina falando assim... meu amor eu vou enfiar a faca devargazinho para voce não sentir muita dor... essa mina é</p>	<p>brasil é uma vergonha, jogador de futebol tirando foto com ak 47 nas favela e os policias nao fazem nada, cade</p>

calculistas =\	louca e o cara mais ainda de sair com um mulher dessas... não vou deixar de dar minha opinião sendo que ta na cara que ela queria mermo é arrancar grana do goleiro.	a justiça?
Tem toda a razão! Homem se faz de bobo, de desentendido...a culpa é sempre da mulher, sabe como faz filho e que corre este risco, na hora ninguém pensa nas consequencias e depois que acontece é Ai meu Deus, porque comigo...hipócritas! Tenho muita pena dessa moça que perdeu a vida e do Bruno que vai mofar na cadeia por ato impensado.	Lá vem os da laia dele defendê-lo! Pra mim só pode ser mesmo outros propensos assassinos de mulheres! Vão se tratar seus doentes mentais flamenguistas do cão.	O Flamengo só tem bandido, é uma quadrilha, kkkkk!!!!
OS 2 DEVIA APODRECER NA CADEIA MACARRAO E BRUNO LA TEM MEITOS MARIO CHUTEIRA E DA PRA FAZER ORGIA TAMBEM COVARDES FAZER ISSO COM MULHER IDEFESA		Lá os da laia dele defendê-lo! Pra mim só pode ser mesmo outros propensos assassinos de mulheres! Vão se tratar seus doentes mentais flamenguistas do cão.
bando de filho da pu... ela pode fazer filme porno pode ser prostituta e td ,mas nada justifica ter q matar ela... agora tem ums otarios ae que fala assim:perdemos nosso goleiro por causa dela... vcs são ums des... por causa dela nao por causa dele se foi ele q matou a culpa e dele e nao dela...		"entrei na Cayenne dele"..encostou uma .40 na minha cabeça". Conhece pouco de carro a moça e de armas....
eitaaaaaaaa quantos jugamentos a essa moça, e não é que aqui só tem santinhoooooo do pau Ôco...		Bah Afro decendente,tú tá tri embrulhado!Acho que o time de interno de alguma penitenciaria,vai ganhar um novo titular,ah e por uns bons anos!!!
olha como esse país é machista!! ficam chamando a menina de maria chutera, que horror! quer dizer entao que qualquer mulher que casar com um jogador de futebol é isso, que falta de repeito, eu espero que esse		Ela ja falou tudo , é so apertar esses caras que eles vão abrir o bico... Contrato novo Bruno , com Bangu ... Bangu 1...Ah! esqueci ele vai ficar preso em Minas Gerais em Neves ...

<p>cara fique pelo menos 10 anos na cadeia, e quando sair da cadeia vire um mendigo, esse arrogante, se acha esse verme!</p>		
<p>sad story</p>		<p>Pois o diabo já está nos caminhos daqueles que adoram praticarem as maldades e depois ele pega a alma de quem fez e não daquele q morreu sem motivo..lembre se disso..Deus é forte e sábio q sopram os ventos ....</p>
<p>ELIZA,DESCANSE EM PAZ,QUE VOCÊ ESTEJA AGORA AO LADO DE DEUS SENDO CUIDADA COM O AMOR E O CARINHO QUE VOCÊ GOSTA.</p>		<p>agora oq resta saber onde está a menina e como o bebê foi parar nas mãos da atual mulher dele.??? Meu amigo Só digo uma coisa não devemos esconder as verdades Deus está em nosso corpo assim como a luz do dia e noite. Muitas pessoas estão perdidas e não tem o seu Deus e jesus no seu coração...q mundo é este minha gente acorda pra realidade..</p>
<p>E tem gente que ainda tem pena do Bruno ter sido chantageado pela "malvada" Eliza, pois eu acho é pouco... queria que toda MARIA CHUTEIRA arrancasse uma bolada desses jogadores safados, quem sabe assim eles pensariam duas vezes antes de deixar família em casa e ir para a putaria transar sem camisinha. Outra coisa que comentaram, se na Argentina homem não é obrigado a pagar pensão, isso só demonstra uma estupidez sem tamanho e um absurdo maior ainda.</p>		<p>pois neste caso desta menina. com certeza o cidadão gostou da fruta e logo foi atrás e procurou. certo.e não maria chuteira. se ele é casado pq se envolveu com ela.??? agora oq resta saber onde está a menina e como o bebê foi parar nas mãos da atual mulher dele.???</p>
<p>Ô criatura, tu és um péssimo humorista! Eu duvido muito que você estivesse fazendo essas piadinhas BESTAS se isso tivesse ocorrido com alguém da tua família. E mais... Quem é você para falar que a guria</p>		



<p>nem de ninguem aqui!</p> <p>Sabe um homem honesto assume as consequencias dos seus atos, era tao facil honrar, mais como se ele nao honrava nem o casamento dele!</p> <p>Sabe eu sei que os mediocres aqui, acha o cumulo fazer filho e assumir, com santas ou nao, o resultado e =</p>		
<p>É Jéssica a gente mora na terra do “tudo pode mas não deve” segundo palavras de um advogado. Mas se cada um colocasse no lugar de Eliza Samúdio uma irmã, uma filha, um parente e uma futura família e se ela fosse a pior prostituta do mundo pensaria melhor e em falar bobagens a não ser que seja psicopata.</p>		
<p>É um absurdo falar que mulher da golpe da barriga, parece que só ela que teve participação nisso. Homem sabe muito bem que mulher engravida, então porque não usam camisinha? Na hora de virar os olhinhos com a "maria chuteira" ele estava achando bom, independente se ela era chantagista, atriz pornô, maria chuteira, ela era um ser humano e o Bruno não era nenhum garotinho inocente que foi enganado, ele a fez mãe do filho dele, a criança já estava feita então que assumisse a responsabilidade.</p>		
<p>Até agora não consigo acreditar que o Bruno faz uma coisa dessas,mas diante disso tudo não tenho dúvidas de que realmente ele foi o mandante! Cara já que ela sabia que ele era agressivo e tals por que não foi logo pra justiça correr atrás dos direitos dela e do filho já que era isso que ela queria. Agora oq ela tinha que voltar pro rio , ela mesma procurou a morte. E ela sendo chantagista ou não,era um Ser humano que não merecia morrer do jeito que morreu.</p>		

<p>Ela podia ser o que fosse ele não tinha o direito de fazer isso com ela. Até parece que vcs homens são uns cordeirinho que não sabem que se não usar camisinha a mulher vai engravidar. Nenhuma mulher faz sacanagem com homem nenhum, vcs homens que são burros, não se protegem e colocam culpa nas mulheres, ha hora "H" são os primeiros a não querer se proteger mas quando tem que pagar pensão dizem que a mulher que deu o golpe. Os homens são mesmo uma raça inferior as mulheres.</p>		
<p>Realmente, não dá para entender esse pessoal que acha certo terem matado ela porque era prostituta. E DAÍ? Agora vamos sair matando pessoas porque não concordamos com a maneira como ganham a vida? Pow, deram o corpo dela pros cachorros, isso é montruosidade...</p>		
<p>Muita gente maluca aqui que apoia e justifica esse tipo de crime,...</p>		
<p>Bruno merece pena de morte esse covaaaaaaaaaaaaarde deve morrer na cadeia por que se fosse um pobre já estava preso mais como é o goleiro do flamengo ainda ta solto isso é uma injustiça é evidente que foi ele que mandou matar povo burro a mulher acaba de dizer que tdo que acontecesse com ela tinha sendo ele que idiotas esse policias aff!!!!!!!!!!!!!!</p>		
<p>ela não cobrou pensão ela queria que o filho tivesse pai foi isso que a dvogada de leiza disse mais nada.</p> <p>agora ele sendo pai e certo que teria que cumprir os direitos da criança agora ele querer matar a criança e demais e um cumulo um filho...</p> <p>este filho jamais,nunca na vida dele vai querer um monstro sem formação sem cultura na vida dele 'JUSTIÇA</p>		

MEU DEUS"QUE O MAL SE PAGUE C/O MAL.		
bruno vacilou feio o cara podia ter resolvido na justiça ,bom ela nao era santinha mais ele nao tem direito de tirar a vida de auguem , vacilo pro time do mengao e agora todo dia eu tenho que escutar , " o time do flamengo e bom , so o goleiro que mata " toma na bunda _ _ '		
Verdade. Mas antes disso foi morta e esquartejada. Já vc é um bosta de macaco ainda em vida!  32 anos na cara e falando asneiras... Tem doente pra tudo! Deus me livre!		
Independente do que era Eliza Samudio ela não merecia isso!!!  Graças a DEUS a criança está com vida...  Mas eu desejo para esses assassinos que eles caiam nas mãos de presos muitos perigosos dentro da prisão e que eles façam o serviço muito devagar, para eles morrerem lentamente e sofrerem demais!!!  Filhos da P. COVARDES...ASSASSINOS...MORTE PARA ELES!!!		
Vocês são doentes... Mulher alguma nesse mundo pode ser julgada por ser prostituta ou atriz pornô. Só elas sabem a vida que levaram. Todas as pessoas merecem respeito, não se transformem em animais, pensem.		
É o mau matando o mau... Aquele goleiro assassino e safado, como qualquer um não tem o direito de tirar a vida de ninguém, além do mais só porque ela estava cobrando pensão de um filho legítimo dele. Este goleiro e sua gangue são uns safados, assassinos, uns demônios de sangue frio e tem que apodrecerem na cadeia até que satanáas os levem deste mundo		

direto para o inferno.		
<p>ELÁ É UMA DAS MUITAS QUE EXISTEM NESSE BRASIL, EM BUSCA DE VIDA FÁCIL, FAMA, SUCESSO ....E A MAIORIA SÃO INGÊNUAS E AINDA TINHA UMA ESPERANÇA DE QUE BRUNO NÃO FOSSE AQUILO, QUE ELE SEMPRE DEMONSTROU EM PEQUENAS ATITUDES AGRESSIVAS....PERDEU A VIDA POR TER SIDO INGENUA, POIS ELE É UM DESEQUILIBRADO, DROGADO, VINGATIVO E COM UMA POBREZA DE ESPIRITO SEM NOÇÃO...OU SEJA SÓ PODERIA TER TERMINADO ASSIM ESSA HISTORIA, COM MORTE!</p>		
<p>QUANTAS ELIZAS NÃO SAO MORTAS POR DIA! NO BRASIL DOS TRAFICANTES E POLICIAIS BANDIDOS??!! E NINGUEM FICA SABENDO. A IRMA DO VICTOR BELFORT TB DESAPARECEU DO NADA. ISSO TEM QUE ACABAR!! O PIOR DO "SER HUMANO"NAO PODE PREDOMINAR NO BRASIL. BASTA!!</p>		
<p>Meu Deus ja viram como ela fala era um anjo nao merecia este fim ela anunciou a sua morte ao vivo k tristeza tao bonita e uma vida pela frente...</p>		
<p>Concordo com voce, ninguem tem o direito de tirar a vida de ninguem, tomara que apodreca na cadeia.</p>		
<p>- Que importa Brasileirinha, o filme e Xuxa que fez filme com menino em um apelo sexual e Rita Cadillac e outras mais, então todas são putas?Eas mulheres que estão aí com filhos de jogadores, cantores como Solange Gomes, Renata Banhara e</p>		



<p>etc., são putas? Lamentável, Você deve ser chamar Bruno tb, Deveria fazer parte da gangue do Bruno e do matador. Meu Deus, puta ou não merece uma morte desta? O mundo está perdido. Você acabou de assassinar Deus com este pensamento.</p>		
<p>-Você é ridícula, Deveria fazer parte da gangue do Bruno e do matador. Meu Deus, puta ou não merece uma morte desta? O mundo está perdido. Você acabou de assassinar Deus com este pensamento.</p>		
<p>fico pensando , em até que ponto chega um ser humano de fazer uma coisa dessas com uma moça linda como ela , tinha seus defeitos , mas quem é que ã tem os seus ?muita brutalidade , sinceramente esse caso me deixa comovido pela forma que ela foi morta , ninguem tem o direito de tirar a vida de ninguem , agora é torcer para que esse goleiro e cia apodreçam na cadeia .</p>		
<p>O que eu temo nessa história é que essa criança não seja filha dele .Pois se não for ele passa de réu a vítima. Aí esse cara sai mais fácil da cadeia e nos braços do povo.</p>		
<p>nada justifica um assassinato! principalmente c o negocio nao eh com vc!! mais convenhamos neh! a garota era uma putinha! c brincar ela furou a camisinha soh pra engravidar do cara!! c ele chegou ao ponto de fazer isso ele nao deve ter comido ela sem camisinha!!! qualquer cara iria ter a vontade de matar uma piriguete dessas que jah deu pra todo mundo!</p>		
<p>acho que a eliza quis ser muito esperta, isso cheira golpe do bau so que não deu certo. o bruno deve ser prezo em fim a furturna ja heras e ela eliza tambem quem ficar com a criança vai pegar merreca a profição</p>		

<p>do cara ja heras e a furturna tambem. isso e a Ganancia por dinheiro que e a maldição do mundo. em fim os dois se foderam</p>		
<p>PO ESSA GAROTA TBM FOI BURRA DEMAIS! ELA SABIA Q O HISTÓRICO DELE NAO ERA DOS MELHORES, ELE ATÉ BATEU EM OUTRAS MULHERES E ELE NÃO KERIA NADA COM ELA E SE TAVA AMEAÇANDO? PQ ELA FOI PRO SITIO COM DESCONHECIDOS? PQ ELA FIKAVA ATRAS DELE EMBORA ISSO NAO JUSTIFIKA MATA-LA! MAS...FIKEM ESPERTAS MULHERADA!!!</p>		
<p>gente realmente "bruno "e'frio e calculista ,nem a pior pessoa do mundo merecia o que fizeram com ela ,coitada foi desoçada ,amarrada ,sem poder se defender ,e ainda servio de comida para cães ,isso é horrivel nem teve um enterro ,cara esse bruno merece mofa na cadeia ,ainda depois de assisti o assassinato dela ,foi beber cerveja ,ficou tranquilo ,emfim tomara que eliza descanse em paz,.....</p>		
<p>Oi?Acho que vc escreveu isso para a pessoa errada. Eu não estou a favor do Bruno não.</p>		
<p>Esse " NEGÃO " sempre simpático que ela cita nessa entrevista, provavelmente é o tal de " NENÉM " que o menor confessou dizendo que o mesmo é alto, " negro " e forte, que foi quem recebeu eles no sítio deu uma gravata nela " MATOU " a moça e depois jogou o corpo pra os rottweilers do canil comer. Ela pode ter sido o que for mas foi de uma BRUTALIDADE absurda e CRUEL sem falar no bebê que ela tinha pra criar</p>		
<p>PESSOAL! ELA É HUMANA COMO TODOS NÓS! E NÃO DEVEMOS JULGA-LA, QUEM SOMOS NÓS? ELA MORREU</p>		

<p>BRUTALMENTE! E TODOS FIKAM AI CRITICANDO A ATITUDE DELA, ISSO NAO JUSTIFIKA DE MAT-LA! ESSE BRUNO MERECE CADEIA PERPÉTUA!</p>		
<p>BRUNO MALDITO ASSASSINO</p>		
<p>Ela foi PUTA, mas ele é ASSASSINO. Qual é o pior?</p> <p>Sou Flamenguista, e não é por isso que estou do lado do Bruno. Ajoelhou, agora REZA. O único culpado de TUDO isso é ele. Ele era casado, Ele tem dinheiro, ELE pagava as "putas" para prazeres sexuais,ELE devia respeito as FILHAS e a ESPOSA, ELE devia respeito ao time que o contratou, ELE não usou camisinha, ELE foi BURRO. Se aqui a justiça não for feita, pode ter certeza que em algum lugar vai ser.</p>		
<p>Ela podia ser o que fosse era MULHER e ser humano a k haver respeito e sefosse a tua filha ,irma,mae e k tu fazias com aqueles assassinos???. Espero k na prisao leve tanta bofetada e depois lhes cozam a bunda com ferro a ferver depois ainda vivos deem de comer aos porcos selvagens .....SE HOVER JUSTIÇA NO BRASIL K O MATEMCOM FUZIL QUANDO ELE SAIR!!!!</p>		
<p>Nada justifica a morte dela , não temos o direito de tirar a vida de ninguem.Agora vejo outros homens defendendo o Bruno.Como assim?Ele tá cero de matar ela?Ela se envolveu com ele,mas ele sabia o que podia acontecer,e agora para tirar o "dele da reta" resolveu a matar?Não importa se ela fez porno, o que importa que ela era um ser humano e como todos merecemos respeito.E vocês homens estupidos que defendem o Bruno,estão errando assim como</p>		

<p>ele,são todos um bando de otários.</p>		
<p>qual o problema ela fazer filme porno??? estava roubando matando??vc eh muito estúpida!!</p>		
<p>Nem todos tem a sorte de terem famílias estruturadas! Meu pai me abandonou, mas tive a sorte de ter uma mãe que não me dava sermões, me dava bons exemplos, como honestidade, amor aos animais, gostar de trabalhar, falar a verdade, gostar de estudar. Ela ainda me fazia sentir vergonha quando eu fazia algo errado. Hoje em dia, ninguém sente vergonha de nada!</p> <p>Acredito que essa moça já pagou bem caro por sua ganância, pagou com a vida.</p> <p>Tenho pena da criança, tão novinho e sem ninguém.</p>		
<p>Você deve ser a perfeição esculpida em carne e ossos.</p> <p>Para julgar com tanto ódio...Deve ser exemplo de moral, ética e caráter ilibado...Êta povinho bunda...</p>		
<p>Espero que algo parecido, nunca aconteça com um familiar seu...Nenhum pai fica feliz em ver a filha nos noticiários, apontada como prostituta. Ninguém fica feliz ao ver que uma criança de 4 meses ficará sem a mãe e sem o pai...</p> <p>O mundo está desse jeito porque as pessoas perderam os valores morais e éticos. Malandragem, libertinagem e dinheiro, essas são as palavras...</p> <p>Êta povinho bunda...</p>		
<p>Como pode existir IDIOTAS que parabenizam alguém por matar outra pessoa? Como se houvesse algum motivo que justificasse tirar a vida de alguém...</p> <p>Se ela era prostituta ou não, merecia</p>		

<p>morrer por isso?</p> <p>Prostitutas são como traficantes, se não houvessem os clientes eles não existiriam.</p> <p>É por isso que a vida da gente não vale nada, é por pensar assim, como esses imbecis que a bandidagem mata desenfreadamente...</p> <p>Êta povinho medfocre...</p>		
<p>BRUNO de BESTA 666' vá pro INFERNO!! covarde filho da Puta covarde!! só Ñ vai pro chilindró pra ser enrabado porquê tem GRANA ; neste CAPetali\$mo sórdido sub desenvolvido e vil ,de Judiciario corruptivo</p>		
<p>galera!</p> <p>que é isso?</p> <p>e daí se é puta? se fez porno? se deu para 800? nao deixa de ser um ser humano</p> <p>ta na cara que o bruno mandou matar! e por uma merreca de 3000 reais que ela tava pedindo</p> <p>tem que pagar por isso!</p> <p>eu sou flamenguista mas a justica tem que falar mais alto</p>		
<p>Acho legal que as pessoas ficam dizendo que ela era puta, era isso, era aquilo... tá, era. Mas ele não tinha o direito de matar ninguém. Uma vida vale muito mais do que isso. Não tinha que ter matado e agora tem mais é que ser preso e morrer na cadeia mesmo... Assassino u.u</p>		
<p>Ela realmente pagou um preço alto demais por se envolver com um vagabundo endinheirado. No entanto, ele agora tem de pagar até o último centil na cadeia por ter matado um ser humano indefeso de forma cruel e premeditada.</p> <p>Vamos ver se lá na cadeia ele vai</p>		

<p>arrotar toda a arrogância que arrotou até agora!</p>		
<p>seja como for ... foi bom ela dar essa entrevista ... pq agora fica claro quem foi que cometeu o crime. poupou o trabalho da polícia de procurar o assassino ou mandante do crime.</p>		
<p>esse IGNORANTE BESTA se encalacrou todo fruto da Ignorância,arrogante de merddd ,nem deve ter o curso primário,matuto do interior MG,ainda na covardia com capangas besta de carga,isso é q dá encher o bolso de um palhaço como este...sorte dele ter grana se não seria encarcerado com o clube do bolinha e iria aprender a ser Homo...; é um babacão em vez de fazer dessa 'mina amante exclusiva,putinhazinha muito boa !!</p>		
<p>Independente dela querer dar o golpe ou não, os dois foram longe demais sem nenhum modo preventivo, foram inconsequentes e ele nem pensou nas filhas dele e na esposa.</p>		
<p>Alguém já viu o filme "Obsessão Fatal"? Olha, diante dessas observações que fiz, concluo o seguinte: Essa menina, com certeza, tinha alguma obsessão pelo goleiro. Será que ela armou isso tudo? Porque não faz sentido uma pessoa passar pelo que ela diz que passou e continuar tendo contato com o suposto criminoso, querer que ele assuma o filho, encontrá-lo na casa dele e colocar o nome da criança de "Bruninho". Mas, se houve assassinato, cadeia nele, pois nada justifica.</p>		
<p>Alguém refletiu sobre o que eu escrevi? Pois vou colocar mais duas</p>		

<p>observações:</p> <p>11 - É estranha a desenvoltura dela para falar da arma e dos remédios abortivos. Por pior que uma pessoa seja, não é comum ter conhecimento dessas coisas.</p> <p>12 - Como uma pessoa espancada, com revólver na cara e obrigada a tomar abortivo por um homem chamado Bruno, coloca o nome de seu filho de "Bruno", ou melhor, "Bruninho"? Você colocaria o seu filho com o nome do pai, ainda que este tenha lhe feito tudo isso?</p>		
<p>@xpcmaster Disse bem, ELE é casado! Ele tinha o dever se ser FIEL à esposa. Ela "era" solteira e mãe. Agora quem cuida do bêbe, VOCÊ ?</p>		
<p>Bruno sim tem coração, como todos os ASSASSINOS e os V!ADOS que o apóiam! Ser maria chuteira é crime penal. Matar mulher é normal. Ser casado e INFIEL, FUGIR da Responsabilidade Paternal e matar a mãe do próprio filho é um exemplo de MACHO. MORTE ÀS MULHERES, começando pela sua MÃE!</p>		
<p>Mulher feito ela tem poucas- Corajosa pakas!!  Tomara q ainda esteja viva.  Bruno Covarde!</p>		
<p>Q cara filho duma puta, não gosto de usar essa palavra ; mas esse cara é um DESGRAÇADO, e não vai sair como inocente dessa historia. Grande otário , e aos retardados q defendem ou que duvidam q ele possa ter feito isso, que SE FODAM junto c ele...Bando de bandidos...</p>		
<p>9 - Diante de tudo isso, espero que as provas técnicas resolva, ou que alguém bra o bico.</p> <p>10 - Ou esse cara é um bandido da</p>		

<p>pior espécie, ou ela armou para cima dele e se matou, ou se mandou, ou os "amigos" dele deram um sumiço nela, com ou sem o consentimento dele...</p> <p>11- A polícia deveria dar menos entrevista, porque o caso parece ser bem complexo.</p>		
<p>6 - Quem diabos fez a denúncia anônima - denúncia esta que dizia que houve espancamento e morte?? Não seria o caso de tal pessoa, na condição de testemunha, dizer como ficou sabendo desse suposto crime?</p> <p>7 - Estão trabalhando só com uma linha de investigação?</p> <p>8 - Qual a razão para uma pessoa que foi espancada, obrigada a tomar remédio e teve um revólver apontado na cara - segundo ela - continuar tendo contato com o autor dos delitos e fazer questão que o elemento assumo seu filho?</p>		
<p>3 - Reparem que ela diz algo como "Qualquer coisa que me acontecer, a culpa será dele". Estaria ela premeditando algo? Ou viu que ele era realmente perigoso?</p> <p>4 - No vídeo, ela disse que o Bruno ficou com a Certidão de Nascimento dela. Hoje, li reportagem em que sua mãe afirma que guarda a certidão dela.</p> <p>5 - O carro de Bruno, com o suposto sangue, foi apreendido dia 08. Uma testemunha disse que falo com ela ao telefone dia 09. Então, que sangue é esse?</p>		
<p>Essa história está muito louca... Vejam bem: o que supostamente aconteceu, foi exatamente o que essa menina descreveu no vídeo acima, inclusive citando os próprios personagens... Diante de tudo isso, faço as seguintes observações:</p>		



<p>1 - Certamene, o Bruno viu esse vídeo. Será que ele é tão burro, além de mau, de fazer exatamente como ela disse?</p> <p>2 - Você continuaria a se encontrar com alguém que te espancou e apontou revólver na tua cabeça? Claro que não.</p>		
<p>Embora isso não justifique sua morte, essa mulher não é flor que se cheire.</p> <p>Com certeza ela premeditou todos os seus passos para engravidar do goleiro Bruno e ser sustentada às suas custas. Também há detalhes curiosos neste vídeo. Ela fala com desenvoltura no modelo da pistola usada por ele e nos remédios abortivos. Mesmo ela não sendo boa figura - sem dúvida é ou era uma "esterionatária" - nada justifica o que Bruno fez. Mas Eliza não passa de uma maria chuteira alucinada a encher o bolso.</p>		
<p>Ela não devia fidelidade a ninguém, ele sim, ou ele fez o filho por ingenuidade?</p> <p>Ele é um idiota, e ainda encontra apoio de outros homens safados q nem ele.</p> <p>A menina é uma SANTA em vista do q ele fez.</p>		
<p>Pra mim ela e uma maria chuteira querendo ganhar dinheiro do cara.Mais ele não tinha o direito de matar ou mandar matar ela.Ele que foi idiota pq não usou camisinha.Agora tem que ter justiça e claro que ele fique muito tempo na cadeia.</p>		
<p>Isso q dá, em vez de estudar, procurar um futuro decente pra vida, quis ser Maria Chuteira. Mas filho da puta desse jogador bandido, tem que pagar agora. Coitados dos pais da moça,</p>		

que a justiça seja feita.		
ESSE CARA É UM VICIADO E PSICOPATA,N INTERESSA SE É GOLEIRO DO FLAMENGO,DO CARALHO QUE FOR,ESSE CARA TEM Q APODRECER NA CADEIA.		
MIna eh muito Jegue aff - maria chutera vamo ve oq vai da esse caso		
ESSE MUNDO SERIA UM LUGAR MELHOR SE AS PESSOAS PARECEM DE ACHAR QUE MATAR TODO MUNDO RESOLVERÁ O PROBLEMA.  Pensamentos medievais típicos da sociedade burra desse país.		
Não interessa o q ela era ,ele não tinha o direito de sumir com ela		
Esse goleiro é um safado. Independente de tudo, o q ela era ou deixava de ser, EEEEELLLLLEEEE e só ELE é culpado... culpado de ser casado, culpado de não ter usado camisinha, culpado de ser um idiota, e achar ainda q podia fazer tudo e q ninguém iria descobrir. Homem sem coração, psicopata, louco e duente, não tem amor nem por filho, ele sim q merecia morrer.		
é realmete o pior de td ela sabia com quem tava lidando.devia ter revido seus conceitos antes mais nada justifica o pior de td o cara tem dinheiro pra pagar o valor q seja de pensa pra criança mais troxa a mulher dele ta com ele ainda corna né pra le desejo td o q á de pior q exista esse tipo de animal realmente não devia estar entre a gente q seja feita a justiça de deus e a dos homens.		
Que mente medilcre, é impressionate como tem gente lerda  Inocência em forma de burrice.  merece um oscar de tanta burrice!		

como é que pode???????????		
Discordo. Ela provavelmente era uma "Maria Chuteira" e estava querendo dar um golpe. Ok! Ponto negativo pra ela. Mas e daí? Isso não justifica ela ter que morrer. O Bruno também não foi certo, pois era um cara casado , e teve esse relacionamento ( e o provável filho) fora do casamento.Ele provavelmente pensou que nada iria acontecer com ele por ser goleiro do Flamengo. NADA justifica ele matar uma pessoa, e o pior PREMEDITAR a morte, porque ele pensou em tudo todos os detalhes antes.		
Bem eu não concordo o q vc escreve, mas também não devemos culpar se não temos provas. mas o que acho é que muitas pessoas não procuram o q fazeres, ficam procurando problemas.		
@DONYBUENO Não acho que as coisas são dessa maneira como você pensa , não vai ser matando e eliminando todas as coisas e pessoas ruins do mundo que poderemos viver em um mundo melhor , seríamos todos assassinos como os tais.Reveja seus conceitos de vida , pois você esta se igualando a eles.Quem pode tirar a vida do outro é apenas Deus , que tem seus motivos , não pessoas como esse Bruno , que tudo indica matou por motivo banal!		
Nada justifica a morte dela , ela poderia ser uma assassina , garota de progama ou até mesmo como disseram uma "maria chuteira" , mas isso não lhe da o direito de tirar a vida de quem quer que seja . Espero que em um país com tanta injustiça , possa se fazer justiça por ela e por tantas outras mulheres que morrem nas mãos de homens tão cruéis		

**APÊNDICE D** – Quadro de comentários de violência contra ex-namorada  
<http://www.youtube.com/watch?v=CgX10TaMkxQ>

Deslegitimar(desfavorecem a violência)	Legitimar (favorecem a violência)	Outros
<p>Tinham que colocar a cara desse canalha na internet, covarde, deve cortar dos 2 lados. Ee se esquece q tem mae, que pode vir a ter uma filha (se é q já nao tem). Tomara que hoje em dia esteja sendo corneado até pelo próprio pai, safado.</p>	<p>Algo "fede" demais nessa história. Na cara que ela quer se promover.                  Não sei se o perito é uma piada ou se estava mentindo. Não sei o que é pior...                  Também joguei no google e achei , de cara, em vários sites facilmente. Inclusive com vários sites com escritório no Brasil, incluindo o buscador Google.                  Senti vontade de processar o Globo Repórter. #PIADA #MENTIRA #BALELA</p>	<p>Qual e a mulher que nunca chupou uma rola? Qual e o casal que nunca fez uma sacangem? Deixem de tanta hipocrisia, pois "todo" homem já foi boqueteado pela namorada. Todo casal faz sacanagem e postar fotos intimas por qualquer um dos dois e tremenda covardia!!!</p>
<p>EM POUCAS PALAVRAS, SEI Q É COMPLICADO MAIS BOLA PRA FRENTE BOA SORTE E TUDO DE BOM P/ SENHORA !</p>	<p>Estou com você na opinião...</p>	<p>por que será que todo idiota analfabeto fala merda e acha que está certo?</p>
<p>Olha Rose não se preocupe com o canalha que fez isso com vc, ele só fez isso pq perdeu vc que é uma beldade, ele quiz difamar vc e no fim vc virou celebridade.                  Parabens pela vitoria na justiça e por sua beleza interior e exterior, um abraço linda.</p>	<p>ESTA PORRA APARECE NO GLOBO REPÓRTER EM REDE NACIONAL. COM CETERZA É PRA SE PROMOVER, POIS SE ELA QUISESSE ESQUECER NÃO APARECERIA SEXTA À NOITE PARA MILHÕES DE PESSOAS DANDO O NOME COMPLETO. O ADVOGADO DISSE QUE APAGOU 95% KKKKKKK JOGUEI NO GOOGLE FOI DE PRIMEIRA VI A MOÇA PAGANDO BOQUETE DANDO A BUCETA O CU TUDO SEMPRE SORRINDO. EU NEM SABIA QUE ELA EXISTIA ENTÃO POR QUE ELA APARECEU EM REDE NACIONAL? COM CERTZEA E PRA FICAR LEMBRADA E PRA ALGUMA PRETENSÃO ARTÍSTICA FUTURA.</p>	<p>se vc fizesse comigo não aconteceria isso</p>
<p>bem... nada a declarar, nao te julgo, o jeito é bola pra frente pq tem muitos</p>	<p>essa mulher é muito gostosa..no xvideos tem um vídeo dela</p>	<p>as pessoas que viram vc nas fotos,sabe que vc num é tão</p>

<p>caras que como eu nao sou de olhar passado de ninguem rrsr ja o seu namorado que fez isso ou sei la quem fez.... merece uma boa surra poxa! ninguem merece agreçao psicologica, isso e uôh!! acho que vc deve ter superado. e olha! cuidado quando for realizar suas fantasias ta! nea confie em qualquer um!!!!</p>	<p>paqgando um boquete ótimo..</p>	<p>santa assim não hen! vc aparece fazendo de tudo,com duas pessoas diferentes! primeiro aparece em cenas de sexo com uma pessoas de pênis escuro e nas outras fotos aparece com uma pessoa com pênis claro,ou seja essas fotos foram para na net por vingança de seu marido,agora só resta sabe qual dos dois era o seu marido....já o outro só vc pode explica!</p>
<p>comtinue seguindo seu caminho e não ligue paras estas pessoas troxasss.....</p>	<p>Vê se a partir de agora não se deixa mais fotografar quando estiver com uma rola na boca</p>	
<p>Tadinha da moça</p>	<p>ERA UM COISA INTIMA E A SOCIEDADE É MUITO MACHISTA O CARA FOI UM MAL CARATER MAS VOÇE DEU BOBEIRA, MULHERES NUNCA , NUNCA MESMO CONFIEM EM FAZER FOTOS INTIMAS POIS O SER HUMANO É TERRIVEL QUANDO QUER SER RUIM !!</p>	
<p>O que o cara fez foi uma covardia, se ve pelos comentarios que mulher não pode fazer sexo, logo é taxada de puta e piranha. Agora me diga amigão qual o homem que não gosta de uma mulher assim do lado? O idiota mostrou realmente que não merecia, as montagens nas fotos são grosseiras não precisa ser perito para perceber. Tomara que consiga superar isso e ao mesmo tempo não deixar de ser quem é.</p>	<p>Essa mulher é uma delicia mt gostosa msm</p>	
<p>Relaxa querida...c é mór filézão...Deixa esse babaca de lado e toca sua vida!!!</p>	<p>Você é mó delícia... Eu te assumo!!! Aceita?</p>	
<p>Penso que todo homem que faz isso é um verdadeiro CANALHA. Eu mesmo já fotografei e filmei ex-namoradas e nem por isso me achei no direito de divulgar isso na internet, mesmo que elas tivessem me sacaneado de alguma forma. No caso dessa moça, parece-me que ela estava apaixonada e confiou no cara. É impressionante como as mulheres ainda são submissas a esse tipo de comportamento e é mais ainda que homens se divirtam com esse tipo de situação. Espero que ela vire essa</p>	<p>Vagabunda sem vergonha. Mostra o rabo, a buceta, até o UTERO pra câmara e depois quer pagar de santinha.</p>	

página e retome a vida.		
	Ah!!! pare com essa cara de santa,e pare de culpar a internet,por atos devassavos de sua parte.Vc permitiu as fotos,assuma sua condição de promíscua.Assuma sua parte nessa drama no qual vc foi figura principal.	
	qual quer mulher vagabunda q pega homen descarado e vitima mesmo	
	gostosaaaaaaaaaaaaaaaaaaaa safadaaaaaaaaa	
	vcs não sabem o que tão falando a rose é uma pessoa bom e só ta sendo julgado,por um ato inconsequente dela mais,vcs não intend pora meu.....	
	PORQUE SERÁ QUE TODA VAGABUNDA ENRRUSTIDA, QUANDO DESMASCARADA FALA A MESMA COISA???	
	ela só tá "sofrendo" pq não ganhou grana com isso. Se a Playboy a convidasse, garanto que topava sem pensar duas vezes.	
	gostosa...gostosa...gostosa...- ,gostosa, gostosa,gostosona, todos os sites pornos têm o video do boquete, cara que técnica hein?	
	Esse cara de veria ser canonizado cara, puta que pariu, que coroa gostosa velho...	
	Ok Acho que Vc nao fez nada errado, mesmo porque, tudo que Vc fez, todos fazemos, o seu unico erro foi deixar fotografar. Lembre-se sempre: QUEM F..... COM MAQUINA FOTOGRAFICA E AREIA E MAREIA, por isso CUIDADO.	
	Linda gostei muito do corpo desta suculenta loira deliiiiiiiiiciaa O cara tinha vontade de ver ela nos braços de outro por isso fez isso se eu pego esta potranca eu ia deixar ela gamada	

**APÊNDICE E** – Quadro de comentários de violência contra universitária  
[http://www.youtube.com/watch?v=yaJ3eP\\_62AY](http://www.youtube.com/watch?v=yaJ3eP_62AY)

Deslegitimar (desfavorecem a violência)	Legitimar (favorecem a violência)	Outros
Homens viadinhos e mulheres frustadas gordas feias , escrotas , estes alunos tem que procurar ajuda pois são um bando de loucos.	depois dessa sena ela fikou famosa e esta ganhando um dinheiraoo	FACULDADE GAY só pode.
so tem invejosa e viado nessa faculdade	onde vai parar isso uma universidade onde estão sendo preparados os jovens para ser trabalhadores acontecer isso .... bem feito o que ela queria era ibope e ja consegui troxa é quem fica ainda dando ouvido	kkkkkkkkkkkk Dps chamam os gauchos de viado. Tinha q se paulista msm _I_
Bah puta merda meu to lendo os comentarios bando de falço moralista, a vão cuidar das suas vidas meu, eu sou bagaço mesmo, pois sou realista, foda-se o local dela ta usando o vestido ou não afinal ninguem paga as contas dela, e outra quem se ofende é por que é recalcado tem rabo preso, se for da igreja a mesma coisa, Deus fez adão e eva para que?? para eles se comerem ora! vcs são inuteis demais por isso o mundo vai acabar!	Tá tudo louco nós aqui em Portugal afinal temos uma imagem totalmente errada do que se passa no Brasil,pensávamos nós que era um país evoluido afinal estamos enganados ou é só nessa universidade que é tudo GAYZOLAS ,se fosse aqui essa BABE recebi um prémio e era tratada com todo o carinho pelos machod portugues	porra,só tem gay nessa faculdade,pô, concordo plenamente com o thiago14934 e o HenriqueHabbo,tinha q ser a unibambi
Calro só tem viadinho lá e umas bagaças feias pra caramba!!! ae quando surge uma gostosa eles querem dar porrada, a vão se fuder bando de viado!!! Vã pegar numa obra seus maricas, e pra essas barangas vão lavar uma louça suas xexelentas!! Bando de viados!!!!!	Só TEM VIADOOOOOOOOOOOOO Nessa PORRAAAAAAA aiii.... Hipocrisia geral... bando de minininha que trabalha na ZONA pra paga FAcul e depois fica aaii xingando uma minisaia... Faz chupeta pra mulecada no carro mais lógico se rebaixar é ir com uma minisaia pra Facul ... BOM mais fazem tudo isso em outros estados né.. pq em BH só tem VIADOOOOooooo	tem muita gente liberal aqi, ela é puta, quem a apoia tambem,,numa praia, numa balada eu ia achar demais a roupinha dela...mas numa faculdade nao...la tinha pessoas de todos os tipos e religioes...que se sentiram ofendidos e nenhum dos viadinhos e putinhas se preocupou com nenhuma dessas pessoas..gostariam dessa putinha numa sala de aula junto com as suas maes?..essa garota merece respeito, mas minha mae e as pessoas que estavam do lado dela na sala de aula merecem muito mais....
kkkk' Bando de viadoooo, não gostam de mulherr!!! !!! Os mlk tudo bambi + as meninas	ISSO AQUI É TERRA DE MULAMBOS... EM OUTRO LUGAR MAIS CIVILIZADO UMA	Nada além de um bando de idiotas,que ficam tranzando em carros,banheiros,em pé pelos

<p>tudo invejosas = UNIBANBI !!!</p>	<p>PUTHA DESTAS TINHA LEVADO UMAS PORRADAS DA GALERA E NUNCA MAIS PAGAVA UMA DE VADIA, SUBINDO UMA RAMPAS LEVANTANDO O VESTIDO.... QUEM TAVA LA VIU, E FODAM-SE VCS MULAMBOS FAVELADOS!!!</p>	<p>cantos,tudo a troco de uma balada e algumas cervejas.ficam ai fazendo passeata do tipo LIBERAÇÃO DE MACONHA um bando de idiota de "nariz de pé"que axam que qd formar neste lugar ai vai arrumar um emprego descente,e ainda quando formar dizem ter curso superior!!!!KKKKKKKKKK</p>
	<p>GORDA ESCROTA MAU CARATER</p>	<p>engraçado.....cansei de ver nos banheiros galerinha usando entorpecente....fazendo sexo ...e isso ninguém acha imoral!!! pqp.....q bando de falsos moralistas!!!</p>
	<p>Geisy tem pose pronta quando coloca esse vestido. Na frente das cameras, "cola os braços no vestido" Quando quer apavorar, "mexe os braços e o vestido sobe sozinho"</p>	<p>Engraçado ver isso na terra do carnaval (:</p>
	<p>universidade é lugar de estudar não de mostrar a bunda</p>	<p>cambada D VIADOS FACULDADE Q FORMA VIADINHOS POR ISSO Q SE CHAMA UNIBAMBI KKKKK</p>
<p>so tem invejosa e viado nessa faculdade</p>	<p>Cisa1979, todo mundo acha essas coisas imoral..tranzar tambem é um direito de cada um e nem por isso tranzamos em qualquer lugar....a questao nao é o que ela estava vestindo e sim onde...</p>	<p>Homens viadinhos e mulheres frustadas gordas feias , escrotas , estes alunos tem que procurar ajuda pois são um bando de loucos.</p>
<p>se ela seja puta ou apenas uma garota utilizando pouca roupa, porque tanta gente queria abusa-la daquele jeito???? Mostra falta de compaixao nas pessoas...Elas sao as verdadeiras "pecadores," pois ninguem tinha direito de julga-la...</p>	<p>NOSSA QUE GORDA.....RSRSRS</p>	<p>Acho q Paulista não gosta de mulher, manda ela aqui pro Rio q ela vai ser recebida de braços abertos e beijo boca.</p>
<p>Assim que esse povo ai se "formar",melhor dzendo:conseguir liberdade condicional,vão pegar o "diploma" ,melhor dzendo ,o alvará de soltura e ficar olhando a aluna que usou sainha usar a capacidade intelectual que adquiriu porque não concluiu os estudos neste presidio,se dar bem na vida;os boiolinhas vão pra pista arrumar um "bofe" e as feiosas invejosas moralistas tentar arrumar um casamento pra ser dona de casa!!KKKKKKKK acorda bando de idiota!!!!</p>	<p>concordo é gorda sim ,,kkk</p>	<p>tinha q da uma pirocada nela .aproveitar a minisaia sensual kkkkkk</p>



<p>Esse povinho deste presidio ai deveria ,arranjar um representante das ...mulheres feias invejosas e "moralistas"...um representante dos ..alunos viadinhos...e um daqueles caras de terno e óculos que falam q são reitores procurarem uma sala e discutir sobre o assunto.</p>	<p>É que nessa FACU,a maioria e BARENGA,então sapateia mulher FEIA</p>	<p>UNIBAMBI mesmo, escola de Bambis isso daeee bando de viado ... aposto q se fosse um macho de cueca ae nessa escola ngm ia saiii xingandooo .... bandooo dee gayy por mim as mina pod i até pelada pra facultadadeee :D</p>
<p>A Uniban expulsou a aluna, como se ela fosse a culpada. Voltou atrás apenas pela reação de indignação da mídia. Amparado por imagens, vemos 700 alunos e a própria reitoria da Uniban demonstrando covardia, hipocrisia e ilegalidade. Agora, como se não bastasse, os demais alunos, ao invés da indignação geral, aparecem dizendo eu não tava nessa. Soma-se omissão à tragédia.</p>	<p>é puta mesmo!! quem usa um vestido desse para ir para aula é pq quer chamar a atenção!</p>	<p>se liga o idiota.....aposto como vc estuda nessa merda de facultade ridícula</p>
<p>Esse BRASIL tem uma putaria doo KRL . EU não vejo maal nenhum a menina iir de mini-saia ... TEM certos 'nóiaas' que fumaa RÓCHA no banheiro das Faculdades y não acontecem nadáh .. NGN vê .. eem vez de se preocupa coom a roupa da mulher .. vai se preocupa em tirar oos ladrão das ruas i por dentroo da cadeiia ' OO BESTEIRAA VIIU ... PQP " kkkk</p>	<p>Faculdade é facultade, ela não sabe o que estava fazendo lá, falta de bom senso, a facultade inteira contra ela, certamente ela não ia pra facultade para adquirir conhecimento, mas sim pra se aparecer. Agora qual é clima caso ela volte pra facultade, será que da pra continuar no curso, tem que ser expulsa mesmo não tem outra solução, a não ser que tranque a matrícula e parta pra outra facultade.</p>	<p>É verdade, há também essa divisão de forças religiosas. No Tribunal de Contas da União, Lula também indicou José Mucio. Isso não soa como raposa tomando conta do galinheiro ? Pra mim, Toffoli e muitos outros indicados por Lula ainda vão servir futuramente pra absolver Zé Dirceu e Palocci Procure no Google digitando " José Dirceu será Ministro da Justiça" É o blog do Coturnonoturno que prevê absolvição dos companheiros no Caso do Mensalão. Obrigado !</p>
<p>Bando de retardados, enrustidos e mal desenvolvidos!</p>	<p>Responda por si mesmo ou mesma suas perguntas. Moral e bons costumes saem de casa, infeliesmente ela não tem isso, se ela se vestil daquela forma pra ir a facultade da pra ver o carater dela. No mais cada um posicionamento dirente se você acha que o seu é o correto, já imagino como você seja. Guarde para você seu ponto de vista (dersonne).</p>	<p>A bancada evangélica no Congresso, o Partido Republicano onde estão a maioria dos parlamentares ligados a igreja evangélica e a TV Record exercem poderosa influencia. Não tenha duvida que eles também influenciam o Judiciário, além do que existem indicações políticas para os cargos como foi o caso do José Antonio Toffoli, indicado por Lula para o STF.</p>
<p>Até onde se sabe, ela apenas usou mini-saia. Se</p>	<p>Acabei a minha facultade já faz mais de cinco anos nunca vi uma coisa</p>	<p>Triste comportamento daqueles que se dizem universitários...</p>

<p>consideram isso "falta de respeito", não estão aptos a viver em um mundo moderno. A menos que ela tenha feito algo a mais que não tenha sido divulgado.</p>	<p>dessas, a moça errou na vestimenta dela, só estava com a roupa certa no lugar errado. Francamente, episódio lamentável. Agora amigo ou sei lá se é amiga, voce fez um monte de comentários nesse vídeo, me desculpa só acho que voce esta perdendo tempo com suas ideologias em defesa dessa "estudante".</p>	<p>contudo, há de se levar em conta que tem gente que realmente não gosta...então , manda essa delícia vir desfilando no rio de janeiro que é o lugar das mulheres mais lindas do mundo !!! Ou até mesmo, mande-a desfilando em minha facul onde a concorrência será cruel...aqui a mulherada tb é linda demais !!! Direito-Cândido Mendes.</p>
<p>Óbvio, ninguém tem culpa de ser viado, mas não precisa descarregar as frustrações da viadagem na garota. Quer ser viado, seja. Vai vestir a saia da mãe e desfilando no quarto. Afinal, a menina não tem culpa dos problemas sexuais de cada um, e não é obrigada a pagar por isso. E se as bichas querem respeito, têm que dar ao respeito primeiro.</p>	<p>Falso moralismo brasileiro A moça provou que tem personalidade e coragem, embora exagerou, porem é absurdo o falso moralismo dos brasileiros, um país que nao tem respeito em nenhuma parte com vestimenta querendo agora hipocritamente condena-la... Os estudantes foram pior que a moça!</p>	<p>Brasileiro bixo mais ignorante.....e o carnaval?</p>
<p>os caras q ridicularizaram a menina, so podem ser bambis e as meninas sao tudo umas recalçadas,,,</p>	<p>como eu te falei antes.. se acha isso legal, veste sua namorada assim e manda ela pra aula!</p>	<p>...mUITO ENGRAÇADO ESTA ARTIGO.....E TODO MUNDO SABE O QUE TEM UM HOMEM OU UMA MULHER PELADO.....ENGRAÇADO.... MUITO ENGRAÇADO.....ENTÃO TÁ ...FODAM-SE.....</p>
<p>E essa postura hipócrita me dá nojo. E a universidade ao invés de tomar uma atitude inteligente pega e pune apenas a garota provando que são uns estúpidos. E para se preocuparem tanto com o que esta garota veste, os estudantes são uns fúteis. Por fim meu total apoio é para a jovem pois eu estou farto da futilidade e da hipocrisia barata de parte da juventude desta nação</p>	<p>Voces ainda nao entenderam.. sabe o que houve? Ela veio direto do trabalho, a esquina! A guria mal sabe fala, duvido ela se vestir assim num ambiente de trabalho.. só se for no ramo dela.</p>	<p>sabia que a ignorância mata heim... e vou escrever em português por que tenho certeza que vc é um brasileiro,</p>
<p>das mulheres nuas do carnaval, das revistas e filmes pornográficos e dançam ao som de gaiola das popozudas e outros grupos de funk e babam feito lobos em cima de garotas muitas vezes menores de idade com muito menos roupa que a garota deste vídeo dançando em bailes funk. Elkes possuem a postura de</p>	<p>Vou te dar uma idéia entao... Por que nao pede pra sua namorada ir até a escola, ou faculdade vestida deste jeito? já que isso pra ti é normal.. ou voce nao deve ter uma</p>	<p>I gues you don't know the point here, who are calling the girls in bikinis ? the episode shown in the video is in a university Don't comment a video in a language you don't understand ok, let your ignorance for your compatriots !</p>

que sexualidade só é bom qudo lhes convêm.		
Será que vamos caminhar a passos largos e velozes em, direção a intolerância? Essa é a geração que cuidara e tocará o destino desta nação nos próximos 20 ou 30 anos mas com esta mentalidade, suja retrógrada e hipócrita nos só recuaremos e perderemos muito terreno em relação as nações estrangeiras. São hipócritas pq no carnaval ficam babando feito lobos famintos em cima contínua	Nao nao. Eu tenho minha namorada e muito bonita ainda por cima.. Só que faculdade é lugar pra estudar e aprender e nao lugar pra ficar desfilando por corredores se mostrando para os outros.. Quer usar vestidinho da mulher melancia? vai pra boate, pra zona!	Was haben die denn für ein Reissen? Sind das Moslems?
Eu acreditava que com o passar das gerações, a população aprenderia com os erros do passado e se tornariam mais tolerantes em relação a tudo.Mas nesse caso o que vi foi um show de intolerância visto apenas em países governados por radicais extremistas religiosos e na Castella medieval. O que está acontecendo? Será que os jovense estão adquirindo uma mentalidade preconceituosa e mediocre tal qual a mentalidade do clero medieval?	Nao nao.. Mas a pessoa precisa ter noçao do local que está e do tipo de roupa que se encaixa melhor. Esse tipo de roupa é adequado para festas, boate.. e nao para uma faculdade. O passo depois da faculdade é trabalhar no ramo, e tu acha que ela vai trabalhar assim?!	Pois eu vejo, e muita viu, existe alguma sensualidade na letra ou na melodia do creú, na dança da garrafa? Sensualidade é uma característica, Vulgaridade é um defeito de carater!
não intendo atão o carnaval do brasil é um show de mulheres nuas e fazem este escanda-lo por causa de uma porcaria de uma mini-saia???? Sinceramente.....Matem-se	Se fosse uma gostosona duvido q a rapaziada ia fala alguma coisa.	Somos um povo marcado pela sensualidade, a sensualidade está nas nossas musicas, na nossa cultura então me entristece ao ver que a sensualidade está sendo reprimida enquanto a vulgaridade é cada vez mais exaltada!
Alunos de Universidade com uma atitude de 'Inquisicao Espanhola' por motivos inexistentes. Aonde vai este Pais parar? sera esta a geracao que vai comandar o Brasil no futuro? Boa publicidade pro Pais que vai organizar os Jogos Olimpicos e o Mundial de futebol, Machistas, intolerantes e sem vergonha na cara. Putaria com inveja!	no entiendo por que estava tan descrestada la gente. No era ni buena la gordita. parece el siglo XV. esto viniendo de la tierra de la tanga brasilera??? q extraño.	ok, se essa foi sua interpretação pra a abordagem deles eu compreendo, no entanto globalmente as reações foram semelhantes.
no brasil que e um pais quente existe este tipo de preconceito? enfim mesmo, e o mundo que	bien hecho por puta	Ate porque o verão da europa não se compara ao verão brasileiro, sem falar que a cultura brasileira e a europeia

vivemos. a saia nao tem nada de mal.		tem costumes diferentes.
...o PROCESSO QUE SERÁ INSTAURADO POR gEYSI, RENDERÁ MUITOS ...MUITOS MILHÕES..... NÃO DEIXE ISTO PASSAR EM BRANCO !!!! ARREBENTE !!!!! (UNIVERSITÁRISO IDIOTAS IMBECIS, E COVARDES.....DIRETORI A IDIOTA.....)	precisamente! es una universidad no una carcel!. esa vieja no pertenece ahi, sino en un burdel, o en una clinica para hacerse cirugia porque ni siquiera esta buena. si estuviera buena, ya hablaríamos.	e a segunda coisa que ele comenta é "quem os brasileiros pensam que são, a arabia saudita?"... "quero dizer, as garotas vestem roupas curtas por todo campus nos estados unidos"... a repórter ainda diz "essa atitude machista(dos universitarios) me assusta", o Brasil não vai corrigir sua imagen de vulgar no exterior praticando a intolerancia nas universidades enquanto a população é bombardeada por musicas indecentes e na tv só se mostam vulgaridades.
eu ate este momento não vi um vídeo que justificasse tamanho ibope, não consegui ver nada de excesso na atitude dela, e a saia ta normal, mostra apenas as pernas, a única coisa a si comentar e que ela ta um pouco gordinha pra tanta atenção.	el escandalo no fue por el vestido, sino por la actitud y los gestos que hacia ella	Eu já penso que o Brasil está começando a ser visto de outra forma... o problema é a generaizacão de casos. As mulheres tem q se dar ao respeito e serem menos corrompidas pelo dinheiro.. acho um crime qdo esses americanos falam em brasil e já pensam em bunda, sexo e sei la mais oq... que nem o rapper p. diddy comentou no twiter brasil bunda bunda... ridículo
O problema aqui é que existem pessoas preocupadas demais com a vida dos outros, talvez se investissem um pouco desse tempo em suas próprias vidas teríamos um mundo melhor!!! esse tipo de preconceito não pode existir mais!!! se ela quer andar pelada o problema é dela.	...if u dress like one and act like one, then it is because you are one....	Oque tem haver o lula na história ????' e celulares e cameras gravando tudo ihhh isso é uma grande verdade muitas pessoas podem ser vítima disso. Blue...acho q as pessoas não tem idéia como são as coisas no Iran ... não existe comparação entre Brasil e Iran nesse assunto. O dia que o Iran se instalar no Brasil eu vou lembrar desse seu comentário..
que conversa fiada é éssa de ímpio!!!!,como se vcs fossem exemplo de conduta para alguém...o valor do ser humano está em seus atos...não na sua crença religiosa, tão pouco no que sai de sua boca.	Muy ridiculos e idiotas los brasileiros, la minifalda es una moda femenina que se ha utilizado en varios paises del mundo. La doble moral y mogigateria de los educadores brasileiros. Entonces ahora que echen del pais a todas las garotas y que acaben con el festival de Rio, y ni hablar de los travestis famosos brasileños, toda esa genta a salido desnuda en la calle, periodicos, televisión etc... No sera que hay algo detras de esa chica o sea una cortina de humo de algo?	mr teacher 24,aqui no rio tá cheio de paulistas,por isso que tá cheio de traficantes e travestis dando o rabo e roubando,e mais vcs trouxeram o crack p/ cá....
o tempo que eles estão	que se vaya a trabajar a un prostibulo,	Cambada de desocupados !

<p>julgando amoça por que eles ã acaba com ostrote dos unversitarios?</p>	<p>cabaret, lo que sea.. a la U se va es a estudiar, pendejos libertinos!!!</p>	<p>Concordo, o ensino nesta universidade deve ser um lixo. Só viadinho e mulher feia no vídeo.. UNIBAMBI kkkk essa foi PHoda (com PH)</p>
<p>essa garota quer uns minuto de fama ela ja teve so que agora virou uma baixaria,outra coisa tem aluno que estão ficando nu para protestar a favor da moça, ela é uma moça bonita ã precisa disso para se paresser .</p>	<p>a la universidad uno va a hacer lo que se le de la gana... finalmente uno por éso paga... que tal, ahora va a tocar vestirse como los diretivos quieran...</p>	<p>Lordian...na verdade vc esqueceu que aqui em sao paulo ta cheio de gaúcho e carioca, por isso que ta essa merda, cheio de viado e hipocritas</p>
<p>Sie sind keine Muslime, sondern Sadisten die denken sie können entscheiden was andere Leute tragen sollten!</p>	<p>invejosos??? DESSA VAGABUNDA DE QUINTA CATEGORIA??? NEM PUTA USA ISSO NA RUA, PQ FOI NA FACU DELA ASSIM, PRA AGREDIR A SOCIEDADE?? BEEEEEEEEEEEEEM FEITO, SIFUUUUUUUUUUUDEU!!!</p>	<p>BANDO de gazelas bichonas e as mulheres feias e INVEJOSAS, IMAGINE A QUALIDADE DO ENSINO NESSA UNIVERSIDADE</p>
<p>Amigo , De foram alguma creio que esses alunos agiram de forma violenta por defesa da moralidade ou da etiqueta, Mas fizeram sim por conta de um prazer sadico, os mesmo "alunos" saem em seus carros ouvindo musicas com letras cheias de vulgaridades a 200 decibels por bairros residenciais de madrugada passando em frente a escolas e igrejas sem nenhum respeito pelos ouvidos do proximo e cadê que alguem vai lá hostiliza-los?</p>	<p>O que houve foi que no inicio ela deu corda, daí a galera fez baderna, coisa normal no secundário! o que faltou foi intervenção dos seguranças antes que o distúrbio aumentasse. Resolveram agir tarde demais</p>	<p>Só tem VIADO nessa desgraça de estado</p>
<p>O Iran se instalaou no Brasil! Puta que o pariu! Republica das Bananas! Pais tupiniquim! Eu que achava que aqui nos EUA tinha o povo mais preconceituoso do mundo. Mero engano.Um bando de boiolas e carniceiros contra uma garota inofensiva, indefesa. S.B do Campo a vergonha do Brasil. Inacreditavel !</p>	<p>Galera se liga!! É sensacionalismo,ele deve estar querendo posar nua pra alguma revista! Causou e a galera entrou na dela! O problema vai ser o photoshop entrar em ação ! Esconder tanta banha não é facil!</p>	<p>Unibanbis, vai ficar pro resto da vida. você é da Unibambi? hshshshshsh</p>
<p>Terra do Lula e do prefeito petista Luiz Marinho só pra lembrar. Infelizmente vivemos na era dos escandalos por causa dos celulares e da Internet. Eu vc, qualquer um pode ser vítima amanhã da turma dos fofoqueiros. Pior que este caso fiquei chocado com o caso da garota</p>	<p>gente deixem a coitada aparecer,ela deve ta querendo um minuto se fama,</p>	<p>Não precisa me responder mais, guarde o que voce pensa pra sí mesmo, se voce acha que sua tese é a correta mantenha ela na sua mente.</p>



<p>de curso superior gritando ofensas contra uma unica aluna? será que eles pagam a mensalidade dela pra exigir algum coisa dessa moça ? E curioso como vc pode julgar o carater de pessoa desconhecida pela roupa que ela veste, e ao mesmo tempo apoiar uma brutalidade dessas, o oriente medio é aqui!</p>	<p>garota comprar um refrigerante na lanchonete da faculdade vestida com um bikini assim como seria em uma lanchonete no litoral. Imagine a repórter que apresenta a matéria com aquele vestido....</p>	<p>fizeram!! Bando de sem futuros, vão gritar com a mãe de vocês imbecis!!!!!!</p>
<p>olha eu não guardo meu ponto de vista pra min não, os alunos da uniban não guardaram o ponto de vista deles e eu nao vou guardar o meu! Em diversas universidades no Brasil e no exterior é possível ver mulheres com roupas curtas, mercado de trabalho é outra história, ja imagina como eu seja, bom vc tem uma imaginação muito fertil pra poder "imaginar" como eu seja somente baseado em meia duzia de comentarios no youtube.</p>	<p>Ae, em primeiro lugar UNIBAMBI é aquela publica de Campinas,esta ai é uma ruim, que justifica aquela brincadeira de SÓ BURRO PAGA..hahaha... parabéns Unibam continuem com o otimo trabalho...</p>	<p>Não vou mais perder meu tempo discutindo com pessoas como voce. Se você acha isso correto, ok! Faça igual.</p>
<p>eu já estou na segunda universidade e também nunca vi uma coisa destas, não é questão de defender a estudante ou as minhas ideologias, é uma questão do direito civico, do respeito humano e da liberdade individual, creio que já expressei minha opinião ao longo dos meus comentários e não tenho mais nada a acrescentar, mas se eu eventualmente tiver vou voltar aqui e me expressar, isso é um espaço público de debate .. e pode ficar despreocupado sobre o meu tempo, eu consigo gerencia-lo!</p>	<p>todos tem a liberdade de usa o que quer só que tem q haver respeito tbm (por issu que em mtus lugares nem homem pode entrar sem camisa) ela queria chama a atenção de um jeito sensual como todas as mulheres soh gela exagerou ,pelo q vi ela com oum vestido de tamanho normal ja iria chamar atenção..</p>	<p>São inúmeros os universitários que usam drogas e fazem suruba em festas.. essas mesmas "mocinhas" que condenam a atitude da menina, já deram o rabo no banheiro da facul bando de hipocritas</p>
<p>Sua incompreensão é nossa também amigo, meu medo é que em pleno seculo 21 o Brasil das liberdades individuais, civis e religiosas se torne mais "republicano" e "xiita" a cada dia, uma universidade como a Uniban que tem como alunos as camadas mais empobrecidas</p>	<p>os alunos estão certos e unibambi, que eu saiba bambi são os são paulinos os santistas os corinthianos e o povão la do sul, ela é uma prostituta do caralho foi com essa roupa pra arrumar um programa pra poder comprar pão, e os alunos me falaram que estavam reclamando pq ela naum depilou a xota dela, eles disseram q estava igual a uma aranha cabeluda,</p>	<p>Falou o veadinho!!</p>

da sociedade deveria ser um lugar para quebrar os preconceitos e não permitir que estes se propaguem, por isso varias empresas declararam que não contratarão mais alunos desta universidade em reação a gravidade do ato.	uma sheila.	
Universidade: "aonde se acolhe tudo aquilo que é diverso!" Por isso que eu digo que o Brasil é um pais controverso, nas ruas as pessoas exibem seus corpos bem torneados em trajes pra la de sensuais, a musica popular e a midia virou uma soma de vulgaridades onde o culto a beleza é uma constante e ao mesmo tempo a mente das pessoas está cada vez "chauvinista" e retrograda, vamos mudar isso meu povo!	Quinze minutos de fama e mais um pros comerciais... como já diziam os Titãs...	Diferente de vc, eu gosto de mulher, meu caro.. um homem pra ficar furioso com pernas femininas, só pode estar querendo concorrer com ela
Trata se de uma cambada de desocupados , playboyzinhos de merda que vão para as faculdades ocupar o espaço de quem realmente deseja ser alguem na vida , e caba nisso , pois vivemos num pais livre e cada tem o direito de andar e vestir o que quizer , e por parte da UNIBAMBI resta so o lamento de uma grande instuição que não a verdadeira excencia de sua existencia que é for,ar pessoas , tem apenas o interesse financeiro	acho bem feito, vai ser putinha assim em outro lugar	vai tomar no cu .viado bambi filho da puta,sao paulino de merda.
O Brasil é um pais de muita hipocrisia, a menina se vestir do jeito que quiser num pode, mas no carnaval a mulherada pode ficar peladona na tv!	Eu acho que se ela quer assistir aula, deveria se vestir decentemente, mais ridiculo que essa garota vestida putamente, são os comentários do tipo: deixa ela usar o que quer, mostrar o que tem -__- daqui a pouco estão tentando entrar de bequine em um tribunal -__-'	os brasileiros son maricas os brazileros gustan homosexuais jajajaj los brazileros son maricas aprovechen pendejos
OAB, MEC, MInistério Público, imprensa internacional. Agora a direção vai ter de expor os alunos que provocaram o tumulto, para serem julgados pela sua atitude nazista. Como será que esses machões covardes e nazistas devem estar se sentindo agora?	Não acho bonito não, essa garota deveria ter vergonha de se vestir de tal modo, enfim, é a minha opinião divergindo-se da sua. Obrigada pela correção u_u	Faculdade de viados.
Para mim, esta é uma	O problema de brasileiro é não ter	vai tomar no cú. gringo filho da



Faculdade de Gays, porque eu adora uma mulher de mini-saia. Que País é este?? kd a liberdade?...0	capacidade de aceitar opinião contrária a sua. Eu achei uma atitude errada, se você acha certa, problema seu! Eu não vo mudar o meu conceito sobre o assunto, então fim de papo! Obrigada pela preocupação, mas minhas unhas estão inteiras sim.	puta
Essa Universidade pode ter grande estrutura, porem não deve transmitir o conceito de cidadania a seus alunos. Resumindo "gentinha pobre essa!!"	puta barata	no quieras tapa la realidad con un dedo, entiendo que por aca se maneje el patriotismo barato, pero vos sabes que en el fondo digo la verdad, asi quieras sacar el pecho por una tierra de gentuza como Colombia!
Mas a faculdade não deveria ter que transmitir o conceito de cidadania. Eles já deveriam saber, afinal eles deveria ter aprendido isso na escola... Na verdade toda sociedade deeria ter ensinado a eles. A responsabilidade é do país.	se ela queria chamar atenção, Conseguiu!	Brasucas hipócritas!! Vayan a ponerle sotanas a las prostitutas del Carnaval...
Essa Unibambi só tem viado, se não gostam de mulher peguem o vestido dela e façam o mesmo, tenho certeza que esse bando de putos vão adorar. Quanto as mulheres que também criticam, elas mesmas dão o rabo pra pagar a faculdade e estão falando merda...	POR QUÊ alguém vai na escola mostrando a calcinha?lá nao é baile funk, bordel,é lugar d respeito,pra pessoas ES-TU-DAREM! A escola ainda permitiu que essa sujeita entrasse,cmo se fosse a casa da mãe Joana,se bem q ela é bem grandinha pra sabe que não deve ir dakele jeito pra escola.Ela tva procurando e axo,pq a msm liberdade que ela tve de bota uma minisaia e ir,os alunos tiveram d manifestar a opnião.O q erraram é a escola permitir q ela entrasse desse jeito,ond é q o mundo vai parar?	TALIBAN
Falso moralismo das estudantes.... QUE NAO QUER VER ESTRELA NAO OLHA PARA O CEU!	tava tudo secos por sexo entao ficaram com raiva poq ela tava provocando.	ja.....si supieran todo lo que se vive en la nacho...
Ah loko!!!Tanta coisa por causa d um vestido q coisa gay!!!ngm merece, e pow qual é a do povo da facul???O corpo é da guria ela pod mostrar qm num quiser q num olhe hrs...lokura meu!!	elan não devia ir à faculdade c esse tipo de roupa... é no mínimo, vulgar mas nao justifica a atitude dos boiolas e invejosas aliás, uniban?!?! onde fica essa porcaria?	Que venga al Perú, ca la recibimos con los brazos abiertos!!!
ojala todas las viejas buenas se vistieran así todos los días, brasil que país tan gay eres	ela deve usar essa saia, quando for pra lambada, porque ai fica mais fácil né e a turma vai adorar fazer aquela fila atrás dela hahahahahahah	Mario Sergio Cortella tem toda a razao. Mas eu faço uma pergunta, oque aqueles estudantes dementes tem contra as putas? Se eu fosse ali naquele lugar e se fosse uma mina mais gostosa com certeza eu ficaria quieto e bateria uma punheta bem gostosa. beijinho a todos

<p>Quem não gosta de minissaia é viado e baranga.</p>	<p>Apenas uma mulher desesperada (pouca roupa e muita pintura) tentando ser notada. A vergonha aí é a reação dos universitários, cambada de imbecil. Esse grupo de reacionários é parte do futuro do país. lamento muito!</p>	<p>Aproveitem para ver meus videos sobre menina expulsa pela facultadae uniban de SP, por estar usando mini saia.</p>
<p>sabe qual o nome disso? falso moralismo e hipocrisia</p>	<p>a mina ta achando q ta indo pra balada!! AHASUIHASIASHISHASUHUIA SHAS</p>	<p>Isto ele no increible de identificação na terra de um samba, rumba.. E eles gritam dentro vários (éoulék) eles das mocidades completas são delicados os homossexuais isto, veste as pessoas nos feriados levando em conta Deia complete</p>
<p>Que buen par de piernas!. Y entonces, en el Carnaval de Rio... no pasa nada cuando están desnudas?</p>	<p>se ela queria chamar a atenção...conseguiu!!!!!!! e ainda de vermelho????? no Brasil acontece de tudo pra sair na mídia...</p>	<p>tanta wevonada....jajajaja</p>
<p>Jajajaja los barasileros son una manada de HOMOSEXUALES no encuentro otra palabra para describir el como trataron a esta hermosa niña dan asco los brasileros que HOMOSEXUALIDAD tan reprimida!!! Gobierno dales mas clases de baronilidad!!!</p>	<p>Isso dai naum eh uma mulher, eh uma putona, quem gosta de puta eh corintiano FATO!</p>	<p>bah no sea ridícula.. si no la respetan es porque usted no se hace respetar.. que esta esperando?? que le hagan transmilenio rosado?? que escriban una constitución para la mujer??? si se siente vulnerada en su integridad porque no hace nada, en lugar de decir que todo es culpa de los hombres... proponga y actúe!!</p>
<p>po tinha que ser em sao paulo mesmo!! bando de bixonas que ficaram chocados com uma mini-saia. acoda seus merdas!</p>	<p>fico triste com os comentários anteriores,por que nós sabemos que a pessoa tem o direito de ir e vir com qual roupa ou ñ quer que seja. Mais a onde está a moral e o caracter dessa pesoa de ir de mini saia pra facul. sabe que chamara a atenção das outras pessoas e isso atrapalhara o ambiente de estudo, Observação : não sou gay..</p>	<p>Sepan de una vez por todas colombianos que cuando es a estudiar es a estudiar... pero claro, como allá todo es tomado a la ligera.</p>
<p>Que vengan a España todas las chicas con minifalda que no encuentran la tolerancia en Brasil Jóvenes brasileños puritanos - ahora he visto todo</p>	<p>que vagabunda... deliciosa, mas vagabunda, há lugares e lugares, facul não é lugar para se vestir assim, essa deve ser uma daquelas putinhas genéricas.</p>	<p>y como las tratan en Colombia? como putas? ya que en este pais existe una adoración por las prepagos, los reinados de belleza, la silicona y todo lo que pordebajee una mujer. Sin mencionar que el colombiano es el hombre mas perro, borrachin y mentiroso del mundo. ¿Eso es saber tratar una dama?</p>
<p>inuyasha009, parabéns pelo comentário, pura verdade, Unibambi, Unibichas, Unibibas, se não gostam da fruta não maltratem o pé.....</p>	<p>Vestido vermelho, curto e salto alto qual a primeira coisa q vem na cabeça....!!!</p>	<p>uy no molesten más a susanita, quien sabe como habrá sido su papá y sus hermanos, y los novios que ha tenido si es que los ha tenido, si alguien habla con tal frustración y rabia, es porque algo le pasó, el asunto es</p>

		si se lo merecía,
nota-se que só tem gay na universidade, nao gosta de mina de mini saia :x	tem que entender o diferente?mas ate que ponto vai o diferente?e se chegasse uma pessoa nu, seria diferente, e por esse motivos todos teriam que aceitar estudar com uma pessoa nessa situação só por ser diferente? A pessoa vai pra um local de ensino vestida como se fosse ir pra um bordel...como ela pode cobrar pudor respeito se ela nao se da nenhum ? Nao estou concordando com a atitude dos alunos, só acho que pra tudo tem que ter um limite, nesse caso ambas as partes chegaram ao limite!	que chimba de universidad, mano de huevones los que estudian alla.
Que se venga a España, que aqui son muy estrechas xDD. Las brasileñas a la cima de todo.	tem que entender o diferente?? mas ate que ponto vai esse diferente??? se chegasse um completamente nu, iria ser diferente e todos teriam que aceitar pois é diverso é diferente? Num local de ensino a pessoa vai como se estivesse indo num bordel. Pare, pra tudo tem um limite, nesse caso ambos so lados chegaram no limite. A faculdade deveria ter tomado uma atitude logo no começo da confusão pra não deixar chegar ao ponto que chegou.	pero esa tiene que ser la universidad con mas gays en el mundo entero brasileros = gays
Que ridículo esta posição dos alunos da unibambi, voceis não tem coragem de fazer isso nas escolas do RJ, onde isso é muito comum. E no carnaval onde as mulheres ficam totalmente nuas? Eita povo atrasado. Pessoal da unibambi só pode ser Bambi e tocedor do São Paulo Futebol Clube		Do mais grande perrinha do Brazill jajajajaja No entiendo, se supone que hay libertades y todo eso, tampoco que hubiera ido en tanga o algo asi... Seguro el problema lo montaron un par de mojigatas de la universidad.
Es lo que se llama doble moral.... uno de los paises con el indice de iniciación sexual mas prematuro en los jovenes, uno de los paises con los indices de personas con sida, mas altos del mundo, uno de los paises sexualmente mas abiertos del mundo.... y aparecen cosas como estas..... Lo que son es una panda de imbéciles y peor aun estudiantes..... que triste de verdad		El reportaje no informo que es la universidad de brasil con la mayor poblacion de maricas y lesbianas..
q estupidez, cada quien se viste como quiere, x lo menos iba vestida, pienso q debería		Brasileños idiotas.

haber algo realmente de fondo para q los estudiantes la abuchearan, ya q no creo q solo hubiera sido x eso....o sino recuerdemen de no ir a Brasil jajaja q cerrados de mente...		
Yo si estoy de acuerdo. Esa es una universidad, no una carcel.		Brasil men's = gays jajajajaja stupid
Esa universidad es de gays? Es una verguenza ese comportamiento contra la señorita.		08/11/09 Aluna hostilizada é expulsa da Uniban
they are crazy, is natural a lady that wear a mini short...		Universidade de Baixo Nivel-- UNIBAMBI
what the fuck is this!!? instead of expelling her, they should close that university for having retarded students! can't believe she got expelled and insulted just because she was wearing a mini...!!		so uma palavra a declarar uni.....BAMBI
Embarassing incident for Brazil. Just ridiculous.		Colaram aqui, tiraram tudo que a gente tinha, nos CATEQUIZARAM (hahaha) e vem falar que são civilizados? Fácil ser um país de merda, montar nos outros e se dar bem. Só ta na UE de favor. Sorte sua ser europeu mesmo...
Señorita Geysi Villa Nova Arruda le recomiendo estudiar en otro lugar para que no se contagie del retraso y la intolerancia de esa "universidad", con una pesima imagen, que se puede esperar de reacciones asi???, es algo muy lamentable.		Faculdade fraca...alunos fracos....noticia fraca..
Reaccion muy desproporcionada, he visto a vedetts que hacen shows en carceles y en ambientes llenos de delicuentes, sin reacciones de este tipo, esta es una universidad???, eso da muy mala imagen de la educacion superior en Brasil, yo que pense que Brasil estaba en otro nivel, pero con reacciones de estudiantes de este tipo, muestra a un Brasil con una educacion superior decadente e intolerante, que pena por Brasil.		Vem pra Curitiba, larga esses bambis ai, os caras vem falar de respeitar o ambiente... ah fala sério, ela naum foi ao enterro da sua avó... Só as barangas e os viadinhos pra reclamar,
expulsaram a garota, e essa		seu comentário seria até bom,

<p>"faculdade" se queimou totalmente, tudo por culpa dos burros que se dizem universitários.</p>		<p>mas, se vc estivesse falando de sua irmã ou sua mãe ou melhor , sua filha se vc conseguir fazer uma, bichona</p>
<p>é uma facul de filhinhos</p>		<p>rsrsrsrsrsr...familia vcs se achao, na familia de vcs tem drogados lesbicas prostitutas e vc vem com esse comentário que nem sua cara, o inferno ta cheio de gente que se achavao perfeitos .....otário ambi~ente de familia rsrsrsr essa foi boa vc que diser centro de marginais e drogados nã é isso vai faser um exame de sua cabeça, vai procurar um psiquiatra se vc concorda com isso vc é desajusta mental...</p>
<p>No entiendo muy bien la conmoción tan abrumadora que causa una minifalda. Puede que sea de mal gusto, ¿pero qué toda la universidad se subleve? Debió ser que no querían estar en clase y se les presentó la excusa perfecta.</p>		<p>UNIBAMBI Bando de Bonecas Cibernéticas! Acho que voces queriam roubar o vestidinho da menina! Uiiiiiiii se não me der esse vestidinho, eu rasssgo! Bando de putos!</p>
<p>Que mal que en pleno s.XXI se vean estas estupideces y mas aun en un país como Brasil que se luce ante el mundo con la desmostracion de su carnaval...q vaaaa cada quien usa lo q se le antoje!</p>		<p>Acho que este pessoal da UNIBAN teria de trocar de nome para UNIBAMBI já que não gostam de mulher, dizem que viado não é histórico , isto é a prova que VIADO é intolerante e recalcado, 'BRASIU país de TOLOS' , UNIBAMBI universidade de VIADOS</p>
<p>Tudo bem que faculdade é um lugar sério, mas isso foi meio demais... Já vi coisa bem pior na televisão e ninguém fala nada...</p>		<p>santa ignorancia, aqui em portugal as brasileiras andam todas com o cu ao léu</p>
<p>Esto me parece publicidad barata para este centro educacional ! Honestamente yo no veo ninguna polemica por que esta muchacha haya decidido usar una mini, a menos que algunas companeras se sintieran "ofendidas" o algunos companeros hipocritamente no pudieran controlar sus impulsos de "machos latinos" y se dejaran llevar por sus prejuicios sexuales. Si miras es por que quieres ver si no por que miras entonces ?</p>		<p>Logo na "Chuiça Brasileira". Locomotiva do brasil. Hahaha! Um bando de baitola, crente e ignorante. Pior estado do país.</p>
<p>De Colombia, por desgracia! y porque vivo día a día la</p>		<p>Paulistas.... Veaaaaados.... Hahahaha</p>

realidad colombiana donde la mujer es sun simple objeto decorativo es que digo lo que digo.		
Ridícula. Madure. Trate de vivir en otros países a ver si eso pasa solo en Colombia.		Essa mina é mó gostosa chupo ela todinha ...
pues si no te gusta este país pues vete y si ya no vives acá pues no vuelvas, acá si se sabe respetar y querer a una mujer, desafortunadamente los medios de comunicación las han convertido en un objeto, ademas lo que están haciendo con esa mujer es algo tonto, estan violando el derecho a la libre expresión, ademas es algo hipócrita, y sino por que en el carnaval de rio, las garotas se visten como se visten, y allá no se les dice nada!		pois é, e depois nós é que somos perconceituosos! Aqui vos garanto que garotas de mini saia não são tratadas assim!!! Elas que venham!!!
se eu tivesse ido para essa faculdade com os vestidos que vou onde estudo já teria sido assassinada a muito tempo kkkkkkkkkk		Brasil = País Barraca Ordem & Progresso = Selva & Ignorancia
increibleeeeeeeeeeeeeeeeeee ee en pleno siglo 21 y con esas guevonadassssssssssss que venga esa niña a colombia que aqui si sabemos como tratart una damaaaaaaaaaaaaaaaaaaaaa a		hahahaha, estes brasileiros são mm gays.. Ou como dizem eles "É SÓ VEADO MESMO" o q será q ensinam nakela escola??
No joda que tiene esa falda NADAAAAA esta normal. si ven aqui las minifaldas y los hot pant que se ponen las venezolanas en la capital entonces todos se volverian potenciales violadores. Fin de mundo !!!!!		È SO PANELEIROS NO Unibambi FDX
Parce el vestido es normal, en pleno s. XXI y todavía con esas maricadas. En la universidad donde yo estudio hay cosas peores. Y si lo que querías era evitar un escándalo se jodieron porque ya la noticia esta en casi todos los periódicos de Latinoamérica, cuesta trabajo creer que haya gente universitaria tan retrograda		Essa universidade so tem viado mesmo!!!! kkkkkkkkkkkkkkkkkkkk
nojoda tampoco se vistio tan atrevida		"nsjohnny">>>, volta pro buraco de onde vc saiu, seu monte de merda



<p>sair com garotas como ela, mas não teem capacidade....Enfim...LAMENTÁVEL !!! E a postura da instituição de expulsar a aluna ??? hunf...só assina o atestado de incompetência. Que vergonha !!!!!!!</p>		
<p>isso q eh protesta em vez de protesta contra o senado, contra o q se acontece na amazonia, ficam ai xingando uma guria sem motivo. por isso q naum adianta fala q os políticos sao todos errados</p>		<p>em meus videos detalhes da caipiragem total, procure aluna sendo expulsa da uniban mãos na perna puxão d cabelo, ao sexo ver no final</p>
<p>Alunos da UNIBAMBI já protestaram alguma vez contra qualquer coisa que seja dentro de uma universidade?Vocês são tudo o que a pedagogia mercenária e hipócrita de uma universidade quer!Idiotas!Covardes!!PORque não se metem contra os aumentos das parcelas, contra a má qualidade de ensino...porque não se metem contra a corrupção da política brasileira!Qurem dar uma de machos?Tem um monte de injustiças sociais esperando por vocês!!!</p>		<p>Crente do buraco quente, volta pra merda da igreja de onde vc veio e vai da dinheiro pro pastor, pra vc poder chupar a rola dele</p>
<p>É inacreditável acontecer este tipo de histeria coletiva numa Universidade. Morei em S.B.C. por 5 anos e nunca pensei que isto fosse acontecer. Os rapazes (?) ao invés de proteger a garota das concorrentes iradas a chamaram também de puta? Se pudermos interpretar este fato como uma amostra do comportamento do Brasil de hoje, confesso que como brasileiro estou muito envergonhado. Ainda por cima expulsaram a garota? Parece que o buraco é muuuito mais embaixo! Motivo para muita reflexão.</p>		<p>Deus deu uma vida pra cada um cuidar da sua</p>
<p>Isso apenas demonstra a pouca qualidade de ensino que está sendo tranmitida para aqueles que desejam ser "O FUTURO DO PAÍS" onde</p>		<p>0:20 o pátio está cheio de papel higienico, rrsrrs. Pelo menos dá pre ver que os alunos da UNIBAMBI têm uma barraquinha de pastel igual das</p>



<p>eles acham que estão,aliás trata-se de uma Universidade que deveria ser referencia de direito e segurança,e, aliás,ao invés de moralizar seus alunos são coniventes expulsaram a Garota.Onde está o direito de ir vir permanecer que é GARANTIDO pela CONSTITUIÇÃO FEDERAL?</p>		<p>feiras.</p>
<p>Algumas pessoas disseram que essa foi uma expressão moralista de caráter religioso. Mas não foi não! Pessoas com formação religiosa não tomam esse tipo de atitude. Pareciam um bando de bárbaros!!!! Parecia histeria em massa, ou uma cena de filme de terror sobre ritual satânico , nem sei como definir!!!! Estou chocada!!!!</p>		<p>Puta faculdade feia, parece escola estadual mesmo... esses manés queimaram o filme dessa faculdadezinha pro brasil inteiro... rrsrrs</p>
<p>Que Universidade horrorosa! O que se observa claramente é o baixo nível intelectual dos alunos!!!</p>		<p>aposto que nao tinha conteudo pra estudar faculdade ruim e isso que da depois falam de favelados sao piores.</p>
<p>Esse video mostra o nível baixíssimo de algumas Universidades brasileiras. Em uma Universidade séria,isso não aconteceria! A cena nos mostra claramente, alunos de nível intelectual muito ruim, e com péssima formação .</p>		<p>Essa UNIBAM parece mais uma escola estadual... Quem vai querer fzr facul na UNIBAM AGORA DEPOIS DESSA BAIXARIA?</p>
<p>Esse escândalo mostra o baixíssimo nível de algumas Universidades brasileiras. Isso nunca aconteceria em uma Universidade séria, com alunos preparados e com uma boa formação. O vídeo mostra um bando de pessoas de nível intelectual desprezível.</p>		<p>Pensei estar vendo Fox river...alias eu juro que vi o T bag</p>
<p>Cambada de crente.... Falsos moralistas, metade desses agitadores que ficaram chamando de puta, foram fuma maconha na porta da faculdade depois.... Virgens mal resolvidos e ignorantes.... Esse povo deveria estar se ocupando em resolver problemas maiores do nosso</p>		<p>UNIBAN? HAHAHA! Erraram no none. O nome certo é TALEBAN</p>

país e parar de ficar reparando no que os outros vestem!!		
invejosos só pq ela é gostosa e vcs deve ser toda ruin.. isso ai msm vai pelada p ver se eles param..		QEM NAUM GOSTO E VIADOO! --'
ow meu deus manda pra nos aqui no parana hahahaha a facu ta precisando		AS MULHERES CONTRA SAO BARANGAS MAL FOLLADAS E OS homens BANDOS DE VIADOS QUE NAO GOSTAM DE CHOCHOTA!!!!!!!!!!!!
Porto Alegre é a primeira da fila! Mulher bonita nunca é demais! UNIBAMBI = BAMBIS UNIDOS		eraudotube e gay!!!!eraudotube muda o nome para eraudoentuba boiola!!!
Putz!!!É nessas horas k me envergonho de ser brasileiro."Uk é bonito é pra ser mostrado".		ae unibambi !! HAUIhAUIhAui
Eh.. eh por causa deste seu pensamento " o q é bonito é pra ser mostrado" que as mulheres brasileiras são vistas como putas lá fora...		Mandar ela pra Porto Alegre.... essa foi foda!
É verdade,aki em Portugal são vistas como putas.Acho isso um grande absurdo,cada pessoa é dono de seu próprio corpo pode fazer dele uk bem entender e ninguém tem k se meter!!!!		boto fé que eles gostam de ver a lacraia de sainha com bilonga balançando hahaha contiunuo dando boneca pra eles =D
Esses caras são da época que só se via os tornozelos? Deviam distribuir umas Playboys pra eles entenderem que mulher não é bixo estranho. .... "Unibambi".....		4n85bjr66hj5 vai tomar no cú, fora seu filho da puta
Vejo que o episódio trouxe à tona o pior das pessoas - a INTOLERANCIA. É só ler os comentários aqui postados. São em sua maioria comentários preconceituosos: há elitistas "europeus", bairristas, homófobos, machistas e por aí vai. Ou seja, o preconceito e a intolerancia não estão restritos aos limites da dita faculdade... estão por todo lado.		depois nordestino é que não sabe se portar. cada vez me enjojo mais com essa região sul.
Vivo nua aldeia do interior de Portugal. Os brasileiros que contam tanta andota de		RONALDO

português, deiam ter vergonha que seja possível isto acontecer no seu país. Para haver justiça, todos os alunos (jovens de mentes tacanhas e inquisitórias) que tiveram aquela atitude triste, deviam indenizar pesadamente a aluna que foi e continua a ser vítima da situação.		
Baixaria hahahah Nossa atitudes dos estudantes acabaram com o nome da universidade... Uniban pode fechar as portas pq os estudantes com certeza nao arrumam mais empregos... alias ja era dificil agora vai ficar impossivel hahaha		ANARQUISTA VAI TOMAR NO CÚ, VIADÃO
VERGONHA, VERGONHA, VERGONHA. A roupa é extremamente comum nas universidades brasileiras, no dia-a-dia, no meio da rua. Esses caras reagiram como animais, um linchamento moral público. A CLASSE MÉDIA ALTA DESSE PAÍS É MESMO UMA MERDA, UMA MERDA. Que falta faz um Robespierre!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!-!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!		Ganhou fama ashauhauaha, eu meteria a mão ashauhauhaa, foda-se he he he...
O vestido nem é assim tão curto! As mulheres no Brasil podem andar praticamente nuas nos desfiles de carnaval mas usar um vestido na escola já é um pecado?! Por favor! Que hipocrisia!		vem pra minas uai! aqui nos gostamos de mulher muito mais do que na unibambi kkkkkkk
???? Isto foi no brasil ou no Iraque???		universitarios mais atrasados mentalmente que já vi kkkk fala sério... dá boneca pra eles!
Gostaria de convidar as gostosas do Unibambi para virem pro Mack que lá nos trataremos vcs como princesas!		Faculdade de q ? De Viadooo ! Fala serioooo !
ABSURDAS atitudes de um corpo docente Deprimente . e a roupa nem era tao curta assim		Deve ser a UniBAMBI mesmo!!!!
bando de pau no cu numca viram uma mina de mine sai antes td viado !!!!!!!		ela eh muito gostosa msm c fosse eu n faria n xingaria ela eu tratava ela com carinho... AUISAHISAS

Facul igual a um presídio		é a playboy do mes q vem lolz
isso e totalmente normal jah vi mais curtos !		cada um no seu quadrado
pode para com isso nem era tao curto assim, quando me falaram pensei que ela estava quase pelada, bando de animal, ja vi piores, depois falam que o brasil é democratico nao se pode usar nem a roupa que quer, ta pior que primeiro faz faculdade e tem pensamento pequeno --' ridiculo [/semmais		Gente, escandalo de verdade é esse: /watch?v=3XWuKkUuF_U
que babacas!! uma cambada de babacas, vou morrer e não vou ver tudo!!		escândalo dos caça-niqueis
Nossa no video eu vi um bando de baranga vaiando a menina, tem ate uma de olhos parecendo uma bruxa, entendi tudo, bando de barangas invejosas pq a menina é linda, e tem pernas bonitas pra mostrar, as feias tinham que vaiar mesmo, tavam se matando de inveja... ausahushUAHSUAhuASHUas		vejam meus videos sobre a menina de minisaia
Pareciam um bando de animais, realmente ridiculo e vergonhoso para a universidade e a cidade de vocês.		hsuaHAUSHuAS, Universidadezinha de bosta
Bando de fdp viados do caralho e as minas bando de invejosas vão tds si fuder bando de merda!!!!		plinc,estudar não significa que vai mudar o jeito das pessoas pensarem em relação o que devemos vestir ou não e não culpe o estado de São Paulo pois sou mineira e aqui tem muita gente ignorante também.E não precisa ser desbocado pois só pelo fato de você agir dessa forma estará contribuindo para as pessoas continuarem a serem preconceituosas pois o nosso país e o nosso governo não tem nada a ver com as atitudes que certas pessoas tem em relação ao nosso jeito de se vestir ou agir.
Bando de viados..... Só tem viados nessa fuculdade,E as mulheres são invejosas,porque fazer o q fizeram com ela por causa de		É ela chamou a atenção. Em entrevista ao programa do *tusso* Gilberto Barros* que passou ontem no mesmo horário da Sessão da Tarde ela

<p>um vestido,E PA KABA MESMO PORRA! muito gata ela!</p>		<p>implicitamente mencionou que gostava de chamar a atenção.</p>
<p>Olha vcs são é muito burros mesmo!!! Jesus falou quem nunca pecou q atira a primeira pedra? foi igual a ela niguém não pode jugar essa pessoa que é linda maravilhosa bem sexy. Ela é guerreira igual a nos parceiro. “ Nú é PATRICINHA ” naum q tem tudo de pai e mãe naum,ela e sofredora si ela conseguiu chegar ai na faculdade por causa do suor dela mano. Ela merece o respeito desses moleques da facul. Essas meninas naum passa de olho gordo encima dela.</p>		<p>ウニバンビ。。。大学生じゃねえ。。。募力団だよ。U NIBANBIには お釜しかいるrssss....</p>
<p>Que guria linda! Se voces não gostam, mandem ela aqui para Porto Alegre.</p>		<p>Que decepção para os pais destes alunos!!! Descobrir pela internet que tem um filho VIADO!!!!!!!!!!!!!!</p>
<p>Fiquei bastante chocado com a selvageria tenho certeza absoluta que esta sena absurda aconteceu dentro de uma Univercidade . Mais lamentável que o ato é a atitude preconceituosa retrogada. Com certeza deve ter gente bastante atenta vendo uma brecha para em nome da "Moral e bons costumes" formem -se grupos associações do tipo FTP que contribuíram formando massa para o golpe militar de 1964 pondo fim a democracia no Brasil.</p>		<p>Gatinha caso vc queira mudar de facu, aki no RS ta sobrando vagas para o curso de Turismo e faltando maravilhas que nem vc. Um bjão.</p>
<p>Absurdo!! É lamentavel mesmo a falta de respeito...parece que a maioria dos estudantes da universidade viraram um bando de selvagens e acho que ela teve sorte de nw sofrer violencia pior pelo que se ve no video! Esses aí são os futuros profissionais do pais??! Mas acho tb que ela precisa da Isabela Fiorentino e do Arlindo Grund! =D</p>		<p>Faltando maravilhas aí no RS? Cara, tu perdeste o senso de beleza da mulher então.... Sempre ouvi dizer que as gaúchas são bonitas, misses, etc. Vamos fazer um trato: vamos trocar nossas mulheres - vocês do sul ficam com as nossas ( sou de S.Paulo ) e nós paulistas nos divertimos com as de vcs....que tal?</p>
<p>Um episódio extremamente vergonhoso, onde alunos que seriam futuros profissionais</p>		<p>Eela deve estudar aqui no Rio Grande do Sul , que nós a trataremos bem, adoramos</p>

<p>do mercado se mostravam adultos sem escrúpulos, sem nenhum respeito pelo próximo. Realmente uma cena lamentável e uma vergonha para essa Universidade.</p>		<p>mulheres e sabemos como tratadas! esse pessoal dessa facu ai, são invejosos e viados, garanto que a irmã deles vão para as baladas sem calcinha e eles ficam posando de certinhos. AHHHH VÃO SE F... Hj em dia caa um veste ou não veste o que quer, vão se f.. suas recalçadas e bichonas!!!!Essa mulher é um espetáculo!!!!</p>
<p>BANDO DE VIADO!!!!!!!!!! PRA QUE FAZER UMA COISA DESSA COM UMA GOSTOSA!!!!!!!!!!!!</p>		<p>Como é que é??? "...aqui em SP não estamos acostumados com putaria..." kkkkkkkkk PARADA GAY - 3,5 milhões de simpatizantes!</p>
<p>Lamentavel.. O Brasil em termos de educação, ética e respeito está congelado. Grandes merda enxer o peito e dizer que é um universitário! Hoje vejo que o senhor que faz a limpeza da minha rua, tem um conhecimento e uma educação que esses bosta ai nunca terem.. Porque isso ai é algo que se aprende des de criança, RESPEITO.</p>		<p>é muita vontade de querer da o bóga mesmo, o povo num tem o que fazer e coloca uma coisa dessas como escândalo. e o jornal ainda faz uma matéria disso. simplesmente INSCRIVLEL (Y)</p>
<p>fala seriú imagina se houvesse uma manifestação dessas para cada moça que usasse um vestido curto, isso pq esse povo ta na facu ⇨ conforme os anos passam parece que existe uma regressão em vez de progressão ⇨ putz</p>		<p>faculdade dum monte de viadinhos deviam tar querendo ver homem de sunga bando de queima rosca morde fronha</p>
<p>em q decada estamos ,xuro eu nao entendo o ser chamado humano,pra q aquela palhaçada com a estudante cada um q cuide de sua vida td bem aquele vestido curto nao e pra tal ocasio mais e dai.Eh falta de civilização de humanidade,quem estivesse encomodado q fosse se queixar com a diretoria da faculdade mas.MEU DEUS Q PAIS E ESSE COMO DIZIA O POETA CAZUZA</p>		<p>bando de bandidos,num pais como o nosso um ridiculo desses essas faculdades formando hipocritas bandidos</p>
<p>Concordo com vc natália e gostaria de acrescentar que a maior culpada disso tudo é a própria universidade... acho que hoje em dia educação virou comércio, deixou de ser capacidade e evolução do</p>		<p>gostosa pa karaio</p>

<p>ser... métodos de acesso ao ensino superior contradizem às expectativas de evolução social, ou seja, um diploma de curso superior não deve ser comprado! é por isso que entram pessoas deste nível nas universidades... verdadeiros ignorantes! Abraços</p>		
<p>O que é isso?!!!! É assim q começam os absurdos da humanidade! Da ação insandecida de alguns contra algo q é errado p/ eles. Onde está a educação? O respeito ao outro? Qdo eu estudava meus professores ensinavam que o meu direito termina onde começa o do outro.. Isso pelo jeito não é mais ensinado, né?! Se fosse um homem-bomba, mas coberto da cabeça aos pés, era correto?!?!</p>		<p>unibambi= união dos bambis viadinhos que não suportam mulheres, nao fode vai xupar... tem mais uq fazer naum???</p>
<p>É inadmissível, um ambiente onde os frequentadores deveriam ter à cima de tudo educação e respeito, agirem de forma tão preconceituosa e pré histórica...muito me admira centenas de graduandos se comportando como verdadeiros vandalos. Estamos no século XXI, deixem que ela tenha consciencia de como se vestir ao ir para a universidade, não cabe aos outros dizer o que é correto ou não, muito enos se é imoral!!! Palhaaaaaaaaaaaaaaaaaaaaaaça da...</p>		<p>mas agora deixa eu flar ..vc ai q fica flando paulista é tudo viado ...é que meu amigo aki nesse estado não estamos acostumado a putaria em qualquer lugar como os cariocas e nordestinos aki se tem bons modos...</p>
<p>ora,se as vestes dela ã eram de uma univesitaria e as atitude desses animais eram de quem? quem manchou a univesidade foram eles ã ela.....</p>		<p>Esses paulistas gays, não suportam a concorrência, e acabam saindo do armário. rrsrrsrs viadagem.</p>
<p>Bando de nerd's, que nunca viram uma mulher. Esses retardados em um grande grupo, se acham os bárbaros, mas em tempo de escola só devia levar tapão na oreia.</p>		<p>ei cara eu concordo q a maioria dos cara la eh viado mais eu sou paulista e não sou viado , respeito os outros , mas vc tem problema contra os homossexuais?? PS:A mina da mini-saia eh muito gostosa</p>
<p>estas pessoas que xingaram ela e um bado de invejosos</p>		<p>UNIBAMBI &gt; Deve significar (UNIAO DOS BAMBIS)</p>

<p>que nao sabe admirar uma mulher bonita em vez de elogiar eles queria bater nela so por causa de uma saia curta aquilo nao e uma universidade sim um maniconio ue se ela que usar deix a moça usar ela e bonita</p>		<p>Bambi um viadinho dos desenhos da Disney... Que baixaixaria, e isso que devemos esperar dos futuros profissionais do Brasil!!! Respeito e bom e se aprende desde criança!!! e a proposito a garota e muito gata,so pode ser inveja!!!</p>
<p>Isso me deixou muito chocada. Me dá até vergonha de ser brasileira, de vir de um país de ignorantes, bárbaros, animais. Como podem universitários se portarem assim? Isso é como o nosso país é representado? Como se ainda estivéssemos na Idade Média? Sinceramente, que NOJO.</p>		<p>Esses paulixos são tudo viado mesmo!</p>
<p>KKK mas de boa, o meio acadêmico é uma fachada antiga para estes tipos de pessoas, um bando de pequenos burgueses, mesquinhos, preconceituosos... mas esse modelo já vem de famílias né... com tantas manchas vergonhosas na moral, só assim para expurgar as mazelas.. kkkk</p>		<p>e essas porras ainda se intitulam universitários</p>
<p>Fico imaginando o nivel de educação dos alunos dessa faculdade, se nao respeitam sequer uma mulher com mini-saia. Problema de educaçao no sentido mais amplo.</p>		<p>eu realmente não dou a mínima. Depois vocês ficam se perguntando porque os estrangeiros acham que no brasil é tudo pornografia e ficam bravinhos e cheios de "mimimimimimi"</p>
<p>essa univesidade deve ser em pelotas, as muié de lá devem ser barangas e ficaram com ciumes da loira....rsrsrsrsrsrs</p>		<p>Os próprios idiotas se quemam e quemam o nome da Universidade. Quem vai querer contratar os trogloditas e as recalçadas da Uniban? Podia fechar essa droga!</p>
<p>Verdade seja dita, esta faculdade deve estar infestada de mulheres feias e o pior, invejosas, e de viados, por que pra provocar a moça daquele jeito, tem de ser muito viadinho. Atitude que não se vê nem em colegio de periferia, lá pelo menos existe respeito com as mulheres.</p>		<p>Se fosse o alexandre frota pelado eles não faziam isso ... bando de viado...</p>
<p>Brasileiro é um povo tão retrogrado que me envergonha. Achei o ocorrido uma coisa edionda, típico dos ignorantes de São Paulo.</p>		<p>Seus Viadinhos... Faculdade de viado!!!!!!</p>



<p>No entanto, o que mais me chama a atenção é ver a globo divulgando essa noticia, já que foram eles que deram o boom inicial para o funk e toda a onda da promiscuidade feminina, mas enfim, acho que roupa foi feita para ser vestida, e que deveríamos respeitar o gosto das pessoas...</p>		
<p>Povo idiota, imbecil, sem personalidade que vivem imitando os americanos, pois são chamados de macacos e querem fazer manifestação por minissaia, seus merdas, vão fazer manifestação por saúde, segurança e corrupção seus retardados. Vocês são roubados por bandidos e políticos e ficam quietos.</p>		<p>Universidade de são paulino mesmo. Mulher com quanto menos roupa melhor (se possível sem nenhuma), e esse bando de viadinho se junta com as feias (não existe mulher feia, ou é mulher, ou é feia) e fazem isso. Se ela mostrou as coxas (e que delícia de coxas!) é porque pode e DEVE mostrar. Se ela quiser chorar me ofereço de prontidão pra dar colo.</p>
<p>Cada país tem os estudantes que merecem, então, vamos parar de falsas moralidades, a menina estava bem vestida e muito gostosa, suas puritanas que chupam, dão de quatro e tomam o leitinho da pica, vão dar mais que ganham mais.</p>		<p>por essas e outras q naum desisto de tentar facul publica ;]</p>
<p>Aquele vestido não é nem indiscreto assim como falam, porque parece que a garota estava nua do jeito que falam, a única razão disso tudo é que no Brasil sempre acham um jeito de colocar a imagem da mulher abaixo do respeito de um cachorro, só esse ano eu me recordo de 3 escândalos envolvendo mulheres e sua forma de viver denominando como prostituta/puta simplesmente por não usar as regrinhas de países muçulmanos, tudo hipocrisia e pessoas querendo crescer em cima dela, fracassados.</p>		<p>Muito ruim para universidade e principalmente para estes alunos, nao gostaria de ser um futuro cliente deles quando se formarem. Sao uns idiotas.</p>
<p>Nossa!!!! que ótimo trabalho.... um bando de estudante retardado que ao invés de estudar para melhorar a nota da faculdade no enade (46,17) fica se preocupando com o que os outros vestem... VAI ESTUDAR VAI O VAGABUNDO !!!!</p>		<p>bandu de sao paulino e bandu de mulheres feias da merda é inveja</p>

<p>Meu marido falou quase a mesma coisa que tu quando a gente tava conversando...é um absurdo mesmo né...nem parece verdade</p>		<p>Bambis idiotas!!!Selvagens!!</p>
<p>Eu fiz faculdade e não me vestia assim não... Nem acho q é uma vestimenta adequada p/ ir à faculdade.... Mas se ela gosta de mostrar a bunda, o problema dela!!!! Pq eu me importaria??</p>		<p>Como tem gnt Idiota nesse mundo -,-"</p>
<p>Nossa o preconceito no Brasil tá demais eh? é preconceito de tudo que se possa imaginar e eu nem vou falar aqui o que sou se não vão me xingar barbaridades,rssrsr,adorei a moça de mini saia e era só isso que faltava ter pessoas idiotas pra se achar no dever de escolher o que devemos vestir e olha que ela nem está em uma igreja não, ela está em uma faculdade onde é normal mulheres se vestirem bem sensuais pra chamar atenção dos garotos,rssrsr.</p>		<p>cambada de mané filha da puta so podia ser roceiro mesmo!!!</p>
<p>Cada individuo tem o direito de expressar como bem entender sua liberdade arbitrária, aos demais cabe somente a aceitação ou reprovação por meios subjetivos e não decisivos. E a rede globo certamente não há mais o que divulgar a não ser a exploração do caráter e a humilhação brevemente ocorrida. Viva o Brasil!!</p>		<p>"Precisa ter feito isso??? Na minha opniao o que é bonito é pra se mostrar os incomodados que se retirem da facul" Ótimo. Quando você tiver filhos, vou botar umas professores semi-nuas para dar aulas. idem para professores. Afinal, o que é bom tem que ser mostrado, certo, cara pálida ?</p>
<p>...tudo bem que em quaisquer repartição pública assim como na igreja,as moças não devem andar seminuas ou com calças mostrando o formato,mas depois de a mídia mostrar através destes grupelhos "musicais" a exposição do corpo da mulher ,torna se hipocrisia e covardia repudiar a moça!Por que não expulsam o vídeo EXCLUIDODIGITAL do youtube??!!</p>		<p>Isso só poderia acontecer na UNIBAMBI, mesmo. Faculdade de BAMBI. Não gostam de mulher. Se essa gata quiser poder chorar nos meus ombros de mini saia, risos.</p>
<p>Parece que os caras da UniBAMBI, digo UNIBAN rs..não são chegados na fruta.Triste é saber, que esses</p>		<p>muda o nome da universidade já para UNIBAMBI</p>

<p>caras com Q.I. de pastel ou de AMEBA, serão os profissionais de amanhã. Tenho 54 anos. A mini-saia foi lançada na década de 60. Nenhuma mulher até a semana passada tinha sido hostilizada. Esses caras com Q.I. de AMEBA, deveriam se preocupar c/ a fome no Brasil.A moça deveria entrar com uma ação contra a Uniban, já que foi humilhada dentro das dependências e por alunos dela.</p>		
<p>isso é ridículo parece até q vivemos na idade média !! se é pra ser assim pq naum proibem o carnaval das escolas de samba q tem muita menina menor de idade q se veste com uma mulher de 30 !!!</p>		<p>Um monte de bichas enrustidas. Essa cambada de idiotas está pronta pra voltar à ditadura. Essa universidadezinha de merda até parece uma prisão, com um monte de marginais atirando papel higiênico. Vergonha, vergonha.</p>
<p>Quem zuo ela,ta ferrado só abrir um processo que vao tudo tomar no cu com a indenização que vao levar,ela sendo vaca ou nao foda-se agora eu te pergunto você é santo? pense bem em o que estao falando</p>		<p>E as meninas um bando de invejosas!! Ta certo que santa ela não eh...pra ir pra facul c/ akele vestido! Mas não eh da conta de ninguem o que ela usa e deixa de usar!! VeM pra BAHIA!! Aqui tem vc será mtooo mais mtooo bem tratada!!</p>
<p>...hipocrisia por coisinha mínima,expulsar uma garota vítima do sistema de coisas,depois de uma tal professora dançar a dança do todo-enfiado,certos grupelhos musicais(tchan,dejavu,calyps o dentre outros),que expõe o corpo da mulher!devia sim,expulsar o vídeo EXCLUIDODIGITAL do youtube!</p>		<p>Bando de hipocritas! E ainda falam dos Gauchos né!!</p>
<p>Tem tantos caras que andam com a calça até no joelho mostrando tudo, e tem mulheres que usam roupas transparentes e ninguem fala nada agora quando é uma mulher com uma coisa mais curta tudo mundo tem o direito de criticar...Nada a ver isso ela usa oq ela quiser e se ela é o que os alunos tão dizendo ou não isso é problema dela só importa - a ela.E agora essa menina não vai nem sair de casa mais por</p>		<p>ão ão ão é tudo viadão!</p>

causa de uma coisa idiota dessas.		
seu racinino está de parabéns eu penso como vc o preconceito contra esta moça foi uma coisa de bossal das cavernas, o ser humano não pode mais vestir suas roupas que tem um monte de desocupados pra olhar sua roupa, será que estes vandalos estão com as notas e o pagamento da faculdade em dia?		são uns puto depois falam daki do rio grande do sul --' olhem bem pra voces
dizem que somos parentes dos macacos, mas os macacos não xingariam seus semelhantes só porque usaram uma roupa curta, eu aconselho a uniban a colocar um cerebro do macaco em cada um destes idiotas que xingaram a moça, talvez eles comecem a pensar como gente		
Que bosta! Não é por acaso que essa "Universidade" está no ranking das 10 piores universidades privadas...olha o nível dos alunos...ou podemos chamá-los de animais??? Mano, se a garota quis ir com aquela roupa, e vocês não gostaram, é só ignorar e já era, não precisa fazer ofensa a dignidade da mina! Agora esses patetas estão conhecidos por todo Brasil, como "UNIBANBIS"		
É bom saber que os "bons tempos" de segregacionismo voltaram!! É nossa nova geração de nazistas, só que em vez de delimitar infeiroridade por uma origem judaica, eles definem pela roupa que se veste. Bando de babacas moralistas!! A loira gostosa tinha mesmo que estar com mini saia, pq essa trupe universitária de nazistas perdeu o rebolado, enquanto ela rebolava bonito!!!kkkkkkkkkk		
Não acho nem um pouco certo o que fizeram com a menina. Mas você deve voltar para a escola ou ser idiota		

para falar que SP não tem praia. Ou então você deve ser mais burro ainda e achar que seu estado se resume à sua cidade e que a cidade de São Paulo abrange todo o território de nosso estado. Não precisa se expressar a sua causa generalizando e ofendendo.		
Não acho nem um pouco certo		
Nossa, bonito você deve achar gritar "Putá" pra menina. Lindo, uma faculdade inteira gritando isso. Mil vezes uma pessoa de biquini (não bequine) do que uma universidade agindo como Escrotos!		
aqui no bairro vende unhas potsiças baratas, seria bom vc comprar uma, pois as suas devem estar todas ruidas de inveja, sabe o sapo tem o olho gordo, mas só vive na lama		
sao nossas faculdades brasileiras formando a nova geração de falsos moralistas!!!! tenho pra mim que foi algum otario que tomou um fora dela e começou esse tumulto ou entao e alguma treta com outra mina, porque isso nao atitude de homem nao!!!!		
Já dei minha opinião antes e continuo com a tese de que deve ter sido alguma despeitada que começou a provocação, é típico de mulher feia, sem caráter e sem personalidade.		
concordo com sua opinião talvez pelo fato da loira ser bonita algum tribufu começou com os xingamentos.		
Está mais do que na hora da reitoria se pronunciar sobre o assunto, um pedido de desculpas em público, já que as imagens dessa estupides está na internet pra quem quiser ver. Procurar os responsáveis por essa insanidade e tomar as providências cabíveis.		
esses sao os futuros		

doutores, repletos de preconceitos e arcaicos, que pena!!!!		
olha a cor do uniforme da faculdade (branco, preto e vermelho) isso ja fala tudo né!!!!!! bando de viado!!!! na minha epoca qdo era esse tempo de calor as meninas iam de mini saia e shortinho na escola e ate mesmo qdo eu tava na faculdade eu gostava e muito!!!!!! manda ela aqui pra casa que eu nao vou expulsar ela nao!!!!!!		
ela deveria processar essa universidade		
Honestamente, acho que toda essa confusão, não passou de despeito de um monte de "canhão", que não tem capacidade para usar um vestido daquele. Quanto aos mulekes, pq pra mim não passam disso, pareciam um bando de cachorro sarnento babando em cima dela. Nojento!!!!		
não entendi o motivo da agressão verbal, vestir uma roupa curta (mesmo que inadequada) não mereceria este tipo de tratamento. Como estudantes universitários podem se reunir daquela forma (na janela com cameras de celular)? eles nunca viram uma mulher com saia curta e por isso ela merece ser banalizada?		
Primeiro, a menina nem é freira para se vestir da cabeça até os pés e outra, nem sei porque essa confusão tosca por causa de um vestido curto. Isso não é uma universidade, é um galpão de invejosas e machistas! ㄟㄟ Estamos na Idade Média? Nem sabia...		
Respeito é bom e todo mundo gosta...		
tenho certeza que no jardim de infancia, as crianças nao teriam este comportamento inutil, imbecil, que nem parece ser de pessoas q estao em um curso superior...e olha que estes ai sao futuros		

<p>trabalhadores...por isso q o país naum vai pra frente, com pessoas inuteis iguais a estas...parabens minha filha, seja voce mesma e nao o q os outros qrem q vc seja.</p>		
<p>Manow não entendi o por que da briga! Ta certo a roupa não é apropriada para ir prea facul,mas nada a ver a manifestação!!Idiotas,coitada da menina.</p>		
<p>Na boa, tal ignorância não tem absolutamente nada a ver com viado. Se fosse isso, a gritaria seria outra: "Vai lá meu Bem, tá arrasando! Olhe que raxa mais luxo!!!. Mas quem são os caras que costumam chamar as mulheres de vagabundas, de putas? São os viados? ou são aqueles recalcadinhos, estúpidos, preconceituosos, burros, imbecis que só se garantem no "cinco contra um", na puhetinha melhor dizendo, nem sabe direito o que é e/ ou como fazer. Tudo trouxa. Q vergonha do caralho.</p>		
<p>Escola é uma coisa, não estamos falando de crianças, estamos falando de pessoas adultas que teriam que ter pelomenos o minimo respeito! E a menina nem era professora, não misture as coisas, ela era um estudante normal como todos os outros ali, não precisa e nem precisava da satisfação pra ninguem sobre o que faz ou o que veste.</p>		
<p>Essa UNIBAMBI entrou para a história. Enquanto uns entram por debater polfítica, afrontar políticos e assuntos de interesse social, esses viados e bruacas reunidos na UNIBAMBI ficaram famosos por ** isto**. Sinceramente serão profissionais do gueto, acadêmicos da gestapo e cidadãos da hipocrisia.</p>		

Abaixo UNIBAMBI...		
Ela e gostosa e mais não precisava disso n desse bando de gay dando bobera falta de respeito		
Isso se chama Hipocrisia...cambanda de idiota, essa Uniban é um lixo e só tem filho da puta nessa faculdade		
Geise gostosa! com todo respeito! Cambada de bambi fdp que nunca viu mulher de saia: morram de inveja, pois é areia demais pro caminhao desse bando de bambi ai que nao pega mulher nenhuma		
voltamos a era medieval!! visigodos na universidade!		
a sociedade paulista é isto...		
será que os estudante dessa facu são todos viados???? só pode ser, não acredito no que vejo no seculo xxl		
Bando de filho da puta, não entendem a palavra UNIVESIDADE, hipócritas de merda. A mina podia ser o que ela for, se vestir do jeito que quiser, quem são vocês pra julgar? Atitude de pessoas ignorantes, sem nenhum grau de ética e respeito.. BRASIl SIL SIL SII		
isso tudo por que estao na faculdade, estamos em 2009, ignorantes como estes sao os futuros profissionais do Brasil. vao se fuder!!!! a loira faz o que quiser!		eita isso está tendo uma repercussão gigantesca né?
ainda nao entendi pq os cara ficaram assim?Eh mto normal uma pessoa universitaria ir estudar de mini saia,nao precisava reunir o povo da faculdade só pra vr a garota!		bem feito agoraa essa unibambi vai fica queimadaa...e esses otarios vao ficar queimados !
E q atitude essa escola tomou? tem q foder todos esses alunos e dar aula de EDUCAÇÃO SEXUAL NA FACULDADE.		Até parece né !
essas bixa do caraio nunca viram uma mulher de saia? puta que pariu, que bando de virgens, bvs do caralho, pau		esses aluno é um cú.



no cu dessa raça filha da mae que num cata muié nenhuma		
os cara nao consegue come ela e fika com inveja.... e as meninas tb todas nojentas e nao conseguem ver ninguem melhor q ela... gostosa! continua assim... vc soh é bonita nao é puta		Essa faculdade deveria mudar de nome!! Faculdade São Paulo Futebol Clube!! Aqui menina gostosa não entra!! kakakaakakak!!
Quem estuda nesta universidade deveria ter vergonha desta cena, isto foi ridículo. cambada de ogros...		loira e de vermelho e muita tentação
Que faculdade é essa? Como disse o psicanalista Jacob isso foi um comportamento de carater criminogeno q muitos homens são incompetentes, inapetentes, impotentes para se relacionar com uma mulher de forma madura (viadosssss,gayssss). Bando de viadinhos que nunca viram uma mulher, bando de mocreias recalçadas. Parece piada eles chamarem a moça de puta, como se as putas não fizesem faculdade, são muito otarios mesmo. Todos tem direito.		Por isso que essas unividades do ABC tem uma má fama enorme, também né, com alunos dessa estirpe seria dificil educação de qualidade mesmo.
Aff ..tanta coisa so pra ganhar ibope mesmuu essa universidade de bosta..cada um veste o q que quer ...vai cada um q criticou ella cuidar da sua propria vida e deixa ella em paz ....		lloira desta na minha escola eu ate animo a estudar
bando de filho de putas, ate parece que nunca viram uma mulher com mini saia... e ainda sao universsitaros... sera que ja transaram ??		Só tem gay nessa Facu kkkkkkk!!!!
ridículo, sério. tenho é PENA dessa galera que xingou a garota. estamos no século VINTE E UM, e ficam chamando a garota de puta só por usar uma saia. mas já sei. ou as mulheres que xingaram são invejosas, ou os homens que xingaram são RETARDADOS ou todos são paulinos. sério.		no rio as minas usam saia estilo RBD e niguem fala nada
peçoal da Uniban ou nunca viu um vestidinho, ou não tem educação mesmo! Pq na anhembi, as minas vão com		as meninas no RJ usam as saias estilo rbd, porém as saias são normais, mostram mal a coxa!(infelizmente) então não

<p>shortinho menor q esse ae, e num acontece isso! Aliás o nível das minas tb eh mt melhor!</p>		<p>misture as coisas e tente justicar com isso. Esses caras são um bando de viadinhos, se algum tipo de manifestação desse tipo acontecesse em alguma faculdade aqui no rio, com certeza seria chamando a mina de gostosa haha</p>
<p>Espero que a policia civil investigue pelas imagens e pegue todos os agressores, e que eles paguem pelo que fizeram. Acho que isso não tem nada haver com gays, pois eles não iriam estar nem aí para ela, mas isso tem haver com a conduta, que nesse caso foi desumana. Lastimável. Espero que ela ganhe uma gorda quantia em dinheiro e vá para a mesma faculdade em um carrão comprado com esse dinheiro.</p>		<p>viadinho</p>
<p>Que besteira!!! Quanta gente mesquinha e sem ética, ainda mais se tratando de uma instituição de ensino superior. Esta escola deveria rever seus conceitos e incluir a disciplina de Filosofia e Ética no currículo de TODOS os cursos. Eu fico impressionado como algumas pessoas sentem prazer um humilhar outras, isso é lamentável.</p>		<p>um SALVE para a loirassa da facu</p>
<p>tsc tsc com certeza eles a queriam,maaaas,como ela não dava confiança arranjaram uma coisa para fazer tumulto...</p>		<p>Estudar que é bom, nada.</p>
<p>Unibambiii as meninas tudoo morrem de invejaa os meninos tudoo bando de gay! cada um tem sua opnião certo. a garota por mim pode usar oq ela desejar qual e o problema! bando de idiotas -.-'</p>		<p>eles não gostam da coisa mesmo eu sabia vão desfilas na av paulista, unibambis</p>
<p>isso é falsa moral e desculpa esfarrapada pra não ter aulas!!coisa de playboy e ainda são universitarios !!na verdade universiotarios...</p>		<p>primeiro q uniban é faculdade ultra-popular segundo que as imagens das "vaías" não tem nada a ver com o caso, foi um protesto contra faculdade.</p>
<p>A bicharada ficou com inveja da menina, estas bichonas não</p>		<p>A mina vai estudar EM UNIVERSIDADE DE SÃO</p>

assumem a viadagem e criticam a menina por mostrar o corpão e que corpão, vão estudar bicharada		PAULINO, dá nisso!!! XD
Quem fez isso: ou era mulher (com inveja) ou era homossexual (e não gosta).		pra você ver que nem todo mundo que passa no vestibular e faz faculdade é necessariamente esclarecido...
uauhauhauhauhauhauhua concordo q gays protegeriam ela...isso foi coisa de hetero mal amado! Mas acho ridiculo toda essa polemica. Esses alunos da UNIBAN tem uma cabeça mto fechada. Acho q vivem em alguma sociedade do século 19 ou 18. Pessoas assim nunca serão bons profissionais! E, sinceramente, a última coisa q eu me sentiria incomodado é com uma mini-saia! XD		gente agora pode-se entender td pois essa universidade é do time do são paulo por isso essa revolta dos bambis q estudam lá por ver uma mulher gostosa q convenhamos q aquelas pernas dela são fantasticas !!!!!!!!!!! bambis mais respeito com as mulheres entendam q vcs nunca vão chegar ah esse nivel !!!!!
Podem ver que nessa faculdade só tem viado e invejosa, pq a mina expulsa parece ser mto gostosa...se eu fosse o reitor chamava ela pra dentro da minha sala!!! kkkkk		da pena dos paulista ..
eu sei gays jamais faria isso mais esse universitarios merece toda essa revolta da população		concordo
E outra gente se fosse escola de 1,2 e 3 ano dava ate para entender mais nao ja sao adultos tinham que ter vergonha na cara pelo o que eles fizeram atitude selvagem		olha o preconceito destes babacas sei não viu devem curtir outra fruta quem deveria levar umas vaias são eles ela tem o direito de ir vim
Gays bichas e viados não fariam jamais isso com ela, ela seria a musa deles hehehe a protegeriam com certeza, isso é coisa hetero besta e sem noção. Queremos a Geise na Playboy, bonita como é, num ensaio sensual no Parque Yellow Stone, perto daquele geysir famoso que tem lá!		Queria ver se fosse umas das frutas!!!! se algie iria fazer isso
e sei gay jamais faria isso mais esses universitarios merece toda essa revolta da população.		bando de viado, diversidade de viados, tem bixa, tem boiola, tem gay, tem biba e por aí vai
aff ¬¬" Inveja mata mesmo!!!!Se o povo fosse para estudar e nao para reparar na roupa da menina nao tinha tantos		hipócritas

medicos,advogados mal carater!		
vestido normal, ella é bonita e pode usar, os invejosos fazem alvoroço, tsc.		como é que conseguiram juntar tanto veado num lugar só? e com certeza algumas sapatonas, coladoras de velcro
ai edbemon issu q vc falo eh muito certo...komo eh q as pessoas postam dizendo q eh preconceito xama a mulher de puta e diz q issu eh koisa de gay???		BAmo de BAMBI!! kkkkkkkkkkkkkk
Prestaram a atenção no que a moça falou no final???"REALMENTE NÃO ERA UMA ATITUDE ESPERADA DE UNIVERSITARIOS..." eu não sei vocês, mas eu que também sou universitário, me senti envergonhado em ver que em pleno século XXI ter presenciado tal preconceito pela parte da sociedade que deveria fazer justamente o contrário.		tudo gay!!!!
A gente vamos parar ne? de falso moralismo,a garota usa a roupa que ela quizer e a roupa que ela se sentir bem,o vestido ficou muito fofo nela adorei ela é muito bonita,agora fica uma cambada de corno e de putas,xingando a menina por causa de um vestido.Agora quantas vagabundas,estudam nas faculdades pela manha e a noite roda bolsinha por ai? Me deixa viu,tudo hipocrita :p		bando de bambiii do caraiooo...deve ser tudo são paulinO...
Isto é uma palhaça!! Estamos regredindo no tempo, tornando impossivel que as pessoas se saiam de casa da maneira que quiser. Uma faculdade, onde temos supostamente estão " cabeças pensantes" que devem formar uma profissião bno futuro agindo como um bando de ANIMAL.		Daqui uns dias ela é convidada pra participar de algum realit show, depois participa do programa superpop e logo em seguida sai na revista playboy rrsrsrs...
Essa é a geração Y? geração acostumada com a alta tecnologia, com comunicação instantânea, com satélites, bolsa de valores, informática e biotecnologia? Tá parecendo mais a Idade Média, querendo queimar		kkkkkkkkkkkkkkkkkkkkkk

mulheres como se fossem bruxas.		
Não se respeitam boas alunas com lindos vestidos! Isto deveria ser Uniforme padrão para todas as alunas! Pelos menos para as bonitas e gostosas!		Faculdade São Paulina: UNIBAMBI.
Bando de idiotas ao invés de estudar ficam perdendo tempo tomando conta da vida dos outros, deviam todos serem reprovados por falta de vergonha na cara.		UNIBAMBI foi boa...rsrsrs
Não dá para entender um bando de machos vaiando uma gata de vestido curto... As mulheres irritada são invejosas, mas os caras... Sei não. A coisa está ficando esquisita.		Tem certeza que isso e uma faculdade??? Ou ...
A propósito, ela tem um corpo delicioso e tem mais é que mostrar mesmo. E se ela mostra, nesse vestido curtíssimo, é porque é no mínimo atrevida. E qualquer faculdade séria deveria acolher muito bem posturas de atrevimento e contestação. Faculdade que serve à ordem vigente, à hipocrisia e ao moralismo, é faculdade vendida, e seus alunos idem!		universidade que so tem viados kkkkk esta e boa kkkk
Se fossem outros tempos, os colegas se manifestariam caso ELA fosse agredida, e não o contrario. Se fossem outros tempos, ou em outro lugar, sei lá, se a menina sofresse agressão por causa da minissaia, no outro dia todos os alunos iam PELADOS pra aula em protesto. Mas não, incrivelmente nossos universitários são mais conservadores e caretas do que imaginamos.		uasuhaushauhahsua qual o mal? aah Mina é gostoza e jah era! auhsuashuahsuahs
Nossa, quanto preconceito. Chamar uma guria de puta porque usa vestido curto... Na universidade onde eu estudo, gurias que namoram andam de mãos dadas e pra gente isso é super normal, não consigo acreditar que isso tudo aconteceu por causa de um vestido! Pra voces que vaiaram e hostilizaram, dêem		Vai ser sempre conhecida como UNIBAMBY agora huehuahuh universidade de gays e lesbicas hauhuhua

<p>uma pesquisada sobre a vida universitária na Université de Paris, ou Sorbone... conhecimento faz toda a diferença. Vão estudar cambada! parem de se ocupar com a vida alheia.</p>		
<p>Intolerância. Caso da moça do vestido curto na UNIBAM - Caso fosse comparado o caso de Maria Madalena, seria hilário e só faltou Cristo, para falar "quem não tem pecado atire a primeira pedra. Se não falássemos que estamos século 21 com todas as informações á disposição. Não e tolerável isso. Todos os alunos do turno que aconteceu a agressão deviam ser expulsos e não aceito em nenhuma faculdade. Pergunto que fazemos: Para que faculdade!EDION</p>		<p>no ano de 2010 na PARADA GAY teremos um BLOCO ESPECIAL NA PAULISTA, batizada como, UNIBAMBY MINI-SAIA</p>
<p>com certeza quem começou com toda essa bagunça deve ser um bando de viadinhos e umas baramgas canhão feia que dói isso é pura inveja só pq a mina é bonita e tem um corpão todo mundo se veste do jeito q quer caramba !!!!!!!!! e tem mais ela tinha é q procurar o pivô de tudo isso ,meter um processo por danos morais arrancar uma grana deles e ferrar com todo esse bando de idiotas e otários !!!!!!!!!!!!!</p>		<p>NÃO PODEMOS SER EXTREMISTAS, nem para um lado, nem para o outro. Não justifica esse alvoroço todo entre seres racionais por causa de uma vestimenta. Por outro lado, A MENINA É GOSTOSA e ficou muito boa no vestido, MAS TUDO TEM SUA HORA, se vc está indo à faculdade, é pq vc quer estudar, aprender, alguns momentos de descontração com os amigos tbm vale. continua...</p>
<p>seus bando de estudantes de merda, sem valor moral, e sem Educação, não gostar de como uma pessoa se veste tudo bem, agora ficar humilhando um ser -humano pela sua opinião ou modo de se vestir é um ultraje, além do mais que algo que vai contra os princípios constitucionais. seus estudantes de merda. essa menina de mini-saia deveria era é processar todo mundo, seus merda!!!!!!!!!!!!</p>		<p>Concordo com vc, bando de FDP msm, e mulheres mal comidas</p>
<p>vcz são uns preconceituosos.. o corpo é dela ..ela usa oq kisér..onde ja se viu ...e ainda são da faculdade</p>		<p>O Brasil ainda tem muito o que aprender =( muito triste isso. ACORDA BRASIL&gt;s2</p>

<p>ridículo q mentalidade atrasada, bando de retrogados, ainda tomando conta de uma mini saia, eu se fosse ela sairia dessa faculdade, onde deveriam ser discutidas ideias, e não comportamento, pois esse de acordo com a constituição, é livre.....probre rapazes mediocres</p>		<p>esses cara da unibambi estavao tudo com inveja essas bixasss tinha q ser SAO PAULINO eu me jogaria aos pés dela linda e gostosa</p>
<p>O comportamento desses alunos é tão medíocre, irresponsável e imaturo que fideliza com irrefutável clareza os cornos do jovem atual. Imbecis, paspalhões, descrentes, vocês envergonham o país, suas famílias, sua própria existência é um lixo. Alunos de que vocês são? onde querem chegar ? .. Sinceramente, não precisam responder... o país não está interessado. Quando se aponta um dedo para alguém, existem outros 4 apontados para nos mesmo.</p>		<p>mais pra q fazes isso so pq os diretores sao bambi e ficaram com inveja !!!!!</p>
<p>desculpa meu amigo, cliquei na maozinha errada, sua resposta esta aprovada, parabens pelo comentário.</p>		<p>tem uns otários falando que isso é coisa de gay... pra começar isso não é coisa de gay não... essa selvageria é coisa de "heteros" preconceituosos, machistas, cruéis e filhos da puta mesmo...</p>
<p>NOSSA QUE RIDICULO!! que merda mano! na minha facul tem umas mina que vao com uns vestidos igual esses e nem por isso acontece td isso aew! COISA RIDICULA! nd a ve! deixa a mina usa a roupa q ela quer!!!! RIDICULO ahuahuahua</p>		<p>Uniban não é "UNIBAMBY", só tem são paulino nessa facu se fosse o "RICHARLISON" de shortinho iriam precisar do exército pra segurar os caras dessa facu aí, BAMBY. Aí se fosse na minha faculdade esse garoto seria ovacionada, todos gritarião, linda, gostosa, eu vim aqui só pra te ver... UNIBAMBY universidade de SÃO PAULINO.</p>
<p>ok a saia ta curta rrsrs mas nada justifica Isso Ainda mais por pessoas que estao cursando uma UNIVERSIDADE. Unibambi formando viadinhos...</p>		<p>cambada de GAY!!! pra q fazes isso?? obs: mais que loira bouaaaa!!!</p>
<p>Melhor pra ela, agora ela vai ganhar um dinheirinho</p>		<p>(continuando o comentário que fiz abaixo)</p>

<p>posando nua, dando entrevistas, namorando jogador de futebol etc, etc...enquanto a cambada de "santo" dessa faculdade vai ter que trabalhar anos pra ganhar o que ela ganhará em dias.</p>		<p>Usar uma roupa dessas pra ir à aula, não combina para o q vc veio. É como ir à praia de calça jeans, não combina com o q vc quer fazer ali, muito inconveniente. Mas uma atitude sensata deveria ter sido tomada pela direção da faculdade em CONTROLAR COM BOM SENSO A ENTRADA DE ALUNOS COM CERTAS VESTIMENTAS NA ESCOLA. (essa é minha opinião)</p>
<p>É complicado... em pleno século 21 estamos "apontando dedo", apedrejando e queimando as pessoas ainda.. a gente só finge que evoluiu... NADA justifica agressão verbal, física ou moral... NADA...</p>		<p>são homens frustrado, carentes e mulheres envejosa isso QUER E paga mico. UNIBAMBI UNIBAMBI!!!!!!!!!!!!!! BAMBI</p>
<p>parece qe nunca viram uma mini saia --'</p>		<p>INUBAN faculdade de bambi; que gente idiotaa é essa? o vestidoo era normal num achei nada de mais, essa gente é muito imbecil mesmo PQP! bando de VIADO e de INVEJOSA !</p>
		<p>Vocês querem esperar o que de alunos da Uniban???</p>
		<p>Nunca serão do nível da Fei e Metodista! Nunca serão, NUNCA! Nunca serão, jamais serão! Unibambi = Faculdade de fanfarrão!</p>
		<p>Esse caso chamou mais a atenção desses "estudantes" do que pela roupa da moça..ainda que ela fosse puta (e me parece que não é),o que haveria de errado?!A escolha não é dela?Escroto é ver isso acontecer numa faculdade..se fosse num presídio (embora lá até pareça mesmo um),era outra estória...achei o vestido até simples, comparando com essa baixaria toda..tirando a maioria das pessoas de SP que condenam esse ato, são pessoas pobres de espirito...Pobre São Paulo..Pobres paulistas</p>
		<p>Dessas Mulheres ai qual nunca usou mini-saia ? aqui na minha facul ja vi piores e num achei ruim não cambada de Boiolas</p>



		Manda ela aqui pro Ceará...Venha ffa que aqui tem homen ahushuahushaushuas
		Se os "homens" vaiaram é porque são boiolas e as "mulheres" que tambem a fizeram é que estavam com inveja.....pelo jeito ninguem chegou junto no chavéco....queria uma mulher assim na minha falculdade.....
		Faculdade? parece uma EMEI , e tem mais o povo feio!
		Cara! é esse tipo de ensinamento que a faculdade dispoe, nossa que vergonha!!! é de fato muito vergonhoso, eu se estudasse nessa faculdade eu mudaria de imediato para não passar por esse constragimento, de ser aluno dessa bos...e não passar pelo ridiculo em cadeia nacional! QUE MERDA!!!
		os caras que estudão nessa faculdade é tudo são paulino bambi cambada de viaduuuu filhas da putas não gosta de mulher procura um boate gay desgraçados
		UNIBAMBI...bando de otarios
		Universidade???? Estudantes??? Selvagens COVARDES que julgam e agridem os outros??? Amanhã, vão atear fogo em índios e espancar travestis. O pior? NADA vai acontecer.
		Universitarios? Pra se formar em que?
		Eu tenho pena do brasil.... o que vai ter de péssimos profissionais formados nas universidades decadentes atuais..é uma pena, que povo médiocre...a mesma galera que fuma um baseado, que cheira cocaina, que não respeita as leis de transito, que tira vantagem em tudo,que trai amigos,pais,namorados maridos e esposas...alguns afro descendentes,alguns homossexuais... muitas que pagam um boquetinho na propia facu, enfim, o roto falando do esfarrapado...super exagerado claro!
		Foda, parecem um monte de

		crianças.. bando de idiota véio. É o pior de tudo, é que são universitários.. ai ai, meu saco viu.
		Parabens São Paulo, 2010 vão ser 10 milhões na parada Gay kkkkkkkkkkkk rrsrrsrrsrrs
		cambada d viado fila d puta deixa amina em paz faculdade formadora d viadokkkk
		bando de viados isso sim...que pernas são essas? por mim o vestido poderia ser mais curto ainda hehehee
		Estas bixas ja foram na praia ??
		Processo seletivo 2010 se vc eh uma bicha matricule-se ja, se da uma pegadinha no pau do diretor vc bolsa de 50%
		Só estuda Viadinhos nessa faculdade!
		Nao é atoa q a Parada de Gay em São Paulo é maior do mundo, bando de dá cú ... se fosse um maluco com a pica gigante eles iam se amarrar e ainda iam sair pra beber com o cara no final da aula kkkkkkkkkkkk
		kkkkkkkkkkkkkk
		RETRATO DO MUNDO EM QUE VIVEMOS....
		Na verdade é a unbambi. Bando de bicha que tem nessa faculdadezinha que precisou chamar a polícia para tirar a moça dela, isso pq dissem que tem segurança. Acho melhor a moça procurar outra faculdade para estudar, de preferencia uma que tenha homens, pois essa só tem ciumentas gritando
		bando de sem vergonha. Isso é uma casa de show ou faculdade??
		esses caras devem ser tudo viado, e essa meninas são pura inveja
		Todos são São Paulinos
		tudo ze pereira mina mo gata essa ze pereira master vaiando mundo ta perdido mesmo srrrsrrrs
		quero saber que profissionais vão sair formados nesta faculdade, fazer este tumulto

		por causa de uma mini saia, acontecem coisas piores e eles não abrem a boca, cambada de enrustidos.
		inveja mata ,rsss
		com ceteza coisa de paulista ,por o povo fresco!!! cheio de baitolagemmmm!!
		bando de viadoo sei ã qué buceta então vai toma nu cu seus viadoo pau no cu
		Isso só pode ser coisa de alem de viado, coisa de matuto, fala serio, ao invéz de chavecar pra pegar, chamaram de puta, tudo gay...
		so tem bicha nessa facu
		Só deve estudar boiola nesta faculdade e mulher feia , venha para o Paraná aqui vc pode ate estudar pelada que a galera vai delirar,rsrcrsrsrs
		tem q liberar tudo ja virou bagunça professora dançando so falta toples nas salas d aula tem q ir pra playboy
		bando de viado..dedo no cu ....queren ver e uma rola...e as vadias com inveja ficaran xingando ela ..
		seu zé mané, + dentro da facu. não tem praia seu otário, neh ai no rio dos otário, seu babaca. Imarcoshlins
		tem gente que faz oisas piores e ninguem fala nada bando de babaca. SP
		minha fia, venha pra Sergipe que aki vc vai poder até estudar de bikini, se quiser... Aki tem várias faculdades de turismo tb... Estudar onde só tem viado dá nisso...
		Meu caro, isso não é coisa de viado não! Eu sou gay e posso te dar certeza q NINGUÉM da comunidade gay universitária faria isso! Isso se parece mais com coisa de hétero escroto que não consegue comer ninguém! "Viado", como vc disse, não gosta de baixaria.
		Faculdade onde so tem viado dá nisso, vem pro Rio q vc vai ser feliz !! Bando de viado e invejosa so faltaram bater na mulher,

		vergonhoso pra quem xingou a mulher, principalmente se foi homem !! Tinha q ser paulista mesmo, paga "pau" pra mina, truta, véio, firrrrrmaoo, vao se fuderrrrrrrrrrrr
		São Paulo é uma merda!
		Mah Fiahhhh veihhnnn pra IESM -TImon ki agnte te acolhe direitmmmmmmmmmm... bjo me liga
		EU VO
		Eu como.

APÊNDICE F – Quadro de comentários de Katyzinha do YouTube  
<http://www.youtube.com/watch?v=V-nWeTLmkXw>

Deslegitimar (desfavorecem a violência)	Legitimar (favorecem a violência)	Outros
So uma coisa a dizer: so critica que tem que lhe diga... que sociedade --	"só tenho calças largas, pq eu só gosto de calças assim" pois, não deve ser esta razão. mas devem ser as únicas que te servem....	Assim por acaso , não foste ao Haiti saltar a corda em 2010?
		Foda-se... Este gajo não tem direito a uma medalha ou um troféu ou assim qualquer merda pelo comentário?
	Senhoras e senhores, para quem não conhece, a típica mulher pessenhenta mete nojo. Não passa de uma invejosa cheia de inseguranças e problemas emocionais mal resolvidos. Tás para aí a falar dos outros, mas de cada vez que abriste a boca mais parecia que abriram uma tampa de esgoto. O teu problema chama-se falta de gaita, mas com uma tromba dessas dessas nem na esquina tinhas sorte.	Pa eu ponho papel higiénico no cú, qual é o stress? depois esfrego deito fora e dou a descarga!
	<u>3:05</u> percebe-se bastante bem o verdadeiro	raparigas com allstars - um problema na sociedade.
	AHHHHHHH KILL IT BEFORE IT LAYS EGGS	qual é o mal? lol, pior são aquelas que tiram fotos de costas para a camara com a cara virada só mesmo pa amostrar o cu
	que indirecta nem sequer sabes ser discreta!!	nada do que ela disse fez sentido.
	mas a sério?? tipo raparigas com boa aparência parece um crime, as all stars (e eu pessoalmente nao gosto desse genero de calçado) um enorme problema mundial; mas gajos á mitra com calças no fundo do cú (moda que começou nas prisoes porque quem queria levar no traseiro andava assim vestido) e calças largas são cool... epah miuda, respeito a opinião de toda a gente desde que respeitem os outros, mas para ti só tenho 2 palavras: HOSPITAL PSIQUIATRICO...	all stars é tudo menos bimbo ... ahahah e é mais bimbo andar de calça larga e de 'sapatilhas' adidas XD tinha um sentido de estilo um bocado trocado. e ela naquilo dos gajos só podia de estar a gozar certo? ela andava a reinar connosco certo? ...
	Não há coisa mais feia ver sua cara nesse video q mau cabe na tela.. voce é uma erro de cálculo gorda..	e o azeite escorre...
	concordas q as gajas sao todas uma merda? ok	E eu que amo all star's.... :p

	Procurem o Programa Humorístico Online : PROGRAMA CÚ VENTURA	coitada da tua amiga aguentar contigo em cima fodassss
	fodass se uma gaja num pode usar tacão all stars calções ?? vai usar que?	all stars sao epicas principalmente chuck taylor
	Paixao por calças largas, vai se la saber porque	Ainda hoje acredito q isto é um sketch de humor
	Quanto gold é que este monstro dropa?	Que é uma boa humorista, é.
	Revoltada! Como não arranjas roupas que te caem bem então criticas quem usa, triste.	isto que ela fez nao é certo. Sim é verdade . E quem comentou é assim tão diferente dela ? Pessoal o 25 de abril de 1974 trouxe a liberdade de expressao ao ponto de haver comentários xenofobos. Parabens à Cátia não foi indiferente a 2592 pessoas . ESTE VIDEO MERECEIA O COMENTARIOS
	gajo dos teus sonhos: gunoum	'A nível de gajas, destesto-as todas.' detesta gajas kkkkkkk ou ela é um travesti, ou é um monstro. porque se fosse gaja n se detestava a si própria.
	Sapatos de BELA?!?!?!?	
	Talvez por seres GORDA é que não gostas de tudo aquilo que disseste neste video!! Que frustrada meu! As gajas que 'andam com as calças coladas ao pacote' como tu dizes 'para mostrar' é porque podem, já tu gostas de calças largas porque são as únicas que te podem ocultar a banha ! Para terminar AHAHAHAHAHAHAHAHAHAHAHAHAHAHAHAHAHAH GORDA !!	
	axo ke esse comentario so te ficou mal!!!!	
	Disse o que toda a gente pensa. Simples, não disse para te agradar. Alem disso, se o meu comentário me ficou mal, este video em que ela simplesmente rebaixa todas as miudas que por acaso se vestem decentemente e nao como é o 'ideal' de moda dela (bimbo) ficou-lhe bem né?	
	ainda tou para descobrir qual é o mal das all stars e dos tacões. há gente que gosta de andar com boa aparência, e ela não tem nada a ver com isso mas ok..	
	Se fosses a COCO CHANEL, eu respeitava as tuas opiniões em relação a moda! Pelo amor de Deus, vens aqui armar-te em fina, criticar os gostos dos outros, como se só vestisses Dior, D&G, Prada...quer dizer deves vestir, mas as roupas são "made in china".	

	as gajas são as maiores bimbos que andam ai e tu ainda dizes que não és. LOL	
	esta mozza nao fecha bem a caixa ganda lol	
	O sua Baleia parece que tens Fas tipo ate ja te imitam como se fosse uma grande coisa - funwithrafael	
	Oh porca do caralho criticas e fazes pior, seu monte de merda, matava-te e fazia umas chouriças oh porca	
	a tua amiga tem que aguentar contigo em cima? epá coitada da rapariga...	
	prefiro ser mouro que bimbo parvo	
	digam me que estes bimbos não existem!?!?!?!? todos os vídeos de bimbos são dementes	
	esta filha da puta anda descalça? --' nem ALL STAR, nem Sapatilhas de molas (como ela diz) nem saltos! Po caralho BIMBA	
	é um bocado chato levar contigo em cima? chata são as melgas, tu és uma certidão de óbito em peso ahahahahahahah xD	
	Em vez de vires para ai mandar vir style pró ar e dizeses isto e aquilo devias era perder um tempo a correr para perderes peso daqui a pouco nem na camera cabes ;) xDD	
	Tôda Fuidida!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!	
	ahahahaha,oh meu deus, o querida ainda bem que vivemos num pais democratico, e podes exprimir a tua opiniao, e gostos nao se discutem...mas querida para mim o MUST do "bimbo", é uma mulher como tu que consegue dizer tanta asneira e aberracoes dessa boca para fora!!!!Estas de parabens tiveste os teus 5min de fama :)))	
	Fouudass Cátia vai á merda faz videos decetens Caraiiilhoow	
	E se eu quisesse agora usar umas all-stars cor-de-rosa? O que é que tu tinhas a ver com isso ó godzilla?	
	Tipo cada um tem os seus gostos, nao gostas respeitas o.O Tu e que es uma ganda bimba.	
	Estás é cheia de inveja por seres gorda e nao puderes usar all stars nem calças coladinhas ao pacote .	
	se o teu cu fosse uma torrada tinha que barrar a manteiga com um remo 3	
	Cada um tem o seu estilo , se ati nao te serve nao quer dizer que tenhas de criticar , olha-te ao espelho primeiro.	
	Prefiro ver "cus" de gajos, do que olhar para a bola de banha atrás de ti	
	ela é mesmo fofinha com a sua homofobia, tenho que lhe dar um kiss ;)	
	Quem te cagou oh gorda estúpida!!!, nao gostas porque nada te serve com esse peso, OBESIDADE MORBIDA!!!!	

	E tu caralho, a vestires-te assim achas que encontras o tal gajo dos teus sonhos? Eles fogem de ti a sete pés caralho, a sete foda-se, até se gregam todos quando olham para ti. Olha queres um conselho? Emagrece, Cresce e APARECE!	
	A MINHA QUESTÃO É: GOSTAR OU NÃO DISTO? SE ME RI? RI, E MUITO. MAS DA CARA DELA xD	
	és uma tosca . Eu enfiava-te era umas all star no focinho..	
	Qualquer pessoa pode usar All-Stars caralho, ainda bem é que só nasceste nesta merda deste mundo de agora (aliás nem devias era ter nascido, devias ter morrido à nascença), ias ver que tanto raparigas como rapazes podem usar All-Stars caralho E SE CALHAR É POR RAPARIGAS PODEREM USAR QUE FAZEM UMAS COR-DE-ROSA SUA OTÁRIA GORDA DO CARALHO. E para ti os rapazes que usam calças assim mais justas e t-shirts assim mais ajustadas são paneleiros? Ta foder caralho, ta foder.	
	Só tens calças largas porque são as unicas que te servem óh gorda	
	e a ti não sei como é que não te baniram do planeta logo à nascença, é que para vires comentar estas merdas sinceramente não sei o que andas cá a fazer.. QUE TRISTE!!! XD	
	Foda-se caralho FODA-SE! Mas quem é que tu pensas que és CARALHO? Então tu (atenção que não tenho nada contra as pessoas obesas) vens para aqui falar das raparigas que usam calças justas, e tu não as usas porque não tens calças justas que te ajustem bem, porque és GORDA CARALHO. E se as pessoas querem parecer bem e às vezes sentem-se mal por isso é lá problema delas, ao menos não são gordas nem feias nem se vestem mal que nem tu CARALHO. E outra coisa, quéq tem as raparigas usarem All-Stars?	
	ela é grande otária mas tu não ficas atrás com essa espécie de comentários..sir,kill yourself	
	tu só nao usas all stars porque elas nao te cabem nesses pés de manatim xd	
	es mesmo bimbaaaaaaaaa... FIU ROSTOOOOOOO. FIU CABELOOOO, TU ES TDA FIUUUUU	



**APÊNDICE G** – Quadro de comentários de Mónica na cama e o Rubim... Vai bater?! <http://www.youtube.com/watch?v=KUggGdFAhUM>

Deslegitimar(desfavorecem a violência)	Legitimar (favorecem a violência)	Outros
Aos que não sabem a violencia de genero é quando o homem se impõem à mulher, ou vice versa, no caso da Seven Up não havia violencia de género e sim a briga pelo refrigerante. A mulher não bateu no homem por ele ser homem e sim porque queria o produto, o refrigerante. É sim uma violencia mas não de género.	Acho o vídeo um espetáculo. É original. Está bem elaborado! Parabéns:)	TIRO NO PÉ ESSA PUBLICIDADE! A EMPRESA ERROU FEIO A LINHA DE PENSAMENTO. PÉSSIMO GOSTO, ABRE MÚLTIPLAS INTERPRETAÇÕES, INCOMODA OS HOMENS PORQUE O CARA É BONITO E GAY, E A MULHERADA FERINDO JUSTAMENTE A VAIDADE E EGO FEMINISTA DE UMA MULHER APAIXONADA DESEJANDO UM PARCEIRO QUE SÓ QUER FARREAR.
Mas o que o VaiBater produziu é sim de violencia de genero, pois ele a espanca por ser mulher e por atrapalhar a saída para rua. E quanto a atingir os objetivos eu não nego, atingiu muito bem, estrondosamente. Há erros tecnicos no vídeo mas mostram maravilhosamente a violencia contra mulher. Penso que as associações deviam contratar a empresa. Tb não sou contra ao tal site de eventos, é otimo. Mas não é correto fazer humor da violencia. Pois estão banalizando a violencia.	GAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAY	O Paco <sup>514</sup> é que era bom para esta publicidade.
Não são gostos... é a divulgação. O lado ruim sempre aparece mais que o bom, infelizmente.	QUE PORRA DE CUECA É ESSA? 0:45 ELE VAI PRA ALGUMA BOATE GAY?	Sim qual é o problema? O humor pode ser utilizado com múltiplos objectivos e utilizando quase tudo como tema. Isto é claramente humor. E digo mais. Há uns

<sup>514</sup> Paco é um compositor e cantor português que foi suspeito de matar a primeira esposa e acusado de violência doméstica contra a mulher e filha durante seu segundo casamento.

		anos houve um anúncio a uma marca de refrigerante americana com a mulher a dar a cabeçada e ninguém levantou o pio. A APAV não disse népia e estava tudo bem. Isto é mais um daqueles casos em que a hipocrisia é gritante.
Não é o que também mostra o vídeo, com aquela mulher sensual indo para cama e o close na bela bunda que a moça tem? Cancro do século XXI é as mulheres trabalharem o mesmo número de horas que um homem e chegarem a casa tendo de fazer janta e limpezas, e... quem vai contra isto é chamada de feminista!	CARA É BONITO E GAY	Violencia, hipocrisia, indignação, não percebo... A unica mensagem que eu tiro daqui é que ele é paneleiro.
Is a humorous commercial?	são argumentos de gajas feias. As mulheres simplesmente odeiam mulheres mais bonitas que elas.	Que gajo tão booom!!!! Ohhh meu deus!!! Tirem esta dali e ponham me a mim!!!
Realmente a mensagem do vídeo não é entendida pelo público/receptor, no entanto com pancadarias e cuecas de leopardo acabaram sendo vistos e muito comentados. É uma pena, podiam fazer melhor e não estariam lá na Adweek (revista americana) como um péssimo vídeo.	Bom e mau é irrelevante para um anúncio publicitário. Este claramente atingiu todos os objectivos.	desemprego e vontade de aparecer ...dá nisto. Que coisa triste e deprimente
Estas bem? Como podes dizer isto? "humor relacionado com a violência doméstica"	parabéns muito legal.	
Well, you're a feminist, so, not a feminazi. People seem to have a real problem finding real problems and solve them these days. A humorous commercial isn't the problem. Real domestic violence is.	Isso é hipocrisia, nas telenovelas há várias situações de violência homem mulher e onde está a sua indignação? Nunca viu um filme americano?	Acho o vídeo um espetáculo. É original. Está bem elaborado! Parabéns:)
Nesse anuncio não foram muito felizes com a ideia, mostrar a violência contra a mulher, acho que se o mesmo vídeo tivesse mostrando a violência domestica teria uma repercussão muito maior, houve algumas falhas de continuidade mas seria imperceptível.		Sabes o que é um pouco desanimador? É que há anúncios com uma criatividade brutal que apesar da qualidade não vão nunca ter a relevância publicitária deste que é basicamente uma variante do anúncio da 7up aqui há alguns anos.

<p>Mau gosto!! é preciso violencia para fazer um spot publicitário?? puff!!</p>	<p>Com uma mulher destas na cama, vai sair?</p>	<p>O anúncio em que este se inspira era invertido. A mulher dava uma cabeçada no homem. Este teve efeito exactamente porque infringiu o tabu sobre a violência doméstica. Não é uma obra prima técnica, mas foi eficaz.</p>
<p>Concordo totalmente! Em tempos de luta contra a violência doméstica, principalmente à mulher, um comercial deste nível é divulgado... Triste demais! Irônicamente, logo antes do dia mundial da Marcha das Vadias.. :S</p>	<p>acho que sem dúvida foi um lampejo de criatividade este vídeo. Quebra com tudo o que se poderia esperar no início. Parabéns ao criativo que teve esta brilhante ideia</p>	<p>pois, o video não vale nada e mostra grande falta de gosto e de imaginação...mas por isso tem mais visualizações do que aquelas que merecia...se era para ter humor...faziam a situação contrária...ele a levar um soco ,por ex...</p>
<p>Simplesmente desprezível;um autêntico atentado á dignidade das mulheres. Em 2011 foram assassinadas erm Portugal 43 mulheres vítimas de violência doméstica!</p>	<p>bom a mulheres que so na porrrada o resto e conversa</p>	<p>Sim, mas dado o objectivo de todos os comerciais este vídeo tem mais visualizações que o da LG. Portanto é absolutamente superior, gostos pessoais à parte.</p>
<p>Lamentável este vídeo! E ainda se dizem contra a violência doméstica...então e isto?? Que falta de gosto e criatividade!! "Vai bater" vai, mas é no fundo se continuam com estas campanhas ridículas!!!</p>	<p>opah... ACORDA PORTUGAL.... basta de criticas e lamechices... isto é para rir!! raios parta para a mentalidade deste povo burro...seguindo o raciocinio de feministas que possam aparecer aqui, os anuncios com mulheres quase todas nuas nao deveriam aparecer porque, basicamente, trata as mulheres como umas PUTAS e mero objecto de prazer. enxerguem-se... isso do feminismo é o cancro do seculo XXI</p>	<p>Concordo com vc sim, gostos pessoais à parte. Eu acho que o numero de visualizações não quer dizer que o vídeo é bom ou ruim, citei o vídeo da LG pela qualidade da produção.</p>
<p>anuncio absolutamente miserável... total falta de respeito com um final que atinge um falta de pudor e uma repugnante banalização da violência... deve ser denunciado. convido a denunciar este vídeo como inapropriado.</p>	<p>Os dirigentes da APAV esgotaram as vitimas e os bêbados que batem nas mulheres e agora dedica-se a evitar que haja qualquer tentativa de humor relacionado com a violência doméstica.</p>	<p>O que mais gosto neste vídeo é a originalidade... Procurem na NET por "E WIE EINFACH   Einschlafen".....!!!</p>
<p>Acho muita piada que um país chamado "desenvolvido" como Portugal assista ainda ao fenómeno da violência doméstica como se de algo aceitável se tratasse.Este anuncio é a prova das</p>	<p>demais ri muito mesmo</p>	<p>É ERRADO, MAL FEITO, NÃO TEM PIADA NENHUMA (SINCERAMENTE ACHEI QUE O</p>

<p>mentes pequenas e tacanhas que ainda existem neste país. Aposto que se fosse ali uma criança a levar uma cabeçada já ninguém se ria, mas como apenas se trata de uma mulher somos apelidadas de "feministas" por defendemos os nossos direitos humanos básicos e não queremos que uns idiotas deitem esses direitos abaixo.</p>		<p>GAJO ERA PANELEIRO) MAS CHAMA A ATENÇÃO... AGORA A "VAI BATER" TERÁ Q CARREGAR ESSA IMAGEM DURANTE MUITO TEMPO. VALEU A PENA?</p>
<p>É capaz de ser a pior publicidade que já vi, muito mau gosto com uma mensagem errada, desde quando violência doméstica pode ser usada como piada? Que tristeza, quem teve a ideia ou não tem um neurónio ou bate na mulher e acha por isso normal. E quem acha piada a isto não deve "bater bem"</p>	<p>Epá mas porque é que estão a criticar isto?! Eles até são um casal feliz na vida real! E isto tem piada, sim senhor! Já foi feito lá fora em filmes de comédia! Qual é o problema?</p>	<p>O problema não é na cueca de oncinha e não leopardo, mas sim na violência. Bate! Vai para a rua para o engate e alguns ainda acham um bom comercial.</p>
	<p>O vídeo não ofende mas sinceramente não consegui achar piada nenhuma.</p>	<p>humourless, stupid, irresponsible and tasteless. Para as mentes ignorantes que criaram e publicitaram este vídeo é melhor traduzir: Sem piada, estúpido, irresponsável e de mau gosto.</p>
	<p>this isn't real. calm yourself</p>	<p>no momento que ele dá a cabeçada tem PAZ escrito atrás. Hilariante sem dúvida</p>
	<p>Quem precisa de bater quando se tem uma mulher daquelas para bater por nós????</p>	<p>I dont see how this is so terrible! Its fiction for goodness sake. I consider myself a fairly adamant feminist and I think this is hilarious! Sheesh ppl lighten up. Women slap men in commercials all the time and thats o.k! Sheesh ppl! Seriously!!</p>
	<p>Aqueles gemidos dela são tão porno... LOL Eu achei piada. Qual é o mal de uma cabeçada? É publicidade. É uma brincadeira. Que gente mais sensível, meu deus! E eu sou contra a violência doméstica. Não sei como é que a APAV pode pegar nisto para criticar.</p>	<p>É uma publicidade como todas as outras...até há bem piores...</p>

	Por favor!	
	Qual é o mal de uma cabeçada? No seu universo, uma cabeçada ou um beijo devem ter a mesma importância...Dar uma cabeçada noutra pessoa, sobretudo se é alguém que supostamente gostamos é tão delicado e positivo como dar-lhe um abraço...Ainda bem que as pessoas são sensíveis, sim, ainda bem. Um gesto de violência, ainda que subtil, não deve nunca ser banalizado e desvalorizado, isso é um princípio muito perigoso.	A coisa mais idiota que vi na minha vida...ainda por cima quando se trata de uma suposta "agência de eventos", bom se forem eventos porno até acho que se adequa melhor...
	O comentário abaixo que "roubei" diz tudo: A maior ironia é que um vídeo cómico/estúpido que dizem "incitar a violência doméstica" fez mais do que todas as pessoas que se mantêm caladas diariamente. A ironia dos tabus: não se falam, não se comentam, não se discutem.A revolta deve ser com a realidade e não com a ficção. Ou então passamos todos a combater Herman José,Gato Fedorento,Casa dos Segredos,Big Brother,Family Guy,Jackass,MTV,Dexter,etc - em vez de combatermos os problemas reais	muita nice! mas a polémica só pode ser porque ele tem cueca leopardo!
	teve bem. para quê foder a gaja ao inicio da noite quando a pode foder no final da noite depois de chegar a casa bêbado?	Não acho que a pub seja assim tão má já que tem como bônus o jogo de palavras (que duvido haver nas versões internacionais já que "vai bater" é uma expressão coloquial muito portuguesa). Nesse sentido acho que não deixa de redireccionar para o portal e seu nome. Dito isto, não é particularmente imaginativo ou cómico. Por acaso, quando vi o título estava à espera de outro desfecho/jogo de palavras (se é que me entendem). Acho que teria sido muito mais criativo (se bem que igualmt polémico).

	<p>claro que levou nos cornos , não estava na cozinha, PARA A COZINHA JÁ!</p>	<p>Estou mesmo a ver a parte 2 deste anúncio. Um que começará exactamente como este mas em que de repente a Mónica atira ao Rubim umas das milhentas revistas em que ela posa semi-nua e lhe diz sem contemplações "Vai bater!", saindo bela e bem arranjada para um evento que também ela viu no portal Vai Bater. Seria bem mais criativo que este e calaria as feministas e as críticas contra a violência doméstica.</p>
		<p>Má publicidade, de facto muito má, nao percebo que é que ainda acha que tem algum interesse...</p>

## ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1-1	Evolução da Internet e redes sociais .....	54
Figura 1-2	Cronograma das datas de lançamento de sites de relacionamento .....	90
Figura 2-1	Ciclo da violência doméstica .....	171
Figura 3-1	Personagem Gina do Café Central .....	249
Figura 3-2	Personagens femininas Gina e Cátia Vanessa no Café Central/RTP .....	253
Figura 3-3	Personagem Gina no Café em meio a homens.....	255
Figura 3-4	Personagem Cátia Vanessa no Café Central .....	256
Figura 3-5	Escrivã de polícia é despida em seu ambiente de trabalho.....	267
Figura 3-6	Nota Pública da Presidência da República .....	270
Figura 3-7	Eliza Samudio em entrevista para o jornal extra em 2009.....	292
Figura 3-8	Eliza Samudio sabia que ia morrer .....	295
Figura 3-9	Jornalista vítima de violência .....	314
Figura 3-10	Etapas para busca de um criminoso em meio digital (caso de Rose Leonel) .....	317
Figura 3-11	Rose Leonel fala sobre a decisão da Justiça.....	323
Figura 3-12	Unibambi – Escandalo da mina de mini-saia na facul by Fabbinho .....	334
Figura 3-13	Geisy Arruda foi hostilizada por estudantes devido ao tamanho do seu vestido .....	337
Figura 3-14	Reporter agredida .....	340
Figura 3-15	Katyzinha6 e o sketch com Herman José .....	351
Figura 3-16	CORTES & DECOTES com Katyzinha6 .....	354
Figura 3-17	Adweek, avaliação do comercial .....	363
Figura 3-18	Cena da pancada no vídeo Mónica na cama e o Rubim... Vai bater?! .....	368

Figura 3-19	Cena da peça íntima masculina no vídeo Mónica na cama e o Rubim... Vai bater?! .....	370
Figura 3-20	Homepage do portal VaiBater.com .....	378
Figura 3-21	Mónica na cama e o Rubim Vai Bater 2: A Vingança .....	380



## ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1-1	Utilização da Internet .....	102
Gráfico 1-2	Utilizadores por categoria etária .....	106
Gráfico 1-3	Utilizadores por ocupação profissional .....	107
Gráfico 1-4	Usos da Internet .....	108
Gráfico 1-5	Representações e atitudes face à Internet .....	110
Gráfico 1-6	Grau de importância das atividades durante o uso das redes sociais .....	111
Gráfico 1-7	Atividades de comunicação .....	113
Gráfico 1-8	Atividades de entretenimento na Internet, por género (%) ..	115
Gráfico 1-9	Utilização da Internet (%) .....	116
Gráfico 1-10	Atividades de informação na Internet, por género (%) .....	117
Gráfico 1-11	Sites de redes sociais em que tem perfil criado (%) .....	118
Gráfico 1-12	Utilizadores de redes sociais por género (%) .....	119
Gráfico 1-13	Itens disponibilizados no perfil pessoal .....	122
Gráfico 1-14	Itens disponibilizados no perfil pessoal, por idade (%) .....	123
Gráfico 3-1	Estatísticas do vídeo Gina a “Novo Grande Líder” – Café Central – Diariamente .....	257
Gráfico 3-2	Estatísticas do vídeo Gina a “Novo Grande Líder” – Café Central – Acumulado .....	258
Gráfico 3-3	Caracterização do receptor do vídeo Gina a “Novo Grande Líder” – Café Central .....	259
Gráfico 3-4	Estatísticas do vídeo Policial civil FEMININA FICA NUA e foi presa na delegacia da corregedoria em flagrante – Diariamente .....	276
Gráfico 3-5	Estatísticas do vídeo Policial civil FEMININA FICA NUA e foi presa na delegacia da corregedoria em flagrante – Acumulado .....	277

Gráfico 3-6	Caracterização do receptor do vídeo Policial civil FEMININA FICA NUA e foi presa na delegacia da corregedoria em flagrante .....	278
Gráfico 3-7	Estatísticas do vídeo Eliza Sanudio entrevista para o jornal extra em 2009 se diz ameaçada por Bruno do Flamengo – Diariamente .....	299
Gráfico 3-8	Estatísticas do vídeo Eliza Sanudio entrevista para o jornal extra em 2009 se diz ameaçada por Bruno do Flamengo – Acumulado .....	300
Gráfico 3-9	Caracterização do receptor do vídeo Eliza Sanudio entrevista para o jornal extra em 2009 se diz ameaçada por Bruno do Flamengo .....	301
Gráfico 3-10	Estatísticas do vídeo Rose Leonel fala sobre decisão da justiça– Diariamente .....	319
Gráfico 3-11	Estatísticas do vídeo Rose Leonel fala sobre decisão da justiça – Acumulado .....	320
Gráfico 3-12	Caracterização do receptor do vídeo Rose Leonel fala sobre decisão da justiça .....	321
Gráfico 3-13	Estatísticas do vídeo Unibambi - Escandalo da mina de mini-saia na facul by Fabbinho –Diariamente .....	335
Gráfico 3-14	Estatísticas do vídeo Unibambi - Escandalo da mina de mini-saia na facul by Fabbinho – Acumulado .....	336
Gráfico 3-15	Estatísticas do vídeo Geisy Arruda foi hostilizada por estudantes devido ao tamanho do seu vestido .....	338
Gráfico 3-16	Estatísticas do vídeo Geisy Arruda foi hostilizada por estudantes devido ao tamanho do seu vestido .....	339
Gráfico 3-17	Estatísticas do vídeo CORTES & DECOTES– Diariamente	355
Gráfico 3-18	Estatísticas do vídeo CORTES & DECOTES– Acumulado	356
Gráfico 3-19	Caracterização do receptor do vídeo CORTES &	

	DECOTES .....	357
Gráfico 3-20	Estatísticas do vídeo Mónica na cama e o Rubim... Vai bater?!– Diariamente .....	365
Gráfico 3-21	Estatísticas do vídeo Mónica na cama e o Rubim... Vai bater?!– Acumulado .....	366
Gráfico 3-22	Caracterização do receptor do vídeo Mónica na cama e o Rubim... Vai bater?!.....	367

**ÍNDICE DE QUADROS**

Quadro 0.1	Vídeos e realizadores .....	30
Quadro 3-1	Características de Gina e Cátia Vanessa .....	254
Quadro 3-2	Lista de termos e expressões – Gina .....	265
Quadro 3-3	Vídeos do caso escritã de polícia .....	275
Quadro 3-7	Lista de termos (xingamentos ofensivos) – Escrivã e policiais.....	288
Quadro 3-8	Vídeos do caso Eliza Samudio .....	298
Quadro 3-9	Lista de termos e expressões – Eliza Samudio/Bruno .....	310
Quadro 3-10	Vídeos do caso Rose Leonel .....	318
Quadro 3-11	Lista de termos – Rose Leonel .....	327
Quadro 3-12	Vídeos Geisy Arruda .....	332
Quadro 3-13	Lista de termos e expressões – Geisy Arruda .....	349
Quadro 3-14	Lista de termos e expressões – Katyzinha .....	361
Quadro 3-15	Lista de termos e expressões – Mónica e Rubim .....	381